JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Água Boa 4
Camara Municipal de Cáceres 4
Camara Municipal de Canarana 5
Câmara Municipal de Nova Brasilândia 5
Camara Municipal de Porto Estrela 5
Camara Municipal de Reserva do Cabaçal 6
Camara Municipal de Santa Rita do Trivelato 6
Câmara Municipal de São José do Rio Claro 6
Camara Municipal de Várzea Grande 7
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá – CIDES-VRC 7
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 8
Prefeitura Municipal de Água Boa 8
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 16
Prefeitura Municipal de Apiacás 17
Prefeitura Municipal de Araguainha 18
Prefeitura Municipal de Araputanga 18
Prefeitura Municipal de Arenápolis 22
Prefeitura Municipal de Aripuanã 23
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 42
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 43
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 45
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 45
Prefeitura Municipal de Brasnorte 51
Prefeitura Municipal de Cáceres 52
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 89
Prefeitura Municipal de Campo Verde 99
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 100
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 107
Prefeitura Municipal de Canarana 114
Prefeitura Municipal de Carlinda 123
Prefeitura Municipal de Castanheira 126
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 127
Prefeitura Municipal de Cláudia 129
Prefeitura Municipal de Colíder 131
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 132
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 133
Prefeitura Municipal de Cuiabá 134
Prefeitura Municipal de Curvelândia 135
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 241
Prefeitura Municipal de Indiavaí 242
Prefeitura Municipal de Itanhangá 245
Prefeitura Municipal de Itiquira 257
Prefeitura Municipal de Jaciara 259
Prefeitura Municipal de Jangada 259
Prefeitura Municipal de Jauru 260
Prefeitura Municipal de Juara 260
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 295
Prefeitura Municipal de Luciara 296
Prefeitura Municipal de Marcelândia 501
Prefeitura Municipal de Matupá 501
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 503
Prefeitura Municipal de Nobres 514

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 522
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 522
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 526
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 547
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 548
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 549
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 560
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 581
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 581
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 582
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 583
Prefeitura Municipal de Paranatinga 585
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 587
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 588
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 588
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 589
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 589
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 592
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 593
Prefeitura Municipal de Poxoréu 594
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 594
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 594
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 599
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 600
Prefeitura Municipal de São José do Povo 601
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 601
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 603
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 609
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 613
Prefeitura Municipal de Tabaporã 613
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 617
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 621
Prefeitura Municipal de União do Sul 623
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 624
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 624
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 638
Prefeitura Municipal de Vila Rica 642

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de Licitação nº 006/2022, em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e parecer técnico do departamento jurídico constante do processo de compra nº 066/2022, nos termos do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas atualizações.

Favorecido: Metal Eletro Ltda

CNPJ: 00.231.656/0001-15

Objeto: Caixa de som acústica amplificada, com alto-falante de 15", bi amplificada, 300 W RMS, reprodutor de MP3 via USB e SD card, entradas P2 e RCA.

Valor Global: R$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais).

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993

Justificativa: Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 006/2022.

Água Boa, em 12 de abril de 2022.

_____

Luis César de Lara Pinto Filho

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

Especificação do Objeto: Contratação da empresa Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Negócios Imobiliários Ltda., para oferecer o curso "Formação em Controle Interno e Auditoria Governamental", para Servidor da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

CNPJ/MF nº: 00.839.039/0001-05

Fundamento: *Art. 25, II, e Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.*

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL – DO TIPO CURSO FORMAÇÃO EM CONTROLE INTERNO E GOVERNAMENTAL, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS. **CÓDIGO TCE:** 00067520	ALUNO	01	R$ 1. 140,00	R$ 1. 140,00
Valor Total: R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais)					

RATIFICO a presente **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, Portaria nº. 017/2022, regularmente processada e instruída com a justificativa e os documentos necessários ao registro adequado das despesas, em conformidade com o Termo de Referência e com os Pareceres exarados pelo Setor Jurídico e da Unidade de Controle Interno, ambos juntados nos autos do processo administrativo e despachados a esta autoridade superior. Desta feita, **autorizo** a celebração do contrato com a empresa sobrescrita, e o **empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de abril de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

Especificação do Objeto: Contratação da empresa Atame Assessoria, Consultoria, Planejamento, Cursos e Negócios Imobiliários Ltda., para oferecer o curso "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – 1º MÓDULO – LICITAÇÃO", para Servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

CNPJ/MF nº: 00.839.039/0001-05

Fundamento: *Art. 25, II, e Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.*

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO – DO TIPO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021. **CÓDIGO TCE:** 00059097	ALUNO	03	R$ 1.000,00	R$ 3.000,00
Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais)					

RATIFICO a presente **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, Portaria nº. 017/2022, regularmente processada e instruída com a justificativa e os documentos necessários ao registro adequado das despesas, em conformidade com o Termo de Referência e com os Pareceres exarados pelo Setor Jurídico e da Unidade de Controle Interno, ambos juntados nos autos do processo administrativo e despachados a esta autoridade superior. Desta feita, **autorizo** a celebração do contrato com a empresa sobrescrita, e o **empenho** das despesas respectivas ao setor competente para que proceda os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 13 de abril de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2022

ITENS DE 1-6 SÃO EXCLUSIVOS ME/EPP

ITEM 7 AMPLA CONCORRÊNCIA

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL N° 10.024/19, LEI FEDERAL N° 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº.157/19, LEI FEDERAL N° 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 09:00 HORAS DO DIA 18/04/2022.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 09:00 HORAS DO DIA 29/04/2022.

INÍCIO DA DISPUTA: 29/04/2022 ÀS 10:00 HORAS (Brasília-DF).

LOCAL: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK https://www.caceres.mt.leg.br/ E NA PLATAFORMA http://bll.org.br/.

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 16/2022

DE 11 DE ABRIL DE 2022

“NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Canarana, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA

Elisa Laurent Tigre

EQUIPE DE APOIO

Cristiane Geni Lorenzetti Finato

Eni Teresinha da Silva

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da publicação por afixação em local de costume.

Canarana – MT, 11 de abril de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PORTARIA 003.2022 FERIADO

Portaria n° 003/2022

O Senhor NILTON ARLINDO DA SILVA FILHO MAZOCHIN,

Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições Regimentais.

RESOLVE

Art. 1º. Fica estipulado Ponto Facultativo neste Poder Legislativo Municipal, no dia 14 de abril (QUINTA-FEIRA), a partir das 11:00 horas, em virtude do feriado do dia 15 de Abril (SEXTA-FEIRA) – Paixão de Cristo.

Art. 2º. Transfere o feriado do dia 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes para o dia 22 de abril (sexta-feira);

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia em 14 de Abril de 2022.

Ver. Nilton Arlindo da Silva Filho Mazochin - MDB

Presidente

Registrada nesta 1ª Secretaria e publicada em conformidade com a legislação vigente. Data supra.

Ver. Fabiano Alves de Souza - PROS

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA N°. 015/2022 (QUE DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA- MT).

PORTARIA N°. 015/2022

(Que Dispõe sobre Ponto Facultativo da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT).

Daniel Santi da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado neste dia **18 de Abril – Segunda- Feira – Ponto Facultativo,** em virtude da Festa em Comemoração do 30 Aniversário do Município de Porto Estrela, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Legislativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de Abril de 2022.

Daniel Santi da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESERVA DO CABAÇAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Equipamentos de Informática e Cadeiras, para atender a Câmara Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

CONTRATADO: DELFORNO E DELFORNO LTDA

CNPJ Nº: 05.705.419/0001-99

ENDEREÇO: Avenida São Paulo, Bairro Centro, nº 1279, São Jose dos Quatro Marcos – MT.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.296,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais).

Prazo: 60 dias

Fundamento legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018.

Tendo em vista o que consta nos autos, ratifico e, por consequência lógica, determino a contratação direta da empresa, para que produza todos os efeitos legais.

Considerando o Parecer Jurídico favorável à contratação direta com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 cujo ao teor aderimos na íntegra;

RESOLVO,

RATIFICAR a justificativa apresentada, em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação na imprensa oficial como condição de sua eficácia.

Reserva do Cabaçal – MT, 11 de abril de 2022.

ADÃO VULP SANTANA

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO,** Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no CNPJ sob **nº 04.253.983/0001-29**, situada na Avenida Flavio Luiz, 2060, Centro na cidade de Santa Rita do Trivelato**/MT,**neste ato representada pelo seu presidente vereador **Wanderson Pereira Dias,** portador da Cédula de identidade **RG nº 1.792. 692-0** SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o **n.º 016.157.191-30**, denominada CONTRATANTE e a **empresa ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º26.804.377-0003-59, e estabelecida a Avenida Natalino Joao Brescansin, n.º499, bairro Centro, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo Sr. **José Carlos Urias**, portador do CIRG n.º4.238.290-6 SSP/PR e CPF n.º 596.277.789-15, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO**,por interesse mútuo, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Em consonância com a cláusula sexta, do Contrato de Prestação de Serviços nº **002/2019**, por meio deste terceiro termo aditivo dá-se a prorrogação do prazo por mais 12 (dose) meses, ficando estabelecida a sua vigência no período de **01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Orgao...: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Unidade: 001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Funcao: 01 LEGISLATIVA

Subfuncao: 031 ACAO LEGISLATIVA

Programa: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001 MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Caracterizacao do Projeto: MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Red.15 Natureza da Despesa: 3390.40.00.00.00 SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFOR

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR.

Fica atualizado o preço ajustado no Contrato 02/2019, considerando para a atualização, o percentual de correção do índice do INPC, reajustando o valor global para **R$ 32.572,26** (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), sendo dividido em 12 parcelas mensais no valor de **R$ 2.714,35 (dois mil, setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos)**, iniciando-se no período de **01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Segundo Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se as partes na forma da lei, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na integra as cláusulas ora avençadas e as demais do contrato original avançadas.

Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de abril de 2022.

Câmara Vereadores Mun. de Santa Rita do Trivelato **Wanderson Pereira Dias** **Presidente** **Contratante**	**AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA** **CNPJ Nº 26.804.377/0003-59** **Proprietário** **Contratado**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2022

PORTARIA Nº 021/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 10 DIAS DE FÉRIAS Á SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **UIRAS MOREIRA DE FREITAS, no** uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias às Servidora **FRANCIELI MARA SCHNEIDER** do dia 18 A 27 de abril de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 14 abril de 2022.

URIAS MOREIRA DE FREITAS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

Contrato nº 005/2022 – celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Grande/MT e aempresaClimatec Climatização E Refrigeração EIRELI.

Objeto: Adesão carona ao item 1, da Ata de Registro de Preços nº 079/2021, da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, cujo consiste na futura eventual Manutenção de Ar-Condicionado, Geladeira, Bebedouro, Freezer e Câmara Fria destinados a atender as secretarias municipais, conforme especificações e condições estabelecidas no ato convocatório, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência do Edital.

Vigência: Início em 13/04/2022 e término em 13/04/2023.

Fundamentação: Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do processo administrativo da Prefeitura Municipal de Nortelândia /MT, Pregão Presencial n° 030/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência nº 005/2022 Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Valores: Este instrumento tem o valor global estimado de **R$ 49.135,00 (quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais).**

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinaturas: Fábio José Tardin, Presidente da Câmara Municipal e Victor Bobadilla Bazan Junior, representante legal da empresa Climatec Climatização E Refrigeração EIRELI.

Várzea Grande – MT, 13 de abril de 2022.

FÁBIO JOSÉ TARDIN

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 50/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. **CLAUDIOVAM DOS SANTOS COSTA**, portadora do RG nº 10667075, CPF nº 655.222.221-15, Matrícula 3462-2, e Sr. **KENNEDY KESLEY SOUZA SILVA**, portadora do RG nº 25537008, CPF nº 064.979.171-10, Matrícula 12167-4, como **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, para fiscalizar o **CONTRATO N.º 005/2022**, firmado com a CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 27.298.497/0001-22, cuja vigência tem início em 13/04/2022 e término em 13/04/2023.

Objeto do Contrato nº 002/2022: Adesão carona ao item 1, da Ata de Registro de Preços nº 079/2021, da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, cujo consiste na futura eventual Manutenção de Ar-Condicionado, Geladeira, Bebedouro, Freezer e Câmara Fria destinados a atender as secretarias municipais, conforme especificações e condições estabelecidas no ato convocatório, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência do Edital.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2022.

Vereador: **FABIO JOSE TARDIN**

Presidente

Vereador: **BRUNO LINS RIOS**

1ª Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ – CIDES-VRC

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 002/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABA PARA O EXERCICIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **CONSELHO DELIBERATIVO,** no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá;

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento para o exercício de 2022 do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, com a Receita Estimada em R$ 1.376.901,00 (Um milhão, trezentos e setenta e seis mil e novecentos e um reais, e a Despesa Fixada no mesmo valor, conforme anexos e quadros de detalhamento que integram essa resolução.

Art. 2º - Asdespesas de que trata o presente orçamento segundo as categorias econômicas classifica-se da seguinte forma e valor:

Despesas Correntes R$ 540.571,00

Despesas de Capital R$ 822.500,00

Reserva de Contingencia R$ 13.830,00

Total da Despesa R$ 1.376.901,00

Art. 3º - Fica autorizado a Diretoria Executiva remanejar recursos de despesas de uma natureza de despesa a outra, e ou de outra categoria econômica para outra ate o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da despesa fixada.

Art. 4º - A não realização da Receita prevista, a Diretoria executiva promovera a adequação das metas constantes no Plano Anual de Ação, e o corte das despesas previstas no Quadro de Detalhamento da Despesa visando o equilíbrio financeiro das contas do Consorcio.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Pinheiro

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 044/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 044/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virginia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº 011/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

CONTRATO Nº 069/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA-CISRGA.

CONTRATADO: CREUZA SOUZA SANTANA (CREUZA CONFECÇÕES).

OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ ARAGUAIA – CISRGA. UNIFORMES TIPO CAMISA DE MANGA CURTA COM UM BORDADO NO TECIDO CEDROFIL AZUL MARINHO (G6) COMPOSTO POR POLIÉSTER 67% E ALGODÃO 33%.

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 13/03/2022 a 31/12/2022.

Certifico que o ato discriminado no presente Edital se encontra à disposição no CISRGA, a partir da data de sua assinatura, no horário de expediente.

Barra do Garças-MT, 13 de abril de 2022.

_____

Virginia Patrícia S.R de Oliveira

Secretário Executiva – CISRGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 AO CONTRATO Nº. 160/2021

TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 ao Contrato n°. 1600/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 109/2021

LICITAÇÃO: TP 006/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução da Obra; Prorrogação de Prazo Contratual.

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/08/2022

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 10/05/2022

DATA: 14/04/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 007/2022 AO CONTRATO Nº. 197/2021

TERMO ADITIVO Nº. 007/2022 ao Contrato n°. 197/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 112/2021.

LICITAÇÃO: TP 007/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: 1.1 Prorrogação de prazo de Execução da Obra, nos itens 3; 4; 5 e 6. 1.2 – Prorrogação de prazo de Execução da Obra, nos itens 1 e 2. - Prorrogação de Prazo de Contrato

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 08/06/2022 e 02/06/2022

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/09/2022

DATA: 14/04/2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3691/2021, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 022/2022.

OBJETO: Futuras contratação de empresa para serviço de seguro de veículos.

DATA: 05/05/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às

11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 14 de abril de 2022.

LILIAN BITENCOURT Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: FERNANDO DIDOMENICO - COMÉRCIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para a Prefeitura Municipal.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
20479	OXIGÊNIO GASOSO - COM ELEMENTO OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SEREM ENVAZADOS NOS CILINDROS - 1 M3	CILÍNDRO 1,000 METRO CÚBICO	200,00	200,00	40.000,00
28559	OXIGÊNIO GASOSO - COM ELEMENTO OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SEREM ENVAZADOS NOS CILINDROS - 4 M3	CILÍNDRO 4,000 METRO CÚBICO	250,00	290,00	72.500,00
31079	OXIGÊNIO GASOSO - COM ELEMENTO OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SEREM ENVAZADOS NOS CILINDROS - 10 M3	M³ (METRO CÚBICO)	200,00	336,00	67.200,00

Valor Total R$ 179.700,00 (Cento e setenta e nove mil e setecentos reais).

DATA: 12 de abril de 2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR A ARP DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3768/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 021/2022.

OBJETO: Futuras e Eventuais aquisição de concreto usinado para o município de Agua Boa, de acordo Termo de Referência.

DATA: 04/05/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 14 abril de 2022.

LILIAN BITENCOURT Pregoeira OficialAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2022.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 3768/2022, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 021/2022.

OBJETO: Futuras e Eventuais aquisição de concreto usinado para o município de Agua Boa, de acordo Termo de Referência.

DATA: 04/05/2022.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 14 abril de 2022.

LILIAN BITENCOURT Pregoeira Oficial

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 284, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR/SETOR GUARDA DO AEROPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 039/2022/SMAP-AB expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 06/04/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **EVANDRO CARLOS MARINO DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF: 062.******-36, para o cargo de Provimento

em Comissão de **GESTOR/SETOR GUARDA DO AEROPORTO**, símbolo CC-17, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 07 DE ABRIL DE 2022*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 07 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 276, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 049/2022-SEMAS, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em 07/04/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª**FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS SILVA**, devidamente inscrito na Matricula nº 5167, para o cargo de Provimento em Comissão de**COORDENAÇÃO DO BOLSA FAMILIA**, símbolo CC-13, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 07 DE ABRIL DE 2022*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 07 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 279, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR/SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 28/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, em 06/04/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr.**LUCAS DO CARMO MIRANDA**, devidamente inscrito na Matricula nº 7601.3, para o cargo de Provimento em Comissão de**GESTOR/SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS**, símbolo CC-17, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, a partir de 06 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2022, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 07 DE ABRIL DE 2022*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 07 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 278, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 051/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, em 07/04/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª**NEIDE CARDOSO TEIXEIRA DOS REIS**, devidamente inscrito na Matricula nº 7582.3, para o cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**, símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 07 DE ABRIL DE 2022*.*

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 07de abril de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 277, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR/SETOR ORÇAMENTINSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº 15/SF/PMAB, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 07/04/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª **MARIA EDUARDA GONÇALVES SOUZA**, devidamente inscrito na no CPF: 030.********-24, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR/SETOR ORÇAMENTISTA**, símbolo CC-17, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 07 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 07 DE ABRIL DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 07 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 007/2022 AO CONTRATO Nº. 086/2021

TERMO ADITIVO Nº. 007/2022 ao Contrato n°. 086/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **LUCAS FERRARI ENGENHARIA ELETRICA LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 104/2021

LICITAÇÃO: DL 023/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução da Obra e Prorrogação de Prazo Contratual.

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 31.05.2022.

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30.07.2022.

DATA: 14/04/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 288, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

CONSIDERANDO o Oficio nº SMF/GS/2022.012, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 05/04/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª**PATRICIA APARECIDA CAPITANIO**, devidamente inscrita na Matricula nº 3316, para o cargo de Provimento em Comissão de**GERENTE DE COMPRAS**, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 06 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2022, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 07 DE ABRIL DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 07 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 057/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, manejo e transporte de resíduos sólidos da zona rural do município de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
22307	SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO	MÊS	6,00	59.130,00	354.780,00

Valor Total R$ 354.780,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais).

DATA: 12 de abril de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/10/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 171/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO 002/2021.

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação acima referenciada que tem por objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a contratação de serviços técnicos de engenharia, arquitetura nas atividades de elaboração de projetos executivo, para edifícios educacionais, administrativos, hospitalares e saúde, projeto de infraestrutura (pavimentação e restauração), projeto de parques, praças e quadras, laudo de sondagem SPT, projeto de obras de artes especiais, projeto de paisagismo e urbanismo, projeto de terraplenagem, levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, no âmbito do município de Água Boa, sempre que houver interesse previamente manifestado pela PREFEITURA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que o integram e complementam, conforme segue:

Empresa **FLA ENGENHARIA E CONSULTORIA, CNPJ: 19.522.505/0001-44**, conforme ATA 021/2022.

ONDE SE LÊ:

GRUPO 1 - PROJETOS PARA EDIFICIOS EDUCACIONAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	HABILITADO	JUSTIFICATIVA
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUSIVE DE ACESSIBILIDADE	SIM	
1.2	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	SIM	
1.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	SIM	
1.4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	NÃO	QUANTIDADE INSUFICIENTE
1.5	PROJETO REDES ELÉTRICAS	SIM	
1.6	PROJETO TELEFÔNICO	SIM	
1.7	PROJETO DE LÓGICA	SIM	
1.8	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	SIM	
1.9	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	NÃO	SEM CAT
1.10	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	NÃO	SEM CAT
1.11	PROJETO DE ALARME E CFTV	NÃO	SEM CAT
1.12	PROJETO SPDA	SIM	
1.13	PROJETO CENTRAL DE GPL	NÃO	SEM CAT
1.14	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SIM	
GRUPO 2 - PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**HABILITADO**	**JUSTIFICATIVA**
2.1	PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUSIVE DE ACESSIBILIDADE	SIM	
2.2	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	SIM	
2.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	SIM	
2.4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	SIM	
2.5	PROJETO REDES ELÉTRICAS	SIM	
2.6	PROJETO TELEFÔNICO	SIM	
2.7	PROJETO DE LÓGICA	SIM	
2.8	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	SIM	
2.9	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	NÃO	SEM CAT
2.10	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	NÃO	SEM CAT
2.11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	NÃO	SEM CAT
2.12	PROJETO DE ALARME E CFTV	NÃO	SEM CAT
2.13	PROJETO SPDA	SIM	
2.14	PROJETO CENTRAL DE GPL	NÃO	SEM CAT
2.15	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SIM	
GRUPO 3 - PROJETOS DE EDIFICIOS HOSPITALARES DE SAÚDE			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**HABILITADO**	**JUSTIFICATIVA**
3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUSIVE DE ACESSIBILIDADE	NÃO	SEM CAT
3.2	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	SIM	
3.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	SIM	
3.4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	NÃO	QUANTIDADE INSUFICIENTE
3.5	PROJETO REDES ELÉTRICAS	SIM	
3.6	PROJETO TELEFÔNICO	SIM	
3.7	PROJETO DE LÓGICA	SIM	
3.8	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	SIM	
3.9	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	NÃO	SEM CAT
3.10	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	NÃO	SEM CAT
3.11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	NÃO	SEM CAT
3.12	PROJETO DE ALARME E CFTV	NÃO	SEM CAT
3.13	PROJETO SPDA	SIM	
3.14	PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	NÃO	SEM CAT
3.15	PROJETO DE GASES MEDICINAIS	NÃO	SEM CAT
3.16	PROJETO CENTRAL DE GPL	NÃO	SEM CAT
3.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
GRUPO 4 - PROJETOS DE CENTRO DE CONVENÇÃO E EXPOSIÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**HABILITADO**	**JUSTIFICATIVA**
4.1	PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUSIVE DE ACESSIBILIDADE	NÃO	SEM CAT
4.2	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	SIM	
4.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	SIM	
4.4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	NÃO	QUANTIDADE INSUFICIENTE
4.5	PROJETO REDES ELÉTRICAS	SIM	
4.6	PROJETO TELEFÔNICO	SIM	
4.7	PROJETO DE LÓGICA	SIM	
4.8	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	SIM	
4.9	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	NÃO	SEM CAT
4.10	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	NÃO	SEM CAT
4.11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	NÃO	SEM CAT
4.12	PROJETO DE ALARME E CFTV	NÃO	SEM CAT
4.13	PROJETO SPDA	SIM	
4.14	PROJETO CENTRAL DE GPL	NÃO	SEM CAT
4.15	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SIM	
GRUPO 5 - PROJETO DE INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO)			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**HABILITADO**	**JUSTIFICATIVA**
5.1	**ESTUDOS DE TRÁFEGO**	**NÃO**	**SEM CAT**
5.2	**ESTUDOS HIDROLÓGICOS**	**NÃO**	**SEM CAT**
5.3	**ESTUDOS DO TRAÇADO**	**NÃO**	**SEM CAT**
5.4	**LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO ATE 1 HECTARE**	**NÃO**	**SEM CAT**

5.5	**LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANI-ALTIMETRICO 1 A 5 HECTARES**	**NÃO**	**SEM CAT**
5.6	**LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANI-ALTIMETRICO ACIMA 5 HECTARES**	**NÃO**	**SEM CAT**
5.7	**ESTUDOS GEOTÉCNICOS**	**NÃO**	**SEM CAT**
5.8	ESTUDOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	NÃO	SEM CAT
5.9	PROJETO GEOMÉTRICO	SIM	
5.10	PROJETO TERRAPLENAGEM	SIM	
5.11	PROJETO DRENAGEM	SIM	
5.12	PROJETO PAVIMENTAÇÃO	SIM	
5.13	**PROJETO DE INTERSEÇÕES E ACESSOS**	**NÃO**	**SEM CAT**
5.14	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	SIM	
5.15	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES		
5.16	PROJETO AMBIENTAL	NÃO	SEM CAT
5.17	PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO	NÃO	SEM CAT
5.18	PROJETO DE PAISAGISMO E URBANISMO	NÃO	SEM CAT
5.19	PROJETO DE REDE DE ÁGUA	SIM	
5.20	PROJETO DE REDE DE ESGOTO	SIM	
5.21	PROJETO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PUBLICA	SIM	
5.22	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SIM	

GRUPO 6 - PROJETO DE PARQUES, PRAÇAS E QUADRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	HABILITADO	JUSTIFICATIVA
6.1	PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUSIVE DE ACESSIBILIDADE	NÃO	SEM CAT
6.2	PROJETO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	SIM	
6.3	PROJETO HIDROSSANITÁRIO, COM DRENAGEM E IRRIGAÇÃO	NÃO	SEM CAT
6.4	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SIM	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**HABILITADO**	**JUSTIFICATIVA**
7.1	LAUDO DE SONDAGEM SPT ATÉ 10 m	SIM	
7.2	PROJETO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	NÃO	SEM CAT
7.3	PROJETO DE PAISAGISMO E URBANISMO	NÃO	SEM CAT
7.4	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	SIM	
7.5	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO DE IMÓVEIS	NÃO	SEM CAT

LEIA-SE:

GRUPO 1 - PROJETOS PARA EDIFICIOS EDUCACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	HABILITADO	JUSTIFICATIVA
1.1	PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUSIVE DE ACESSIBILIDADE	SIM	
1.2	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	SIM	
1.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	SIM	
1.4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	NÃO	QUANTIDADE INSUFICIENTE
1.5	PROJETO REDES ELÉTRICAS	SIM	
1.6	PROJETO TELEFÔNICO	SIM	
1.7	PROJETO DE LÓGICA	SIM	
1.8	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	SIM	
1.9	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	NÃO	SEM CAT
1.10	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	NÃO	SEM CAT
1.11	PROJETO DE ALARME E CFTV	NÃO	SEM CAT
1.12	PROJETO SPDA	SIM	
1.13	PROJETO CENTRAL DE GPL	NÃO	SEM CAT
1.14	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SIM	

GRUPO 2 - PROJETOS PARA EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	HABILITADO	JUSTIFICATIVA
2.1	PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUSIVE DE ACESSIBILIDADE	SIM	
2.2	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	SIM	
2.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	SIM	
2.4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	SIM	
2.5	PROJETO REDES ELÉTRICAS	SIM	
2.6	PROJETO TELEFÔNICO	SIM	
2.7	PROJETO DE LÓGICA	SIM	
2.8	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	SIM	
2.9	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	NÃO	SEM CAT
2.10	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	NÃO	SEM CAT
2.11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	NÃO	SEM CAT
2.12	PROJETO DE ALARME E CFTV	NÃO	SEM CAT
2.13	PROJETO SPDA	SIM	
2.14	PROJETO CENTRAL DE GPL	NÃO	SEM CAT
2.15	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SIM	

GRUPO 3 - PROJETOS DE EDIFICIOS HOSPITALARES DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	HABILITADO	JUSTIFICATIVA
3.1	PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUSIVE DE ACESSIBILIDADE	NÃO	SEM CAT
3.2	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	SIM	
3.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	SIM	
3.4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	NÃO	QUANTIDADE INSUFICIENTE
3.5	PROJETO REDES ELÉTRICAS	SIM	
3.6	PROJETO TELEFÔNICO	SIM	
3.7	PROJETO DE LÓGICA	SIM	
3.8	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	SIM	
3.9	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	NÃO	SEM CAT
3.10	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	NÃO	SEM CAT
3.11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	NÃO	SEM CAT
3.12	PROJETO DE ALARME E CFTV	NÃO	SEM CAT
3.13	PROJETO SPDA	SIM	
3.14	PROJETO DE CHAMADA DE ENFERMEIRA	NÃO	SEM CAT
3.15	PROJETO DE GASES MEDICINAIS	NÃO	SEM CAT
3.16	PROJETO CENTRAL DE GPL	NÃO	SEM CAT
3.17	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		

GRUPO 4 - PROJETOS DE CENTRO DE CONVENÇÃO E EXPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	HABILITADO	JUSTIFICATIVA
4.1	PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUSIVE DE ACESSIBILIDADE	NÃO	SEM CAT
4.2	PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	SIM	
4.3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	SIM	
4.4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	NÃO	QUANTIDADE INSUFICIENTE
4.5	PROJETO REDES ELÉTRICAS	SIM	
4.6	PROJETO TELEFÔNICO	SIM	
4.7	PROJETO DE LÓGICA	SIM	
4.8	PROJETO SIST. CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	SIM	
4.9	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	NÃO	SEM CAT
4.10	PROJETO DE SONORIZAÇÃO	NÃO	SEM CAT
4.11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	NÃO	SEM CAT
4.12	PROJETO DE ALARME E CFTV	NÃO	SEM CAT
4.13	PROJETO SPDA	SIM	
4.14	PROJETO CENTRAL DE GPL	NÃO	SEM CAT
4.15	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SIM	

GRUPO 5 - PROJETO DE INFRAESTRUTURA (PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	HABILITADO	JUSTIFICATIVA
5.1	**ESTUDOS DE TRÁFEGO**	**SIM**	
5.2	**ESTUDOS HIDROLÓGICOS**	**SIM**	
5.3	**ESTUDOS DO TRAÇADO**	**SIM**	
5.4	**LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANI-ALTIMETRICO ATE 1 HECTARE**	**SIM**	
5.5	**LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANI-ALTIMETRICO 1 A 5 HECTARES**	**SIM**	
5.6	**LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANI-ALTIMETRICO ACIMA 5 HECTARES**	**SIM**	
5.7	**ESTUDOS GEOTÉCNICOS**	**SIM**	
5.8	ESTUDOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	NÃO	SEM CAT
5.9	PROJETO GEOMÉTRICO	SIM	
5.10	PROJETO TERRAPLENAGEM	SIM	
5.11	PROJETO DRENAGEM	SIM	
5.12	PROJETO PAVIMENTAÇÃO	SIM	

5.13	**PROJETO DE INTERSEÇÕES E ACESSOS**	**SIM**	
5.14	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	SIM	
5.15	PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES		
5.16	PROJETO AMBIENTAL	NÃO	SEM CAT
5.17	PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO	NÃO	SEM CAT
5.18	PROJETO DE PAISAGISMO E URBANISMO	NÃO	SEM CAT
5.19	PROJETO DE REDE DE ÁGUA	SIM	
5.20	PROJETO DE REDE DE ESGOTO	SIM	
5.21	PROJETO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SIM	
5.22	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SIM	
GRUPO 6 - PROJETO DE PARQUES, PRAÇAS E QUADRAS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**HABILITADO**	**JUSTIFICATIVA**
6.1	PROJETO ARQUITETÔNICO, INCLUSIVE DE ACESSIBILIDADE	NÃO	SEM CAT
6.2	PROJETO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO	SIM	
6.3	PROJETO HIDROSSANITÁRIO, COM DRENAGEM E IRRIGAÇÃO	NÃO	SEM CAT
6.4	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	SIM	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**HABILITADO**	**JUSTIFICATIVA**
7.1	LAUDO DE SONDAGEM SPT ATÉ 10 m	SIM	
7.2	PROJETO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	NÃO	SEM CAT
7.3	PROJETO DE PAISAGISMO E URBANISMO	NÃO	SEM CAT
7.4	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	SIM	
7.5	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO DE IMOVEIS	NÃO	SEM CAT

Abre-se o prazo conforme Art. 109, a) da Lei 8.666/93.

Água Boa, 14 de abril de 2022.

Alan Rogério Steinmetz

Presidente da Comissão de Licitação

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 006/2022 AO CONTRATO Nº. 073/2021

TERMO ADITIVO Nº. 006/2022 ao Contrato n°. 073/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 041/2021

LICITAÇÃO: TP 001/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Acréscimo de valor de 14,87%.

VALOR ACRESCIDO: R$ 15.884,48 (quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

DATA: 14/042022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 059/2022 - TERMO DE PARCERIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 047/2022

CONCURSO DE PROJETOS PARA PARCERIA COM OSCIP Nº. 001/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: ISO BRASIL-INSTITUTO SOCIAL E ORGANIZACIONAL DO BRASIL, (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO)

OBJETO: TERMO DE PARCERIA visa a formação de vínculo de cooperação, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de projetos vinculados Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Educação seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, com as devidas atualizações e demais condições estabelecidas no edital da seleção de projetos.

COD	NOME	UND DE FORN	MARCA	QTD	VLR. UNT	TOTAL
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UND	SERVIÇO	1,00	923.153,41	923.153,41
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UND	SERVIÇO	1,000	687.640,37	687.640,37
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UND	SERVIÇO	1,00	418.894,23	418.894,23
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UND	SERVIÇO	1,00	506.162,76	506.162,76
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UND	SERVIÇO	1,00	2.246.191,76	2.246.191,76
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UND	SERVIÇO	1,00	1.247.404,55	1.247.404,55
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UND	SERVIÇO	1,00	1.257.068,67	1.257.068,67
3965267	SERVIÇO DE ATIVIDADE AUXILIAR - DO TIPO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO E FORNECIMENTO QUE OBJETIVA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL (OSC), PARA CONCESSÃO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	UND	SERVIÇO	1,00	4.070.637,60	4.070.637,60

Valor Total R$ 11.357.153,35 (Onze milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DATA: 13 de abril de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/04/2023

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 006/2022 AO CONTRATO Nº. 074/2021

TERMO ADITIVO Nº. 006/2022 ao Contrato n°. 074/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 050/2021

LICITAÇÃO: TP 002/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: Acréscimo de valor de 25,07%.

VALOR ACRESCIDO: R$ 28.220,60 (vinte e oito mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos).

DATA: 14/04/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GEOOBRAS
TERMO ADITIVO Nº. 004/2022 AO CONTRATO Nº. 085/2021

TERMO ADITIVO Nº. 004/2022 ao Contrato n°. 085/2021, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **SOLAR CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 074/2021

LICITAÇÃO: TP 004/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT

OBJETO: 1.1 Prorrogação de Prazo da Execução da Obra. Prorrogação de Prazo de Contrato.

NOVA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO: 09/05/2022

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/08/2022

DATA: 14/04/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A GESTOR DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, e no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, da LC nº 165/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **BOSCO PIMENTEL SANTANA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 004.******-32, para o cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DE FISCALIZAÇÃO**, símbolo CC-17 – lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 04 DE ABRIL DE 2022**.**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 04 de abril de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: SUNAYAMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria de Educação do Município de Água Boa-MT.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
25337	ALUGUEL DE IMÓVEL	UNID	12,00	4.848,00	58.176,00

Valor Total R$ 58.176,00 (Cinquenta e oito mil e cento e setenta e seis reais)

DATA: 13 de abril de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/04/2023

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N º. 015/2022

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 015/2022.

OBJETO: Futura e Eventual aquisição e instalação de transformadores, conforme especificações no Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 05/05/2022.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

HORÁRIO DE BRASILIA.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 14 de abril de 2022.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Em vista das razões apresentadas pela Secretária de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, bem como a justificativa de preço apresentado no processo, através do balizamento, considerando o valor da prestação de serviços a ser oferecido a um valor compatível com o mercado, para a administração pública e aprovação do orçamento disponível para contratação, RATIFICO a dispensa de Licitação, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PINTINHOS COM IDADE DE 1 (UM) DIA,SEXAGEM MISTA, ISENTO DE PARASITA,VACINADOS CONTRA MAREK, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI/MT CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO – Empresa: GRANJINHA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ 18.149.722/0002-59, VALOR OFERTADO: R$ 36.300,00 (Trinta e Seis mil e trezentos Reais). Verifica-se a justificativa no processo, Consta no processo a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por estas razões, justifica-se a formalização do processo e contratação da empresa, Dispensando a Licitação enquadrada na Lei; lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021,. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

.

Publique-se.

Alto Paraguai/MT, 14 de Abril de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal de Alto Paraguai /MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

Em vista das razões apresentadas pela Secretária de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, bem como a justificativa de preço apresentado no processo, através do balizamento, considerando o valor da prestação de serviços a ser oferecido a um valor compatível com o mercado, para a administração pública e aprovação do orçamento disponível para contratação, RATIFICO a dispensa de Licitação, para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNCIMENTO DE SUPLEMENTO ORGÂNICO/ADUBO TIPO ORGÂNICO,OBTIDO DE ESTERCO DE GADO, CURTIDO PARA ADUBAÇÃO DO SOLO ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI-MT CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO – Empresa: GRANJINHA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ 18.149.722/0002-59, VALOR OFERTADO: R$ 35.200,00 (Trinta e Cinco mil e duzentos Reais). Verifica-se a justificativa no processo, Consta no processo a comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Por estas razões, justifica-se a formalização do processo e contratação da empresa, Dispensando a Licitação enquadrada na Lei; lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021,. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

.

Publique-se.

Alto Paraguai/MT, 14 de Abril de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal de Alto Paraguai /MT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 367/2021

PORTARIA 367/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (dois) anos de **Afastamento Para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, sem ônus para o Município**, a Servidora pública municipal a Srª. **JENICELIA MARIA DA CRUZ Matricula** N° **1572,** portadora do **RG N° SSP/MT** e do **CPF N°, Titular do Cargo Efetivo de Técnico em Nível Superior – CONTADORA,** conforme preceitua o Art. 125 da Lei Municipal 11/90 de 19/11/1990**.**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário**.**

Publique-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai - MT, 11 de Dezembro de 2021.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL – EDITAL N° 06/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL

EDITAL N° 06/2022

PROCESSO N°: 2262/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, mediante a COMISSÃO PERMANENTE de Licitação, designada pela Portaria nº 43, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 15/02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratação– RDC, na forma presencial, do tipo menor preço, regime de execução de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando-se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011, Decreto Municipal nº 06 de 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Municípios-AMM/MT, em 08/02/2022 e as exigências estabelecidas neste, na forma presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de "Construção de Ginásio de Esportes objeto do Convênio /SECEL/nº 1307/2021. O Edital contendo seus anexos será disponibilizado no dia 19/04/2022, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço www.altoparaguai.mt.gov.br, ou solicitado pelo e-mail licitacao@altoparaguai.mt.gov.br. As propostas deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação-CPL, às 9:00 horas (horário local) do dia 12/05/2022. Tefefones para contato: (65) 33961468, Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Avenida Presidente Médici, nº 400, Bairro Planalto.

Wisley Ribeiro do Amaral.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/Prefeitura de Alto Paraguai-MT.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA 90/2022

PORTARIA 90/2022

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o Srº. **REGINALDO ARAUJO DE CARVALHO,** portador do **RG Nº 0757784-2 SSP/MT e do CPF Nº 017.072.141-82**, para exercer o cargo em comissão **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR DAS-5 DE COORDENADORIA DE TRANSPORTE DA SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 13 de Abril de 2022.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA Nº 91/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 91/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º-Fica nomeado para responder pela Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos o Srº Reginaldo de Queiroz Fontes, CPF 468.411.991.20. Vice Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO/RH
PORTARIA Nº 92 /2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 92 /2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º-Fica nomeado para responder pela Assessoria Técnica Administrativa, junto ao gabinete do Prefeito o Sr Ivo Ramos dos Santos, CPF 514. 106.481.68. Secretário de Projetos Estratégicos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar o servidor Sr. **JOSÉ MONTEIRO DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 2577258-9 SEJSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 245.721.442-49, nomeado no cargo de Assistente de Direção IV, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** que encontrava-se de Auxilio Doença.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se, Cumpra-se,

Apiacás-MT; 14 de Abril de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2022.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

.

RESOLVE

Artigo 1º - Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2021 da Servidora Pública Municipal Srta. **CLEONICE DA SILVA BARBOSA CA-**

VALCANTE, portadora da cédula de identidade nº 2163419-0 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 048.001.941-05,do cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Publica-se

Apiacás-MT, 14 de Abril de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 017/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 0069/2022- PROCESSO 028/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2022, tendo como fornecedor registrado a empresa: **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.646.435/0001-12, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, 3.496,Bairro Liberdade, em Porto Velho/RO, CEP: 76.803-847. Retificar a marca do item 007, ocorreu erro no momento da ata com referencia a marca ofertada, Na proposta o item 07, foi ofertado com a marca GAMAN PHARMA e na Ata consta a marca SMITH & NEPHEW.

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, “d”, § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento: RETIFICAR A MARCA DO ITEM 007,** nos termos que se seguem:

ITEM COM A RETIFICAÇÃO DA MARCA

TEM	CÓDIGO	NOME DO MATERIAL	MARCA RETIFICADA
7	3-01-2277	SOLUCAO ANTI-SEPTICA PARA ANTISSEPSIA DA PELE,A BASE DE SURFACTANTE E POLIHEXANIDA BIGUANIDA PHMB A 0,10 POR CENTO,EM FRASCO, SISTEMA FECHADO E LIVRE DE ENDOTOXINAS,SOLUCAO ANTISSEPTICA,ESTERIL E INCOLOR, FRASCO COM 350 ML MARCA GAMAN PHARMA	GAMAN PHARMA

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

Apiacás – MT, 14 de abril de 2022.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

LEI Nº 956/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Altera o **§ 1º,** do artigo 3º da Lei sob o nº 864/2019 a respeito do Programa Municipal de Apoio ao Esporte Amador

Art. 1º A presente Lei cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador no âmbito do Município de Araguainha MT.

Art. 2º O Programa de Apoio ao Esporte Amador será custeado com recursos públicos municipais e tem como objetivos:

I. Amparar e incentivar a formação de novos atletas;

II. Incentivar e custear financeiramente os atletas de alto rendimento que sonham em jogar profissionalmente;

III. Auxiliar financeiramente na aquisição de materiais desportivos dos atletas;

III. propiciar condições para elevar o nível técnico das seleções municipais em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais, sob a orientação de instrutores esportivos.

Parágrafo único – O Auxilio-Atleta será concedido prioritariamente aos atletas de alto rendimento.

Art. 3º Serão beneficiados por esta Lei, atletas esportivos das categorias Infanto-Juvenil, Juvenil, Juniores e Adulto, que representem o Município de Araguainha MT nas diversas modalidades esportivas, municipais, estaduais e federais.

§ 1º Os incentivos oferecidos por esta Lei serão repassados aos atletas

§ 1º Os incentivos oferecidos por esta Lei serão repassados aos atletas. Quando menores de idades poderão ser repassados aos pais ou aos responsáveis legalmente. Ou ainda, diretamente aos organizadores dos projetos e/ou eventos esportivos, mediante autorização.

§ 2º Não se beneficiam desta Lei:

I. Os atletas que estiverem recebendo bolsas-auxílio ou outros benefícios de Programas de Incentivo ao Esporte Amador, instituídas pelos Governos Estadual ou Federal.

II. Atletas que começarem a receber salário nos seus referentes times.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder Auxilio-Atleta no valor de até **meio salário mínimo** mensal aos atletas.

§ 1º fica o atleta responsável a comparecer mensalmente com declaração ou atestado que comprova sua participação na referente equipe para aprovação, até a contratação definitiva, sob pena de perder o benefício.

Art. 5º A concessão do Auxílio-Atleta não gera qualquer vínculo entre o atleta beneficiado e a administração pública Municipal.

Art. 6º para concessão deste Auxilio – Atleta, o Referido deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal do Esporte que deverá ser composto por 5 (Cinco) Membros sendo, um da Secretaria de Esportes, um indicado pelo Prefeito e 3 (Três) da Sociedade Civil Organizada.

Art. 7°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.

_____

FRANCISCO GONÇALVES NAVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 012/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ N° 02.507.859/0001-17.

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal,, **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**,

no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente **Srta. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI**, brasileira, portador do R.G. sob n.º 0964013-4 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 935.989. 711-68, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.518/2022,** eainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:**

Objetiva o presente Convênio coadjuvar no pagamento das custas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT – APADA.** Neste custear a despesas com a equipe de atletismo, que irão participar dos **CAMPEONATOS ESTADUAIS LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB 16 E ADULTOS em Cuiabá-MT**, o valor repassado será destinado ao custeio de despesas da alimentação, taxa de arbitragem, inscrição dos atletas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a **APADA,** de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),** que deveram ser processados em parcela única, em conformidade com a Lei Municipal nº **1.518/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA -**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de 12/04/2022 a 01/05/2022, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA -**OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:**

a) - Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal n°1. 443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2°.

"No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará **MENSALMENTE** à Secretária Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município."

C) – Ao final do período de vigência o **CONVENENTE** deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o termino do convênio.

CLÁUSULA QUINTA - **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A **CONCEDENTE**, **através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo** a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - **DOS RECURSOS:**

Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES:

A dotação decorrente do presente Convênio correra por conta da seguinte:

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - (317) 06.001.27.818.1010. 1049 3.3.90.39 - F 1.500

CLÁUSULA OITAVA - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo do Conveniado, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avenças;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **DA AÇÃO PROMOCIONAL:**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fac símile". Admite-se o envio de correspondência via "fac-símile", desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 12 de abril de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 013/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ N° 02.507.859/0001-17.

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal,, **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente **Srta. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI**, brasileira, portador do R.G. sob n.º 0964013-4 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 935.989. 711-68, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.518/2022,** eainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:**

Objetiva o presente Convênio coadjuvar no pagamento das custas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT – APADA.** Neste custear a despesas com a equipe de futsal, que irão participar dos **JOPOS ANDRÉ MAGGI em Sapezal-MT**, o valor repassado será destinado ao custeio de despesas da alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a **APADA,** de **R$ 910,00 (novecentos e dez reais),** que deveram ser processados em parcela única, em conformidade com a Lei Municipal nº **1. 518/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA -**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de 12/04/2022 a 24/04/2022, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA -**OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:**

a) - Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal n°1. 443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2°.

"No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará **MENSALMENTE** à Secretária Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município."

C) – Ao final do período de vigência o **CONVENENTE** deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o termino do convênio.

CLÁUSULA QUINTA - **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A **CONCEDENTE**, **através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo** a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - **DOS RECURSOS:**

Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES:

A dotação decorrente do presente Convênio correra por conta da seguinte:

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - (317) 06.001.27.818.1010. 1049 3.3.90.39 - F 1.500

CLÁUSULA OITAVA - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo do Conveniado, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avenças;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **DA AÇÃO PROMOCIONAL:**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos participes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fac símile". Admite-se o envio de correspondência via "fac-símile", desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 12 de abril de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 011/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ N° 02.507.859/0001-17.

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal,, **Sr. Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.499.061-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente **Srta. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI**, brasileira, portador do R.G. sob n.º 0964013-4 SSP/MT e CPF/MF sob n.º 935.989. 711-68, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.518/2022,** eainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:**

Objetiva o presente Convênio coadjuvar no pagamento das custas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT – APADA.** Neste custear a despesas com a equipe de atletismo, que irão participar dos **CAMPEONATOS BRASILEIROS LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB 20 em São Paulo-SP**, o valor repassado será destinado ao custeio de despesas da alimentação, taxa de arbitragem, inscrição dos atletas, passagem terrestre e serviço de UBER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a **APADA,** de **R$ 7.764,00 (sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais),** que deveram ser processados em parcela única, em conformidade com a Lei Municipal nº **1.518/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA -**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de 12/04/2022 até 25/04/2022, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

CLÁUSULA QUARTA -**OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:**

a) - Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal n°1. 443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2°.

"No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará **MENSALMENTE** à Secretária Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município."

C) – Ao final do período de vigência o **CONVENENTE** deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o termino do convênio.

CLÁUSULA QUINTA - **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A **CONCEDENTE**, **através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo** a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - **DOS RECURSOS:**

Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES:

A dotação decorrente do presente Convênio correra por conta da seguinte:

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - (317) 06.001.27.818.1010. 1049 3.3.90.39 - F 1.500

CLÁUSULA OITAVA - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo do Conveniado, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A CONVENENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto de avenças;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Convênio;

c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - **DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - **DA AÇÃO PROMOCIONAL:**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos participes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - **DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fac símile". Admite-se o envio de correspondência via "fac-símile", desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 12 de abril de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADACONVENENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 354/2021, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Absorvente Higiênico Íntimo, em cumprimento a Lei Municipal Nº 1.455/21, para atender à demanda das Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde. A realização do certame será no dia 09 de maio abril de 2022, às 09h30min (horário de Brasília).O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e... e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou https://www.comprasnet.gov.br e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 14 de abril de 2022.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 022/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL SOLANGE ALMEIDA, pertencente à empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, CNPJ Nº 27.260.408/0001-59, situado na à Av. Eusébio de Queiroz, nº 1890, Bairro Tamatanduba, na cidade de Eusebio-CE, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 14 de Abril de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 028/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW BANDA ALTO ASTRAL, pertencente à empresa JOAO CRISTINO DE FRANCA & NARA REGINA MACIEL LTDA-ME, CNPJ Nº 08.222.593/0001-42, situado à Rua 36, Quadra 98, nº5, Bairro Santa Cruz II, na cidade de Cuiabá/MT, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 14 de Abril de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 025/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL BRENNO REIS E MARCO VIOLA, pertencente à empresa JOSENILDO D PEREIRA PRODUCOES-EPP, CNPJ Nº 14.241.577/0001-08, situado na à Rua Pelourinho, nº77, Bairro Jardim Jacaranda, na cidade de Campo Grande/MS, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 14 de Abril de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 026/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL BANDA BITHH DO VERÃO, pertencente à empresa PEDRO BATISTA CORREIA LIMITADA-ME, CNPJ Nº 07.367.271/0001-29, situado na à Rua Marechal Deodoro, nº1130, Bairro Centro, na cidade de Caceres/MT, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 14 de Abril de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 024/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL MATHEUS FERNANDES, pertencente à empresa Y M LOCACOES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 22.193.568/0001-09, situado na à Rua Ari Barroso, nº 70, Bairro Papicu, na cidade de Fortaleza/CE, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 14 de Abril de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 023/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW NACIONAL MARIANA FAGUNDES, pertencente à empresa MARIANA FAGUNDES PRODUCOES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 28.037.230/0001-44, situado na à Av. Idalino Longh Bidas, nº 21, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Santa Fe do Sul/SP, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 14 de Abril de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2022

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 027/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2022**, com respaldo na Lei 8.666/1993 art. 25 e 26, tendo por objeto SHOW BANDA OFICINA DO FORRO, pertencente à empresa L. B. DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ Nº 10.947.845/0001-42, situado na à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº1115, Bairro Centro, na cidade de Caceres/MT, conforme especificações discriminadas no Plano de Trabalho, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 14 de Abril de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.383/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99* e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento *protocolo n°* 349/2022 e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora efetiva Sra. **SILVIA PEREIRA DE MATOS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1534061-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 982.714.071-04, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde*, **06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** com efeitosa partir da data de 14/04/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.382/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99* e no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento *protocolo n°* 543/2022 e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor efetivo Sr. **ANTONIO CARLOS SCHMITZ,** matricula nº 1625, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12R-2.165.900 SSP/SC e inscrito no CPF nº. 636.607.259-00, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, *lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura***, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** com efeitosa partir da data de 18/04/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.381/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 008/2022/SECID e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido do Secretário, o Sr.**FRANCISCO FRANCELINO VIEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 994732 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 767.731.671-91, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **Coordenadoria de Terras –** COOTER**,** Nível DAS 07, *lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade*, a partir de 18/04/2022**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **14.381/2022** de nomeação referente ao mês 04/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.389/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o requerido no Memorando nº 110/2022/SEMUAS e Deferido da Gestora;

RESOLVE:

NOMEAR, a pedido da Secretária, a Sra.**JULIANA APARECIDA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2091695-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 041.708.661-00, para exercer oCargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode**Assistente de Apoio ao Idoso –** ASAID**,** Nível **DAI 03,** *lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social*, a partir de18/04/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **14.389/2022** de nomeação referente ao mês 04/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
3º ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 01/2022 -CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022

Data: 14 de abril de 2022 Horário: 07h00min (sete horas)

Licitação Modalidade Chamamento Público nº. 01/2022 - Credenciamento nº 01/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRATAMENTO ATRAVÉS DE SESSÕES DE APLICAÇÃO DE OZÔNIO MEDICINAL (UMA MISTURA DE OZÔNIO E OXIGÊNIO) POR DIVERSAS VIAS DE ADMINISTRAÇÃO, DA PRÁTICA INTEGRATIVA E COMPLEMENTAR (PICS) DE OZONIOTERAPIA, BUSCANDO AMPLIAR O ATENDIMENTO OFERTADO AOS PACIENTES

QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO E TRATAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, COM BASE NO QUE PRECONIZA A ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS) QUANTO AO RECONHECIMENTO E A INCORPORAÇÃO DAS MEDICINAS TRADICIONAIS E COMPLEMENTARES NOS SISTEMAS NACIONAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE, RESPEITANDO A FORMA DE CONTRATAÇÃO ESTATUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, ESPECIALMENTE AQUELA PREVISTA EM SEU ART. 25, CAPUT.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Aripuanã, realizou-se sessão pública (fase interna) para análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação, apresentado pela empresa **WAINER SIQUEIRA CNPJ: 45.245.671/0001-50**.

Ato continuo, em atendimento ao item **6.7 do Edital,** a empresa **B. C. WAINER SIQUEIRA,** realizou a correção, apresentando a certidãoa ***"Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica; ou de execução Patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica"***, ficando assim a empresa **B. C. WAINER SIQUEIRA** Credenciada do presente certame.

A sessão foi então suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, seguindo esta assinada pela Comissão e licitante presente e encaminhada a Sra. Prefeita Municipal para apreciação e decisão final.

Aripuanã - MT, 14 de abril de 2022.

Comissão de Licitação:

Elen Cristina Soares Macedo

_____

Presidente da CPL

Sidnei Pereira de Souza Junior

_____

Secretário

Rosemari Zanela _____

Membro Equipe de Apoio

Noama Vieira _____

Membro Equipe de Apoio

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.387/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no memorando nº 106/2022-GP;

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR**, a **Comissão Especial**, a fim de auxiliar a Comissão Permanente de Licitação e acompanhar a realização do Certame da Concorrência Pública nº 01/2022 que tem como objeto, "*Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura do "Conjunto Habitacional Nova Jerusalém" localizado no lote 62, matricula 1.304, com área de 142,00²", contemplando mão de obra, materiais e equipamentos necessários de acordo com os projetos arquitetônicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e cronogramas físico-financeiro",* para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita deste Município de Aripuanã/MT.

Titular:

Ø **João Luiz Lisboa -** Coordenador de Prestação de Contas;

Ø **Mayume Aleixo dos Santos** - Coordenadoria Técnica e Engenharia;

Ø **Eziquiel Leandro de Sousa -**Supervisor de Frotas.

Suplente:

Ø **Erika Lilyan Guebara Campos** - Engenheira Civil;

Ø **Maria Gabriela Lisboa -** Arquiteta;

Ø **André Zanchettin -** Coordenador de Gestão e Controle.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTAÇÕES LTDA; AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA, NOVA ZERO HORA DE USO, ANO E MODELO MÍNIMO DO ANO CORRENTE, COM POTENCIA MÍNIMA DE 190HP PESO OPERACIONAL MÍNIMA DE 14.500KG, CONFORME CONVÊNIO N.º 909886/2021, PROPOSTA NUMERO 021052/2021 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO), LEI N°2.205/2022, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT; VIGENCIA 13/04/2022 A 12/04/2023; VALOR: R$ 890.00,00 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
CONTRATO Nº 27/2022

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ECOURB SOLUCOES AMBIENTAL EIRELI; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO, COM SISTEMA DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTÊINERES METÁLICOS OU PEAD DE 1.200 LITROS. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ E DISTRITO DE CONSELVAN - MT; VIGENCIA 14/04/2022 A 13/04/2023; VALOR: R$ 3.121.519,16 (TRÊS MILHÕES E CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

DELIC
ATA DE R.P. Nº 28/2022 - RETIFICADA

Ata de R.P. nº 28/2022

Pregão Presencial/Registro de Preços N.º 15/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, contemplando serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos, Domiciliares, Comerciais e de Varrição com sistema de monitoramento via satélite e Implantação, Manutenção e Higienização de Contêineres Metálicos ou Pead de 1.200 litros. Com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, equipamentos e maquinários, em atendimento a Secretaria Municipal de infraestrutura do Município de Aripuanã e Distrito de Conselvan - MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr.ª SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **ECOURB SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 31.090.423/0001-73, com sede na Al. Pedro Primeiro, número 936, Bairro Lot. Faicalville, CEP: 74.360-190 na cidade de Goiânia Estado Goiás, telefone: (62) 9176-6289, e-mail: iggorandre@live.com, neste ato representada pelo proprietário senhor **IGGOR ANDRE ALVES DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador da carteira de identidade profissional 1017510024 D-GO e do CPF/MF n.º 037.006.521-27, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n.º 15/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais n.º 7.892/2013, n.º. 8.250/2014 e n.º 8. 538/2015, os Decretos Municipais n.º. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando a ***futura e eventual Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, contemplando serviços de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos, Domiciliares, Comerciais e de Varrição com sistema de monitoramento via satélite e Implantação, Manutenção e Higienização de Contêineres Metálicos ou Pead de 1.200 litros. Com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, equipamentos e maquinários, em atendimento a Secretaria Municipal de infraestrutura do Município de Aripuanã e Distrito de Conselvan - MT.*** Conforme Termo de Referência e Pregão Presencial/Registro de Preços n.º 15/2022, abaixo especificados:

LOTE 1							
SEQ.	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**MARCA**	**UND.**	**QNTD.**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	711947	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICO DE COLETA DE RESIDUOS URBANOS, NO MUNICIPIO DE ARIPUANA-MT.	-	MES	12,0000	R$187.730,00	R$ 2.252.760,00
2	711949	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO DISTRITO DE CONSELVAN.	-	MES	12,0000	R$46.662,00	R$ 559.944,00
3	711948	SERVICO DE ADMINISTRACAO LOCAL DE APOIO TECNICO A EQUIPE DE COLETA DE RESIDUOS URBANOS.	-	MES	12,0000	R$25.734,59	R$ 308.815,08
TOTAL GERAL							**R$ 3.121.519,08**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar após a execução dos serviços, as notas fiscais eletrônicas, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central. 3.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, **até o dia 10 (dez) do mês subsequente**, através de Ordem Bancária de Crédito emitida em favor da CONTRATADA, após o recebimento definitivo, caracterizado pela apresentação das Notas Fiscais e relatório dos serviços prestados emitido pelo fiscal de contrato designado; 3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação; 3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação: 3.4.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã; 3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); 3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de

reajustamento de preços ou correção monetária. 3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a execução do serviço pela Detentora da Ata deverá iniciar IMEDIATAMENTE, após o recebimento da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva execução do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho; 5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso; 5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho; 5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente; 5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção; 5.1.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave; 5.1.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária; 5.1.8. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; 5.1.9. O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.1.1. Prestar o serviço nas especificações e com a qualidade exigida; 5.1.2. Fornecer o objeto, no preço, e forma estipulada na proposta; 5.1.3. Executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas no edital e nesta Ata de Registro de Preço, obedecendo integralmente ás normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Órgão Gerenciador, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas de acordo com o Código de Defesa do Consumidor; 5.1.4. Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do Órgão Gerenciador, e a quaisquer exigências do Órgão Gerenciador inerentes ao objeto da presente contratação; 5.1.5. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo, locais, dias e horários indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações desta Minuta, Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal; 5.1.6. O retardamento na execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual; 5.1.7. Arcar com o custo decorrente da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais e equipamentos de segurança, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultando desta utilização. 5.1.8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto as Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades; 5.1.9. O Órgão Gerenciador, reserva-se do direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo a Detentora da Ata refazer os serviços, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução dos serviços e também isenta o Município de responsabilidades quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços; 5.1.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, independentemente da fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador da Ata, cabendo-lhe integralmente, o ônus decorrente em caso de subcontratação; 5.1.11. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido no Edital e na ATA de Registro de Preços; 5.1.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, pevidênciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia, equipamentos de segurança e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; 5.1.13. Receber o pagamento conforme o disposto neste Edital; 5.1.14. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza; 5.1.15. Comunicar imediatamente à Órgão Gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência; 5.1.16. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 5.1.17. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato; 5.1.18. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação; 5.1.19. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Órgão Gerenciador; 5.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; 5.1.21. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Órgão Gerenciador; 5.1.22. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes. 5.1.23. Serviços de retirada/coleta e acondicionamento dos entulhos (galhos da arvores, grama etc..) deverão ser realizada pela CONTRATADA sem qualquer ônus pela CONTRATANTE; 5.1.24. Serviços de retirada/coleta e acondicionamento dos lixos existentes nas lixeiras localizadas nas praças e nas trilhas deverão ser realizados pela CONTRATADA, devendo os acondicionados ficarem no lugar onde o caminhão de lixo passa para recolher, sem qualquer ônus pela CONTRATANTE.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3. Todo o serviço deverá ser executado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através da NAD – (Nota de Autorização de Despesa).

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da NAD, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da Detentora da Ata, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. Os serviços decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas.

10.2. Os serviços decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022** e a proposta da empresa **ECOURB SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 13 de abril de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

PREFEITA MUNICIPAL

ECOURB SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ Nº. 31.090.423/0001-73

IGGOR ANDRE ALVES DA COSTA SILVA

PROPRIETÁRIO

CONTRATADA

Testemunhas:

Francineide Carvalho Bueno Noama Vieira da Silva
CPF N.º 041.548.731-56 CPF N.º 050.164.651-50

DELIC
RETIFICAÇÃO APÓS REVISÃO – RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital n.º 15/2022, levado a efeito às **08horas** do dia **08/04/2022,** sagrou-se vencedora a empresa **ECOURB SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI – CNPJ N.º 31.090.423/0001-73,** vencedora de 3 itens totalizando R$ 3.121.519,08. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site **http://www.aripuana.mt.gov.br**, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 13 de abril de 2022.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.386/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 80, inciso § 2º da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o Requerido no Memorando nº 428/2022/SME;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, parcialmentea Portaria nº 14.069/2022, quanto a concessão de GRATIFICAÇÃO ADICIONAL de 10% (dez por cento) para o motorista contratado, abaixo relacionado, *lotado na Secretaria Municipal de Educação*, conforme segue:

Nome	Justificativa	A partir de
Daniel Jose da Silva Motorista do Transporte Escolar	Em virtude de que o mesmo não ficar no final de linha.	01/04/2022

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.388/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o Requerido no Memorando nº 431/2022/SME;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, parcialmentea Portaria nº 14.215/2022, quanto a designaçãodo professor abaixo relacionado, *lotado na Secretaria Municipal de Educação*,para ministrar 16 horas/aula excedentes semanais, conforme segue:

Seq.	Nome	Justificativa	A partir de
02	Nildo Maxiel Gomes dos Santos Professor 1 - Classe B	Em virtude de motivos pessoais.	01/04/2022

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.385/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o Requerido no Memorando nº 429 e 430/2022/SME;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, parcialmentea Portaria nº 14.067/2022, quanto a designaçãodos professores abaixo relacionados, *lotados na Secretaria Municipal de Educação*,para ministrar horas/aula excedentes, conforme segue:

Seq.	Nome	Justificativa	A partir de
29	922 - Isidio Valadares da Silva Professor 4 - Classe B	Em virtude do mesmo ter solicitado licença prêmio.	01/04/2022
39	Mauricio Inácio Nunes Professor 1 - Classe B	Em virtude de motivos pessoais.	01/04/2022

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.384/2022

A **Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo** 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 144, da Lei Complementar nº 182/2021;

Considerando o Requerido no Memorando nº 426/2022/SME;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, parcialmentea Portaria nº 14.216/2022, quanto a designaçãoda professora abaixo relacionada, *lotada na Secretaria Municipal de Educação*,para ministrar 04 horas/aula excedentes na Escola Municipal José Ary da Costa, conforme segue:

Seq.	Nome	Justificativa	A partir de
02	Daiane Rufino Vicente Araújo Professor 1 - CLASSE B	Em virtude de ajuste, considerando que a mesma aumentou o número de aulas.	01/04/2022

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, CONSELHO FISCAL E ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT - AIMA

CNPJ/MF:08.358.601/0001-82

A ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT – AIMA, com sede nesta cidade, por meio de sua Diretoria Administrativa, devidamente representada por sua Presidente a Senhora CELINDA SCHIER, CONVOCA por intermédio do presente edital, todos os associados da ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT – AIMA, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **12 de maio de 2022**, **quinta-feira,** no Salão de Festa da Igreja Católica Matriz Paróquia São Francisco de Assis, localizado na Avenida Padre Ezequiel Ramin, nº 415, Centro, Aripuanã/MT, às **15:00 horas** em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, 2/3 dos sócios com direito a voto, e em segunda convocação, ½ (meia) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleger a Diretoria Administrativa e os membros do Conselho Fiscal, e decidir a duração do mandato (de acordo com o artigo 9°. Alínea C, do Estatuto); b) Admissão de novos associados; c) Outros assuntos de interesse geral.

Aripuanã/MT, 13 de abril de 2022.

Celinda Schier

Presidente da Diretoria Administrativa

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.380/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2019, a Sra. **ELENILDA NEVES BARBOSA ALVES,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3153073-7 2ª via SESP/MT e inscrita no CPF nº 896.101.722-53, para ocupar o Cargo de Carreira de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – TDE SEDE,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* a partir do dia 18/04/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **14.380/2022** de nomeação referente ao mês 04/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.379/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2019, o Sr. **CARLOS ANDRE CARVALHO BESERRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 1485780-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº 965.345.591-53, para ocupar o Cargo de Carreira de **ZELADOR DE PATIO – PCCS EDUCAÇÃO SEDE,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* a partir do dia 18/04/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **14.379/2022** de nomeação referente ao mês 04/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.376/2022

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da**Sra. Marcia Nantes Brito,**servidora efetiva desta municipalidade."*

A Prefeita do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o requerimento de averbação ou reconhecimento do tempo de contribuição não concomitante sob protocolos n°s 525/2022 de 08/04/2022 e 552/2022 de 14/14/2022***;***

RESOLVE:

Art.1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de registro em assentamento funcional o período não concomitante trabalhado pela servidora efetiva **Sra. MARCIA NANTES BRITO**, portadora da cédula de identidade nº. 000089554 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 238.324.441-49, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande - MT, sob o protocolo nº 100/2001, e pelo INSS -Instituto Nacional da Seguridade Social sob nº 12001040.1.01326/21-5, o equivalente a:

A) 09 (nove) anos e 10 (dez) meses, correspondente a 3585 (Três mil quinhentos e oitenta e cinco) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO

Certifico e dou fé, para os devidos fins que, retifico o presente processo licitatório n°03/2022, eis que fora constatado erro material de pequena relevância, pois no objeto onde se lê 2.153/2021 se lê 2.205/2022. E, para constar, lavrei a presente certidão. Eu Sidnei Pereira de Souza Junior, Pregoeiro.

Aripuanã/MT, 14 de abril de 2022

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.378/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2019, o Sr. **MARIO DE JESUS OSTETTI,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 0679761-0 SESP/MT e inscrito no CPF nº 452.761.021-04, para ocupar o Cargo de Carreira de **ZELADOR DE PATIO – PCCS EDUCAÇÃO SEDE,** *lotado na Secretaria Municipal de Educação,* a partir do dia 18/04/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **14.378/2022** de nomeação referente ao mês 04/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.377/2022

A *Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69***, Inciso** V *da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação em Concurso Público n° 001/2019, a Sra. **MARIA DE LURDES GRACZCKI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11/R-1.076.255 SSP/SC e inscrita no CPF nº 592.509.509-00, para ocupar o Cargo de Carreira de **ASSISTENTE SOCIAL – PCCS EDUCAÇÃO - SEDE,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* a partir do dia 18/04/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrente da Portaria nº **14.377/2022** de nomeação referente ao mês 04/2022, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2022.

Aripuanã-MT, aos 14 dias do mês de abril de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.390/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 345/SEMUSA/2022;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do Secretário,a Sra. **SILVIA PEREIRA DE MATOS**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1534061-9 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 982.714.071-04, ocupante do Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode**Departamento de Saúde da Família** - **DESAF**,Nível **DAI–01**, *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* a partir do dia 14/04/2022, tornando sem efeito a Portaria n° 12.747/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 14.375/2022

A Prefeita Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido protocolo nº 551/2022;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido,o Sr. **JANILSON COELHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1888113-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 019.608.591-88,do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediáriode**Assistente de Frotas** - **ASSFROT, Nível DAI-03,** *lotado na Secretaria Municipal de Administração*, a partir do dia 14/04/2022, tornando sem efeito a Portaria n° 13.986/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 14 dias de abril de 2.022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

COORLIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2022

Ata de R.P. nº30/2022

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 10/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de uniformes diversos e camisetas para divulgação de campanhas e eventos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sr.ª SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **RM CONFECÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **01.171.750/0001-99**, com sede à Avenida Tenente Coronel Duarte, n°2030, Bloco 04, Bairro Porto, CEP: 78.015-285, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, telefone: (65)3028-4200, e-mail:docsassessoria@gmail.com, neste ato representada pela administrador Sr: Ricardo Vieira Sarmento, brasileira, portador da C.I. RG. nº 459404 SSP/MT e CPF/MF n.º344.837.801-15, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n. 10/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando ***a futura e eventual aquisição de uniformes diversos e camisetas para divulgação de campanhas e eventos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.*** Conforme Termo de Referência em anexo, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 10/2022, abaixo especificados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
690146	ABADAS SEM MANGA, MALHA FRIA E SILK SCREEN, EM MALHA 100% POLIESTER, COM SUBLIMACAO TOTAL NA ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA, COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFEC - 690146	RM CONFECÇÕES	UN	1300,0000	R$ 41,9500	R$ 54.535,00
690147	CAMISETA REGATA, TECIDO EM MALHA FRIA 33% POLIESTER E 67% VISCOSE, ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA, COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS EM 4 CORES ESCOLHIDAS PELA SE - 690147	RM CONFECÇÕES	UN	1180,0000	R$ 17,9900	R$ 21.228,20
690149	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO EM MALHA FRIA, 33% POLIESTER E 67% VISCOSE, COM SUBLIMACAO TOTAL NA ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA	RM CONFECÇÕES	UN	1829,0000	R$ 51,9900	R$ 95.089,71

	PELA SECRETARIA COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS E - 690149					
690150	CAMISETA BABY LOOK, GOLA POLO, TECIDOS MALHA FRIA 33% POLIESTER E 67% VISCOSE, ARTE FRENTE E VERSO,APRESENTADA PELA SECRETARIA, COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS EM 4 CORES ESCOLHI	RM CONFECÇÕES	UN	3565,0000	R$ 44,9900	R$ 160.389,35
694082	CAMISETA MALHA DRY FIT, MANGA LONGA COM PUNHO, GOLA REDONDA, COM SUBLIMACAO TOTAL EM TRANSFER, FRENTE, COSTAS E MANGAS. TAMANHOS DIVERSOS. - 694082	RM CONFECÇÕES	UN	670,0000	R$ 68,7000	R$ 46.029,00
705285	CAMISETA MANGA CURTA, TECIDO EM MALHA FRIA SILK SCREEN E SUBLIMADA 33% POLIESTER E 67% VISCOSE, ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA, COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS EM 4 CORES ESCOLHIDAS	RM CONFECÇÕES	UN	2640,0000	R$ 39,9900	R$ 105.573,60
710385	CAMISETA GOLA POLO, TECIDOS MALHA FRIA 33% POLIESTER E 67% VISCOSE, ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA, COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS EM 4 CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA, NOS TAMANHO	RM CONFECÇÕES	UN	1545,0000	R$ 44,9900	R$ 69.509,55
711474	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO EM MALHA FRIA, 33% POLIESTER E 67% VISCOSE, COM SUBLIMACAO TOTAL NA ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS.	RM CONFECÇÕES	UN	536,0000	R$ 51,9900	R$ 27.866,64
711475	CAMISETA MANGA CURTA, TECIDO EM MALHA FRIA SILK SCREEN E SUBLIMADA 33% POLIESTER E 67% VISCOSE, ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA, COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS EM 4 CORES ESCOLHIDAS.	RM CONFECÇÕES	UN	1986,0000	R$ 39,9900	R$ 79.420,14
711482	CAMISETA MANGA CURTA, TECIDO EM MALHA FRIA SILK SCREEN E SUBLIMADA 33% POLIESTER E 67% VISCOSE, ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA, COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS EM 4 CORES.	RM CONFECÇÕES	UN		R$ 29,9000	R$ 17.072,90
VALOR TOTAL					**R$676.714,09**	

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, será efetuado no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após o recebimento do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1.Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento. 4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. 4.3. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis. 4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco. 4.5. Os produtos deverão entregues de acordo com as necessidades do órgão gerenciador nos locais indicados no Termo de Referência. 4.6. O horário de entrega será de segunda a sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), estando sujeito a conferência. 4.7. Local para Entrega:

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	66.3565.3900	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSI, N°128 CX POSTAL 91;	CENTRO
02.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	66.3565.3900	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSI, N°128 CX POSTAL 91;	CENTRO
03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	66.3565.3922	RUA 10 N° 37 (ATRÁS DA PREFEITURA)	CENTRO
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	66.3565.1386 66.3565.1260	RUA DOS SERINGUEIROS, Nº 198.	CENTRO
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	66.3565.1400 66.3565.2036	RUA 12 DE JULHO, Nº 103.	MODULO 01
06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	66.3565.1141	AV. DOIS DE DEZEMBRO, Nº 2324.	CIDADE ALTA
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA			CENTRO
08.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES			CENTRO
09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	66.3565.1694 66.3565.2748	RUA SALUSTIANO ALVES CORREIA, ESQUINA COM A RUA DIVINA FRITZEN, Nº 191.	MODULO 01
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	66.3565.2388 OU 3565.2122	AV. 02 DE DEZEMBRO, Nº 2638.	CIDADE ALTA
11.	SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO	66.3565.1095	AV. 02 DE DEZEMBRO, N° 1208	CENTRO

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta, e no endereço indicado pela Secretaria requisitante na Ordem de Fornecimento;

5.2.4.1. Os produtos deverão ser entregues em remessa única com prazo não superior da 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD - nota de autorização de despesa);

5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.7. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.9. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.20. Comunicar o agente responsável da prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022** e a proposta da empresa **ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 13, Abril de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

CONTRATADA

RM CONFECÇÃO LTDA EPP

CNPJ/MF Nº.01.171.750/0001-99

Ricardo Vieira Sarmento

Administrador

Testemunhas:

Francineide Carvalho Bueno Noama Vieira da Silva

CPF N.º 041.548.731-56 CPF N.º 050.164.651-50

COORLIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2022

Ata de R.P. nº29/2022

Pregão Presencial/Registro de Preços Nº 10/2022

Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para a futura e eventual aquisição de uniformes diversos e camisetas para divulgação de campanhas e eventos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.

O **MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.498/0001-71, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, , brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Ademar Demichelli n.º 683, em Aripuanã, Estado de Mato Grosso, portador da C.I. RG. N.º 3161745-0 e CPF n.º 539.659.739-91, doravante denominado "**ÓRGÃO GERENCIADOR**", e a empresa **ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **23.603.476/0001-12**, com sede à Rua Rio Grande do Sul, n°1376, Bairro: Cidade Salmen, CEP: 78.705-154, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, telefone: (66)342-3526, e-mail: nfagotti@alfaiatariadeuniformes.com.br, neste ato representada pela sócia proprietária senhora, Natally de Oliveira Fagotti, brasileira, portador da C.I. RG. nº 20058500 SSP/MT e CPF/MF n.º 043.002.801-69, doravante denominada "**DETENTORA DA ATA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial/Registro de Preço n. 10/2022,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, os Decretos Federais nº 7.892/2013, nº. 8.250/2014 e nº 8.538/2015, os Decretos Municipais nº. 1.392/2008 e 3.259/2018 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, visando ***a futura e eventual aquisição de uniformes diversos e camisetas para divulgação de campanhas e eventos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Aripuanã/MT.*** Conforme Termo de Referência em anexo, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 10/2022, abaixo especificados:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
709382	CAMISETE MANGA ABELHA EM TRICOLINE MISTA 65% ALGODAO E 35% POL. CEDRO VIP TAM-PP,P,M,G, GG OU XG	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	UN	465,0000	R$ 89,0000	R$ 41.385,00
709384	ECHARPE EM CREPE ROYAL TAM-PP,P,M,G, GG OU XG	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	UN	160,0000	R$ 38,0000	R$ 6.080,00
709385	CAMISA MANGA CURTA FEMININO/MASCULINO, CONFECCIONADA EM TRICOLINE MISTA 65% ALGODAO E 35% POL. CEDRO VIP TAM-PP,P,M,G, GG OU XG	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	UN	878,0000	R$ 85,0000	R$ 74.630,00
709386	CAMISA MANGA LONGA EM TRICOLINE MISTA 65% ALGODAO E 35% POL. CEDRO VIP TAM-PP,P,M,G, GG OU XG	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	UN	293,0000	R$ 85,0000	R$ 24.905,00
711422	CAMISETE MANGA LONGA, FEMININA, CONFECCIONADA EM 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, MODELO SOCIAL, COM LOGO OU BRASAO BORDADO NA SUPERFICIE DO BOLSO-TAMANHO P, M, G, GG, XGG, XXGG.	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	UN	439,0000	R$ 90,0000	R$ 39.510,00
711423	CAMISA MANGA LONGA - MASCULINA, 67% POLIESTER E 33% ALGODAO, MODELO SOCIAL, COM LOGO OU BRASAO BORDADO NA SUPERFICIE DO BOLSO,TAMANHOS P, M, G, GG, XGG E XXGG.	ALFAIATARIA DE UNIFORMES	UN	271,0000	R$ 90,0000	R$ 24.390,00
VALOR TOTAL						**R$ 210.900,00**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Aripuanã não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os produtos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, será efetuado no prazo de **até 30 (Trinta) dias**, após o recebimento do objeto solicitado parceladamente, e as notas deverão ser entregues e atestada pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1.Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Divida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresa com sede no município de Aripuanã;

3.4.3. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de fornecimento do objeto é de 12 (doze) meses, porém a entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após emissão da ordem de fornecimento, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega após recebimento da requisição autorizando o fornecimento. 4.2. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93. 4.3. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis. 4.4. Se durante o prazo de validade da ata, as entregas apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do Município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco. 4.5. Os produtos deverão entregues de acordo com as necessidades do órgão gerenciador nos locais indicados no Termo de Referência. 4.6. O horário de entrega será de segunda a sexta feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local), estando sujeito a conferência. 4.7. Local para Entrega:

SEQ.	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	66.3565.3900	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSI, N°128 CX POSTAL 91;	CENTRO
02.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	66.3565.3900	PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSI, N°128 CX POSTAL 91;	CENTRO
03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	66.3565.3922	RUA 10 N° 37 (ATRÁS DA PREFEITURA)	CENTRO
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	66.3565.1386 66.3565.1260	RUA DOS SERINGUEIROS, Nº 198.	CENTRO
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	66.3565.1400 66.3565.2036	RUA 12 DE JULHO, Nº 103.	MODULO 01
06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	66.3565.1141	AV. DOIS DE DEZEMBRO, Nº 2324.	CIDADE ALTA
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA			CENTRO
08.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES			CENTRO
09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	66.3565.1694 66.3565.2748	RUA SALUSTIANO ALVES CORREIA, ESQUINA COM A RUA DIVINA FRITZEN, Nº 191.	MODULO 01
10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	66.3565.2388 OU 3565.2122	AV. 02 DE DEZEMBRO, Nº 2638.	CIDADE ALTA
11.	SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO	66.3565.1095	AV. 02 DE DEZEMBRO, N° 1208	CENTRO

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Órgão Gerenciador:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar as penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar toda e qualquer informação, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta, e no endereço indicado pela Secretaria requisitante na Ordem de Fornecimento;

5.2.4.1. Os produtos deverão ser entregues em remessa única com prazo não superior da 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD - nota de autorização de despesa);

5.2.5. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.6. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.7. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.8. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.9. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.2.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.20. Comunicar o agente responsável da prefeitura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nas alíneas do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do produto fornecido e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da NAD – (Nota de Autorização de Despesa). Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas por meio do endereço eletrônico informado na proposta de preço, cabendo a detentora da Ata mantê-lo atualizado, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2022** e a proposta da empresa **ALFAIATARIA DE UNIFORMES EIRELI** classificada em 1º lugar para os itens relacionados no item 1.1 desta ata, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 13, Abril de 2022.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

CONTRATADA

NATALLY DE OLIVEIRA FAGOTTI

CNPJ/MF Nº.23.603.476/0001-12

Testemunhas:

Francineide Carvalho Bueno Noama Vieira da Silva

CPF N.º 041.548.731-56 CPF N.º 050.164.651-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Comissão de Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Barão do Melgaço, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação Municipal - Lei 179/1997, 462/2014, 598/2021 edemais legislações pertinentes, torna público:

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos dos Requerimentos Indeferidos de Isenção da Taxa de Inscrição;

II. Divulgar as Isenções Deferidas:

Agente Administrativo - Educação:

Nº Insc. Nome do Candidato(a) CPF Justificativa

1554 BRUNA MUNERATO DA SILVA 704.***.191-*0 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

1523 RAMUNIELE RAMOS DOS SANTOS 060.***.361-*7 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

Analista de Gestão em Saúde:

Nº Insc. Nome do Candidato(a) CPF Justificativa

1539 EMMANUEL RODRIGO DA SILVA 049.***.541-*6 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

1495 PEDRO LUIS PEREIRA MOREIRA 889.***.861-*8 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

Assistente Social:

Nº Insc. Nome do Candidato(a) CPF Justificativa

1557 CRISTIAN KELLY MASCARENHAS DE OLIVEIRA 055.***.841-*3 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

1485 DORACI MIO DE JESUS BORGES 569.***.921-*4 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

Dentista:

Nº Insc. Nome do Candidato(a) CPF Justificativa

1548 HELEN THAIS BARBOSA JUIZ 056.***.581-*8 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

1543 MONIQUE CAMPOS VITTORAZI 062.***.401-*4 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

Enfermeiro:

Nº Insc. Nome do Candidato(a) CPF Justificativa

1538 THALLYA SAMMILLE ALVES BARRETO 059.***.131-*3 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

Fiscal de Obras e Posturas:

Nº Insc. Nome do Candidato(a) CPF Justificativa

1496 KAYO FERNANDO DE LARA MENDES 059.***.291-*4 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

Barão de Melgaço/MT, 11 de Abril de 2022.

- ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA - Presidente da Comissão

- GONCALO BRANDAO DE ARRUDA - Secretário da Comissão

- JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA JUNIOR - Membro da Comissão

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Comissão de Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Barão do Melgaço, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação Municipal - Lei 179/1997, 462/2014, 598/2021 edemais legislações pertinentes, torna público:

I. No Edital de Processo Seletivo nº 001/2022, onde:

Se lê:

5.1.1. DA PROVA OBJETIVA:

d) A prova escrita será composta de 30 (trinta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no **Anexo III** a este Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

FUNÇÃO DE ENSINO MÉDIO

- Agente Administrativo

- Agente de Saúde.

- Analista de Gestão em Saúde.

- Arquivista.

- Fiscal de Obras e Posturas.

- Fiscal de Tributos.

- Técnico de Laboratório.

- Técnico em Enfermagem.

-MATEMÁTICA: Dados e fatos do cenário nacional e internacional que envolvam os seguintes aspectos: - Aspectos socioeconômicos: história, geografia, política, economia, descobertas e inovações científicas e tecnológicas, educação, saúde, meio ambiente e esporte. - Aspectos socioculturais, tais como: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e gastronomia.

Leia-se:

d) A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no **Anexo III** a este Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

_MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

II. Mantém-se os demais itens do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Barão de Melgaço/MT, 14 de Abril de 2022.

- ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA - Presidente da Comissão

- GONCALO BRANDAO DE ARRUDA - Secretário da Comissão

- JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA JUNIOR - Membro da Comissão

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Comissão de Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Barão do Melgaço, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Legislação Municipal - Lei 179/1997, 462/2014, 598/2021 edemais legislações pertinentes, torna público:

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos dos Requerimentos Indeferidos de Isenção da Taxa de Inscrição;

II. Divulgar as Isenções Deferidas:

Agente Administrativo - Educação:

Nº Insc. Nome do Candidato(a) CPF Justificativa

1554 BRUNA MUNERATO DA SILVA 704.***.191-*0 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

1523 RAMUNIELE RAMOS DOS SANTOS 060.***.361-*7 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

Analista de Gestão em Saúde:

Nº Insc. Nome do Candidato(a) CPF Justificativa

1539 EMMANUEL RODRIGO DA SILVA 049.***.541-*6 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

1495 PEDRO LUIS PEREIRA MOREIRA 889.***.861-*8 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

Assistente Social:

Nº Insc. Nome do Candidato(a) CPF Justificativa

1557 CRISTIAN KELLY MASCARENHAS DE OLIVEIRA 055.***.841-*3 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

1485 DORACI MIO DE JESUS BORGES 569.***.921-*4 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

Dentista:

Nº Insc. Nome do Candidato(a) CPF Justificativa

1548 HELEN THAIS BARBOSA JUIZ 056.***.581-*8 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

1543 MONIQUE CAMPOS VITTORAZI 062.***.401-*4 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

Enfermeiro:

Nº Insc. Nome do Candidato(a) CPF Justificativa

1538 THALLYA SAMMILLE ALVES BARRETO 059.***.131-*3 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

Fiscal de Obras e Posturas:

Nº Insc. Nome do Candidato(a) CPF Justificativa

1496 KAYO FERNANDO DE LARA MENDES 059.***.291-*4 Atendimento aos Requisitos Exigidos.

Barão de Melgaço/MT, 11 de Abril de 2022.

- ALEXSANDRA APARECIDA DA SILVA - Presidente da Comissão

- GONCALO BRANDAO DE ARRUDA - Secretário da Comissão

- JOSÉ ANTONIO DE ARRUDA JUNIOR - Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº007/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. ***MANOEL GONÇALO DA SILVA****."*

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 86, I, II, III e IV da Lei nº 1.554 de 04 de julho de 2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra do Bugres/MT; Lei Complementar n° 055/2013 que dispõe sobre a carreira dos profissionais da Educação Pública do Município de Barra do Bugres; e Lei municipal n.º 2.414/2020, que dispõe sobre Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos do Município e da outras providencias;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao Sr. **MANOEL GONÇALO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 0302172-6 - SEJUSP/MT e do CPF n.º 206.518.641-00, servidor efetivo no cargo de Agente Operacional- 40 horas semanais, Nível, "11", Classe "D", devidamente matriculado sob o n.º 00654, contando com 36 (Trinta e seis) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia de tempo de contri-

buição, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com proventos integrais**, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º **2022.04.00007P**, a partir da data de 01/04/2022, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os efeitos legais a data de 01 de abril de 2022** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 14 de abril de 2022.

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora do BARRA-PREVI

Homologo:

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº010/2022

"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da **Sra. *Sidnei Ferreira Borges***, servidor efetivo deste município. "

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora **Sra. SIDNEI FERREIRA BORGES**, portadora do RG n.º 0414101-6 SESP/MT e inscrita no CPF sob n.º 432.263.291-20, **conforme Certidões de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,** sob nº 10001330.1.00008/17-8, perfazendo o total de 108 dias líquidos, ou seja, 03 meses e 18 dias.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 14 de abril de 2021.

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº009/2022

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **Sidnei Ferreira Borges**"*

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando art. 3º, incisos I, II, III da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c Art. 87-A, incisos I, II e III e § único da Lei Municipal nº 1.777/2008 que alterou a LeiMunicipal n.º 1.554 de 04 de julho de 2005, que rege a previdência municipal, lei complementar nº 052/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Vencimento e Carreira dos servidores municipais e Lei municipal nº 2.502/2022, que dispõe sobre Revisão Geral dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT da outras providencias;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à Sra. **SIDNEI FERREIRA BORGES**, brasileira, portadora do RG n.º 0414101-6 SESP/MT e inscrita no CPF sob n.º 432.263.291-20, servidora efetiva no cargo de Agente Serviço Público, Nível, "15", Classe "E", com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal-de Administração, devidamente matriculada sob n.º 00130, contando com 30 anos, 06 meses e 21 dias, de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, n.º **2021.04.00019P**, a partir da data de **01/04/2022**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a data de 01 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 14 de abril de 2022.

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora Executiva do BARRA-PREVI

Homologo:

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº008/2022

*"Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do **Sr. Manoel Gonçalo da Silva**, servidor efetivo deste município."*

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres/MT – BARRA-PREVI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. MANOEL GONÇALO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 0302172-6 - SEJUSP/MT e do CPF n.º 206.518.641-00, correspondentes a **14 (quatorze) anos, 11(onze) meses e 29 (vinte e nove) dias** de tempo de contribuição, conforme Certidões Originais de Tempo de Contribuição sob nº 10001330.1.00005/17-9 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão de tempo de Contribuição expedida pelo MTPREV sob nº 1683/2021.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Barra do Bugres/MT, 14 de abril de 2021.

MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora do BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2022 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 02/05/2022 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2022 – Sistema registro de preço, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA LEITURA DE HIDROMETROS COM EMISSÃO SIMULTÂNEA DAS FATURAS, DE DÉBITOS, DE DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇAO DE DÉBITOS, DE AVISO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOSTO.Maiores

informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, das 07hs00min às 13hs00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 14 de abril de 2022

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: POSTO MARACANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.894/0001-77.

DO OBJETO: O presente termo aditivo formaliza-se em decorrência do aumento de aumento de quantitativo do saldo de itens em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato/ARP principal, afim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Barra do Bugres-MT, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, OLEO DIESEL S-10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS".

DO MOTIVO: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato n. º 035/2021 com o Aumento de Quantitativo de Itens em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato/ARP Principal, cuja passa a vigorar de **14/04/2022 a 15/07/2022.**

VIGÊNCIA: A vigência deste termo de aditamento contratual se dará a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de julho de 2022.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do termo de contrato nº 35/2021 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres – MT, 14 de abril de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

Contratante

POSTO MARACANA LTDA

Alexsandro Vieira Furtado

Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

CONTRATADO: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.610.184/0001-47.

DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DA ATENÇAO BASICA E UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES/MT,** conforme especificações constantes dos Anexos **do Edital do Pregão Presencial nº 042/2021.**

DO MOTIVO: ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021, COM REAJUSTE DE VALORES cuja passa a vigorar de 06/04/2022 a 09/12/2022.

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR APÓS REAJUSTE
112	UN	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100 % POLIPROPILENO, PREGAS HORIZONTAIS, COM TRIPLA CAMADA, COMPOSTA DE 2 CAMADAS EXTERNAS DE NO MINIMO TNT 20G/M2 E 1, HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS), CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENCAO BACTERIANA MELTBLOWN EM ATE 20 G/M2, EFICACIA DE RETENCAO BACTERIOLOGICA (EFB) MINIMA DE 99 ,8%, EMBALAGEM PACOTE. ART.31 L8079/90 PORT. CONJ.N.1 DE 23/01/96- M.SAUDE, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77.	R$ 8,550	R$ 17,125

VIGÊNCIA: A vigência deste termo de aditamento de prazo contratual e reajuste de preços se darão a partir da data de sua assinatura até o dia 09 de dezembro de 2022.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas da Ata de Registro de Preço nº 062/2021 permanecem inalteradas.

Barra do Bugres – MT, 06 de abril de 2022.

_____

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT

ORGAO GERENCIADOR

_____

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE

FORNECEDOR REGISTRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 009/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.277/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 14/04/2022, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 009/2022, que teve como vencedora a empresa: J LAIRES PEREIRA FILHO LTDA CNPJ: 01.495.043/0001-58.

Barra do Garças / MT, 13 de abril de 2022.

Danilson Pereira Brito

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2022 DE INICIATIVA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº. 079/2022 DE INICIATIVA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS TABELAS DE SUBSÍDIO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO INDÍCE DE REVISÃO GERAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXER-

CÍCIO DE 2022; ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR 039/2015, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 039/2015, conforme índice de reajuste anual do município de Bom Jesus do Araguaia – MT de 15%.

ANEXO I

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: CONTROLADOR INTERNO			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			1	**20**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 5.790,23	R$ 6.369,26	R$ 7.006,19	R$ 7.706,80
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 5.963,94	R$ 6.560,33	R$ 7.216,37	R$ 7.938,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 6.137,65	R$ 6.751,42	R$ 7.426,56	R$ 8.169,22
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 6.311,37	R$ 6.942,49	R$ 7.636,75	R$ 8.400,41
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 6.485,06	R$ 7.133,58	R$ 7.846,93	R$ 8.631,63
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 6.658,76	R$ 7.324,64	R$ 8.057,11	R$ 8.862,83
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 6.832,48	R$ 7.515,73	R$ 8.267,30	R$ 9.094,05
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 7.006,19	R$ 7.706,80	R$ 8.477,50	R$ 9.325,24
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 7.179,89	R$ 7.897,88	R$ 8.687,67	R$ 9.556,45
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 7.353,60	R$ 8.088,96	R$ 8.897,86	R$ 9.787,65
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 7.527,31	R$ 8.280,00	R$ 9.108,04	R$ 10.018,85

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: ADVOGADO			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			1	**20**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 5.790,23	R$ 6.369,26	R$ 7.006,19	R$ 7.706,80
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 5.963,94	R$ 6.560,33	R$ 7.216,37	R$ 7.938,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 6.137,65	R$ 6.751,42	R$ 7.426,56	R$ 8.169,22
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 6.311,37	R$ 6.942,49	R$ 7.636,75	R$ 8.400,41
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 6.485,06	R$ 7.133,58	R$ 7.846,93	R$ 8.631,63
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 6.658,76	R$ 7.324,64	R$ 8.057,11	R$ 8.862,83
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 6.832,48	R$ 7.515,73	R$ 8.267,30	R$ 9.094,05
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 7.006,19	R$ 7.706,80	R$ 8.477,50	R$ 9.325,24
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 7.179,89	R$ 7.897,88	R$ 8.687,67	R$ 9.556,45
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 7.353,60	R$ 8.088,96	R$ 8.897,86	R$ 9.787,65
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 7.527,31	R$ 8.280,00	R$ 9.108,04	R$ 10.018,85

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: TÉCNICO CONTÁBIL			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			1	**20**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 4.369,50	R$ 4.806,45	R$ 5.287,09	R$ 5.815,79
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 4.500,57	R$ 4.950,64	R$ 5.445,69	R$ 5.990,28
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 4.631,65	R$ 5.094,83	R$ 5.604,32	R$ 6.164,74
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 4.762,74	R$ 5.239,02	R$ 5.762,93	R$ 6.339,22
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 4.893,84	R$ 5.383,20	R$ 5.921,54	R$ 6.513,71
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 5.024,93	R$ 5.527,40	R$ 6.080,15	R$ 6.688,17
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 5.156,00	R$ 5.671,60	R$ 6.238,77	R$ 6.862,65
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 5.287,09	R$ 5.815,79	R$ 6.397,39	R$ 7.037,11
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 5.418,17	R$ 5.959,99	R$ 6.555,98	R$ 7.211,60
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 5.549,26	R$ 6.104,18	R$ 6.714,59	R$ 7.386,07
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 5.680,35	R$ 6.248,37	R$ 6.873,22	R$ 7.560,54

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			1	**40**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 2.923,24	R$ 3.228,21	R$ 3.551,03	R$ 3.906,14
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 2.934,05	R$ 3.325,05	R$ 3.657,56	R$ 4.023,32
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 3.110,83	R$ 3.421,89	R$ 3.757,87	R$ 4.140,51
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 3.198,87	R$ 3.518,74	R$ 3.870,63	R$ 4.257,69
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 3.286,90	R$ 3.615,60	R$ 3.977,17	R$ 4.374,87

15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 3.374,95	R$ 3.712,45	R$ 4.083,69	R$ 4.492,07
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 3.463,00	R$ 3.809,29	R$ 4.190,22	R$ 4.609,24
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 3.551,03	R$ 3.906,14	R$ 4.296,75	R$ 4.726,44
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 3.639,08	R$ 4.002,98	R$ 4.403,29	R$ 4.843,60
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 3.727,12	R$ 4.099,83	R$ 4.509,81	R$ 4.960,80
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 3.819,43	R$ 4.196,68	R$ 4.616,35	R$ 5.077,98

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			3	**40**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 1.345,08	R$ 1.479,59	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 1.385,42	R$ 1.523,99	R$ 1.676,37	R$ 1.844,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 1.425,79	R$ 1.568,35	R$ 1.725,20	R$ 1.897,71
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 1.466,13	R$ 1.612,76	R$ 1.774,03	R$ 1.951,44
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 1.506,50	R$ 1.657,13	R$ 1.822,86	R$ 2.005,15
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 1.546,85	R$ 1.701,54	R$ 1.871,68	R$ 2.058,85
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 1.587,20	R$ 1.745,91	R$ 1.920,51	R$ 2.112,56
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30	R$ 1.969,34	R$ 2.166,28
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 1.667,91	R$ 1.834,68	R$ 2.018,18	R$ 2.219,99
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 1.708,25	R$ 1.879,08	R$ 2.067,01	R$ 2.273,69
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 1.748,60	R$ 1.923,46	R$ 2.115,82	R$ 2.327,39

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: RECEPCIONISTA			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			2	**40**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 1.345,08	R$ 1.479,59	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 1.385,42	R$ 1.523,99	R$ 1.676,37	R$ 1.844,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 1.425,79	R$ 1.568,35	R$ 1.725,20	R$ 1.897,71
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 1.466,13	R$ 1.612,76	R$ 1.774,03	R$ 1.951,44
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 1.506,50	R$ 1.657,13	R$ 1.822,86	R$ 2.005,15
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 1.546,85	R$ 1.701,54	R$ 1.871,68	R$ 2.058,85
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 1.587,20	R$ 1.745,91	R$ 1.920,51	R$ 2.112,56
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30	R$ 1.969,34	R$ 2.166,28
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 1.667,91	R$ 1.834,68	R$ 2.018,18	R$ 2.219,99
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 1.708,25	R$ 1.879,08	R$ 2.067,01	R$ 2.273,69
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 1.748,60	R$ 1.923,46	R$ 2.115,82	R$ 2.327,39

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: MOTORISTA			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			1	**40**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 1.345,08	R$ 1.479,59	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 1.385,42	R$ 1.523,99	R$1.676,37	R$ 1.844,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$1.425,79	R$ 1.568,35	R$ 1.725,20	R$ 1.897,71
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 1.466,13	R$ 1.612,76	R$ 1.774,03	R$ 1.951,44
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 1.506,50	R$ 1.657,13	R$ 1.822,86	R$ 2.005,15
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 1.546,85	R$ 1.701,54	R$ 1.871,68	R$ 2.058,85
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 1.587,20	R$ 1.745,91	R$ 1.920,51	R$ 2.112,56
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30	R$ 1.969,34	R$ 2.166,28
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 1.667,91	R$ 1.834,68	R$ 2.018,18	R$ 2.219,99
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 1.708,25	R$1.879,08	R$ 2.067,01	R$ 2.273,69
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$1.748,60	R$ 1.923,46	R$ 2.115,82	R$ 2.327,39

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: VIGIA			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			2	**40**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 1.345,08	R$ 1.479,59	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 1.385,42	R$ 1.523,99	R$ 1.676,37	R$ 1.844,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 1.425,79	R$ 1.568,35	R$ 1.725,20	R$ 1.897,71
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 1.466,13	R$ 1.612,76	R$ 1.774,03	R$ 1.951,44
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 1.506,50	R$ 1.657,13	R$ 1.822,86	R$ 2.005,15
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 1.546,85	R$ 1.701,54	R$ 1.871,68	R$ 2.058,85
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 1.587,20	R$1.745,91	R$ 1.920,51	R$ 2.112,56
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30	R$ 1.969,34	R$ 2.166,28
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$1.667,91	R$1.834,68	R$ 2.018,18	R$ 2.219,99

27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 1.708,25	R$ 1.879,08	R$ 2.067,01	R$ 2.273,69
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 1.748,60	R$1.923,46	R$ 2.115,82	R$ 2.327,39

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL						
VENCIMENTO BASE						
Cargo: ZELADORA			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			2	**40**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 1.345,08	R$ 1.479,59	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 1.385,42	R$1.523,99	R$ 1.676,37	R$ 1.844,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 1.425,79	R$ 1.568,35	R$ 1.725,20	R$ 1.897,71
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$1.466,13	R$ 1.612,76	R$ 1.774,03	R$ 1.951,44
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 1.506,50	R$ 1.657,13	R$ 1.822,86	R$ 2.005,15
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 1.546,85	R$ 1.701,54	R$ 1.871,68	R$ 2.058,85
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 1.587,20	R$ 1.745,91	R$ 1.920,51	R$ 2.112,56
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30	R$ 1.969,34	R$ 2.166,28
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 1.667,91	R$ 1.834,68	R$ 2.018,18	R$ 2.219,99
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 1.708,25	R$ 1.879,08	R$ 2.067,01	R$ 2.273,69
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 1.748,60	R$1.923,46	R$ 2.115,82	R$ 2.327,39

ANEXO II			
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
VENCIMENTO BASE			
Cargo: TESOUREIRO	**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**	**VENCIMENTO**
	1	**40**	**2.934,74**
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR	**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**	**VENCIMENTO**
	1	**40**	**2.875,00**
ANEXO III			
QUADRO DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
VENCIMENTO BASE			
Cargo: DIRETOR DE RH	**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**	**VENCIMENTO**
	1	**40**	**761,85**
Cargo: SECRETÁRIO-GERAL	**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**	**VENCIMENTO**
	1	**40**	**2.239,93**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, mês da data base do município, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, 14 de abril 2022.

Mesa Diretora.

ELICÉLIO FERREIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal

Biênio – 2021/2022

Horleane de Sousa Alencar Mello Fabiano Barros dos Santos

Vice-presidente da Câmara Municipal 1º Secretário da Mesa Diretora

Raimundo Silva Putêncio

2º Secretário da Mesa Diretora

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar n.º 001/2022 de iniciativa da mesa da Câmara Municipal, dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 232 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Ante o exposto, se faz necessário apreciar o presente Projeto de Lei para que surta seus efeitos legais.E A REVISÃO GERAL ANUAL DAS TABELAS DE SUBSÍDIO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO AO INDÍCE DE REVISÃO GERAL ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022; ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR 039/2015, QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei Complementar n.º 039/2015, conforme índice de reajuste anual do município de Bom Jesus do Araguaia – MT de 15%.

ANEXO I

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: CONTROLADOR INTERNO			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			1	**20**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 5.790,23	R$ 6.369,26	R$ 7.006,19	R$ 7.706,80
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 5.963,94	R$ 6.560,33	R$ 7.216,37	R$ 7.938,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 6.137,65	R$ 6.751,42	R$ 7.426,56	R$ 8.169,22
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 6.311,37	R$ 6.942,49	R$ 7.636,75	R$ 8.400,41
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 6.485,06	R$ 7.133,58	R$ 7.846,93	R$ 8.631,63
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 6.658,76	R$ 7.324,64	R$ 8.057,11	R$ 8.862,83
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 6.832,48	R$ 7.515,73	R$ 8.267,30	R$ 9.094,05
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 7.006,19	R$ 7.706,80	R$ 8.477,50	R$ 9.325,24
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 7.179,89	R$ 7.897,88	R$ 8.687,67	R$ 9.556,45
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 7.353,60	R$ 8.088,96	R$ 8.897,86	R$ 9.787,65
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 7.527,31	R$ 8.280,00	R$ 9.108,04	R$ 10.018,85

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: ADVOGADO			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			1	**20**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 5.790,23	R$ 6.369,26	R$ 7.006,19	R$ 7.706,80
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 5.963,94	R$ 6.560,33	R$ 7.216,37	R$ 7.938,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 6.137,65	R$ 6.751,42	R$ 7.426,56	R$ 8.169,22
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 6.311,37	R$ 6.942,49	R$ 7.636,75	R$ 8.400,41
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 6.485,06	R$ 7.133,58	R$ 7.846,93	R$ 8.631,63
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 6.658,76	R$ 7.324,64	R$ 8.057,11	R$ 8.862,83
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 6.832,48	R$ 7.515,73	R$ 8.267,30	R$ 9.094,05
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 7.006,19	R$ 7.706,80	R$ 8.477,50	R$ 9.325,24
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 7.179,89	R$ 7.897,88	R$ 8.687,67	R$ 9.556,45
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 7.353,60	R$ 8.088,96	R$ 8.897,86	R$ 9.787,65
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 7.527,31	R$ 8.280,00	R$ 9.108,04	R$ 10.018,85

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: TÉCNICO CONTÁBIL			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			1	**20**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 4.369,50	R$ 4.806,45	R$ 5.287,09	R$ 5.815,79
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 4.500,57	R$ 4.950,64	R$ 5.445,69	R$ 5.990,28
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 4.631,65	R$ 5.094,83	R$ 5.604,32	R$ 6.164,74
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 4.762,74	R$ 5.239,02	R$ 5.762,93	R$ 6.339,22
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 4.893,84	R$ 5.383,20	R$ 5.921,54	R$ 6.513,71
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 5.024,93	R$ 5.527,40	R$ 6.080,15	R$ 6.688,17
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 5.156,00	R$ 5.671,60	R$ 6.238,77	R$ 6.862,65
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 5.287,09	R$ 5.815,79	R$ 6.397,39	R$ 7.037,11
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 5.418,17	R$ 5.959,99	R$ 6.555,98	R$ 7.211,60
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 5.549,26	R$ 6.104,18	R$ 6.714,59	R$ 7.386,07
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 5.680,35	R$ 6.248,37	R$ 6.873,22	R$ 7.560,54

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			1	**40**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 2.923,24	R$ 3.228,21	R$ 3.551,03	R$ 3.906,14
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 2.934,05	R$ 3.325,05	R$ 3.657,56	R$ 4.023,32
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 3.110,83	R$ 3.421,89	R$ 3.757,87	R$ 4.140,51
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 3.198,87	R$ 3.518,74	R$ 3.870,63	R$ 4.257,69
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 3.286,90	R$ 3.615,60	R$ 3.977,17	R$ 4.374,87
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 3.374,95	R$ 3.712,45	R$ 4.083,69	R$ 4.492,07
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 3.463,00	R$ 3.809,29	R$ 4.190,22	R$ 4.609,24
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 3.551,03	R$ 3.906,14	R$ 4.296,75	R$ 4.726,44
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 3.639,08	R$ 4.002,98	R$ 4.403,29	R$ 4.843,60
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 3.727,12	R$ 4.099,83	R$ 4.509,81	R$ 4.960,80
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 3.819,43	R$ 4.196,68	R$ 4.616,35	R$ 5.077,98

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		

			3	40		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 1.345,08	R$ 1.479,59	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 1.385,42	R$ 1.523,99	R$ 1.676,37	R$ 1.844,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 1.425,79	R$ 1.568,35	R$ 1.725,20	R$ 1.897,71
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 1.466,13	R$ 1.612,76	R$ 1.774,03	R$ 1.951,44
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 1.506,50	R$ 1.657,13	R$ 1.822,86	R$ 2.005,15
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 1.546,85	R$ 1.701,54	R$ 1.871,68	R$ 2.058,85
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 1.587,20	R$ 1.745,91	R$ 1.920,51	R$ 2.112,56
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30	R$ 1.969,34	R$ 2.166,28
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 1.667,91	R$ 1.834,68	R$ 2.018,18	R$ 2.219,99
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 1.708,25	R$ 1.879,08	R$ 2.067,01	R$ 2.273,69
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 1.748,60	R$ 1.923,46	R$ 2.115,82	R$ 2.327,39

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: RECEPCIONISTA			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			2	**40**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 1.345,08	R$ 1.479,59	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 1.385,42	R$ 1.523,99	R$ 1.676,37	R$ 1.844,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 1.425,79	R$ 1.568,35	R$ 1.725,20	R$ 1.897,71
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 1.466,13	R$ 1.612,76	R$ 1.774,03	R$ 1.951,44
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 1.506,50	R$ 1.657,13	R$ 1.822,86	R$ 2.005,15
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 1.546,85	R$ 1.701,54	R$ 1.871,68	R$ 2.058,85
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 1.587,20	R$ 1.745,91	R$ 1.920,51	R$ 2.112,56
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30	R$ 1.969,34	R$ 2.166,28
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 1.667,91	R$ 1.834,68	R$ 2.018,18	R$ 2.219,99
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 1.708,25	R$ 1.879,08	R$ 2.067,01	R$ 2.273,69
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 1.748,60	R$ 1.923,46	R$ 2.115,82	R$ 2.327,39

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: MOTORISTA			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			1	**40**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 1.345,08	R$ 1.479,59	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 1.385,42	R$ 1.523,99	R$1.676,37	R$ 1.844,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$1.425,79	R$ 1.568,35	R$ 1.725,20	R$ 1.897,71
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 1.466,13	R$ 1.612,76	R$ 1.774,03	R$ 1.951,44
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 1.506,50	R$ 1.657,13	R$ 1.822,86	R$ 2.005,15
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 1.546,85	R$ 1.701,54	R$ 1.871,68	R$ 2.058,85
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 1.587,20	R$ 1.745,91	R$ 1.920,51	R$ 2.112,56
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30	R$ 1.969,34	R$ 2.166,28
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 1.667,91	R$ 1.834,68	R$ 2.018,18	R$ 2.219,99
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 1.708,25	R$1.879,08	R$ 2.067,01	R$ 2.273,69
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$1.748,60	R$ 1.923,46	R$ 2.115,82	R$ 2.327,39

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: VIGIA			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			2	**40**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 1.345,08	R$ 1.479,59	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30
3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 1.385,42	R$ 1.523,99	R$ 1.676,37	R$ 1.844,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 1.425,79	R$ 1.568,35	R$ 1.725,20	R$ 1.897,71
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$ 1.466,13	R$ 1.612,76	R$ 1.774,03	R$ 1.951,44
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 1.506,50	R$ 1.657,13	R$ 1.822,86	R$ 2.005,15
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 1.546,85	R$ 1.701,54	R$ 1.871,68	R$ 2.058,85
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 1.587,20	R$1.745,91	R$ 1.920,51	R$ 2.112,56
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30	R$ 1.969,34	R$ 2.166,28
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$1.667,91	R$1.834,68	R$ 2.018,18	R$ 2.219,99
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 1.708,25	R$ 1.879,08	R$ 2.067,01	R$ 2.273,69
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 1.748,60	R$1.923,46	R$ 2.115,82	R$ 2.327,39

TABELAS DE REMUNERAÇÃO E PROGRESSÃO SALARIAL

VENCIMENTO BASE

Cargo: ZELADORA			**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**		
			2	**40**		
NÍVEL DE PROGRESSÃO		**COEFICIENTE**	**CLASSE ATUARIAL DE PROMOÇÃO**			
			A	**B 10%**	**C 10%**	**D 10%**
0 - 3 anos	I	**1,0000**	R$ 1.345,08	R$ 1.479,59	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30

3.1 - 6 anos	II	**1,0300**	R$ 1.385,42	R$1.523,99	R$ 1.676,37	R$ 1.844,01
6.1 - 9 anos	III	**1,0600**	R$ 1.425,79	R$ 1.568,35	R$ 1.725,20	R$ 1.897,71
9.1 - 12 anos	IV	**1,0900**	R$1.466,13	R$ 1.612,76	R$ 1.774,03	R$ 1.951,44
12.1 - 15 anos	V	**1,1200**	R$ 1.506,50	R$ 1.657,13	R$ 1.822,86	R$ 2.005,15
15.1 - 18 anos	VI	**1,1500**	R$ 1.546,85	R$ 1.701,54	R$ 1.871,68	R$ 2.058,85
18.1 - 21 anos	VII	**1,1800**	R$ 1.587,20	R$ 1.745,91	R$ 1.920,51	R$ 2.112,56
21.1 - 24 anos	VIII	**1,2100**	R$ 1.627,56	R$ 1.790,30	R$ 1.969,34	R$ 2.166,28
24.1 - 27 anos	IX	**1,2400**	R$ 1.667,91	R$ 1.834,68	R$ 2.018,18	R$ 2.219,99
27.1 - 30 anos	X	**1,2700**	R$ 1.708,25	R$ 1.879,08	R$ 2.067,01	R$ 2.273,69
30.1 - 33 anos	XI	**1,3000**	R$ 1.748,60	R$1.923,46	R$ 2.115,82	R$ 2.327,39

ANEXO II			
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
VENCIMENTO BASE			
Cargo: TESOUREIRO	**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**	**VENCIMENTO**
	1	**40**	**2.934,74**
Cargo: ASSESSOR PARLAMENTAR	**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**	**VENCIMENTO**
	1	**40**	**2.875,00**
ANEXO III			
QUADRO DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
VENCIMENTO BASE			
Cargo: DIRETOR DE RH	**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**	**VENCIMENTO**
	1	**40**	**761,85**
Cargo: SECRETÁRIO-GERAL	**N. VAGAS**	**HORAS SEMANAIS**	**VENCIMENTO**
	1	**40**	**2.239,93**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor após a sua aprovação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022, mês da data base do município, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, 14 de abril 2022.

Mesa Diretora.

ELICÉLIO FERREIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal

Biênio – 2021/2022

Horleane de Sousa Alencar Mello Fabiano Barros dos Santos

Vice-presidente da Câmara Municipal 1º Secretário da Mesa Diretora

Raimundo Silva Putêncio

2º Secretário da Mesa Diretora

_____

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar n.º 001/2022 de iniciativa da mesa da Câmara Municipal, dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 232 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Ante o exposto, se faz necessário apreciar o presente Projeto de Lei para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

AVISO DE RESULTADO

Processo Administrativo nº 034/2022

Pregão Presencial Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 016/2022 realizada dia 08 de abril de 2022 às 08:00 horas (horário local), o Sr. Pregoeiro, David Eduardo Caeron Magrini e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 010/2022, tendo como o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de Exames Tomografias diversas computadorizadas sem contraste e com contraste, baseadas na demanda municipal de urgência e emergência dos pacientes admitidos no setor de emergência do hospital municipal com base nas quantidades, especificações e valores estabelecidos, bem como suprir demanda quando exigido para exames prévios em casos de internação em hospitais de referência do município de Brasnorte. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 2 (dois). O pregoeiro atendendo o que determina o atr. 48 parágrafo 3º da lei 8666/93, abri prazo de 8 (oito) dias úteis para as empresas apresentarem nova documentação de habilitação, tendo em vista que nenhuma das empresas foi habilitada no dia do certame. A empresa SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDAapresentou os documentos, e após conferencia, o pregoeiro adjudicou como vencedora a empresa SANTE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.033.580/0001-38, que arrematou os itens 1 e 2 com valor total final de R$ R$ 209.280,00 (duzentos e nove mil e duzentos e oitenta reais).

Brasnorte - MT, 13 de abril de 2022.

Adjudico a presente licitação, David Eduardo Caeron Magrini, pregoeiro.

Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº243, DE 12/04/2022. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.016/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R$101.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

160 10.122.1003.2021.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE SAÚDE 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

600 04.122.1006.2066.0000 MAN E ENC C/AS ATIV DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA 76.350,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 1500.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

209 10.301.1003.2024.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE-POSTÃO -15.000,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ. F.R. Grupo: 1500.

345 10.304.1003.2030.0000MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO-CTA/SAE -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

623 23.695.1006.1029.0000PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO, FESTIVAIS, FEIRAS E OUTROS EVENTOS -76.350,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1500.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, 12 DE ABRIL DE 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PREVICÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL – Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão previdenciária, com prestação de serviços técnicos incluindo conversão de dados, implantação, customização, treinamento, atualização, suporte técnico e manutenção corretiva conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Considerando o cumprimento dos termos da Lei 10.520/02, de 17/07/2002, para que produza os desejados efeitos legais, ADJUDICO:

À empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.059.307/0001-68**, os itens abaixo:

ITEM	QTD	UND	COD TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	12	UN	00021211	LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - DE SOFTWARE PARA GESTAO DE REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL. SENDO COMPOSTO POR OPERACAO ASSISTIDA	R$11.500,00	R$138.000,00
01	01	UN	236665-7	INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO (TODOS OS MÓDULOS)	R$30.000,00	R$30.000,00
				VALOR TOTAL:		R$168.000,00

Cáceres, 13 de abril de 2022.

Paula Balduína Rocha dos Santos

Pregoeira Oficial – PREVICACERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES DECRETO Nº. 247 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao memorando nº 13.404 de 12 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar a servidora **RADILA MIRELE RAMOS DA SILVA**, do cargo de Gerência de Gestão de Pessoas, da **Secretaria de Saúde, do Município de Cáceres**, nomeada através do Decreto nº 084 de 15 de fevereiro de 2022, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2022.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 238 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 13.052 de 08 de abril de 2022;

DECRETA:

Art.1º Nomear a senhora **SARA GABRIELLY GONZAGA RODRIGUES, para exercer o cargo** em Comissão de Gerência de Supervisão de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao servidor **Célio Aparecido Nogueira**, que se encontra em gozo de férias pelo período de 08/04/2022 a 03/05/2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 240 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 12.143 de 04 de abril de 2022;

DECRETA:

Art.1º Nomear o servidor**WILLIAM MARCOS CASTRO CAXITO,**para responder pela Gerência de Aquisição de Bens e Serviços da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 18/04/2022 à 17/05/2022,em substituição a titular **Franciane da Silva Ramos** que usufruirá as férias no referido período.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº149 de 11 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de Abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015/2022, DE 14 DE ABRIL DE 2022. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL 03/2021 PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 2021.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Decretos nº 609/2021 e 392/2021.

Informa a convocação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 03/2021.

Os candidatos classificados (as) deveram comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social para entrega de documentações para compor o quadro de vagas nas datas de 18, 19 e 20/04/2022.

CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS)

Cargo: Auxiliar de Cuidador		
Ordem	**Nome**	**RG**
30	Maria Aparecida Barbosa Bejarano	13932829
31	Rosa Aparecida Candia de Almeida	7243014
32	Josiane da Silva Dantas	16837991

Isso é que nos cabe informar

Cáceres - MT, 14 de Abril de 2022

Fabíola Campos Lucas

Secretária Mun.de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Aprova as Prestações de Contas do 3º e 4º Trimestre do exercício de 2019 do Fundo Municipal de Investimento Social – FUMIS.

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social - FUMIS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 2.216 de 22 de dezembro de 2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 25 de março de 2022, com registro em Ata nº. 18, resolve:

Considerando os Memorandos de nº 31521/2019 e 5844/2020, referente ao encaminhamento das Prestações de Contas do 3º e 4º Trimestres de 2019 do FUMIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem quaisquer ressalvas, a Prestação de Contas do 3º e 4º Trimestre do exercício de 2019, após análise, avaliação da Comissão de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FUMIS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 25 de março de 2022.

NIVALDO TEODORO DE MELLO

Presidente do Comitê do FUMIS

CONTRATO Nº 048/2022 – SMS

CONTRATO Nº 048/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2022

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **JOEL GARCIA ALEXANDRE,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Marte, N°8, DNR, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 1928311-3 SSP/MT e CPF nº 257. 027.988-99, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital 002/2022 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **JOEL GARCIA ALEXANDRE** no cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UBS Jardim Padre Paulo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **11 de Abril de 2022 e término em 10 de Novembro de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela lei LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.531,98 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2023	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2022.

_____

JOEL GARCIA ALEXANDRE

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Aprova as Prestações de Contas do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre do exercício de 2020 do Fundo Municipal de Investimento Social – FUMIS.

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social - FUMIS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 2.216 de 22 de dezembro de 2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 25 de março de 2022, com registro em Ata nº. 18, resolve:

Considerando os Memorandos de nº 16383, 24895/2020 e 7218/2021, referente ao encaminhamento das Prestações de Contas do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2020 do FUMIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem quaisquer ressalvas, a Prestação de Contas do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres do exercício de 2020, após análise, avaliação da Comissão de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FUMIS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 25 de março de 2022.

NIVALDO TEODORO DE MELLO

Presidente do Comitê do FUMIS

RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Aprova as Prestações de Contas do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestre do exercício de 2021 do Fundo Municipal de Investimento Social – FUMIS.

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social - FUMIS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 2.216 de 22 de dezembro de 2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 25 de março de 2022, com registro em Ata nº. 18, resolve:

Considerando os Memorandos de nº 26185, 37845, 40298/2021 e 10882/2022 referente ao encaminhamento das Prestações de Contas do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2021 do FUMIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem quaisquer ressalvas, a Prestação de Contas do 1º, 2º, 3º e 4º Trimestres de 2021 do FUMIS, após análise, avaliação da Comissão de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Investimento Social – FUMIS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres-MT, 25 de março de 2022.

NIVALDO TEODORO DE MELLO

Presidente do Comitê do FUMIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 258 DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando nº 13.457 de 12 de abril de 2022;

DECRETA:

Art. 1º- Exonerar o servidor **ANTÔNIO SIDNEY MIRANDA DA SILVA** do cargo de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Vila Real, da Secretaria de Educaçãodo Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nomeado através do Decreto nº. 075 de 08 de fevereiro de 2022, a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PAUTA DE JULGAMENTO - CONSELHO DE CONTRIBUINTES DE CÁCERES

A presidente do Conselho de Contribuintes de Cáceres, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, e pelo Decreto nº. 253 de 07 de maio de 2020;

Considerando o estabelecido pelo Artigo 41, Seção V do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020;

Torna pública a pauta de julgamento de processos para a sessão do Conselho de Contribuintes de Cáceres para o mês de abril de 2022, que ocorrerá por vídeo conferência, conforme calendário abaixo:

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
08/04 - 17:30	https://meet.google.com/zyq-ngpx-tkr

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
2020/2021	Bar e Lanchonete Casarin	Ledson Glauco Monteiro Catelan

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
11/04 – 17:30	https://meet.google.com/cdq-utcw-hia

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
1141/2021	Manoel dos Santos Cebalho	Antonio Carlos Leite com vistas de Eliana da Silva Carvalho Duarte
10268/2021	Consuelo Jorge da Cunha Fontes	Victor Luiz Martins de Almeida com vistas de Nycollas Fernandes Almeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
14/04 – 17:30	https://meet.google.com/kcj-zkve-cdv

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
1676/2020	Princesa Turismo	Victor Luiz Martins de Almeida
1624/2021	Eugênio Florentino Muniz	Nycollas Fernandes Almeida com vistas de Ledson Glauco Monteiro Catelan

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
18/04 – 17:30	https://meet.google.com/bqv-dgfj-ibt

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
11582/2020	N. M. De Queiroz	Antonio Carlos Leite com vistas de Nycollas Fernandes Almeida e Tiago Ruas Ferreira
20403/2021	Márcia Palmiro da Silva e Lima	Eliana da Silva Carvalho Duarte com vistas de Antonio Carlos Leite

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
25/04 – 17:30	https://meet.google.com/mux-dfdq-mea

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
3129/2021	Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar (Hospital São Luiz)	Ledson Glauco Monteiro Catelan
10341/2019	André Augusto da Costa Marques Neves	Victor Luiz Martins de Almeida

DATA E HORA	LINK DE ACESSO
28/04 – 17:30	https://meet.google.com/mqy-xwkp-evj

PROCESSO	REQUERENTE	CONSELHEIRO RELATOR
5395/2021	José Lemes da Silva	Ledson Glauco Monteiro Catelan com vistas de Eliana da Silva Carvalho Duarte
9096/2020	Centro de Tratamento de Rim LTDA	Tiago Ruas Ferreira

Conforme parágrafo 2º do Artigo 42 do Decreto nº. 144 de 30 de março de 2020, que institui o Conselho de Contribuintes de Cáceres, poderá a parte interessada requerer o tempo de 15 (quinze) minutos para sustentação oral de seus argumentos, desde que solicitado com o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da presente publicação.

Informações complementares, bem como pedidos de participação e/ou sustentação oral poderão ser feitas diretamente no processo eletrônico via plataforma 1Doc da Prefeitura de Cáceres ou por e-mail via conselhomunicipaldecontribuintes@caceres.mt.gov.br.

Cáceres, 04 de abril de 2022

ELIANA DA SILVA CARVALHO DUARTE

Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 344/2022 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIFICADO 001/2021

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA** de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS ,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua 10 BAIRRO Residencial Dom Máximo ,N°08, Cáceres no Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2018953-2 SSP-MT e CPF Nº 019.503.171-70, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **JUCILENE DE OLIVEIRA MARTINS ,** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal **Vila irene ,** com **carga horária de trabalho de 20(Vinte) horas semanais**, na turma do pré II no período Vespertino. A contratação se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição. Garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **10 de Março de 2022 e término em 23 de Dezembro de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 2.475,26 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	**Cód.** Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm.** Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	003	12	361	1004	2057	3	1	90	04	00	0	1	540	066009

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de Março de 2022

_____

CONTRATADO (A)

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº. 237 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 12.092, de 04 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem a Junta Administrativa de Recurso de Infração – **JARI**, Órgão Colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pela Coordenadoria Municipal (Executiva) de Trânsito, no período de **21.03.2022 à 21.03.2023**.

Representantes do Executivo Municipal

Presidente: Fernanda de Almeida Gonçalves Oliveira

Suplente: Marcos Leiz de Oliveira Nery

Representantes da Coordenadoria Executiva de Trânsito

Titular: Patrícia Maria Silva Frade

Suplente:Tiago Ruas Ferreira

Representantes da 4º CIRETRAN de Cáceres do Departamento Estadual de Trânsito- DETRAN

Titular: **Diego Aparecido Mendes Miranda**

Suplente: Bernardo Pimentel Barroso

Secretária da JARI

Sirlei Lourenceto Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

CONTRATO Nº 039/2022 - SMS

CONTRATO Nº 039/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **ALESSANDRA CARLA MARQUES DO AMARAL SILVA,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua General Osório, N°1478, Centro em Cáceres-MT, portador (a) do RG n°1013199-0 SSP/MT e CPF nº 906.557.451-49 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **ALESSANDRA CARLA MARQUES DO AMARAL SILVA** no cargo de Médico Clinico Geral (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Abril de 2022 e término em 30 de Setembro de 2022.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 2.765,99 (dois mil setecentos e sessenta e cinco e noventa e nove centavos) mensais, acrescido de plantões médicos que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 2.717/2018 e Lei Complementar Nº 168/2021.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020501	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2022.

_____

ALESSANDRA CARLA MARQUES DO AMARAL SILVA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO - N° 343/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 343 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ICELLI ROSA DOS SANTOS** denominado(a) contratado(a) no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Vila Real.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Seu chamamento se justifica e encontra amparado no inciso IX do caput. do art. 37 da Constituição Federal.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/02/2022, com termo final alterado para 05/09/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Fevereiro de 2022.

_____
_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 246 DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a carga horária dos professores objetivando o cumprimento do calendário ano letivo 2022;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 158 de 11 de março de 2021, "Altera o art. 28, da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da educação municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências. "

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº13. 407, de 12 de Abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º ° Alterar a jornada de trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino de Cáceres-MT, com efeitos retroativos, conforme relacionados no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto, tendo em vista que os mesmos atenderam, única e exclusivamente, a situação excepcional, temporária e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 246/22

NOME	HABILITAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	HORAS SEMANAIS	PERIODO	JUSTIFICATIVA	VÍNCULO
Adineia Aparecida Martins Da Silva	Professora Pedagogia	EM Raquel Ramão Da Silva	Acrescentar 20 hs	De 07/02/2022 A 08/03/2022	Em Substituição A Professora Maria José Magalhães Severino, Período Matutino Que Está Gozando De Férias,	Contratado
Adriane Rodrigues Serçulino	Professora Licenciada Em Historia	EM Buriti	Acrescentar 02hs	de 08/03/2022 A 23/12/2022	Em Decorrência De Redistribuição De Aulas Internas.	Contratado
Alcielli Fernanda Da Silva	Professora Pedagoga	EM Centro Educacional Dom Máximo Biennes	Acrescentar 20hs	De 07/03/2022 A13/05/2022	Em Substituição A Profª Maria Aparecida De Carvalho, Do 4º Ano C Vespertino Na E. M. Dom Máximo Biennés, Que Encontra-Se De Licência Prêmio.	Contratado
Alessandra Porto Ferraz	Professora Pedagoga	E. M. Vil Airene	Acrescentar 20 Hs	De 21/03/2022 A 23/03/2022	Em Substituição A Professora Marcele Conceição Castrillon Cebalho Que Se Encontra De Atestado Médico	Contratado
Ana Lucia Dos Santos	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Madre Maria Estevão	Acrescentar 20 Hs	De 03/03/2022 A 31/05/2022	Em Substituição A Cristiane Aparecida Da Silva Barbosa Que Se Encontra De Atestado Médico/Readaptação De Função.	Contratado
Ana Maria Mudryky	Professora Pedagoga	E.M. E.I. Gotinhas Do Saber	Acrescentar 20 Hs	De 06/03/2022 A 19/03/2021	Em Substituição A Professora Marilza Da Silva Chaves, Lotada No Pré I Vespertino	Contratado
Ângela Maria Ramos	Professora Pedagoga	EM Prof. Eduardo Benivides Lindote	Acrescentar 20hs	De 25/02/2022 A 30/03/2022	Substituirá A Professora Maria Do Carmo Silva Que Encontra-Se De licença Médica.	Contratado
Claudia Da Silva Barros	Professora Pedagoga	E.M. Duque De Caxias	Acrescentar 20 hs	De 02/03/2022 A 09/03/2022	Em Substituição A Professora Lucineia Etiene De Souza Silva, Na Turma Do Pré I - A - Matutino- De 05 Dias, A Partir De	Contratado
Cleide Silva Da Cunha Milas	Professora De Ciências	EM Santa Catarina	Acrescentar 1 hora	De 02/03/2022 A 08/07/2022	01h Aula Livre De Educação Física	Contratado

Eletilzia Severino Machado	Professora Pedagoga	EM Duque De Caxias	Acrescentar 20 hs	De 18/02/2022 A 10/03/2022	Em Substituição A Cleide De Alcântara Silva Que Se Encontra Na Gestão Do Núcleo Paiol.	Contratado
Eliane Massai	Professora Pedagoga	E.M. E.I. Gotinhas Do Saber	Acrescentar 10 hs	De 03/03/2022 A 23/12/2022	Aulas Livres	Contratado
Elisangela Da Silva Barbosa	Professora Pedagoga	E.M. Dom Maximo Biennes	Acrescentar 20 Hs	De 14/03/2022 A 29/03/2022	Em Substituição A Ivoneide Da Silva Assunção Que Encontra-Se De Licença Médica.	Contratado
Elisangela Hurtado De Oliveira	Professora Pedagoga	EM Prof Eduardo Benivides Lindot	Acrescentar 20hs	De 22/02/2022 A 02/03/2022	Em Substituição À Profª. Eliseia Lopes Borges Que Está Cedida Para A E.M. Gabriel P. De Arruda.	Contratado
Erica Aparecida Da Silva Oliveira	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Madre Maria Estevão	Acrescentar 20 Hs	De 21/02/2022 A 18/05/2022	Em Substituição A Prof Liliane Campos, Que Está De Licença Maternidade E Usufruirá Férias Na Sequência.	Contratado
Flávia Maldonado Ferreira	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Gotinhas Do Saber	Acrescentar 20 hs	De 06/03/2022 A 16/03/2022	Em Substituição A Professora Eliane Massai Lotada Na E.M Gotinhas Do Saber Na Creche Ii Matutino Que Apresentou Atestado Cid 334-2	Contratado
Flávia Maldonado Ferreira Plaqui	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Buscando O Saber	Acrescentar 20 hs	De 01/04/2022 A 04/04/2022	Em Substituição Ao Atestado Apresentado Pela Professora Eliane Massai Lotada Na E.M.Gotinhas Do Saber Na Creche Ii Matutino	Contratado
Flávia Maldonado Ferreira Plaqui	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Buscando O Saber	Acrescentar 20 hs	De 01/04/2022 A 04/04/2022	Em Substituição Ao Atestado Apresentado Pela Professora Eliane Massai Lotada Na E.M.Gotinhas Do Saber Na Creche Ii Matutino	Contratado
Iranilda Bordon Buchara Tibas	Professora Pedagoga	E. M. Santos Dumont	Acrescentar 20 hs	De 21/03/2022 A 24/03/2022	Em Substituição Ao Professor Contratado Manoel Sebastião Da Silva Cuja Turma É No Vespertino 3º Ano C, Que Está De Atestado Médico	Contratado
Isteria Jovem De Freitas Chaves	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Madre Maria Estevão	Acrescentar 20 Hs	De 24/02/2022 A 15/03/2022	Em Substituição A Professora Sueli Dos Santos Da Silva, Da Turma Da Creche Iii- A Matutino	Contratado
Ivete Camargo De Carvalho Melo	Professora Pedagoga	EM.Prof Eduardo Benevides Lindote	Acrescentar 20 hs	De 23/02/2022 A 25/05/2022	Em Substituição À Professora Adaiele Pereira De Almeida, Que Se Encontra Em Licença Maternidade.	Contratado
Izailda Maria Carneiro Geraldes	Professora Pedagoga	EM. Fazendo Arte	Acrescentar 20 hs	De 07/03/2022 A 07/04/2022	Em Substituição A Professora Celma Almeida De Oliveira Que Está De Licença Médica. Turma Creche Ii F Vespertino.	Contratado
Jane Antunes Magalhães	Professora Pedagoga	E.M. Isabel Campos	Acrescentar 20 hs	De 21/02/2022 A 01/04/2022	Em Substituição A Professora Mikaelly Que Está Na Gestão Escolar Da Escola Municipal Santa Catarina.	Contratado
José Carlos Gomes De Brito	Professor Pedagogo	EM Raquel Ramão Da Silva	Acrescentar 12 hs	De 09/02/2022 A 23/02/2022	Substituição A Professora Elina Monteiro Rodrigues, Período Vespertino Que Se Encontra De Atestado Médico (Acompanhante)	Contratado
Josiane Inês De Souza	Professora Pedagoga	E. M. Duque De Caxias	Acrescentar 20 hs	De 22/02/2022 A 02/03/2022	Em Substituição À Professora Pétria Vieira Vaz Que Encontra-Se De Atestado Médico.	Contratado
Josiane Ines De Souza	Professora Pedagoga	EM Duque De Caxias	Acrescentar 20 hs	De 15/02/2022 A 21/02/2022	Em Substituição A Professora Brasilícia Aparecida Jara Elias Que Está De Atestado Médico	Contratado
Josiane Inês De Souza	Professora Pedagoga	EM Duque De Caxias	Acrescentar 20 hs	De 15/03/2022 A18/03/2022	Em Substituição A Professora Brasilícia Aparecida Jara Elias Que Se Encontra Em Atestado Médico	Contratado
Jucilene De Oliveira Martins	Professora Pedagoga	E. M. Vila Irene	Acrescentar 20 Horas	De 24/03/2022 A 15/04/2022	Em Substituição A Profª Marcele Conceição Castrillon Cebalho Que Está De Atestado Médico	Contratado
Julia Maria Alves	Professora Pedagoga	EMEI Brincando E Aprendendo	Acrescentar 05hs	De 14/02/2022 A 23/12/2022	Hora Do Sono	Contratado
Juliana Tirelli Quinto	Professora Pedagoga	E. M. Duque De Caxias	Acrescentar 20 Hs	De 11/03/2022 A 09/04/2022	Em Substituição A Professora Cleide De Alcantara Silva Que Se Encontra Em Férias	Contratado
Julieta Antonia Da Silva	Professora Pedagoga	EM Erenice Simão Alvarenga	Acrescentar 20hs	De 28/03/2022 A 10/04/2022	Substituir A Professora Luciane Maciel Villas Boas (Atestado Médico) No 3º Ano A Matutino	Contratado
Kelly Regina Cebalho Marques Silveira	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Gotinhas Do Saber	Acrescentar 20 hs	De 14/02/2022 A 18/02/2022	Em Substituição A Professora Kelly Regina Cebalho Marques Silveira No Período De 5 Dias Que Esta De Atestado Medico.	Contratado
Luana Queiroz	Professora Pedagoga	E. M. Santos Dumont	Acrescentar 20 hs	De 10/03/2022 A 18/03/2022	Em Substituição Ao Professor Contratado Manoel Sebastião Da Silva Cuja Turma É No Vespertino 3º Ano C, Que Está De Atestado Médico	Contratado
Luciana De Magalhães Artiaga	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Buscando Saber	Acrescentar 20 hs	De 02/03/2022 A	Em Substituição A Professora Delma Almeida Camilo, Efetiva, Que Se Encontra Na Direção Desta Escola Até Dia 10/03/22.	Contratado

				10/03/2022		
Luciana De Magalhães Artiaga	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Buscando O Saber	Acrescentar 20 hs	De 11/03/2022 À 30/04/2022	Em Substituição À Professora Delma Almeida Camilo, Que Está Respondendo Pela Direção Desta Instituição Escolar.	Contratado
Luciane Oliveira De Souza Alves	Professora Pedagoga	EM Desembargador Gabriel Pinto De Arruda	Acrescentar 08hs	De 14/02/2022 À 23/12/2022	Considerando Que Seu Contrato 2021, Que É De 12h, Foi Prorrogado Até 23/12/2022. E Neste Ano Letivo Foram Atribuidas 20h Aulas No Total.	Contratado
Luciane Oliveira De Souza Alves	Professora Pedagoga	E.M Gabriel Pinto De Arruda	Acrescentar 20hs	De 14/02/2022 À 15/03/2022	Em Substituição A Professora Odenise Jara Gomes Lente, Pedagoga, Efetiva, Do 3º Ano B, Período Matutino Que Encontra-Se Gozando Suas Férias	Contratado
Luciane Oliveira De Souza Alves	Professora Pedagoga	EM Desembargador Gabriel Pinto De Arruda	Acrescentar 20hs	De 16/03/2022 À 15/04/2022	Em Substituição A Professora Maria De Nazaré Da Silva Paula, Pedagoga, Efetiva Do 3º Ano B, Período Matutino Que Encontra-Se Gozando Suas Férias.	Contratado
Luiz Claúdio Almeida Martins	Professor Licenciado Em Geografia	EM Santa Catarina	Acrescentar 1 hora	De 02/03/2022 À 23/12/2022	01h Aula Livre De Educação Física	Contratado
Luziene Lucia De França	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Fazendo Arte	Acrescentar 20 hs	De 15/02/2022 À 21/02/2022	Em Substituição A Professora Ana Paula Dos Reis De Souza Que Está De Atestado Médico Por 07 (Sete) Dias.	Contratado
Luziene Lucia De França	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Madre Maria Estevão	Acrescentar 20 hs	De 24/02/2022 À 03/03/2022	Em Substituição A Maria Aparecida Fernandes Leite Da Turma Da Creche I - B, Vespertino.	Contratado
Luziene Lucia De França	Professora Pedagoga	E. M. Caic	Acrescentar 20 Hs	De 09/03/2022 A 18/03/2022	Em Substituição A Professora Deuzanette Rosa Da Silva Que Está De Licença Médica	Contratado
Luziene Lucia De França	Professora Pedagoga	E. M. Caic	Acrescentar 20 Hs	De 21/03/2022 A 22/04/2022	Em Substituição A Professora Deuzanette Rosa Da Silva Que Está De Licença Médica	Contratado
Mara Neres Troui	Professora Pedagoga	E.M. Tancredo Neves	Acrescentar 20 hs	De 07/03 À 25/03/2022	Em Substituição A Professora Gracilene Da Conceição Moura Que Se Encontra De Licença Prêmio.	Contratado
Marcia Batista Sales	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Frei Grignion	Acrescentar 20 hs	De 08/03/2022 À 15/03/2022	Turma Creche Iii B-Matutino Em Substituição À Ligia De Andrade E Silva Almeida Que Está De Luto	Contratado
Maria Madalena De Oliveira	Professora Pedagoga	E. M. Duque De Caxias	Acrescentar 20 Hs	De 08/03/2022 À 06/04/2022	Em Substituição A Professora Ana Lúcia Faria Ortiz Lopes Que Se Encontra Em Férias.	Contratado
Maria Madalena De Oliveira	Professora Pedagoga	EM Duque De Caxias	Acrescentar 20 hs	De 07/02/2022 À 07/03/2022	Em Substituição A Professora Rityelle Marques Martins, Que Se Encontra Em Férias Devidamente Autorizada Conforme O Memorando 39.653/2021.	Contratado
Maria Rozicler Do N. Pereira	Professora Pedagoga	EMEI Caic	Acrescentar 20 hs	De 16/03/2022 À 15/04/2022	Em Substituição A Professora Angela Stefani Rocha Que Se Aposentou.	Contratado
Maria Rozicler Do Nascimento Pereira	Professora Pedagoga	EMEI Caic	Acrescentar 20hs	De 02/03/2022 À 07/03/2022	Em Substituição À Professora Eliana Cristina Faustino De Farias, Que Se Encontra Em Acompanhamento Social De Seu Filho Menor	Contratado
Marilene Cebalho	Professora Pedagoga	E.M. Santos Do Dumont	Acrescentar 20 hs	De 17/02/2022 À 21/02/2022	Em Substituição A Professora Contratada Divina Rodrigues Da Silva, Que Se Ausentou Por Um Período De 05 Dias Por Estar Com Suspeita De Covid.	Contratado
Mariza Pinto Miranda	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Buscando O Saber	Acrescentar 20 horas	De 25/03/2022 A 02/04/2022	Em Substituição A Professora Interina Luciana De Magalhães Artiaga, Na Turma Creche Ii, Período Integral/Matutino, Que Está De Atestado Médico Por 10 Dias.	Contratado
Marlon Vinicíus Rodrigues Da Silva	Professor Licenciado Em Matemática	EM Buriti	Acrescentar 11hs	De 08/03/2022 À 23/12/2022	Em Decorrência De Redistribuição De Aulas Internas.	Contratado
Matilde Cristina Carrasco	Professora Pedagoga	E.M. Jardim Guanabara	Acrescentar 20 Hs	De 07/03/2022 À 05/04/2022	Em Substituição A Profª Celina Barbosa, Pedagoga, 20h Que Se Encontra De Licença	Contratado
Niliany Ramos Da Cruz	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Buscando O Saber	Acrescentar 20 Hs	De 28/03/2022 À11/04/2022	Se Encontra Substituindo Atestado Médico De 15 Dias Da Prof. Aurenice De Fátima Gonzaga Vanini,	Contratado
Patrícia Campos Da Silva	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Madre Maria Estevão	Acrescentar 10 hs	De 15/02/2022 À 23/12/2023	Professora Estará Cobrindo O Horário Do Sono Na Turma Creche III C Integral,	Contratado
Romilda Barros Araujo	Professora Pedagoga	EMEI Pequeno Sabio	Acrescentar 20 horas	De 15/03/2022 A 15/05/2022	Em Substituição A Professora Marjorie Gomes Tireli, Que Está De Licença Prêmio.	Contratado
Rosilene Simões Miranda	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Buscando Saber	Acrescentar 20 hs	De 07/03/2022 À 05/05/2022	Na Turma Pré I 4 Anos, No Período Vespertino Em Substituição À Professora Leila Duarte De Freitas, Que Encontra-Se De Licença Médica Por 90 Dias.	Contratado

Rosimar Mendes Gonçalves	Professora Pedagoga	E.M Desembargador Gabriel Pinto De Arruda	Acrescentar 20 hs	De 03/03/2022 A 10/03/2022	Em Substituição A Professora Marilene Cebalho De Souza, Pedagoga, Professora Do 3º Ano A, Período Matutino Que Encontra-Se Afastada Por 8 Dias Pelo Falecimento De Seu Irmão.	Contratado
Sandra Luiza Gonsalves	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Madre Maria Estevão	Acrescentar 10 hs	De 16/02/2022 A 23/12/2022	A Professora Estará Cobrindo O Horário Do Sono Na Turma Creche Ii C Integral,	Contratado
Sandra Regina De Arruda Barros	Professora Pedagoga	EM Desembargador Gabriel Pinto De Arruda	Acrescentar 20hs	De 21/02/2022 A 25/02/2022	Período Vespertino, Em Substituição A Professora Maria Margareth, Pedagoga, Efetiva, Lotada No 2º Ano A, Período Matutino	Contratado
Silvia Maria Soares	Professora Pedagoga	E. M. Jardim Paraiso	Acrescentar 20 horas	De 29/03/2022 A 08/04/2022	Em Substituição A Professora Andréia Moreira (3º Ano Matutino) Que Teve Seu Contrato Rescindido.	Contratado
Simone Duarte Da Silva	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Fazendo Arte	Acrescentar 20 hs	De 17/02/2022 A 30/04/2022	Em Substituição A Nayhara Mirelli Moraes Da Silva Lotada Na Turma Creche Ii Integral, Que Está Na Direção Escolar.	Contratado
Simone Duarte Da Silva	Professora Pedagoga	E. M. E. I. Fazendo Arte	Acrescentar 20 hs	De 11/03/2022 A 30/04/2022	Substituição A Profª Nayhara Mirelli Moraes Da Silva Lotada Na Turma Creche Ii Integral, Que Está Na Direção Escolar.	Contratado
Solange Candelaria Barbosa	Professora Pedagoga	E.M. Vila Irene	Acrescentar 20 hs	De 25/02/2022 A 17/03/2022	Em Substituição A Profª Marcele Conceição Castrillon Cebalho Que Está De Atestado Médico	Contratado
Solange Maria De França	Professora Pedagoga	E.M.E.I. Madre Maria Estevão	Acrescentar 20 hs	De 24/02/2022 A 03/03/2022	Em Substituição A Maria Aparecida Fernandes Leite Da Turma Da Creche Ii - D, Matutino.	Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 16-2022 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância Tipo D (***ambulância de suporte avançado – UTI móvel - terrestre adulto ou pediátrico***) para remoções intermunicipais a partir do município de Cáceres – MT, para atender à demanda de transferência de pacientes da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Coordenadoria de Regulação e Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora:

R. RIVERO ZARRAGA EIRELI; CNPJ: 15.474.274/0001-90 – Valor total de R$ 1.089.828,00 (um milhão e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais);

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 14 de Abril de 2022.

DEBHORA BELUSSI

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 484/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO - N° 072/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 072 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **PEDROSA FRANCISCA DA SILVA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer sua função Escola Municipal Prof.ª Erenice Simão Alvarenga.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Em substituição a professora Maria José Menacho da Silva Gonçalves que está em readaptação de função, na turma do 3° ano vespertino .

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/02/2022, com termo final alterado para 18/03/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Fevereiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 257 DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 13.458, de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ANTÔNIO SIDNEY MIRANDA DA SILVA**, para responder pela direção escolar da Escola Municipal Vila Real, a partir de 12 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 244 DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Protocolo sob nº. 10.169, de 08 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Exonerar a pedido a servidora**APARECIDA SANTANA DOS SANTOS SILVA**, do cargo de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Fazendo Arte do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto nº 102 de 21 de fevereiro de 2022, com efeitos retroativos desde 08 de abril de 2022.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO - N° 332/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 332 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **CLAUDIA DA SILVA TORRES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Vitoria Régia.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal na turma pré I vespertino.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/02/2022, com termo final alterado para 15/03/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15de Fevereiro de 2022.

_____
_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO - N° 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ERICK ARRUDA LARA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Guarda, para exercer sua função na Escola Municipal Vila Real

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Em substituição ao servidor Paulo Santana que está de licença prêmio.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 10/02/2022, com termo final alterado para 01/05/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Fevereiro de 2022.

_____
_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO - N° 173/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 173 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **CRISTIANE RAMOS PEREIRA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função Na Escola Municipal Raquel Ramão Da Silva.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Em substituição ao professor Gelson Candeias que está em readaptação de função, lotação na turma do 4° Ano.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/02/2022, com termo final alterado para 31/07/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 Fevereiro de 2022.

_____
_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO - N° 035/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 035 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ELISANGELA HURTADO DE OLIVEIRA** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Pedagogia, para exercer sua função Na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/02/2022, com termo final alterado para 23/12/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Fevereiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO - N° 116/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 116 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2021.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ANAIR AUXILIADORA MARTINS NEVES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor(a) Licenciado(a) em Geografia para exercer sua função na Escola Municipal Dom Máximo Biennes.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1.931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Em substituição ao professor Luiz Antunes que esta em readptação de função na turma 6 °ao 9° ano.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/02/2022, com termo final alterado para 23/12/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 Fevereiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

CONTRATO Nº 045/2022 – SMS

CONTRATO Nº 045/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Riachuelo, N°1300, Cavalhada, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 3236314-1 SSP/MT e CPF nº 388.587.868-23, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital 002/2022 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA** no cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade Pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Abril de 2022 e término em 30 de Setembro de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela lei LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.531,98 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2022.

_____

HELLEN CATHARINE SILVA BATISTA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO - N° 156/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 156 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **CREUZA ORTEGA DE MOURA SOARES** denominado(a) contratado(a), no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento infantil, para exercer sua função na Escola Municipal Professora Erenice Simão Alvarenga.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/02/2022, com termo final alterado para 23/12/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Fevereiro de 2022.

_____

_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO - N° 174/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 174 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 001/2021.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhora **JOSIANE DA SILVA DANTAS** denominado contratada, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer sua função na Escola Municipal Vila Irene.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença pa-*

ra exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;

Seu chamamento se justifica para atender das demandas de alunos com necessidades educacionais especiais na turma do 4° e 5° ano.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/02/2022, com termo final alterado para 23/12/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 14 de Fevereiro de 2022.

_____
_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 237 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 13.264 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Lousilene Couto da Costa

Suplente: Elizabete Ribeiro

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
045/22	B2 HOTÉIS TURISMO & EVENTOS EPP	Contratação de BUFFET para eventos institucionais e culturais, visando atender a demanda da contratante.	04/04/22	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de abril de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

CONTRATO Nº 044/2022 – SMS

CONTRATO Nº 044/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **VIVIANN VIEIRA MATTIELLO ALEXANDRE,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Marte, N°8, DNR, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 13081322 SSP/MT e CPF nº 901.329.981-49, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital 002/2022 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **VIVIANN VIEIRA MATTIELLO ALEXANDRE** no cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Coordenação Ações Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **11 de Abril de 2022 e término em 10 de Outubro de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela lei LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.531,98 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2021	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2022.

_____

VIVIANN VIEIRA MATTIELLO ALEXANDRE

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE: PAULA BALDUÍNA ROCHA DOS SANTOS PORTARIA: Nº. 069/2021 – PREVICÁCERES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022 –PREVICÁCERES, HOMOLOGO o resultado final em favor da empresa **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.059.307/0001-68**, que apresentou o valor global da proposta de **R$168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais), cujo objeto é *Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão previdenciária, com prestação de serviços técnicos incluindo conversão de dados, implantação, customização, treinamento, atualização, suporte técnico e manutenção corretiva conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos..*

Cáceres/MT, 13 de abril de 2022.

Luana Aparecida Ortega Piovesan

Diretora Executiva – PREVICACERES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 350/2022 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA** de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a),**MOISES RIBEIRO DE SOUZA ,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na rua Sítio bom Jesus, Bairro DNR, no Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 726041 SSP-SP e CPF Nº 572.226. 301-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a)**, MOISES RIBEIRO DE SOUZA** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Buriti**,** com **carga horária de trabalho de 20(Vinte) horas semanais**, na turma do 5° ano no período Matutino. Seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal. Garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de Março e término em 23 de Dezembro de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 2.475,26 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais.**

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	**Cód**. Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm**. Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	003	12	361	1004	2057	3	1	90	04	00	0	1	540	066009

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de março de 2022.

_____

CONTRATADO (A)

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

CONTRATO Nº 032/2022 - SMS

CONTRATO Nº 032/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **JANAINA SILVA DE OLIVEIRA,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua dos Jaburus, S/N°, Marechal Rondon em Cáceres-MT, portador (a) do RG n°17176298 SSP/MT e CPF nº 021.117.031-33 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **JANAINA SILVA DE OLIVEIRA** no cargo de Médico Clinico Geral (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Abril de 2022 e término em 30 de Setembro de 2022.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 2.765,99 (dois mil setecentos e sessenta e cinco e noventa e nove centavos) mensais, acrescido de plantões médicos que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 2.717/2018 e Lei Complementar Nº 168/2021.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020501	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2022.

_____

JANAINA SILVA DE OLIVEIRA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
PORTARIA Nº 27/2022

A Diretoria Executiva do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VIII e IX, da Lei Complementar nº 106, de 07/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o Sr. **JULIANO EGUES CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 010.465.521-63 e RG nº 300242241929 CDI/MT, do cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO,** sob Portaria do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal - SSAAP.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 13 de abril de 2022.

_____

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do 3° Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº 095/2021-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CONSTRUPEL COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: Aditar o **VALOR e o PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo n° 095/2021-PGM, celebrado entre o município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **CONSTRUPEL COMERCIO E SERVICOS PARA CONSTRUCAO EIRELI, valor** para mais **R$ 58.565,91 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)** e **execução** para mais **60 (sessenta) dias.**

Cáceres – MT, 14 de abril de 2022

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Mun. de Infraestrutura e Logística

CONTRATO Nº 046/2022 – SMS

CONTRATO Nº 046/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 002/2020

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **EMILY PEREZ PRADO,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Águia, N°11, Santa Isabel, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 2548370-6 SSP/MT e CPF nº 044. 081.541-05, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Considerando o Edital 002/2022 - Processo Seletivo Simplificado de Títulos, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação de **EMILY PEREZ PRADO** no cargo de Enfermeiro (a), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento-UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **08 de Abril de 2022 e término em 07 de Outubro de 2022.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratação poderá ser prorrogada por interesse da Administração Pública, desde que obedecido o prazo máximo conferido pela lei LEI Nº 1.931, DE 15 DE ABRIL DE 2005, e suas alterações posteriores.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 5.531,98 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2022.

_____

EMILY PEREZ PRADO

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 235 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 13.255 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidores ora indicadas, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Amanda Lorrayne Vieira Aguiar

Suplente: Elianne Arruda Pires

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
047/22	COMERCIAL LUAR LTDA ME	Constitui o objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios visando atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT	04/04/22	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de abril de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2022 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MICHELY APARECIDA DA SILVA DELUQUI,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua dos Matias, Nº116, Bairro: Jardim União, Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG n.º 1623183-0 SSP-MT e CPF n.º 010.141.231-27, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgâ-

nica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 firmado com fundamento em assistência a situações de calamidade pública ou emergência, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **MICHELY APARECIDA DA SILVA DELUQUI,** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Infantil Madre Maria Estevão, **carga horária de trabalho de 40 (QUARENTA) horas semanais,** a contratação justifica-se e encontra amparo legal, no inciso IX do Caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **14 de Fevereiro de 2022 e término em 23 de Dezembro de 2022, não podendo ser prorrogado após 12 meses de contrato.**

Contrato Emergencial por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.450,80 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados, mensalmente de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª O gestora da Unidade Escolar anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme a tabela abaixo:

Cód. Órgão	**Cód.** Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm.** Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	003	12	361	1004	2057	3	1	90	04	00	0	1	540	066009

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e tem por fundamento a situação emergencial com fulcro na necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviço essencial, pelo prazo máximo de 12 meses, de acordo com o disposto no art. 5° da Lei 1.931/2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 para contrato firmado com o fundamento em assistência a situações de calamidade publica ou emergência, não poderá o contrato ser prorrogado.*

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 Março de 2022

_____

CONTRATADO (A)

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME:_____ **NOME:**_____

RG Nº:_____ **RG Nº:**_____

CPF Nº:_____ **CPF Nº:**_____

CONTRATO Nº 043/2022 – SMS

CONTRATO Nº 043/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Pedro A de Lacerda, N°142, Cavalhada em Cáceres-MT, portador (a) do RG n°0806359-1 SSP/MT e CPF nº 703.180.261-04 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS** no cargo de Médico Clinico Geral (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Abril de 2022 e término em 30 de Setembro de 2022.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 2.765,99 (dois mil setecentos e sessenta e cinco e noventa e nove centavos) mensais, acrescido de plantões médicos que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 2.717/2018 e Lei Complementar Nº 168/2021.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020501	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2022.

_____

ANNE CAMILLE DE CARVALHO CAMPOS

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 234 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 13.252 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidores ora indicadas, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Elianne Arruda Pires

Suplente: Djeice Quele Linhares Gonçalves

Nº	Contratado	Objeto	Data da Assinatura do Contrato	Vigência
048/22	SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME,	Constitui o objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios visando atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.	04/04/22	12 meses

§ 1º As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de abril de 2022.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2022 - POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **OSCARINA DA SILVA LEMOS ,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Pedro Alexandrino , N° 278, Bairro: Cavalhada I , Município de Cáceres- MT, portador (a) do RG n.º 0730302-5 SSP-MT e CPF n.º 536.218.321-49, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 firmado com fundamento em assistência a situações de calamidade pública ou emergência, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **OSCARINA DA SILVA LEMOS,** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal de Infantil Pequeno Sábio na turma creche II C, **carga horária de trabalho de 40 (QUARENTA) horas semanais,** a contratação justifica-se e encontra amparo legal, no inciso IX do Caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **17 de Fevereiro de 2022 e término em 23 de Dezembro de 2022, não podendo ser prorrogado após 12 meses de contrato.**

O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato Emergencial por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.450,80 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) mensais.

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão efetuados, mensalmente de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª O gestora da Unidade Escolar anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme a tabela abaixo:

Cód. Órgão	**Cód.** Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm.** Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	003	12	365	1004	2059	3	1	90	04	00	0	1	540	066006

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DO CONTRATADO

Cláusula 9ª O contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo Coordenador Pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador Pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

t) Justificar ao Coordenador ou Diretor da Unidade Escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove o não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado, em caráter emergencial, vincula-se ao Regime Geral de Providência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e tem por fundamento a situação emergencial com fulcro na necessidade de garantir a continuidade da prestação de serviço essencial, pelo prazo máximo de 12 meses, de acordo com o disposto no art. 5° da Lei 1.931/2005, conforme nova redação alterada pela Lei 2.986/2021 para contrato firmado com o fundamento em assistência a situações de calamidade publica ou emergência, não poderá o contrato ser prorrogado.

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 04 Março de 2022

_____

CONTRATADO (A)

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

NOME:_____ NOME:_____

RG Nº:_____ RG Nº:_____

CPF Nº:_____ CPF Nº:_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 231 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40, Inciso I, da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 13.192 de 11 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor**SALES ALVES LUDGERIO**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística 90 (noventa) dias de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2017/2022, no período de 01 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **revogando-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de abril de 2022.

WESLEY DE SOUSA LOPES

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

CONTRATO Nº 035/2022 – SMS

CONTRATO Nº 035/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **ALEXSANDER LEANDRO MARQUES,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua H, S/Nº, QD. 02, LT. Novo H, Jardim Guanabara em Cáceres-MT, portador (a) do RG n°3424318-6 SSP/MT e CPF nº 522.902.471-20 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **ALEXSANDER LEANDRO MARQUES** no cargo de Médico Clinico Geral (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Abril de 2022 e término em 30 de Setembro de 2022.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 2.765,99 (dois mil setecentos e sessenta e cinco e noventa e nove centavos) mensais, acrescido de plantões médicos que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 2.717/2018 e Lei Complementar Nº 168/2021.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020501	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2022.

_____

ALEXSANDER LEANDRO MARQUES

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 349/2022 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIFICADO 001/2021

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA** de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **DEBORA ROSA DUARTE ,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Avenida São Luis , s/nº , Bairro Jardim Paraiso, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1121665-4 SESP-MT e CPF n. º 848.706.481-72, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **DEBORA ROSA DUARTE,** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva sendo 20 h na turma 1º ano matutino e 10 h no 4º ano vespertino, com **carga horária total de trabalho de 30 (trinta) horas semanais**, seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de março de 2022 e término em 23 de dezembro de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 3.829,91 (Tres mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	**Cód.** Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm.** Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	003	12	361	1004	2057	3	1	90	04	00	0	1	540	066009

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de março de 2022

_____

CONTRATADO (A)

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

CONTRATO Nº 033/2022 – SMS

CONTRATO Nº 033/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Avenida São Luis, S/N°, Chácara Santa-PA em Cáceres-MT, portador (a) do RG n°1517287-2 SSP/MT e CPF nº 927.304.341-00 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da

Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES** no cargo de Médico Clinico Geral (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Abril de 2022 e término em 30 de Setembro de 2022.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 2.765,99 (dois mil setecentos e sessenta e cinco e noventa e nove centavos) mensais, acrescido de plantões médicos que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 2.717/2018 e Lei Complementar Nº 168/2021.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020501	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2022.

_____

FÁTIMA APARECIDA GONÇALVES

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

CONTRATO Nº 042/2022 – SMS

CONTRATO Nº 042/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **FABIO OURIVES,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Pedro A De Lacerda, N°142, Cavalhada em Cáceres-MT, portador (a) do RG n°1066528-5 SSP/MT e CPF nº 783.293.611-87 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **FABIO OURIVES** no cargo de Médico Clinico Geral (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Abril de 2022 e término em 30 de Setembro de 2022.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 2.765,99 (dois mil setecentos e sessenta e cinco e noventa e nove centavos) mensais, acrescido de plantões médicos que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 2.717/2018 e Lei Complementar Nº 168/2021.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020501	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2022.

_____

FABIO OURIVES

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 351/2022 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA** de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Estrada Clarinopolis, Zona Rural, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1514931-5 SEJUSP-MT e CPF Nº 000.725.021-50, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA,** no cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinopolis, com **carga horária de trabalho de 40 (Quarenta horas) semanais**, a contratação justifica-se e encontra amparo legal no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, atendendo os alunos com necessidades educacionais especiais.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser alterada a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **14 de março de 2022 e término em 23 de Dezembro de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 1.450,80 (Mil Quatrocentos e Cinquenta e oitenta centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	**Cód.** Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm.** Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	003	12	361	1004	2057	3	1	90	04	00	0	1	540	066009

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 11 de março de 2022.

_____

CONTRATADO (A)

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
PORTARIA Nº 175 DE 21 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 10.079 de 21de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular**: GERUSA DE SOUZA SILVA**

Suplente**:DIMITRIA DAHMER SANTOS**

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
027/22 PGM	Associação Matogrossense De Prevenção, Assistência E Reabilitação Dos Usuários De Drogas	O presente tem como objeto a contratação de clínica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em tratamento de dependências químicas e, ou que atuem também no modelo de comunidade terapêutica, para prestação de cuidados terapêuticos específicos para usuários de álcool e drogas em situação de risco grave, prestando serviços de tratamento em regime de internação integral e por período de 06 (seis) meses.	18.03.22	6 meses

§ 1º As servidoras acima designadas deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21de março de 2022.

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Secretária Municipal Interina de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2022 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFIFICADO 005/2019

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA** de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **AMANDA DA SILVA FREITAS,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Dos Espinhal, S/N, Lote 02 Bairro Cavalhada, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 2399244-1 SEJUSP-MT e CPF n.º 050.219.141-46, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **AMANDA DA SILVA FREITAS,** no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Irene

na turma pré I matutino, com **carga horária de trabalho de 20 (Vinte) horas semanais**, em substituição a professora Mirian da Silva Marinho que esta na sala de Atendimento Educacional Especializado, seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do caput do art.37 da Constituição Federal, garantindo o direito dos 200 (duzentos) dias letivos conforme o calendário escolar.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **14 de fevereiro de 2022 e término em 23 de dezembro de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 2.475,26 (Dois mil quatrocentos e setenta cinco e vinte seis centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	**Cód.** Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm.** Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
06	003	12	361	1004	2057	3	1	90	04	00	0	1	540	066009

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 14 de fevereiro de 2022

_____

CONTRATADO (A)

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº245 DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a carga horária dos professores objetivando o cumprimento do calendário ano letivo 2022;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 158 de 11 de março de 2021, "Altera o art. 28, da Lei Complementar nº 47, de 29 de setembro de 2003, que dispõe sobre o plano de carreira dos profissionais da educação municipal de Cáceres, seus respectivos cargos, salários e dá outras providências".

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº13.392, de 12 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º º Alterar a jornada de trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino de Cáceres-MT, com efeitos retroativos, conforme relacionados no Anexo Único, sendo parte integrante deste Decreto, tendo em vista que os mesmos atenderam, única e exclusivamente, a situação excepcional, temporária e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO UNICO						
NOME	**HABILITAÇÃO**	**LOCAL DE TRABALHO**	**HORAS SEMANAIS**	**PERIODO**	**JUSTIFICATIVA**	**VÍNCULO**
Joeli Auxiliadora França Ramos	Professora	E.M Pequeno Sábio	Acrescentar 10 Hs	De 14/02/2022 À 23/12/2022	Hora Do Sono Turma Da Creche III Integral	Efetiva
Tereza Cristina De Oliveira Costa	Professora Lic. Pedagogia	E.M Santo Antônio Do Caramujo	Acrescentar 10 Hs	De 22/02/2022 À 25/02/2022	Em Substituição À Professora Renata Caroline Dos Lopes Que Está De Licença Médica	Efetiva
Ana Cassia Soares	Professora Lic. Pedagogia	E.M Santo Antônio Do Caramujo	Acrescentar 10 Hs	De 22/02/2022 À 25/02/2022	Em Substituição À Professora Renata Caroline Dos Lopes Que Está De Licença Médica	Efetiva
Ana Mirlei Cebalho da Silva.	Professora Lic. Pedagogia	E.M Providencia De Arezzo	Acrescentar 10 Hs	De 14/02/2022 À 23/12/2022	Hora Do Sono 3ºanos Integral,	Efetiva
Domingos De Almeida Pantaleão	Professor Lic. Em Matemática	E.M Prof. Eduardo Benevides	Acrescentar 4 Hs	De 14/02/2022 À 23/12/2022	4 Horas Livres	Efetivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 264 DE 13 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Memorando sob nº 13.540, de 12 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **FABÍOLA CAMPOS LUCAS**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº209 de 12 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de abril de 2022.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 199/2019-PGM

ASSESSORIA TÉCNICA I

Extrato do 10° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 199/2019-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA

Objeto: Aditar o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Administrativo n° 199/2019 – PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística** e a empresa **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA,** em mais **60 (sessenta) dias**.

Cáceres – MT, 14 de abril de 2022.

Wesley de Sousa Lopes

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 - CONTRATO - N° 079/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 079 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSOS SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS N° 005/2019.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **VALDO MENACHO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal Clarinópolis..

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Seu chamamento se justifica e encontra amparo no inciso IX do capit. do art. 37 da Constituição Federal, nas turmas do 6° e 9° ano.

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 08/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 15 de Fevereiro de 2022.

_____
_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº_____

CONTRATO Nº 031/2022 - SMS

CONTRATO Nº 031/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **LEONARDO AUGUSTO VIEIRA DE BRITO,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Avenida 7 de Setembro, N°1166, Lavapes em Cáceres-MT, portador (a) do RG n°163152286 SSP/MT e CPF nº 020.618.021-76 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **LEONARDO AUGUSTO VIEIRA DE BRITO** no cargo de Médico Clinico Geral (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **05 de Abril de 2022 e término em 04 de Outubro de 2022.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 2.765,99 (dois mil setecentos e sessenta e cinco e noventa e nove centavos) mensais, acrescido de plantões médicos que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 2.717/2018 e Lei Complementar Nº 168/2021.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020501	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2022.

_____

LEONARDO AUGUSTO VIEIRA DE BRITO

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

CPF nº _____ CPF nº_____

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO CONFORME EDITAL N° 01/2022

O Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, autarquia Municipal de Cáceres/MT, inscrito no CNPJ sob o n°22.794.608/0001-78, comunica o Termo de Compromisso para Realização de Estágio Remunerado de n° 01/2022, como segue:

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 01/2022.

CONTRATANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL.

CONTRATADO: LUCAS YOUSSEF YUNES FARIA.

OBJETO: Termo de Compromisso de Estágio n°. 01/2022 para realização de estágio remunerado para atender demanda desta Entidade Autárquica Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP.

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 18/04/2022.

VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais) por mês + R$ 15,00 (quinze reais) de auxílio transporte/alimentação por dia efetivamente trabalhado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.1013.2115.00003.3.90.36.00 – Outros, serviços terceiros, pessoa física.

Cáceres/MT, 14 de abril de 2022

JÚLIO CEZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo - SSAAP

CONTRATO Nº 029/2022 – SMS

CONTRATO Nº 029/2022 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a) **HAYLAN RONALDO SANCHEZ PALACIOS,** Brasileiro (a), Residencial e Domiciliado (a) na Rua Frei Caneca, N°876, Centro Araputanga-MT, portador (a) do RG n°V995173-N SSP/RJ e CPF nº067.277.881-21 daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005 e suas alterações posteriores. Resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª – O Objeto do presente Contrato por prazo determinado consiste na contratação emergencial de **HAYLAN RONALDO SANCHEZ PALACIOS** no cargo de Médico ClinicoGeral (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

DO PRAZO

Cláusula 2ª – A referida Contratação tem início em **01 de Abril de 2022 e término em 30 de Setembro de 2022.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª – O Município pagará a título de salário o valor de R$ 2.765,99 (dois mil setecentos e sessenta e cinco e noventa e nove centavos) mensais, acrescido de plantões médicos que forem realizados na forma da Lei Complementar Municipal Nº 2.717/2018 e Lei Complementar Nº 168/2021.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª – O (a). Contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª – O Município descontará do vencimento do (a). Contratado (a), eventuais faltas ao serviço não justificadas.

PARAGRAFO ÚNICO – O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª – O contratado (a) fica comprometido (a) a cumprir o prazo legal do contrato, caso haja interesse em solicitar a rescisão contratual deverá ser solicitado no mínimo 30 (trinta) dias com antecedência, para as devidas providencias.

Cláusula 7ª – O não cumprimento, pelo (a). Contratado (a), das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 9ª – Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 10ª – O pessoal contratado submeter-se-á ao regime jurídico estatutário, de acordo com o estabelecido no Art. 13 da Lei Municipal nº. 1. 931/2005.

Cláusula 11ª – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei Municipal nº 1.931/2005.

Cláusula 12ª – Ao término da vigência do presente contrato, tem-se por rescindido a relação entre as partes, formalizando o fim do vínculo jurídico da contratação. Este Contrato extinguir-se-á pelo término do prazo de sua vigência, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 13ª - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020501	10.301.1002.2025	3.1.90.04	1.0.2

Cláusula 14ª – Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 30 de Março de 2022.

_____

HAYLAN RONALDO SANCHEZ PALACIOS

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CPF nº _____ CPF nº_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 120/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x ANA PAULA DA SILVA MEDEIROS

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.365.0007.2007. 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 4.474,03 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 10/03/2022 a 14/12/2022

Data: 10/03/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 009 de 08 de março de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 122/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Naiury do Nascimento Venâncio da Silva

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.2007. 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.104,01 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 07/03/2022 a 14/12/2022

Data: 07/03/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 008 de 03 de março de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

AVISO DE RESULTADO PE 018/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022**, destinado **a Contratação** de empresa especializada para execução de serviços de monitoramento eletrônico de alarme com locação do sistema, sistema de comunicação via rádio frequência para atender os prédios públicos municipais, teve como vencedora a empresa: **INVIOLAVEL CAMPO NOVO MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA** com valor total de **R$ 399. 999,36 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2022.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

1° TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 136/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2021– REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o ***MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT***, pessoa jurídica do direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***RAFAEL MACHADO***, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado ***CONTRATANTE*** e a empresa **A. G. DA SILVA & CIA LTDA**,inscrita no CNPJ sob n° ***23.001.283/0001-91***, estabelecida na Rodovia MT 235, Zona Rural, Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **Alessandro Garcia da Silva**, portador do CPF nº 027.964.321-73, doravante denominada simplesmente, ***FORNECEDORA***, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão RP nº 012/2021**, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 136/2021**, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da **Ata de Registro de Preços nº 136/2021, do Pregão Presencial nº 012/2021**, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes produtos

Item	Cód.	Unidade	Descrição	Valor Unit. Atual R$	Valor Reequilibrado R$
1	39033	T - TONELADA	MATERIAL DE JAZIDA (CASCALHO)	**R$ 23,84**	**R$ 35,52**

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

Cláusula Terceira - Condições Gerais

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 13 de abril de 2022.

Rafael MachadoAlessandro Garcia da Silva

Prefeito Municipal A. G. DA SILVA & CIA LTDA

Contratante Fornecedora

JOSE CARLOS DE ANDRADE MARQUES

Agente Fiscalizador

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 002/2022 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PROVA ESCRITA E VAGAS RESERVADAS (PCD).

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RAFAEL MACHADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei **DIVULGA** através do presente instrumento, Homologação do resultado final das inscrições, dos pedidos de condições especiais para a realização da prova escrita e vaga reservada (PcD) do Seletivo Edital nº 001/2022, e dá outras providencias.

1. Divulgamos os locais das provas escritas/objetivas a serem aplicadas a todos os candidatos com inscrição deferida.

Local: Escola Municipal 4 de Julho

Endereço: Escola Municipal 4 de Julho, Avenida Mato Grosso, 758 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – MT

Data do processo Seletivo: 24/04/2022.

Horário da prova: 09h:30min ás 11h:30min

2. Apresentamos abaixo a homologação dos pedidos de isenções da taxa de inscrição deferidas e indeferidas:

a) Deferido

Agente Comunitário de Saúde – Área geográfica de abrangência da Unidade Centro de Saúde.

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7415	ALINE LEMES THIESEN	039.***.821-*4
7501	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA	052.***.482-*4
7318	DAYANE OLIVEIRA DO VALE	047.***.881-*0
7610	DEBORA CRISTINA WELTER	059.***.101-*0
7359	DENZEL NASCIMENTO DE MELO	061.***.532-*0
7618	EDVANIA OTAVIANO DA SILVA	080.***.044-*1
7656	GEOVANIA DA SILVA	040.***.341-*7
7326	GILMARA SILVA DE ARAUJO	080.***.364-*0
7645	GLEICE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	075.***.695-*4
7639	GLEICIELE ORMANDES LEITE	057.***.711-*0
7630	JESSIKA DA SILVA SOUZA	062.***.091-*1
7565	JOAO VICTOR SANTOS DE MELO	157.***.584-*0
7608	JOSELAINE SANTOS MELO	054.***.561-*1
7583	JULIANA MARIANO DE FARIAS	044.***.021-*8
7458	KAMILE LOURENÇO NETO CAMPOS	052.***.741-*9
7585	LEANDRO WELINTON DA SILVA	012.***.651-*1
7387	MARIA CLARA RONDON E SILVA	061.***.821-*7
7428	MARIA ELIENE GOMES DO NASCIMENTO	571.***.511-*8
7379	MARIÂNGELA CORRÊA DE ARRUDA VOLFF	000.***.561-*4
7714	PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES PEDRO	982.***.391-*7
7461	ROZEMEIRE TEODORO DO PRADO	005.***.571-*0
7494	SILVANIA ROZINEI DE CARVALHO BORGES	008.***.891-*3
7406	TÂNIA MARIA ROCHA ALVES	657.***.810-*1

Agente Comunitário de Saúde – Área geográfica de abrangência Unidade de Saúde Amapa

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7557	ADAILTON CORREIA DOS SANTOS	954.***.915-*9
7293	ANTONIA LETICIA GOMES DA SILVA	701.***.384-*7
7414	ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS	041.***.664-*3
7648	BRENDA KAROLINE GONÇALVES DA COSTA	070.***.953-*4
7690	CARLA AUGUSTA DA SILVA	925.***.151-*0
7699	EDIMEIA DA SILVA INUCENCIO	087.***.644-*7
7715	EVELYN ALVES MEDEIROS	056.***.941-*4
7497	FRANCIELE LAÍS WELTER ARNOLD	050.***.081-*6
7338	IOLANDA NUNES DE SOUZA DA SILVA	023.***.264-*0
7716	JONATHAN FUSVERKI	043.***.231-*5
7343	JULIANE SILVA BRITO REIS DE SOUSA	019.***.941-*2
7386	KARINA ALMEIDA FREIRE	614.***.253-*1
7598	LUANA MARIA DA SILVA	071.***.911-*0
7300	LUCAS ALMEIDA ROSA	059.***.871-*0
7629	LUCIANA TENORIO DA SILVA	316.***.448-*9
7440	LUCICLEIA ARAUJO SILVA	031.***.075-*2
7717	MARDONE FERREIRA DOS SANTOS	050.***.043-*6

7633	MARIA HELOISA CARDOSO DA SILVA	066.***.881-*5
7665	MARIA JANAINA BARBOSA DOS SANTOS	050.***.811-*2
7451	MARIANA GONÇALINA DA SILVA	017.***.951-*8
7453	MARIZETE GONÇALINA DA SILVA	017.***.961-*0
7700	TAINA ROCHA RIBEIRO	066.***.801-*0
7530	VERONICA MARIA DA SILVA	062.***.291-*1

Agente Comunitário de Saúde – Área geográfica de abrangência Unidade de Saúde Beija Flor

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7334	ADELANE RODRIGUES GUALBERTO	019.***.901-*3
7726	ANA CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS	092.***.419-*0
7512	BIANCA KARIELY VIEIRA MARQUES	051.***.201-*5
7549	BRUNA DOS SANTOS FARIA	062.***.971-*6
7628	CARLIM REGINA NIEWINSKI SETTI	021.***.761-*7
7554	CRISTINA DO CARMO	000.***.492-*3
7409	ELIELSON DOS SANTOS SILVA	032.***.881-*3
7423	EMANUELLI MILLICH CARREIRA	453.***.178-*9
7545	FABIANA PEREIRA OLIVEIRA	025.***.971-*7
7339	FERNANDA REGINA SARAIVA DE ALVARENGA	036.***.511-*4
7477	FRANCISCA DERLY ROCHA DA SILVA	027.***.473-*9
7730	FRANCISCA IVONETE ALVES	023.***.121-*0
7350	GLEICIANE DOMINGOS DA SILVA	066.***.661-*7
7336	IRIS DÉBORA DE SOUZA SILVA	060.***.161-*4
7311	IVANI MARIA DA SILVA MENEZES	046.***.844-*5
7395	IVONE REGINA SOUZA COSTA	026.***.671-*4
7401	JAINE DA SILVA SOUZA PIRES	062.***.311-*4
7322	JAMILE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	055.***.381-*0
7383	JANAINA DE LIMA FIRMO	043.***.821-*0
7563	JESSICA BARBOSA DOS SANTOS	042.***.631-*7
7670	JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS DA SILVA	027.***.771-*5
7473	JURACY SANTOS MEDEIROS	027.***.151-*0
7564	KAMILA ELER FREITAS	062.***.472-*0
7539	LORRAINE SARAIVA GOMES SANTOS	059.***.941-*7
7416	LUANA RAIANE SANTANA DA SILVA	104.***.534-*0
7360	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA	069.***.721-*7
7368	MARIA EVA ALVES BRITO	037.***.931-*0
7484	MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO SILVA	711.***.541-*0
7495	MARILU DE JESUS SANTOS	007.***.741-*8
7675	MARISCLEIDE MOTA LIMA	031.***.291-*9
7498	NEIVA SILVEIRA DAVILA	984.***.961-*7
7679	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	109.***.484-*5
7488	PAULIANA DA SILVA LOURENÇO	117.***.294-*7
7541	PAULO COSTA DA SILVA	006.***.493-*8
7523	ROZILENE DA SILVA	985.***.491-*3
7663	SOLANGE SOUZA DOMICIANO	022.***.211-*1
7496	TAYMARA DE SOUZA QUEIROZ	057.***.831-*3
7572	VALDETE SOUZA DOS SANTOS	545.***.831-*7
7718	WILLIAN MATHEUS DA SILVA DIAS	119.***.744-*0
7474	ZILENE LEONEL DA SILVA	013.***.771-*0

Agente Comunitário de Saúde – Área geográfica de abrangência Unidade de Saúde Boa Esperança

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7377	ALYRIA CARDOSO CAVALCANTE	060.***.851-*6
7470	ANGELICA DA SILVA VIEIRA	015.***.831-*1
7362	BENILDE TAVARES DE ABREU	006.***.281-*2
7353	ELIANA DE JESUS SOUZA	133.***.817-*1
7361	ERIKA MARIA SANTOS DA SILVA	107.***.334-*0
7404	EVERLANIA ALVES DOS SANTOS	111.***.694-*7
7438	FERNANDA VIANA DA SILVA MORINIGA	079.***.771-*0
7459	GISLAINE DUFFECK DOS SANTOS	050.***.871-*0
7681	IONE DIAS BERNARDO	627.***.762-*5
7330	JOELMA ALVES MAGALHAES	019.***.631-*0
7455	JULYENE CRISTINE SALES DA SILVA	047.***.201-*8
7308	JUSSARA CONCEIÇÃO BONFIM	842.***.331-*3
7447	LUANA SEGOBIA LIMA	060.***.071-*7
7305	MARCIA DOS SANTOS DOS SANTOS LIMA DE OLIVEIRA	094.***.714-*6
7624	MARIA AMERICA CARDOSO	631.***.521-*2
7712	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FROIS	681.***.199-*4
7429	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	050.***.114-*1
7725	MARIA JOSEANE DE BOMFIM	038.***.259-*6
7713	MARIA VITÓRIA DOS SANTOS	034.***.811-*3
7507	MICHELE CRISTINA SILVA FIGUEIREDO	032.***.881-*1
7696	NATALIA SILVA DE SOUSA	608.***.783-*4
7514	NATIELY CAMARGO DOS SANTOS	042.***.751-*0
7476	NILZA HELENA DA SILVA LEVY	386.***.772-*9

7332	NUBIA EVANILDES FERREIRA PINHEIRO	031.***.481-*3
7297	PATRÍCIA DE OLIVEIRA TRETENE	005.***.772-*1
7667	SUZANA SANTANA MATEUS	966.***.301-*8
7380	TALYTA JOANE DOS SANTOS SILVA MAIA	042.***.941-*5

Agente Comunitário de Saúde – Área geográfica de abrangência Unidade de Saúde Itanorte

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7701	ANNA EDUARDA MENDES QUEIROZ	066.***.111-*4
7702	ANTONIA LIDIANA MARQUES DA SILVA	022.***.373-*7
7424	ELIANE DA SILVA MOURA	095.***.094-*9
7373	ELIANE DO NASCIMENTO SOUSA	013.***.763-*4
7655	JESUS CARLOS DA LUZ	947.***.221-*8
7472	LETÍCIA CARDOSO DA SILVA	034.***.651-*2
7631	LUCILENE VIEIRA SANTOS	957.***.711-*0
7325	MARIA DE LOURDES ALVES DE ASSUNÇÃO SILVA	694.***.421-*7
7466	THAYS GEFRSON GOMES SANTOS	057.***.021-*6
7333	VANUZA RODRIGUES DA COSTA	627.***.711-*8

Agente Comunitário de Saúde – Área geográfica de abrangência Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras I

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7520	ALCIONE SILVA DO NASCIMENTO	040.***.931-*0
7654	ANDRÉIA FERNANDES DE OLIVEIRA	010.***.791-*7
7317	BRUNA ESTEFFANY LOLA SANTOS	060.***.051-*9
7364	BRUNA LETÍCIA ALVES BRITO	041.***.371-*2
7642	CRISTIELE BATISTA OLIVEIRA	833.***.382-*3
7337	EDILEUZA ALVES DOS SANTOS	993.***.073-*4
7593	EDNALVA HENRIQUE DOS SANTOS	593.***.871-*9
7568	ELISABETE VICENTE DE OLIVEIRA	005.***.711-*5
7672	EUNICE AMELIA DA SILVA	546.***.501-*4
7603	EVA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	027.***.463-*3
7358	EVALDETH MEIRE DE ARRUDA	023.***.661-*7
7408	GABRIELA RAYNARA DA SILVA	114.***.424-*1
7658	GEOVANNA GABRIELLA DOS SANTOS	068.***.341-*5
7312	GESSI MORAIS NUNES	626.***.101-*3
7662	IVONEIDE DA SILVA OLIVEIRA	032.***.923-*4
7491	JANETE GONÇALVES NUNES	024.***.971-*5
7418	JANICE DE OLIVEIRA LIMA	047.***.291-*5
7704	JESSICA MORAIS SOUZA CARVALHO	471.***.978-*9
7403	JHENIFER CAMPOS BERGHAHN	034.***.012-*1
7705	JORDELANDI DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO	019.***.951-*6
7465	JOSE SALUSTRIANO DIAS	887.***.701-*7
7399	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	027.***.011-*0
7490	KAROLINE G DE OLIVEIRA	066.***.941-*6
7388	LIBNI SILVA PEREIRA CALADO	061.***.441-*1
7573	MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES	929.***.301-*8
7309	MARILZA SEVERINO FRANCO	001.***.251-*7
7500	MONICA MARIA DA SILVA	029.***.741-*4
7366	PATRÍCIA CAETANO DA SILVA	074.***.674-*8
7340	RAYANE DA SILVA	053.***.221-*9
7417	ROSANGELA APARECIDA DE JESUS	944.***.602-*0
7378	ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	996.***.302-*0
7635	SILVANIA MARIA DA SILVA SANTANA	010.***.771-*4
7481	VALÉRIA DE MENDONÇA SOARES	003.***.241-*0
7493	VANIA TORRES SANTIAGO	039.***.591-*9
7348	VANUSA BARBOSA DA SILVA	124.***.354-*4
7548	ZENI GOMES DE SOUZA	002.***.081-*2

Agente Comunitário de Saúde – Área geográfica de abrangência Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras II

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7575	ALINE DA SILVA SANTOS	046.***.571-*6
7298	ANA CLAUDIA MACIEL DE ASSIS	018.***.651-*3
7441	ANA CRISTINA PIRES COUTINHO	039.***.761-*0
7468	ARLENE DOS SANTOS SILVA	056.***.281-*0
7425	BRUNA MENDES FERREIRA	050.***.681-*1
7504	DANIELE NASCIMENTO DOS SANTOS	004.***.771-*6
7347	JOSIANE MUNIZ DE OLIVEIRA MOSELE	715.***.511-*4
7604	MISSILENE DA SILVA	063.***.843-*3
7636	RENATA BATISTA DE CASTRO	061.***.421-*0
7688	SIMONE DOS REIS BARROS	026.***.761-*6
7708	SONIA MARA LEIDENS	013.***.601-*0
7576	VANUZA GOMES MACHADO DE OLIVEIRA	035.***.061-*9

Agente Comunitário de Saúde – Área geográfica de abrangência Unidade de Saúde Marechal Rondon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7532	EDUARDA NOVAKOSKI BENTO	056.***.181-*0
7446	ELIZANDRA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA	047.***.031-*1
7420	GEISSA PEREIRA ARAUJO	063.***.915-*4
7643	IRENE CARDOSO FONTINELLES	611.***.743-*0
7301	KARINE ALVES DA SILVA	060.***.651-*9
7480	SUELEN RIBEIRO DO NASCIMENTO	060.***.641-*4
7375	VANESSA DA SILVA SANTOS	129.***.724-*6

Agente Comunitário de Saúde – Área geográfica de abrangência Unidade de Saúde Mato Grosso

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7589	ELISANGELA LEITE DA SILVA	057.***.784-*2
7342	GERLANE DOS SANTOS OLIVEIRA	977.***.061-*9

Agente Comunitário de Saúde – Área geográfica de abrangência Unidade de Saúde Olenka

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7581	ADRIANO STEPSON DA SILVA MORAIS	047.***.791-*4
7479	ANA PAULA MATOS MONTEIRO DE JESUS	045.***.901-*9
7412	BRUNA CRISTINA SOLAO DA SILVA	054.***.051-*7
7397	CARINA FERNANDA SANTOS DA SILVA	325.***.268-*4
7590	CARLOS EDUARDO DA SILVA	324.***.778-*2
7452	CLAUDINEIA VELOSO	903.***.271-*0
7666	CLEUDIMAR BARBOSA DOS SANTOS	031.***.171-*7
7436	ELIZABETH DIAS PEREIRA	452.***.791-*8
7529	ELIZANGELA CAITANO DOS SANTOS	047.***.274-*4
7599	ESLOANE DE SOUZA ARAÚJO	031.***.391-*1
7516	IRACY MENEZES PEREIRA	665.***.913-*1
7647	JOILSON DA SILVA SOUSA	074.***.581-*0
7719	JOSEANI SOARES PRESTES DE SOUZA	865.***.142-*7
7355	JUCIELI DE SOUZA SAMPAIO	663.***.122-*4
7486	JUNARA DO NASCIMENTO SILVA	046.***.911-*3
7485	LUCIANA RAMOS MACHADO	007.***.260-*1
7370	LUCIENE TIMM TORQUATO	432.***.101-*4
7492	LUCINEIA RODRIGUES COSTA	002.***.821-*8
7597	MARIA APARECIDA DE SOUZA	009.***.151-*0
7327	MARIA FRANCINETE BASTOS RIBEIRO DOS SANTOS	948.***.561-*2
7687	MARIA JOSÉ MACEDO CAVALCANTE	026.***.031-*4
7676	MIRIAN GOMES DOS SANTOS	010.***.394-*4
7302	MONICA SANTOS TEIXEIRA	042.***.741-*3
7673	NILSE MINUSSI	681.***.529-*4
7306	ROSELI CRISTINA GOMES	928.***.921-*0
7722	SILVANA APARECIDA BONEIS	035.***.651-*4
7367	STEFANI CAROLINE DA CUNHA	054.***.561-*0
7443	SUELLEN CRISTINY GINEZ	026.***.601-*1
7393	VALÉRIA DE FREITAS FORTES	083.***.458-*0

Agente Comunitário de Saúde – Unidade de Saúde da Família Nossa Senhora Aparecida

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7640	ALINE MONTEIRO DA SILVA	145.***.644-*9
7460	ANA CLEIDE DA SILVA ARAÚJO	054.***.021-*2
7685	ANA PAULA MENEZES PEREIRA	125.***.664-*5
7611	ARIANE DE SOUSA VAZ CANDIDO	049.***.351-*6
7444	CLAUDINEIA DO CARMO RIBEIRO	031.***.751-*4
7320	CRISTIANE KALINSKI SAMPAIO	027.***.649-*5
7307	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	057.***.201-*0
7450	ELQUENE PRATES RIBEIRO NUNES PEREIRA	017.***.461-*8
7467	FABIA PEREIRA DA COSTA	000.***.452-*0
7506	FRANCISCA LUCIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	021.***.173-*0
7384	IOLANDA CELSA COSTA DE MENESES	653.***.295-*4
7694	ISAMARA VICENCIA DOS SANTOS COELHO	016.***.982-*5
7413	JANIA MARIA CARDOSO DE SOUZA	806.***.511-*4
7646	JESIANE PEREIRA DA COSTA	017.***.512-*7
7365	JÉSSICA CONCEIÇÃO RIBEIRO	065.***.871-*6
7525	JESSICA CORDEIRO DE SOUZA	037.***.492-*5
7356	JOSEFA LUARA DOS SANTOS GUILHERME	701.***.424-*1
7328	JUCILENE LEMES DE OLIVEIRA	981.***.631-*8
7632	KARINNE GOMES DE LIMA	035.***.661-*4
7392	KAROLAINE DA HORA RODRIGUES	057.***.251-*8
7411	LEANDRA ALVES BARBOSA	012.***.931-*3
7677	LELRIANE LOPES CUNHA	035.***.251-*7
7729	LUCELIA DA GUIA MACIEL	023.***.881-*4
7372	LUCIA MARIA DA SILVA	482.***.581-*3
7709	MÁRCIA CRISTINA MENEZES DO NASCIMENTO	050.***.594-*7
7454	MONICA DE ARAUJO FERREIRA	055.***.244-*0

7707	NANGELA MARIA DA SILVA UCHOA	700.***.712-*6
7695	ROSIELI DE OLIVEIRA	057.***.071-*7
7405	SUELEN OLIVEIRA DE MEDEIROS	050.***.961-*0
7331	VALDELICE DE OLIVEIRA LEITE	616.***.271-*7

Agente de Combate a Endemias – Distrito Itamaraty

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7684	CLEIDIMARIA OLIVEIRA BRANDÃO	045.***.391-*0
7566	LAIZA DE SOUZA FERNANDES DOS SANTOS	701.***.711-*5
7449	MARIA LUCIA FERREIRA COSTA	006.***.911-*7
7561	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	019.***.762-*8
7531	VANIA LOPES DE OLIVEIRA	003.***.762-*1

Agente de Combate a Endemias – Distrito Marechal Rondon

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7553	EDUARDA VITÓRIA HENRIQUE DE ALMEIDA	068.***.661-*6
7521	GILMARA DA ROCHA MENDES	977.***.141-*8

Agente de Combate a Endemias – Sede no município

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial
7617	ALAN ALVES DA SILVA	473.***.701-*6
7489	ALAN MARCELO LOPES DOS SANTOS	071.***.071-*8
7570	ALINA CARLOS SOLÃO	042.***.961-*0
7724	ALVINA SILVA DOS SANTOS	003.***.311-*8
7478	ANA MARIA DIAS ZARATE	001.***.461-*5
7517	ANA PAULA AUVES DE ARAGÃO	020.***.145-*0
7419	ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS	063.***.201-*5
7437	ARIELA ROCHA PEREIRA	014.***.961-*3
7615	CARLOS EDUARDO SILVA SOUZA	127.***.724-*0
7659	CAROLINE LEAL DA SILVA	060.***.081-*6
7674	DANILO MACEDO SOUZA	035.***.071-*0
7410	EDUARDO ANDRADE MONTEIRO	035.***.601-*3
7600	ENZO ALVES RUIZ DIAS	079.***.771-*2
7324	GERLANE MARIA DO NASCIMENTO	116.***.304-*5
7526	GILMAR DALAVIA LOPES	036.***.720-*8
7457	IVANILDA PETRÚCIA DA SILVA PONTES	029.***.994-*5
7664	IZABEL CORDEIRO DA SILVA	008.***.391-*7
7691	JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS	601.***.353-*9
7432	JOSEANE DA COSTA SILVA	602.***.323-*2
7518	LORIVANIA DA SILVA	028.***.181-*6
7314	MARIA ANDRESSA DA CONCEIÇÃO LIMA	027.***.503-*0
7402	MARIA LUCIVANI DOS REIS	422.***.982-*1
7431	MARIA MADALENA DA SILVA	054.***.994-*8
7483	MAYARA JHULLY MARQUES DA SILVA	130.***.664-*0
7315	OZEIAS MEIRA SANTOS DE SOUZA	033.***.282-*0
7391	PATRICIA DE PAULA SILVA	036.***.211-*0
7711	PATRICIA SIMONE RAUBER	001.***.021-*3
7606	QUEREN HAPUQUE SANTANA DA SILVA	043.***.311-*1
7519	RICARDO SILVESTRE CARDOSO DOS SANTOS	064.***.711-*1
7435	RIKELME SILVA MENDES	072.***.841-*2
7728	ROSALINA RIBEIRO DE JESUS	011.***.371-*5
7706	SANDRA DE SOUZA SILVA	020.***.651-*4
7644	SANDRA HELENA DA SILVA CINTRA CAMPOS	032.***.711-*0
7369	VICTOR BRUNO ALVES BRITO	074.***.061-*2
7363	ZELIA CARDOSO DA SILVA	050.***.301-*9

3. Inscrições com solicitação de condições para a realização da prova escrita.

Agente Comunitário de Saúde – Área geográfica de abrangência da Unidade Centro de Saúde.					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
7630	JESSIKA DA SILVA SOUZA	062.***.091-*1	Condição Especial: Local de fácil acesso	deferido	Deferido
Agente Comunitário de Saúde – Área geográfica de abrangência Unidade de Saúde Beija Flor					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
7473	JURACY SANTOS MEDEIROS	027.***.151-*0	Condição Especial: Prova Fonte 22	deferido	Deferido
Agente Comunitário de Saúde – Área geográfica de abrangência Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras I					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
7524	MARINALVA DOS REIS DA SILVA	025.***.333-*9	Condição Especial: Lactante	deferido	Deferido
7417	ROSANGELA APARECIDA DE JESUS	944.***.602-*0	Condição Especial: Lactante	deferido	Deferido

7481	VALÉRIA DE MENDONÇA SOARES	003.***.241-*0	Condição Especial: Prova Fonte 22	deferido	Deferido
Agente Comunitário de Saúde – Unidade de Saúde da Família Nossa Senhora Aparecida					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
7392	KAROLAINE DA HORA RODRIGUES	057.***.251-*8	Condição Especial: Lactante	deferido	Deferido
Agente de Combate a Endemias – Distrito Marechal Rondon					
Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Solicitação	Status Solic.	Justificativa Solic. Indeferimento
7553	EDUARDA VITÓRIA HENRIQUE DE ALMEIDA	068.***.661-*6	Condição Especial: Outra - Estudo no período matutino e sou lactante	deferido	Deferido

4. Não houve recursos contra indeferimento de inscrição.

5. Não houve inscrições para vagas reservadas (PcD).

6. Ficam revogadas as disposições em contrário.

7. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 15 de abril de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para repasse de recursos financeiros à Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis - ADCANP para aquisição de veículo destinado atender as demandas da instituição, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

O caput do artigo 31, da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

Art. 31 Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem se atingidas por uma entidade específica**, (...)".

Considerando a exposição dos motivos exarados pela **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ADCANP**, no Ofício 135/2022 juntamente ao Projeto e Plano de Trabalho, em conformidade com o artigo 31 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ADCANP**, para aquisição de veículo destinado atender as demandas da instituição, no valor de R$ 108.916,00 (cento e oito mil, novecentos e dezesseis reais), a serem pagos em parcela única.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 11 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

OBJETO: O processo de Inexigibilidade consiste na autorização para realização de despesas com o pagamento de valor correspondente a franquia pela cobertura do seguro estipulada no contrato 088/2021, conforme previsto na apólice de seguros nº 0531 17 2082640, onde consta a cobertura do veículo NOVA FIAT STRADA CD ENDURANCE 1.4, placa RAX4A79, VS-355.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR TOTAL: R$ 105,00 (cento e cinco reais).

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para repasse de recursos financeiros à Associação dos Deficientes de Campo Novo do Parecis - ADCANP para apoio financeiro visando o atendimento à pessoa com deficiência e auxiliar nas despesas administrativas da entidade.

O caput do artigo 31, da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

Art. 31 Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou **se as metas somente puderem se atingidas por uma entidade específica**, (...)".

Considerando a exposição dos motivos exarados pela **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ADCAN**P, no Ofício nº 029/2022 em conformidade com o artigo 31 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ADCANP**, para apoio financeiro visando o atendimento à pessoa com deficiência e auxiliar nas despesas administrativas da entidade, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem pagos em 11 parcelas consecutivas mensais.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis/MT, 14 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PE 026/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

Recebimento das propostas: **a partir do dia 18 de abril 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 05 de maio de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 05 de maio de 2022, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 05 de maio de 2022, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em cursos presenciais de capacitação de formação e renovação para condutores de transportes de veículos de emergência e condutores de transportes de passageiros.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2022**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 40/2022

Contrato nº 40/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **ÊXITO EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privadoinscrita no CNPJ nº 25.993.540/0001-44.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos e elaboração de projetos de engenharia para construção do Hospital Municipal.

Valor: R$ 481.179,01

Prazo: O presente contrato terá vigência de 425 (dias)

Dotações Orçamentárias

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.10079.4.4.90.51.00.000

Fonte de Recurso: 0.3.00.077000

Secretaria: Saúde

Data: 13/04/2022

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PE 028/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022

Recebimento das propostas: **a partir do dia 18 de abril de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 03 de maio de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 03 de maio de 2022, às 09:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **dia 03 de maio de 2022, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de exames de imagens para apoio diagnóstico.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2022**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **ELIZANGELA VITALINA NASCIMENTO DOS SANTOS** PARA O CARGO EFETIVO DE **TÉCNICA EM ENFERMAGEM – ÁREA URBANA.**

Nomear,a partir de 14 de abril de 2022, a senhora **Elizangela Vitalina Nascimento Dos Santos**, portadora do CPF sob nº 022.465.071-89 e do RG nº 1943725-0 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem – Área Urbana,** vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMERIO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE Nº 26/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A ODETE DE LARA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Fornecimento nº 26/2022, conforme as disposições do § 8° do art. 67 da Lei 8.666/1993, na forma a seguir:

ÓRGÃO: 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMÁTICA: 09 002 12.306.0007.20062.3.3.90.30.00.00

FONTE DE RECURSO: 15000000000 - MANUTENÇÃO COM MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 025/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 025/2022

Recebimento das propostas: **a partir do dia 18 de abril de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: **dia 04 de maio de 2022, às 08:00 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: **dia 04 de maio de 2022, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: **04 de maio de 2022, às 09:05 horas.**

(horário de Brasília - DF).

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática para atender as necessidades das secretarias municipais.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ **Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na integra poderá ser retirado pelo site:** www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de abril de 2022**.**

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE VISTORIA E RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA II

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979 e Lei Complementar nº 004/2003, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano do município de Campo Novo do Parecis;

CONSIDERANDO a informação da loteadora acerca da finalização total das obras de infraestrutura do Loteamento Jardim Itália II;

CONSIDERANDO a vistoria *in loco* realizada no local pela Comissão de Fiscalização e Análise de Execução de Loteamento, instituída pela Portaria n° 432, de 30 de março de 2022, realizada no dia 31 de março de 2022;

Na vistoria *in loco* esta comissão constatou que:

a) As obras da rede de drenagem de águas pluviais foram executadas; b) As obras de pavimentação asfáltica foram executadas; c) As obras da rede de abastecimento de água potável foram executadas; d) As obras da rede de coleta de esgoto foram executadas; e) As obras da rede de energia e de iluminação pública foram executadas; f) As obras de paisagismo foram executadas.

Diante da constatação acima descrita, esta comissão delibera por **RECEBER PROVISORIAMENTE AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA II,** estando, para esta comissão, liberado para receber os alvarás de construção para as obras civis, que deverá ser devidamente analisado e expedido pelo setor competente.

Campo Novo do Parecis, 31 de março de 2022

CARLOS EDUARDO MOURA LARA Secretário Municipal de Infraestrutura	**ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA** Coord. de Exec. de Obras Públicas
MIKAELE SILVA KURIKI Engenheira Civil	**WILSON LEAL MIRANDA** Fiscal de Obras
MAURO SAVIO FISCHER Diretor do Departamento de Água	**JESSE NUNES FERREIRA** Diretor de Divisão e Manutenção Elétrica
JORGE FLORES Topógrafo	

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 124/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Larissa Rodrigues dos Santos

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.2007. 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.104,01 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 07/03/2022 a 14/12/2022

Data: 07/03/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 008 de 03 de março de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 123/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ana Karolina Minussi Nogueira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.2007. 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.104,01 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 07/03/2022 a 14/12/2022

Data: 07/03/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 008 de 03 de março de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 121/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lenilda Margarida Rodrigues de Oliveira

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor9a) 30H, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.365.0007.2007. 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 4.474,03 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 10/03/2022 a 14/12/2022

Data: 10/03/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 009 de 08 de março de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 116/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Auricelia Pires Carvalho

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.365.0007.2007. 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.104,01 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 07/03/2022 a 14/12/2022

Data: 07/03/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 008 de 03 de março de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 110/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Janaina Almeida de Souza

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Agente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.20007. 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.104,01 correspondente a 40 horas/semanais

Prazo: 21/02/2022 a 14/12/2022

Data: 21/02/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 005 de 15 de fevereiro de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: **Educação.**

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATO 27/2019

Aditivo 04 Contrato nº 27/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 90. 180.605/001-02

Objeto: Adita-se o contrato, para prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, de 26 de abril de 2022 a 25 de abril de 2023.

Valor: R$ 27.905,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.01.002000 –

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

Unidade: 002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

Programática: 07.002.04.122.0005.20040.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 1.5.00.000000

Data: 14/04/2022

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 015/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 015/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIA, PORTEIRO E OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 2. 673,75 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000049/2022), sendo o valor de R$ 258,75 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) de reajuste mensal por vigia, pelo período de 10 meses e 10 dias).

Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 106/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 106/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COLETOR DE LIXO, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 45. 470,23 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000051/2022), sendo o valor de R$ 423,11 (quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos) de reajuste mensal por coletor, pelo período de 08 meses e 08 dias).

Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 018/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 018/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTEIRO, VIGIA, BORRACHEIRO E SEGURANÇA DESARMADO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: BALISTICO SEGURANÇA EIRELI

Objeto: Fica acrescido ao presente contrato originário o valor total de R$ 1.545,13 (mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva MTE000066/2022), sendo o valor de R$ 458,95 (quatrocentos e cin-

quenta e oito reais e noventa e cinco centavos) de reajuste mensal por funcionário, pelo período de 03 meses e 11 dias).

Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 082/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 082/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE COLETOR DE LIXO, DE FORMA CONTÍNUA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 5. 302,98 (cinco mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000051/2022), sendo o valor de R$ 423,11 (quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos) de reajuste mensal por coletor, pelo período de 06 meses e 08 dias).

Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 085/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 085/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGIA, PORTEIRO E OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R$ 5. 520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), decorrente do reajuste contratual anual (convenção coletiva de trabalho MT0000049/2022), sendo o valor de R$ 258,75 (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos) de reajuste mensal por vigia, pelo período de 05 meses e 10 dias).

Data de Assinatura: 12 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Rua Doutor João Caruso, 2115, Bairro Ind.

Erechim - RS

CNPJ: 12.899.035/0001-02

Contato: (54)2106-7930

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 900/2022 – Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

AF nº 1179/2022 – Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

AGIL MEDICMENTOS - LTDA

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes

Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 20.590.555/0001-48

Contato: (46)35323-6613

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 869/2022 – Pregão Eletrônico nº. 2/2022.

AF nº 870/2022 – Pregão Eletrônico nº. 2/2022.

AF nº 1177/2022 – Pregão Eletrônico nº. 2/2022.

AF nº 1176/2022 – Pregão Eletrônico nº. 2/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

GOLDPLUS COM. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES LTDA

R Gotardo Mazzarolo, 16

Barão de Cotegipe -RS

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Contato: (54)3523-2202

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 878/2022 – Pregão Eletrônico nº. 2/2022 (item 16 e 18)

AF nº 1167/2022 – Pregão Eletrônico nº. 2/2022 (item 18 e 105)

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - EPP

Rua Peru, 454

Ouro Verde do Oeste- PR

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Contato: (45) 3251-1461

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 1175/2022 – Pregão Eletrônico nº. 2/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 27/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de frete, transportar cestas básicas e 600 litros de agua para atender o departamento de Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria de Assistência Social.

Contratado: NAZARIO VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/MF nº.22.853.080/0001-60

Valor global: R$ 9.251,52.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 27/2022, Processo Administrativo nº 61/2022 e Processo de Compra nº 56/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 13 de abril de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

FARMASHOPPING DISTRIB. DE COSMETICOS. E MED EIRELI- EPP

Rua 6, Quadra 05, SN

Aparecida de Goiania - GO

CNPJ: 21.879.362/0001-74

Contato: (62) 3983-0940

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 1018/2022 – Pregão Eletrônico nº. 33/2021.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MEDLEVENSOHN COM.DE REPR. DE PROD. HOSP.LTDA

Rua Dois, S/N, Quadra 008, Lote 008

Serra - ES

CNPJ: 05.343.029/0001-90

Contato: (46) 35235454

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 1171/2022 – Pregão Eletrônico nº. 2/2021.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI - ME

Av. 4º Avenida, S/N, Lote 011

Aparecida de Goiânia - GO

CNPJ: 34.921.773/0001-22

Contato: (62) 99108-5131

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 1173/2022 – Pregão Eletrônico nº. 2/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIUDORA DE MEDICAMENTOS

R Jacinto Godoy,390

Erechim - RS

CNPJ: 40.274.237/0001-85

Contato: (54)9148-7848

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 4535/2021 – Pregão Eletrônico nº. 37/2021. (Item 29)

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

LIGIA MARIA CARNEIRO - ME

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 418

Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 29.228.930/0001-89

Contato: (46)35323-6613

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 511/2022 – Pregão Eletrônico nº. 2/2021. (itens 113 e 124)

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para o painel eletrônico do poço 05-DAE.

Contratado: ALVES COM. DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/MF nº.23.718.295/0001-31

Valor global: R$ 5.987,06.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 28/2022, Processo Administrativo nº 62/2022 e Processo de Compra nº 57/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 13 de abril de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

DISTRIBUIDORA BRASIL COM DE PROD. MÉDICOS HOSPITALA

Rua 53 Qd B 18 LT 14/19 APTO 303, AP

Goiânia- GO

CNPJ: 07.640.617/0001-10

Contato: (62) 3565-1600

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 1180/2022 – Pregão Eletrônico nº. 37/2021.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/

93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 021/2022

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 021/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrode preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: https://licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 29/04/2022, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Rodovia BR 480, 795

Barão de Cotegipe - RS

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Contato: (54)3523-2700

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 1178/2022 – Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICO

Rua São Paulo, 39

Rio Verde- GO

CNPJ: 05.159.591/0001-68

Contato: (62) 3016-0012

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 1161/2022 – Pregão Eletrônico nº. 37/2021.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MED VITA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA

Avenida das Laranjeiras, S/N, Quadra 45

Aparecida de Goiânia - GO

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Contato: (62) 3416-8300

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 865/2022 – Pregão Eletrônico nº. 02/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Avenida Rio de Janeiro, 309, quadra 2 U

Senador Canedo - GO

CNPJ: 27.718.661/0001-03

Contato: (62) 3097-3404

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 866/2022 – Pregão Eletrônico nº. 02/2022 (item 12 e 135).

AF nº 1163/2022 – Pregão Eletrônico nº. 02/2022 (item 60)

AF nº 516/2022 – Pregão Eletrônico nº. 02/2021.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Av. B, QUADRA 25, LOTE 04, 293

Goiana - GO

CNPJ: 07.874.837/0001-10

Contato: (62)3088-9700

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 1172/2022 – Pregão Eletrônico nº. 2/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 77/2022

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de pedreiro.

VIGÊNCIA: 09/03/2022 a 08/03/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federalnº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/ GETULIO ELIZEO CASSOL CNPJ/MF sob o nº 44.074.427/0001-00, CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2022

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para o departamento de abastecimento de agua e esgoto - DAE.

Contratado: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/MF nº.09.237.525/0001-10

Valor global: R$ 2.300,00.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 29/2022, Processo Administrativo nº 63/2022 e Processo de Compra nº 58/2022.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a Dispensa de Licitação em tela, nos termos do despacho exarado no processo licitatório, da justificativa apresentada e do parecer jurídico, em consonância com o art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 13 de abril de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP

Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1132

Francisco Beltrão - PR

CNPJ: 09.676.256/0001-98

Contato: (46) 35235454

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 14/2022 – Pregão Eletrônico nº. 2/2021. (Item 163)

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 01/2022, do tipo Menor Preço Global, com o objetivo selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e profunda, calçamento e sinalização de vias urbanas, conforme projeto executivo e seus elementos constitutivos, em atendimento ao Convênio nº 889292/2019, firmado com Ministério do Desenvolvimento Regional.

A data de abertura e julgamento está designada para **05/05/2022, às 09h00 (nove horas) do horário local**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, através de meios digitais (pen drive, CD) ou no site https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Tomada-de-precos/.

Quaisquer Informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3387 - 2800 e do e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

HM CIRURGICA LTDA

Q 1 03 SUL AVENIDA JUCELINO KUBITSCHEK, S

PALMAS – TO

CNPJ: 05.30.981.531/0001-73

Contato: (62) 3016-0012

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 868/2022 – Pregão Eletrônico nº. 02/2022 (item 112 e 155).

AF nº 1165/2022 – Pregão Eletrônico nº. 02/2022

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega dos materiais constantes nas AFS acima mencionadas.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal n°. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de abril de 2022.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de pedreiro.

VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 09/03/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federalnº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO/JOSIMAR DELFINO CORREIA CNPJ/MF sob o nº 45.027.043/0001-07, CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE
PORTARIA N. 270, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 270, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando n. 012/SEXCON/2022, exarado pela Sr.ª RENATA DIAS DOS SANTOS, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais que solicita a substituição de membro para a recomposição do CMDCA.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam nomeadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES – CMDCA,** as pessoas abaixo indicadas por suas respectivas entidades, conforme prevê a legislação pertinente;

I - REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS;

TITULAR: Antônia Elza Miguelista

CPF:695.349.773-49

RG: 1.679.638 SSP/ MA

SUPLENTE: Ivanildes Ribeiro Sousa Silva

CPF: 001.350.771-09

RG: 168.2194-7 SSP/MT

II - REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

TITULAR: Josiane Pereira da Silva

CPF: 047.131.621 -08

RG: 2183294 3 SSP/MT

SUPLENTE: Diomara Neves de Souza

CPF: 046.660.991 -40

RG: 2100517 -6 SSP/MT

III - REPRESENTANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR: Leticia Santos Lima

CPF: 046.606.071-86

RG: 2054.607-6 SSP/MT

SUPLENTE: Catiane Silvia Martinotto

CPF: 914.257.941-49

RG: 1057257-0 SSP/MT

IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULURA;

TITULAR: Fatima Maria Mota da Silva

CPF: 192.194.661-04

RG: 930342 SSP/GO

SUPLENTE: Margarida Teixeira da Silva Castro

CPF: 018.678.215-24

RG: 08241316-90 SSP/BA

V - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO- SINTEP;

TITULAR: Jucelia Rodrigues Malta

CPF: 006.340.941-06

RG: 1600465-5 SSP/MT

SUPLENTE: João Cardoso Neto

CPF: 032.600.271-57

RG: 2033455-9 SSP/MT

VII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES;

TITULAR: Janete Alves Tenório

CPF: 011.835.451-50

RG: 1156463-6 SSP/MT

SUPLENTE: Gleudina Lima dos Santos

CPF: 001.818.721-88

RG: 1534249-2 SSP/MT

VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

TITULAR: Ednanda Lima Abreu

CPF: 046.817.481-88

RG:2387694-8 SSP/MT

SUPLENTE: Jaqueline Guerra Reges

CPF: 058.680.001-88

RG: 954.635 SSP/TO

IX - REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA;

TITULAR: Umbelina de Oliveira

CPF: 302.083.171-53

RG: 14836656 SSP SP

SUPLENTE: Domingas Martins Ferreira

CPF: 026.244.231-09

RG: 3908828 SSP/MT

Artigo 2º. Este Conselho será regido pela Lei n. 903/2019, de 13 de março de 2019, que "**Estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente e do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente (FMDCA), e revoga as disposições da lei n. 121/1997, e demais disposições em contrário, e dá outras providências".**

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a portaria n. 434/2021, de 26 de agosto de 2021, e as disposições em contrário.

Registre-Se,

Publique-Se,

Cumpre-Se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 271, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 271, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

''CONVERTE 13 (TREZE) DIAS DE FÉRIAS DA SERVIDORA JUCIRLEI BONATTO EM ABONO PECÚNIÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas

*"**Art. 110º.** É vedada a conversão de férias ou licenças em dinheiro, ressalvados os casos previstos na legislação federal".*

CONSIDERANDO que o § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672/2016 30 de maio de 2016, que "*dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providencias*", autoriza converter 13 (treze) dias de férias em abono pecuniário, no interesse da administração;

''Art. 57º. O servidor gozará 30 (trinta) dias consecutivo de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição, com exceção aos servidores que possuem garantia em Lei Federal especifica que regulamenta a profissão em âmbito nacional.

[...]

§3º. O servidor, no interesse da administração, poderá converter 13 (treze) dias de férias em abono pecuniário, salvo no caso de aposentadoria, que serão convertidos os períodos não gozados.

[...] ".

CONSIDERANDO o despacho, de minha autoria, expedido no dia 14 de abril de 2022, que esboça a seguinte determinação:

"Teoricamente, nenhuma lei municipal poderia contrapor a determinação contida na Lei Orgânica Municipal, que seria, em tese, a Lei Maior de nosso município.

*Todavia, como se trata de caso excepcional, de notório interesse publico, em decorrência da escassez de servidores no quadro de servidores públicos municipais, bem como, a impossibilidade de se efetuar contratações públicas, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 173/2020, e por se tratar de servidora pública, ocupante do cargo deAssessora Especial, com base na previsão legal entabulada no Art. 57º, **§3º, da Lei Municipal n. 672/2016, de forma excepcional, DEVERÁ SER CONVERTIDA OS 13 (TREZE) DIAS, EM PECÚNIA, devendo esta Coordenadoria de Recursos Humanos, se atentar para a vedação, do ora solicitado, com base no Art. 110º, da Lei Orgânica Municipal".***

CONSIDERANDO na esfera **municipal**, não existe uma Constituição, mas sim uma **lei orgânica**, que tem a "aparência" de uma Constituição para o município, já que é a **norma própria de maior importância política, mas formalmente considerada simplesmente uma lei.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Converter 13 (treze) dias das férias concedidas por meio da portaria n.186, de 14 de março de 2022**,** em pecúnia á servidora **JUCERLEI BONATTO**, matrícula funcional n. 1753 do período compreendido de 18/04/2022 a 30/04/2022, em conformidade com o que dispõe o § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672/2016, 30 de maio de 2016, que "*dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providencias*".

Art. 2º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte-MT, 14 de abril de 2022.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeita do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 219/2021 de 13 de março de 2022**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022,** destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa o qual se destina ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo indeterminado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **E V SOARES ASSESSORIA E INFORMATICA EIRELI**, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela **Portaria nº 219/2021 de 13 de março de 2022**, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.1.2. O presente CONCURSO PÚBLICO se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o preenchimento de vagas efetivas, verificando o preenchimento de todos os requisitos necessários à sua investidura.1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital e de mais publicações nos endereços eletrônicos: https://www.assepublica.com.br, https://www.canabravadonorte.mt.gov.br e https://www.amm.org.br;

2. DOS CARGOS

ENSINO SUPERIOR

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
					Semanal	Normal	PNE	CR	Total	
01	Professor Licença Plena em Linguagem	Licenciatura Plena em Letras	Prova Objetiva + Prova de Titulo	3.110,00	30h	01	-	-	01	Escola Municipal Primavera
02	Professor Licença Plena em Ciências Humanas	Licenciatura Plena em Ciências Humanas	Prova Objetiva + Prova de Titulo	3.110,00	30h	01	-	-	01	Escola Municipal Primavera
03	Professor Licença Plena em matemática	Licenciatura Plena em matemática	Prova Objetiva + Prova de Titulo	3.110,00	30h	01	-	-	01	Escola Municipal Primavera
04	Professor Licença Plena em ciências da natureza	Licenciatura Plena em ciências da natureza	Prova Objetiva + Prova de Titulo	3.110,00	30h	01	-	-	01	Escola Municipal Primavera
05	Professor Licença Plena em Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia	Prova Objetiva + Prova de Titulo	3.110,00	30h	05	01	-	06	Creche Municipal Walter Barbosa Ferolla
06	Assistente Social	Ensino Superior Completo na área com registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	3.043,20	30h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação
07	Bibliotecário	Bacharel em Biblioteconomia e registro profissional no órgão competente	Prova Objetiva + Prova de Titulo	2.200,00	40h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação
08	Nutricionista	Graduação em Nutrição mais registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	3.043,20	40h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação.
09	Nutricionista	Graduação em Nutrição mais registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	3.043,20	40h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Saúde.
10	Enfermeiro	Graduado em Enfermagem com registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	4.999,32	40h	02	01	-	03	Sede do Município e Distrito
11	Odontólogo	Graduação em Odontologia com registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	4.999,32	40h	01	-	-	01	Sede do Município e Distrito
12	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no conselho de classe.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	3.286,63	40h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Saúde.
13	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no conselho de classe.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	3.286,63	40h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Assistência Social e Habitação.
14	Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro no conselho de classe.	Prova Objetiva + Prova de Titulo	3.043,20	40h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação.
15	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Graduação em Fonoaudiologia	Prova Objetiva + Prova de Titulo	3.043,20	40h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Educação.
16	Médico Veterinário	Ensino superior completo na área e registro no conselho de classe	Prova Objetiva	4.999,32	40h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

			+ Prova de Titulo							
17	Farmacêutico	Ensino superior completo na área e registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.606,23	40h	01	-	-	01	Farmácia Básica
18	Engenheiro Civil	Ensino superior completo na área e registro no conselho de classe	Prova Objetiva + Prova de Titulo	1.734,72	40h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Administração.

ENSINO MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
					Semanal	Normal	PNE	CR	Total	
19	Agente Administrativo	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.293,32	40h	02	-	-	02	Sede do Município e Distrito
20	Fiscal de Tributos	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.293,32	40h	01	-	-	01	Sede do Município e Distrito
21	Fiscal de Obras e Postura	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.293,32	40h	01	-	-	01	Sede do Município e Distrito
22	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo Curso Técnico em Enfermagem	Prova Objetiva	1.728,70	40h	05	01	-	06	Sede do Município e Distrito
23	Leiturista	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.293,47	40h	01	-	-	01	Sede do Município e Distrito
24	Operador de ETA	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.836,75	40h	02	01	-	03	Sede do Município e Distrito
25	Agente de Fiscalização Sanitária	Ensino Médio	Prova Objetiva	1.293,32	40h	01	-	-	01	Sede do Município e Distrito de Primavera do Fontoura

NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipo de Prova	Remuneração Inicial R$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
					Semanal	Normal	PNE	CR	Total	
26	Pedreiro	Ensino Fundamental	Prova Objetiva +Prova Prática	2.870,00	40h	01	-	-	01	Secretaria de Infraestrutura
27	Agente de Transporte da Saúde	Ensino Fundamental	Prova objetiva + CNH Cat. D + certificação *de **curso para condutores de veículos de emergência + prova prática***	1.165,95	40h	04	-	-	04	Sede do Município e Distrito
28	Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental	Prova objetiva + CNH Cat. E + *prova prática*	1.721,26	40h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Infraestrutura
29	Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental	Prova objetiva + CNH Cat. B + *prova prática*	1.721,26	40h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Infraestrutura
30	Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental	Prova objetiva + CNH Cat. D + *prova prática*	1.268,46	40h	01	-	-	01	Sec. Municipal de Infraestrutura

NOTAS EXPLICATIVAS:

*(1) Siglas: PcD = Pessoas com Deficiência, Vagas reservadas aos Candidatos com Deficiência, conforme item 4.1, deste Edital;

*(2) Escolaridade Mínima Exigida, realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

*(3) O candidato aprovado e classificado, para ser nomeado, deverá possuir o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro. Obs: A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação até a posse do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

*As atribuições de cada cargo encontram-se descritas no **Anexo I** deste Edital.

3. INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições ficarão abertas **entre às 08 horas e 01 minuto do dia 25 de abril de 2022 até às 17 horas e 59 minutos (horário oficial de Brasília) do dia 15 de maio de 2022**, através do endereço eletrônico www.assepublica.com.br. 3.2. As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico www.assepublica.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

a) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

b) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.

c) Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária até o vencimento.

d) Outras informações, os candidatos poderão obter via email Assepublica@hotmail.com e no whatsap (66) 98424-9579 e (66) 98426-1834.

3.2.1. Vencimento do pagamento das inscrições para ter sua validade, será até o **dia 17 de maio de 2022.**

3.2.1.1. O valor da taxa de inscrição será a seguinte:

Cargos de Nível superior	**R$ 100,00 (cem reais)**
Cargos de Nível médio	**R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**
Cargos de Nível fundamental	**R$ 50,00 (cinquenta reais)**

3.2.2. Boleto bancário com vencimento até o **dia 17 de maio de 2022**, disponível no endereço eletrônico https://assepublica.com.br, somente poderá ser impresso após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

3.2.3. As inscrições realizadas via internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.2.4. A empresa **E V Soares Assessoria e Informática Eireli**, bem como o Município de Canabrava do Norte não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

3.2.5. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.2.6. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.2.8. Ao inscrever-se no CONCURSO PÚBLICO é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo.

3.2.11. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

3.2.12. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: não realização ou anulação do Concurso Público.

3.2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - art. 3º).

4.2. Ter na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

4.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

4.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

4.5. Possuir aptidão física e mental, apuradas à época da posse para o exercício do cargo.

4.6. Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro.

4.8. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

4.9. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da nomeação até a posse do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Terão direito à isenção da taxa de inscrição os candidatos que se encontrarem desempregados ou que perceberem até um salário mínimo, os inscritos no Cadastro Único- CadÚnico – para famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, até a data de publicação do Edital de abertura do certame, que for doador regular de sangue, ou ainda, que prestarem serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos, bem como os jurados que prestarem serviço perante o Tribunal do Júri em uma das comarcas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei Estadual n° 11.238, de 28 de outubro de 2020, sendo permitido apenas 01 (um) pedido de isenção por candidato.

5.2. Os maiores de 60 anos na forma da Lei, completados até a data de publicação do Edital de abertura do certame;

5.3. Pessoas com deficiência, devidamente comprovado por laudo médico.

5.4. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

5.4.1. Realizar a inscrição e no ato da inscrição selecionar a opção “pedido de isenção”;

5.4.2. Anexar no próprio site no ato da inscrição os seguintes documentos:

5.4.2.1. Para candidato desempregado, cópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, assim como a folha subsequente em branco;

5.4.3.1. Para o candidato que possui Carteira de Trabalho digital, deverá apresentar extrato completo da CTPS, constando a inexistência de vinculo vigente;

5.4.3.2. Para candidato que receba até um salário mínimo, fotocópia da página de identificação (frente e verso) da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor

da remuneração e a folha subsequente em branco ou fotocópia do contracheque (holerite) referente aos dois últimos meses que antecedem a publicação do edital.

5.5. Para os inscritos no Cadastro Único - Cadúnico – destinado a famílias de baixa renda, que serve de base para os programas sociais do Governo Federal, basta inserir o número do cadastro, que o sistema automaticamente buscará os dados no Cadúnico.

5.6. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (declaração de regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por banco de sangue público ou privado (autorizado pelo poder público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores a publicação deste edital.

5.7. A comprovação da Pessoa com Deficiência, deverá ser mediante apresentação de Laudo Médico Pericial, na forma do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.8. Para enquadramento ao benefício previsto na Lei n° 11.238/2020, o eleitor convocado e o jurado terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo) ou júri, consecutivos ou não.

5.8.1. Para fins de comprovação do serviço prestado, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.9 O requerimento de isenção de taxa de inscrição conforme mencionado no item 5, será somente pelo site https://www.assepublica.com.br , no período entre 25 de abril **a 05 de maio de 2022.**

5.10. A relação dos pedidos de isenção e pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 09 **de maio de 2022**, nos endereços eletrônicos www.assepublica.com.br, https://www.canabravadonorte.mt.gov.br e https://www.amm.org.br.

5.11. Não serão aceitos, documentos de solicitação de isenção fora da data estipulada no item 5.9.

5.12. Após a data estipulada neste edital, o campo para anexar os documentos será desabilitado.

5.13. O candidato que teve seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido, poderá participar do presente certame, desde que efetue, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e siga todas as demais determinações deste edital.

5.14. O candidato que não concordar com o resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá requerer revisão da análise documental apresentada, a fim de comprovação para garantir o direito, mediante pedido fundamentado no prazo de 10 **a 11 de maio de 2022.** O mesmo deverá ser feito por meio do site https://www.assepublica.com.br, no campo “recurso”, utilizando login e senha do candidato, seguindo as orientações contidas no site.

5.15. A divulgação de resultados das impugnações das isenções de taxas de pagamento será publicada no dia 12 **de maio de 2022**.

5.16. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

5.17. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.

6.

6.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em CONCURSO PÚBLICO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

6.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado ás pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

6.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD estas serão preenchidas pelos demais classificados no CONCURSO PÚBLICO, com estrita observância à ordem classificatória.

6.1.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015.

6.1.4. As pessoas PCD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9508/2018, participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial, diretamente no site;

6.1.5. As pessoas com deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia **15 de maio de 2022.**

6.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.

6.1.7. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;

6.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;

6.1.9. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

6.1.10. A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6.2. Lactantes terão o direito de amamentar seus filhos durante a realização de provas, conforme determinação da lei 13.872/19. A amamentação poderá ocorrer a cada duas horas, por até trinta minutos e o tempo não será descontado do tempo de duração da prova.

6.2.1. A lactante deverá fazer a solicitação de condição especial no ato da inscrição;

6.2.2. No dia da prova, a lactante deverá levar uma pessoa para acompanhá-la. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

Canabrava do Norte/MT, 13 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 272, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 272, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS Á SERVIDORA E EXCEPCIONALMENTE CONVERTE 15 (QUINZE) DIAS EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

*"**Art. 110º.** É vedada a conversão de férias ou licenças em dinheiro, ressalvados os casos previstos na legislação federal".*

CONSIDERANDO que o § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672/2016 30 de maio de 2016, que "*dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providencias*", autoriza converter 13 (treze) dias de férias em abono pecuniário, no interesse da administração;

"Art. 57º. O servidor gozará 30 (trinta) dias consecutivo de férias por ano, de acordo com a escala organizada pelo chefe da repartição, com exceção aos servidores que possuem garantia em Lei Federal especifica que regulamenta a profissão em âmbito nacional.

[...]

§3º. O servidor, no interesse da administração, poderá converter 13 (treze) dias de férias em abono pecuniário, salvo no caso de aposentadoria, que serão convertidos os períodos não gozados.

[…] ".

CONSIDERANDO o despacho, de minha autoria, expedido no dia 14 de abril de 2022, que esboça a seguinte determinação:

"Teoricamente, nenhuma lei municipal poderia contrapor a determinação contida na Lei Orgânica Municipal, que seria, em tese, a Lei Maior de nosso município.

*Todavia, como se trata de caso excepcional, de notório interesse publico, em decorrência da escassez de servidores no quadro de servidores públicos municipais, bem como, a impossibilidade de se efetuar contratações públicas, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 173/2020, e por se tratar de servidora pública, ocupante do cargo de Gerência de Finanças, Conciliações e Baixa de despesas, com base na previsão legal entabulada no Art. 57º, **§3º, da Lei Municipal n. 672/2016, de forma excepcional, DEVERÁ SER CONVERTIDA OS 15 (QUINZE) DIAS, EM PECÚNIA, devendo esta Gerencia de Recursos Humanos, se atentar para a vedação, do ora solicitado, com base no Art. 110º, da Lei Orgânica Municipal".***

CONSIDERANDO na esfera **municipal**, não existe uma Constituição, mas sim uma **lei orgânica**, que tem a "aparência" de uma Constituição para o município, já que é a **norma própria de maior importância política, mas formalmente considerada simplesmente uma lei.**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias á servidora **NATALINA CARDOSO DA SILVA**, matrícula funcional n. 2251, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, tendo como período do gozo de férias a data de 02/05/2022 a 16/05/2022.

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias das férias em pecúnia, do período compreendido de 17/05/2022 a 31/05/2022, em conformidade com o que dispõe o § 3º, do artigo 57º, da Lei Municipal n. 672/2016, 30 de maio de 2016, que "*dispõe Sobre a estruturação do Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, e dá Outras Providencias*".

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se em especial a portaria n.253, de 08 de abril de 2022, e as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, 14 de abril de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 028/2022

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Aquisição de plaquetas de identificação patrimonial de bens móveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, conforme especificações técnicas e condições previstas no termo de referência.

DATA: Canabrava do Norte, 14 de Abril de 2022;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: Serrinha Co-

mércio de Etiquetas e Produtos Gráficos LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.270.247/0001-30;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 258/2022

Portaria Nº 258/2022

De 14 de abril de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, para o fim que especifica, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a criação e regulamentação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, conforme Decreto Municipal nº 3295/2022 de 13 de abril de 2022;

Considerando, ainda, a necessidade de designar membros para compor a citada Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos fixados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta pelo seguinte presidente e respectivos membros, todos servidores públicos municipais, preferencialmente, na área de engenharia ou de arquitetura, assim nominados:

Gustavo Henrique Machado Alves - Presidente da Comissão;

Marciano Mendes de Oliveira;

Eliane de Oliveira Felten;

Ezequias Magalhães de Lima;

Edivan Colombo.

Art. 3º O mandato da comissão, as atribuições dos membros, as atividades a serem desenvolvidas, a distribuição dos processos, as avaliações, elaboração dos laudos serão nos termos do Decreto Municipal nº 3295/2022 de 13 de abril de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 14 de abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2022

Portaria nº 194/2022

De 17 de março de 2022.

Conceder Férias À Servidora Pública **Rienne Naiara Mendes Gonçalves dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora **Rienne Naiara Mendes Gonçalves dos Santos,** por um período de 20 dias que serão usufruídas no período de 25 de abril de 2022 a 14 de maio de 2022; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 18/11/2020 a 17/11/2021.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 17 de março de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 001/2021EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 022/2022

Processo Seletivo 001/2021

Edital de Convocação N° 022/2022

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, homologado pelo decreto n° 3262 de 21 de dezembro de 2021.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
Rejane da Rocha Selbach	Professor Educação Infantil	001/2021

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 14 de abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3274/22 DE 2 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3274/22 DE 2 DE MARÇO DE 2022.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1595/21 de 25 de outubro de 2021.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2022 no valor de R$ 1.753.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e três mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 02 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade: 02.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENT

Valor

P. A: 2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAMENTA

(0013) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 110.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

P. A: 2.014 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E JUROS (0034) 3.2.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS

Valor

R$ 300.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor

P. A: 1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇ

(0045) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 40.000,00

P. A: 1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS P/ EDUCAÇÃO

(0048) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 270.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Valor

P. A: 2.040 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO DEPTO DE CULTURA

(0105) 3.3.50.00 00.00.0500 - Transferências a Inst.Privadas sem Fins Lucrativo R$ 17.500,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE

P. A: 2.092 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS-COVID 19

Valor

(0117) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 33.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Valor

P. A: 2.043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BÁSICAS NAS UNIDADES DE SAÚDE-UBS

(0132) 3.3.90.00 00.00.0621 - APLICACOES DIRETAS R$ 27.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Valor

P. A: 2.044 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS-U

(0134) 3.1.90.00 00.00.0600 - APLICACOES DIRETAS P. A: 2.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL	R$	230.000,00
(0141) 3.3.90.00 00.00.0621 - APLICACOES DIRETAS	R$	36.000,00
P. A: 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA		
(0156) 3.3.90.00 00.00.0621 - APLICACOES DIRETAS	R$	60.000,00
P. A: 2.049 - DESPESAS COM SAÚDE DOS POVOS INDÍGENAS		
(0157) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS	R$	7.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		Valor
P. A: 1.027 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MAC		
(0158) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS	R$	3.000,00

P. A: 2.053 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CAPS-SAÚDE MENTAL

(0183) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 8.500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

P. A: 1.034 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ SEC DE OBRAS

Valor

(0259) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 7.000,00

P. A: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GAB. SECRETARIA DE OBRAS E RODAGEN

(0261) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 335.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

P. A: 1.036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Valor

(0273) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 63.000,00

P. A: 1.040 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA E SOLAR

(0288) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 88.000,00

P. A: 1.042 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO AEROPORTO MUNICIPAL

(0290) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 13.000,00

P. A: 2.060 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO

(0283) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 31.000,00

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2022 no valor de R$ 1.753.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e três mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

P. A: 1.053 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE SEC AÇÃO SOCIAL

Valor

(0323) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 17.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

P. A: 2.074 - MANUTENÇÃO O GRUPO CONVIVER/ESPERANÇA (0337) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS

Valor

R$ 10.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 09.03 - FUNDO MUN. DA CIANÇA E DO ADOLESCENTE

Valor

P. A: 2.078 - PROGRAMAS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/CASA DA CRIANÇ

(0348) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 10.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURIST Unidade: 11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE DES. SÓCIOECON. E TURI

P. A: 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. D.S.E. TURÍSTICO

Valor

(0373) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS

R$

TOTAL R$

37.000,00

1.753.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 1.753. 000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e três mil reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 02 - SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Unidade: 02.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENT

Valor

P. A: 1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERM. GAB. SEC. GESTÃO GOVERNAM

(0010) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 5.000,00

P. A: 1.005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC. DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

(0011) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS

P. A: 2.004 - DESPESAS COM PUBLICIDADES DO EXECUTIVO (0012) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS

R$ 54.000,00

R$ 65.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAI Unidade: 03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Valor

P. A: 1.006 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAIS PERMANENTES P/ SEC. ADMINISTRAÇÃO

(0019) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 17.500,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 1.753. 000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e três mil reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS P. A: 1.010 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ SEC, DE FINANÇAS		Valor
(0030) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS	R$	30. 000,00
P. A: 2.014 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E JUROS (0035) 4.6.90.00 00.00.0500 - APLICACAO DIRETA	R$	300. 000,00

P. A: 2.016 - CAMPANHAS DE PREMIAÇÕES P/ MELHORAR A ARRECADAÇÃO

(0032) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 5.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor

P. A: 2.021 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FUNDO DE EDUCAÇÃO

(0058) 3.1.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 310.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE

P. A: 1.022 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ BLOCO GESTÃO

Valor

(0107) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 3.500,00

P. A: 2.088 - MANUTENÇÃO DAS DEPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(0112) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 2.000,00

P. A: 2.092 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS-COVID 19

(0116) 3.1.90.00 00.00.0621 - APLICACOES DIRETAS R$ 11.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

P. A: 1.026 - CONSTRUCÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO UBS

(0127) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$

Valor

33.000,00

P. A: 2.044 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS-U

(0135) 3.1.90.00 00.00.0621 - APLICACOES DIRETAS R$ 20.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

P. A: 1.028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA - MAC

(0161) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$

Valor

7.000,00

P. A: 2.051 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS UNIDADE MISTA E HOSPIT

(0173) 3.1.90.00 00.00.0600 - APLICACOES DIRETAS R$ 230.000,00

P. A: 2.052 - RATEIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDECISMA (0177) 3.1.71.00 00.00.0621 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCR$

5.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 1.753. 000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e três mil reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

Valor

P. A: 2.053 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CAPS-SAÚDE MENTAL

(0185) 3.3.90.00 00.00.0621 - APLICACOES DIRETAS R$ 10.000,00

P. A: 2.090 - MANUTENÇÃO, EQUIP., PESSOAL E ENCARGOS DA AGENCIA TRANSFUSION

(0204) 3.1.90.00 00.00.0621 - APLICACOES DIRETAS R$ 10.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Valor

P. A: 2.055 - MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA

(0217) 3.3.90.00 00.00.0621 - APLICACOES DIRETAS R$ 67.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

P. A: 1.034 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ SEC DE OBRAS

Valor

(0259) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 10.000,00

P. A: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GAB. SECRETARIA DE OBRAS E RODAGEN

(0260) 3.2.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS	R$	50.000,00
(0263) 4.6.90.00 00.00.0500 - APLICACAO DIRETA	R$	223.000,00

P. A: 2.059 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC DE OBRAS E RODA

(0264) 3.1.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 50.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGEN Unidade: 07.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS

Valor

P. A: 1.035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSERVAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO

(0269) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS

P. A: 1.038 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS/CALÇADAS (0266) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS

R$ 63.000,00

R$ 10.000,00

P. A: 1.041 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

(0301) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 50.000,00

P. A: 1.042 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO AEROPORTO MUNICIPAL

(0290) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS R$ 8.000,00

P. A: 1.043 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

(0293) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS P. A: 1.044 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS DISTRITOS	R$	25.000,00
(0277) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS	R$	20.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de R$ 1.753.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e três mil reais) de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

P. A: 1.054 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor

(0324) 4.4.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS

P. A: 2.073 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (0329) 3.1.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS

R$ 22.000,00

R$ 20.000,00

Órgão: 11 - SECRETARIA MUN. DESENVOL. SÓCIOECONÔMICO E TURIST Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

P. A: 2.086 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Valor

(0377) 3.3.90.00 00.00.0500 - APLICACOES DIRETAS

R$

TOTAL R$

7.000,00

1.753.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3278/22 DE 9 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3278/22 DE 9 DE MARÇO DE 2022.

"Abre Crédito ESPECIAL - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1627/22 de 7 de março de 2022.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 2022 no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

P. A: 2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA (0380) 3.3.90.00 00.00.0621 - APLICACOES DIRETAS R$

Valor

70.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.06 - FUNDO MUN. DE SANEAMENTO BÁSICO

Valor

P. A: 1.033 - CONSTRUÇÃO/IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO NAS COMUNID

(0378) 4.4.90.00 00.00.0700 - APLICACOES DIRETAS

R$

TOTAL R$

300.000,00

370.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Superávit financeiro R$ 370.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3282/22 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3282/22 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1619/22 de 22 de fevereiro de 2022.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2022 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.01 - BLOCO GESTÃO EM SAÚDE

P. A: 2.092 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO CORONAVÍRUS-COVID 19

Valor

(0119) 3.3.90.00 00.00.0621 - APLICACOES DIRETAS

R$

TOTAL R$

300.000,00

300.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Excesso de arrecadação R$ 300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3284/22 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 3284/22 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

"Abre Crédito SUPLEMENTAR - Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022 e da Outras Providências", com base na Lei Municipal de Nº 1630/22 de 28 de março de 2022.

O Sr. FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA,Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa de 2022 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Unidade: 06.03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC P. A: 1.028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIA - MAC		Valor
(0162) 4.4.90.00 00.00.0631 - APLICACOES DIRETAS	R$	300.000,00
TOTAL R$		300.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente:

Auxílios e Convênios R$ 300.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 244/2022

De 11 de Abril de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIVAN COLOMBRO** eSuplente **ANDREIA CECATTO**, para exercer a fiscalização pelas Secretarias Municipais de Gestão Governamental, Administração e Serviços Gerais, Finanças, e Desenvolvimento Socioeconômico e Turístico, Designar **IVONE ALVES** e Suplente **MADELAINE TEREZINHA STRAGLIOTTO**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde, Designar **FRANCIELY REJANE STORCH** e Suplente **DANIELLI LUIZ DA SILVA** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens, Designar **JOSILENE PINHEIRO DA SILVA** e Suplente **MARCIELLY RHAIARA PIOVESAN COSTA**, para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Designar **DAIANA DA ROSA MORAIS** e Suplente **EZEQUIAS MAGALHÃES DE LIMA** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Designar **LIZIANA WISCH** e Suplente **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS,** para exercer a fiscalização pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao **Processo nº 055/2022 – Pregão Presencial nº 014/2022 -** Cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT, conforme **especificação do edital.**

Art. 2º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 11 de Abril de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2022

De 11 de Abril de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **WANDERLEI FERREIRA DE MEDEIROS**, servidor no cargo de Motorista de Ambulância**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 056/2022 – Pregão Presencial nº 015/2022 –** Cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de inserção para veiculação de jingle e transmissão ao vivo de forma diária e fracionada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT, especificações e quantitativos do edital.

Art. 2º-Nomear **ANDREIA CECATTO,** no cargo no cargo de Assessor de Gabinete do Prefeito, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 11 de Abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 057/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 026/2022

RATIFICO o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**, para a contratação da empresa **RAINHA CENTER LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.318.346/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.450.628-6, sediada na Av. Júlio Campos nº 691, bairro operário, na cidade de Água Boa-MT, que irá realizar fornecer os materiais permanentes (**computadores**) ao custo total **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais),** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão Governamental, nos termos Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2022, seguinte classificação: Dotação: 4.4.90.00 - aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 14 de abril de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246/2022

De 11 de Abril de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 057/2022, Dispensa de Licitação nº 026/2022 –** cujoobjeto é a aquisição de computadores desktop para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT., conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, no cargo de Chefe da Assessor de Imprensa, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 11 de Abril de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 247/2022

De 11 de Abril de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CARLOS VILMAR IUANSON ALMEIDA,** servidorno cargo de Vigilante Escolar, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 058/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022 –** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e outros para a academia Pública Municipal de Canarana-MT, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **MARIA REGINA FERNANDES PEREIRA**, no cargo de Assistente Social**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 11 de Abrilde 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2022

DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CANARANA-MT.

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar dos Membros para Eleição do Conselho Tutelar de Canarana-MT, para o exercício de 2022 a 2023, nos termos do Edital nº. 001/2022, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade.

RESOLVE:

1- Convidar a população de Canarana-MT para Eleição Suplementar do Conselho Tutelar, para o preenchimento de duas vagas, que ocorrerá no dia 15 de maio de 2022, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Mondai, n.206 Centro, no horário das 08 horas às 17 horas.

2- Divulgar a lista dos candidatos que estão concorrendo ao cargo de Conselheiro Tutelar em vacância, para gestão de 2022/2023;

- GLEIDESON GILIANO ROSSINI

- MARLI REJANE SCHIMIDT

- ROBSON WAINER S. BARBOSA

- WEULLEM BATISTA GOMES

Canarana - MT, 14 de abril de 2022.

Adirma Rosa Guimarães Koester

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 248/2022

De 11 de Abril de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **EDIVAN COLOMBO**, servidor no cargo de Gerente de estoque e Almoxarifado**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 059/2022, Dispensa de Licitação nº 027/2022 –** cujoob-

jeto é contratação de serviços de empresa de telefonia que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP de serviços de telefonia móvel celular – SMC, nas modalidades local (VC1) e de longa distância nacional (VC2 E VC3) pós-pago sistema GSM (Global Sistem for Móbile Comunication) ou superior e de acesso móvel à internet, com fornecimento de aparelhos por comodato, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **MAYARA CRISTIANE CANDIDO SCHONHOLZER**, no cargo de Chefe da Assessor de Imprensa, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 11 de Abril de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 249/2022

De 11 de Abril de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **OSCAR DOS SANTOS OLIVEIRA**, servidor no cargo de Eletricista**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 060/2022, Dispensa de Licitação nº 028/2022 –** cujoobjeto é a aquisição de refletores em LED para o Estádio Municipal Elídio Corbari para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, conforme especificação do edital.

Art. 2º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 11 de Abril de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2022

De 11 de Abril de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a

fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LEONARDO KIDO ALVES,** servidor no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 061/2022 – Pregão nº 017/2022 –** Cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme termo de convênio nº 0756/2021 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, conforme especificações do edital.

Art. 2º-Nomear **LISANI TAINETE FUCHS FREITAS,** no cargo de Assessora Pedagógica, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 11 de Abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2022

De 12 de Abril de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **LÉDIO DA SILVA SANTOS,** servidores no cargo de Farmacêutico Bioquímico**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 062/2022 – Dispensa de Licitação nº 029/2022 –** Cujo objeto é o fornecimento emergencial de medicamentos e insumos para o atendimento aos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde em cumprimento ao artigo 23, inciso II e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal, conforme **especificação do edital.**

Art. 2º - Nomear **PATRÍCIA GOLDONI,** no cargo de Farmacêutico Bioquímico**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 12 de Abril de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2022

De 12 de Abril de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **THATIANA TIMO CARNEIRO DOS SANTOS**, servidora no cargo de Gerente Executivo dos Conselhos da Assistência Social**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 063/2022 – Dispensa de Licitação nº 030/2022 –** Cujo objeto é a locação de brinquedos recreativos em comemoração à Pascoa/2022 a ser realizado na Praça do Avião, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **LIZIANA WISCH**, no cargo de Gerente Administrativo da Ação Social, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 12 de Abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº254/2022

Portaria Nº254/2022

De 13 de abril de 2022.

Conceder férias regulamentares aServidora Pública Municipal **Maria Edilma da Silva** edá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares a Servidora **Maria Edilma da Silva,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS II,**por um período de 30 dias, a serem gozadas no período de 08 de abril de 2022 a 07 de maio de 2022.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 08/03/2021 a 07/03/2022.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 13 de abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2022

De 13 de Abril de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **DANIELLI LUIZ DA SILVA**, servidora no cargo de Assessor de Assuntos Indígenas, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 064/2022 – Dispensa de Licitação nº 031/2022 -** Cujo objeto é a locação temporária de 01 (uma) mini carregadeira equipada com vassoura e concha sem operador, conforme especificação no edital.

Art. 2º-Nomear **FRANCIELY REJANE STORCH,** no cargo de Gestor de Frotas e Veículos, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Abril de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2022

De 13 de Abril de 2022.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCELI TERESINHA THOMAS LANGER COSTA,** servidora no cargo de Professora de Educação Infantil**,** para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 065/2022, Inexigibilidade nº 004/2022 –** Cujo objeto é a aquisição de livros pedagógicos de educação infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação do edital.

Art. 2º-Nomear **CINTIA DE ALMEIDA OLIVEIRA RAIMUNDO,** no cargo de Gerente de compras SEMEC**,** como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 13 de Abril de 2022**.**

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 059/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 027/2022

RATIFICO o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**, para a contratação da empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, bairro Cidade Monções – São Paulo - SP, que irá realizar fornecer os serviços ao custo mensal de **R$ 1.399,38** (um mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) perfazendo o valor total de total **R$ 16.792,56 (dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos),** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão Governamental, nos termos Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2022, seguinte classificação: Dotação: 3.3.90.00 - aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 14 de abril de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 255/2022

Portaria nº 255/2022

De 13 de abril de 2022.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Maria Edilma da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviço II, Matrícula n° 6283, lotada na Secretaria de Administração, noventa (90) dias de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 08 de maio de 2022 a 05 de agosto de 2022;

Relativo ao quinquênio de 2017 a 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, em 13 de abril de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 063/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2022

RATIFICO o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no **art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**, para a contratação da empresa **MEI MATHEUS ROBERTO LOPES DA SILVA 70354211145**, inscrita no CNPJ nº 44.777.745/0001-37, estabelecida na Av. Couto Magalhães nº 399, Centro, Nova Xavantina-MT, que irá locar todos os brinquedos ao custo total **R$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais,** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social, nos termos Artigo 72, § único da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2022, seguinte classificação: Dotação: 3.3.90.00 - aplicações diretas.

Publique-se.

Canarana-MT, 14 de abril de 2022.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2020

QUARTO TERMO ADITIVOAO **CONTRATO Nº 010/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT** E A EMPRESA **MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito municipal o Sr. **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 888.448.461-87, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.609.210/0001-00, e Inscrição Estadual sob n.º 13.529.212-3, estabelecida a Rua Professora Antônia de Arruda Castro (NUC HAB CPA II), nº 05, QUADRA 46, Bairro Morada da Serra, Cidade de Cuiabá-MT, representada neste pela Sra. **ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA**, Brasileira, Empresaria, portadora do RG n.º 11709596 SSP/MT e do CPF nº. 864.319.781-53, residente à Rua Nossa Senhora da Guia, nº 504, Bairro Jardim Santa Marta, Cidade de Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **4º termo aditivo do contrato nº 010/2020**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro encontra amparo legal no **artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93,** clausula contratual e ainda de acordo com o parecer técnico anexo aos autos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **concorrência nº 001/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato em 23,7061498274694%** referente ao **INCC** – Índice Nacional da Construção Civil no período acumulado entre **novembro de 2019 à novembro de 2021** conforme documentos em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Com o reequilíbrio constante na clausula primeira, o saldo remanescente do contrato no valor de **R$ 2.476.702,82** (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e dois reais e oitenta e dois centavos) sofrerá um reajuste de **R$ 587.130,88** (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos), passando o saldo remanescente a ser de **R$ 3.063.833,70 (três milhões, sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos),** conforme planilha orçamentária atualizada apresentada pela CONTRATADA em anexo que passará a fazer parte deste termo aditivo e do processo de **concorrência nº 001/2019**.

Paragrafo único – O valor global fixado no caput compreende todas as despesas diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, transporte, ferramentas, equipamentos, instalações, consumos, ligações provisórias e definitivas com as concessionárias de serviços públicos, seguros e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto do contrato.

3.2 – O valor total do contrato passará a ser de **R$ 3.865.220,33 (três milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e trinta e três centavos)**.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá no exercício de 2022, a conta de créditos orçamentários consignados no orçamento do Município de Canarana-MT e na rúbrica constante no contrato originário.

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLAÚSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições **do contrato nº 010/2020**, bem como, o **1º, 2º e 3º termos aditivos.**

CLAÚSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 14 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MIRANTELLI CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA

ALCIANE ANDREA GOMES DE MIRANDA

RG n.º 11709596 SSP/MT

CPF nº. 864.319.781-53

CONTRATADA

DIEGO FERREIRA DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 207/2021

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 032.873.561-27 CPF n.º 695.236.149-91

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. º 002/2022

1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N. º 002/2022

De 04 de abril de 2022.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO de canarana-mt INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT).

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí n° 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Fábio Marcos Pereira de Faria**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.3671142 SESP/GO, inscrito no CPF n.º888.448.461-87, e do outro lado o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT)**, CNPJ 10.784.782/0001-50, Educação Profissional de Nível Tecnólogico, com sede na Av. Senador Filinto Muller, no 953, Bairro Quilombo, CEP: 78043 – 409, em Cuiabá – MT, doravante simplesmente denominado **CONVENIADO,** neste ato representado pelo seu Reitor **Julio Cesar dos Santos**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade n°371365-3 DGPC - GO, inscrito no CPF sob n° 840.290.991-49, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** aditar o **Termo de CONVÊNIO** mencionado, mediante as cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada o inciso I da Clausula Segunda do termo de convênio ficando o objeto mencionado no mesmo assim disposto: Dar condições de permanência ao servidor designado para gestão da unidade, ficando o munícipio responsável pelo pagamento da moradia ao referido servidor, cujo a qual terá valor mensal máximo de R$ 3.000,00 (três mil) reais, permanecendo essa responsabilidade até o fim da vigência do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de aditivo do CONVÊNIO será publicado no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, de acordo com o disposto na Lei n. º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, fazendo parte integrante do termo de convênio original.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de convênio originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Canarana, da Justiça Estadual de Mato Grosso.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal,04 de abril de 2022.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO (IFMT)

Julio Cesar dos Santos

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF Nº

2ª _____

CPF Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 235 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre prorrogação de concessão de benefício estatutário – Auxilio Doença em favor da servidora IVONI MORTELLE DA SILVA".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os termos dos art. 02 e 07 da Lei Municipal nº 1.278 de 11 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO, Portaria/DRH nº 204/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Benefício Estatutário – Auxílio Doença em favor da servidora**IVONI MORTELLE DA SILVA,** efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Definitivo – Zeladora, com a totalidade dos vencimentos, ao período de **07/04/2022 a 08/04/2022,** conforme processo do DRH nº 035/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº **28/2022** / **CONTRATADA:** Alessandra da Rosa Ferreira dos Santos/**OBJETO:** Rescisão do contrato a pedido / **CARGO:** Professora Classe B – 30h / **DATA:** 05.04.2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022

EDITAL DE SELEÇÃO N° 001/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital de Seleção n° 001/2022, do Processo Seletivo Simplificado 2022, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

CONVOCAR os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a), conforme a classificação apresentada no edital de resultado final (Edital de Seleção n° 001/2022), a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, à Avenida Antônio Castilho, 169, Centro, **no dia 18 de abril de 2022, às 8h**.

Professores na área de Pedagogia - Séries iniciais e Educação infantil

ZONA URBANA

Ord.	Nome
05	Rosângela Goularte Cipriano Armani

O não comparecimento no prazo acima estipulado caracterizará desistência por parte do (a) candidato e será convocado (a) o (a) candidato (a) imediatamente melhor classificado (a) para o mesmo cargo no referido certame.

O (A) candidato (a) a ser contratado (a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de

Educação com original e cópia dos seguintes documentos:

Ø Carteira de Identidade; Ø CPF; Ø Título de Eleitor; Ø 01 foto 3x4; Ø Comprovante de escolaridade (Certificado e Histórico Escolar); Ø Comprovante de votação 1° e 2° turno; Ø CPF do Pai e da Mãe; Ø Certificado Militar (Homem); Ø Carteira de registro profissional (xerox da foto e verso da foto); Ø PIS ou PASEP ou cartão cidadão; Ø Comprovante de residência (atualizado); Ø Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/); Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø RG e CPF do cônjuge; Ø Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos); Ø Comprovante de escolaridade dos filhos que estão estudando; Ø Carteira de vacinação dos filhos (menores que 06 anos); Ø Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil (Procurar departamento de recursos humanos para obter a declaração de abertura de conta. Caso o (a) candidato já possua conta no Banco do Brasil, deverá encaminhar cópia do cartão ou do extrato bancário); Ø Certidão Negativa de Antecedente Criminal (www.tjmt.jus.br ou www.trf1.jus.br); Ø Atestado Médico de sanidade física e mental; Ø Declaração de bens (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração que não foi demitido (a) com justa causa e a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (assinatura reconhecida em cartório); Ø Declaração de não acúmulo de cargo (assinatura reconhecida em cartório); Ø Telefone para contato;

O (A) candidato (a) convocado será contratado (a) quando da apresentação de todos os documentos e assinatura do contrato.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

GABINETE
MANDADO DE CITAÇÃO

Processo de Administrativo n.º 015/2022.

A Presidente da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 270/2019, de 30 de setembro de 2019, da Excelentíssima Senhora Carmelinda Leal Martines Coelho, Prefeita Municipal, em razão da Portaria n.º 177/2022 de 12 de abril de 2022, que *dispõe sobre a instauração de processo administrativo e dá outras providências* para apurar o descumprimento da Ata de Registro de Preços quanto ao prazo de entrega dos produtos, contidos na Requisição de Compra n° 2425/2022, nos Termos da Lei Municipal n.º 1.182/2019 e Lei Federal n.º 8.666/1993, por meio da presente, CITA a empresa W. F. OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 26.875.998/0001-61, da Abertura de Processo Administrativo, especificada como Processo Administrativo n.º 015/2022 em seu desfavor, para que no prazo de 05 (cinco) dias apresente defesa prévia nos autos supra, ocasião em que poderá juntar documentos, requerer a produção de provas e arrolar no máximo 05 (cinco) testemunhas.

Carlinda/MT, em 13 de abril de 2022.

_____

DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA

Presidente da CPP

GABINETE
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo de Administrativo Contra Fornecedor n.º 010/2022.

A Presidente da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria n.º 270/2019, de 30 de setembro de 2019, da Excelentíssima Senhora Carmelinda Leal Martines Coelho, Prefeita Municipal, nos Termos da Lei nº 1.182/2019, por meio da presente, **INTIMA** a Empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA do inteiro teor da Decisão Administrativa anexa, para, querendo, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

Carlinda/MT, em 13 de abril de 2022.

_____

DAIANE MARIANA DA SILVA BENFICA

Presidente da CPP

GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA FORNECEDOR Nº 010/2022

A Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em observação à Lei Municipal nº 1.182/2019, ADOTA como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente para aplicar à Empresa GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.472.278/0001-64, as seguintes sanções:

1º - Aplicação da Sanção de Multa prevista no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93 c/c no item 8.2, "b" da Ata de Registro de Preços, em 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato/ARP, isto é, sobre R$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais), por inexecução parcial do ajuste, o que corresponde a **R$ 12.096 (doze mil e noventa e seis reais).**

2°- Aplicação da Sanção prevista no artigo 87, III da Lei Federal n° 8.666/63 c/c no item 8.2, "c" da Ata de Registro de Preços: **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 1 (um) ano;**

Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos, caso a contratada possua com esta Prefeitura;

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos pelo município, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

DETERMINO:

1. O encaminhamento da cópia digital na íntegra, do Processo Administrativo, para o Departamento gestor do Contrato, para as devidas providências.

2. A intimação da GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.472. 278/0001-64, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação, para Recurso.

Carlinda/MT, em 13 de abril de 2022.

Carmelinda Leal Martines Coelho

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a inexigibilidade de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO OPERACIONAL ESPECIFICO DE EQUIPAMENTOS DO LABORATORIO MUNICIPAL DA MARCA WIENER LAB,** visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: **R$3.000,00** (três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

EMPRESA CONTRATADA: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA CNPJ: 73. 008.682/0001-52**

Carlinda - MT, 13 de Abril de 2022.

Franciane Kethlen Ribeiro Nogueira

Presidente da C.P.L

GABINETE
1º TERMO SUPRESSIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

1º TERMO SUPRESSIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022

TERMO SUPRESSIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E DO OUTRO OS ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DOM PEDRO II, NOS TERMOS DA LEI N.º 1.333/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.**333/2022**

OBJETO DO TERMO: O presente Termo Supressivo tem por objetivo suprimir a aluna, R. de S. M., portadora do RG n.º ********* e CPF nº **********, do Termo de Convênio nº 003/2022. **VALOR DO SUPRESSIVO:** R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022

NOTIFICAÇÃO. N° 002/2022/ENGENHARIA/CARLINDA

Notificação. N° 002/2022/Engenharia/Carlinda

Para: SETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

(66) 9 9997-4799

setaengenhariacivil@hotmail.com

_____Assunto: Notificação por atraso, abandono e má qualidade da obra referente ao Contrato 048/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Ao cumprimentá-lo, venho por intermédio deste, NOTIFICAR a empresa SETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI sob CNPJ 31.591.593/ 0001-31, por ATRASO, ABANDONO E MÁ QUALIDADE na obra de CONSTRUÇÃO DO POLO DE MODALIDADE BÁSICA DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE NO BAIRRO CRISTO REY, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CARLINDA/MT. Referente a tomada de Preço nº 009/ 2021, Contrato Administrativo nº 048/2021.

CONSIDERANDO, que conforme a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES conforme o Contrato 048/2021.

"A CONTRATADA ficará sujeita, caso deixe de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas neste contrato, as seguintes penalidades:

a) Serão aplicadas Multa equivalente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato ao dia, a critério do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

a.1) Por dia que exceder ao prazo previsto para conclusão dos serviços;

a.2) Pelo não cumprimento de qualquer Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;

a.3) Por dia de interrupção das obras quando exceder a 05 (cinco) dias;

a.4) Lentidão na execução das obras levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços ou o não cumprimento dos prazos avençados, inclusive no que diz respeito ao início dos trabalhos;

Foi assinado o contrato 048/2021 na data de 06/010/2021 e teve como prazo de execução final a data 06/01/2022, entretanto a obra não foi finalizada, sendo necessário realizar o 1º Aditivo de Prazo, com 90 dias de prorrogação, com data final em 05/04/2022. Após o primeiro Aditivo, foi preciso realizar um novo aditivo de prazo, prorrogando a execução da obra em mais 30 dias, finalizando em 04/05/2022.

Conforme a cláusula décima primeira supracitada, a contratada não pode interromper a execução da obra por mais de cinco dias. Através de vistorias foi constatado que não está ocorrendo a execução da obra há mais de 10 dias.

Vale ressaltar que não será concedido a realização de mais aditivos ao contrato, visto que não existirão justificativas para prorrogação de prazo, uma vez que não existirão questões climáticas que impossibilitarão a finalização da obra e os recursos financeiros referente ao contrato, estão depositados na conta da obra desde a assinatura do contrato.

CONSIDERANDO, que conforme a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA no PARÁGRAFO PRIMEIRO do Contrato n° 048/2021.

"A CONTRATADA obriga-se e responsabiliza-se pela execução da Construção do objeto do presente instrumento segundo os planos previamente estabelecidos, aplicando material de boa qualidade, obedecendo aos projetos empregando mão-de-obra qualificada exigidas para todas as etapas da construção, sob pena do não recebimento da Construção pelo CONTRATANTE."

Conforme as imagens abaixo, é possível visualizar as principais inconformidades encontradas na obra.

Figura 1: Vigas respaldo com alinhamento superior ao pilar.

Figura 2: Alinhamento e/ou prumo de vigas de baixa qualidade.

Figura 3: Telhas quebradas e/ou trincadas.

Figura 4: Madeiramento com peças de reaproveitamento/usadas.

Figura 5: A obra está alocada em 40cm menor que o projeto, em sua menor dimensão.

Além dos erros constatados nas imagens, o contrapiso executado está apresentando irregularidade no nivelamento e/ou inclinações não previstas em projeto.

Diante do exposto, a empresa deve atender rigorosamente a qualidade dos serviços, retomada da execução da obra e o prazo estabelecido, sob pena das providências conforme previstas nos Art. 86. e Art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, 13 de abril de 2022.

MATEUS P. DE OLIVEIRA

Decreto nº 015/2022 - Diretor de Engenharia Civil

CREA MT 50813 RN 1219904589

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 238 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo matricula 4357, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças devendo ser usufruído de **02/05/2022 a 16/05/2022 (15 dias)**. Ficando em aberto 15 (quinze) dias do período aquisitivo **2020/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 237 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos matricula 2119, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças devendo ser usufruído de **18/05/2022 a 16/06/2022**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2021/2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA-DRH Nº 236 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre FÉRIAS dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências;

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS a servidora **JOSEANE DE OLIVEIRA DA SILVA DE LIMA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos matricula 2119, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças devendo ser usufruído de **18/04/2022 a 17/05/2022**. Ficando assim encerrado o período aquisitivo **2020/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal de Carlinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

LEI MUNICIPAL N.º 934/2022

LEI MUNICIPAL N.º 934/2022

Denomina via pública do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - A rua perpendicular à Rua Francisco Sales e paralela a Rua Mogno e Avenida Nossa Senhora Aparecida e que divide a quadra 04 do Setor de Serviços, fica denominada de “Rua Henrique Capixaba”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas de identificação do respectivo logradouro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 14 de abril de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO N. º 015, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO N. º 015, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto nº 045/2019, fixando novos valores para os colaboradores do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O Artigo 2º do Decreto nº 045, de 03 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A faixa de valores para fins de indenização dos que atuarem na execução do Programa Criança Feliz do Governo Federal, observará as seguintes referências:

I – R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensal fixo para Supervisor e R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensal fixo para Visitadores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 022 de 24 de março de 2021.

Castanheira/MT, 14 de abril de 2022.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 92 DE 13 DE ABRIL DE 2022

LEI COMPLEMENTAR N.º 92 de 13 de ABRIL DE 2022

"ALTERA LETRA "D" § 1º DO ARTIGO 37, INCISOS I E II DO ARTIGO 51 E § 1° DO ARTIGO 57 DA LEI COMPLEMENTAR 66, DE 15 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera letra "d" § 1° do artigo 37, incisos I e II do artigo 51 e § 1° do artigo 57 da Lei Complementar 66, de 15 de maio de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 (...)

§ 1ª (...)

d) durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo até 03 (três) conselheiros tutelares, cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinadas pelo respectivo regimento interno;

Art. 51 - Fica criada uma Comissão Disciplinar, com o objetivo de apurar administrativamente, na forma da Lei Municipal e a qualquer tempo, a prática de infração disciplinar atribuída a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos, que será formada por:

I - 01 (um) conselheiro municipal dos direitos, representante governamental;

II - 02 (dois) conselheiro municipal dos direitos, representante das organizações não-governamentais;

Art. 57 – (...)

§ 1° - O FMDCA é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um (a) gestor (a) e um (a) tesoureiro (a), dentre servidores municipais efetivos ou comissionado.

Art. 2º Fica autorizada a reedição da Lei Complementar 66, de 15 de maio de 2015, com as alterações contidas na presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 13 de abril de 2022.

Osmar Froner de Mello

Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.938 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº. 1.938 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSMAR FRONER DE MELLO, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Conselho Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães, como Órgão Colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, sendo lhe assegurados os princípios de representatividade, pluralidade, autonomia e democracia de seus exercícios de suas atribuições.

Art.2º - O Conselho tem por finalidade orientar e assessorar o governo do Município na fixação de diretrizes e bases da política Educacional.

DOS OBJETIVOS

Art.3º- O Conselho Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães – MT passa a ter caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador de políticas públicas municipais para a educação, devendo constituir-se em um instrumento de discernimento com autonomia e clareza do seu papel. As funções e atribuição do CME devem ser definidas na Lei de Criação, podendo também constar na Lei Orgânica Municipal, sendo:

a) **Normativo** – Elaborar normas complementares as nacionais e estaduais para o sistema de ensino no que se refere a autorização de funcionamento das escolas municipais, assim como das escolas de Educação Infantil da rede particular, comunitária e filantrópica. Credenciar, autorizar e renovar para o funcionamento das instituições Educacionais que integram a Secretaria Municipal de Educação.

b) **Consultivo** – assume o caráter de assessoramento, sendo exercida por meio de pareceres aprovados pelo colegiado, respondendo as consultas do governo ou da sociedade, referentes a projetos e programas educacionais. A criação de estabelecimento de ensino público municipal visando impedir a aplicação inadequada dos recursos.

-Acordos, convênios e similares a serem celebrados pelo poder público municipal com outras instâncias, medidas, programas para habilitar, capacitar, atualizar e aperfeiçoar os profissionais.

c) **Deliberativo** – Assim entendida na medida que a lei atribui ao conselho, a elaboração do seu regimento e dos Planos de Atividades, a aprovação do regime e estatutos, legalizar cursos e deliberar sobre o currículo escolar. O CME também toma medidas para melhorias do rendimento escolar e busca diferentes estratégias de articulação com a comunidade.

d) **Fiscalizador** – Ocorre quando o conselho se reveste da competência de acompanhar, examinar, sindicar e avaliar o desempenho do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal de Educação:

I. Participar da definição das Políticas Municipais de Educação e na elaboração do Plano Municipal de Educação;

II. Zelar pelo cumprimento da legislação aplicável à Educação e ao ensino;

III. Estudar e sugerir medidas que visem à expansão qualitativa e quantitativa do Ensino Municipal;

IV. Propor Políticas de Valorização dos Profissionais da Educação, visando seu melhor desempenho pedagógico e formação profissional;

V. Emitir pareceres sobre questões de natureza educacional, que lhe forem submetidas pelas escolas e pela Secretaria Municipal de Educação.

VI. Fiscalizar as Políticas Públicas Educacionais no cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de Educação, com suporte estrutural da SME.

VII. Acompanhar os dados da matrícula da população em idade escolar em todas as etapas e modalidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica.

VIII. Mobilizar a sociedade civil para a garantia de efetivação e atuação dos conselhos escolares nas Unidades de Ensino vinculadas à SME.

IX. Acompanhar a elaboração e execução da Avaliação Institucional das Instituições da Rede Municipal de Ensino para a garantia da qualidade da educação.

X. Autorizar, credenciar e supervisionar as instituições de ensino da Educação Infantil pública e privada.

XI. Elaborar e alterar, quando necessário o seu regimento.

XII. Elaborar regimentos, calendários e currículos da Escolas Municipais.

XIII. Pronunciar sobre o Plano Municipal de Educação e aplicação de recursos destinados à educação no Município.

XIV. Promover eventos para discussão de temas relevantes da Educação em nível nacional, estadual e municipal.

XV. Acompanhar e/ou propor a articulação da área educacional com programas e outras secretarias.

XVI. Participar na elaboração das políticas de reconhecimento e valorização dos Profissionais, visando a melhoria de seu desempenho profissional.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Educação será constituído por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre as pessoas de reconhecida ética profissional, conhecimento de notória representatividade, renovando-se, alternadamente, a cada **04 (quatro) anos**, podendo ser reeleito para mais um mandato e respeitada a seguinte composição:

I. 03 (três) representantes do Poder Executivo (01 da Secretaria de Administração, 01 da Secretaria de Saúde, 01 da Secretaria de Assistência Social);

II. 01 (um) representante da Educação Básica;

III. 01 (um) representante das Escolas do Campo;

IV. 01 (um) representante das Escolas da Rede Privada de Ensino;

V. 01 (um) representante da Rede de Ensino superior;

VI. 01 (um) representante da Educação Especial;

VII. 01(um) representante dos pais de alunos da Rede Municipal de Ensino;

VIII. 01(um) representante da Sociedade civil organizada;

IX. 01 (um) representante do sindicato dos Profissionais dos servidores públicos municipais.

Art. 6º - O CME terá uma diretoria executiva composta de 01 Presidente, 01 Vice e 01 Secretário, eleitos por escrutínio secreto, por maioria absoluta, nomeados pelo Prefeito, com mandato de quatro anos, permitida recondução.

Art.7º-É vedada a função de Conselheiro ao Secretário Municipal de Educação.

Art. 8º - O CME atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo.

Art. 9° – O Conselho Municipal de Educação de Chapada dos Guimarães é composto da seguinte forma:

I-Estrutura Organizacional:

a) Presidência;

b) Vice-Presidência;

c) Secretaria.

II-Composição Funcional:

a) Plenária;

b) Diretoria Executiva.

§ 1º - Na primeira reunião do Conselho Municipal de Educação serão eleitos os membros que comporão a Diretoria Executiva;

§2º O Regimento Interno do Conselho Muncipal de Educação será elaborado, apreciado e aprovado em reunião ordinária ou extraordinária.

Art. 10°- Os membros do Conselho Municipal de Educação, após sua nomeação apenas perderão seus mandatos:

I- Pela renúncia;

II- Em caso de ausência injustificada a mais de 03 (três) reuniões consecutivas;

IIII- Em caso de improbidade administrativa;

IV- Morte.

§ 1º O prazo para justificar a ausência será de 02(dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu.

Parágrafo único. Em caso de vacância, por um dos motivos citados assume respectivo suplente.

Art. 11 - As atribuições, as normas e funcionamento do Conselho serão definidas no Regimento Interno, que será aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Resolução.

Art. 12 - Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros Titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões, nas quais poderão participar de assuntos e matérias discutidas, porém só votarão substituindo os titulares.

Art. 13 - A cada sessão plenária do Conselho Municipal de Educação será lavrada ata pela Secretaria, assinada pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e extraordinária, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou por um terço de seus membros.

DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETÁRIA

Art. 14 - A Presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Educação, a reguladora dos seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, tudo de conformidade com o Regimento.

§ 1º Em caso de ausência do Presidente ou impedimento, será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º Ocorrendo ausência também do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo Secretário.

§ 3º Em caso do Presidente ser Servidor Público efetivo do Município, fica assegurada sua cedência total para o Conselho, enquanto durar o mandato.

§ 4° Quando o Presidente eleito não for servidor público da rede municipal, ficará assegurado a cedência de um dos Conselheiros que seja Servidor da rede municipal para desenvolver trabalhos na área técnica, escolhido pelo Conselho Pleno.

§ 5° A Secretaria Geral será coordenada por um servidor(a) designado especificamente para este fim.

Parágrafo único. Fica assegurada a cedência de um servidor efetivo para exercer a função técnica junto ao CME.

Art. 15º - Ao Secretário Geral compete:

I- Ter a seu cargo e sobre sua guarda e manter organizados livros, escriturações, pastas de normas emitidas pelo Conselho, bem como as pastas das Leis e demais pastas bem como responder pelos bens e materiais sob sua guarda, zelando pela manutenção e conservação do material permanente e instalações do CME;

II-Assessorar o Presidente, Conselheiros e Técnicos com informações e dados técnicos, pedagógicos ou estatísticos;

III-Auxiliar nas reuniões da Plenária e da Diretoria;

IV-Coordenar o protocolo do CME, zelando pelo bom funcionamento;

V-Desempenhar as demais tarefas especificadas no Regimento do CME de Chapada dos Guimarães-MT;

VI-Desempenhar tarefas correlatas.

Art. 16 - O Poder Executivo terá incumbência de garantir ao Conselho Municipal de Educação:

a) Sede própria com infraestrutura, manutenção e sistema informatizado, material de expediente, consumo, permanente e demais condições adequadas a execução plena das Competências do Conselho.

b) A Secretaria de Municipal de Educação juntamente com a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães cederá servidores para compor o quadro do CME.

c) Os conselheiros terão o direito de ajuda de custo e transporte quando estiver em viagem a serviço representando o órgão.

Art. 17 - As despesas correntes de manutenção do Conselho Municipal de Educação ocorrerão por conta de dotações orçamentárias - PPA – desta referida pasta.

Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães, 13 de abril de 2022.

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA Nº 004/2022/PREVI-SERV

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição permanente a servidora ***Sra. ROSELI MASCARROZ BELFORT MATTOS .****"*

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III alínea "a" da Lei Municipal n.º 1.606/2014, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães/MT e Lei nº 1.208/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos de Chapada dos Guimarães;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição permanente**, a **Sra. ROSELI MASCARROZ BELFORT MATTOS ,** brasileira, portadora do RG n.º 20499606 SSP/SP e do CPF n.º 085.301. 358-65, residente e domiciliada em Chapada dos Guimarães, servidora Efetiva no cargo de Psicóloga, Classe "D", Nível "04", devidamente matriculada sob o n° 160, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com **30 anos, 02 meses e 03 dias de tempo de contribuição**, com proventos calculados pela integralidade da média Aritmética conforme processo administrativo do PREVI-SERV nº. **2022.04.00008P**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Chapada dos Guimarães/MT, 12 de Abril de 2022.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PLACA VIBRADORA REVERSIVEL COMPACTADORA DE SOLO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.CONTRATADA: **SUPERTEC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**CNPJ: **01.184.625/0001-13**End.: Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 165, Distrito Industrial, Sinop/MT.VALOR GLOBAL: **R$ 9.500,74 (nove mil e quinhentos reais e setenta e quatro centavos).**VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.***HOMOLOGO.* Cláudia – MT, 14 de Abril de 2022**ALTAMIR KURTEN**Prefeito Municipal

CONVÊNIOS
DECRETO Nº 707, DE 14 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 707, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Senhora Gema Zago Rizzi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado no Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Cláudia, em respeito ao falecimento da **Senhora Gema Zago Rizzi**, aos 81 anos de idade, ocorrido no dia de hoje.

Art. 2º Genitora do atual Presidente da Câmara de Vereadores, Sr. Leonir Rizzi, Dona Gema chegou na cidade de Cláudia com sua família na década de 1980 e prestou serviços relevantes à comunidade. Hoje, deixa filhos, netos, bisnetos e um grande pesar em nossa sociedade.

Art. 3º Aos familiares e amigos as mais sinceras condolências da Administração e servidores do Município de Cláudia.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,

ESTADO DE MATO GROSSO,

Em 14 de abril de 2022.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 - REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **02 de MAIO de 2022,** estará recebendo propostas, para abertura às **08h00-min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 14 de ABRIL de 2022.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS PERÍODO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS PERÍODO DE RECURSO.

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado, com fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal Complementar nº 013/2013 Lei Municipal Complementar nº 010/208, Lei Municipal Complementar 047/2017 e demais legislação pertinente, resolve TORNAR PÚBLICO o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES que será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da legislação federal e municipal vigentes e pertinentes.

Art. 1º - Tendo findado o período de interposição de recursos das inscrições sendo que não houve nenhum recurso referente as inscrições deferidas.

Art. 2º - Homologa-se as inscrições dos candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, tendo findado o período de recurso referente a INSCRIÇÃO.

Claudia, 14 de abril de 2022.

Altamir Kurten Dalila Marques Tributino

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 001/2022

PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-30 HORAS

SETOR URBANO-ESCOLAS E CRECHES

Número	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
01	Elisangela Lima de Moraes Lopes	025.752.511-41	129.4262540-8	04/04/2022	Não
03	Luciana da Cruz Silva	028.195.751-70	133.39285.40.2	07/04/2022	Não
06	Jackelyne Costa de Jesus Lucena Amorin	06.1039.131-12	207.11524.66-6	06/04/2022	Não
08	Edinamar de Souza Terra Queiroz	899.818.129-00	126,83150.51.4	05/04/2022	Não
11	Gabrieli Stefani de Oliveira	061.098.871-96	204.03384.28.6	06/04/2022	Não
13	Lilian Matozo Felini	005.251.091.-37	190.48645.16-9	07/04/2022	Não
14	Leila Terezinha Diel Schmidt	027.112,101-70	190.33002.03-8	07/04/2022	Não
16	Elena Aparecida de Oliveira Lopes	912.705.101-34	124.75843.42.1	08/04/2022	Não
20	Cistiana Pereira da Silva	025.109.661-26	200.60984.03.6	08/04/2022	Não
23	Ismael de Areias Cruz	016.323.133-83	133.79112.40.1	08/04/2022	Não
28	Diane Facchi Casagrande	039.284.369-29	1.902.253.990-6	11/04/2022	Não
30	Meirilene Oliveira Neves	001.493.681-00	164.07005.60.5	11/04/2022	Não
35	Maria Adelaide Silveira da Silva	252.479.132-72	190.54262.44-6	11/04/2022	Não
34	Ana Paula Ferreira Sartunilio	072.887.041-06	237.18843.00.1	11/04/2022	Não
33	Cleide Marcia Fabiane	880.314.031-04	124.40406.92.0	11/04/2022	Não
31	Maria Inez Tiburcio	655.510.871.-15	126.96843.40.8	11/04/2022	Não

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 001/2022

PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA-40 HORAS

SETOR URBANO-CRECHES

	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
09	Educilei Pereira Lopes	033566701-58	16156890239	06/04/2022	Não
12	Aparecida Muniz Rosa	012547921-20	1268242840-3	06/04/2022	Não
18	Andreza Lourenço Lopes	877345751-53	1240714001.1	08/04/2022	Não
17	Milene Kauane dos Santos Albertini	045886169-35	1647050654.3	08/04/2022	Não

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 001/2022

NUTRICIONISTA-40 HORAS

SETOR URBANO E SALAS ANEXAS

	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
02	Luzinete Nascimento Campos Wink	912815041-49	2096616272-7	04/04/2022	Não

04	Taynara Ferreira da Luz	059420171-18	2099527179-2	05/04/2022	Não
19	Flavia Karoline da Silva	059180891-95	15158464557	08/04/2022	Não
21	Silvia Karla Piekarzewicz	031107441-39	2104930745-5	08/04/2022	Não
22	Fernanda da Silva	04702274198	2063404467-7	08/04/2022	Não
24	Joseane dos Santos Brizola	057704721-38	2063404350-6	08/04/2022	Não
27	Dara Dellatesta de Oliveira	062888841-46	1609213050-6	11/04/2022	Não
32	Nicole Aparecida Gomes Tomelin	059039581-50	2706817127-9	11/04/2022	Não
29	Gessica Francelina Marques Rodrigues	062279239-31	1305571850-9	11/04/2022	Não
26	Jaquelie Santos Rocha	061944201-89	2008242821-7	11/04/2022	Não

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 001/2022

LICENCIATURA EM SERVIÇOS SOCIAIS-30 HORAS

SETOR URBANO E SALAS ANEXAS

	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
36	Simone Alves dos Santos	01875993193	1659015844-5	11/04/2022	Não
15	Alaide Roberto	81882818172	1706702810-6	08/04/2022	Não

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 001/2022

PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA GEOGRAFIA-30 HORAS

SETOR URBANO-ESCOLAS

	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
05	Simone Fiorese Wellss	926094570-49	1901048977-1	05/04/2022	NÃO
07	Jones Anschau Xavier de Oliveira	730541191-49	12952578402	05/04/2022	NÃO
25	José Carlos da Silva	046987823-17	1617549969-8	08/04/2022	NÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO 001/2022

PROFESSOR-LICENCIATURA PLENA LETRAS-30 HORAS

SETOR URBANO-ESCOLAS

NÚMERO	NOME COMPLETO	CPF	PIS/PASEP	DATA DA INSCRIÇÃO	PCD
10	Igor Abreu Silva Drumond	129435706-99	2128994860-9	06/04/2022	Não

Cláudia-MT, dia 14 de Abril de 2022.

Altamir Kurten Dalila Marques Tributino

Prefeito Municipal Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Contratado: **S LANZA JUNIOR EIRELI ME**. Instrumento Vinculante: Pregão Presencial 005/2021. Objeto: Fornecimento de pontos de acesso à rede internet banda larga, com estrutura de fibra óptica e via rádio, responsabilizando-se pela implantação, configuração, manutenção, suporte técnico e a cessão, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços contratados, para atender as necessidades de diversos órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Colíder/MT. **ACRÉSCIMO DE VALOR:** Fica acrescentado na clausula Terceira do Contrato original o valor de R$ 9.808,14 (nove mil e oitocentos e oito reais e quatorze centavos). Data de Assinatura: 01/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TP 002-2022

AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A **Prefeitura Municipal de Colider – MT, torna público para conhecimento que não houve interessados na data inicial a abertura da Tomada de Preço nº 002/2022, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL PALMITAL, NA COMUNIDADE MARCO DE CIMENTO, NO MUNICÍPIO DE COLIDER/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Devido a importância do objeto para a administração PRORROGA-SE a data de abertura para *03 de maio de 2022 às 08:00 horas*. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 13 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Travessa dos Parecis** nº 85, Setor Leste, CEP. 78.500-000 – Colider/MT **e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).**

Colider/MT, 14 de abril de 2022

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 005 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 atualizada através do De-

creto Federal nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor contratação da empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA (matriz e filias), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.512.021/0001-84, para DISPENSA, PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO CHEVROLET S10 CD LTZ BRANCO PLACA RAY2D03, CHASSI: 9BG148MK0NC413229 LOTADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, perfazendo o valor total da contratação em R$ 1.284,99 (mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Colider/MT, 14 de abril de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 006 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Sr. HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 atualizada através do Decreto Federal nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor contratação da empresa MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.039.153/0001-10, para CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEICULO AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER PLACA RRJ9G68, CHASSI: 93YMAFEXCNJ876686 LOTADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, perfazendo o valor total da contratação em R$ 1.610,70 (um mil, seiscentos e dez reais e setenta centavos).

Colider/MT, 14 de abril de 2022.

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO

Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT

ATOS DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2022**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE RURAIS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT COLÍDER – MT (PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PORTARIA Nº 107/2016/GBSES).Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VL. TOTAL (R$)
VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA - CNPJ: 12.939.753/0001-46	01	107.880,00

Colíder/MT, 14 de abril de 2022.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 073/2022

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 073/2022

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer, o cargo de Professor de Ensino Fundamental a Sr. RAFAEL QUEIROZ STABILE, portador da Cédula de Identidade nº M- 686***-7 SSP/MG e do CPF: 920.***.***-15, aprovado no Concurso Público 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 072/2022

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 072/2022

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer, o cargo de Motorista o Sr. SERGIO BATISTA TOMAZ, portadora da Cédula de Identidade nº 090****-6 SSP/MT e do CPF: 595.***.***-91, aprovado no Concurso Público 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Abril de 2022.

Maria Lucia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 074/2022

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 074/2022

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO, Prefeita do Município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para exercer, o cargo de MERENDEIRA a Sra. ROSA FRANCISCA DOS SANTOS portadora da Cédula de Identidade nº 272****-5 SSP/MT e do CPF: 020.***.***-97, aprovado no Concurso Público 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de Abril de 2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2022.

Maria Lucia de Oliveira Porto

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 111/2022.

Nomeia o/a Pregoeiro/a e a respectiva Equipe de Apoio, para atuar nos procedimentos licitatório da modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu-MT, para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 18 de Abril de 2022, a servidora pública municipal, SIMONE DANIELA CZYCZA, para exercer as funções e competência de Pregoeiro/a Designado/a, no âmbito do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu-MT, para o Exercício Financeiro de 2022, e, como suplente, a servidora pública Municipal, GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2.º Ficam NOMEADOS para atuar como membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais: NOELI MARIA LORANDI, GUILHERME OLIVEIRA DE SOUZA e ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH.

Art. 3.º O Pregoeiro/a Designado/a, nomeado pela presente Portaria, terá direito a perceber além do vencimento do seu cargo, a gratificação prevista na Lei Municipal n.º 729/2011.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º Fica Revogada a Portaria 054/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 14 de Abril de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 109/2022.

Nomeia Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 06 de Abril de 2022, a Senhora, ANA CLAUDIA PERES DA SILVA, **inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.181.071-****, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do Cargo de Conselheira Tutelar, com vencimento/subsídio estabelecido pela Lei Municipal 1075/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 05 de Abril de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 108/2022.

Nomeia o Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 04 de Abril de 2022, o Senhor, JACIELIO DO NASCIMENTO EUFRÁSIO, **inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.708.671-****, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições da função de Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Inscrito no CNPJ sob o nº 33.968.830/0001-66, sem remuneração pelo referido exercício.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de Abril de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 105/2022.

Exonera Secretário Municipal de Infra Estrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a partir 01 de Abril de 2022, o Senhor, VALDIVINO MENDES DOS SANTOS, **inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.108.141-****, residente e domiciliado no Município de Cotriguaçu-MT, das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura, provimento em comissão, nomeado pela Portaria 175/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Abril de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 112/2022.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitações, do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu-MT, para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º CONSTITUI, a partir 18 de Abril de 2022, a Comissão Permanente de Licitações, do Poder Executivo, do Município de Cotriguaçu-MT, para o Exercício Financeiro de 2022, com a finalidade de abrir e julgar os envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, referentes as Modalidades de Licitações, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.065/20, a ser integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:

NOME DO SERVIDOR/A	FUNÇÃO
GISLAINE MOREIRA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE
ROSIANE FARIAS DOS ANJOS FROHLICH	SECRETÁRIO/A
NOELI MARIA LORANDI	MEMBRO TITULAR
SIMONE DANIELA CZYCZA	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2.º Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo art. 1.º, da presente Portaria, terão direito a perceber além do vencimento dos seus cargos, a gratificação prevista na Lei Municipal n.º 729/2011.

Parágrafo Único. O membro suplente somente fará *jus* a gratificação prevista neste artigo, quando atuar em substituição.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º Fica Revogada a Portaria 003/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 14 de Abril de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 106/2022.

Nomeia o Secretário Municipal de Infra Estrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 01 de Abril de 2022, o Senhor, EVERSON SECONELLI GONÇALVES, **inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.699.202-****, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Infra Estrutura, de provimento em comissão, com vencimento/subsídio estabelecido por Lei Específica da Câmara de Vereadores.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 01 de Abril de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 107/2022.

Nomeia o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, **no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art.** 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir 04 de Abril de 2022, a Senhora, CLAUDIANE HILLESHEIM, **inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.598.871-****, residente e domiciliada no Município de Cotriguaçu-MT, para exercer as atribuições da função de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Inscrito no CNPJ sob o nº 33.968.830/0001-66, sem remuneração pelo referido exercício.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 de Abril de 2022.

Publique-se.

Notifique-se.

Cumpra-se.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2022/PMC

ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referente à **TOMADA DE PREÇO N° 002/2022/PMC**, processo administrativo nº 100.960/2021, que tem por objeto aCONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CRE-**

AS NO BAIRRO JARDIM PAULICÉIA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ CONTRATO DE REPASSE N°890433/2019/MCIDADANIA/CAIXA.

LICITANTES	RESULTADO
ANDARES CONSTRUTORA LTDA	INABILITADA
AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI	INABILITADA

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea "a" e 110, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Considerando, ainda, a faculdade contida no §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93, quando a decisão seja de desclassificação de todas as propostas: "Art 48. (...)

"§3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."

Esta Comissão Permanente de Licitação determina a **INTIMAÇÃO** das empresas **ANDARES CONSTRUTORA LTDA e AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**¸ para que, caso sejam de seu interesse, apresentem junto a esta Comissão de Licitação, no **prazo de até 08 (oito) dias úteis**, novos documentos de habilitação, sem as causas que redundaram em suas inabilitações na licitação Tomada de Preços nº 002/2022/PMC.

Cuiabá / MT, 14 de Abril de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/ SRP Nº. 001/2022/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.779/2021

O município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, neste ato representado pela pregoeira designada na Portaria nº 303/2022 torna público, a quem possa interessar a prorrogação da sessão da abertura do Pregão Presencial/SRP nº 001/2022/PMC tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, NA ZONA RURAL, NOS DISTRITOS E MUNICIPIO DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS. Informamos que será prorrogada a abertura para o dia **02 de maio de 2022** às 09:00 (Horário de Cuiabá) para as **DEVIDAS READEQUAÇOES AO EDITAL**.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá no site http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/ e https://www.licitacoes-e.com.br/.

Cuiabá , 14 de abril de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 007/2021/PMC

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114.126/2021)

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições;

Considerando que a autoridade competente é quem deve determinar a contratação poderá revogar a licitação em face do poder-dever de autotutela da Administração Pública (art. 49 da Lei 8.666/93);

Considerando, a ***DECISÃO*** do ***JULGAMENTO SINGULAR N.º 090/GAM/2022,*** **publicada no Diário do Tribunal de Contas/MT dia 7 e 8 de abril de 2022;**

E considerando ainda, a decisão acatada pelo Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB, onde determinou a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 007/2021/PMC, constante nos autos do processo em epígrafe.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 007/2021/PMC**, referente ao *"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA".*

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: (65) 3645-6156 e/ou no e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br Atendimento: das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

Cuiabá/MT, 14 de abril 2.022.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 581 DE 05 DE ABRIL DE 2022

JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que a presente ERRATA serve para retificar a **LEI MUNICIPAL Nº 581 DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

Onde se lê:

"Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, e realizar remanejamento de créditos especiais, através de decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício".

Leia-se:

"Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, e realizar remanejamento de créditos especiais, através de decreto, até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício".

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia, MT, 13 de abril de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE DESISTÊNCIA 001/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **desistência** do candidato abaixo relacionado por iniciativa do próprio candidato.

CARGO: MOTORISTA III VEÍCULO GRANDE

1° Vitor Sattin

Curvelândia - MT, 14 de abril de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA - 2021

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2022

ANÁLISE DA CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA – MT- EXERCÍCIO/2021

ABRIL/2022

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS

CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA-MT.

1 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV; ao art. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts. 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2008, Resolução Normativa TCE/MT nº 33/2012, Resolução Normativa TCE/MT nº 26/2014 e Lei Municipal 220/2008, Art. 5º, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo - exercício 2021, da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT.

As contas do Poder Executivo no exercício em exame estiveram sob o governo do Senhor Jadilson Alves Souza, prefeito municipal, e as do Poder Legislativo do Senhor: Marcos Felipe do Nascimento: Presidente da Câmara, cujos dados pessoais são os seguintes:

2 – RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL	
NOME	*Jadilson Alves de Souza*
PERIODO	*01/01/2021*
CPF	*396.432.041-20*
Endereço	*Rua Bahia 2386*
Fone	*65-3273-1275*
Email	*gabinete@curvelandia.mt.gov.br*

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL	
NOME	Marcos Felipe do Nascimento
CPF	972.506.191-87
ENDEREÇO	Rodovia MT 170 S/N- KM37 Fazenda novo horizonte
TELEFONE	65 98427-6514
EMAIL	marcosnovohorizonte2@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	Rosinei Marques De Azevedo Duarte
PERÍODO:	19/10/2010
RG:	**455341 SSP/MT**
CPF:	**474.618.291.49**
Endereço:	Avenida Rio Branco, S/N, Centro, 78237- – Curvelândia-MT
Fone:	**(65) 3273-1275 / (65) 984778854**
E-mail:	cic@curvelandia.mt.gov.br

A Controladoria Interna no exercício de 2021, desenvolveu atividades, especialmente voltadas a promover a integração dos atos normativos sobre procedimentos de controle e atividades direcionadas a Controle, Auditoria, fiscalização, orientação e acompanhamento da execução das instruções normativas implantadas, , emitindo comunicações internas, contendo alertas, orientações e recomendações, atividades de consultas e esclarecimentos.

3. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

3.1. Processo Orçamentário

3.1.1. Plano Plurianual (PPA)

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para viger no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O Plano Plurianual - **PPA** vigente em 2021, foi instituído pela **LEI Nº 570 de 22 de dezembro 2021,** o Controle Interno não identificou nenhuma inconformidade na execução do PPA.

Constatamos em nosso exame as seguintes situações:

1. A Instrução Normativa Municipal nº 01/2011 do Sistema de Planejamento dispõe sobre procedimentos a serem observados na elaboração do PPA, encaminhamento ao Legislativo do projeto e suas alterações. 2. As alterações realizadas no PPA estão de acordo com os preceitos constitucionais estabelecidos para a matéria (art. 165, parag. 1, CF). 3. Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do plano; 4. Foram estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem com os programas de duração continuada; 5. As metas foram quantificadas física e financeiramente, ano a ano, para o período de quatro anos, para os exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021;

O Controle interno acompanhou o processo de discussão e elaboração do PPA com vigência para 2018 a 2021, constatou –se as seguintes evidencias:

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF. Edital de Convocação nº 003/2017; Publicação do Edital no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso; Ata da Audiência Pública realizada em 30/08/2017; Lista de Presença, e; Fotos referentes à divulgação e realização da Audiência Pública.

3.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei de Diretrizes Orçamentaria - **LDO** do município de Curvelândiafoi Instituída através da Lei Municipal **nº 535 de25 agosto 2020,** para o exercício 2021. Não analisamos a LDO profundamente de forma que não podemos concluir se a mesma se encontra de acordo com os aspectos formais exigidos pela legislação vigente

Em nosso exame constatamos as seguintes situações:

1. A Instrução Normativa Municipal nº 01/2011 do Sistema de Planejamento dispõe sobre procedimentos a serem observados na elaboração do LDO, encaminhamento ao Legislativo do projeto e suas alterações. 2. Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão da LDO; 3. **A LDO contém**: Metas e prioridades da Administração; Orientações para elaboração da LOA; Alterações da legislação tributária; Disposição sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; Critérios e forma de limitação de empenho; Normas relativas ao CONTROLE de custos; Normas relativas à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas; Forma de utilização e montante da reserva de contingência; Disposições acerca da programação financeira e do cronograma de execução mensal; Disposições acerca da renúncia de receita; Exigências para realização de transferências voluntárias; 4. **Anexo de metas fiscais com**: Metas (exercício corrente e os dois próximos) em valores correntes e constantes relativas a: Receita; Despesa; Resultado Nominal; Resultado Primário; Montante da Dívida Pública; 5. **Demonstrativo das Metas Anuais com:**

Memória e metodologia de cálculo;

Comparação com as metas dos três exercícios anteriores;

Evidência da consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano anterior;

Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido dos últimos três exercícios, destacando a origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Avaliação da situação financeira e atuarial referente a:

Regime próprio de previdência social;

Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; 6. **Anexo de Riscos Fiscais com:** Passivos contingente e outros riscos capazes de afetar as contas públicas; Providências a serem tomadas caso os riscos se concretizem;

3.1.3. Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de CURVELANDIA para o exercício de 2021 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 544 , de 29 dezembro de 2020.

O Orçamento Geral do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2021, estima a Receita e Fixa a Despesa até a modalidade de aplicação em R$ 20.500.000,00 (Vinte milhões e quinhentos mil reais), sendo R$ 15.138.780,00 (quinze milhões e cento e trinta e oito mil e setecentos e oitenta centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 5.361.220,00 (cinco milhões e trezentos e sessenta e um mil e duzentos e vinte reais) do Orçamento da Seguridade Social, e o valor de R$ 0,00 (zero) para Investimentos.

3.1.3.1 – Alterações Orçamentárias

A Lei Municipal n° 544/2020 (LOA/2021) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

"(...) Art. 4º - O Executivo está autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (Quinze por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º - Durante o exercício de 2021 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município. ”( )

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final

Unidade	Orçamento	Créditos Adicionais			Redução	Orçamento	%entre OF e OI
Orçamentária	Inicial	Suplementar	Especial	Extraordinários		Final	(OF/OI)
010101	880.000,00	125.878,87			143.078,87	862.800,00	98.04 %
020201	237.160,00	87.071,08			17.467,19	306.763,89	129,34 %
020202	108.500,00	4.901,52			2.400,00	111.001,52	102,30 %
020203	94.850,00	0,0			14.885,27	80.064,73	84,41 %
020301	2.465.900,00	789.206,64			765.006,60	2.490.100,04	100,98 %
020401	51.800,00	0,0			50.366,35	1.433,65	2,76 %
020402	822.500,00	179.658,54			75.489,12	926.669,42	112,66%
020402	2.916.500,00	1.373.160,81			506.923,56	3.782.737,25	129,70 %
020402	2.301.000,00	711.469,44			219.041,34	2.793.428,10	121,40 %
020405	548.220,00	13.000,00			174.046,26	387.173,74	70,62 %
020406	88.000,00	0,0			86.703,43	1.296,57	1,47 %
020502	3.737.320,00	4.457.606,24			1.606.571,57	6.588.354,67	176,28%
020601	3.474.200,00	2.703.257,87			885.978,14	5.291.479,73	152,30 %
020603	444.100,00	132.654,00			201.702,13	375.051,87	84,45 %
020701	158.500,00	83.700,00			106.986,81	135.213,19	85,30 %
020801	789.900,00	686.908,93			287.242,47	1.189.566,46	150,59 %
020802	71.000,00	14.257,41			11.600,00	73.657,41	103,74 %
020803	0,0	212.408,92			108.370,46	104.038,46	0,0
020805	172.500,00	134.969,50			22.668,06	284.801,44	165,10 %
020902	464.450,00	553.760,86			55.755,97	962.454,89	207,22 %
031002	1.496.000,00	330.000,00			330.000,00	1.496,000,00	100 %
Total	17.848.080,00	11.860.451,23			5.672.283,60	28.244.087.03	

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento

Recursos/Fonte de Financiamento	Créditos Adicionais		Total
	Suplementar	Especial/Extraordinário	
Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial anterior			
Excesso de Arrecadação	2.298.842,20	865.000,00	**3.163.842,20**
Anulação de dotações	4.690.885.11	786.872,25	**5.477.757,36**
Superávit ou Operações de Crédito		3.653.575,41	**3.653.575,41**
Total	**6.989.727.11**	**5.305.447,66**	

3.1.4. Execução Orçamentária e Física dos Programas de Governo

Alguns programas não foram executados em razão da falta de recursos, ou foram substituídos por outros de caráter prioritários, conforme demonstrativo abaixo:

Unidade Orçamentária	**Dotação inicial**	**Dotação final**	**Execução**	**PPD (Execução/ Dotação inicial)**	**COFD (Exec/Dot. Final)**
010101 – Camara Municipal	880.000,00	862.800,00	862.800,00	98,04 %	100 %
020201 – Gabinete do Prefeito	237..160,00	306.763,89	294.152,65	124,03 %	95,88 %
020202 – Controladoria Interna	108.500,00	111.001,52	108.783,00	100,26 %	98 %
020203 – Assessoria Juridica	94.950,00	80.064,73	79.035,70	83,23 %	98,71 %
020301 – Sec. Ad. Planej.Fin.	2.465.900,00	2.490. 100,04	2.315. 762,87	91,91 %	92,99 %
020401 - Gabinete Secretário	51.000,00	1.433,65	0,0	0,0	0,0
020402 – Gerencia de Educação	2.916.500,00	3.782. 737,25	1.341. 314,28	45,99 %	35,45 %
020403 – FUNDEB	2.301.000,00	2.793. 428,10	2.694. 430,15	117,09 %	96,45 %
020405 – Gerencia de Esporte e lazer	548.220,00	387.173,74	22.585,22	4,11 %	5,83 %
020406 – Gerencia de Cultura	88.000,00	1.296,57	0,0	0.0	0,0
020502 – Fundo Mun de Saúde	3.737.320,00	6.588. 354,67	5.442. 391,57	145,62 %	82,60 %
35,45 %020601 – Ger. De Obras serviços Públicos	3.474.200,00	5.291. 479,73	2.664. 954,59	76,70 %	50,36 %
96,45 %020603 – Gerencia Serviços Água e esgoto	444.100,00	375.051,87	273.461,83	61,57 %	72,91 %
020701 – Sec. De Turismo e Meio Ambiente	158.500,00	135.213,19	121.685,75	76,77 %	89,99 %

020801 – Fundo Municipal de Assistência Social	789.900,00	1.189.566,46	551.805,54	69,85 %	46,38 %
020502 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	71.000,00	73.657,41	72.434,95	102,02 %	98,34 %
020803 – Fundo Municipal de Habitação e interesse Social	0,0	104.038,46	0,0	0,0	0,0
020805 – Gerencia de Promoção Social	172.500,00	284.801,44	160.566,16	93,08 %	56,37 %
020902 – Departamento de Agricultura e Pecuária	464.450,00	962.454,89	633.461,86	136,38 %	65,81 %
031002 – Fundo Municipal de Previdência Social	1.496.000,00	1.496.000,00	697.951,11	46,65 %	46,65 %

3.2. Avaliação dos Resultados de Políticas Públicas

3.2.1. Educação

3.2.1.1. Limites Legais

No exercício 2021 realizamos Relatório de Monitoramento do Plano de Ação encaminhado pelo Gestor e demais responsáveis pela Alimentação Escolar, o citado relatório foi encaminhado via APLIC ao TCE/MT e protocolado com os demais responsáveis.

Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade.

A aplicação em saúde chegou ao percentual de 23,44%, não alcançando os 25

% determinados pela Constituição Federal.

A aplicação no FUNDEB 70%, chegou ao percentual de 66,25%, não alcançando os 70% determinados pela legislação.

3.2.2. Saúde

3.2.2.2. Limites Legais

No exercício 2021 realizamos Relatório de Monitoramento do Plano de Ação encaminhado pelo Gestor e demais responsáveis por Logística em Medicamentos, o citado relatório foi encaminhado via APLIC ao TCE/MT e protocolado com os demais responsáveis.

Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade.

Os gastos com saúde alcançaram 17,69%, superando o limite de 15% estipulados pela Constituição Federal.

3.3. Sistema de Controle Interno

Adotamos postura de trabalho, optando por fazer orientações e correções de acompanhamento contínuo nos setores, nem sempre as atividades são registradas em documento, pois algumas questões são de formalidades e resolvidas de imediato. Quando necessário, encaminhamos documento no intuito de reforçar alertas e orientações anteriores.

No setor contábil, os empenhos são registrados em ordem numérica e não foram detectadas inconsistências formais relevantes. Ao que observamos as despesas foram realizadas a partir de empenhos prévios e o setor contábil demonstrou preocupação com os aspectos contábeis e formais.

No setor de licitações, os processos são numerados separadamente de acordo com a modalidade, ressalte-se o número de pregões utilizados buscando a economicidade nas aquisições. Ainda observamos que houve esforço por parte dos responsáveis pelo envio tempestivo, via sistema APLIC, dos processos licitatórios realizado.

Podemos concluir que ainda os setores tem dificuldades para realizaram o controle interno de cada unidade, mas dentro das limitações de cada setor estão mantendo controle administrativo dentro da possibilidade de cada um.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, procedidas as análises e feitas as recomendações ressaltamos que o desenvolvimento de nosso município não depende somente das ações do poder executivo, no entanto, o gestor conduziu o governo municipal de forma a proporcionar um crescimento econômico e social de forma transparente e dentro dos ditames legais.

O Poder executivo de Curvelândia respeitou os limites e percentuais de despesas previstos na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e,(com exceção dos já elencados), não detectamos até o presente momento nenhuma falha de governo que tenha causado prejuízo ao erário. Considerando o fato de que até a presente data, não recebemos denuncia nem questionamentos sobre a veracidade da documentação e mediante os procedimentos levados a efeito pela Unidade de Controle Interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas de governo no exercício econômico e financeiro de 2021 de responsabilidade do Senhor **Jadilson Alves de Souza**, representam, adequadamente, com a devida relevância de valores, a posição de 31 de dezembro de 2021, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados, estes disponíveis para consulta por parte da população e dos entes responsáveis pelo controle externo, a saber, TCE/MT e Câmara Municipal de vereadores. Ante o exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO** das respectivas contas.

É o que nos coube relatar;

Curvelândia/MT, 05 de abril de 2022.

Rosinei Marques de Azevedo Duarte

Analista de Controle Interno

Portaria nº 379/2010

2.0 – GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO	
NOME	Jadilson Alves de Souza
PERÍODO	Janeiro a Dezembro 2021
CPF:	396.432.041-20
ENDEREÇO	Rua Bahia nº 2386 – Curvelândia - MT
FONE	(65) 3273-1275
E-MAIL	gabinete@curvelandia.mt.gov.br

CONTADOR	
NOME	Lucia Maria Lacerda Neves
PERÍODO	Janeiro a Dezembro 2021
CRC:	014055/O-3 MT
CPF:	593.949.271 - 15
ENDEREÇO	Rua São Paulo nº 35 - Curvelândia - MT
FONE	(65)99697- 5159
E-MAIL	contabilidade@curvelandia.mt.gov.br

CONTROLADOR INTERNO	
NOME	Rosinei Marques De Azevedo Duarte
PERÍODO	Janeiro a Dezembro 2021
CPF:	474.618.291.49
ENDEREÇO	Avenida Rio Branco, S/N, Centro, 78237-000 – Curvelândia - MT
FONE	(65) 3273-1275 / (65) 8416-1118
E-MAIL	cic@curvelandia.mt.gov.br

ASSESSOR JURÍDICO	
NOME	Marcio Reginaldo da Rocha
PERÍODO	Janeiro a Dezembro 2021
CPF:	002.024.261-14
ENDEREÇO	Avenida Castelo Branco - Curvelândia - MT
FONE	(65) 9960-6173
E-MAIL	juridico@curvelandia.mt.gov.br

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA	
NOME	Alex José da Rocha
PERÍODO	Janeiro a Dezembro 2021
CPF:	873.420.901 – 82
ENDEREÇO	Rua Bahia 13 - Curvelândia - MT
FONE	(65) *98442-3159*
E-MAIL	tesouraria@curvelandia.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
NOME	Delci Caciano Pontes
PERÍODO	Janeiro a Dezembro 2021
CPF:	940.396.661-00
ENDEREÇO	Sitio Santa Isabel - Curvelândia - MT
FONE	(65) 3273-1275
E-MAIL	administracao@curvelandia.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
NOME	Antônia Aparecida Dantas da Silva
PERÍODO	Janeiro a Dezembro 2021
CPF:	458.562.811 - 87
ENDEREÇO	Santa Rita – Zona Rural – Curvelândia - MT
FONE	(65) 3273-1301
E-MAIL	sme@curvelandia.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE SAÚDE	
NOME	Roberto Serenini
PERÍODO	Janeiro a Dezembro 2021
CPF:	014.057.851 -01
ENDEREÇO	Rua Primavera s/n – Curvelândia - MT
FONE	(65) 3273- 1205
E-MAIL	sms@curvelandia.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
NOME	Abdias Vieira da Silva
PERÍODO	Janeiro a Dezembro 2021
CPF:	340.288.031-87
ENDEREÇO	Sitio C. G. São Saturnino - Zona Rural – Curvelândia - MT
FONE	(65) 3273-1172
E-MAIL	smo@curvelandia.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
NOME	Benedito de Souza Magalhães
PERÍODO	Janeiro a Dezembro 2021
CPF:	241.705.261-04

ENDEREÇO	Rua Alagoas – Centro - Curvelândia -MT
FONE	(65)3273-1172
E-MAIL	agricultura@curvelandia.mt.gov.br

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NOME	Leia Gomes Miller
PERÍODO	Janeiro a Dezembro 2021
CPF:	537.849.361 - 72
ENDEREÇO	Rua Bahia nº 2386 – Curvelândia - MT
FONE	(65) 3273-1389
E-MAIL	sas@curvelandia.mt.gov.br

SECRETÁRIO DE TURISMO	
NOME	Delci Caciano Pontes
PERÍODO	Janeiro a Dezembro 2021
CPF:	940.396.661-00
ENDEREÇO	Sitio Santa Isabel Zona Rural - Curvelândia - MT
FONE	(65) *3273-1275*
E-MAIL	turismo@curvelandia.mt.gov.br

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NOME	Marcos Felipe do Nascimento
PERÍODO	Janeiro a Dezembro 2021
CPF:	940.396.661-00
ENDEREÇO	Rodovia MT 170 sn – km 37 Fazenda Novo Horizonte - Curvelândia - MT
FONE	(65) *98427-6514*
E-MAIL	marcosnovohorizonte2@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA **CONSOLIDADO**
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2021

Relatório com informações acerca do montante dos recursos aplicados na execução de cada um dos programas incluídos no orçamento a
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO	EMPENHADO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO	LIQUIDADO ACUMULADO	PAGO PERIODO	PAGO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Programa	0001	PROCESSO LEGISLATIVO	880.000,00	862.800,00	862.800,00	862.800,00	849.182,00	849.182,00	849.182,00	849.182,00	13.618,00	0,00
Programa	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.921.210,00	5.097.067,88	4.740.039,47	4.740.039,47	4.701.310,71	4.701.310,71	4.460.047,27	4.460.047,27	279.992,20	357.028,41
Programa	0004	AGRICULTURA	464.450,00	962.454,89	633.461,86	633.461,86	633.010,16	633.010,16	632.587,74	632.587,74	874,12	328.993,03
Programa	0015	URBANISMO	1.026.500,00	1.584.142,50	407.473,96	407.473,96	407.473,96	407.473,96	407.473,96	407.473,96	0,00	1.176.668,54
Programa	0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.915.800,00	2.766.700,47	1.065.044,49	1.065.044,49	1.040.853,87	1.040.853,87	1.020.960,47	1.020.960,47	44.084,02	1.701.655,98
Programa	0041	ENSINO INFANTIL	954.500,00	1.000.084,87	276.269,79	276.269,79	275.476,03	275.476,03	275.476,03	275.476,03	793,76	723.815,08
Programa	0042	EDUCACAO BASICA	2.301.000,00	2.793.428,10	2.694.430,15	2.694.430,15	2.694.430,15	2.694.430,15	2.693.776,77	2.693.776,77	653,38	98.997,95
Programa	0044	ENSINO SUPERIOR	98.000,00	17.385,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.385,56
Programa	0046	DESPORTO E LAZER	548.220,00	387.173,74	22.585,22	22.585,22	21.943,08	21.943,08	21.943,08	21.943,08	642,14	364.588,52
Programa	0055	DIFUSÃO DE CULTURA	13.000,00	1.296,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.296,57
Programa	0057	HABITACAO	0,00	104.038,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.038,46
Programa	0075	SAUDE	3.737.320,00	6.446.843,75	5.366.208,10	5.366.208,10	5.265.388,38	5.265.388,38	5.241.668,94	5.241.668,94	124.539,16	1.080.635,65
Programa	0076	SANEAMENTO	444.100,00	465.051,87	273.461,83	273.461,83	269.718,83	269.718,83	269.718,83	269.718,83	3.743,00	191.590,04
Programa	0077	COVID. ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE F	0,00	269.976,93	98.935,57	98.935,57	98.270,45	98.270,45	98.270,45	98.270,45	665,12	171.041,36
Programa	0081	ASSISTENCIA SOCIAL	1.033.400,00	1.419.559,30	762.055,55	762.055,55	750.009,44	750.009,44	698.379,89	698.379,89	63.675,66	657.503,75
Programa	0082	PREVIDENCIA	1.496.000,00	1.496.000,00	697.951,11	697.951,11	697.951,11	697.951,11	696.110,89	696.110,89	1.840,22	798.048,89
Programa	0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	666.500,00	1.643.412,72	436.861,13	436.861,13	436.861,13	436.861,13	436.135,76	436.135,76	725,37	1.206.551,59
		TOTAL	20.500.000,00	27.317.417,61	18.337.578,23	18.337.578,23	18.141.879,30	18.141.879,30	17.801.732,08	17.801.732,08	535.846,15	8.979.839,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021

DEZEMBRO(31/12/2021)

CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	18.893.750,00	21.205.228,61	22.933.054,52	1.727.825,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	849.300,00	849.300,00	1.056.769,44	207.469,44
Impostos	738.000,00	738.000,00	909.371,71	171.371,71
Taxas	111.300,00	111.300,00	147.397,73	36.097,73
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.704.400,00	1.748.400,00	1.348.466,05	-399.933,95
Contribuições Sociais	1.494.400,00	1.538.400,00	1.290.177,37	-248.222,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00	58.288,68	-151.711,32
RECEITA PATRIMONIAL	12.600,00	12.600,00	244.730,83	232.130,83
Valores Mobiliários	12.600,00	12.600,00	244.730,83	232.130,83
RECEITA DE SERVIÇOS	130.000,00	130.000,00	36.278,47	-93.721,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
Outros Serviços	110.000,00	110.000,00	36.278,47	-73.721,53
TRANSFERENCIAS CORRENTES	16.097.950,00	18.365.428,61	20.236.020,62	1.870.592,01
Transferências da União e de suas Entidades	8.665.900,00	9.971.178,76	10.874.806,11	903.627,35
Transferências do Estado e de suas Entidades	5.132.050,00	5.499.968,94	6.205.019,08	705.050,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.300.000,00	2.894.280,91	3.156.195,43	261.914,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	99.500,00	99.500,00	10.789,11	-88.710,89
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	10.200,00	10.200,00	5.330,55	-4.869,45
Demais Receitas Correntes	89.300,00	89.300,00	5.458,56	-83.841,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.606.250,00	1.856.250,00	993.715,48	-862.534,52
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	121.500,00	121.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	121.500,00	121.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.606.250,00	1.856.250,00	872.215,48	-984.034,52
Transferências da União e suas Entidades	1.356.250,00	1.356.250,00	143.250,00	-1.213.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	500.000,00	728.965,48	228.965,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.500.000,00	23.061.478,61	23.926.770,00	865.291,39
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.500.000,00	23.061.478,61	23.926.770,00	865.291,39
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.500.000,00	23.061.478,61	23.926.770,00	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.653.575,41	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		3.653.575,41	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.176.610,00	20.310.390,08	16.740.991,78	16.566.162,47	16.447.482,45	3.569.398,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.123.330,00	9.191.150,37	8.699.756,29	8.699.756,29	8.679.105,35	491.394,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.052.780,00	11.118.739,71	8.041.235,49	7.866.406,18	7.768.377,10	3.077.504,22
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.197.890,00	6.431.385,64	1.596.586,45	1.575.716,83	1.354.249,63	4.834.799,19
INVESTIMENTOS	3.197.390,00	6.431.185,64	1.596.586,45	1.575.716,83	1.354.249,63	4.834.599,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	1.125.500,00	575.641,89	0,00	0,00	0,00	575.641,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	20.500.000,00	27.317.417,61	18.337.578,23	18.141.879,30	17.801.732,08	8.979.839,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	20.500.000,00	27.317.417,61	18.337.578,23	18.141.879,30	17.801.732,08	8.979.839,38
SUPERÁVIT (XIV)			5.589.191,77			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	20.500.000,00	27.317.417,61	23.926.770,00	18.141.879,30	17.801.732,08	8.979.839,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	29.970,00	172.981,47	64.978,28	64.978,28	0,00	137.973,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.970,00	172.981,47	64.978,28	64.978,28	0,00	137.973,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.075,00	1.150.166,52	822.238,55	822.238,55	0,04	329.002,93
INVESTIMENTOS	1.075,00	1.150.166,52	822.238,55	822.238,55	0,04	329.002,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.045,00	1.323.147,99	887.216,83	887.216,83	0,04	466.976,12

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	23.594,68	100.054,93	115.103,19	1.122,49	7.423,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.122,49	23.659,85	23.659,85	1.122,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.472,19	76.395,08	91.443,34	0,00	7.423,93
DESPESAS DE CAPITAL	3.230,00	116.345,95	116.345,95	0,00	3.230,00
INVESTIMENTOS	3.230,00	116.345,95	116.345,95	0,00	3.230,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.824,68	216.400,88	231.449,14	1.122,49	10.653,93

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 1 of 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**23.926.770,00**	**21.834.808,37**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**18.337.578,23**	**19.439.863,36**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		23.926.770,00	21.834.808,37	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		16.921.355,55	16.784.915,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL		138.249,35	339.937,70	ASSISTÊNCIA SOCIAL		51.484,70	79.034,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL-REMUN.APLIC.FINANC.		12.406,38	1.713,90	EDUCAÇÃO		0,00	193.719,24
EDUCAÇÃO		0,00	193.632,00	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		2.100.170,34	1.766.792,51
EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		2.368.580,71	1.794.597,18	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		714.696,60	459.844,14
EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		787.614,72	488.933,73	EDUCAÇÃO INFANTIL		15.528,17	7.301,62
EDUCAÇÃO-FUNDEF-REMUN.APLIC.FINANCEIRA		13.938,88	686,69	ENSINO FUNDAMENTAL		177.789,82	89.926,41
EDUCAÇÃO INFANTIL		28.340,00	35.279,20	GERAL		11.025.383,81	10.338.417,95
EDUCAÇÃO INFANTIL-REMUN.APLIC.FINANCEIRA		20.681,41	4.083,45	GERAL TOTAL		295.745,92	1.674.962,32
ENSINO FUNDAMENTAL		493.918,65	460.873,07	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		697.951,11	556.679,26
GERAL		14.233.787,73	12.461.348,19	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.286,20	0,00
GERAL TOTAL		1.369.080,95	2.025.758,92	SAÚDE		1.841.318,88	1.618.237,53
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.296.498,68	1.436.754,91	RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		1.416.222,68	2.654.948,21
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		145.673,42	14.654,07	ASSISTÊNCIA SOCIAL		249.921,72	62.758,03
SAÚDE		2.965.968,38	2.572.290,14	EDUCAÇÃO		0,00	865,99
SAÚDE-REMUNERAÇÃO APLICAÇÕES FINANCEIRAS		52.030,74	4.265,22	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		49.483,21	36.368,58
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**862.800,00**	**830.000,00**	EDUCAÇÃO INFANTIL		15.310,38	5.234,83
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		862.800,00	830.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL		50.992,61	511.361,75
REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		862.800,00	830.000,00	GERAL		111.260,00	1.038.398,92
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.195.606,42**	**3.022.194,65**	GERAL TOTAL		241.646,08	612.503,52
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		535.846,15	1.539.548,87	SAÚDE		697.608,68	387.456,59
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		195.698,93	1.323.147,99	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**862.800,00**	**830.000,00**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		340.147,22	216.400,88	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		862.800,00	830.000,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.644.163,42	1.437.037,45	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		862.800,00	830.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		140.671,53	168.662,02	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**2.789.175,54**	**2.520.492,79**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		28.017,89	25.396,05	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.118.665,97	953.970,05
ISS (F)		3.007,87	3.529,47	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		887.216,83	312.284,08
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		5.799,50	6.494,00	RP PROCESSADOS PAGOS		231.449,14	641.685,97
PENSAO ALIMENTICIA (F)		16.314,15	21.142,98	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.654.912,72	1.520.914,41
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		800.451,30	645.709,16	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		152.643,45	169.778,33
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		2.726,89	1.929,77	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		28.017,89	25.396,05
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		647.174,29	564.174,00	ISS (F)		3.007,87	3.529,47
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		15.596,85	45.608,33	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		5.799,50	7.018,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		15.596,85	45.388,09	PENSAO ALIMENTICIA (F)		16.314,15	21.142,98
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		0,00	220,24	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		800.451,30	690.650,69
				RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)		2.726,89	2.074,77

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 2 of 2

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**15.761.284,20**	**12.864.637,33**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)		645.951,67	601.324,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.142.026,83	5.075.780,15	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		15.596,85	45.608,33
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		354.488,17	368.752,18	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		15.596,85	45.388,09
CONTA ÚNICA (F)		6.677.129,27	4.642.130,14	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)		0,00	220,24
CONTA ÚNICA RPPS		110.409,39	64.897,83	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**20.756.906,85**	**15.761.284,20**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		8.619.257,37	7.788.857,18	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.652.649,48	7.142.026,83
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		8.619.257,37	7.788.857,18	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		539.418,64	354.488,17
TOTAL		**42.746.460,62**	**38.551.640,35**	CONTA ÚNICA (F)		10.887.433,66	6.677.129,27
				CONTA ÚNICA RPPS		225.797,18	110.409,39
				INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		9.104.257,37	8.619.257,37
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		9.104.257,37	8.619.257,37
				TOTAL		**42.746.460,62**	**38.551.640,35**

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**22.930.498,06**	**18.492.615,61**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**11.652.649,48**	**7.142.026,83**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**11.652.649,48**	**7.142.026,83**
CONTA ÚNICA (F)	F	10.887.433,66	6.677.129,27
CONTA ÚNICA RPPS	F	225.797,18	110.409,39
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	539.418,64	354.488,17
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**700,00**	**447.942,14**
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**0,00**	**442.904,90**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	0,00	45.687,04
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DA UNIÃO	P	0,00	365.325,19
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	P	0,00	3.811,93
CRÉDITOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NAS RECEITAS DOS ESTADOS	P	0,00	28.080,74
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**350,00**	**5.037,24**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	0,00	534,88
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	350,00	4.502,36
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**350,00**	**0,00**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	350,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**339.728,78**	**334.270,22**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**334.270,22**	**334.270,22**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS (P)	P	334.270,22	334.270,22
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**5.458,56**	**0,00**
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	P	5.458,56	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**10.937.419,80**	**10.568.376,42**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**10.937.419,80**	**10.568.376,42**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	9.104.257,37	8.619.257,37
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	P	1.833.162,43	1.949.119,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**17.053.897,54**	**14.588.982,05**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**476.261,14**	**483.737,60**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**476.261,14**	**483.737,60**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	225.890,60	182.926,60
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	250.370,54	300.811,00
INVESTIMENTOS		**515.131,73**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**515.131,73**	**0,00**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**1.112.479,78**	**256.595,79**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**304.834,11**	**24.782,34**
PESSOAL A PAGAR		**301.771,27**	**0,00**
PESSOAL A PAGAR	F	17.588,10	0,00
PESSOAL A PAGAR	P	284.183,17	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		**1.840,22**	**1.122,49**
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F	1.840,22	1.122,49
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**1.222,62**	**23.659,85**
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	1.222,62	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	23.659,85
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**285.921,03**	**203.364,39**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**285.921,03**	**203.364,39**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	285.921,03	203.364,39
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**38.052,44**	**8.902,09**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**38.052,44**	**8.902,09**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	38.052,44	8.902,09
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**483.672,20**	**19.546,97**
VALORES RESTITUÍVEIS		**1.971,84**	**13.370,23**
CONSIGNAÇÕES	F	749,22	13.370,23
CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	F	1.222,62	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**481.700,36**	**6.176,74**
TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	F	4.811,74	4.811,74
CONSÓRCIOS A PAGAR	F	1.365,00	1.365,00
CONSÓRCIOS A PAGAR	P	475.523,62	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**10.678.785,81**	**9.374.704,39**
PROVISÕES A LONGO PRAZO		**10.678.785,81**	**9.374.704,39**
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		**10.678.785,81**	**9.374.704,39**
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	P	5.559.977,50	3.370.622,94
PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	P	4.942.390,71	7.228.220,80
PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P	-1.596.066,77	-1.224.139,35
PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	P	1.772.484,37	0,00
TOTAL PASSIVO		**11.791.265,59**	**9.631.300,18**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	515.131,73	0,00
IMOBILIZADO		**16.062.504,67**	**14.105.244,45**
BENS MOVEIS		**13.457.934,43**	**11.295.384,59**
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	6.381,00	6.381,00
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO (P)	P	21.000,00	21.000,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	2.980.287,34	2.294.952,97
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	332.726,74	233.229,48
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	916.411,98	471.101,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	37.652,89	22.202,89
VEÍCULOS (P)	P	4.956.269,15	4.040.363,50
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	4.207.205,33	4.206.152,79
BENS IMÓVEIS		**6.132.786,82**	**5.559.561,95**
INSTALAÇÕES (P)	P	65.894,93	65.894,93
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	100.000,00	136.394,67
BENS DE USO COMUM DO POVO (P)	P	2.048.749,56	1.620.185,47
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (P)	P	2.050.015,23	2.011.211,05
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.868.127,10	1.725.875,83
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-3.528.216,58**	**-2.749.702,09**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-3.396.613,34	-2.721.614,01
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (P)	P	-131.603,24	-28.088,08
TOTAL		**39.984.395,60**	**33.081.597,66**

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LIQUIDO		**28.193.130,01**	**23.450.297,48**
RESULTADOS ACUMULADOS		**28.193.130,01**	**23.450.297,48**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**28.193.130,01**	**23.450.297,48**
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	4.742.832,53	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	23.450.297,48	23.450.297,48
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**28.193.130,01**	**23.450.297,48**
TOTAL		**39.984.395,60**	**33.081.597,66**

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		20.756.906,85	15.761.284,20	PASSIVO FINANCEIRO (352.772,99)+RP não Proc.(662.675,05)		1.015.448,04	1.610.788,78
ATIVO PERMANENTE		19.227.488,75	17.320.313,46	PASSIVO PERMANENTE		11.438.492,60	9.374.704,39
				SALDO PATRIMONIAL		27.530.454,96	22.096.104,49

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**4.852.666,77**	**3.941.561,29**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**5.833.526,76**	**9.006.018,32**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		1.759.575,58	1.759.575,58	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.240.628,37	1.168.370,96
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		3.101.001,19	2.168.785,71	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		4.592.898,39	7.837.647,36
DIREITOS CONTRATUAIS		-7.910,00	13.200,00				
TOTAL		**4.852.666,77**	**3.941.561,29**	**TOTAL**		**5.833.526,76**	**9.006.018,32**

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**1.043.515,33**	**959.383,60**
IMPOSTOS		900.735,55	787.433,09
TAXAS		142.779,78	171.950,51
CONTRIBUIÇÕES		**1.348.466,05**	**1.476.084,83**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.290.177,37	1.273.439,07
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		58.288,68	202.645,76
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**24.539,24**	**86.177,15**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		24.539,24	86.177,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**919.141,94**	**1.320.160,16**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		4.705,02	18.159,83
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		913.787,83	1.302.000,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		649,09	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**24.513.917,88**	**22.166.648,85**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		862.800,00	830.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		23.628.117,88	21.336.648,85
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		23.000,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PA		**865.646,08**	**24.108,12**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		83.649,11	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		121.500,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		659.374,48	7.349,93
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.122,49	16.758,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**2.777.503,14**	**1.572.979,63**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		2.657.757,51	998.925,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		119.745,63	574.054,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**31.492.729,66**	**27.605.542,34**
TOTAL		**31.492.729,66**	**27.605.542,34**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**8.269.316,86**	**8.551.078,09**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		7.269.268,46	7.275.255,81
ENCARGOS PATRONAIS		983.836,33	1.134.895,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		16.212,07	140.927,21
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**604.675,58**	**470.327,18**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		482.038,39	300.272,63
PENSÕES		122.637,19	116.298,78
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	53.755,77
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**6.731.917,39**	**4.962.014,82**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.506.458,12	1.675.896,16
SERVIÇOS		3.343.626,42	2.581.334,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		881.832,85	704.784,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**8.298,00**	**500,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		8.298,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**4.176.897,38**	**3.086.901,28**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		862.800,00	830.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		2.962.786,68	2.163.295,05
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		72.257,40	66.635,88
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		51.429,00	26.939,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		882,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		226.742,30	31,35
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**977.484,70**	**804.011,58**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		849.400,72	656.864,25
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		33.060,64	142.670,63
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		95.023,34	4.476,70
TRIBUTÁRIAS		**253.408,35**	**194.838,21**
CONTRIBUIÇÕES		253.408,35	194.838,21

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS						
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.727.898,87**	**5.732.226,65**
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	1.653.109,94	2.046.751,93
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	3.961.838,93	3.148.384,11
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.950,00	537.090,61
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	**26.749.897,13**	**23.801.897,81**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**4.742.832,53**	**3.803.644,53**
				TOTAL	**31.492.729,66**	**27.605.542,34**

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 3 of 3

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**2.397.955,38**	**3.740.445,66**
INVESTIMENTOS		2.397.955,38	3.740.445,66
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**121.500,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		121.500,00	0,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

CONSOLIDADO — 1 of 2

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	97.415,29	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	62.570,16	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.192,49	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.854.171,70	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-278.676,83	
DEFICIT CORRENTE	1.273.885,82	
SUB TOTAL		**3.011.558,63**
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	
DEFICIT DE CAPITAL	123.171,98	
SUB TOTAL		**123.171,98**
TOTAL		**3.134.730,61**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.063.090,68	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.948.467,95	
SUB TOTAL		**3.011.558,63**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	123.171,98	
SUB TOTAL		**123.171,98**
TOTAL		**3.134.730,61**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	3.011.558,63	DESPESAS CORRENTES	3.011.558,63
RECEITAS DE CAPITAL	123.171,98	DESPESAS DE CAPITAL	123.171,98
TOTAL	**3.134.730,61**	**TOTAL**	**3.134.730,61**

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
TESOUREIRO
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA		DESPESA	
TITULOS	EXECUÇÃO	TITULOS	EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.016.349,64
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		97.415,29	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		82.675,50	
1112.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		16.354,50	
1112.50.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	13.704,50		
1112.50.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	5.876,97		
1112.50.0.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	61,87		
1112.50.0.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	6.290,36		
1112.50.0.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	1.475,30		
1112.53.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	2.650,00		
1112.53.0.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.650,00		
1112.53.0.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE			
1112.53.0.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE			
1112.53.0.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE			
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		47.386,08	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	47.386,08		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	47.386,08		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	47.386,08		
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS			
1114.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV		18.934,92	
1114.51.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	18.934,92		
1114.51.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	18.934,92		
1114.51.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	17.575,03		
1114.51.1.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS			
1114.51.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	591,26		
1114.51.1.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	768,63		
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		14.739,79	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		4.279,79	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	4.279,79		
1121.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	3.556,99		
1121.01.0.2.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS			
1121.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	386,38		
1121.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	336,42		
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10.460,00	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	10.460,00		
1122.01.0.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	9.540,00		
1122.01.0.3.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	900,00		
1122.01.0.4.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	20,00		
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM			
1215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL			
1215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO			
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			
1215.03.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1215.03.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL			
1215.03.0.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - MULTAS E JU			
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1241.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1241.50.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1241.50.0.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		62.570,16	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		62.570,16	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		62.570,16	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	62.570,16		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	62.570,16		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.192,49	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1611.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
1611.02.0.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL			
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		2.192,49	
1699.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS		2.192,49	
1699.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	2.192,49		
1699.99.0.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	945,00		
1699.99.0.2.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	2,57		
1699.99.0.3.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	1.142,53		
1699.99.0.4.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	102,39		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.854.171,70	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		1.006.229,02	
1711.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI		899.658,43	
1711.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	893.858,29		
1711.51.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	893.858,29		
1711.51.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	893.858,29		
1711.51.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA			
1711.51.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA			
1711.51.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA			
1711.51.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA			
1711.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.800,14		
1711.52.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	5.800,14		
1711.55.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E S			
1711.55.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E S			
1712.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO		18.823,53	
1712.52.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	18.823,53		
1712.52.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	18.823,53		
1712.52.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	18.823,53		
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		55.982,79	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	55.982,79		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	47.695,11		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	47.695,11		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	4.872,91		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	4.872,91		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES			
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES			
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.414,77		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.414,77		
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		16.418,21	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	16.418,21		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	16.418,21		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ			
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ			
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T			
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T			
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA			
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA			
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA			
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO		15.346,06	
1719.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	15.346,06		
1719.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	15.346,06		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		559.117,01	
1721.00.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		498.537,92	
1721.50.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	468.228,55		
1721.50.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	468.228,55		
1721.51.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	25.497,94		
1721.51.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	25.497,94		
1721.53.0.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	4.811,43		
1721.53.0.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	4.811,43		
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS			
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -			
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		60.579,09	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	2,92		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	2,92		
1729.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	7.984,43		
1729.52.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	7.984,43		
1729.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	52.591,74		
1729.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	52.591,74		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		288.825,67	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		288.825,67	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	288.825,67		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	MANUTENÇÃO E DESENVOL	288.825,67		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1999.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P			
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –			
2411.50.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES			
2411.50.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES			
2414.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2414.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
2414.54.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
2414.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA			
2414.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA			
2419.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			
2419.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			
2419.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD			
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID			
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO			
2422.50.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO			
2422.54.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			
2422.54.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM			
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA			
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA			
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)			
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM			
7215.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL (INTRA)			
7215.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)			
7215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (INTRA)			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-278.676,83
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-278.676,83	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-179.931,64	
91711.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N		-179.931,64	
91711.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-178.771,62		
91711.51.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-178.771,62		
91711.51.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-178.771,62		
91711.52.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.160,02		
91711.52.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-1.160,02		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-98.745,19	
91721.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI		-98.745,19	
91721.50.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-93.645,68		
91721.50.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-93.645,68		
91721.51.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-5.099,51		
91721.51.0.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-5.099,51		
			T O T A L	1.737.672,81

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
TESOUREIRO
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					3.011.558,63
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.063.090,68	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			196.551,42		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		196.551,42			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	196.551,42				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			791.229,55		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.714,11			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (DEMAI	22.714,11				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		736.471,36			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	540.305,94				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	119.767,83				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.956,02				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	1.818,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	8.241,60				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS)	1.488,43				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPPS)	12.103,03				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.165,25				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	624,45				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	954,75				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	8.496,90				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	20.000,00				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL (RGP	1.503,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	2.645,66				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	149,02				
3.1.90.11.71	REMUNERAÇÃO DE DIRETORES(RPPS)	3.707,94				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CIVIL(RPPS	11.543,54				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.044,08			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE\	24.749,24				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	7.294,84				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			75.309,71		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		75.309,71			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	75.309,71				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.948.467,95	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			83.095,92		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		83.095,92			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	83.095,92				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			313.068,75		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		313.068,75			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	313.068,75				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.552.303,28		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.780,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.780,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		474.527,13			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	123.522,07				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN.	30,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	563,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.197,91				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	140.914,06				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	1.330,60				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	1.880,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	524,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ/	2.404,03				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.873,31				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	20.150,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	600,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.546,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	170.830,85				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	160,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		12.960,00			
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	12.960,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.500,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	52.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		93.409,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.859,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	32.550,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					3.011.558,63
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.948.467,95	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.552.303,28		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		658.149,04			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	267,10				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	103.031,23				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DI	2.872,71				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	140,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.526,17				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE EI	12.000,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.400,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	9.400,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	11.501,85				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.000,00				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	200,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.350,41				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	35.318,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.952,03				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULA	531,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	28.413,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OP	398.897,41				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	21.416,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10.932,13				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI		79.576,11			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	69.164,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	7.025,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNICAÇÃ	3.387,11				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		177.402,00			
3.3.90.47.01	PASEP	177.402,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					123.171,98
4.4	INVESTIMENTOS				123.171,98	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			427,19		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		427,19			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	427,19				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			122.744,79		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		113.644,10			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	113.644,10				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.100,69			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	9.100,69				
				TOTAL		3.134.730,61

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
TESOUREIRO
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNCIPAL**					**181.650,58**
3	DESPESAS CORRENTES					181.650,58
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				36.110,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			34.801,95		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		30.643,95			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	10.643,95				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	20.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.158,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	4.158,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.308,15		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.308,15			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.308,15				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.540,48	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			145.540,48		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		202,02			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	202,02				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		134.238,46			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	267,10				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	50,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	140,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	12.000,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.400,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8.400,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.952,03				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	102.413,33				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	616,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		11.100,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	11.100,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					**2.953.080,03**
3	DESPESAS CORRENTES					2.829.908,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.026.980,58	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			196.551,42		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI		196.551,42			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	196.551,42				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			756.427,60		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		22.714,11			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADC	22.714,11				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI		705.827,41			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	529.661,99				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	119.767,83				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.956,02				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	1.818,00				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	8.241,60				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (I	1.488,43				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(F	12.103,03				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	1.165,25				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	624,45				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	954,75				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	8.496,90				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CI\	1.503,00				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	2.645,66				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	149,02				
3.1.90.11.71	REMUNERAÇÃO DE DIRETORES(RPPS)	3.707,94				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CI\	11.543,54				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		27.886,08			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	20.591,24				
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	7.294,84				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			74.001,56		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		74.001,56			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	74.001,56				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.802.927,47	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			83.095,92		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		83.095,92			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	83.095,92				
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			313.068,75		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI		313.068,75			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	313.068,75				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.406.762,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.780,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.780,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		474.325,11			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTI	123.320,05				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	30,00				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	563,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	8.197,91				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	140.914,06				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	1.330,60				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	1.880,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	524,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGI	2.404,03				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	1.873,31				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ'	20.150,00				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	600,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.546,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	170.830,85				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	160,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		12.960,00			
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	12.960,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.500,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	52.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC/		93.409,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	60.859,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI(	32.550,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					**2.953.080,03**
3	DESPESAS CORRENTES					2.829.908,05
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.802.927,47	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.406.762,80		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		523.910,58			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	102.981,23				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	2.872,71				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	2.526,17				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.000,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓ	11.501,85				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.000,00				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	200,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	6.350,41				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	35.318,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E F	531,00				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	28.413,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	296.484,08				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	20.800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10.932,13				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM		68.476,11			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	58.064,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	7.025,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMU	3.387,11				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		177.402,00			
3.3.90.47.01	PASEP	177.402,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					123.171,98
4.4	INVESTIMENTOS				123.171,98	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			427,19		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLI		427,19			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	427,19				
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			122.744,79		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		113.644,10			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	113.644,10				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.100,69			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	9.100,69				
				TOTAL GERAL		3.134.730,61

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
TESOUREIRO
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNCIPAL**					
01 01	**CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA**					**181.650,58**
3	DESPESAS CORRENTES					181.650,58
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				36.110,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			34.801,95		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.643,95			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		10.643,95			
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)		20.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.158,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		4.158,00			
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.308,15		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.308,15			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		1.308,15			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.540,48	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			145.540,48		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		202,02			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT		202,02			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/		134.238,46			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI		267,10			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		50,00			
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO		140,00			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE		12.000,00			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		8.400,00			
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		8.400,00			
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL		1.952,03			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		102.413,33			
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS		616,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		11.100,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		11.100,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					**74.871,94**
3	DESPESAS CORRENTES					74.871,94
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				65.014,94	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			62.127,32		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		56.866,19			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	20.625,80				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	31.871,57				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	850,00				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	447,05				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.588,75				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	334,00				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	149,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.261,13			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	5.261,13				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.887,62		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.887,62			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.887,62				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.857,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			9.857,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	1.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/		7.457,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	150,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND/	7.307,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN**					**634.206,06**
3	DESPESAS CORRENTES					634.206,06
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				104.316,81	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			95.505,82		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.696,60			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	3.696,60				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.087,74			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	62.593,31				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	14.297,08				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	9.144,09				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	833,33				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.219,93				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.721,48			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	3.721,48				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			8.810,99		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.810,99			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	8.810,99				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				529.889,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			529.889,25		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.656,92			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	1.140,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.011,10				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	208,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	697,02				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	600,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.500,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	52.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		43.750,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	43.750,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/		220.531,69			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	756,31				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENT	200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	197.050,25				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	20.800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAND/	1.725,13				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		32.048,64			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	29.264,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	1.675,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM	1.109,64				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		177.402,00			
3.3.90.47.01	PASEP	177.402,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 04	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**					**429.695,63**
3	DESPESAS CORRENTES					429.695,63
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				259.497,45	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			231.042,15		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		227.775,59			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		209.588,91			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		7.945,90			
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)		259,21			
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)		363,60			
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO		1.488,43			
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(		1.608,94			
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C		167,00			
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE		2.645,66			
3.1.90.11.71	REMUNERAÇÃO DE DIRETORES(RPPS)		3.707,94			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.266,56			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		1.703,71			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS		1.562,85			
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			28.455,30		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.455,30			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		28.455,30			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				170.198,18	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			170.198,18		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		62.519,65			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT		4.879,51			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		318,00			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		5.954,33			
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA		55,00			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG		1.312,81			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO		50.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.350,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		7.350,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.398,18			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		39.048,18			
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO		28.800,00			
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		550,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		31.930,35			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE		28.800,00			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS		2.175,00			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM		955,35			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					**854.668,81**
3	DESPESAS CORRENTES					854.241,62
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				337.025,52	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			111.180,92		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		111.180,92			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	111.180,92				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			203.046,50		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.738,87			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	7.738,87				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		191.340,77			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	167.227,86				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	12.816,01				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.310,25				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	7.756,80				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	88,29				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.807,56				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	334,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.966,86			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	3.966,86				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			22.798,10		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.798,10			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	22.798,10				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				517.216,10	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			250.501,23		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		250.501,23			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	250.501,23				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			266.714,87		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.580,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.580,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		208.565,98			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	40.928,47				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	30,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	514,50				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	140.914,06				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	1.330,60				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	1.880,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	261,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	180,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MO	150,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.546,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	20.830,85				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.149,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.149,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.226,88			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	10.000,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	2.572,71				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.204,80				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	11.501,85				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.566,52				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	531,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	14.500,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.350,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN		3.193,01			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	2.675,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM	518,01				
4	DESPESAS DE CAPITAL					427,19
4.4	INVESTIMENTOS				427,19	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			427,19		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		427,19			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	427,19				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 06	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**					**611.843,76**
3	DESPESAS CORRENTES					489.098,97
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				142.269,75	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			85.370,50		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		85.370,50			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	85.370,50				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			52.960,66		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.743,44			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	9.743,44				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.737,34			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	17.233,54				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	6.493,45				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	386,56				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	1.454,40				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	484,80				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(	500,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	33,13				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.273,92				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	334,00				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL C	11.543,54				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.479,88			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	3.479,88				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.938,59		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.938,59			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.938,59				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				346.829,22	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			62.567,52		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		62.567,52			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	62.567,52				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			284.261,70		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		240,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	240,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		115.098,57			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	47.617,37				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	348,05				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIC	214,20				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	1.758,95				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MC	20.000,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	45.000,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	160,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.200,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	25.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		142.994,94			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	28.933,05				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	300,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	415,06				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	28.413,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	84.933,83				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		728,19			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	500,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM	228,19				
4	DESPESAS DE CAPITAL					122.744,79
4.4	INVESTIMENTOS				122.744,79	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			122.744,79		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		113.644,10			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	113.644,10				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.100,69			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICO	9.100,69				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

Page 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 07	**SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**					**3.716,05**
3	DESPESAS CORRENTES					3.716,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.716,05	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.716,05		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.071,12			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	3.071,12				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		644,93			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	644,93				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

Page 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 08	**SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL**					**193.277,64**
3	DESPESAS CORRENTES					193.277,64
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.267,98	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			50.341,32		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		525,20			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	525,20				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.125,70			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	28.047,58				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	16.714,35				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.029,77				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL C	334,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.690,42			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	3.690,42				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.926,66		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.926,66			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.926,66				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				139.009,66	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			83.095,92		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		83.095,92			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	83.095,92				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			55.913,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		760,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	760,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.315,93			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	946,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	369,93				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.960,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	12.960,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.301,89			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	10.000,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.783,89				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	6.518,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUI		575,92			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COM	575,92				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**					**104.873,16**
3	DESPESAS CORRENTES					104.873,16
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.945,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			14.491,46		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.647,15			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)		3.240,28			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		8.665,34			
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)		117,08			
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)		624,45			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.844,31			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL		1.844,31			
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			453,64		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		453,64			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS		453,64			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				89.928,06	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			89.928,06		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		61.968,06			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT		26.608,70			
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO		245,00			
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM		114,36			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC		35.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA		12.960,00			
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO		12.960,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC/		15.000,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL		15.000,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523

04217647/0001-20 ORGÃO 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					**45.926,98**
3	DESPESAS CORRENTES					45.926,98
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.926,98	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			43.196,32		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.010,00			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD	1.010,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.175,81			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	21.104,71				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	17.893,01				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	601,12				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	576,97				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.010,51			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	2.010,51				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.730,66		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.730,66			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.730,66				
				UNIDADE		3.134.730,61

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
TESOUREIRO
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**CAMARA MUNCIPAL**					
01 01	**CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA**					
01 01 01	**CAMARA MUNICIPAL**					**181.650,58**
3	DESPESAS CORRENTES					181.650,58
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				36.110,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			34.801,95		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.643,95			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	10.643,95				
3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	20.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.158,00			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	4.158,00				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			1.308,15		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.308,15			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	1.308,15				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				145.540,48	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			145.540,48		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		202,02			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	202,02				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		134.238,46			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	267,10				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	50,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	140,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	12.000,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	8.400,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	8.400,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	1.952,03				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	102.413,33				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	616,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		11.100,00			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	11.100,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 01	**GABINETE DO PREFEITO**					**39.239,45**
3	DESPESAS CORRENTES					39.239,45
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				29.382,45	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			28.737,63		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		24.696,96			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	4.605,87				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	18.907,09				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPF	850,00				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL	334,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.040,67			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	4.040,67				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			644,82		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		644,82			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	644,82				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				9.857,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			9.857,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.200,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.200,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	1.200,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		7.457,00			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	150,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7.307,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 02	**CONTROLADORIA INTERNA**					**20.851,48**
3	DESPESAS CORRENTES					20.851,48
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				20.851,48	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			18.608,68		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		18.608,68			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	16.019,93				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	2.588,75				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.242,80		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.242,80			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.242,80				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 02	**GABINETE DO PREFEITO**					
02 02 03	**ASSESSORIA JURIDICA**					**14.781,01**
3	DESPESAS CORRENTES					14.781,01
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.781,01	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			14.781,01		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13.560,55			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	12.964,48				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	447,05				
3.1.90.11.61	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)	149,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.220,46			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.220,46				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN**					
02 03 01	**SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANCAS**					**634.206,06**
3	DESPESAS CORRENTES					634.206,06
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				104.316,81	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			95.505,82		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		3.696,60			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	3.696,60				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		88.087,74			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	62.593,31				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	14.297,08				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPF	9.144,09				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	833,33				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.219,93				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.721,48			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	3.721,48				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			8.810,99		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.810,99			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	8.810,99				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				529.889,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			529.889,25		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.656,92			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	1.140,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.011,10				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	208,80				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	697,02				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	600,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		52.500,00			
3.3.90.35.95	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA - PJ	52.500,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		43.750,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	43.750,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		220.531,69			
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	756,31				
3.3.90.39.60	SERVIÇOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	197.050,25				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	20.800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.725,13				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		32.048,64			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	29.264,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	1.675,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNI(	1.109,64				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		177.402,00			
3.3.90.47.01	PASEP	177.402,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 04	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**					
02 04 02	**GERENCIA DE EDUCACAO**					**182.969,62**
3	DESPESAS CORRENTES					182.969,62
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.914,44	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			12.660,23		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.956,52			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.220,81				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	7.945,90				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	259,21				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	363,60				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL	167,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.703,71			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.703,71				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			254,21		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		254,21			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	254,21				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				170.055,18	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			170.055,18		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		62.376,65			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	4.736,51				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	318,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5.954,33				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	55,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.312,81				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	50.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7.350,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	7.350,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		68.398,18			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	39.048,18				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	28.800,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	550,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		31.930,35			
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES	28.800,00				
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	2.175,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNI(	955,35				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Page 7

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 04	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**					
02 04 03	**FUNDEB**					**246.583,01**
3	DESPESAS CORRENTES					246.583,01
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				246.583,01	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			218.381,92		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		216.819,07			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	207.368,10				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	1.488,43				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPF	1.608,94				
3.1.90.11.57	SALÁRIO - MATERNIDADE	2.645,66				
3.1.90.11.71	REMUNERAÇÃO DE DIRETORES(RPPS)	3.707,94				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.562,85			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	1.562,85				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			28.201,09		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		28.201,09			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	28.201,09				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Page 8

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 04	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**					
02 04 05	**GERENCIA DE DESPORTO E LAZER**					**143,00**
3	DESPESAS CORRENTES					143,00
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				143,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			143,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		143,00			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	143,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					
02 05 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**854.668,81**
3	DESPESAS CORRENTES					854.241,62
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				337.025,52	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			111.180,92		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		111.180,92			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	111.180,92				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			203.046,50		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		7.738,87			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	7.738,87				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		191.340,77			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	167.227,86				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	12.816,01				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.310,25				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	7.756,80				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	88,29				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.807,56				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL	334,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.966,86			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	3.966,86				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			22.798,10		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		22.798,10			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	22.798,10				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				517.216,10	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			250.501,23		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		250.501,23			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	250.501,23				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			266.714,87		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1.580,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	1.580,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		208.565,98			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	40.928,47				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	30,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	514,50				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	140.914,06				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	1.330,60				
3.3.90.30.11	MATERIAL QUÍMICO	1.880,00				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	261,00				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	180,00				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEI	150,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	1.546,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	20.830,85				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.149,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.149,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		49.226,88			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.000,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	2.572,71				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.204,80				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGI	11.501,85				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	3.566,52				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂ	531,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	14.500,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.350,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		3.193,01			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	2.675,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNIC	518,01				
4	DESPESAS DE CAPITAL					427,19
4.4	INVESTIMENTOS				427,19	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			427,19		
4.4.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		427,19			
4.4.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	427,19				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 06	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**					
02 06 01	**GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**					**571.043,76**
3	DESPESAS CORRENTES					448.298,97
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				129.789,75	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			72.890,50		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		72.890,50			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	72.890,50				
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			52.960,66		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.743,44			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	9.743,44				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		39.737,34			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	17.233,54				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	6.493,45				
3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	386,56				
3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	1.454,40				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	484,80				
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO(RPF	500,00				
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO(RPPS)	33,13				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.273,92				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL	334,00				
3.1.90.11.87	COMPLEMENTACAO SALARIAL - PESSOAL CIVIL(	11.543,54				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.479,88			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	3.479,88				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.938,59		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.938,59			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.938,59				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				318.509,22	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			59.447,52		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		59.447,52			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	59.447,52				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			259.061,70		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		240,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	240,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		115.098,57			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	47.617,37				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	348,05				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	214,20				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.758,95				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	20.000,00				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	45.000,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	160,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		142.994,94			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	28.933,05				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	300,00				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	415,06				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	28.413,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	84.933,83				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		728,19			
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	500,00				
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNI(	228,19				
4	DESPESAS DE CAPITAL					122.744,79
4.4	INVESTIMENTOS				122.744,79	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			122.744,79		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		113.644,10			
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	113.644,10				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.100,69			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	9.100,69				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 06	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**					
02 06 03	**GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO**					**40.800,00**
3	DESPESAS CORRENTES					40.800,00
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				12.480,00	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			12.480,00		
3.1.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		12.480,00			
3.1.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	12.480,00				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				28.320,00	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			3.120,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		3.120,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	3.120,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			25.200,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.200,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	25.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 07	**SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**					
02 07 01	**SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**					**3.716,05**
3	DESPESAS CORRENTES					3.716,05
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.716,05	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			3.716,05		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.071,12			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	3.071,12				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		644,93			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	644,93				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Page 13

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 08	**SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL**					
02 08 01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL**					**110.181,72**
3	DESPESAS CORRENTES					110.181,72
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				54.267,98	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			50.341,32		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		525,20			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	525,20				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		46.125,70			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	28.047,58				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	16.714,35				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	1.029,77				
3.1.90.11.55	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL CIVIL	334,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.690,42			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	3.690,42				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			3.926,66		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.926,66			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	3.926,66				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				55.913,74	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			55.913,74		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		760,00			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	760,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.315,93			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	946,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	369,93				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	20.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.960,00			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	12.960,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		20.301,89			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	10.000,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.000,00				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	2.783,89				
3.3.90.39.65	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	6.518,00				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMU		575,92			
3.3.90.40.14	TELEFONIA FIXA E MOVEL-PACOTE DE COMUNI(	575,92				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

Page 14

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 08	**SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL**					
02 08 02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE**					**83.095,92**
3	DESPESAS CORRENTES					83.095,92
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				83.095,92	
3.3.50	TRANSFERêNCIAS A INSTITUIçõES PRIVADAS SEM FINS LU			83.095,92		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		83.095,92			
3.3.50.41.99	DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES	83.095,92				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**					
02 09 02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA**					**104.873,16**
3	DESPESAS CORRENTES					104.873,16
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				14.945,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			14.491,46		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.647,15			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.240,28				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	8.665,34				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	117,08				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	624,45				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.844,31			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.844,31				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			453,64		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		453,64			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	453,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				89.928,06	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			89.928,06		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		61.968,06			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVC	26.608,70				
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	245,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	114,36				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	35.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR		12.960,00			
3.3.90.32.18	MATERIAL PARA DIVULGACAO	12.960,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI(		15.000,00			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	15.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**					
02 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					
02 11 01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**					**45.926,98**
3	DESPESAS CORRENTES					45.926,98
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				45.926,98	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			43.196,32		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.010,00			
3.1.90.04.05	CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINADO (D	1.010,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.175,81			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	21.104,71				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	17.893,01				
3.1.90.11.38	13º SALÁRIO (RGPS)	601,12				
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL(RPPS)	576,97				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.010,51			
3.1.90.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RGPS	2.010,51				
3.1.91	APLICAçãO DIRETA DECORRENTE DE OPERAçãO ENTRE ÓRGã			2.730,66		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.730,66			
3.1.91.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS	2.730,66				

TOTAL GERAL 3.134.730,61

JADILSON ALVES DE SOUZA	LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES	ALEX JOSE DA ROCHA
PREFEITO	CONTADORA	TESOUREIRO
396.432.041-20	593.949.271-15	873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 01 CAMARA MUNCIPAL
Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	0,00	181.650,58	181.650,58
031	Ação Legislativa	0,00	181.650,58	181.650,58
0015	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	181.650,58	181.650,58
.2002.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL		181.650,58	181.650,58
.2172.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM ANENTE - CAMARA			0,00
	TOTAL	0,00	181.650,58	181.650,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	74.871,94	74.871,94
122	Administração Geral	0,00	74.871,94	74.871,94
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	74.871,94	74.871,94
.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE D O PREFEITO		36.432,45	36.432,45
.2006.0000	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXEC UTIVO		2.807,00	2.807,00
.2007.0000	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE I NTERNO		20.851,48	20.851,48
.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA		14.781,01	14.781,01
	TOTAL	0,00	74.871,94	74.871,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	456.804,06	456.804,06
122	Administração Geral	0,00	456.804,06	456.804,06
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	456.804,06	456.804,06
.1005.0000	MANUTENÇÃO E CONSTRUCAO DA SEDE DA PRE FEITURA MUNICIPAL			0,00
.2009.0000	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FIN ANCAS		456.804,06	456.804,06
.2262.0000	REPASSES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS			0,00
28	Encargos Especiais	0,00	177.402,00	177.402,00
122	Administração Geral	0,00	177.402,00	177.402,00
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	177.402,00	177.402,00
.2012.0000	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP		177.402,00	177.402,00
	TOTAL	0,00	634.206,06	634.206,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 04 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	0,00	429.552,63	429.552,63
306	Alimentação e Nutrição	0,00	5.525,83	5.525,83
0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.232,20	3.232,20
.2029.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL		3.232,20	3.232,20
0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	0,00	2.293,63	2.293,63
.2033.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA		2.293,63	2.293,63
.2034.0000	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE			0,00
361	Ensino Fundamental	0,00	319.125,31	319.125,31
0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	319.125,31	319.125,31
.1145.0000	AQUISICAO DE VEICULO PARA O ENSINO FUNDA MENTAL			0,00
.2014.0000	MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSIN O FUNDAMENTAL		28.800,00	28.800,00
.2023.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA D E EDUCACAO - ENSINO FU		104.595,61	104.595,61
.2028.0000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUN DAMENTAL		44.048,18	44.048,18
.2038.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL		5.046,68	5.046,68
.2039.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL		136.634,84	136.634,84
365	Educação Infantil	0,00	104.901,49	104.901,49
0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	0,00	104.901,49	104.901,49
.1141.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTEN SILIOS - PRÉ ESCOLA			0,00
.2040.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 70% - CREC HE		61.399,92	61.399,92
.2041.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 30% - CREC HE			0,00
.2221.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB INFANTIL 70% - PRÉ E SCOLA		43.501,57	43.501,57
27	Desporto e Lazer	0,00	143,00	143,00
812	Desporto Comunitário	0,00	143,00	143,00
0046	ESPORTE É VIDA	0,00	143,00	143,00
.1015.0000	REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE IMÓV EIS VOLTADOS AO ESPOR			0,00
.2141.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENT O DE DESPORTO E LAZER		143,00	143,00
	TOTAL	0,00	429.695,63	429.695,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	0,00	854.668,81	854.668,81
122	Administração Geral	0,00	5.328,17	5.328,17
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	5.328,17	5.328,17
.2018.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE D O SECRETARIO		5.328,17	5.328,17
301	Atenção Básica	0,00	475.751,30	475.751,30
0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	475.751,30	475.751,30
.2001.0000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMEN TOS - ATENÇÃO BÁSICA			0,00
.2048.0000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO		252.474,16	252.474,16
.2051.0000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL		210.623,27	210.623,27
.2052.0000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS D E SAUDE		12.653,87	12.653,87
.2057.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL			0,00
.2261.0000	AQUISICÃO DE MOTOS E EQUIPAMENTOS PARA A GENTES DE SAÚDE			0,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	371.709,34	371.709,34
0003	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	371.709,34	371.709,34
.1134.0000	AQUISICAO DE VEICULO - MÉDIA E ALTA COMPLE XIDADE			0,00
.2050.0000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPA L DE SAUDE		362.109,34	362.109,34
.2176.0000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA CO MPLEXIDADE		9.600,00	9.600,00
.2260.0000	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA			0,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
.2060.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA			0,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	1.880,00	1.880,00
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.880,00	1.880,00
.2067.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SA NITARIA		1.880,00	1.880,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
.2146.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CON TROLE DE DOENCAS-ECD			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
	TOTAL	0,00	854.668,81	854.668,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	9.100,69	373.170,35	382.271,04
122	Administração Geral	9.100,69	373.170,35	382.271,04
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	9.100,69	373.170,35	382.271,04
.1117.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE PARA SECRETA	9.100,69		9.100,69
.2123.0000	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE DESEN V.ECON.S.AMB.TURISTIC		81.840,50	81.840,50
.2147.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBR AS PUBLICAS E VIACAO		234.775,21	234.775,21
.2206.0000	MANUTENÇAO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS		6.057,12	6.057,12
.2207.0000	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DIS P. FINAL ATERRO		50.497,52	50.497,52
15	Urbanismo	0,00	0,00	0,00
451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E M EIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
.1009.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOV EIS MUNICIPAIS			0,00
17	Saneamento	0,00	40.800,00	40.800,00
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	40.800,00	40.800,00
0076	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	0,00	40.800,00	40.800,00
.1022.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓV EIS VOLTADOS AO SANEA			0,00
.2083.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE		40.800,00	40.800,00
25	Energia	0,00	0,00	0,00
752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E M EIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
.2077.0000	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			0,00
26	Transporte	113.644,10	75.128,62	188.772,72
782	Transporte Rodoviário	113.644,10	75.128,62	188.772,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 06 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
26	Transporte	113.644,10	75.128,62	188.772,72
782	Transporte Rodoviário	113.644,10	75.128,62	188.772,72
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	113.644,10	75.128,62	188.772,72
.1032.0000	MANUTENÇÃO, PAVIMENTACAO ASFÁLTICA E RE CUPERAÇÃO DE VIAS URB	113.644,10		113.644,10
.1041.0000	AQ. DE VEICULOS, CAMINHOES E MAQUINAS PES ADAS			0,00
.2079.0000	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS		51.428,57	51.428,57
.2255.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZO NA URBANA			0,00
.2256.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FETHAB - ZO NA RURAL		23.700,05	23.700,05
	TOTAL	122.744,79	489.098,97	611.843,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 07 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	3.716,05	3.716,05
122	Administração Geral	0,00	3.716,05	3.716,05
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	3.716,05	3.716,05
.2085.0000	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB		3.716,05	3.716,05
	TOTAL	0,00	3.716,05	3.716,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 08 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	0,00	193.277,64	193.277,64
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	121.574,97	121.574,97
0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	121.574,97	121.574,97
.2046.0000	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR		38.479,05	38.479,05
.2167.0000	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		83.095,92	83.095,92
244	Assistência Comunitária	0,00	71.702,67	71.702,67
0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	71.702,67	71.702,67
.1024.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS DA ASSISTÊNCIA SO			0,00
.2102.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF			0,00
.2109.0000	MANUTENCAO DO PROG. IGD		123,48	123,48
.2130.0000	MANUT.E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL		5.848,17	5.848,17
.2170.0000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL		59.018,02	59.018,02
.2194.0000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV		6.713,00	6.713,00
	TOTAL	0,00	193.277,64	193.277,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	0,00	104.873,16	104.873,16
606	Extensão Rural	0,00	104.873,16	104.873,16
0008	AGRICULTURA	0,00	104.873,16	104.873,16
.1046.0000	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS VOL TADOS A AGROPECÚARIA			0,00
.2081.0000	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PE CUARIA		104.873,16	104.873,16
	TOTAL	0,00	104.873,16	104.873,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO CONSOLIDADO

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	0,00	45.926,98	45.926,98
122	Administração Geral	0,00	45.926,98	45.926,98
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	45.926,98	45.926,98
.2259.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA		45.926,98	45.926,98
	TOTAL	0,00	45.926,98	45.926,98
	TOTAL GERAL	122.744,79	3.011.985,82	3.134.730,61

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
TESOUREIRO
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	0,00	181.650,58	181.650,58
031	Ação Legislativa	0,00	181.650,58	181.650,58
0015	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	181.650,58	181.650,58
04	Administração	15.157,81	948.432,26	963.590,07
122	Administração Geral	15.157,81	948.432,26	963.590,07
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	15.157,81	948.432,26	963.590,07
08	Assistência Social	0,00	193.277,64	193.277,64
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	121.574,97	121.574,97
0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	121.574,97	121.574,97
244	Assistência Comunitária	0,00	71.702,67	71.702,67
0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	71.702,67	71.702,67
10	Saúde	0,00	854.668,81	854.668,81
122	Administração Geral	0,00	5.328,17	5.328,17
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	5.328,17	5.328,17
301	Atenção Básica	0,00	475.751,30	475.751,30
0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	475.751,30	475.751,30
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	371.709,34	371.709,34
0003	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	371.709,34	371.709,34
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	0,00	0,00	0,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	1.880,00	1.880,00
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.880,00	1.880,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	0,00	854.668,81	854.668,81
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
12	Educação	43.501,57	386.051,06	429.552,63
306	Alimentação e Nutrição	0,00	5.525,83	5.525,83
0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.232,20	3.232,20
0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	0,00	2.293,63	2.293,63
361	Ensino Fundamental	0,00	319.125,31	319.125,31
0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	319.125,31	319.125,31
365	Educação Infantil	43.501,57	61.399,92	104.901,49
0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	43.501,57	61.399,92	104.901,49
15	Urbanismo	0,00	0,00	0,00
451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00
17	Saneamento	0,00	40.800,00	40.800,00
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	40.800,00	40.800,00
0076	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	0,00	40.800,00	40.800,00
20	Agricultura	0,00	104.873,16	104.873,16
606	Extensão Rural	0,00	104.873,16	104.873,16
0008	AGRICULTURA	0,00	104.873,16	104.873,16
25	Energia	0,00	0,00	0,00
752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 7
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
25	Energia	0,00	0,00	0,00
26	Transporte	113.644,10	75.128,62	188.772,72
782	Transporte Rodoviário	113.644,10	75.128,62	188.772,72
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	113.644,10	75.128,62	188.772,72
27	Desporto e Lazer	0,00	143,00	143,00
812	Desporto Comunitário	0,00	143,00	143,00
0046	ESPORTE É VIDA	0,00	143,00	143,00
28	Encargos Especiais	0,00	177.402,00	177.402,00
122	Administração Geral	0,00	177.402,00	177.402,00
0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	177.402,00	177.402,00
	TOTAL	172.303,48	2.962.427,13	3.134.730,61

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
TESOUREIRO
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
01	Legislativa	181.650,58	0,00	181.650,58
01 031	Ação Legislativa	181.650,58	0,00	181.650,58
01 031 0015	PROCESSO LEGISLATIVO	181.650,58		181.650,58
04	Administração	963.590,07	0,00	963.590,07
04 122	Administração Geral	963.590,07	0,00	963.590,07
04 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	963.590,07		963.590,07
06	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00
06 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
06 244 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL			
08	Assistência Social	186.759,64	6.518,00	193.277,64
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	121.574,97	0,00	121.574,97
08 243 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	121.574,97		121.574,97
08 244	Assistência Comunitária	65.184,67	6.518,00	71.702,67
08 244 0081	QUALIDADE NA ASSISTENCIA SOCIAL	65.184,67	6.518,00	71.702,67
09	Previdência Social	0,00	0,00	0,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00
09 272 0082	PREVIDENCIA			
10	Saúde	109.917,19	744.751,62	854.668,81
10 122	Administração Geral	0,00	5.328,17	5.328,17
10 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	0,00	5.328,17	5.328,17
10 301	Atenção Básica	500,00	475.251,30	475.751,30
10 301 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	500,00	475.251,30	475.751,30
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	109.417,19	262.292,15	371.709,34
10 302 0003	QUALIDADE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	109.417,19	262.292,15	371.709,34
10 302 0019	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA			
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
10 303 0075	ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS			
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	1.880,00	1.880,00
10 304 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS	0,00	1.880,00	1.880,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
10 305 0004	VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA TODOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
12	Educação	0,00	429.552,63	429.552,63
12 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
12 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	5.525,83	5.525,83
12 306 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	3.232,20	3.232,20
12 306 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	0,00	2.293,63	2.293,63
12 361	Ensino Fundamental	0,00	319.125,31	319.125,31
12 361 0040	MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	319.125,31	319.125,31
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00
12 364 0044	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
12 365	Educação Infantil	0,00	104.901,49	104.901,49
12 365 0041	EDUCAÇÃO INFANTIL COM QUALIDADE	0,00	104.901,49	104.901,49
13	Cultura	0,00	0,00	0,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO			
15	Urbanismo	0,00	0,00	0,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
15 451 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE			
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
16 244 0057	HABITACAO PARA TODOS			
17	Saneamento	40.800,00	0,00	40.800,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	40.800,00	0,00	40.800,00
17 512 0076	SANEAMENTO BASICO COM QUALIDADE	40.800,00		40.800,00
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE			
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00
18 543 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
20	Agricultura	104.873,16	0,00	104.873,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 8
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VINCULO COM RECURSOS
CONSOLIDADO

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	T O T A L
20 606	Extensão Rural	104.873,16	0,00	104.873,16
20 606 0008	AGRICULTURA	104.873,16		104.873,16
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
23 695	Turismo	0,00	0,00	0,00
23 695 0055	DIFUSÃO DE CULTURA E TURISMO			
25	Energia	0,00	0,00	0,00
25 752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00
25 752 0018	MELHORANDO A INSFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE			
26	Transporte	51.428,57	137.344,15	188.772,72
26 782	Transporte Rodoviário	51.428,57	137.344,15	188.772,72
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO COM QUALIDADE	51.428,57	137.344,15	188.772,72
27	Desporto e Lazer	143,00	0,00	143,00
27 812	Desporto Comunitário	143,00	0,00	143,00
27 812 0046	ESPORTE É VIDA	143,00		143,00
28	Encargos Especiais	177.002,00	400,00	177.402,00
28 122	Administração Geral	177.002,00	400,00	177.402,00
28 122 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	177.002,00	400,00	177.402,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 0001	INOVANDO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
99 999 0082	PREVIDENCIA			
	TOTAL	1.816.164,21	1.318.566,40	3.134.730,61

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
TESOUREIRO
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO

ORGAOS			
01	**CAMARA MUNCIPAL**		**181.650,58**
01	**01**	**CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA**	**181.650,58**
	01	Legislativa	181.650,58
02	**PREFEITURA MUNICIPAL**		**2.953.080,03**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**74.871,94**
	04	Administração	74.871,94
02	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN**	**634.206,06**
	04	Administração	456.804,06
	28	Encargos Especiais	177.402,00
02	**04**	**SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	**429.695,63**
	12	Educação	429.552,63
	27	Desporto e Lazer	143,00
02	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**854.668,81**
	10	Saúde	854.668,81
02	**06**	**SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	**611.843,76**
	04	Administração	382.271,04
	17	Saneamento	40.800,00
	26	Transporte	188.772,72
02	**07**	**SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**	**3.716,05**
	04	Administração	3.716,05
02	**08**	**SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL**	**193.277,64**
	08	Assistência Social	193.277,64
02	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**	**104.873,16**
	20	Agricultura	104.873,16
02	**11**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**45.926,98**
	04	Administração	45.926,98
T O T A L G E R A L			3.134.730,61

JADILSON ALVES DE SOUZA	LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES	ALEX JOSE DA ROCHA
PREFEITO	CONTADORA	TESOUREIRO
396.432.041-20	593.949.271-15	873.420.901-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 9
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES
CONSOLIDADO

ORGAOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	21.089.176,00	2.016.349,64		19.072.826,36
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	833.376,00	97.415,29		735.960,71
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	818.248,00	82.675,50		735.572,50
1112.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	334.125,00	16.354,50		317.770,50
1112.50.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	168.055,00	13.704,50		154.350,50
1112.50.0.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	95.490,00	5.876,97		89.613,03
1112.50.0.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	29.465,00	61,87		29.403,13
1112.50.0.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	34.200,00	6.290,36		27.909,64
1112.50.0.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	8.900,00	1.475,30		7.424,70
1112.53.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	166.070,00	2.650,00		163.420,00
1112.53.0.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	161.000,00	2.650,00		158.350,00
1112.53.0.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.650,00			1.650,00
1112.53.0.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.710,00			1.710,00
1112.53.0.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.710,00			1.710,00
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	255.688,00	47.386,08		208.301,92
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	255.688,00	47.386,08		208.301,92
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	225.688,00	47.386,08		178.301,92
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	225.688,00	47.386,08		178.301,92
1113.03.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	30.000,00			30.000,00
1113.03.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	30.000,00			30.000,00
1114.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERV	228.435,00	18.934,92		209.500,08
1114.51.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	228.435,00	18.934,92		209.500,08
1114.51.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	228.435,00	18.934,92		209.500,08
1114.51.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCI	222.985,00	17.575,03		205.409,97
1114.51.1.2.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.000,00			1.000,00
1114.51.1.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA	3.450,00	591,26		2.858,74
1114.51.1.4.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS	1.000,00	768,63		231,37
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	15.128,00	14.739,79		388,21
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	11.500,00	4.279,79		7.220,21
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	11.500,00	4.279,79		7.220,21
1121.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	4.100,00	3.556,99		543,01
1121.01.0.2.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	100,00			100,00
1121.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	4.400,00	386,38		4.013,62
1121.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.900,00	336,42		2.563,58
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.628,00	10.460,00	6.832,00	
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	3.628,00	10.460,00	6.832,00	
1122.01.0.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	200,00	9.540,00	9.340,00	
1122.01.0.3.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	1.714,00	900,00		814,00
1122.01.0.4.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS D	1.714,00	20,00		1.694,00
1200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES	768.828,00			768.828,00
1210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	647.928,00			647.928,00
1215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE	647.928,00			647.928,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	PREVIDÊNCIA E SISTEM				
1215.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	594.228,00			594.228,00
1215.01.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	594.228,00			594.228,00
1215.01.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	594.228,00			594.228,00
1215.03.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	53.700,00			53.700,00
1215.03.0.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	46.000,00			46.000,00
1215.03.0.2.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS - MULTAS E JU	7.700,00			7.700,00
1240.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	120.900,00			120.900,00
1241.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	120.900,00			120.900,00
1241.50.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	120.900,00			120.900,00
1241.50.0.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	120.900,00			120.900,00
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	95.000,00	62.570,16		32.429,84
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	95.000,00	62.570,16		32.429,84
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	95.000,00	62.570,16		32.429,84
1321.01.0.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	95.000,00	62.570,16		32.429,84
1321.01.0.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	95.000,00	62.570,16		32.429,84
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	34.900,00	2.192,49		32.707,51
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00			2.000,00
1611.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.000,00			2.000,00
1611.02.0.0.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	2.000,00			2.000,00
1611.02.0.1.00.00.00.0(	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	2.000,00			2.000,00
1690.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	32.900,00	2.192,49		30.707,51
1699.00.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	32.900,00	2.192,49		30.707,51
1699.99.0.0.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS	32.900,00	2.192,49		30.707,51
1699.99.0.1.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	21.000,00	945,00		20.055,00
1699.99.0.2.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA	1.900,00	2,57		1.897,43
1699.99.0.3.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	8.000,00	1.142,53		6.857,47
1699.99.0.4.00.00.00.0(	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	2.000,00	102,39		1.897,61
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.269.670,00	1.854.171,70		17.415.498,30
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.763.220,00	1.006.229,02		9.756.990,98
1711.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	8.846.000,00	899.658,43		7.946.341,57
1711.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	8.780.000,00	893.858,29		7.886.141,71
1711.51.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	8.000.000,00	893.858,29		7.106.141,71
1711.51.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	8.000.000,00	893.858,29		7.106.141,71
1711.51.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	410.000,00			410.000,00
1711.51.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	410.000,00			410.000,00
1711.51.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	370.000,00			370.000,00
1711.51.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	370.000,00			370.000,00
1711.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	66.000,00	5.800,14		60.199,86
1711.52.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	66.000,00	5.800,14		60.199,86
1711.55.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E S				
1711.55.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E S				
1712.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO	107.000,00	18.823,53		88.176,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1712.52.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓL	107.000,00	18.823,53		88.176,47
1712.52.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	107.000,00	18.823,53		88.176,47
1712.52.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	107.000,00	18.823,53		88.176,47
1713.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	1.174.480,00	55.982,79		1.118.497,21
1713.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	1.174.480,00	55.982,79		1.118.497,21
1713.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	987.480,00	47.695,11		939.784,89
1713.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	987.480,00	47.695,11		939.784,89
1713.50.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	88.000,00	4.872,91		83.127,09
1713.50.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	88.000,00	4.872,91		83.127,09
1713.50.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	73.000,00			73.000,00
1713.50.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	73.000,00			73.000,00
1713.50.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.000,00	3.414,77		22.585,23
1713.50.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	26.000,00	3.414,77		22.585,23
1714.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	313.500,00	16.418,21		297.081,79
1714.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	173.900,00	16.418,21		157.481,79
1714.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	173.900,00	16.418,21		157.481,79
1714.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	59.000,00			59.000,00
1714.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	59.000,00			59.000,00
1714.53.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	28.600,00			28.600,00
1714.53.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO T	28.600,00			28.600,00
1714.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	52.000,00			52.000,00
1714.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	52.000,00			52.000,00
1716.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	152.660,00			152.660,00
1716.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	152.660,00			152.660,00
1716.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	152.660,00			152.660,00
1719.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	169.580,00	15.346,06		154.233,94
1719.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	169.580,00	15.346,06		154.233,94
1719.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD	169.580,00	15.346,06		154.233,94
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	6.043.450,00	559.117,01		5.484.332,99
1721.00.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	4.673.700,00	498.537,92		4.175.162,08
1721.50.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	4.390.000,00	468.228,55		3.921.771,45
1721.50.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	4.390.000,00	468.228,55		3.921.771,45
1721.51.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	275.200,00	25.497,94		249.702,06
1721.51.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	275.200,00	25.497,94		249.702,06
1721.53.0.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	8.500,00	4.811,43		3.688,57
1721.53.0.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	8.500,00	4.811,43		3.688,57
1723.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	143.150,00			143.150,00
1723.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	143.150,00			143.150,00
1723.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS -	143.150,00			143.150,00
1729.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	1.226.600,00	60.579,09		1.166.020,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	DISTRITO FEDERAL				
1729.51.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.000,00	2,92		61.997,08
1729.51.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	62.000,00	2,92		61.997,08
1729.52.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	457.600,00	7.984,43		449.615,57
1729.52.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃ	457.600,00	7.984,43		449.615,57
1729.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	707.000,00	52.591,74		654.408,26
1729.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	707.000,00	52.591,74		654.408,26
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.463.000,00	288.825,67		2.174.174,33
1751.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.463.000,00	288.825,67		2.174.174,33
1751.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.463.000,00	288.825,67		2.174.174,33
1751.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	2.463.000,00	288.825,67		2.174.174,33
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.402,00			87.402,00
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	87.402,00			87.402,00
1999.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	87.402,00			87.402,00
1999.03.0.0.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	87.402,00			87.402,00
1999.03.0.1.00.00.00.0(	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	87.402,00			87.402,00
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	2.308.965,00			2.308.965,00
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.308.965,00			2.308.965,00
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.629.065,00			1.629.065,00
2411.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	587.520,00			587.520,00
2411.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS –	587.520,00			587.520,00
2411.50.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	587.520,00			587.520,00
2411.50.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	587.520,00			587.520,00
2414.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.041.545,00			1.041.545,00
2414.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	969.545,00			969.545,00
2414.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	969.545,00			969.545,00
2414.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	72.000,00			72.000,00
2414.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	72.000,00			72.000,00
2419.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
2419.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
2419.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDAD				
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	679.900,00			679.900,00
2422.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTID	679.900,00			679.900,00
2422.50.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	30.000,00			30.000,00
2422.50.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	30.000,00			30.000,00
2422.54.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	649.900,00			649.900,00
2422.54.0.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	649.900,00			649.900,00
2422.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA				
2422.99.0.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUA				
7000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	685.520,00			685.520,00
7200.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	685.520,00			685.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
7210.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	685.520,00			685.520,00
7215.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	685.520,00			685.520,00
7215.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL (INTRA)	685.520,00			685.520,00
7215.01.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	685.520,00			685.520,00
7215.01.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (INTRA)	685.520,00			685.520,00
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-2.560.000,00	-278.676,83	2.281.323,17	
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.560.000,00	-278.676,83	2.281.323,17	
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-1.613.200,00	-179.931,64	1.433.268,36	
91711.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO N	-1.613.200,00	-179.931,64	1.433.268,36	
91711.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.600.000,00	-178.771,62	1.421.228,38	
91711.51.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.600.000,00	-178.771,62	1.421.228,38	
91711.51.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.600.000,00	-178.771,62	1.421.228,38	
91711.52.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-13.200,00	-1.160,02	12.039,98	
91711.52.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-13.200,00	-1.160,02	12.039,98	
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-946.800,00	-98.745,19	848.054,81	
91721.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRI	-946.800,00	-98.745,19	848.054,81	
91721.50.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-878.000,00	-93.645,68	784.354,32	
91721.50.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-878.000,00	-93.645,68	784.354,32	
91721.51.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-68.800,00	-5.099,51	63.700,49	
91721.51.0.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-68.800,00	-5.099,51	63.700,49	
TOTAL GERAL		21.523.661,00	1.737.672,81		19.785.988,19

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
TESOUREIRO
873.420.901-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0101 CAMARA MUNCIPAL DE CURVELANDIA						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	312,00	0,00	0,00	312,00	0,00	312,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	394.000,00	0,00	0,00	394.000,00	30.643,95	363.356,05
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	42.560,00	0,00	0,00	42.560,00	4.158,00	38.402,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	1.040,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	1.040,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	20.720,00	0,00	0,00	20.720,00	1.308,15	19.411,85
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	202,02	25.797,98
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	253.800,00	0,00	0,00	253.800,00	134.238,46	119.561,54
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	75.608,00	0,00	0,00	75.608,00	11.100,00	64.508,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	164.400,00	0,00	0,00	164.400,00	0,00	164.400,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	3.120,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	80.560,00	0,00	0,00	80.560,00	0,00	80.560,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	38.000,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
T O T A L D O ORGAO	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00	181.650,58	928.349,42
0202 GABINETE DO PREFEITO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	331.384,96	0,00	0,00	331.384,96	56.866,19	274.518,77
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	42.997,51	0,00	0,00	42.997,51	5.261,13	37.736,38
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	2.539,00	0,00	0,00	2.539,00	0,00	2.539,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	22.924,82	0,00	0,00	22.924,82	2.887,62	20.037,20
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	14.040,00	0,00	0,00	14.040,00	1.200,00	12.840,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	1.200,00	7.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	30.583,16	0,00	0,00	30.583,16	0,00	30.583,16
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	114.063,00	0,00	0,00	114.063,00	7.457,00	106.606,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	600,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
T O T A L D O ORGAO	593.332,45	0,00	0,00	593.332,45	74.871,94	518.460,51
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	13.696,60	0,00	0,00	13.696,60	3.696,60	10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	524.574,62	0,00	0,00	524.574,62	88.087,74	436.486,88
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	13.409,70	0,00	0,00	13.409,70	3.721,48	9.688,22
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	37.090,99	0,00	0,00	37.090,99	8.810,99	28.280,00
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	2.040,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	30.400,00	0,00	0,00	30.400,00	3.656,92	26.743,08
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	3.120,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	114.400,00	0,00	0,00	114.400,00	52.500,00	61.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	57.533,00	0,00	0,00	57.533,00	43.750,00	13.783,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	995.089,52	0,00	0,00	995.089,52	220.531,69	774.557,83
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	32.048,64	177.951,36
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00	177.402,00	23.098,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS						
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	134.300,00	0,00	0,00	134.300,00	0,00	134.300,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
T O T A L D O ORGAO	2.589.054,43	0,00	0,00	2.589.054,43	634.206,06	1.954.848,37
0204 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	198.160,00	0,00	0,00	198.160,00	0,00	198.160,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	2.591.832,46	0,00	0,00	2.591.832,46	227.775,59	2.364.056,87
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	89.472,00	0,00	0,00	89.472,00	3.266,56	86.205,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	21.080,00	0,00	0,00	21.080,00	0,00	21.080,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	38.048,00	0,00	0,00	38.048,00	0,00	38.048,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	485.017,00	0,00	0,00	485.017,00	28.455,30	456.561,70
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	58.480,00	0,00	0,00	58.480,00	0,00	58.480,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS					
	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	520,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	13.800,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	776.188,44	0,00	0,00	776.188,44	62.519,65	713.668,79
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	21.540,00	0,00	0,00	21.540,00	0,00	21.540,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	50.800,00	0,00	0,00	50.800,00	7.350,00	43.450,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	533.931,56	0,00	0,00	533.931,56	68.398,18	465.533,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	73.400,00	0,00	0,00	73.400,00	31.930,35	41.469,65
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	3.120,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	201.720,00	0,00	0,00	201.720,00	0,00	201.720,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	208.000,00
T O T A L D O ORGAO	5.387.189,46	0,00	0,00	5.387.189,46	429.695,63	4.957.493,83
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	401.748,00	0,00	0,00	401.748,00	111.180,92	290.567,08
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	140.979,87	0,00	0,00	140.979,87	7.738,87	133.241,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.213.315,13	0,00	0,00	1.213.315,13	191.340,77	1.021.974,36
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	138.840,00	0,00	0,00	138.840,00	3.966,86	134.873,14
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	24.581,41	0,00	0,00	24.581,41	0,00	24.581,41
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	260.271,37	0,00	0,00	260.271,37	22.798,10	237.473,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	1.086.751,23	0,00	0,00	1.086.751,23	250.501,23	836.250,00
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	15.250,00	0,00	0,00	15.250,00	1.580,00	13.670,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	572.830,00	0,00	0,00	572.830,00	208.565,98	364.264,02
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	98.500,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	98.500,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	4.149,00	24.351,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	381.575,95	0,00	0,00	381.575,95	49.226,88	332.349,07
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	6.675,00	0,00	0,00	6.675,00	3.193,01	3.481,99
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	4.761,13	0,00	0,00	4.761,13	0,00	4.761,13
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	0,00	427,19	0,00	427,19	427,19	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	467.440,00	0,00	0,00	467.440,00	0,00	467.440,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	691.949,58	0,00	0,00	691.949,58	0,00	691.949,58
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	5.575.468,67	427,19	0,00	5.575.895,86	854.668,81	4.721.227,05
0206 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	85.370,50	0,00	0,00	85.370,50	85.370,50	0,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	148.720,00	0,00	0,00	148.720,00	9.743,44	138.976,56
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	676.600,00	0,00	0,00	676.600,00	39.737,34	636.862,66
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	50.960,00	0,00	0,00	50.960,00	3.479,88	47.480,12
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
	57.200,00	0,00	0,00	57.200,00	0,00	57.200,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
	20.800,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00	20.800,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	52.840,00	0,00	0,00	52.840,00	3.938,59	48.901,41
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	93.176,00	0,00	0,00	93.176,00	62.567,52	30.608,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	6.080,00	0,00	0,00	6.080,00	240,00	5.840,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.007.486,00	0,00	0,00	1.007.486,00	115.098,57	892.387,43
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	29.020,00	0,00	0,00	29.020,00	25.200,00	3.820,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	929.607,54	0,00	0,00	929.607,54	142.994,94	786.612,60
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00	728,19	831,81
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	520,00	0,00	0,00	520,00	0,00	520,00
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	1.502.891,03	0,00	0,00	1.502.891,03	113.644,10	1.389.246,93
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	347.300,00	0,00	0,00	347.300,00	9.100,69	338.199,31
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
	69.560,00	0,00	0,00	69.560,00	0,00	69.560,00
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	5.096.091,07	0,00	0,00	5.096.091,07	611.843,76	4.484.247,31
0207 SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	43.680,00	0,00	0,00	43.680,00	3.071,12	40.608,88
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	644,93	4.355,07
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	1.960,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	1.960,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	69.966,75	0,00	0,00	69.966,75	0,00	69.966,75
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	6.980,00	0,00	0,00	6.980,00	0,00	6.980,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
T O T A L D O ORGAO	176.586,75	0,00	0,00	176.586,75	3.716,05	172.870,70
0208 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.600,00	0,00	0,00	16.600,00	525,20	16.074,80
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	357.524,08	0,00	0,00	357.524,08	46.125,70	311.398,38
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.353,50	0,00	0,00	41.353,50	3.690,42	37.663,08
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.446,50	0,00	0,00	43.446,50	3.926,66	39.519,84
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES	83.615,92	0,00	0,00	83.615,92	83.095,92	520,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	12.720,00	0,00	0,00	12.720,00	760,00	11.960,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	126.412,00	0,00	0,00	126.412,00	21.315,93	105.096,07
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.512,00	0,00	0,00	3.512,00	0,00	3.512,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	35.670,00	0,00	0,00	35.670,00	12.960,00	22.710,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	75.906,00	0,00	0,00	75.906,00	20.301,89	55.604,11
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	575,92	3.424,08
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	202.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	80.160,00	0,00	0,00	80.160,00	0,00	80.160,00
T O T A L D O ORGAO	1.087.120,00	0,00	0,00	1.087.120,00	193.277,64	893.842,36
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
	12.780,00	0,00	0,00	12.780,00	0,00	12.780,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	166.600,00	0,00	0,00	166.600,00	12.647,15	153.952,85
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	8.320,00	0,00	0,00	8.320,00	1.844,31	6.475,69
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00	453,64	5.846,36
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	151.418,59	0,00	0,00	151.418,59	61.968,06	89.450,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	13.960,00	0,00	0,00	13.960,00	12.960,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	113.840,00	0,00	0,00	113.840,00	15.000,00	98.840,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	48.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	276.500,00	0,00	0,00	276.500,00	0,00	276.500,00
T O T A L D O ORGAO	804.418,59	0,00	0,00	804.418,59	104.873,16	699.545,43
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	1.010,00	8.990,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00	40.175,81	40.824,19
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	0,00	2.010,51	0,00	2.010,51	2.010,51	0,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	2.730,66	12.269,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	0,00	108.010,51	0,00	108.010,51	45.926,98	62.083,53
0310 PREVIDENCIA						
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO						
	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS						
	301.000,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	301.000,00
3.1.90.03.00 PENSÕES						
	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	9.400,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	9.400,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.98.00	DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO					
	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
Rua: São Bernando, 523
04217647/0001-20 Balanço Exercício: 2022

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	2.300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	905.500,00	0,00	0,00	905.500,00	0,00	905.500,00
T O T A L D O ORGAO	1.496.000,00	0,00	0,00	1.496.000,00	0,00	1.496.000,00
T O T A L O R C A M E N T A R I O	23.915.261,42	108.437,70	0,00	24.023.699,12	3.134.730,61	20.888.968,51

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
TESOUREIRO
873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Exercício de 2021

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Exercício de 2021

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2013	163,40	0,00	0,00	0,00	0,00	163,40
EXERCÍCIO 2016	3.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.230,00
EXERCÍCIO 2019	23.431,28	0,00	21.102,49	0,00	0,00	2.328,79
EXERCÍCIO 2020	216.400,88	0,00	211.469,14	0,00	0,00	4.931,74
EXERCÍCIO 2021	0,00	340.147,22	0,00	0,00	0,00	340.147,22
Sub-total	243.225,56	340.147,22	232.571,63	0,00	0,00	350.801,15
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	31.045,00	0,00	19.980,00	0,00	0,00	11.065,00
EXERCÍCIO 2020	1.323.147,99	0,00	867.236,87	0,00	0,00	455.911,12
EXERCÍCIO 2021	0,00	195.698,93	0,00	0,00	0,00	195.698,93
Sub-total	1.354.192,99	195.698,93	887.216,87	0,00	0,00	662.675,05
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	12.621,01	140.671,53	153.292,54	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	749,22	28.017,89	28.017,89	0,00	0,00	749,22
ISS (F)	0,00	3.007,87	3.007,87	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)	0,00	16.314,15	16.314,15	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	0,00	2.726,89	2.726,89	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	800.451,30	800.451,30	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)	0,00	5.799,50	5.799,50	0,00	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	0,00	647.174,29	645.951,67	0,00	0,00	1.222,62
Sub-total	13.370,23	1.644.163,42	1.655.561,81	0,00	0,00	1.971,84
TOTAL	1.610.788,78	2.180.009,57	2.775.350,31	0,00	0,00	1.015.448,04

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

*
*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua São Bernardo, 523, CENTRO, , CURVELANDIA-MT

CNPJ: 04.217.647/0001-20

SERVIDORES FUNDEB

12/04/2022 10:14:19

Registro	Nome
002391	ABITA COELHO FLAMINI
000239	ADONALDES BARBOSA FLORENCIO
001835	ALDEMIR PEDRO FERNANDES
000247	ANA PAULA DA SILVA
001683	ANA PAULA DE CARVALHO MONEZ
001826	ANDREIA DE AGUIAR
002997	ANDREIA FERNANDA GONÇALVES
001869	ANTONIA APARECIDA DANTAS DA SILVA
001735	CATIA APARECIDA PRETEL
001716	CIRLEI VICENSSOTT
000227	CLAUDIONOR ARISTIDES CORREIA
001955	CLEUZA BARBOSA GUERRERO
001956	DANIELE RODRIGUES REIS NICHOLS
001748	DEILA RAFAELLA ARJONA DE MATOS SILVA
002343	EDINA FERREIRA DA SILVA AMORIM
000265	EFIGENIA INACIA GOMES LOPES
001896	ELIANE CONCEICAO GOMES DE ALVARENGA
001895	ELIANE DA SILVA VILELA
001673	ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
003000	ELTON MENDES TIGRE
000283	ESTER JULIA NASCIMENTO LOPES
001834	FABIANA ROCHA PEREIRA
001856	FERNANDA MARZOCHI PAULINO
002369	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO
003066	GIRLENE GOMES DE AQUINO
001836	GUSTAVO ZANINELO OLIVEIRA
000226	HELENA DOS SANTOS ASSIS
001676	IVONETE CONCEICAO DOS SANTOS
001665	JAQUELINE PINAFO
002373	JORACI CUNHA DOS REIS
002382	JOSE ANTONIO DA SILVA
001679	JOSE ROBERTO SILVA GUIMARAES
001848	KATIA MARQUES FERREIRA MOURA
001722	LELIANA CEBALHO
001767	LUCIANA COGHI DA CRUZ
000253	LUCIANA ROCHA PEREIRA
000596	LUCILENE PEREIRA SILVA SOARES
001685	LUCIMAR ANTUNES DA SILVA
002014	MARCIA LUZIA DE SOUZA
001724	MARIA APARECIDA NONATO DA SILVA
000339	MARIA TEREZA DA ROCHA SILVA
002377	MARILDA ROGERIO DE ABREU
000318	MARILENE EUGENIA DA SILVA FERREIRA
000276	NEANDERSON CEZAR LOPES
001669	NEUZA MARIA ALVES DO CARMO
001909	ROGERIO DE SOUZA SILVA
000225	ROSANA CUSTODIO CABRAL
001732	ROSANA DA SILVA COSTA
001693	ROSEANE DA CRUZ PESSOA
001737	ROSIANE ALEXANDRE ROSA DE MELO
001855	ROSILENE ROSSIN CARNEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua São Bernardo, 523, CENTRO, , CURVELANDIA-MT
CNPJ: 04.217.647/0001-20

SERVIDORES FUNDEB

12/04/2022 10:14:19

Registro	Nome
001829	ROZENILDA BARBOSA PEREIRA PORANGABA
001736	SHIRLEY POLIANNE SIQUEIRA ALVES
001681	SIMONE DE MATOS
001709	SUELEN PRADE FERREIRA
000502	VALTER CARLOS DA SILVA
000473	VANDA DA SILVA MOURA DE ARAUJO
001686	WALTER BIZERRA
002952	ZILA DOS ANJOS FERREIRA
001671	ZILDA GOMES DOS REIS

Quantidade Total: 60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523
04.217.647/0001-20 Exercício: 2021

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2021

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		A pagar	Procesado	N Processado
FUNCIONAL:			**10.301.0075.2001.0000 - AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GER**				
5287	GL	23/12/2021	7377	L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E RI	4.500,00	0,00	4.500,00
SUBTOTAL A PAGAR					4.500,00	0,00	4.500,00
FUNCIONAL:			**10.301.0075.2048.0000 - MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO MUNICIPAL DE SAUDE**				
1050	GL	14/04/2021	1618	K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME	98,49	0,00	98,49
1402	OR	07/05/2021	2079	RODRIGO PEREZ EIRELI	250,00	0,00	250,00
1408	OR	10/05/2021	2110	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	48,20	0,00	48,20
1419	GL	10/05/2021	2266	DOUGLAS DA CUNHA BARROS	18,30	0,00	18,30
1420	GL	10/05/2021	2267	SARAH ARGENTI ALVARENGA	14,00	0,00	14,00
1469	OR	17/05/2021	2330	O P JACOB & SILVA LTDA	481,60	0,00	481,60
1526	OR	18/05/2021	2397	M, A. D. LEITE CLINICA MEDICA LTDA	350,00	0,00	350,00
1572	GL	24/05/2021	2443	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	531,65	0,00	531,65
1781	OR	31/05/2021	2728	WELHEN FATIMA MORETTI EIRELI	900,00	0,00	900,00
1903	OR	10/06/2021	2851	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	1.666,40	0,00	1.666,40
1929	OR	11/06/2021	2877	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	313,02	0,00	313,02
1989	GL	16/06/2021	2937	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	33,00	0,00	33,00
2006	GL	17/06/2021	2956	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	1.453,00	0,00	1.453,00
2017	GL	17/06/2021	2967	K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME	749,50	0,00	749,50
2067	OR	22/06/2021	3017	K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME	172,27	0,00	172,27
2230	OR	25/06/2021	3268	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	550,00	0,00	550,00
2438	OR	15/07/2021	3495	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	2,00	0,00	2,00
2451	OR	15/07/2021	3508	DENTAL DIAGNOSIS EIRELI	84,20	0,00	84,20
2690	OR	26/07/2021	3854	SARAH ARGENTI ALVARENGA	70,00	0,00	70,00
2838	OR	04/08/2021	4162	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	406,19	0,00	406,19
2841	OR	04/08/2021	4165	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FER	327,60	0,00	327,60
2846	OR	04/08/2021	4171	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	2.396,40	0,00	2.396,40
2847	OR	04/08/2021	4172	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	870,00	0,00	870,00
2853	OR	05/08/2021	4178	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	109,71	0,00	109,71
2855	OR	05/08/2021	4180	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	246,28	0,00	246,28
2857	OR	05/08/2021	4182	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli	2.336,32	0,00	2.336,32
2858	OR	05/08/2021	4183	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli	83,08	0,00	83,08
2915	GL	10/08/2021	4241	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	186,85	0,00	186,85
2922	GL	11/08/2021	4248	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	727,00	0,00	727,00
2924	GL	11/08/2021	4250	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME	34,12	0,00	34,12
3078	OR	25/08/2021	4432	CIRURGICA AL-STYN EIRELI	161,21	0,00	161,21
3263	OR	30/08/2021	4697	SOLDAMAT COMERCIO E INDUSTRIA	12.066,00	0,00	12.066,00
3267	OR	30/08/2021	4701	K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME	196,98	0,00	196,98
3280	OR	31/08/2021	4714	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	40,15	0,00	40,15
3387	GL	13/09/2021	4843	CIRURGICA AL-STYN EIRELI	1,20	0,00	1,20
3388	GL	13/09/2021	4844	CIRURGICA AL-STYN EIRELI	510,15	0,00	510,15
3415	GL	14/09/2021	4872	COMERCIAL LUAR EIRELI	712,30	0,00	712,30
3509	OR	21/09/2021	4966	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	97,60	0,00	97,60
3523	GL	22/09/2021	4980	MED OESTE HOSPITALAR EIRELI -ME	17.173,20	17.173,20	0,00
3524	GL	22/09/2021	4981	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli	604,50	0,00	604,50
3694	OR	27/09/2021	5252	CIRURGICA AL-STYN EIRELI	132,91	0,00	132,91
3760	OR	01/10/2021	5325	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	2.432,20	0,00	2.432,20
4054	OR	20/10/2021	5645	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	1.370,31	0,00	1.370,31
4309	OR	26/10/2021	5982	L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	188,00	0,00	188,00
4355	OR	28/10/2021	6033	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	45,00	0,00	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA
Rua Sao Bernardo, 523
04.217.647/0001-20 Exercício: 2021

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2021

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		A pagar	Procesado	N Processado
FUNCIONAL:			**10.301.0075.2048.0000 - MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO MUNICIPAL DE SAUDE**				
4475	GL	09/11/2021	6166	ALIANCA HOSPITALAR LTDA-ME	1.804,56	0,00	1.804,56
4478	OR	09/11/2021	6169	CIRURGICA AL-STYN EIRELI	132,44	0,00	132,44
4487	GL	10/11/2021	6178	C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE	30,32	0,00	30,32
4591	OR	22/11/2021	6362	CIRURGICA AL-STYN EIRELI	0,50	0,00	0,50
4820	OR	24/11/2021	6813	SOL COMERCIO DE PLACAS LTDA	240,00	0,00	240,00
5010	OR	08/12/2021	7007	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	2.398,58	0,00	2.398,58
5021	OR	09/12/2021	7023	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli	6.744,52	0,00	6.744,52
5031	OR	10/12/2021	7033	DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	1.120,00	0,00	1.120,00
5145	OR	21/12/2021	7168	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	859,28	0,00	859,28
5295	OR	23/12/2021	7387	B & M COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES L	2.200,70	0,00	2.200,70
5301	OR	30/12/2021	7395	T DE LAET MARTINEZ - EIRELLI	1.301,30	1.301,30	0,00
5303	OR	30/12/2021	7397	T DE LAET MARTINEZ - EIRELLI	135,85	135,85	0,00
5304	OR	30/12/2021	7398	T DE LAET MARTINEZ - EIRELLI	107,25	107,25	0,00
5305	OR	30/12/2021	7399	T DE LAET MARTINEZ - EIRELLI	1.401,40	1.401,40	0,00
5306	OR	30/12/2021	7400	T DE LAET MARTINEZ - EIRELLI	271,70	271,70	0,00
5307	OR	30/12/2021	7401	T DE LAET MARTINEZ - EIRELLI	286,00	286,00	0,00
5308	OR	30/12/2021	7402	T DE LAET MARTINEZ - EIRELLI	228,80	228,80	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					70.504,09	20.905,50	49.598,59
FUNCIONAL:			**10.301.0075.2051.0000 - MANUT. E ENCARGOS COM FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL**				
105	GL	20/01/2021	105	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	884,43	0,00	884,43
321	OR	03/02/2021	610	Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli	0,01	0,00	0,01
341	OR	05/02/2021	631	LABORATORIO MIRASSOL AN CLI PESQUISAS LTDA	450,00	0,00	450,00
397	GL	12/02/2021	687	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	12,08	0,00	12,08
581	OR	25/02/2021	940	L A DA SILVA BALEEIRO & CIA LTDA ME	59,88	0,00	59,88
591	GL	01/03/2021	987	CONSORCIO INTER. DESENV. ECON. COMP NASC PANTAI	700,00	0,00	700,00
695	GL	16/03/2021	1098	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	1,40	0,00	1,40
1897	OR	09/06/2021	2845	INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES MIRASSOL L	3.500,00	1.500,00	2.000,00
2654	OR	26/07/2021	3803	RPPS - SECRETARIA DE SAUDE - EFETIVO	569,24	569,24	0,00
3883	OR	06/10/2021	5449	M, A. D. LEITE CLINICA MEDICA LTDA	700,00	0,00	700,00
4005	GL	15/10/2021	5596	ANDERSON LUIZ CAITANO RIBEIRO LTDA	4.000,00	0,00	4.000,00
4389	GL	04/11/2021	6079	CENTRO DE TRATAMENTO RESGATANDO VIDAS LTDA	5.000,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL A PAGAR					15.877,04	2.069,24	13.807,80
FUNCIONAL:			**10.301.0075.2052.0000 - MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE**				
3746	OR	30/09/2021	5311	FOLHA DE PAGAMENTO PACS	744,70	744,70	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					744,70	744,70	0,00
FUNCIONAL:			**10.302.0075.2176.0000 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**				
3756	GL	01/10/2021	5321	EFICAZ SERVIÇOS DE SAÚDE	7.830,00	0,00	7.830,00
4042	GL	18/10/2021	5633	CENTRO DE TRATAMENTO RESGATANDO VIDAS LTDA	2.500,00	0,00	2.500,00
4498	OR	11/11/2021	6190	SARAH ARGENTI ALVARENGA	0,21	0,00	0,21
4948	ES	03/12/2021	6945	CENTRO DE TRATAMENTO RENASCER LTDA	6.400,00	0,00	6.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA
Rua Sao Bernardo, 523
04.217.647/0001-20 Exercício: 2021

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2021

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		A pagar	Procesado	N Processado
FUNCIONAL:			**10.302.0075.2176.0000 - MANUTENCAO DAS ACOES [illegible]**				
SUBTOTAL A PAGAR					16.730,21	0,00	16.730,21
FUNCIONAL:			**10.302.0077.2234.0000 - COVID-19 – Enfrentamento [illegible]**				
1533	GL	19/05/2021	2404	CIRURGICA AL-STYN EIRELI	665,12	0,00	665,12
SUBTOTAL A PAGAR					665,12	0,00	665,12
FUNCIONAL:			**10.303.0075.2060.0000 - MANUTENCAO DO PROGRAMA [illegible]**				
122	GL	21/01/2021	125	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	2.634,50	0,00	2.634,50
125	GL	22/01/2021	128	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	34,97	0,00	34,97
439	GL	19/02/2021	730	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	10,96	0,00	10,96
1431	OR	12/05/2021	2278	O P JACOB & SILVA LTDA	218,80	0,00	218,80
1432	OR	12/05/2021	2279	O P JACOB & SILVA LTDA	458,00	0,00	458,00
1755	OR	27/05/2021	2702	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	2,02	0,00	2,02
1982	GL	14/06/2021	2930	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	1.412,00	0,00	1.412,00
1988	GL	16/06/2021	2936	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	2.520,00	0,00	2.520,00
1992	GL	16/06/2021	2940	R.F. LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSE PRODUT	73,38	0,00	73,38
2301	OR	01/07/2021	3356	O P JACOB & SILVA LTDA	228,66	0,00	228,66
2987	GL	17/08/2021	4318	DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	7.052,00	0,00	7.052,00
3390	GL	13/09/2021	4846	R. A. S. PENACHIONI - ME	1.537,83	0,00	1.537,83
SUBTOTAL A PAGAR					16.183,12	0,00	16.183,12
Total Orçamentário					125.204,28	23.719,44	101.484,84
TOTAL GERAL					125.204,28	23.719,44	101.484,84
				0,00			

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

UCIA MARIA LACERDA NEVES
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

Rua Sao Bernardo, 523
04.217.647/0001-20 Exercício: 2021

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2021

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		A pagar	Procesado	N Processado
FUNCIONAL:				**12.306.0040.2029.0000 - MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR - ALIMENTACAO**			
1446	GL	14/05/2021	2293	JEAN CARLOS ULIANA	216,79	0,00	216,79
3750	OR	01/10/2021	5315	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	662,08	0,00	662,08
3751	OR	01/10/2021	5316	JEAN CARLOS ULIANA	233,83	0,00	233,83
3752	OR	01/10/2021	5317	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	403,58	0,00	403,58
3753	OR	01/10/2021	5318	K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME	529,07	0,00	529,07
3754	OR	01/10/2021	5319	K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME	1.314,00	0,00	1.314,00
3755	OR	01/10/2021	5320	JEAN CARLOS ULIANA	353,17	0,00	353,17
4571	OR	18/11/2021	6342	K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME	2.255,08	0,00	2.255,08
SUBTOTAL A PAGAR					5.967,60	0,00	5.967,60
FUNCIONAL:				**12.306.0041.2033.0000 - MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR - PARCIAL**			
4568	OR	18/11/2021	6339	K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME	793,76	0,00	793,76
SUBTOTAL A PAGAR					793,76	0,00	793,76
FUNCIONAL:				**12.361.0040.2014.0000 - MANUTENÇÃO COM SALÁRIO DA EDUCAÇÃO**			
3061	OR	23/08/2021	4394	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP	4.800,00	0,00	4.800,00
SUBTOTAL A PAGAR					4.800,00	0,00	4.800,00
FUNCIONAL:				**12.361.0040.2023.0000 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DA EDUCACAO**			
592	OR	02/03/2021	988	REGINEY MELO DE ANDRADE - ME	3.500,00	0,00	3.500,00
598	GL	02/03/2021	994	PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	121,25	0,00	121,25
633	OR	05/03/2021	1030	DONATA PEREIRA & SILVA LTDA ME	270,00	0,00	270,00
639	OR	08/03/2021	1036	C P ART COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	360,00	0,00	360,00
645	OR	09/03/2021	1042	MAURO MOTOSSERRAS - ME	0,02	0,00	0,02
1039	GL	13/04/2021	1607	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FER	21,63	0,00	21,63
1609	GL	25/05/2021	2480	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	391,84	0,00	391,84
1859	OR	01/06/2021	2807	SANTOS E AZEVEDO LTDA	102,00	0,00	102,00
1925	OR	11/06/2021	2873	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FER	129,90	0,00	129,90
2300	GL	01/07/2021	3355	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FER	2.057,63	0,00	2.057,63
2521	OR	21/07/2021	3599	DONATA PEREIRA & SILVA LTDA ME	45,00	0,00	45,00
2665	OR	26/07/2021	3817	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	936,79	936,79	0,00
2666	OR	26/07/2021	3818	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	9.453,21	9.453,21	0,00
2667	OR	26/07/2021	3821	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	832,69	832,69	0,00
2668	OR	26/07/2021	3822	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	5.620,71	5.620,71	0,00
2766	GL	28/07/2021	4090	PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	170,00	0,00	170,00
2772	OR	29/07/2021	4096	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	334,25	0,00	334,25
2793	OR	30/07/2021	4117	M. C. PEREIRA RIBEIRO - ME	120,00	0,00	120,00
2946	OR	12/08/2021	4277	RODAR FREIOS LTDA-EPP	80,00	0,00	80,00
2996	OR	17/08/2021	4327	GOLONI & GOLONI LTDA - ME	281,53	0,00	281,53
3272	OR	31/08/2021	4706	K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME	72,27	0,00	72,27
3525	OR	22/09/2021	4982	GOLONI & GOLONI LTDA - ME	64,11	0,00	64,11
4452	OR	08/11/2021	6143	SANTOS E AZEVEDO LTDA	1.790,64	0,00	1.790,64
4455	OR	08/11/2021	6146	K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME	530,00	0,00	530,00
4828	OR	24/11/2021	6821	PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	67,50	0,00	67,50
4928	OR	02/12/2021	6925	GRACIELLY FEITOSA DA SILVA	3.050,00	3.050,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA
Rua Sao Bernardo, 523
04.217.647/0001-20 Exercício: 2021

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2021

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		A pagar	Procesado	N Processado
FUNCIONAL:			**12.361.0040.2023.0000 - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACAO**				
4939	OR	02/12/2021	6936	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	1.350,00	0,00	1.350,00
5008	OR	08/12/2021	7005	PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	9,90	0,00	9,90
5059	OR	13/12/2021	7061	K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME	530,00	0,00	530,00
5060	OR	13/12/2021	7062	RODAR FREIOS LTDA-EPP	122,00	0,00	122,00
5070	OR	15/12/2021	7091	PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LT	150,30	0,00	150,30
SUBTOTAL A PAGAR					32.565,17	19.893,40	12.671,77
FUNCIONAL:			**12.361.0040.2028.0000 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO**				
2945	OR	12/08/2021	4276	RODAR FREIOS LTDA-EPP	407,00	0,00	407,00
2998	OR	17/08/2021	4330	RODAR FREIOS LTDA-EPP	344,25	0,00	344,25
SUBTOTAL A PAGAR					751,25	0,00	751,25
FUNCIONAL:			**12.365.0042.2041.0000 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%**				
2664	OR	26/07/2021	3816	RPPS - FUNDEB INFANTIL 40%	653,38	653,38	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					653,38	653,38	0,00
Total Orçamentário					45.531,16	20.546,78	24.984,38
TOTAL GERAL					45.531,16	20.546,78	24.984,38
			0,00				

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

UCIA MARIA LACERDA NEVES
Contadora

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ de nº 04.217.647/0001-20. DECLARA que não houve inscrição de Restos a Pagar relativos ao Fundeb 70% no exercício de 2021.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Curvelândia – MT, 15 de Fevereiro de 2022.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITO

396.432.041-20

_____

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES

CONTADORA

593.949.271-15

_____

ALEX JOSÉ DA ROCHA

TESOUREIRO

873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA
Rua Sao Bernardo, 523
04.217.647/0001-20 Exercício: 2021

EMPENHOS AGRUPADO POR FUNCIONAL - A PAGAR ATÉ 31/12/2021

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		A pagar	Procesado	N Processado
FUNCIONAL:			**12.365.0042.2041.0000 - MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%**				
2664	OR	26/07/2021	3816	RPPS - FUNDEB INFANTIL 40%	653,38	653,38	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					653,38	653,38	0,00
Total Orçamentário					653,38	653,38	0,00
TOTAL GERAL					653,38	653,38	0,00

0,00

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

UCIA MARIA LACERDA NEVES
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

ANEXO I-D

Quadro dos Dados Contábeis Consolidados Municipais

UF: Mato Grosso

Situação até: 31/12/2021

SITUAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR PAGOS E CANCELADOS - POR FORNECEDOR

DESPESAS - RESTOS A PAGAR		NÃO PROCESSADOS		PROCESSADOS	
		PAGO	CANCELADO	PAGO	CANCELADO
Código	Nome do Fornecedor				
1811	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE MATO	0,00	0,00	0,00	0,00
1850	GOLONI & GOLONI LTDA - ME	0,00	0,00	64,63	0,00
2335	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	0,00	0,00	132,98	0,00
2479	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME	0,00	0,00	512,40	0,00
2684	R. A. S. PENACHIONI - ME	0,00	0,00	501,80	0,00
5238	INSS - SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADO	0,00	0,00	551,76	0,00
5239	INSS - SECRETARIA DE SAUDE - PSF	0,00	0,00	2.097,39	0,00
5264	INSS - SECRETARIA SAUDE - COMISSIONADO	0,00	0,00	1.499,66	0,00
5435	CEDIM - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - EP	11.100,00	0,00	300,00	0,00
5983	T DE LAET MARTINEZ - EIRELLI	0,00	0,00	629,37	0,00
6615	SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TECNOLOGIA E INFORMATICA L	0,00	0,00	0,00	0,00
6731	F. CHICO & CIA LTDA	0,00	0,00	1.786,40	0,00
6734	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	822,70	0,00	0,00	0,00
6883	K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
6895	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	5.037,24	0,00	0,00	0,00
6962	GREEN FARMACEUTICA EIRELI	1.487,80	0,00	0,00	0,00
7102	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	3.320,00	0,00	0,00	0,00
7125	PALACIO DAS TINTAS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	0,00	0,00	262,90	0,00
7141	SARAH ARGENTI ALVARENGA	0,00	0,00	0,00	0,00
7149	CENTRO DE TRATAMENTO RENASCER LTDA	3.200,00	0,00	0,00	0,00
		24.967,74	**0,00**	**8.339,29**	**0,00**

FONTE: SCPI - Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA

ANEXO I-D

Quadro dos Dados Contábeis Consolidados Municipais

UF: Mato Grosso

Situação até: 31/12/2021

SITUAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR PAGOS E CANCELADOS - POR FORNECEDOR

DESPESAS - RESTOS A PAGAR		NÃO PROCESSADOS		PROCESSADOS	CANCELADO
		PAGO	CANCELADO	PAGO	
Código	Nome do Fornecedor				
3057	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	442,50	0,00
4433	N S CONTRUTORA LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
5262	INSS - SECRETARIA EDUCACAO - GABINETE SECRETARIO	0,00	0,00	660,00	0,00
5481	M. C. PEREIRA RIBEIRO - ME	440,00	0,00	0,00	0,00
5983	T DE LAET MARTINEZ - EIRELLI	0,00	0,00	201,67	0,00
6015	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP	0,00	0,00	4.828,95	0,00
6190	K. M. FERRARI & CIA LTDA-ME	0,00	0,00	0,00	0,00
6228	EDSON PEREIRA GONCALVES - MEI	0,00	0,00	0,00	0,00
6734	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	216,50	0,00	6.659,22	0,00
6771	MARIA EUCARIS DA CRUZ PINHEIRO LEITE - EPP	0,00	0,00	0,00	0,00
6883	K. M. FERRARI & CIA LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	0,00
6895	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	1.596,12	0,00	0,00	0,00
6945	TEIXEIRA E SILVEIRA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
7099	CENTRAL TRANSPORTES EIRELI	0,00	0,00	0,00	0,00
7102	VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00
7150	V N CONSTRUCOES LTDA	0,00	0,00	3.350,20	0,00
		2.252,62	**0,00**	**16.142,54**	**0,00**

FONTE: SCPI - Contabilidade

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ de nº 04.217.647/0001-20. DECLARA que não houve pagamento de Restos a Pagar relativos ao Fundeb 70% no exercício de 2021.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Curvelândia – MT, 15 de Fevereiro de 2022.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITO

396.432.041-20

_____

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES

CONTADORA

593.949.271-15

_____

ALEX JOSÉ DA ROCHA

TESOUREIRO

873.420.901-82

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ de nº 04.217.647/0001-20. DECLARA que não houve pagamento de Restos a Pagar relativos ao Fundeb 30% no exercício de 2021.

Por ser expressão da verdade, assinamos a presente declaração.

Curvelândia – MT, 15 de Fevereiro de 2022.

_____

JADILSON ALVES DE SOUZA

PREFEITO

396.432.041-20

_____

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES

CONTADORA

593.949.271-15

_____

ALEX JOSÉ DA ROCHA

TESOUREIRO

873.420.901-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		26.327.510,27	24.120.002,14
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.697.033,90	2.661.454,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.056.769,44	899.007,08
Receita de Contribuições		1.348.466,05	1.570.526,95
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		36.278,47	36.397,80
Outras Receitas Originárias		10.789,11	129.719,22
Remuneração das Disponibilidades		244.730,83	25.803,52
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	21.108.236,10	19.173.353,80
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.522.240,27	2.285.193,77
Ingressos Extraorçamentários		1.659.440,27	1.455.193,77
Transferências Financeiras Recebidas		862.800,00	830.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		19.161.249,35	17.407.491,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	14.167.088,15	13.167.470,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	2.461.171,63	1.870.950,04
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.532.989,57	2.369.070,73
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.670.189,57	1.539.070,73
Transferências Financeiras Concedidas		862.800,00	830.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		7.166.260,92	6.712.511,14

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		121.500,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		121.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		2.292.138,27	3.815.864,27
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.065.395,97	3.815.864,27
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		226.742,30	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-2.170.638,27	-3.815.864,27

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		15.761.284,20	12.864.637,33

JADILSON ALVES DE SOUZA	LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES	ALEX JOSE DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
396.432.041-20	593.949.271-15	

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.995.622,65	2.896.646,87
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		20.756.906,85	15.761.284,20

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		21.108.236,10	19.173.353,80
Intergovernamentais		17.952.040,67	16.889.822,89
da União		11.018.056,11	11.627.259,67
de Estados e Distrito Federal		6.933.984,56	5.262.563,22
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		3.156.195,43	2.283.530,91
Total das Transferências Recebidas		**21.108.236,10**	**19.173.353,80**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.461.171,63	1.870.950,04
Intergovernamentais		1.693.600,05	995.445,93
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		1.693.600,05	995.445,93
Intragovernamentais		643.885,18	779.679,05
Outras transferências concedidas		123.686,40	95.825,06
Total das Transferências Concedidas		**2.461.171,63**	**1.870.950,04**

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 | Dezembro(31/12/2021) | 3 of 3

CONSOLIDADO

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		4.153.549,75	3.990.767,77
AGRICULTURA		485.094,34	366.789,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL		620.094,16	605.875,74
COMÉRCIO E SERVIÇOS		69.000,00	10.004,93
DESPORTO E LAZER		20.823,52	63.794,64
EDUCAÇÃO		3.334.179,61	3.144.998,61
ENERGIA		45.770,84	77.781,86
LEGISLATIVA		835.539,81	802.976,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL		695.228,89	559.943,16
SANEAMENTO		256.320,83	303.559,55
SAÚDE		3.198.158,57	2.941.081,81
TRANSPORTE		451.727,83	279.896,64
URBANISMO		1.600,00	20.000,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**14.167.088,15**	**13.167.470,23**

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

JADILSON ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
396.432.041-20

LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES
CONTADORA
593.949.271-15

ALEX JOSE DA ROCHA
SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS

Layout conforme IPC 08 - STN

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

JADILSON ALVES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 553/2021, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo 001/2021, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07:30 h às 11 h ou das 13:00 ás 16:30 h segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos **seguintes documentos(com xerox)**: Carteira de Identidade, CPF, Cartão de PIS/PASEP ou (Declaração que não possui), Título de Eleitor, Certidão de casamento (se for o caso) CPF e RG do Esposa ou Esposo, Documentar militar (se homem), Comprovante de quitação eleitoral, Certidões Negativas Cível e Criminal de 1° e 2° Grau da Justiça Estadual/ Justiça Federal /TRF 1, Carteira de habilitação (para cargos de motorista e operador de máquinas, Documento de escolaridade (certificado de conclusão, ou diploma ou atestado que demonstre escolaridade), Comprovante de registro perante o respectivo Conselho Profissional (para os cargos de nível superior), Comprovante de Endereço, Conta bancária – Banco do Sicredi, declaração de bens, declaração de não acúmulo ilegal de cargos, declaração de não penalidade, Atestado Médico expedido por Médico do Trabalho. **Para Receber Salário Família: certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e ou declaração de matricula dos filhos de 06 a 14 anos. Para declarar dependentes no IRRF**: Certidão de Nascimento/Casamento, **CPF dos dependentes maiores de 08 anos,**

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA e RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: MOTORISTA III VEÍCULO GRANDE

2° Estevo Clynton Nogueira da Silva

Curvelândia, 14 de abril de 2022.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA/LICITAÇÂO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2022

EDITAL DE PUBLICIDADE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 154/2022, torna público que, nos precisos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que realizou o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS TIPO CONTEINER/CONTENTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E ASSISTENCIA SOCIAL DE FELIZ NATAL - MT.**

Feliz Natal - MT, 18 de abril de 2022.

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 154/2022

PREFEITURA/LICITAÇÂO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2022

EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 155/2022, torna público que nos precisos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, realizou o processo licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALURGICOS PARA FABRICAÇÃO DE ARO/ANEL DE METAL PARA A ARVORE DE NATAL, COM ESTRELA E BENGALAS PARA DECORAÇÃO.**

Feliz Natal - MT, em 18 de abril de 2022.

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 155/2022

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 058/2021 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VERA CARMEN MARCOLIN EIRELI.

DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2022

EXECUÇÃO: 26 DE MAIO DE 2022.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARAGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO Nº 058/2021.

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2022

DATA: 11 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022, EXCETO PARA OS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS À COMUNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, **NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no dia 22 de Abril de 2022 (sexta-feira), em razão da comemoração ao feriado de Tiradentes.

Parágrafo Único. Não estão incluídos no *"caput"* deste artigo os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, quais sejam, os serviços emergenciais de saúde, vigilância, vigias e os de limpeza pública (coleta de lixo).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, 11 DE ABRIL DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

PREFEITURA/LICITAÇÂO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2022

O Agente de Contratação do Município de Feliz Natal – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 154/2022, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 010/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS TIPO CONTEINER/CONTENTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E ASSISTENCIA SOCIAL DE FELIZ NATAL - MT.**

CONTRATADA: **ERIVAN DELLATESTA MACENA 01259773108**, inscrita no CNPJ: 42.206.084/0001-64

Valor global estimado: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa emitida pelo Agente de Contratação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Dubiella.

Feliz Natal - MT, 18 de abril de 2022.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 154/2022

PREFEITURA/LICITAÇÂO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria nº. 155/2022, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2022, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS METALURGICOS PARA FABRICAÇÃO DE ARO/ANEL DE METAL PARA A ARVORE DE NATAL, COM ESTRELA E BENGALAS PARA DECORAÇÃO.

FAVORECIDA:

a). **Empresa METALURGICA E CHAPEACAO WOLFART EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.438.967/0001-73.**

Valor global estimado: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Dubiella.

Feliz Natal - MT, 18 de abril de 2022.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Indiavaí.

Contratado: E.A. Serafim da Silva – ME (CONCRETO SILVA).

Objetivo: Aquisições de tubos de concreto armado e transporte.

Procedimento: Presencial Registro de Preços nº 008/2022.

Vigência: 08/04/2022 – 08/04/2023.

Fiscal do Contrato: Sergio Moreira

RESULTADO PREGÃO CARONA 011/2022

A Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados sobre a adesão a ata de registro de preços 078/2021 proveniente do pregão presencial 071/2021 do município de Nova Lacerda - MT, formalizado no processo PREGÃO PRESENCIAL CARONA 11/2022/PMI, cujo Objeto é: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Ônibus Escolar, com analise de documentos em 14/04/2022, foi adjudicado e homologado a Empresa: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÇOES E ONIBUS EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.838.209/0001-78, localizado a Av. Fernando Correa da Costa, 6259, CEP: 78.080-300, Parque Ohara, Cuiabá-MT, aderido o item 01, no valor global de R$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais). Formalizado através do Processo Pregão Carona 011/2022/PMI**,** com as garantias, prazos e demais condições vinculadas ao processo acima mencionado no pregão presencial 071/2021 da prefeitura municipal de Nova Lacerda - MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9. 648/98).

Indiavaí – MT. 14 de abril de 2022.

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

Pelo presente instrumento o **Município de Indiavaí do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, N° 650, Centro, Indiavaí-MT, inscrito no CNPJ 03.239.027/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Sid-**

nei Marques Lopes, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Moro, s/n, neste Município Indiavaí, portador da Cédula de Identidade *"R.G"* n.º 05758220 SSP /MT e no Cadastro de Pessoal Física *"CPF"* n. 559.427.761-72, doravante denominado de CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo relacionada, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2022, para Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei n° 8666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para Futuras Aquisições de tubos de concreto armado e transporte, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** e a proposta apresentada pela empresa.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022 – SRP, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. **A empresa E.A. Serafim da Silva – ME (CONCRETO SILVA)**, inscrita no CNPJ: 22.151.506/0001-34, localizada na Rod. BR 174, KM 102, lado direito, s/n, Porto Esperidião - MT, tendo como representante o senhor Edson Alves Serafim da Silva, inscrito no RG: 893227 SSP/MT, CPF: 517.695. 811-20, **detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento do objeto, conforme especificado no** TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 008/2022 – SRP e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Total
1 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE = 600 MM	**M**	198,00	própria	R$ 227,00	R$44. 946,00
2 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	**M**	630,00	própria	R$ 379,00	R$238. 770,00
3 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	**M**	79,00	própria	R$ 443,00	R$34. 997,00
4 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	**M**	333,82	própria	R$ 116,00	R$38. 723,12
5 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/ 2020	**txkm**	23.874,30	Serviço	2,23	R$53. 239,69
6 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDA-DE: TXKM). AF_07/2020	**txkm**	34.219,83	Serviço	R$ 0,86	R$29. 429,05
Totalizando a quantia de R$440.104,86 (quatrocentos e quarenta mil, cento e quatro reais e oitenta e seis centavos).					

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2. Fornecer os itens do objeto contratados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Indiavaí - MT, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Indiavaí - MT, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços;

5.5. Comunicar imediatamente o Município de Indiavaí - MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços, cabendo lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município.

5.7. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.8. Fornecer os objetos conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.9. Todos os encargos sociais, de frete e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.10. A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos serviços;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Gabinete do Prefeito, deste Município de Indiavaí – MT.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados, através de emissão de cheques nominal, ou através de ordem bancária em favor da Vencedora em número de conta bancária informada, não havendo adiantamento por conta do fornecimento do objeto.

9.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 10º (décimo) dia útil após a emissão das notas fiscais em parcelas mensais, sempre iguais e consecutivas, conforme as notas fiscais devidamente preenchidas e atestadas pela secretaria Municipal de Finanças.

9.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.4. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

9.5. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1. Quando o prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o prestador de serviços der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o prestador de serviços será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficia dos Municípios - AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do prestador de serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Indiavaí - MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do prestador de serviços, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso o Município de Indiavaí - MT não utilize da prerrogativa de cancelar está Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador de serviços cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre os serviços que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação encaminhada pela secretaria.

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município de Indiavaí - MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.3. Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Indiavaí - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município de Indiavaí - MT, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com este município e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Araputanga – MT.

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4. Serão Publicadas no Diário Oficial do Município às sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. A despesa com o fornecimento ora contratados, correrão à conta do Orçamento para Exercício 2022.

13.2. A PREFEITURA suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior deste instrumento, toda vez que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II – Vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022 - SRP**, seus anexos e as propostas da contratada.

III – É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Indiavaí - MT.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Indiavaí - MT providenciará a publicação do seu extrato na imprensa oficial, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2. A integra dessa Ata será disponibilizada no site Município de Indiavaí - MT. www.indiavai.mt.gov.br

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da comarca de Araputanga – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

INDIAVAÍ-MT, 08 de abril de 2022

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI

CNPJ: 03.239.027/0001-20

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

A empresa E.A. Serafim da Silva – ME

CNPJ: 22.151.506/0001-34

CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 025/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Itanhan*gá – MT na* carreira instituída pela Lei Complementar n° 120/2022 *e* Lei Complementar n° 121/2022*e dá outras providências*"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Reforma Administrativa funcional no município de Itanhangá - Estado de Mato Grosso, em face da reformulação das leis que trata o Regime Jurídico dos Servidores, Plano de Cargos e Carreiras e Salários dos servidores da Administração Geral e dos Profissionais da Educação Básica do município;

CONSIDERANDO que em face das alterações prevista na lei Complementar 120/2022 e lei Complementar 121/2022 que dispõe sobre o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT;

CONSIDERANDO que com a *alteração da carreira dos servidores se faz necessário promover o processo de enquadramento na carreira que é* o

processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os critérios constantes na lei e ainda, os níveis e classes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 e seguintes da lei Complementar 120/2022 e o disposto no art. 38 e seguintes da lei Complementar 121/2022;

DECRETA:

Art. 1º O enquadramento dos servidores públicos do município pertencentes a lei Complementar 120/2022 e lei Complementar 121/2022 ocorrerá mediante a transposição dos atuais servidores dos quadros para a nova carreira mediante enquadramento no Nível e na Classe e que o servidor já tenha adquirido na vigência da lei anterior.

Art. 2º O processo de enquadramento ocorrerá com a inclusão do servidor na *Classe* referente ao seu grau de escolaridade/qualificação e no *Nível* correspondente ao seu tempo de serviço adquirido na vigência da lei anterior, sendo que com o enquadramento o servidor não poderá ter redução de vencimentos.

Parágrafo único. Não havendo coincidência de valor do Vencimento Base Atual, será pago esta diferença através da vantagem permanente de enquadramento - VPE.

Art. 3° Considerando a análise do histórico dos servidores efetivos da Administração Municipal, ficam enquadradados os servidores conforme tabela abaixo:

NOME	MATR	CARGO	CLASSE	NÍVEL
ADILSO DE CASTRO	875	OPERADOR DE MAQUINAS II 40H	A	4
ALBERTO LUIS KANIESKI	1228	MOTORISTA DE AMBULANCIA 40H	A	2
ALEXANDRE CAMINSKI	970	MOTORISTA DE ONIBUS 40H	A	4
ALICE BRITO BATISTA DE CARVALHO	1103	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	4
ALTAIR COLOMBO	1206	MOTORISTA DE CAMINHAO I 40H	C	2
ANA CLAUDIA GERMANO ALVES	1242	AGENTE ADMINISTRATIVO I 40H	A	2
ANA PAULA OLIVEIRA NUNES	1230	FISCAL TRIBUTARIO	A	2
ANDRE LUIZ KRUGER	1021	CONTROLADOR INTERNO 40H	B	4
ANERSI NATALINO REK	257	MOTORISTA DE AMBULANCIA 40H	A	6
ANGELA NARCISA DE SA	234	MERENDEIRA 30H - EDUCACAO	C	5
ANTONIO JUARES DE AVILA	331	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	B	6
APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA	262	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	6
APARECIDO GOMES MOREIRA	256	MOTORISTA DE AMBULANCIA 40H	B	1
ARLEI ROBERTO ESCHER	1626	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H - EDUCACAO	A	1
CAMILA CONCEICAO RODRIGUES	1205	RECEPCIONISTA 40H	A	2
CINDY GABRIELI LARA DA SILVA	1203	AGENTE ADMINISTRATIVO I 40H	A	2
CINEIDE DALLABRIDA POZZATO	1512	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	A	1
CLAUDINETE DE ALMEIDA SANTANA	906	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	4
CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS	1406	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	A	2
CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS	1643	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	A	2
CLEUSETE APARECIDA ULSENHEIMER	225	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	6
CREUZA DOS SANTOS RODRIGUES	429	MERENDEIRA 30H - EDUCACAO	D	5
CRISTIANE AUREA DA SILVA COLINSQUE	1164	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	A	3
DAIANE TABORDA SILVA DE SOUZA	1405	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	A	2
DAISY ALVES JUY SELINGER	224	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	6
DEISE CRISTIANA DAVIES DA SILVA	322	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	6
DORIVAL GOMES DE SOUZA	1194	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H - EDUCACAO	A	2
EDILAINE ALVES DA SILVA	1244	RECEPCIONISTA 40H	B	2
EDILMAR TIAGO ROSA	1385	AGENTE ADMINISTRATIVO I 40H	A	2
EDINEI CAMINSKI	1193	OPERADOR DE MAQUINAS II 40H	C	2
EDIVALDO CAMINSKI	1245	OPERADOR DE MAQUINAS II 40H	C	2
EDNA SELINGER MARTIN	228	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	6
ELAINE CAMINSKI	949	MERENDEIRA 40H - EDUCACAO	C	3
ELAINE GABRIELA PEREIRA	1303	ENFERMEIRO	B	2
ELENILDA VIANA DOS SANTOS	1097	MONITOR DE CRECHE 40H	A	4
ELIANE BRAGANHOLI DE OLIVEIRA	1229	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	2
ELIANE FATIMA MARIN	857	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	4
ELIEZER GOMES FERREIRA	1372	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H - EDUCACAO	A	2
ELOIR JOSE SALVIAN	1036	MOTORISTA DE AMBULANCIA 40H	A	4
ENOQUE JACONI	947	GUARDA DE PATRIMONIO 40H	A	3
FERNANDA CARRILHO GONCALVES	1313	PSICOLOGA 40HS	B	2
FRANCIELE APARECIDA POMOCENE RIBEIRO	1438	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	A	2
GENI ULIANA PEREIRA	254	ZELADOR 40H	A	6
GENIVALDO RODRIGUES MALHEIROS	1484	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H - EDUCACAO	A	1
GILMARA PEREIRA SANTOS DE SOUZA	858	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	4
GIOVANE PORSCH	1192	GUARDA DE PATRIMONIO 40H - EDUCACAO	C	2
GLAUCIANE GOMES DE SOUZA	1358	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 30H - EDUCACAO	A	2
HELENA REGINA DALA COSTA	1213	AGENTE ADMINISTRATIVO I 40H	B	2
INACIA JOSEFA DA SILVA	362	ZELADORES 30H - EDUCACAO	A	6
INES DE FATIMA HENN	463	MERENDEIRA 30H - EDUCACAO	D	5
INES TEREZINHA GOSSLER	1157	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	A	3
IVONETE DA SILVA WOLFART	372	ZELADORES 30H - EDUCACAO	A	6
IZOLETE ZARISTA	1252	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	A	2
JACIANE ALMEIDA CAMPINAS	1225	ENFERMEIRO	B	2
JACIR DE LARA	239	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	6
JANAINA OLIVEIRA DE PAULA VILLA ASSAD	1269	RECEPCIONISTA 40H	A	2
JANETE JURIATTI MODESTI	565	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	5
JANETE RIBEIRO	241	MERENDEIRA 30H - EDUCACAO	D	6
JANETTE MACEDO ZAFFALON	323	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	6
JANNYNE MARA ASSUNCAO MALHEIROS	1104	AGENTE ADMINISTRATIVO I 40H	A	4
JAQUES LUIZ WEBER	467	MOTORISTA DE AMBULANCIA 40H	C	5
JEANE CARLA KRAEMER KNORST	863	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	4
JOCELIA CRISTINA ALBARELLO	321	FISIOTERAPEUTA 20HS	B	6
JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA	216	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	6
JOICE FONTANA BACH	1050	AUXILIAR DE CONTABILIDADE 40H	B	4
JOSE DE SOUZA	1231	MOTORISTA DE CAMINHAO I 40H	A	2

JOSE MALVINO LIMA	330	MOTORISTA DE CAMINHAO I 40H	C	4
KEYDIANE LIMA DE OLIVEIRA	1254	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	A	2
LEDIANE TAVARES HOFFMANN	903	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40H	A	4
LEIDIMAR ALVES DOS SANTOS BARBOSA	1196	AGENTE ADMINISTRATIVO I 40H	A	2
LEOCIR DALAZEN	244	VIGIA 30H - EDUCACAO	C	6
LEONARDO DE SIQUEIRA LIBANO SOARES	1251	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 40H	B	2
LEONARDO SARAIVA RIBEIRO	268	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	6
LEONILDA FERNANDES FARIAS	464	ZELADOR 30H	D	5
LEONILDA MARIA KAMINSKI	1162	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	A	3
LUCIANA NAVA	907	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	3
LUCIANA RIBEIRO	1305	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	A	2
MARCELO KANIESKI	898	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H - EDUCACAO	A	2
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	229	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	6
MARCIA REGINA GERENTE BECKER	218	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	6
MARCILENE FERNANDES DOS SANTOS	1211	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 30H - EDUCACAO	C	2
MARCIO PANARO	1019	OPERADOR DE MAQUINAS II 40H	A	4
MARCIO UMBELINO PEREIRA	1398	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H - EDUCACAO	A	2
MARIA ISABEL DOBRE	219	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	6
MARIA JOSE NASCIMENTO DA COSTA	1403	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	A	1
MARIA LOURDES DA SILVA	253	ZELADOR 40H	B	6
MARIA SUELY SALDANHA LIMA	1332	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	A	2
MARILENE RODRIGUES PADILHA	1179	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	A	3
MARILENE SCHEWE	1207	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	A	2
MARINELDA FAVERO	424	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B	6
MARLI DE FATIMA DA ROCHA	1154	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	A	2
MARLI OLDONI ZINI	231	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	A	1
MAYKA BORGES DAMACENO GOIS	1341	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	A	1
MINEIA VANESSA SANGIOVO	859	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	4
MIRIAM WILTTE ANTUNES HARTMANN	1501	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	A	1
NAIR PIRES DOPP HAYASHI	430	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	B	6
NEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA	1333	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	A	2
NEIMAR DA SILVA	1568	CHEFE DE DEPARTAMENTO	A	1
NEUSSANIA SILVA DE OLIVEIRA	1224	GUARDA DE PATRIMONIO 40H - EDUCACAO	A	2
PAULO CESAR DAPPER	939	AGENTE ADMINISTRATIVO I 40H	A	4
PAULO SERGIO BARTH	220	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	5
RAFAEL VARGAS NAUER	269	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	5
RAQUEL CORDEIRO RODRIGUES	1105	RECEPCIONISTA 40H	A	4
RAQUEL GARCIA BARBOSA GOMES DE SOUZA	1139	ATENDENTE DE BIBLIOTECA 40H - EDUCACAO	A	3
RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	1227	ENFERMEIRO	B	2
REGINA DUARTE	860	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	3
RENATA BOMFIM LUCAS	1404	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	A	2
RENATA TEREZA ZINI	461	AGENTE ADMINISTRATIVO I 40H	B	5
RHONATA CORREA SCHEEREN	1221	GUARDA DE PATRIMONIO 40H - EDUCACAO	C	2
ROMILDA GUEDES DE OLIVEIRA DE LIMA	1159	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	A	3
ROSALY SOARES DOS SANTOS	868	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	3
ROSANE DE FATIMA BATTU DO CARMO GONCALVES	861	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	4
ROSELI FERREIRA DOS SANTOS	325	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	6
ROSELI MARIA HELLMANN ZUCONELLI	1238	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 30H - EDUCACAO	C	2
ROSENILDA DE SANTANA	1247	AGENTE ADMINISTRATIVO I 40H	A	2
ROSILEI APARECIDA MENDES SARAIVA	361	MERENDEIRA 30H - EDUCACAO	D	6
ROSILEIDE RIMAR WEBER	1502	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	A	1
RUDI PREIS	1017	MOTORISTA DE CAMINHAO I 40H	C	4
SAMARA BARBOSA DO NASCIMENTO	1286	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40H	A	2
SANDRA TOMASI TOSI LOPES	1051	AUXILIAR DE CONTABILIDADE 40H	A	4
SEBASTIANA DA COSTA HOSCHER BARALDI	1197	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	2
SILVANA DA SILVA	1340	MERENDEIRA 30H - EDUCACAO	A	2
SILVIA APARECIDA GOMES	250	ZELADORES 30H - EDUCACAO	D	6
SIMONE ALVES DE CASTRO	1511	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	A	1
SIMONE BARCELO LIMA	1195	AGENTE ADMINISTRATIVO I 40H	A	2
SIMONE MENDES PEREIRA	273	ODONTOLOGO 40H	B	6
SOLANGE MARIA DA SILVA	1113	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H - EDUCACAO	A	3
SONIA BORGES	1038	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	B	3
SONIA LUIZA BINOTTO	1250	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	2
SONIA MARIA AUGUSTO DA SILVA FIGUEIREDO	1198	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	2
STEPHANIA DOS SANTOS GUEDES GOMES	1249	TECNICO EM ENFERMAGEM	A	2
SUELEN CEZARIO DIPERRO	1226	ENFERMEIRO	B	2
SUELY RODRIGUES DE QUEIROZ	872	ASSISTENTE SOCIAL 30H	B	4
SUSANA FONTANA	862	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	4
TAINA CONCEICAO RODRIGUES	1202	AGENTE ADMINISTRATIVO I 40H	A	2
TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA	247	ZELADORES 30H - EDUCACAO	D	6
THAMIRES FALCAO DA SILVA	1331	MERENDEIRA 30H - EDUCACAO	A	2
VALDINEIA RODRIGUES DE LIMA GOMES DE SOUZA	1200	MERENDEIRA 30H - EDUCACAO	C	2
VALDIRENE APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	1654	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	A	1
VALDOMIRO FONTES	964	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 40H - EDUCACAO	A	3
VANDERLEI BARALDI	265	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	6
VANESSA DE LIMA	1219	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 40H	A	2
WALTER LUIZ MARTIN	510	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA 30H	B	5

Art. 4° Após o enquadramento direto na Classe correspondente ao grau atual de formação do servidor e Nível correspondente ao tempo de serviço no Município, conforme mencionado no art. 3°, prosseguirá a contagem de intervalos ou mensuração de requisitos para o desenvolvimento do servidor na carreira.

Art. 5° O servidor poderá recorrer ao Secretário Municipal de Administração do enquadramento previsto neste Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 45 §6° da Lei Complementar 121/2022.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2022.

Art. 7° Revogam-se disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 04 de março de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças Planejamento

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 615/2022

SÚMULA: "FICA ESTABELECIDA A OBRIGATORIEDADE DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL TAMBÉM ÀS PESSOAS COM AUTISMO EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNÍCIPIO DE ITANHANGÁ"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam estabelecido o atendimento preferencial as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Itanhangá-MT, conforme a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, amparadas pelo atendimento prioritário em todos os estabelecimentos PÚBLICOS E PRIVADOS do município de Itanhangá.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, conforme descrito na lei supracitada é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º São sujeitos ao atendimento prioritário as pessoas citadas no caput do artigo todos os estabelecimentos tanto privados quanto públicos.

§ 3º Os mesmos estabelecimentos são obrigados a inserir nas suas placas de atendimento a identificação do símbolo nacional do autismo.

Art. 2º O não cumprimento desta lei torna os estabelecimentos sujeitos as sanções previstas na Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a está lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da mesma.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 14 de abril de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de ultrassonografia geral a serem prestados aos pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá – MT".

VENCEDORES:

Nome	CPF/CNPJ:
DANIANE BÊSS CAVALHEIRO – ME	40.945.034/0001-73

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 14 de abril de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina n° 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n° 003/2022 de 11 de janeiro de 2022, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 015/2022**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e gás de cozinha visando atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá – MT".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **29 de abril de 2022, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá – MT, 14 de abril de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 132/2022

DATA: 14 de abril de 2022.

SÚMULA: *"Designar a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais, para exercer a função de Fiscal de Contratos e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais, composta pelos servidores Silvana Matter, Dorival Gomes de Souza, Wellington Ferreira dos Santos e Marcos Delavy, designados através da **Portaria n° 031/2022**, para acompanhar e fiscalizar, a execução do **Contrato n° 056/2022**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.020.318/0001-10**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL – ORE 3 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2° - A comissão acima designada será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

Art. 3º - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

Art. 4° - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

Art. 5° - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá – MT, 14 de abril de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SUZANA BÊSS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Registre-se, publique-se e Afixe-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT.

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 06.020.318/0001-10

OBJETO: "AQUISIÇÃO 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR RURAL – ORE 3 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VALOR: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022

VIGÊNCIA: 19/01/2023

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 050/2022

PORTARIA N°050/2022

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Artigo 18, II, da Lei Complementar 119/2022, Lei Complementar 090/2018, bem como pelo Artigo 14 Item 1.1.1 da Lei Complementar 107/2020.

CONSIDERANDO que com a vigência da Lei 121/2022, o cargo de Assessor Jurídico 30H fora extinto.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ELISA MARIA DINIZ, portadora do CPF nº. 011.771.871.83 e RG nº. 16547888 SJSP, ao cargo em comissão de Procuradora Geral do Município 40H, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de março de 2022.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 056/2022

PORTARIA N° 056/2022

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 121/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ROSILENE DA CONCEICAO SOARES, portadora do CPF Nº. 033.***.***.50, ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 02 de março de 2022.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 03 de março de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054/2022

PORTARIA N° 054/2022

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições** legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 119/2022, Lei Complementar 121/2022, bem como pela Lei Complementar 090/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ANA PAULA OLIVEIRA NUNES,** matricula 1230, ao cargo em comissão de Coordenador de Departamento II, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° A servidora ora nomeada responderá pelo Departamento de Tributos em especial sobre as atribuições e encargos das Atividades da Unidade Municipal de Serviços Conveniada – USC, Atividades relacionadas ao Convenio do Simples Nacional e as atividades de assessoramento e controle da Regularização Fundiária.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2022.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de março de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022

Pregão Presencial n° 012/2022

Vigência: 12 (doze) meses

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá, de um lado o **MUNICIPIO DE ITANHANGÁ**, **ESTADO DE MATO GROSSO,** inscrita no CNPJ n° 07.209.225/0001-00, situada na Av. Santa Catarina, n° 314, Bairro: Centro, CEP: 78579-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDU LAUDI PASCOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG n° 408.854 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 411.269.551-91, residente e domiciliado na Rua das Flores, n° 409, Centro, neste município, doravante e denominado **"MUNICIPIO"** e do outro lado a empresa **DANIANE BÊSS CAVALHEIRO – ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° **40.945.034/0001-73,** situada na Rua Jandira Comaretto Selzlein, n° 75, bairro: Centro, CEP: 78.579-000, Itanhangá – MT, neste ato representada por sua proprietária Daniane Bess Cavalheiro, portadora do RG n° 12667153 SSP/MT e inscrita no CPF sob n° 937.916.581-15, doravante e denominado **"DENTENTORA DA ATA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 001/2010, e 081/2015, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial Nº 012/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de ultrassonografia geral a serem prestados aos pacientes da Rede Pública Municipal Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá – MT",** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 012/2022.

Item	Descrição dos Serviços	Qtde	Und	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de ultrassonografia geral.	2.000	Und	R$ 231,50	R$ 463.000,00

1.2. Os serviços deverão ser prestados conforme quantidade contratada, na Sede do município, sendo que o início da execução dos serviços será em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar os serviços após recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

1.2.1. Os exames deverão ser realizados conforme cronograma da Secretaria de Saúde mediante apresentação do encaminhamento médico.

1.2.2. A Detentora da Ata deverá emitir Laudo Médico do exame realizado.

1.2.3. A Detentora da Ata deverá apresentar relatórios mensais dos serviços prestados contendo cópia dos encaminhamentos médicos em anexo.

1.2.4. É de responsabilidade da Detentora da Ata apresentar planilha dos atendimentos devidamente preenchida pelo médico executante e assinada pelos usuários, bem como apresentar junto a esta, o formulário de solicitação de consulta especializada.

1.3. É de responsabilidade da Detentora da Ata local para realização dos exames, equipamentos, materiais, profissionais e todas as demais despesas necessárias para execução dos serviços.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses**,contados a partir da data de sua assinatura, de **14/04/2022** até **14/04/2023**.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Itanhangá não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial n° 012/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos das notas fiscais apresentadas corresponderão aos serviços efetivamente executados, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da secretaria solicitante, através de ordem bancária até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde e acompanhada da planilha dos atendimentos devidamente preenchida pelo médico executante e assinada pelos usuários.

3.2. A DETENTORA DA ATA deverá comprovar sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota Fiscal, as certidões de regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, atualizada até a data da emissão da nota fiscal do mês de sua competência.

3.3. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.4. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar as Notas Fiscais, correspondente à entrega dos serviços executados, com todos os campos preenchidos, sem rasuras devendo e devidamente atestada pelo Servidor designado da Administração, devendo ainda estar acompanhada da cópia da Ordens de Fornecimento (OF) autorizadas pela Secretaria Municipal solicitante.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado a DETENTORA DA ATA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à DETENTORA DA ATA para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8. A DETENTORA DA ATA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição dos serviços realizados, o número e nome do banco, agencia e número da conta e nome da empresa contratada, onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

3.9. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação. O prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação;

3.10. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas, simultaneamente, com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de execução dos serviços do objeto é de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura até 14/04/2023.

4.1.1. Os serviços deverão ser prestados conforme quantidade contratada, sendo que o início da execução dos serviços será em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar os serviços após recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.2. As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.2. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e exigências contidas no Termo de Referência encaminhando pela secretaria solicitante que é parte integrante do presente edital.

4.3. Os serviços licitados somente serão contratados se houver necessidade por parte da Secretarias Municipais requisitantes;

4.4. Ficará a cargo da DETENTORA DA ATA todas as despesas com a execução dos serviços, incluindo a readequação das condições do local que estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

4.4.1. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos/serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

4.4.2. Em caso de recusa dos serviços pelas secretarias do Município de Itanhangá - MT, será lavrado o Termo de Recusa, expedido pelo responsável da Pasta, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os itens serem substituído pela CONTRATADA, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoantes o que dispõe no Art. 69 da Lei n° 8.666/93);

4.5. A DETENTORA DA ATA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos serviços prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta;

4.6. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos ou prestação de serviços de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. São direitos e responsabilidades do Município:

5.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos e/ou execução dos serviços, objeto da contratação;

5.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da comunicação;

5.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

5.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.7. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.8. Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.

5.1.9. Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.

5.1.10. Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.

5.1.11. Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

5.1.12. Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;

5.1.13. Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;

5.1.14. Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;

5.1.15. Fiscalizar a execução do objeto do contrato;

5.1.16. Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

5.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

5.2.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, com a qualidade exigida, bem como nas condições estabelecidas no edital. **5.2.2.** Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida no Termo de Referência;

5.2.3. Apresentar todos os meses juntamente com a nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2.4. Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;

5.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.2.6. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.

5.2.7. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas e demais normas legais;

5.2.8. A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.

5.2.9. Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, A empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.

5.2.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

5.2.11. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.

5.2.12. O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

5.2.13. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato, sendo que caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

5.2.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

5.2.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.2.16. Não havendo possibilidade de entrega dos itens/execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;

5.2.17. Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.

5.2.18. A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.

5.2.19. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.20. Prover todos os meios necessários à garantia da plena execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

6.1.1. Considera-se incluso no preço das peças/acessórios para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, assessória e/ou complementar

e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.

6.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados.

6.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

6.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

7.2. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.

7.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

7.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos. j) Declaração de Inidoneidade.

7.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, devidamente fundamentado.

7.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela "PROMITENTE FORNECEDORA".

8.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

a) A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor; c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais; d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração. f) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação. h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93. i) A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

8.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação nos Diários Oficiais da AMM e Diário Oficial de Contas (TCE-MT), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

8.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

8.6. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93;

8.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme Art. 77 da lei 8666/93.

9. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra o motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público;

10. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. A presente ata de registro de preços obedece aos termos do Edital do Pregão Presencial n° 012/2022, bem como Proposta de Preços apresentada pela detentora da ata e ao que determina a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal n° 001/2010 e Decreto Municipal n° 081/2015, bem como alterações posteriores.

11. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Município de Itanhangá-MT, promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de preços na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o Art. 61 da Lei Federal n° 8.666/93;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

13.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

13.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo

correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os

efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Tapurah-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Edu Laudi Pascoski **–** Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DANIANE BÊSS CAVALHEIRO – ME

Daniane Bess Cavalheiro – Proprietária

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PORTARIA DLC N° 131/2022

DATA: 14 de abril de 2022.

SÚMULA: *"Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de Ata de Registro de Preços e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,** Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Adriana Laureth, inscrita no CPF n° 026. 652.851-18, para exercer a função de Fiscal Titular de **Ata de Registro de Preços n° 028/2022**, oriunda do Pregão Presencial n° 012/2022, qual tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados na realização de exames de ultrassonografia geral a serem prestados aos pacientes da Rede Pública Municipal Saúde, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itanhangá – MT"**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **DANIANE BÊSS CAVALHEIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.945.034/0001-73.

Art. 2° - Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Rebeca Saron Pastene Moreira – CPF: 075.883.751-83.

Art. 3° - Os servidores acima designados serão responsáveis pelas responsabilidades atribuídas aos fiscais, referentes a Secretaria Municipal de Saúde, quais sejam:

a) Ler atentamente a Ata de Registro de Preços, Edital, anexos bem como o termo de referência qual originou a presente ata, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Verificar se o fornecimento de produtos, ou prestação de serviços se desenvolve de acordo com o previsto em Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços: prazo, especificações, valores, e demais condições;

c) Arquivar de maneira física ou em mídia digital, todos os documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços de sua responsabilidade que estarão disponíveis no site Oficial do Município;

d) Verificar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços, proceder à sua conferência e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação da Nota Fiscal;

d-1) Todo serviço ou fornecimento de material originado de uma Ata de Registro de Preços deverá ser executado a partir da sua assinatura e publicação, de uma Nota Fiscal, Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços, exarados pelas autoridades competentes;

d-2) Nota de Autorização de Despesa, Nota de Empenho ou Ordem de execução de serviços deverão observar o cronograma de execução estabelecido na Ata de Registro de Preços e Termo de Referência do Edital de licitação;

e) Receber e encaminhar as Notas Fiscais, devidamente atestadas, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, entre outras obrigações da Detentora da Ata, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

f) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

g) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

h) Controlar os saldos existentes dos produtos ou serviços registrados;

i) Pronunciar-se com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência da Ata – ou no caso de consumação de saldo - à autoridade competente, visando garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário;

j) Anotar todas as ocorrências em registro próprio, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

k) Notificar empresa, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados;

l) Manter organizadas todas as notificações feitas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;

m) Comunicar ao Secretário da Pasta em caso de recorrentes notificações a empresa, de forma a compor relatório, solicitando que o caso seja levado ao Prefeito Municipal para adoção das medidas cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

Itanhangá-MT, 14 de abril de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE ASCARI FELIX

Secretário Municipal de Saúde

Registre-se, publique-se e Afixe-se

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 052/2022

PORTARIA N°052/2022

SÚMULA: "Retorna Servidores aos seus cargos efetivos, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Complementar Municipal 121/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Retorna o servidor ANTÔNIO JUAREZ DE AVILA, **matricula 331**, ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40H Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º Retorna o servidor EDINEI CAMINSKI, matricula 1193, ao cargo efetivo de Operador de Maquinas 40H, lotado na Secretaria Municipal de

Transporte, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 3º Retorna o servidor EDIVALDO CAMINSKI, matricula 1245, ao cargo efetivo de Operador de Maquinas 40H, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2022.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de março de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 051/2022

PORTARIA N°051/2022

SÚMULA: "Altera Cargo em Comissão dos servidores que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Complementar 120/2022 e Lei Complementar 121/2022.

CONSIDERANDO a Restauração do Plano de Cargos da Secretaria Municipal de Educação, onde foi criado Lotacionograma dos Cargos Comissionados, ANEXO III da Lei Complementar 120/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Cargo em comissão da servidora ADRIANA APARECIDA DA SILVA, matricula 1777, cargo em comissão de Chefe de Departamento, vinculada a Lei Complementar 24/2009 a qual passará a ser nomeada ao cargo em comissão de Gerente de Divisão vinculada a Lei Complementar 120/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Altera o Cargo em comissão da servidora **VALERIA APARECIDA ROCHA DA CRUZ**, matricula 1621, cargo em comissão de Encarregado de Divisão, vinculada a Lei Complementar 24/2009 a qual passará a ser nomeada ao cargo em comissão de Encarregado de Divisão vinculada a Lei Complementar 120/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Altera o Cargo em comissão da servidora **ZELIA GAMA DOS SANTOS**, matricula 1742, cargo em comissão de Encarregado de Setor, vinculada a Lei Complementar 24/2009 a qual passará a ser nomeada ao cargo em comissão de Coordenador de Departamento vinculada a Lei Complementar 120/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Altera o Cargo em comissão da servidora **FABIANA DE ASSIS LIMA TOBALDINI**, matricula 1776, cargo em comissão de Encarregado de Setor, vinculada a Lei Complementar 24/2009 a qual passará a ser nomeada ao cargo em comissão de Encarregado Setor vinculada a Lei Complementar 120/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2022.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de março de 2022.

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em _____/_____/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, nomeados pela Portaria nº 055/2022 do dia vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO** na Licitação tipo **Chamamento Público nº 001/2022,** divulgado na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XVII, N° 3.955, na data de 06/ de abril de 2022.

ONDE SE LÊ: o fornecedor individual **NOEMI DE FÁTIMA PINOW – CPF: 535.742.061-00** com o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LEIA – SE: o fornecedor individual **NOEMI DE FÁTIMA PINOW – CPF: 535.742.061-00** com o valor de R$ 39.994,12 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Itanhangá-MT, 14 de abril de 2022.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2022

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Chamamento Público, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo do CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2022, visando a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".** Com os seguintes valores: **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL DE TAPURAH LTDA – COAIT** - **CNPJ: 02.950. 701/0001-17** com o valor total dos produtos de R$ 49.185,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais), **o fornecedor individual o Sr. IRINEU ROYER – CPF: 241.294.619-15** com o valor de R$ 4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), o fornecedor individual **NOEMI DE FÁTIMA PINOW – CPF: 535.742.061-00** com o valor de R$ 39.994,12 (trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e doze centavos) e o fornecedor individual **ROZANA DUARTE – CPF: 829.810.002-68** com o valor de R$ 39.272,00 (trinta e nove mil duzentos e setenta e dois reais).

Itanhangá - MT, 14 de abril de 2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 035/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME – CNPJ: 26.237.379/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da razão social da empresa contratada, prevista no preâmbulo contratual, que passam a ter a seguinte redação:

1.2. Fica alterada a razão social da Contratada, passando de **UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME** para **UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA – ME**.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 087/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME – CNPJ: 26.237.379/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da razão social da empresa contratada, prevista no preâmbulo contratual, que passam a ter a seguinte redação:

1.2. Fica alterada a razão social da Contratada, passando de **UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME** para **UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA – ME**.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 095/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME – CNPJ: 26.237.379/0001-41

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da razão social da empresa contratada, prevista no preâmbulo contratual, que passam a ter a seguinte redação:

1.2. Fica alterada a razão social da Contratada, passando de **UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME** para **UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA – ME**.

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA,através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 08H00-MIN DO DIA 09 DE MAIO DE 2022**,na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**, tendo por finalidade o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022,** objetivando **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**,conforme processoprocedido pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o Sr. Elivaldo Rodrigues da Silva. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, o horário de atendimento é das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itiquira/MT, 14 de abril de 2022.

ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2021 do Fundo Municipal de Transporte e Habitação – FETHAB.

O CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº 972, de 08 de março de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 14 de abril de 2022;

CONSIDERANDO as orientações estabelecidas na Lei Estadual nº7.263/2000, alterada pela Lei nº.10.480/2016 e demais alterações;

CONSIDERANDO o Art. 4º §1º da Lei Municipal nº 972/2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do FETHAB, no dia 14 de abril de 2022 opinando pela aprovação das contas;

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR o Relatório de contas do Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2021 dos recursos recebidos por meio do FETHAB;

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Itiquira/MT, 14 de abril de 2022.

ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal Fethab

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE Nº 001/2022

TERMO DE POSSE Nº 001/2022

Aos nove (14) dias do mês de fevereiro, do ano de 2022 (Dois Mil e vinte e dois), ás 13:40 horas, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu ELCY APARECIDA SANTOS BERNARDES, brasileiro (a), casado(a), **inscrito no CPF/MF sob o nº** 294.343.431-00, **portador (a) da cédula de identidade RG. Nº 2914629-1** SESP/MT, natural Apore - GO, nascida no dia 06 de julho de 1963, residente e domiciliado na Rua Interna B, QD 06, Lote 12, Distrito de Ouro Branco do Sul, na cidade de Itiquira-MT, na presença das duas testemunhas supra assinadas e identificadas para TOMAR POSSE, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, tendo em vista o Processo Seletivo e Eleitoral nº 001/2019/CMDCA e Edital de Abertura do Processo de Escolha para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar 001/2019, datado de 10/01/2019, e Edital de Convocação nº 059 de 02 de Dezembro de 2021, pu-

blicado por afixação nos murais das repartições públicas municipais e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pelo mandato eletivo de **14/02/2022 à 02/05/2022** e cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exarada no art. 13 da Lei Municipal nº 379 de 03/03/1999 para ser LOTADO (a) na Secretária de Assistência Social disposto no art. 6º da Lei Municipal nº900 de 12/05/2015 , a qual determina suas atribuições, de que tem **perfeita ciências e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE ás disposições legais e formais que disciplinam a matéria , em vigor , NÃO PODENDO ALEGAR IGNORANCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou os documentos exigidos pelo Edital de Convocação 018/2022 de 10 de fevereiro de 2022. COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos tramites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinentes em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ELCY APARECIDA SANTOS BERNARDES

EMPOSSADO (A)

TESTEMUNHAS

MERYELLEN ALVES DE OLIVEIRA

CPF. /MF. Nº 063.075.281-84

RG. Nº 2767276-0 SESP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.975.361-99

RG. Nº 1314305-0 SSP/MT

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N° 188, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia os Servidores que menciona para exercerem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, como segue:

1 – ELAINE LIMA SILVEIRA

CPF: 035.712.811-79

Gerente de Gestão de Ouro Branco do Sul - GGOBS.

2 – VANDERLINE DE SOUSA SIMPLÍCIO

CPF: 034.287.221-40

Coordenadora de Gestão de Ouro Branco do Sul - CGOBS.

3 – NATALIA DE ANDRADE VIDOTTI

CPF: 956.037.511-34

Supervisora de Turismo - STUR.

4 – JANAINA BATISTA RODRIGUES

CPF: 033.674.461-73

Supervisora de Obras - SO.

5 – ALEX ALVES DA SILVA

CPF: 005.717.241-24

Assessor Técnico de Finanças - ATF.

6 – LUCINEI DE SOUZA MORAES

CPF: 009.323.831-22

Supervisor de Manutenção de Frotas - SMF.

8 – LILIAN REGINA FERNANDES GOMES

CPF: 224.942.368-78

Coordenadora de Unidade de Educação Infantil de Ouro Branco do Sul - CUEIOBS.

9 – RONALDO LUIZ VIEIRA CAMPOS

CPF: 229.692.921-49

Supervisor de Índice Municipal - SIM.

10 – FÁBIO NONATO DA SILVA

CPF: 033.959.121-83

Coordenador de Conservação de Estradas Vicinais de Ouro Branco do Sul - CCEVOBS.

11 – ELIANE MORAIS DE BRITO SILVA

CPF: 013.738.351-76

Encarregado de Apoio as Ações Estratégicas de Ouro Branco do Sul - EAAEOBS.

12 – ADRIELY DA SILVA FERREIRA

CPF: 054.212.671-05

Coordenadora de Obras Ouro Branco do Sul - COOBS.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 13 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA,através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **ÀS 08H00-MIN DO DIA 19 DE ABRIL DE 2022**,na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE PESSOA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DA II CONMED – IV CONAE, E AVALIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO I PME, COM ENTREGA DA VERSÃO PERTINENTE, ANTEPROJETO DE LEI E MENSAGEM, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO**,conforme processoprocedido pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, o Sra. Rosângela de Carvalho Frederico. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Munici-

pal de Itiquira/MT, o horário de atendimento é das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Itiquira/MT, 14 de abril de 2022.

ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 038 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL N° 038 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, homologado em 19/05/2021, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a autorização de prorrogação prevista no artigo 4º Parágrafo Único da Lei Municipal nº 888/2015;

DECRETA:

Art. 1° Fica Prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021 da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, a partir de 19/05/2022, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal nº 046 de 19 de maio de 2021.

Paragrafo único – As contratações originadas do referido processo seletivo serão prorrogadas de acordo com as necessidades da administração municipal, atendendo o excepcional interesse público.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 14 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

DISPENSA Nº 002/2022

A **Prefeitura Municipal de Itiquira**, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021**,** que fará realizar às **09h00 DO DIA 10 DE MAIO DE 2022,** na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro em Itiquira/MT, **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira no endereço acima, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis a partir desta data ou pelo site: www.itiquira.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br. Os Grupos Formais/Informais e os Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para a habilitação e o Projeto de Venda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, com sede na Praça Frei Liberato Keterrer, 311, centro, até às **09h00**do dia **10 DE MAIO DE 2022.**

Itiquira/MT, em 14 de abril de 2022.

ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RL-1C, RR-2C, RM-1C, CM-30",** nos termos das Leis 10.520/02, a realizar-se no dia **05 DE MAIO DE 2022 – 13:00 h – MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 14 de Abril de 2022.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

DECRETO N.º 3.735, DE 12 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N.º 3.735, DE 12 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas datas que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal do Município de Jaciara/MT, **Sr.ª ANDRÉIA WAGNER,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado nacional de TIRADENTES, na data de 21 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a própria conveniência pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 22/04/2022, sexta–feira, exceto para os serviços públicos considerados essenciais da área de Educação, Segurança, Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jaciara, em 12 de abril de 2022.

ANDRÉIA WAGNER

Prefeita Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE12 DE ABRIL DE 2022

O Conselho Previdenciário do PREVJANGADA - MT - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.o 719, de 14 de Outubro de 2019, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 03 de Março de 2022;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 4963, de 25 de Novembro de 2021 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1o O PREVJANGADA - MT - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jangada - MT, 12 de Abril de 2022.

_____

José Nivaldo de Sá Gomes

Presidente do Conselho do Previdenciário - PREVJANGADA

MEMBROS:

Geisiany Rodrigues da Silva

_____

João Maria Saturnino da Silva

_____

Nilson Ribeiro Nascimento

_____

Paulo Neris de Assunção

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 a Dispensa de licitação constante do Processo Administrativo nº. 689/2022, DISPENSA nº. 022/2022, com base no Caput do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme parecer da Procuradoria Geral do Município datado de 14/04/2022. **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**. Tendo como fornecedor a empresa **GILMAR ROSA DA CUNHA ME**, inscrita no CNPJ nº. 23.577.890/0001-02, no valor de **R$ 13.880,00 (treze mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Paço Municipal “José Peres”, em Jauru – MT, 14 de abril de 2022.

DECRETO N° 048 DE 14 ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o a jornada de trabalho no dia 14 de abril.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo. 1º Fica decretado que em toda as repartições publicas no dia 14 de abril de 2022 a jornada de trabalho será das 07:00h as 13:00h.

Artigo 2º. Cada secretaria fica responsável pelo planejamento quanto aos seus serviços, para atender os serviços essenciais, caso não seja possível encerrar as atividades dentro do horário do artigo 1º, em especial a secretaria de saúde e obras.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Peres”, em Jauru – MT, 14 de abril de 2022.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.987/2022

Lei Municipal n° 2.987, de 14 de abril de 2022.

Estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Juara.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, no valor de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinqüenta reais), a ser pago no mês de abril de 2022, retroagindo aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022, sendo o acumulado retroativo, pago de forma fracionada nos meses de abril, maio e junho/2022.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam atualizado os valores das tabelas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, constantes na Lei Complementar nº 031, de 26 de dezembro de 2007 e na Lei Municipal nº 2.273, de 22 de maio de2012, passando a vigorar conforme os anexos I e II, desta Lei, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 14 de abril de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

ANEXO I

CARGO: AGENTECOMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30	D – 1,50
I. 1,00 - 00 anos	1.1750,00	2.012,50	2.275,00	2.625,00
II. 1,05 - 03 anos	1.837,50	2.113,13	2.388,75	2.756,25
III. 1,10 - 06 anos	1.925,00	2.213,75	2.502,50	2.887,50
IV. 1,15 - 09 anos	2.012,50	2.314,38	2.616,25	3.018,75
V. 1,23 - 12 anos	2.152,50	2.475,38	2.798,25	3.228,75
VI. 1,31 - 15 anos	2.292,50	2.636,38	2.980,25	3.438,75
VII. 1,40 - 18 anos	2.450,00	2.817,50	3.185,00	3.675,00
VIII. 1,50 - 21 anos	2.625,00	3.018,75	3.412,50	3.937,50
IX. 1,60 - 24 anos	2.800,00	3.220,00	3.640,00	4.200,00
X. 1,70 - 27 anos	2.975,00	3.421,25	3.867,50	4.462,50
XI. 1,80 - 30 anos	3.150,00	3.622,50	4.095,00	4.725,00

ANEXO II

Cargo	**Quantidade**	**Remuneração Mensal**
Agente Comunitário de Saúde	80	R$ 1.750,00
Agente Combate a Endemias	50	R$ 1.750,00
Supervisor de Área (SA)	1 (hum) para cada dez agentes	Salário base acrescido de trinta por cento (30%).

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
BALANÇO CONSOLIDADO 2021

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2021
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*ELEMENTO*	*GRUPO DE DESPESA*	*CATEGORIA ECONÔMICA*
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			116.762.069,30
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		66.328.699,91	
3170.00.00.00.00				
3171.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONT			
3171.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.466,68		
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	6.015.799,22		
3190.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	802.714,95		
3190.05.00.00.00	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU D	46.703,67		
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.034.129,06		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.572.603,88		
3190.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.155.187,32		
3190.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	19.690,00		
3190.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			
3190.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	744.030,68		
3191.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGA			
3191.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	5.935.374,45		
3200.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		201.222,97	
3290.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3290.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	201.222,97		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.232.146,42	
3370.00.00.00.00	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA A CONSORCIO PUBLICO			
3371.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONT			
3371.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.822.816,00		
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	475.220,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.382.576,55		
3390.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	52.930,22		
3390.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	72.250,88		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	14.835,78		
3390.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	2.660.589,71		
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA			
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	289.708,94		

JUARA/MT

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

CONSOLIDAÇÃO GERAL

3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	19.879.098,66		
3390.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	1.120.448,50		
3390.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	477.000,00		
3390.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO			
3390.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.338.944,25		
3390.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	122.466,66		
3390.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	99.827,11		
3390.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	147.934,73		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.275.498,43		
3390.98.00.00.00	COMPENSACOES AO RGPS			
3393.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO DE ORGAOS,			
3393.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.719.429,45
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		11.078.511,55	
4470.00.00.00.00				
4471.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONT			
4471.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS			
4471.70.01.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	439,48		
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	7.559.321,49		
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.414.239,28		
4490.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS			
4490.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	51.156,00		
4490.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	53.355,30		
4600.00.00.00.00	AMORTIZACAO DE DIVIDA		640.917,90	
4690.00.00.00.00	APLICACAO DIRETA			
4690.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	640.917,90		
9000.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9900.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9990.00.00.00.00				
9999.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS			
9999.99.01.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999.99.02.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS			
			TOTAL	**128.481.498,75**

JUARA/MT

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL- CONSOLIDADO

EXERCÍCIO DE 2021

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

CARLOS AMADEU SIRENA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

JOSE ROBERTO P. ALVES
SECRETARIO MUNIC. DE FINANCAS

MARCIA APDª GOMES BACHEGA
CONTADORA CRC 3532/O-8 MT

JUARA/MT

Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - município de JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001-99

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
10000000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			132.888.313,22
11000000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		20.494.683,23	
11100000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS			
11130000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA			
11130300.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE			
11130310.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
11130311.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
11130311.01.00.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIP			
11130311.01.01.00.00.00	IRRF PRINCIPAL	1.198.705,09		
11130311.01.02.00.00.00	IRRF- EDUCACAO	309.621,72		
11130311.01.03.00.00.00	IRRF- FUNDEB	316.987,81		
11130311.01.04.00.00.00	IRRF-SAUDE	1.202.958,03		
11130311.01.05.00.00.00	IRRF-ASSIST SOCIAL	47.323,10		
11130311.01.06.00.00.00	IRRF- FUNDEB RECURSOS PROPRIOS			
11130311.02.00.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIP	691.728,83		
11130311.03.00.00.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIP			
11130312.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO			
11130312.02.00.00.00.00	MULTAS E JUROS IRRF RETIDO	1,23		
11130340.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIM			
11130341.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R			
11130341.01.00.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER			
11130341.01.01.00.00.00	IRRF JURIDICA PRINCIPAL	405,00		
11130341.01.02.00.00.00	IRRF JURIDICA - SAUDE			
11130341.01.03.00.00.00	IRRF JURIDICA - EDUCACAO			
11130341.01.04.00.00.00	IRRF JURIDICA - ASSIST SOCIAL			
11130341.01.05.00.00.00	IRRF JURIDICA - CONVENIOS			
11130343.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS R	48,28		
11180000.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICIPIOS			
11180100.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO PARA ESTADOS/DF/MUNICIPIOS			
11180110.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN			
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	4.160.312,62		
11180112.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	40.957,23		
11180113.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	1.708.520,86		
11180114.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	682.070,23		
11180140.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS			
11180141.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM	3.564.660,18		
11180142.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM	2.601,76		
11180143.00.00.00.00.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS	1.364,50		
11180144.00.00.00.00.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS	942,92		
11180200.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO, CIRCULACAO DE MERCADORIAS E SERV			
11180230.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA			
11180231.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN			
11180231.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -			
11180231.01.01.00.00.00	- ISSQN PRINCIPAL	5.488.643,66		
11180231.01.02.00.00.00	- ISSQN- SAUDE	284.161,62		
11180231.01.03.00.00.00	- ISSQN- EDUCACAO	19.644,82		
11180231.01.04.00.00.00	- ISSQN- ASSIST SOCIAL	5.819,29		
11180231.01.05.00.00.00	- ISSQN- CONVENIOS	31.017,14		
11180231.01.06.00.00.00	- ISSQN- EDUC FNDE	6.772,10		
11180231.01.07.00.00.00	- ISSQN- FETHAB	39.346,01		
11180231.01.08.00.00.00	- ISSQN-TRANSPORTE ESCOLAR	26.320,71		
11180231.01.09.00.00.00	ISSQN ASSIST SOCIAL - FNAS	1.271,96		
11180231.01.10.00.00.00	ISSQN - COSIP	13.970,22		
11180231.01.11.00.00.00	ISSQN - SUS ESTADO	41.202,51		
11180231.01.12.00.00.00	ISSQN - CESSAO ONEROSA - PRE SAL			
11180231.01.13.00.00.00	ISSQN - COVID I			
11180232.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT			
11180232.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	91,13		

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - município de JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001-99

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
11180232.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	12.169,69		
11180233.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI			
11180233.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	151.815,73		
11180234.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI			
11180234.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	50.771,86		
11190000.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
11190100.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
11190110.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS			
11190111.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL			
11190112.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
11190113.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA			
11190114.00.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			
11200000.00.00.00.00.00	TAXAS			
11210000.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA			
11210100.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO			
11210110.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO			
11210111.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINC	827.306,61		
11210112.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTA	12.734,79		
11210113.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	73.502,91		
11210114.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	32.591,90		
11210400.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL			
11210410.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL			
11210411.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCI			
11210411.01.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAçãO AMBIENTAL-SEM	4.000,00		
11210412.00.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - MULTAS			
11210412.01.00.00.00.00	MULTAS JRS DE MORA TAXA DE CONTROLE E FISCALI			
11220000.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220100.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220110.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS			
11220111.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - PRINCIPAL			
11220111.01.00.00.00.00	TX PREST SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA	296.957,78		
11220111.02.00.00.00.00	TAXAS PREST. SERVICOS	204.009,80		
11220112.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - MULTAS E JUROS			
11220112.01.00.00.00.00	MULTAS JRS TX PREST SERV VIGILANCIA SANITARIA	4.051,65		
11220112.02.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PRESTACAO DE SERVICO	1.656,88		
11220113.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA			
11220113.01.00.00.00.00	DIVIDA ATIVA TX PREST SERV VIG SANITARIA	18.818,42		
11220113.02.00.00.00.00	DIVIDA ATIVA DA MULTA DA VIG SANITARIA			
11220114.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS - DIVIDA ATIVA -			
11220114.01.00.00.00.00	MULTAS JRS DIVIDA ATIVA TX VIG SANITARIA	5.889,68		
11220114.02.00.00.00.00	MULTAS JRS DIVIDA ATIVA MULTA VIG SANITARIA			
12000000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		7.988.945,94	
12100000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS			
12180000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS			
12180100.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL -			
12180110.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT			
12180111.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			
12180111.01.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL EXECUTIVO	4.940.152,65		
12180111.02.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL LEGISALTI	126.456,92		
12180112.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS			
12180112.01.00.00.00.00	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA			
12180112.02.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JURO			
12180120.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO			
12180121.00.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	73.371,03		
12400000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA			
12400010.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PU			
12400011.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINAC	2.848.965,34		
13000000.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		835.093,76	

ESTADO DE MATO GROSSO - município de JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001-99

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
13200000.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIARIOS			
13210000.00.00.00.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS			
13210010.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
13210011.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL			
13210011.01.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULAD			
13210011.01.02.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	44.560,76		
13210011.01.03.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	95.471,30		
13210011.01.04.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	596,43		
13210011.01.05.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	15.306,97		
13210011.01.06.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE R	13.695,34		
13210011.01.09.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RE	46.256,49		
13210011.01.10.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RE			
13210011.01.10.01.00.00	VARA DO TRABALHO JUINA - RECURSO SA	1.402,65		
13210011.01.99.00.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIO			
13210011.01.99.11.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	159.599,72		
13210011.01.99.12.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	8.457,44		
13210011.01.99.13.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	11.864,67		
13210011.01.99.14.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	4.533,04		
13210011.01.99.15.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	1.842,32		
13210011.01.99.16.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	6.587,48		
13210011.01.99.17.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	3.865,07		
13210011.02.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINC			
13210011.02.99.00.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARI	358.814,07		
13210011.11.00.00.00.00	REM DEPOSITOS BANCARIAS CONVENIOS			
13210011.12.00.00.00.00	REM DEPOSITOS BANCARIAS FUNDECON			
13210011.13.00.00.00.00	REM DEPOSITOS BANCARIAS EDUCACAO			
13210011.14.00.00.00.00	REM DEPOSITOS BANCARIAS SAUDE			
13210011.15.00.00.00.00	REM DEPOSITOS BANCARIAS ASSISTENCIA			
13210011.16.00.00.00.00	REM DEPOSITOS BANCARIAS COSIP			
13210011.17.00.00.00.00	REM DEPOSITOS BANCARIAS OUTROS RECURSOS VINC			
13210040.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENC			
13210041.00.00.00.00.00	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREV	62.240,28		
16000000.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		29.011,00	
16100000.00.00.00.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
16100200.00.00.00.00.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
16100210.00.00.00.00.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS			
16100211.00.00.00.00.00	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRI	29.011,00		
17000000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		101.557.745,94	
17100000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
17180000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICIPIOS			
17180100.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
17180120.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - CO			
17180121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	23.699.890,55		
17180130.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS 1%			
17180131.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS	1.038.795,14		
17180140.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - 1%			
17180141.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	917.617,13		
17180150.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL R			
17180151.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	4.784.990,72		
17180200.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE R			
17180210.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRIC			
17180211.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS H	78.101,09		
17180220.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERA			
17180221.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS M	11.018,35		
17180260.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP			
17180261.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP - P	458.131,30		
17180290.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO FINANC			
17180291.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE COMPENSACAO F			

ESTADO DE MATO GROSSO - município de JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001-99

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17180300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
17180310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE S			
17180311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO PRIMARI			
17180311.01.00.00.00.00	TRANSF SUS - PAB FIXO			
17180311.02.00.00.00.00	TRANSF SUS - ACS	1.069.300,00		
17180311.03.00.00.00.00	TRANSF SUS - SAUDE DA FAMILIA			
17180311.04.00.00.00.00	TRANSF SUS - SAUDE BUCAL			
17180311.05.00.00.00.00	TRANSF SUS - SAUDE INDIGENA			
17180311.06.00.00.00.00	TRANSF SUS- NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE FA			
17180311.07.00.00.00.00	TRANSF SUS- PSE (PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA)			
17180311.08.00.00.00.00	TRANSF SUS- PMAQ (PROGR MELHORIA DO ACESSO			
17180311.09.00.00.00.00	TRANSF SUS- ASSISTENCIA FARMACEUTICA	220.095,36		
17180311.10.00.00.00.00	TRANSF SUS- VIGILANCIA SANITARIA	36.145,36		
17180311.11.00.00.00.00	TRANSF SUS- VIGILANCIA EM SAUDE	478.640,55		
17180311.12.00.00.00.00	TRANSF SUS- MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.995.696,12		
17180311.13.00.00.00.00	TRANSF SUS- CAPS			
17180311.14.00.00.00.00	TRANSF SUS- ALIMENTACAO E NUTRICAO	12.000,00		
17180311.15.00.00.00.00	TRANSF SUS- OUTRAS - PAB PARTE VARIAVEL			
17180311.16.00.00.00.00	TRANSF SUS- OUTRAS - MAC			
17180311.17.00.00.00.00	TRANSF SUS- AIDS	118.722,00		
17180311.20.00.00.00.00	IMPLANT. DE ACOES E SERV. DE SAUDE			
17180311.21.00.00.00.00	ESTRUT DE UNIDADE DE ATENCAO ESPEC EM SAUDE-E			
17180311.22.00.00.00.00	FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS			
17180311.23.00.00.00.00	APOIO A IMPLEM. DA REDE CEGONHA	6.955,69		
17180311.24.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE T	17.341,28		
17180311.25.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	350.269,46		
17180311.26.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITACAO PON	2.435.893,97		
17180311.27.00.00.00.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PROGRAMA DE INF	192.000,00		
17180311.28.00.00.00.00	SAMU 192	204.750,00		
17180311.29.00.00.00.00	REPASSE SUS - EXAMES			
17180311.30.00.00.00.00	INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS	175.444,40		
17180311.31.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA 36000383954202100	550.000,00		
17180311.32.00.00.00.00	PROCESSO EMENDA PARLAMENTAR 25000130047202161	1.000.000,00		
17180311.33.00.00.00.00	FAEC-TRANSPLANTES DE ORGAOS,TECIDOS E CELULAS	397,41		
17180311.34.00.00.00.00	IMPL. DE POLIT. DE PROM. A SAUDE ATENC DOENC	12.800,00		
17180311.35.00.00.00.00	INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO DOS SERV. AT. B			
17180311.36.00.00.00.00	INCR.TEMPORARIO CUSTEIO DOS SERV. AT. BASICA			
17180311.37.00.00.00.00	INCR.TEMPORARIO CUSTEIO DOS SERV. MEDIA ALTA			
17180311.38.00.00.00.00	IMPL POLITICAS AT. A SAUDE ADOLESCENTE E JOVE	2.156,83		
17180311.39.00.00.00.00	PROCESSO EMENDA PARLAMENTAR 25000186850/2021-	1.000.000,00		
17180311.40.00.00.00.00	PROCESSO EMENDA PARLAMENTAR 25000184197202194	1.000.000,00		
17180311.99.00.00.00.00	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS			
17180390.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FIN			
17180391.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMA			
17180391.01.00.00.00.00	COVID19 - SUS UNIAO			
17180391.02.00.00.00.00	CORONAVIRUS (COVID19) PORTARIA 1666, DE 01 DE			
17180391.03.00.00.00.00	CORONAVIRUS (COVID19) - SAPS	60.000,00		
17180391.04.00.00.00.00	CORONAVIRUS (COVID19) - SAPS	619.814,00		
17180391.05.00.00.00.00	CORONAVIRUS (COVID19) - MEDIDA PROVISAORIA 10	180.000,00		
17180391.06.00.00.00.00	CORONAVIRUS (COVID19) - MEDIDA PROVISAORIA 10	429.000,00		
17180400.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA			
17180410.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTE			
17180411.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS			
17180411.01.00.00.00.00	TRANSF FNAS - IGB PBF - PROGRAMA BOLSA FAMILI	57.819,24		
17180411.02.00.00.00.00	TRANSF FNAS - IGD SUAS	7.002,00		
17180411.03.00.00.00.00	TRANSF FNAS -PROGR ERRADICACAO DO TRABALHO IN			
17180411.04.00.00.00.00	TRANSF FNAS - BPC NA ESCOLA			
17180411.05.00.00.00.00	TRANSF FNAS - BLPSB FNAS - PBVIII			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - município de JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001-99

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17180411.06.00.00.00.00	TRANSF FNAS - PAEFI BL PSEMC FNAS - PFMC	29.531,18		
17180411.07.00.00.00.00	TRANSF FNAS - PSEAC - FNAS			
17180411.08.00.00.00.00	TRANSF FNAS - ACESSUAS			
17180411.09.00.00.00.00	TRANSF FNAS - PAIF - PROGR DE ATENCAO INTEGRA			
17180411.10.00.00.00.00	TRANSF FNAS - SCFV - SERV. ACOLHIMENTO E FORT			
17180411.11.00.00.00.00	TRANSF FNAS - APRIMORA REDE			
17180411.12.00.00.00.00	TRANSF FNAS - PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MS	13.409,05		
17180411.13.00.00.00.00	TRANSF FNAS - PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE I -	25.193,58		
17180411.14.00.00.00.00	TRANSF FNAS - AFM - APOIO FINANCEIRO BLC PROT			
17180411.15.00.00.00.00	SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VI	52.022,72		
17180411.16.00.00.00.00	PISO BASICO VARIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	24.253,59		
17180411.17.00.00.00.00	PISO BASICO FIXO	45.273,37		
17180411.18.00.00.00.00	APOIO FINANC AO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASI			
17180460.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE S			
17180461.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO			
17180461.01.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL BASICA - COVID 19			
17180461.02.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - COVID 19			
17180461.03.00.00.00.00	ACOES COVID NO SUAS PARA EPI PORTARIA 369			
17180461.04.00.00.00.00	ACOES COVID NO SUAS PARA ALIMENTOS - PORTARIA			
17180461.05.00.00.00.00	ACOES COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - PORTAR			
17180500.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME			
17180510.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO			
17180511.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	682.441,60		
17180520.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA D			
17180521.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR	180,00		
17180530.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N			
17180531.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR			
17180531.01.00.00.00.00	FNDE - PNAE - FUNDAMENTAL	70.408,80		
17180531.02.00.00.00.00	FNDE - PNAE - CRECHE	176.550,00		
17180531.03.00.00.00.00	FNDE - PNAE - PRE - ESCOLA	104.473,60		
17180531.04.00.00.00.00	FNDE - PNAE - AEE	3.498,00		
17180531.05.00.00.00.00	FNDE - PNAE - EJA	3.308,80		
17180531.06.00.00.00.00	FNDE - PNAE - MAIS EDUCACAO			
17180540.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA N			
17180541.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGR			
17180541.01.00.00.00.00	PNATE - INFANTIL			
17180541.02.00.00.00.00	PNATE - MEDIDO			
17180541.03.00.00.00.00	PNATE - FUNDAMENTAL	142.118,38		
17180590.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESE			
17180591.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO			
17180600.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N. 87/			
17180610.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L.C. N			
17180611.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L			
17180800.00.00.00.00.00				
17180810.00.00.00.00.00				
17180811.00.00.00.00.00				
17180811.01.00.00.00.00	NILSON LEITAO			
17180811.02.00.00.00.00	JUARES COSTA - PROC 25000.205509/2019 PORTAR			
17181000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
17181090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
17181091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN			
17181091.01.00.00.00.00	SIMPLES NACIONAL	96.818,52		
17181091.02.00.00.00.00	FUNDO DE EXPORTACAO - FEX			
17189900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
17189910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
17189911.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - PRINCIPAL			
17189911.01.00.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO PERDAS FPM			
17189911.02.00.00.00.00	AUXILIO EMERGENCIAL LEI NR 173/2020			

Emissão: 08/04/2022 14:39:15 Page 5 de 10

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - município de JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001-99

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17189911.03.00.00.00.00	AUXILIO EMERGENCIAL LEI NR 173/2020			
17189911.04.00.00.00.00	AUXILIO EMERGENCIAL LEI NR 173/2020			
17189911.05.00.00.00.00	PLP 133/2020 - LC 176/2020-COMPENSACAO UNIAO	1.061.003,52		
17189911.06.00.00.00.00	SIMPLES NACIONAL	1.694.005,01		
17200000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
17280000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - ESPECIFICA E/M			
17280100.00.00.00.00.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS			
17280110.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			
17280111.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	32.850.474,25		
17280120.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			
17280121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.252.722,10		
17280130.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS			
17280131.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL	187.203,64		
17280140.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO EC			
17280141.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN	39.006,39		
17280150.00.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS			
17280151.00.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRIN			
17280151.01.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO	4.303.528,67		
17280190.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17280191.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL			
17280191.01.00.00.00.00	FEP ESTADUAL	12.024,71		
17280191.02.00.00.00.00	COTA PARTE DA COMPENSACAO FINANC CFM PRODUCAO			
17280191.03.00.00.00.00	FUPIS	575,99		
17280191.04.00.00.00.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	64.617,80		
17280191.99.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DO ESTADO			
17280200.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA (25%)			
17280220.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERA			
17280221.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA DE RECURSOS M			
17280300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE			
17280310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE S			
17280311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS			
17280311.01.00.00.00.00	SUS SES - PASCAR			
17280311.02.00.00.00.00	SUS SES - ATENCAO FAMILIA	1.046.888,00		
17280311.03.00.00.00.00	SUS SES - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	187.346,54		
17280311.04.00.00.00.00	SUS SES - MAC	3.250.000,00		
17280311.05.00.00.00.00	SUS SES -CAPS	42.000,00		
17280311.06.00.00.00.00	SUS SES - FISIOTERAPIA	31.500,00		
17280311.07.00.00.00.00	SUS SES - UCT	105.000,00		
17280311.08.00.00.00.00	SUS SES - SAUDE BUCAL			
17280311.09.00.00.00.00	SUS SES - ATENCAO BASICA			
17280311.10.00.00.00.00	SUS SES - PAICI	307.541,64		
17280311.11.00.00.00.00	SUS SES - FAEC - AIH SAI			
17280311.12.00.00.00.00	SES - SECRET DO ESTADO DE SAUDE - HANSENIASE	130.000,00		
17280311.13.00.00.00.00	SES - SECRET DO ESTADO DE SAUDE - EMENDA PARL	100.000,00		
17280311.14.00.00.00.00	SES - SECRET DO ESTADO DE SAUDE - IMPL. REDE			
17280311.15.00.00.00.00	SES - CUSTEIO CENTRO ATENDIMENTO PARA ENFRENT			
17280311.16.00.00.00.00	PROGRAMA MAIS MT (CIRURGIAS ELETIVAS E PROCED	73.785,44		
17281000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL			
17281020.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PRO			
17281021.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS DESTINADAS			
17281021.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS PARA O TRANSPORTE	614.080,85		
17281090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS			
17281091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PR			
17281091.99.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	590.000,00		
17289900.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289910.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289911.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
17289911.01.00.00.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITACAO-FETHAB (TRANS			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - município de JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001-99

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
17289911.01.02.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABI			
17289911.01.03.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABI	548.176,51		
17400000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS			
17400001.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPA			
17400001.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS			
17400010.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS			
17400011.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPA			
17400011.01.00.00.00.00	DOACOES EM BENEFICIO DE CRIANCAS E ADOLESCENT			
17500000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS			
17500010.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS			
17500011.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - P			
17500011.01.00.00.00.00	MIN.PUBLICO MT- 1ª PROMOTORIA JUST.CIVEL DE J			
17500011.02.00.00.00.00	MIN.PUBLICO DO TRABALHO DA 23A REGIAO - VARA			
17580000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - ESPECIFICA			
17580100.00.00.00.00.00	E/M TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E			
17580110.00.00.00.00.00	DESENVOL TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DES			
17580111.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO	17.688.032,29		
19000000.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.982.833,35	
19100000.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			
19100100.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA			
19100110.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA			
19100111.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCI			
19100111.01.00.00.00.00	PROCON	123.140,42		
19100111.02.00.00.00.00	MULTAS LEGISLACAO ALVARA VIGILANCIA SANITARIA			
19100112.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS			
19100112.01.00.00.00.00	PROCON	20.289,31		
19100113.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA			
19100113.01.00.00.00.00	PROCON	196.170,35		
19100114.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA			
19100114.01.00.00.00.00	PROCON	148.577,39		
19100900.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			
19100910.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS			
19100911.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	3.395,88		
19200000.00.00.00.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS			
19210000.00.00.00.00.00	INDENIZACOES			
19219900.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES			
19219910.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES			
19219911.00.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL			
19219911.01.00.00.00.00	PREV JUARA			
19219911.02.00.00.00.00	PODER EXECUTIVO			
19220000.00.00.00.00.00	RESTITUICOES			
19229900.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			
19229910.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES			
19229911.00.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL			
19229911.01.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES	325.452,28		
19229911.03.00.00.00.00	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIP			
19229911.03.01.00.00.00	PREV JUARA			
19229911.03.02.00.00.00	PODER EXECUTIVO	553.960,02		
19229911.03.03.00.00.00	OUTRAS RESTITUICAO COMPENSACAO PREV INSS			
19900000.00.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			
19900100.00.00.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL DO R			
19900110.00.00.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATUARIAL			
19900111.00.00.00.00.00	APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE DEFICIT ATU			
19900300.00.00.00.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES			
19900310.00.00.00.00.00	P COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGI			
19900311.00.00.00.00.00	COMPENSACOES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS	171.360,56		
19901200.00.00.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRICAO EM DIVIDA ATIVA E RECEITAS DE			
19901220.00.00.00.00.00	ONUS DE SUCUMBENCIA			

ESTADO DE MATO GROSSO - município de JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001-99

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
19901221.00.00.00.00.00	ONUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	41.022,05		
19909900.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS			
19909920.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS			
19909921.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL			
19909921.01.00.00.00.00	FUNDO MEIO AMBIENTE	210.248,89		
19909921.02.00.00.00.00	FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTES	12.539,80		
19909921.03.00.00.00.00	ASSIST SOCIAL - MUNICIPIOS DO VALE DO ARINOS			
19909921.04.00.00.00.00	SAVOINE			
19909921.05.00.00.00.00	CENTRO DE EVENTOS			
19909921.06.00.00.00.00	SECRET MUNICIPAL AGRONEGOCIO	93.099,42		
19909921.07.00.00.00.00	INSCRICAO TESTE SELETIVO			
19909921.08.00.00.00.00	SECR MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
19909921.99.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS	87.509,11		
19909922.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - MULTAS E JUROS			
19909922.01.00.00.00.00	MULTAS JRS DE MORA RECEITAS AGRONEGOCIO	981,05		
19909922.02.00.00.00.00	MULTAS JRS DE OUTRAS RECEITAS			
20000000.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			12.877.008,24
22000000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS			
22100000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
22130000.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
22130010.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES			
22130011.00.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL			
22130011.02.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINC			
24000000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		12.877.008,24	
24100000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
24180000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
24180300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
24180310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			
24180311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAU	160.415,00		
24180500.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCACA			
24180510.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ED			
24180511.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS	615.823,66		
24181000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES			
24181020.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A PROGRA			
24181021.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A P			
24181021.01.00.00.00.00	CONVENIO 883963/2019 - CONSTR DE UM CENTRO ED	637.000,00		
24181090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO			
24181091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - PRIN			
24181091.01.00.00.00.00	CONTRATO REPASSE 840813/2016 MAPA			
24181091.02.00.00.00.00	CONVENIO NR 706013/2009 - MI - PAVIMENTACAO S			
24181091.03.00.00.00.00	CONVENIO NR 0310552-35/2009-MIN. DAS CIDADES	496.637,53		
24181091.04.00.00.00.00	CONTRATO DE REPASSE NR 874363/2018/ME/CAIXA -	556.190,48		
24181091.05.00.00.00.00	CONVENIO NR 882847/2019 - SUDECO			
24181091.06.00.00.00.00	CONVENIO NR 896410/2019 - SUDECO			
24181091.07.00.00.00.00	CONVENIO NR 329.261-14/2010- MIN ESPORTE / CX	141.245,00		
24181091.08.00.00.00.00	CONVENIO NR 901585/2020-MAPA - PLATAFORMA+BRA	223.470,00		
24181091.99.00.00.00.00	OUTROS CONVENIOS UNIAO			
24200000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			
24280000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES			
24280300.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS			
24280310.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			
24280311.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAU			
24280311.01.00.00.00.00	TRANSF. SES - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSP. MU	1.830.000,00		
24281000.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA			
24281090.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS			
24281091.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS - PR			
24281091.01.00.00.00.00	CONVENIO 0911-2017 - SECID			
24281091.02.00.00.00.00	CONVENIO 0912-2017 - SECID			

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - município de JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001-99

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
24281091.03.00.00.00.00	CONVENIO 0910-2017 - SECID			
24281091.05.00.00.00.00	CONVENIO 0894-2017 - SECID			
24281091.06.00.00.00.00	CONV 92/2011 PAV DREN RUAS E AVENIDAS			
24281091.07.00.00.00.00	CONV 0662/2021 PAVIM. DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS	6.486.559,67		
24281091.08.00.00.00.00	CONV 0374/2021 PAVIM. DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS	1.729.666,90		
24281091.99.00.00.00.00	OUTROS CONVENIOS ESTADO			
70000000.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			6.260.209,28
72000000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES		6.260.209,28	
72100000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS			
72180000.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS ESPECIFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICIPIOS			
72180300.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN			
72180310.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO			
72180311.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL			
72180311.01.00.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - I	3.634.205,29		
72180311.02.00.00.00.00	CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL - I	93.240,04		
72180311.03.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - P/AMORT. E DEFICIT ATUARIAL	2.148.315,46		
72180311.04.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - P/AMORT. E DEFICIT ATUARIAL	55.133,94		
72180311.05.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL - FOLHA VENCIMENTOS	11.381,72		
72180312.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E J			
72180312.01.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA	52,02		
72180400.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN			
72180410.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO			
72180411.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT			
72180411.01.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTO - ACORDAO 506/2	110.268,00		
72180411.02.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTO - ACORDAO 578/2	14.069,28		
72180411.03.00.00.00.00	CPSS PATRONAL PARCELAMENTO-SERVIDOR CIVIL ATI			
72180412.00.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL AT			
72180412.01.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL- PARCELAMENTO SERV ATIVO CIVIL	156.272,00		
72180412.02.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTO - ACORDAO 578/2	37.271,53		
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-5.335,95		
11180141.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO INTER VIVOS DE BENS IM	-1.655,05		
11180231.01.01.00.00.00	- ISSQN PRINCIPAL	-33.712,07		
11180232.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	-1.051,75		
11210111.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINC			
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-574.220,99		
11180113.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-5.111,38		
11180114.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-344.064,94		
11180144.00.00.00.00.00	"IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ""INTER VIVOS"" DE BENS	-893,95		
11180231.01.01.00.00.00	- ISSQN PRINCIPAL			
11180233.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	-959,29		
11180234.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA -	-26.898,86		
11210111.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINC	-64.082,99		
11210113.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	-301,53		
11210114.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - DIVID	-9.785,13		
11220111.01.00.00.00.00	TX PREST SERVICOS VIGILANCIA SANITARIA	-17.725,62		
11220113.01.00.00.00.00	DIVIDA ATIVA TX PREST SERV VIG SANITARIA	-54,91		
11220114.01.00.00.00.00	MULTAS JRS DIVIDA ATIVA TX VIG SANITARIA	-3.210,62		
19100113.01.00.00.00.00	PROCON	-184,89		
19100114.01.00.00.00.00	PROCON	-4.728,29		
17180121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	-4.739.977,82		
17180151.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR	-956.998,01		
17180611.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERACAO L			
17280111.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-6.570.094,59		
17280121.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-850.543,44		
17280131.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL			
11130311.01.03.00.00.00	IRRF- FUNDEB			
11180111.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL			
11220111.02.00.00.00.00	TAXAS PREST. SERVICOS			

ESTADO DE MATO GROSSO - município de JUARA

CNPJ: 15.072.663/0001-99

ANEXO 2 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2021

(Adendo III, a Portaria SOF nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985) CONSOLIDADO em R$

RECEITAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
13210011.01.99.11.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS			
13210011.02.99.00.00.00	REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARI	-,27		
17580111.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO	-194.422,69		
24181091.01.00.00.00.00	CONTRATO REPASSE 840813/2016 MAPA			
			TOTAL	**152.025.530,74**
			TOTAL INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	
			TOTAL GERAL	**152.025.530,74**

Nota: operações intra-governamentais (interferências financeiras).

CARLOS AMADEU SIRENA	JOSE ROBERTO P. ALVES	MARCIA APDª GOMES BACHEGA
PREFEITO(A) MUNICIPAL	SECRETARIO MUNIC. DE FINANCAS	CONTADORA CRC 3532/O-8 MT

Emissão: 08/04/2022 14:39:15 Page 10 de 10

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**152.025.530,74**	**128.341.776,31**
Ordinária		**41.541.247,51**	**40.333.341,26**
Vinculada		**110.484.283,23**	**88.008.435,05**
Recursos Vinculados à Educação		31.850.597,10	26.863.845,46
Recursos Vinculados à Saúde		48.976.676,55	35.626.240,40
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		11.633.790,72	11.373.528,90
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		352.662,61	1.224.557,44
Outras Destinações de Recursos		17.670.556,25	12.920.262,85
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**5.018.522,48**	**5.131.655,51**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		5.018.522,48	5.131.655,51
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**26.743.213,83**	**31.693.291,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		4.509.884,29	7.250.437,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.342.223,27	903.496,26
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		15.064.961,55	23.534.806,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.826.144,72	4.551,16
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**110.158.849,37**	**90.966.282,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.836.548,08	14.744.013,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		86.322.301,29	76.222.269,75
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**293.946.116,42**	**256.133.005,75**

Emissão: 08/04/2022 15:29:11

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**128.481.498,75**	**117.742.798,24**
Ordinária		**43.564.676,26**	**34.838.154,67**
Vinculada		**84.916.822,49**	**82.904.643,57**
Recursos Destinados à Educação		24.430.932,03	26.731.194,95
Recursos Destinados à Saúde		45.383.419,35	37.885.973,83
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		7.320.137,47	6.425.595,50
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		355.999,77	576.082,95
Outras Destinações de Recursos		7.426.333,87	11.285.796,34
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**4.994.314,73**	**5.127.825,61**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		4.994.314,73	5.127.825,61
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**27.871.423,96**	**23.103.532,53**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.587.786,06	3.457.575,86
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		998.326,51	1.415.464,27
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		14.999.300,61	12.953.113,49
Outros Pagamentos Extraorçamentários		7.286.010,78	5.277.378,91
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**132.592.358,15**	**110.158.849,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa		43.537.385,42	23.836.548,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		89.054.972,73	86.322.301,29
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**293.939.595,59**	**256.133.005,75**

*Nota Explicativa:

CARLOS AMADEU SIRENA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador(a)

Emissão: 08/04/2022 15:29:11

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021 (CONSOLIDADO)

Exercício: 2021

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Dedução da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Dedução da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**50.775.110,87**	**9.233.863,36**	**41.541.247,51**	**48.023.281,70**	**7.689.940,44**	**40.333.341,26**
Vinculada	**115.656.434,90**	**5.172.151,67**	**110.484.283,23**	**90.522.720,10**	**2.514.285,05**	**88.008.435,05**
Recursos Vinculados à Educação	32.428.881,53	578.284,43	31.850.597,10	27.419.420,37	555.574,91	26.863.845,46
Recursos Vinculados à Saúde	53.570.543,79	4.593.867,24	48.976.676,55	37.584.950,54	1.958.710,14	35.626.240,40
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	11.633.790,72	0,00	11.633.790,72	11.373.528,90	0,00	11.373.528,90
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	352.662,61	0,00	352.662,61	1.224.557,44	0,00	1.224.557,44
Outras Destinações de Recursos	17.670.556,25	0,00	17.670.556,25	12.920.262,85	0,00	12.920.262,85
TOTAL	**166.431.545,77**	**14.406.015,03**	**152.025.530,74**	**138.546.001,80**	**10.204.225,49**	**128.341.776,31**

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 08/04/2022 15:29:11

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**136.526.793,20**	**144.201.337,98**	**139.148.522,50**	**-5.052.815,48**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.755.050,00	20.755.050,00	20.494.683,23	-260.366,77
Receita de Contribuições	27.148.440,30	27.148.440,30	14.249.155,22	-12.899.285,08
Receita Patrimonial	700.960,00	700.960,00	835.093,76	134.133,76
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços			29.011,00	29.011,00
Transferências Correntes	86.226.522,20	93.901.066,98	101.557.745,94	7.656.678,96
Outras Receitas Correntes	1.695.820,70	1.695.820,70	1.982.833,35	287.012,65
Receitas de Capital (II)	**5.300.000,00**	**9.286.559,67**	**12.877.008,24**	**3.590.448,57**
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	5.300.000,00	9.286.559,67	12.877.008,24	3.590.448,57
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**141.826.793,20**	**153.487.897,65**	**152.025.530,74**	**-1.462.366,91**
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**141.826.793,20**	**153.487.897,65**	**152.025.530,74**	**-1.462.366,91**

Emissão: 08/04/2022 15:44:11 — Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**141.826.793,20**	**153.487.897,65**	**152.025.530,74**	**-1.462.366,91**
Saldos de Exercícios Anteriores		**13.134.766,68**	**12.301.986,05**	
Recursos Arrecadados em Exercício Anteriores				
Superávit Financeiro		13.134.766,68	12.301.986,05	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**114.313.405,81**	**131.267.570,89**	**116.762.069,30**	**115.704.350,83**	**114.433.959,41**	**14.505.501,59**
Pessoal e Encargos Sociais	69.971.667,50	71.861.803,82	66.328.699,91	66.328.699,91	66.323.536,56	5.533.103,91
Juros e Encargos da Dívida	322.700,00	202.700,00	201.222,97	201.222,97	201.222,97	1.477,03
Outras Despesas Correntes	44.019.038,31	59.203.067,07	50.232.146,42	49.174.427,95	47.909.199,88	8.970.920,65
Despesas de Capital (IX)	**8.594.577,39**	**18.739.630,59**	**11.719.429,45**	**8.267.263,63**	**8.195.431,78**	**7.020.201,14**
Investimentos	8.334.577,39	18.098.630,59	11.078.511,55	7.626.345,73	7.554.513,88	7.020.119,04
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	260.000,00	641.000,00	640.917,90	640.917,90	640.917,90	82,10
Reserva de Contingência (X)	**1.294.710,00**	**8.582,22**				**8.582,22**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**124.202.693,20**	**150.015.783,70**	**128.481.498,75**	**123.971.614,46**	**122.629.391,19**	**21.534.284,95**

Emissão: 08/04/2022 15:44:11 — Página 2
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**124.202.693,20**	**150.015.783,70**	**128.481.498,75**	**123.971.614,46**	**122.629.391,19**	**21.534.284,95**
Superávit (XIII)	17.624.100,00	3.472.113,95	23.544.031,99			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**141.826.793,20**	**153.487.897,65**	**152.025.530,74**	**123.971.614,46**	**122.629.391,19**	**21.534.284,95**
Reserva do RPPS	**5.268.300,00**	**3.418.300,00**				**3.418.300,00**

Emissão: 08/04/2022 15:44:11 — Página 3
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a + b - d - e)
Despesas Correntes	**9.094,87**	**43.192,67**	**34.692,67**	**34.692,67**	**17.594,87**	
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	9.094,87	43.192,67	34.692,67	34.692,67	17.594,87	
Despesas de Capital	**1.149.019,85**	**7.207.244,87**	**4.741.996,38**	**4.553.093,39**	**1.984.856,06**	**1.818.315,27**
Investimentos	1.149.019,85	7.207.244,87	4.741.996,38	4.553.093,39	1.984.856,06	1.818.315,27
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL	**1.158.114,72**	**7.250.437,54**	**4.776.689,05**	**4.587.786,06**	**2.002.450,93**	**1.818.315,27**

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO — Exercício: 2021

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a + b - c - d)
Despesas Correntes	**726.430,01**	**901.045,71**	**995.875,96**	**71.594,29**	**560.005,47**
Pessoal e Encargos Sociais	125.417,18		2.966,06		122.451,12
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	601.012,83	901.045,71	992.909,90	71.594,29	437.554,35
Despesas de Capital	**331.510,37**	**2.450,55**	**2.450,55**	**331.510,37**	
Investimentos	331.510,37	2.450,55	2.450,55	331.510,37	
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**1.057.940,38**	**903.496,26**	**998.326,51**	**403.104,66**	**560.005,47**

* Nota Explicativa: Orçamentário - Receita total prevista pela Lei Municipal nr 2882 de 08/01/2021 teve uma previsão R$ 129.470.993,20 , sendo para Poder Executivo no valor de R$ 117.115.193,20 e para PREV Juara o valor de R$ 12.355.800,00, o Pode Executivo arrecadou no exercicio de 2021 o valor de R$ 140.391.740,02 obtendo um percentual de 19,87 % a mais de excesso de arrecadação, O PREV JUARA arrecadou no exercicio de 2021 a quantia de R$ 11.633.790,72, obtendo um percenutal de 5,84 % abaixo da receita prevista.

O valor total fixado das depesas orcamentárias aprovadas pela Lei Municipal nr 2882 de 08/01/2021 foi de R$ 129.470.993,20, sendo que para Executivo Municipal foi de R$ 112.868.193,20, Poder Legislativo foi de R$ 4.247.000,00 e para o PREV Juara foi de R$ 12.355.800,00. As despesas orcamentarias do Poder Executivo Municipal de R$ 112.868.193,20, somando com superávit financeiro apurado no balanco de 2020 R$ 12.301.986,05 e decretos abertos por excesso no valor de R$ 11.661.104,45 totalizou o valor de R$ 136.831.283,70, desse valor foi empenhado o valor de R$ 117.661.676,01 liquidado o valor de R$ 113.151.791,72 e pago o valor de R$ 111.810.118,97 tendo uma sobra de

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - IPC 07
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2021 - CONSOLIDADO Exercício: 2021

dotacao orcamentaria no valor de R$ 19.169.607,69. As despesas empenhadas e liquidadas e pagas do Poder Legislativo foi de R$ 3.499.685,27. As despesas do PREV JUARA empenhadas foi de R$ 7.320.137,47, liquidadas de R$ 7.320.137,47 e pagas no valor de R$ 7.319.586,95 ficando um resto a pagar processados no valor de R$ 550,52.

CARLOS AMADEU SIRENA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador(a)

Emissão: 08/04/2022 15:44:11 Página 6
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Exercício de 2021

Data de Emissão: 8/4/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	8	43.537.385,42	23.836.548,08
Créditos a Curto Prazo	1	23.441.235,56	24.279.121,51
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	9	89.054.972,73	86.322.301,29
Estoques	2	710.392,09	838.646,01
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		156.743.985,80	135.276.616,89
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		145.060,16	145.090,16
Créditos a Longo Prazo	9	145.060,16	145.090,16
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado	3	65.267.169,52	56.256.770,07
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		65.412.229,68	56.401.860,23
TOTAL DO ATIVO		222.156.215,48	191.678.477,12
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			1.752,38
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4	2.090.581,21	1.961.436,64
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo	5	169.325,86	103.114,40
Total do Passivo Circulante		2.259.907,07	2.066.303,42
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	6	1.471.015,37	3.043.715,96
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	7	29.650.118,16	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo		117.551.642,08	80.528.631,90
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		148.672.775,61	83.572.347,86
Patrimônio Líquido			

Emissão: 08/04/2022 18:12:59

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Exercício de 2021

Data de Emissão: 8/4/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	73.825.031,30	106.039.825,84
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	73.825.031,30	106.039.825,84
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	224.757.713,98	191.678.477,12

Emissão: 08/04/2022 18:12:59

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Exercício de 2021

Data de Emissão: 8/4/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		132.598.878,98	99.583.925,23
Ativo Permanente		89.557.336,50	92.094.551,89
Total do Ativo		222.156.215,48	191.678.477,12
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		8.077.890,74	9.793.103,30
Passivo Permanente		148.672.775,61	83.574.100,24
Total do Passivo		156.750.666,35	93.367.203,54
Saldo Patrimonial (I - II)		65.405.549,13	98.311.273,58

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		19.819.071,23	6.765.535,23
Direitos Contratuais		-272.882,88	-272.882,88
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		19.546.188,35	6.492.652,35
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres			
Obrigações Contratuais		28.718.917,40	24.415.377,85
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos		28.718.917,40	24.415.377,85

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Exercício de 2021

Data de Emissão: 8/4/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2021

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
00	Recursos Ordinarios		6.052.060,43	4.003.697,85
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		5.327.551,92	1.103.663,95
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.236.505,03	38.876,68
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		633.718,01	-913.121,90
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		33.239,18	252,58
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		131.070,19	92.490,20
18	Transferências do FUNDEB 60%		35.602,68	565.920,27
19	Transferências do FUNDEB 40%		1.242.466,05	
22	Transferências de Convênios - Educação		644.256,81	
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		9.861.448,71	1.897.406,63
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação		1.367.862,40	1.160.458,12
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		67.162,98	481.703,62
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		211.170,89	222.331,28
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		644.603,69	599.362,66
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		149.745,58	35.262,86
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019)		56.579,17	56.579,17
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		3.313.934,67	4.701,81
43	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		71.100,77	138.441,31
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		2.321.786,40	2.422.831,06
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		1.393.016,18	1.223.853,82
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)		90.864.632,64	81.390.755,24
82	Transferencia de recursos para aplicacao em outras acoes emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		56,08	54,71
Total das Fontes de Recursos			125.659.570,46	94.525.521,92

*Nota Explicativa: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT POSSUI UM SUPERAVIT FINANCEIRO PARA EXERCICIO DE 2022 NO VALOR DE R$ 34.794.937,82 E O PREV JUARA O VALOR DE R$ 90.864.632,64 , CONFORME QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO QUE É FONTES DE RECURSOS PARA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

1 - Valor de Creditos a Curto de R$ 23.441.235,56 , corresponde a Divida Ativa Tributaria no valor de R$ 16.449.683,90 , nao tributarias no valor de R$ 750.066,04, convenios R$ 6.130.076,79, Outros Creditos de R$ 91.520,83 e Creditos a Curto Prazo no valor de R$ 19.888,00 PREV JUARA.

2 - O valor do Estoque de R$ 710.392,09 em almoxarifado refere-se a medicamentos e correlatos Prefeitura Municipal de Juara no valor de R$ 707.036,79 e o valor de R$ 3.355,30 Material de Expediente Camara Municipal de Juara.

3 - O saldo de R$ 65.267.169,52, pertencete para Bens Moveis o valor de R$ 29.350.672,68 e Bens Imoveis R$ 45.574.514,21 , (-) depreciações no valor de R$ 11.099.467,80. PREV Juara bens Moveis no valor R$ 3.351,32. Poder Legisaltivo Municipal de Juara saldo dos bens moveis no valor de R$ 406.060,98 e Bens Imoveis no valor de R$ 1.032.038,13.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)

Exercício de 2021

Data de Emissão: 8/4/2022

4 - São despesas a pagar processados junto a forncedores no valor de R$ 2.090.581,21

5 - O valor de R$ 125.516,93 compreende aos valores de consignacoes /depositos a pagar decorrentes de folha de pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Juara e o valor de R$ 43.808,93 PREV JUARA.

6 - O Valor de R$ 1.471.015,37 , Compreende : Parcelamantos de debitos com RPPS - R$ 402.943,10 e Processo 14098.720.113/2013-21 Receita Fderal INSS R$ 1.068.072,27.

7 - O Valor de R$ 29.650.118,16 refere a calculo atualizado do saldo devedor do municipio de Juara/MT com a Sanemat assinado pelo representate legal Luiz Fernando Caldart Diretor Presidente

8 - O MUNICIPIO ENCERROU O EXERCICIO DE 2021 COM SALDO DISPONIVEL EM CONTAS BANCARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 43.143.811,70 E O PREV JUARA R$ 393.573,72.

9 - Creditos Realizavel a Longo Prazo Parcelamento Patronal (AC 506/2013 e AC 578/2013) PREV JUARA.

9 - O VALOR DE R$ 89.054.972,73 CORRESPONDE A INVESTIMENTOS E APLICACOES DO PREV JUARA

CARLOS AMADEU SIRENA	JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES	MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Prefeito(a)	Secretario (a)	Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone: (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO
Dezembro/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.494.683,23	16.255.066,35
Receita de Contribuições	14.249.155,22	13.759.883,75
Receita de Serviços	29.011,00	
Remuneração das Disponibilidades	835.093,76	91.667,47
Transferências correntes recebidas	114.434.754,18	96.459.689,35
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	28.245.039,27	20.473.254,78
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	104.824.474,62	91.018.828,06
Juros e encargos da dívida	201.222,97	327.829,40
Transferências concedidas	10.439.233,19	11.555.265,46
Outros desembolsos operacionais	30.371.395,56	23.481.839,77
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)	32.451.410,32	20.655.799,01
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	12.005.143,78	11.321.165,33
Outros desembolsos de investimentos	104.511,30	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-12.109.655,08	-11.321.165,33
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Desembolsos		
Outros desembolsos de financiamentos	640.917,90	242.098,78
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	-640.917,90	-242.098,78
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	19.700.837,34	9.092.534,90

Emissão: 08/04/2022 18:18:00 Página 1

MCASP - 8ª EDIÇÃO Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone: (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO
Dezembro/2021

Caixa e Equivalente de caixa inicial	23.836.548,08	14.744.013,18
Caixa e Equivalente de caixa final	43.537.385,42	23.836.548,08

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
da União	45.579.083,51	49.218.483,04
de Estados e Distrito Federal	51.362.061,07	33.032.605,88
Outras transferências recebidas	17.493.609,60	14.208.600,43
Total das Transferências Recebidas	114.434.754,18	96.459.689,35

Transferências concedidas	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
a Consórcios Públicos	4.503.858,74	4.807.355,32
Intragovernamentais	5.935.374,45	6.747.910,14
Total das Transferências Concedidas	10.439.233,19	11.555.265,46

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	3.082.874,28	2.896.337,34
Administração	9.611.144,09	9.155.594,20
Assistência Social	3.135.645,55	2.886.738,48
Previdência Social	7.302.150,23	6.411.266,68
Saúde	37.714.272,50	29.053.928,71
Educação	22.017.333,88	21.543.152,57
Cultura	197.857,59	337.873,60
Direitos da Cidadania	360.625,75	282.071,91
Urbanismo	6.297.449,55	5.483.593,92
Gestão Ambiental	382.952,52	264.130,55
Agricultura	761.609,86	767.915,70
Comércio e Serviços	9.645,66	
Comunicações	136.697,68	

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA
CNPJ: 15.072.663/0001.99
RUA NITEROI - 0000081 - CENTRO
Telefone: (066)3556-9400
prefeitura@juara.mt.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO
Dezembro/2021

Energia	2.380.351,82	1.829.093,25
Transporte	9.002.484,23	7.704.773,97
Desporto e Lazer	1.078.606,59	1.195.792,01
Encargos Especiais	1.352.772,84	1.206.565,17
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	104.824.474,62	91.018.828,06

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	201.222,97	327.829,40
Total dos Juros e Encargos da Dívida	201.222,97	327.829,40

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	18.379.138,24	14.261.449,80
Contribuições	II	12.853.827,79	13.543.792,28
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	1.309.426,26	11.110.558,22
Transferências e Delegações Recebidas	V	134.189.556,50	112.091.494,66
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	1.162.535,63	878.811,21
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	44.428.342,76	3.892.607,61
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		212.322.827,18	155.778.713,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	59.907.226,76	58.993.873,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	6.865.217,84	5.988.302,43
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	43.339.694,68	30.872.495,38
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	28.640.041,66	86.552,41
Transferências e Delegações Concedidas	XII	27.470.753,04	19.199.178,89
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.884.469,84	248.230,87
Tributárias	XIV	1.338.944,25	1.158.367,54
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	82.589.542,66	27.051.570,82
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		252.035.890,73	143.598.571,34
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)		-39.713.063,55	12.180.142,44

QUADROS ANEXOS

Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		16.987.291,26	12.861.904,98
Taxas		1.391.846,98	1.399.544,82
		18.379.138,24	14.261.449,80

Anexo II - Contribuições

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Contribuições			
Contribuições Sociais		10.004.862,45	10.875.464,55
Contribuição de Iluminação Pública		2.848.965,34	2.668.327,73
		12.853.827,79	13.543.792,28

Emissão: 08/04/2022 18:14:37 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Juros e Encargos de Mora		150.916,79	368.686,11
Variações Monetárias e Cambiais		294.404,44	68.921,31
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		835.094,03	10.672.950,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		29.011,00	0,00
		1.309.426,26	11.110.558,22

Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Transferências e Delegações Recebidas			
Transferências Intra Governamentais		5.018.522,48	5.131.655,51
Transferências Inter Governamentais		110.645.496,17	93.306.982,31
Transferências das Instituições Multigovernamentais		17.688.032,29	13.050.173,93
Execução Orçamentária Delegada de Entes		836.379,56	602.682,91
Transferências de Pessoas Físicas		1.126,00	0,00
		134.189.556,50	112.091.494,66

Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos		46.583,30	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		187.968,55	291.563,40
Desincorporação de Passivos		927.983,78	587.247,81
		1.162.535,63	878.811,21

Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
VPA a Classificar		-0,27	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		44.084.422,26	100.701.067,55
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		343.920,77	-96.808.459,94
		44.428.342,76	3.892.607,61

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2021

Modelo Sintético

Exercício: 2021

Anexo VIII - Pessoal e Encargos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos			
Remuneração a Pessoal		53.971.852,31	52.245.962,86
Encargos Patronais		5.787.000,47	6.583.389,26
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		148.373,98	164.520,88
		59.907.226,76	58.993.873,00

Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Aposentadorias e Reformas		6.015.799,22	5.145.397,41
Pensões		802.714,95	649.372,53
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		46.703,67	193.532,49
		6.865.217,84	5.988.302,43

Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de Material de Consumo	17.349.134,98	9.811.128,49
Serviços	24.118.795,22	17.861.128,25
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.871.764,48	3.200.238,64
	43.339.694,68	30.872.495,38

Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		1.098.366,45	0,00
Juros e Encargos de Mora		185.477,44	86.552,41
Variações Monetárias e Cambiais		27.356.197,77	0,00
		28.640.041,66	86.552,41

Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Transferências e Delegações Concedidas			
Transferências Intra Governamentais		4.994.314,73	5.127.825,61
Transferências Inter Governamentais		13.717.080,52	9.943.997,96

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE JUARA

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)

Dezembro/2021

Modelo Sintético

		Exercício: 2021
Transferências a Consórcios Públicos	8.759.357,79	4.127.355,32
	27.470.753,04	19.199.178,89

Anexo XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		1.192.935,09	443,33
Perdas Involutárias		18.949,56	150.483,74
Desincorporação de Ativos		672.585,19	97.303,80
		1.884.469,84	248.230,87

Anexo XIV - Tributárias

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Tributárias			
Contribuições		1.338.944,25	1.158.367,54
		1.338.944,25	1.158.367,54

Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Premiações		52.054,22	255.367,89
Constituição de Provisões		81.107.432,44	25.996.981,88
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.430.056,00	799.221,05
		82.589.542,66	27.051.570,82

CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito(a)

JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES
Secretario (a)

MARCIA APARECIDA GOMES BACHEGA
Contador(a)

Emissão: 08/04/2022 18:14:37

Página 4

Homologado

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 028/2022/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESMONTAGEM DA COBERTURA DA RUA 24 HORAS MEDINDO 2.544 M2,em Atendimento a Secretaria Municipal de Cidade, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 18/04/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 03 de maio de 2022 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 14 de abril de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Prefeito Municipal

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.986/2022

Lei Municipal n° 2.986, de 14 de abril de 2022.

Autoria: Vereadora Sandy.	**Dispõe sobre a oferta de acomodação, nas unidades das redes pública e privada de saúde localizadas no Município de Juara, às parturientes de natimorto, em leito ou ala, em área separada dos demais pacientes.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades das redes pública e privada de saúde localizadas no Município de Juara, devem ofertar às parturientes de natimorto acomodação, em leito ou ala, em área separada dos demais pacientes e gestantes.

Parágrafo único. A separação de que trata o *caput* também se estende às parturientes que tenham sido diagnosticadas com óbito fetal ou estejam aguardando ato médico para retirada do feto.

Art. 2º Na falta de leito, as unidades de saúde poderão acomodar às parturientes de natimorto em ala feminina, desde que as mesmas não tenham contato com outras gestantes ou puérperas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 14 de abril de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 020/2022 TIPO: ELETRONICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 079/2022, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 079/2022, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 020/2022, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Brasília, do dia 14.04.2022, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM DO TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 0750-2021 – PROCESSO Nº: 109071/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** conforme Termo de referência e especificações em anexos, sagrou-se vencedora a empresa: **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 30.314.561/0006-30, com Valor Global de **R$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).**

Juara –MT, 14 de abril de 2022.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Considerando a necessidade para a "*contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem geotécnica, percussão SPT e batimetria a cada 5 metros no Município de Lambari d'Oeste - MT"*, será realizado um processo de contratação direta no valor global de **R$ 13. 350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)**, com a empresaJ F ORMOND – EPP**,** inscrita no CNPJ nº01.423.656/0001-80;

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente de modo a atender ao disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e art. I, inciso I, alínea "a" do Decreto Federal 9. 412/2018;

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, utilizando-se os créditos da dotação orçamentária abaixo apresentada, para a contratação em comento.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**NOMENCLATURA**	**FONTE**
07.02.04.122.0100.2066.0000 – 3.3. 90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1.1.500/110. 000

Depois de cumpridas as formalidades de praxe:

Publique-se;

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, 14 de abril de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

- Prefeito Municipal -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 15/2022

A Prefeitura municipal de Lambari D´Oeste - MT, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a **DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 15/2022**, cujo objeto consiste na"***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E***

APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO DENOMINADO 1º CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL - WALTER VIEIRA MENDES JUNIOR, A SER REALIZADO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PINGADOR – ZONA RURAL DE LAMBARI D´OESTE – MT", Fica homologado em favor da empresa **FABIO ZANATA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.836.494. 0001-35**, com o valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Lambari D´Oeste –MT, 13 de abril de 2022.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da C.P.L

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇAO DA DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 16/2022

A Prefeitura municipal de Lambari d´Oeste - MT, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 16/2022, cujo objeto consiste na"***contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem geotécnica, percussão SPT e batimetria a cada 5 metros no Município de Lambari d'Oeste - MT",*** Fica homologado em favor da J F ORMOND – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **01.423.656/0001-80**, com o valor global de R$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)..

Lambari d´Oeste - MT, 14 de abril de 2022.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da C.P.L

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 01/2022, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada para recuperação de pavimento com microrrevestimento em ruas do perímetro urbano de Lambari d'Oeste – MT, em conformidade com os cronogramas físico financeiro, planilhas orçamentárias, projetos, memoriais descritivos e demais peças que são parte integrante do processo licitatório", cujo certame, a empresa BALSAMO CONSTRUCOES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.220.650/0001-73, com endereço comercial na Rua Dois, s/nº, Quadra 09, Lote 12, Sala A, Bairro Sao Jose, CEP 78.080-540, Cuiabá/MT, sagrou-se vencedora, tendo a mesma atendido às exigências do edital quanto à habilitação e apresentado a proposta de preços no valor global de R$ 970.914,92 (novecentos e setenta mil, novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Lambari d´Oeste - MT, 14 de abril de 2022.

CLAUDEMIR RODRIGUES JOVANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Considerando a necessidade para a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO MUSICAL NO EVENTO DENOMINADO 1º CAMPEONATO RURAL DE FUTEBOL - WALTER VIEIRA MENDES JUNIOR, A SER REALIZADO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PINGADOR – ZONA RURAL DE LAMBARI D´OESTE – MT",* será realizado um processo de contratação direta no valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com a empresa **FABIO ZANATA, inscrita no CNPJ nº32.836.494/0001-35**;

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente de modo a atender ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e art. I, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal 9. 412/2018;

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, utilizando-se os créditos da dotação orçamentária abaixo apresentada, para a contratação em comento.

Dotação Orçamentária:

GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2008.0000 – 3.3.90.39

Depois de cumpridas as formalidades de praxe:

Publique-se;

Cumpra-se.

Lambari D'Oeste-MT, 12 de abril de 2022.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DECRETO Nº 018/2022 "DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO Nº 018/2022

DE 14 DE ABRIL DE 2022

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ARILDO LUZ GOMES, Vice-Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

- **CONSIDERANDO** o falecimento da Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS LUZ**, ocorrido neste dia 14 de abril de 2022;

- **CONSIDERANDO** que o Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS LUZ** era pessoa de família tradicional, popular e muito benquista da comunidade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Luciara, em homenagem ao Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS LUZ**.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º, não deverão funcionar em atendimento ao público, na data de 14 de abril de 2022, os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Ficam mantidos os serviços essenciais, tais como: atendimento à saúde, coleta de lixo urbano e distribuição de água potável, além dos setores de Licitação e Contratos e Contabilidade.

Parágrafo Único – Os Secretários Municipais deverão definir a programação dos trabalhos de cada Secretaria, independente do definido no caput deste artigo, para que não ocorra descontinuidade dos trabalhos do dia a dia, nem prejuízo do funcionamento normal dos órgãos da Prefeitura Municipal de Luciara.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciara- MT, 14 de abril de 2022.

ARILDO LUZ GOMES

VICE-PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 18
RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS CONSOLIDADO

Nome	Endereco	
Cep/Cidade	Data	VALOR R$

titulo

TOTAL	0,00

Auxilios e Contribuicoes para Despesas de Capital:

Declaramos que no corrente exercicio, nao foram concedidos auxilios, subvencoes ou contrib. de

TOTAL	0,00

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

CONSOLIDADO

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.455.504,16	0,00	6.455.504,16
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-276.775,18	0,00	-276.775,18
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.444.542,85	0,00	-5.444.542,85
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	734.186,13	0,00	734.186,13

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

QUADRO PRINCIPAL

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		22.220.936,12	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.805.136,99	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.672.029,48	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		81.560,97	0,00
Remuneração das Disponibilidades		51.546,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	A	17.336.914,65	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.078.884,48	0,00
Ingressos Extraorçamentários		1.263.524,56	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		815.359,92	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		19.835.440,33	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	17.491.486,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	70.000,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		2.273.953,94	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		1.458.594,02	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		815.359,92	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.385.495,79	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		362.741,68	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		362.741,68	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-362.741,68	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		804.639,65	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		804.639,65	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-804.639,65	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		960.944,13	0,00

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.218.114,46	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.179.058,59	0,00

A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		17.336.914,65	0,00
Intergovernamentais		16.195.342,42	0,00
da União		9.885.287,25	0,00
de Estados e Distrito Federal		6.310.055,17	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		1.141.572,23	0,00
Total das Transferências Recebidas		**17.336.914,65**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		70.000,00	0,00
Intergovernamentais		70.000,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		70.000,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**70.000,00**	**0,00**

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		7.357.659,61	0,00
AGRICULTURA		149.538,88	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		897.299,28	0,00
CULTURA		207.036,18	0,00
DESPORTO E LAZER		159.263,28	0,00
EDUCAÇÃO		2.847.917,24	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		125.274,96	0,00
LEGISLATIVA		809.369,92	0,00
SANEAMENTO		115.921,45	0,00
SAÚDE		4.467.084,24	0,00
TRANSPORTE		355.121,35	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**17.491.486,39**	**0,00**

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

Layout conforme IPC 08 - STN

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2021 | Dezembro(31/12/2021) | 3 of 3

CONSOLIDADO

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

Layout conforme IPC 08 - STN

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

61	/000	EX	0 1 01 200 000		EMP	02/01/2017	268,27			
Situação em 31/12/2021		Proc:	0,00	Não Proc:		268,27	268,27	0,00	0,00	268,27

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

62	/000	EX	0 1 01 200 000		EMP	02/01/2017	331,67			
Situação em 31/12/2021		Proc:	0,00	Não Proc:		599,94	331,67	0,00	0,00	331,67

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ DEPTO DE EDUCAÇÃO-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

63	/000	EX	0 1 01 200 000		EMP	02/01/2017	36,67			
Situação em 31/12/2021		Proc:	0,00	Não Proc:		636,61	36,67	0,00	0,00	36,67

Funcional: 04.122.0003.2015.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTU RA/DEPTO DE AGRICULTURA CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

70	/000	EX	0 1 01 110 000		EMP	02/01/2017	220,00			
Situação em 31/12/2021		Proc:	0,00	Não Proc:		856,61	220,00	0,00	0,00	220,00

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

74	/000	EX	0 1 01 200 000		EMP	02/01/2017	1.926,04			
Situação em 31/12/2021		Proc:	0,00	Não Proc:		2.782,65	1.926,04	0,00	0,00	1.926,04

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃ-INFANTIL-CRECHE MUNICIPAL CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

75	/000	EX	0 1 01 200 000		EMP	02/01/2017	3.485,16			
Situação em 31/12/2021		Proc:	0,00	Não Proc:		6.267,81	3.485,16	0,00	0,00	3.485,16

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DIVISÃO DE EDU CAÇÃO CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

76	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2017	220,00		
Situação em 31/12/2021								Proc:	0,00	Não Proc:	6.487,81	220,00	0,00	0,00	220,00

Fic:8001 Funcional: 12.365.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.39.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO FORRO DO CORRE DOR DA UNEMAT, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE LUCIARA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10569 JOHNATAN ABREU MENEZES Cnpj: 13.292.423/0001-74

103	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	02/01/2016	40,00		
103	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2016		40,00	
Situação em 31/12/2021								Proc:	40,00	Não Proc:	6.487,81	40,00	40,00	0,00	40,00

Fic:8002 Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDU CAÇÃO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

198	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2015	6.984,51		
Situação em 31/12/2021								Proc:	40,00	Não Proc:	13.472,32	6.984,51	0,00	0,00	6.984,51

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SE CRETARIA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

199	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2015	1.508,23		
Situação em 31/12/2021								Proc:	40,00	Não Proc:	14.980,55	1.508,23	0,00	0,00	1.508,23

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO-INFANTIL-CRECHE MUNICIPAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

200	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2015	2.259,13		
Situação em 31/12/2021								Proc:	40,00	Não Proc:	17.239,68	2.259,13	0,00	0,00	2.259,13

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

201	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2015	220,00		
Situação em 31/12/2021								Proc:	40,00	Não Proc:	17.459,68	220,00	0,00	0,00	220,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 04.122.0003.2059.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/DIVISÃO DE TRIBU TAÇÃO E TESOURARIA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

203	/000	EX	0	1	01	110	000	EMP	02/01/2015	586,64

Situação em 31/12/2021	Proc:	40,00	Não Proc:	18.046,32	586,64	0,00	0,00	586,64

Funcional: 04.122.0003.2059.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PASTRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/DIVISÃO DE CON TABILIDADE E FINANÇAS. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

204	/000	EX	0	1	01	110	000	EMP	02/01/2015	1.100,00

Situação em 31/12/2021	Proc:	40,00	Não Proc:	19.146,32	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO. DE EDUC AÇÃO, DE 13º SALARIO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

220	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/01/2015	420,89

Situação em 31/12/2021	Proc:	40,00	Não Proc:	19.567,21	420,89	0,00	0,00	420,89

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE E DUCAÇÃO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

223	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/01/2015	312,50

Situação em 31/12/2021	Proc:	40,00	Não Proc:	19.879,71	312,50	0,00	0,00	312,50

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ DEPTO DE EDUCAÇÃO-INFANTIL-CRECHE MUNICIPAL. CONF. DOC. EMA NEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

224	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/01/2015	264,17

Situação em 31/12/2021	Proc:	40,00	Não Proc:	20.143,88	264,17	0,00	0,00	264,17

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO MÊS DE JANEIRO DE 2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

287	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/01/2015	5.958,55

Situação em 31/12/2021	Proc:	40,00	Não Proc:	26.102,43	5.958,55	0,00	0,00	5.958,55

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO -GABINETE DA SECRETARIAMÊS DE JANEIRO DE 2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

288	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/01/2015	2.017,76		
Situação em 31/12/2021						Proc:	40,00	Não Proc:	28.120,19	2.017,76	0,00	0,00	2.017,76

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO-INFANTIL CRECHE MUNICIPAL MÊS DE JANEIRO DE 2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

289	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/01/2015	2.912,46		
Situação em 31/12/2021						Proc:	40,00	Não Proc:	31.032,65	2.912,46	0,00	0,00	2.912,46

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO MÊS DE JANEIRO DE 2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

290	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/01/2015	293,33		
Situação em 31/12/2021						Proc:	40,00	Não Proc:	31.325,98	293,33	0,00	0,00	293,33

Fic:8001 Funcional: 12.365.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO MÊS DE JANEIRO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

294	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	02/01/2016	14,58		
294	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	31/12/2016		14,58	
Situação em 31/12/2021						Proc:	54,58	Não Proc:	31.325,98	14,58	14,58	0,00	14,58

Fic:8002 Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ DEPTO DE EDUCAÇÃO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

312	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/01/2015	203,69		
Situação em 31/12/2021						Proc:	54,58	Não Proc:	31.529,67	203,69	0,00	0,00	203,69

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ DEPTO DE EDUCAÇÃO- INFANTIL CRECHE MUNICIPAL/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

313	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/01/2015	256,02		
Situação em 31/12/2021						Proc:	54,58	Não Proc:	31.785,69	256,02	0,00	0,00	256,02

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ DEPTO DE EDUCAÇÃO- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

314	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2015	220,00			
Situação em 31/12/2021								Proc: 54,58	Não Proc:	32.005,69	220,00	0,00	0,00	220,00

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DEP TO DE EDUCAÇÃO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

327	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2014	175,83			
Situação em 31/12/2021								Proc: 54,58	Não Proc:	32.181,52	175,83	0,00	0,00	175,83

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATREONAL 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- IN FANTIL-CRECHE MUNICIPAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

329	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2014	242,40			
Situação em 31/12/2021								Proc: 54,58	Não Proc:	32.423,92	242,40	0,00	0,00	242,40

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DIVI SÃO DE EDUCAÇÃO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

330	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2014	220,00			
Situação em 31/12/2021								Proc: 54,58	Não Proc:	32.643,92	220,00	0,00	0,00	220,00

Fic:8001 Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIANTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER DESPESAS COM VIA GEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUIA-MT, LEVAR MICRO ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6217 WASHINGTON SOUZA LUZ Cnpj: 531.356.791-87

381	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	24/01/2017	292,50			
381	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	24/01/2017		292,50		
Situação em 31/12/2021								Proc: 347,08	Não Proc:	32.643,92	292,50	292,50	0,00	292,50

Funcional: 12.368.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11352 Jose dos Reis Muniz Guimaraes Cnpj: 854.028.692-00

394	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	02/01/2014	950,00			
394	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	02/01/2014		950,00		
Situação em 31/12/2021								Proc: 1.297,08	Não Proc:	32.643,92	950,00	950,00	0,00	950,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.30.21 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNI CIPAL RURAL SÃO BENTO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 7515 CLEUDIMAR JUSTINIANO ROCHA Cnpj: 02.642.730/0001-11

436	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/02/2017	62,00			
436	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/02/2017		62,00		
Situação em 31/12/2021								Proc:	1.359,08	Não Proc:	32.643,92	62,00	62,00	0,00	62,00

Fic:8002 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SE CRETARIA MÊS DE JANEIRO/2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

511	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2018	8.653,32			
Situação em 31/12/2021								Proc:	1.359,08	Não Proc:	41.297,24	8.653,32	0,00	0,00	8.653,32

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA S ECRETARIA MÊS DE JANEIRO/2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

512	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2018	2.014,72			
Situação em 31/12/2021								Proc:	1.359,08	Não Proc:	43.311,96	2.014,72	0,00	0,00	2.014,72

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SE CRETARIA MÊS DE JANEIRO/2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

513	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2018	2.893,62			
Situação em 31/12/2021								Proc:	1.359,08	Não Proc:	46.205,58	2.893,62	0,00	0,00	2.893,62

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SE CRETARIA MÊS DE JANEIRO/2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

514	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2018	264,00			
Situação em 31/12/2021								Proc:	1.359,08	Não Proc:	46.469,58	264,00	0,00	0,00	264,00

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO/GABINETE DA SECRETARIA CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

531	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2018	334,38			
Situação em 31/12/2021								Proc:	1.359,08	Não Proc:	46.803,96	334,38	0,00	0,00	334,38

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO/GABINETE DA SECRETARIA CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

533	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2018	346,79		
Situação em 31/12/2021								Proc:	1.359,08	Não Proc:	47.150,75	346,79	0,00	0,00	346,79

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO/GABINETE DA SECRETARIA CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

534	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2018	348,46		
Situação em 31/12/2021								Proc:	1.359,08	Não Proc:	47.499,21	348,46	0,00	0,00	348,46

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO/GABINETE DA SECRETARIA CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

535	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2018	264,00		
Situação em 31/12/2021								Proc:	1.359,08	Não Proc:	47.763,21	264,00	0,00	0,00	264,00

Fic:8001 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.39.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CARTEIRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAI S, RAIMUNDO DE PANO E SAO BENTO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11232 D.D. RIBEIRO COMERCIO Cnpj: 10.682.507/0001-26

719	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	02/01/2018	17,87		
719	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2018		17,87	
Situação em 31/12/2021								Proc:	1.376,95	Não Proc:	47.763,21	17,87	17,87	0,00	17,87

Fic:8002 Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCA ÇÃO MÊS DE FEVEREIRO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

725	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/02/2015	220,00		
Situação em 31/12/2021								Proc:	1.376,95	Não Proc:	47.983,21	220,00	0,00	0,00	220,00

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORS DA SECRETARIA DED EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO MÊS DE FEVEREIRO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

726	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/02/2015	2.387,74		
Situação em 31/12/2021								Proc:	1.376,95	Não Proc:	50.370,95	2.387,74	0,00	0,00	2.387,74

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORS DA SECRETARIA DED EDUCAÇÃO/GABINETE DA SE CRETARIA MÊS DE FEVEREIRO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

727	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/02/2015	1.513,36		

Situação em 31/12/2021	Proc: 1.376,95	Não Proc: 51.884,31	1.513,36	0,00	0,00	1.513,36

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORS DA SECRETARIA DED EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO MÊS DE FEVEREIRO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

728	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/02/2015	7.151,12		

Situação em 31/12/2021	Proc: 1.376,95	Não Proc: 59.035,43	7.151,12	0,00	0,00	7.151,12

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

729	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/02/2015	592,93		

Situação em 31/12/2021	Proc: 1.376,95	Não Proc: 59.628,36	592,93	0,00	0,00	592,93

Fic:8001 Funcional: 12.365.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO FEVEREIRO/2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

761	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	01/02/2016	4,58		
761	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	31/12/2016		4,58	

Situação em 31/12/2021	Proc: 1.381,53	Não Proc: 59.628,36	4,58	4,58	0,00	4,58

Funcional: 12.365.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO FEVEREIRO/2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

762	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	01/02/2016	2,94		
762	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	31/12/2016		2,94	

Situação em 31/12/2021	Proc: 1.384,47	Não Proc: 59.628,36	2,94	2,94	0,00	2,94

Funcional: 12.365.0039.2006.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS AESTA PRTEFEITURA, DE AUXILIAR DE PINTURA DA PARTE INTERNA DA CRECHE PEQUENO POLEGAR. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11116 ATANILO ANTONIO NASCIMENTO FIN Cnpj: 006.051.772-79

886	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	15/04/2013	0,01		
886	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	15/04/2013		0,01	

Situação em 31/12/2021	Proc: 1.384,48	Não Proc: 59.628,36	0,01	0,01	0,00	0,01

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
Funcional: 12.361.0042.2011.0000	Categoria: 3.3.90.36.25	Entidade: 1	Licitação: DISPENSA						
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE LIMPEZA DO PATIO E DAS DEPENDENCIAS DA CRECHE MUNICIPAL INDIGENA ALDEIA TERIBRE. CONF. DOC. EM ANEXO.									
Forn. 12117 Inakisari Karaja					Cnpj: 058.840.721-63				
942	/000	EX	0 1 01 001 001	EMP	01/02/2018	10,00			
942	/001	EX	0 1 01 001 001	LIQ	31/12/2018		10,00		
Situação em 31/12/2021	Proc:	1.394,48	Não Proc:	59.628,36		10,00	10,00	0,00	10,00
Fic:8002 Funcional: 12.365.0363.2004.0000	Categoria: 3.3.90.36.96	Entidade: 1	Licitação: DISPENSA						
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, CARGA DE GÁS NA SALA DOS GUARDAS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE LUCIARA. CONF. DOC. EM ANEXO.									
Forn. 9050 JOAO PAULO LIMA					Cnpj: 133.815.040-53				
1036	/000	EX	0 1 01 200 000	EMP	01/03/2016	595,00			
Situação em 31/12/2021	Proc:	1.394,48	Não Proc:	60.223,36		595,00	0,00	0,00	595,00
Funcional: 12.361.0042.2011.0000	Categoria: 3.1.90.13.02	Entidade: 1	Licitação: DISPENSA						
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.									
Forn. 6017 I.N.S.S. -					Cnpj: 03.144.813/0001-43				
1082	/000	EX	0 1 01 200 000	EMP	01/02/2018	8.819,70			
Situação em 31/12/2021	Proc:	1.394,48	Não Proc:	69.043,06		8.819,70	0,00	0,00	8.819,70
Funcional: 12.361.0042.2011.0000	Categoria: 3.1.90.13.02	Entidade: 1	Licitação: DISPENSA						
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTEA INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SE CRETARIA MÊS DE FEVEREIRO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.									
Forn. I.N.S.S. -					Cnpj: 03.144.813/0001-43				
1083	/000	EX	0 1 01 200 000	EMP	01/02/2018	2.014,72			
Situação em 31/12/2021	Proc:	1.394,48	Não Proc:	71.057,78		2.014,72	0,00	0,00	2.014,72
Funcional: 12.361.0042.2011.0000	Categoria: 3.1.90.13.02	Entidade: 1	Licitação: DISPENSA						
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO- CRECHE INFANTIL MÊS DE FEVEREIRO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.									
Forn. I.N.S.S. -					Cnpj: 03.144.813/0001-43				
1084	/000	EX	0 1 01 200 000	EMP	01/02/2018	2.998,17			
Situação em 31/12/2021	Proc:	1.394,48	Não Proc:	74.055,95		2.998,17	0,00	0,00	2.998,17
Fic:8001 Funcional: 12.361.0042.2011.0000	Categoria: 3.3.90.36.25	Entidade: 1	Licitação: DISPENSA						
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO PATIO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL S AO BENTO CONF.DOC.ANEXO									
Forn. 11133 Marcelo Cirqueira Alves					Cnpj: 040.040.051-08				
1085	/000	EX	0 1 01 110 000	EMP	31/12/2020	156,00			
1085	/001	EX	0 1 01 110 000	LIQ	31/12/2020		156,00		
Situação em 31/12/2021	Proc:	1.550,48	Não Proc:	74.055,95		156,00	156,00	0,00	156,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE EDU CAÇÃO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1085	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/02/2018	264,00		

Situação em 31/12/2021	Proc:	1.550,48	Não Proc:	74.319,95	264,00	0,00	0,00	264,00

Fic:8001 Funcional: 12.365.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO BENT O. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10267 JAKELINA DA SILVA FERREIRA Cnpj: 963.990.823-15

1089	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	01/03/2016	470,40		
1089	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	31/12/2016		470,40	

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.020,88	Não Proc:	74.319,95	470,40	470,40	0,00	470,40

Fic:8002 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1101	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/02/2018	1.137,04		

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.020,88	Não Proc:	75.456,99	1.137,04	0,00	0,00	1.137,04

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃOMÊS DE MARÇOS/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1102	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/03/2015	7.129,12		

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.020,88	Não Proc:	82.586,11	7.129,12	0,00	0,00	7.129,12

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DO SE CRETARIO MÊS DE MARÇOS/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1104	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/03/2015	2.255,69		

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.020,88	Não Proc:	84.841,80	2.255,69	0,00	0,00	2.255,69

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DIVISÃO DE EDU CAÇÃO MÊS DE MARÇOS/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1105	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/03/2015	220,00		

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.020,88	Não Proc:	85.061,80	220,00	0,00	0,00	220,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.36.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO NUTRICIONISTA PARA ATENDER AS NECESSIDAD ES DA SECRETARIA DE SAUDE CONF.CONTRATO 005/2019 CONF.DOC.ANEXO

Forn. 12073 Franciene Gomes Kleinshmitt Cnpj: 033.082.651-41

1124	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/03/2019	792,75		

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.020,88	Não Proc:	85.854,55	792,75	0,00	0,00	792,75

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALAIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/D EPTO DE EDUCAÇÃO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1126	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/03/2015	264,00		

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.020,88	Não Proc:	86.118,55	264,00	0,00	0,00	264,00

Fic:8001 Funcional: 12.361.0040.2007.0000 Categoria: 3.3.90.30.07 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUJISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIP ALRAIMUNDO DE PANO. CONF. DOC. EM AENXO.

Forn. 7309 ANDERSON DE JESUS LUZ Cnpj: 02.417.344/0001-26

1152	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	01/05/2013	15,62		
1152	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	01/05/2013		15,62	

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.036,50	Não Proc:	86.118,55	15,62	15,62	0,00	15,62

Funcional: 12.365.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINE TE DA SECRETARIA MÊS DE MARÇO 2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1156	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	01/03/2016	14,58		
1156	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	31/12/2016		14,58	

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.051,08	Não Proc:	86.118,55	14,58	14,58	0,00	14,58

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER MICROONIBUS DA SC. DE EDUCAÇAO. CONF. DOC. EM ANEXO

Forn. 8073 C. JUSTINIANO ROCHA & CIA LTDA Cnpj: 04.624.593/0001-18

1286	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/03/2017	390,00		

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.051,08	Não Proc:	86.508,55	390,00	0,00	0,00	390,00

Fic:8001 Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINE TE DA SECRETÁRIA MÊS DE MARÇO/2014.. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1358	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	03/03/2014	0,10		
1358	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	03/03/2014		0,10	

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.051,18	Não Proc:	86.508,55	0,10	0,10	0,00	0,10

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.39.19 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE LAVAJATO - LAVAGEN NOS MICROONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇ ÃO

Forn. 10759 MAURILIO SANTOS FARIAS Cnpj: 15.191.972/0001-88

1452	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/05/2017	33,00		
1452	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/05/2017		33,00	
Situação em 31/12/2021					Proc:	2.084,18		Não Proc:	86.508,55		33,00	33,00	0,00	33,00

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.30.07 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ES COLAS MUNICIPAIS.CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11518 GIORDANA NATHALIE SANTOS COMERCIO-ME Cnpj: 16.732.537/0001-86

1464	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	03/04/2017	2.100,58		
Situação em 31/12/2021					Proc:	2.084,18		Não Proc:	88.609,13		2.100,58	0,00	0,00	2.100,58

Fic:8001 Funcional: 12.365.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO MÊS DE ABRIL/2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1494	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/04/2016	0,06		
1494	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2016		0,06	
Situação em 31/12/2021					Proc:	2.084,24		Não Proc:	88.609,13		0,06	0,06	0,00	0,06

Funcional: 12.365.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DEEDUCAÇÃO/DEPTO D E EDUCAÇÃO MÊS DE ABRIL/2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1495	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/04/2016	10,26		
1495	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2016		10,26	
Situação em 31/12/2021					Proc:	2.094,50		Não Proc:	88.609,13		10,26	10,26	0,00	10,26

Funcional: 12.365.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO MÊS DE ABRIL/2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1496	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/04/2016	41,67		
1496	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/04/2016		41,67	
Situação em 31/12/2021					Proc:	2.136,17		Não Proc:	88.609,13		41,67	41,67	0,00	41,67

Funcional: 12.365.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO-CRECHE MUNICIPAL MÊS DE MARÇO/2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1560	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/03/2016	1,00		
1560	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2016		1,00	
Situação em 31/12/2021					Proc:	2.137,17		Não Proc:	88.609,13		1,00	1,00	0,00	1,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO/DE PTO DE EDUCAÇÃO MÊS DE MARÇO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1567	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/03/2018	9.463,22		
Situação em 31/12/2021				Proc:		2.137,17		Não Proc:	98.072,35	9.463,22	0,00	0,00	9.463,22

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO/GA BINETE DA SECRETARIA MÊS DE MARÇO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1568	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/03/2018	2.055,21		
Situação em 31/12/2021				Proc:		2.137,17		Não Proc:	100.127,56	2.055,21	0,00	0,00	2.055,21

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO/DE PTO DE EDUCAÇÃO MÊS DE MARÇO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1569	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/03/2018	3.208,39		
Situação em 31/12/2021				Proc:		2.137,17		Não Proc:	103.335,95	3.208,39	0,00	0,00	3.208,39

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO/DE PTO DE EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO MÊS DE MARÇO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1570	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/03/2018	264,00		
Situação em 31/12/2021				Proc:		2.137,17		Não Proc:	103.599,95	264,00	0,00	0,00	264,00

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SEC RETARIA MÊS DE MARÇO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1588	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/03/2018	264,00		
Situação em 31/12/2021				Proc:		2.137,17		Não Proc:	103.863,95	264,00	0,00	0,00	264,00

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCA ÇÃO MÊS DE MARÇO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1589	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/03/2018	114,58		
Situação em 31/12/2021				Proc:		2.137,17		Não Proc:	103.978,53	114,58	0,00	0,00	114,58

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.30.07 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ES COLA MUNICIPAL RURAL DO CAMPO SAO BENTO CONF.DOC.ANEXO

Forn. 10537 EMILSSON PEREIRA MACIEL Cnpj: 09.455.566/0001-82

1674	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/03/2017	0,20		
1674	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/03/2017		0,20	

Situação em 31/12/2021 Proc: 2.137,37 Não Proc: 103.978,53 0,20 0,20 0,00 0,20

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO MÊS DE JANEIRO DE 2017. CONF. DOC. EMA NEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1777	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2017	9.319,35		

Situação em 31/12/2021 Proc: 2.137,37 Não Proc: 113.297,88 9.319,35 0,00 0,00 9.319,35

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO MÊS DE JANEIRO DE 2017. CONF. DOC. EMA NEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1778	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2017	1.682,15		

Situação em 31/12/2021 Proc: 2.137,37 Não Proc: 114.980,03 1.682,15 0,00 0,00 1.682,15

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇAO-INFANTIL CRECHE MUNICIPAL MÊS DE JANEIRO DE 2017. CONF. DOC. EMA NEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1779	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2017	2.772,83		

Situação em 31/12/2021 Proc: 2.137,37 Não Proc: 117.752,86 2.772,83 0,00 0,00 2.772,83

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL 13º SALARIO 2017 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ O/DEPTO DE EDUCAÇÃO . CONF. DOC. EM ANEXO

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1799	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2017	277,72		

Situação em 31/12/2021 Proc: 2.137,37 Não Proc: 118.030,58 277,72 0,00 0,00 277,72

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL 13º SALARIO 2017 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ O/DEPTO DE EDUCAÇÃO-INFANTIL CRECHE MUNICIPAL . CONF. DOC. EM ANEXO

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1801	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/01/2017	333,27		

Situação em 31/12/2021 Proc: 2.137,37 Não Proc: 118.363,85 333,27 0,00 0,00 333,27

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINE TE DA SECRETARIA MÊS DE ABRIL DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1833	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	02/04/2018	19,79			
1833	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2018		19,79		

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.157,16	Não Proc:	118.363,85	19,79	19,79	0,00	19,79

Fic:8002 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GAB INETE DA S ECRETARIA-INFANTIL CRECHE MUNICIPAL MÊS DE ABRIL 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1844	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/04/2018	3.208,39			

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.157,16	Não Proc:	121.572,24	3.208,39	0,00	0,00	3.208,39

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SE CRETARIA MÊS DE ABRIL 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1845	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/04/2018	9.259,72			

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.157,16	Não Proc:	130.831,96	9.259,72	0,00	0,00	9.259,72

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SE CRETARIA MÊS DE ABRIL 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1846	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/04/2018	2.055,21			

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.157,16	Não Proc:	132.887,17	2.055,21	0,00	0,00	2.055,21

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SE CRETARIA - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO MÊS DE ABRIL 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1847	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/04/2018	264,00			

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.157,16	Não Proc:	133.151,17	264,00	0,00	0,00	264,00

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1868	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/02/2017	9.415,92			

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.157,16	Não Proc:	142.567,09	9.415,92	0,00	0,00	9.415,92

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO MÊS DE FEVEREIRO 2017CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1869	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/02/2017	1.620,55		

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.157,16	Não Proc:	144.187,64	1.620,55	0,00	0,00	1.620,55

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO-INFANTIL CRECHE MUNICIPAL MÊS DE FEVEREIRO 2017CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1870	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/02/2017	2.849,83		

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.157,16	Não Proc:	147.037,47	2.849,83	0,00	0,00	2.849,83

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO MÊS DE ABRIL 2014. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1877	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/04/2014	695,58		

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.157,16	Não Proc:	147.733,05	695,58	0,00	0,00	695,58

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEP TO DE EDUCAÇÃO CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1889	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/02/2017	1.085,77		

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.157,16	Não Proc:	148.818,82	1.085,77	0,00	0,00	1.085,77

Fic:8001 Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.35 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO D OMINGOS. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10384 CAREM KELLY KARITYMARU Cnpj: 039.368.161-07

1898	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	01/02/2017	30,00		
1898	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	01/02/2017		30,00	

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.187,16	Não Proc:	148.818,82	30,00	30,00	0,00	30,00

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃOMES DE MARÇO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1984	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/03/2017	9.458,96		

Situação em 31/12/2021	Proc:	2.187,16	Não Proc:	158.277,78	9.458,96	0,00	0,00	9.458,96

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO/GABINETE DA SECR ETARIA DE MES DE MARÇO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1985	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/03/2017	1.708,54		

Situação em 31/12/2021	Proc: 2.187,16	Não Proc: 159.986,32	1.708,54	0,00	0,00	1.708,54

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇ ÃO-CRECHE MUNICIPAL DE MES DE MARÇO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1986	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/03/2017	2.772,83		

Situação em 31/12/2021	Proc: 2.187,16	Não Proc: 162.759,15	2.772,83	0,00	0,00	2.772,83

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇ ÃO-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE MES DE MARÇO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1987	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/03/2017	220,00		

Situação em 31/12/2021	Proc: 2.187,16	Não Proc: 162.979,15	220,00	0,00	0,00	220,00

Funcional: 04.122.0012.2023.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA SAUDE/GABINETE DO SCRETARI O DE MES DE MARÇO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2002	/000	EX	0	1	01	110	000	EMP	01/03/2017	660,00		

Situação em 31/12/2021	Proc: 2.187,16	Não Proc: 163.639,15	660,00	0,00	0,00	660,00

Fic:8001 Funcional: 10.301.0079.2024.0000 Categoria: 3.3.90.30.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERILA DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUNICIP AL DE SAÚDE/PSF

Forn. 11210 GLOBAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA Cnpj: 08.836.495/0001-03

2005	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	18/07/2013	0,15		
2005	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	18/07/2013		0,15	

Situação em 31/12/2021	Proc: 2.187,31	Não Proc: 163.639,15	0,15	0,15	0,00	0,15

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2017 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO/GANINETE DA SECRETARIA CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2007	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/03/2017	264,00		

Situação em 31/12/2021	Proc: 2.187,31	Não Proc: 163.903,15	264,00	0,00	0,00	264,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2017 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO-CRECHE MUNICIPAL CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2008	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/03/2017	281,27			
Situação em 31/12/2021								Proc: 2.187,31	Não Proc: 164.184,42		281,27	0,00	0,00	281,27

Funcional: 04.122.0012.2023.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2017 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2014	/000	EX	0	1	01	110	000		EMP	01/03/2017	314,34			
Situação em 31/12/2021								Proc: 2.187,31	Não Proc: 164.498,76		314,34	0,00	0,00	314,34

Fic:8001 Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 13º SALARIO/2015 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDU CAÇÃO-INFANTIL CRECHE MUNICIPAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

2126	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/06/2015	869,96			
2126	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/06/2015		869,96		
Situação em 31/12/2021								Proc: 3.057,27	Não Proc: 164.498,76		869,96	869,96	0,00	869,96

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDU CAÇÃO MÊS DE ABRIL . CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2141	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	03/04/2017	9.938,44			
Situação em 31/12/2021								Proc: 3.057,27	Não Proc: 174.437,20		9.938,44	0,00	0,00	9.938,44

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO MÊS DE ABRIL . CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2142	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	03/04/2017	1.882,34			
Situação em 31/12/2021								Proc: 3.057,27	Não Proc: 176.319,54		1.882,34	0,00	0,00	1.882,34

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDU CAÇÃO-CRECHE MUNICIPAL MÊS DE ABRIL . CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2143	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	03/04/2017	3.015,07			
Situação em 31/12/2021								Proc: 3.057,27	Não Proc: 179.334,61		3.015,07	0,00	0,00	3.015,07

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 08.243.0091.2008.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2015 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE VALORI ZAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL/CONSELHO TUTELAR CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2167	/000	EX	0	1	01	500	000	EMP	03/04/2017	354,48	

Situação em 31/12/2021	Proc: 3.057,27	Não Proc: 179.689,09	354,48	0,00	0,00	354,48

Fic:8001 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.30.07 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS LIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLA MUNICIPAIS. C ONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11948 ILCA SILVA LUZ FERREIRA 58195939104 Cnpj: 26.681.677/0001-26

2261	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	02/05/2018	0,60	
2261	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	31/12/2018		0,60

Situação em 31/12/2021	Proc: 3.057,87	Não Proc: 179.689,09	0,60	0,60	0,00	0,60

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC EDUCACAO DA COMPENTENCIA 6/2019

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

2267	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	02/06/2019	615,37	
2267	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	02/06/2019		615,37

Situação em 31/12/2021	Proc: 3.673,24	Não Proc: 179.689,09	615,37	615,37	0,00	615,37

Fic:8002 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA S ECRETARIAMÊS DE MAIO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2330	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/05/2018	9.069,40	

Situação em 31/12/2021	Proc: 3.673,24	Não Proc: 188.758,49	9.069,40	0,00	0,00	9.069,40

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GABINETE DA S ECRETARIAMÊS DE MAIO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2331	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/05/2018	2.055,21	

Situação em 31/12/2021	Proc: 3.673,24	Não Proc: 190.813,70	2.055,21	0,00	0,00	2.055,21

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SE CRETARIA MÊS DE MAIO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2332	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/05/2018	3.397,45	

Situação em 31/12/2021	Proc: 3.673,24	Não Proc: 194.211,15	3.397,45	0,00	0,00	3.397,45

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA S ECRETARIA MÊS DE MAIO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2333	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/05/2018	264,00	

Situação em 31/12/2021	Proc:	3.673,24	Não Proc:	194.475,15	264,00	0,00	0,00	264,00

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO/GABINETE DA SECRETRARIA MÊS DE MAIO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2350	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/05/2018	630,20	

Situação em 31/12/2021	Proc:	3.673,24	Não Proc:	195.105,35	630,20	0,00	0,00	630,20

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE EDUC AÇÃO/GABINETE DA SECRETARIA .CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2351	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/05/2018	378,12	

Situação em 31/12/2021	Proc:	3.673,24	Não Proc:	195.483,47	378,12	0,00	0,00	378,12

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.39.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SALA DE AULA NA CRECHE MUNICIP AL PEQUENO POLEGAR CONF.DOC.ANEXO

Forn. 12086 CRISTIANE CONCEIÇÃO LIMA 87428113172 Cnpj: 28.425.594/0001-00

2354	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	03/06/2019	1.198,00	

Situação em 31/12/2021	Proc:	3.673,24	Não Proc:	196.681,47	1.198,00	0,00	0,00	1.198,00

Fic:8001 Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MICRO ONIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ O A SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 8073 C. JUSTINIANO ROCHA & CIA LTDA Cnpj: 04.624.593/0001-18

2423	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	02/05/2017	390,00	
2423	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	02/05/2017		390,00

Situação em 31/12/2021	Proc:	4.063,24	Não Proc:	196.681,47	390,00	390,00	0,00	390,00

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO MÊS DE MAIO DE 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2513	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/05/2017	10.227,52	

Situação em 31/12/2021	Proc:	4.063,24	Não Proc:	206.908,99	10.227,52	0,00	0,00	10.227,52

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO-CRECHE MUNICIPAL INFANTIL MÊS DE MAIO DE 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2515	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/05/2017	3.194,94		

Situação em 31/12/2021	Proc: 4.063,24	Não Proc: 210.103,93	3.194,94	0,00	0,00	3.194,94

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO MÊS DE MAIO DE 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2516	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/05/2017	264,00		

Situação em 31/12/2021	Proc: 4.063,24	Não Proc: 210.367,93	264,00	0,00	0,00	264,00

Fic:8001 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.30.22 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLA MUNICIPAIS CONF.DOC .ANEXO

Forn. 12160 R G DA PAZ EIRELI - EPP Cnpj: 21.058.617/0001-38

2535	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	01/06/2018	728,00		
2535	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	31/12/2018		728,00	

Situação em 31/12/2021	Proc: 4.791,24	Não Proc: 210.367,93	728,00	728,00	0,00	728,00

Fic:8002 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.30.22 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLA MUNICIPAIS CONF.D OC.ANEXO

Forn. R G DA PAZ EIRELI - EPP Cnpj: 21.058.617/0001-38

2537	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/06/2018	728,00		

Situação em 31/12/2021	Proc: 4.791,24	Não Proc: 211.095,93	728,00	0,00	0,00	728,00

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2017 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇAO CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2543	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	02/05/2017	588,19		

Situação em 31/12/2021	Proc: 4.791,24	Não Proc: 211.684,12	588,19	0,00	0,00	588,19

Fic:8001 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: OUTRO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC EDUCACAO DEPARTAMENTO DA COMPETENCIA 7/2020

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

2545	/000	EX	0	1	01	110	000	EMP	31/12/2020	11.917,87		
2545	/001	EX	0	1	01	110	000	LIQ	31/12/2020		11.917,87	

Situação em 31/12/2021	Proc: 16.709,11	Não Proc: 211.684,12	11.917,87	11.917,87	0,00	11.917,87

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2017 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO-CRECHE MUNICIPAL INFANTIL CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2545	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/05/2017	370,71			
Situação em 31/12/2021								Proc: 16.709,11	Não Proc: 212.054,83		370,71	0,00	0,00	370,71

Fic:8001 Funcional: 12.361.0040.2007.0000 Categoria: 3.3.90.30.07 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MERENDA ESCOLAR RAIMUNDO DE PANO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6965 ODICILIA VIANA BARROS FONSECA Cnpj: 08.651.612/0001-56

2576	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	02/09/2013	0,50			
2576	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	02/09/2013		0,50		
Situação em 31/12/2021								Proc: 16.709,61	Não Proc: 212.054,83		0,50	0,50	0,00	0,50

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.30.22 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESC OLAS MUNICIPAIS. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 12160 R G DA PAZ EIRELI - EPP Cnpj: 21.058.617/0001-38

2613	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/06/2018	3.104,00			
2613	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2018		3.104,00		
Situação em 31/12/2021								Proc: 19.813,61	Não Proc: 212.054,83		3.104,00	3.104,00	0,00	3.104,00

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.30.22 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS C ONF.DOC.ANEXO

Forn. R G DA PAZ EIRELI - EPP Cnpj: 21.058.617/0001-38

2614	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/06/2018	3.104,00			
2614	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2018		3.104,00		
Situação em 31/12/2021								Proc: 22.917,61	Não Proc: 212.054,83		3.104,00	3.104,00	0,00	3.104,00

Fic:8002 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SCRETARIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/G ABINETE DA SECRETARIA MÊS DE JUNHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2650	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/06/2018	10.351,39			
Situação em 31/12/2021								Proc: 22.917,61	Não Proc: 222.406,22		10.351,39	0,00	0,00	10.351,39

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SCRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SEC RETARIA MÊS DE JUNHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2651	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/06/2018	2.385,21			
Situação em 31/12/2021								Proc: 22.917,61	Não Proc: 224.791,43		2.385,21	0,00	0,00	2.385,21

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SCRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DO SEC RETARIO MÊS DE JUNHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2652	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/06/2018	3.208,39			
Situação em 31/12/2021								Proc:	22.917,61	Não Proc:	227.999,82	3.208,39	0,00	0,00	3.208,39

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SCRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SEC RETARIA MÊS DE JUNHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2653	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/06/2018	264,00			
Situação em 31/12/2021								Proc:	22.917,61	Não Proc:	228.263,82	264,00	0,00	0,00	264,00

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ O/GABINETE DA SECRETARIA CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2674	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/06/2018	684,42			
Situação em 31/12/2021								Proc:	22.917,61	Não Proc:	228.948,24	684,42	0,00	0,00	684,42

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ O/GABINETE DA SECRETARIA CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2675	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/06/2018	355,43			
Situação em 31/12/2021								Proc:	22.917,61	Não Proc:	229.303,67	355,43	0,00	0,00	355,43

Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.30.22 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCO LAS MUNICIPAIS

Forn. 9180 MULTIBAR COM. PRODUTOS P. HOTEIS REST. LTDA Cnpj: 04.816.663/0001-30

2700	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/06/2017	26,00			
Situação em 31/12/2021								Proc:	22.917,61	Não Proc:	229.329,67	26,00	0,00	0,00	26,00

Fic:8001 Funcional: 12.365.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.39.70 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA ESC OLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE PANO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11420 ANGELICA MARIA BRITO GAMA Cnpj: 19.456.046/0001-48

2706	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/06/2016	32,00			
2706	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2016		32,00		
Situação em 31/12/2021								Proc:	22.949,61	Não Proc:	229.329,67	32,00	32,00	0,00	32,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.365.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINET E DA SECRETARIA MÊS DE JUNHO/2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

2730	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/06/2016	59,72			
2730	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2016		59,72		

Situação em 31/12/2021	Proc:	23.009,33	Não Proc:	229.329,67	59,72	59,72	0,00	59,72

Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.39.74 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FERTE TRANSPORTANDO MATERIAL PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.CONF.DOC. EM ANEXO.

Forn. 6909 VIACAO XAVANTE LTDA Cnpj: 03.143.492/0007-58

2744	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/06/2017	80,25			
2744	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/06/2017		80,25		

Situação em 31/12/2021	Proc:	23.089,58	Não Proc:	229.329,67	80,25	80,25	0,00	80,25

Fic:8002 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SE CRETARIA MÊS DE JULHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2924	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/07/2018	2.055,21			

Situação em 31/12/2021	Proc:	23.089,58	Não Proc:	231.384,88	2.055,21	0,00	0,00	2.055,21

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SE CRETARIA MÊS DE JULHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2925	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/07/2018	264,00			

Situação em 31/12/2021	Proc:	23.089,58	Não Proc:	231.648,88	264,00	0,00	0,00	264,00

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABIN ETE DA SECRETARIA CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2943	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/07/2018	2.631,50			

Situação em 31/12/2021	Proc:	23.089,58	Não Proc:	234.280,38	2.631,50	0,00	0,00	2.631,50

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABIN ETE DA SECRETARIA CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2945	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	02/07/2018	353,73			

Situação em 31/12/2021	Proc:	23.089,58	Não Proc:	234.634,11	353,73	0,00	0,00	353,73

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.30.07 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS E SCOLAS MUNICIPAIS.

Forn. 10537 EMILSSON PEREIRA MACIEL Cnpj: 09.455.566/0001-82

2982	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/06/2017	0,25			
2982	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/06/2017		0,25		
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.089,83	Não Proc: 234.634,11		0,25	0,25	0,00	0,25

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.30.16 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL R AIMUNDO DE PANO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 12160 R G DA PAZ EIRELI - EPP Cnpj: 21.058.617/0001-38

3001	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	02/07/2018	300,15			
3001	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2018		300,15		
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.389,98	Não Proc: 234.634,11		300,15	300,15	0,00	300,15

Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.39.74 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FRETE TRANSPORTANDO MERCADORIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇ ÃO

Forn. 11286 VIAÇÃO XAVANTE LTDA Cnpj: 03.143.492/0001-62

3127	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/06/2017	35,09			
3127	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/06/2017		35,09		
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.425,07	Não Proc: 234.634,11		35,09	35,09	0,00	35,09

Funcional: 12.365.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DEPTO DE EDUCAÇÃO-GABINETE DA SECRETARIA MÊS DE JULHO 2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

3151	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/07/2016	59,72			
3151	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2016		59,72		
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.484,79	Não Proc: 234.634,11		59,72	59,72	0,00	59,72

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SERETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUIC AÇÃO MES DE JUNHO 2017

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

3177	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/06/2017	10.198,77			
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.484,79	Não Proc: 244.832,88		10.198,77	0,00	0,00	10.198,77

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SERETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SEC RETARIA MES DE JUNHO 2017

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3178	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/06/2017	1.882,34			
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.484,79	Não Proc: 246.715,22		1.882,34	0,00	0,00	1.882,34

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 12.368.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS AESTA PREFEITURA DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIP AL RAIMUNDO DE PANO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 9473 RAQUEL DA SILVA GAMA Cnpj: 005.773.511-50

3179	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/08/2014	6,00					
3179	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/08/2014		6,00				
Situação em 31/12/2021								Proc:	23.490,79	Não Proc:	246.715,22	6,00	6,00	0,00	6,00	

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SERETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCA ÇÃO- CRECHE INFANTIL MES DE JUNHO 2017

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3179	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/06/2017	2.889,88					
Situação em 31/12/2021								Proc:	23.490,79	Não Proc:	249.605,10	2.889,88	0,00	0,00	2.889,88	

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SERETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCA ÇAO - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO MES DE JUNHO 2017

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3180	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/06/2017	264,00					
Situação em 31/12/2021								Proc:	23.490,79	Não Proc:	249.869,10	264,00	0,00	0,00	264,00	

Fic:8001 Funcional: 12.368.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA PREFEITURA DE PROFESSORA NA CRECHE MUNICI PAL INDIGENA, ALDEIA SÃO DOMINGOS. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10384 CAREM KELLY KARITYMARU Cnpj: 039.368.161-07

3185	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/08/2014	6,00					
3185	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/08/2014		6,00				
Situação em 31/12/2021								Proc:	23.496,79	Não Proc:	249.869,10	6,00	6,00	0,00	6,00	

Funcional: 12.368.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTAODS A ESTA PREFEITURA DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICI PAL RAIMUNDO DE PANO NA ALDEIA SÃO DOMINGOS. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10744 ERLEI APARECIDA DA SILVA Cnpj: 785.394.391-15

3188	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/08/2014	6,00					
3188	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/08/2014		6,00				
Situação em 31/12/2021								Proc:	23.502,79	Não Proc:	249.869,10	6,00	6,00	0,00	6,00	

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA VALORIZAÇÃO E ASSISTENCI A SOCIAL/GABINETE DA SECRETARIASECRETARIA DE CONF. DOC. EMA NEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3200	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/06/2017	663,02					
Situação em 31/12/2021								Proc:	23.502,79	Não Proc:	250.532,12	663,02	0,00	0,00	663,02	

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ DEPTO DE EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL CONF. DOC. EMA NEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3201	/000	EX	0	1	01	200	000		EMP	01/06/2017	754,56		
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.502,79	Não Proc: 251.286,68		754,56	0,00	0,00	754,56

Fic:8001 Funcional: 12.365.0039.2006.0000 Categoria: 3.3.90.30.22 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRE CHE MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 7309 ANDERSON DE JESUS LUZ Cnpj: 02.417.344/0001-26

3202	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/10/2013	107,39		
3202	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/10/2013		107,39	
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.610,18	Não Proc: 251.286,68		107,39	107,39	0,00	107,39

Funcional: 10.301.0079.2024.0000 Categoria: 3.3.90.30.22 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEN TO MUNICIPAL DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. ANDERSON DE JESUS LUZ Cnpj: 02.417.344/0001-26

3203	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/10/2013	217,83		
3203	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/10/2013		217,83	
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.828,01	Não Proc: 251.286,68		217,83	217,83	0,00	217,83

Funcional: 12.365.0039.2006.0000 Categoria: 3.3.90.30.22 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRE CHE MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR-EDUCAÇÃO INFANTIL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. ANDERSON DE JESUS LUZ Cnpj: 02.417.344/0001-26

3204	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/10/2013	73,86		
3204	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/10/2013		73,86	
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.901,87	Não Proc: 251.286,68		73,86	73,86	0,00	73,86

Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.19 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE ZELADOR DO PREDIO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL D O CAMPO SAO BENTO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11547 Jose Edidacio da Luz Cnpj: 013.276.221-81

3270	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/07/2017	0,60		
3270	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/07/2017		0,60	
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.902,47	Não Proc: 251.286,68		0,60	0,60	0,00	0,60

Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.06 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE PA NO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 8879 LUCILEIA MONTEIRO LOPES Cnpj: 976.854.881-91

3319	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/07/2017	0,60		
3319	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/07/2017		0,60	
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.903,07	Não Proc: 251.286,68		0,60	0,60	0,00	0,60

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.06 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO BENTO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 9648 NEURANI RODRIGUES Cnpj: 006.456.251-40

3323	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/07/2017	0,60			
3323	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/07/2017		0,60		

Situação em 31/12/2021 Proc: 23.903,67 Não Proc: 251.286,68 0,60 0,60 0,00 0,60

Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.06 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL SÃO BENTO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11230 Sandra Gomes de Souza Campos Cnpj: 545.837.801-68

3326	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/07/2017	0,60			
3326	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/07/2017		0,60		

Situação em 31/12/2021 Proc: 23.904,27 Não Proc: 251.286,68 0,60 0,60 0,00 0,60

Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.19 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE GUARDA/VIGIA NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE PANO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6065 FRANCISCO CHAGAS MARTINS Cnpj: 946.549.801-72

3327	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/07/2017	0,60			
3327	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/07/2017		0,60		

Situação em 31/12/2021 Proc: 23.904,87 Não Proc: 251.286,68 0,60 0,60 0,00 0,60

Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.06 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE PANO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10179 GENILDA LUZ CAMPELO Cnpj: 020.938.511-13

3328	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/07/2017	0,48			
3328	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/07/2017		0,48		

Situação em 31/12/2021 Proc: 23.905,35 Não Proc: 251.286,68 0,48 0,48 0,00 0,48

Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.06 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFESSORA E ORIENTADORA DO PROGRAMA PROFUNCIONARIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 8238 ROZANGELA PEREIRA DARY Cnpj: 568.494.601-10

3336	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/07/2017	0,60			
3336	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/07/2017		0,60		

Situação em 31/12/2021 Proc: 23.905,95 Não Proc: 251.286,68 0,60 0,60 0,00 0,60

Fic:8002 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.39.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

RESTOS

Forn. 12099 RAIANNI DA SILVA MATOS 020.090.281-47 Cnpj: 28.834.076/0001-31

3340	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	31/12/2020	565,50			

Situação em 31/12/2021 Proc: 23.905,95 Não Proc: 251.852,18 565,50 0,00 0,00 565,50

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO 13º SALÁRIO - SEC EDUCACAO DEPARTAMENTO INSS DA COM PETENCIA 9/2019

Forn. 10538 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Cnpj: 29.979.036/0001-40

3367	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/09/2019	325,91					
3367	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/09/2019		325,91				
Situação em 31/12/2021					Proc:	24.231,86			Não Proc:	251.852,18	325,91	325,91	0,00	325,91		

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC EDUCACAO DEPARTAMENTO INSS DA COMPETENCIA 9/2 019

Forn. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Cnpj: 29.979.036/0001-40

3368	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/09/2019	3.116,44					
3368	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2020		3.116,44				
Situação em 31/12/2021					Proc:	27.348,30			Não Proc:	251.852,18	3.116,44	3.116,44	0,00	3.116,44		

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC EDUCACAO INSS DA COMPETENCIA 9/2019

Forn. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Cnpj: 29.979.036/0001-40

3371	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/09/2019	2.712,59					
3371	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/09/2019		2.712,59				
Situação em 31/12/2021					Proc:	30.060,89			Não Proc:	251.852,18	2.712,59	2.712,59	0,00	2.712,59		

Funcional: 12.361.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.30.07 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS

Forn. 10537 EMILSSON PEREIRA MACIEL Cnpj: 09.455.566/0001-82

3454	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/07/2017	0,10					
3454	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/07/2017		0,10				
Situação em 31/12/2021					Proc:	30.060,99			Não Proc:	251.852,18	0,10	0,10	0,00	0,10		

Funcional: 12.365.0039.2006.0000 Categoria: 3.3.90.39.20 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MÓVEIS E UTENSILIOS DA CRECHE PEQ UENO POLEGAR. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11232 D.D. RIBEIRO COMERCIO Cnpj: 10.682.507/0001-26

3522	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/11/2013	135,82					
3522	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/11/2013		135,82				
Situação em 31/12/2021					Proc:	30.196,81			Não Proc:	251.852,18	135,82	135,82	0,00	135,82		

Funcional: 12.368.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINET E DO SECRETARIO MÊS DE AGOSTO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

3594	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	03/08/2015	3,82					
3594	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	03/08/2015		3,82				
Situação em 31/12/2021					Proc:	30.200,63			Não Proc:	251.852,18	3,82	3,82	0,00	3,82		

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇ ÃO MÊS DE JULHO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3670	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/07/2017	10.029,38		
Situação em 31/12/2021					Proc:	30.200,63		Não Proc:	261.881,56	10.029,38	0,00	0,00	10.029,38

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/GABINETE DA SE CRETARIA MÊS DE JULHO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3671	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/07/2017	1.882,34		
Situação em 31/12/2021					Proc:	30.200,63		Não Proc:	263.763,90	1.882,34	0,00	0,00	1.882,34

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO - CRECHE INFANTIL MÊS DE JULHO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3672	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/07/2017	2.875,48		
Situação em 31/12/2021					Proc:	30.200,63		Não Proc:	266.639,38	2.875,48	0,00	0,00	2.875,48

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUC AÇÃO - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO MÊS DE JULHO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3673	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/07/2017	264,00		
Situação em 31/12/2021					Proc:	30.200,63		Não Proc:	266.903,38	264,00	0,00	0,00	264,00

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2017 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3690	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/07/2017	2.604,72		
Situação em 31/12/2021					Proc:	30.200,63		Não Proc:	269.508,10	2.604,72	0,00	0,00	2.604,72

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2017 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO/GABINETE DA SECRETARIA CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3692	/000	EX	0	1	01	200	000	EMP	01/07/2017	693,59		
Situação em 31/12/2021					Proc:	30.200,63		Não Proc:	270.201,69	693,59	0,00	0,00	693,59

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.36.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA NA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR CONF.DOC.ANEXO

Forn. 10484 MARAJANE PEREIRA DE OLIVEIRA Cnpj: 018.551.421-98

3729	/000	EX	0	1	01	110	000	EMP	31/12/2020	712,75				
3729	/001	EX	0	1	01	110	000	LIQ	31/12/2020		712,75			

Situação em 31/12/2021	Proc:	30.913,38	Não Proc:	270.201,69	712,75	712,75	0,00	712,75

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.36.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSORA NA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR CONF.DOC.ANEXO

Forn. 7443 ELAINE CRISTINA ROQUE DE LIMA AQUINO Cnpj: 771.518.441-15

3730	/000	EX	0	1	01	110	000	EMP	31/12/2020	712,75				
3730	/001	EX	0	1	01	110	000	LIQ	31/12/2020		712,75			

Situação em 31/12/2021	Proc:	31.626,13	Não Proc:	270.201,69	712,75	712,75	0,00	712,75

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.39.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE SALA DE AULA NA CRECHE MUNICIP AL PEQUENO POLEGAR CONF.DOC.ANEXO

Forn. 12099 RAIANNI DA SILVA MATOS 020.090.281-47 Cnpj: 28.834.076/0001-31

3731	/000	EX	0	1	01	110	000	EMP	31/12/2020	565,50				
3731	/001	EX	0	1	01	110	000	LIQ	31/12/2020		565,50			

Situação em 31/12/2021	Proc:	32.191,63	Não Proc:	270.201,69	565,50	565,50	0,00	565,50

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.39.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇAO DE SERVIÇO COMO ASSESSORA TECNICA JUNTO A SEC DE EDUCAÇAO. CONF. DOC.EM ANEXO.

Forn. 12339 GARDENHA LIMA DE SOUZA. Cnpj: 33.803.659/0001-35

3732	/000	EX	0	1	01	110	000	EMP	31/12/2020	1.500,00				
3732	/001	EX	0	1	01	110	000	LIQ	31/12/2020		1.500,00			

Situação em 31/12/2021	Proc:	33.691,63	Não Proc:	270.201,69	1.500,00	1.500,00	0,00	1.500,00

Funcional: 10.301.0079.2032.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

REFERE-SE A SERVIÇOS PRESTADOS DE FABRICAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONARIOS A SERVIÇO DA SECRETARIA DE S AUDE, CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO.

Forn. 10843 JEAN CARLOS LINS DE CASTRO Cnpj: 702.822.931-91

3859	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	03/12/2012	2,10				
3859	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	03/12/2012		2,10			

Situação em 31/12/2021	Proc:	33.693,73	Não Proc:	270.201,69	2,10	2,10	0,00	2,10

Funcional: 12.361.0363.1061.0000 Categoria: 3.3.90.36.20 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE RADIADOR O MICRO ONIBUS TRANSP ORTE ESCOLAR. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10342 ANTONIO MAURO SOUZA COSTA Cnpj: 317.940.761-15

3875	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	01/11/2013	35,00				
3875	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	01/11/2013		35,00			

Situação em 31/12/2021	Proc:	33.728,73	Não Proc:	270.201,69	35,00	35,00	0,00	35,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0079.2032.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE VENCMENTOS SALARIAIS DO MES DE DEZEMBRO/2012. SECRETARIA MUNICIPAL SAU DE AGENTE DE ENDEMIAS. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

3966	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	07/12/2012	210,38		
3966	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	07/12/2012		210,38	

Situação em 31/12/2021	Proc: 33.939,11	Não Proc: 270.201,69	210,38	210,38	0,00	210,38

Funcional: 12.361.0040.2007.0000 Categoria: 3.3.90.30.07 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNI CIPAIS DE LUCIARA-MT, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Forn. 11261 MUNDO FESTA COM. DE BALAS E DOCES LTDA Cnpj: 17.176.382/0001-01

3975	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	18/12/2013	41,30		
3975	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	18/12/2013		41,30	

Situação em 31/12/2021	Proc: 33.980,41	Não Proc: 270.201,69	41,30	41,30	0,00	41,30

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.39.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE SALA DE AULA NA CRECHE MUNICIPAL PE QUENO POLEGAR. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 12099 RAIANNI DA SILVA MATOS 020.090.281-47 Cnpj: 28.834.076/0001-31

4049	/000	EX	0	1	01	110	000	EMP	31/12/2020	565,50		
4049	/001	EX	0	1	01	110	000	LIQ	31/12/2020		565,50	

Situação em 31/12/2021	Proc: 34.545,91	Não Proc: 270.201,69	565,50	565,50	0,00	565,50

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.36.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFESSORA NA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO POLE GAR. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10484 MARAJANE PEREIRA DE OLIVEIRA Cnpj: 018.551.421-98

4051	/000	EX	0	1	01	110	000	EMP	31/12/2020	712,75		
4051	/001	EX	0	1	01	110	000	LIQ	31/12/2020		712,75	

Situação em 31/12/2021	Proc: 35.258,66	Não Proc: 270.201,69	712,75	712,75	0,00	712,75

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.3.90.36.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFESSOA NA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO POLEG AR. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 7443 ELAINE CRISTINA ROQUE DE LIMA AQUINO Cnpj: 771.518.441-15

4052	/000	EX	0	1	01	110	000	EMP	31/12/2020	712,75		
4052	/001	EX	0	1	01	110	000	LIQ	31/12/2020		712,75	

Situação em 31/12/2021	Proc: 35.971,41	Não Proc: 270.201,69	712,75	712,75	0,00	712,75

Funcional: 12.361.0363.1061.0000 Categoria: 3.3.90.30.39 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR. CO NF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6023 S.B. LEAL PEÇAS - ME Cnpj: 26.568.964/0001-24

4107	/000	EX	0	1	01	001	001	EMP	11/12/2013	130,00		
4107	/001	EX	0	1	01	001	001	LIQ	11/12/2013		130,00	

Situação em 31/12/2021	Proc: 36.101,41	Não Proc: 270.201,69	130,00	130,00	0,00	130,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.365.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDUCAÇÃO MÊS DE AGOSTO 2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4156	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/08/2016	10,35			
4156	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	31/12/2016		10,35		
Situação em 31/12/2021								Proc: 36.111,76	Não Proc: 270.201,69		10,35	10,35	0,00	10,35

Funcional: 12.368.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE PA NO SALA ANEXA ALDEIA SÃO DOMINGOS. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10744 ERLEI APARECIDA DA SILVA Cnpj: 785.394.391-15

4175	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	03/11/2014	0,24			
4175	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	03/11/2014		0,24		
Situação em 31/12/2021								Proc: 36.112,00	Não Proc: 270.201,69		0,24	0,24	0,00	0,24

Funcional: 12.361.0363.2060.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 13º SALARIO/2017 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/DEPTO DE EDU CAÇÃO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4195	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/09/2017	1,22			
4195	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/09/2017		1,22		
Situação em 31/12/2021								Proc: 36.113,22	Não Proc: 270.201,69		1,22	1,22	0,00	1,22

Funcional: 12.368.0363.2004.0000 Categoria: 3.3.90.36.23 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FORNECIMENTO DE PÃES PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCO LAS MUNICIPAIS. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11678 Rogerio Valverde de Moura Cnpj: 039.697.291-81

4237	/000	EX	0	1	01	001	001		EMP	01/11/2015	130,00			
4237	/001	EX	0	1	01	001	001		LIQ	01/11/2015		130,00		
Situação em 31/12/2021								Proc: 36.243,22	Não Proc: 270.201,69		130,00	130,00	0,00	130,00

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: OUTRO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC EDUCACAO DIV EDUCACAO DA COMPETENCIA 12/2020

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4279	/000	EX	0	1	01	110	000		EMP	31/12/2020	644,52			
4279	/001	EX	0	1	01	110	000		LIQ	31/12/2020		644,52		
4279	/002	EX	0	1	01	110	000		PG	21/05/2021			644,52	
Situação em 31/12/2021								Proc: 36.243,22	Não Proc: 270.201,69		644,52	644,52	644,52	0,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0042.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: OUTRO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC EDUC INF CRECHE 25% DA COMPETENCIA 12/2020

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

| | | |

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOSEDUCAÇÃO
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
Funcional: 12.365.0363.2004.0000	Categoria: 3.3.90.30.07	Entidade: 1	Licitação:	DISPENSA					
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS E SCOLAS MUNICIPAIS. CONF. DOC. EM ANEXO.									
Forn. 11518 GIORDANA NATHALIE SANTOS COMERCIO-ME					Cnpj: 16.732.537/0001-86				
4687 /000	EX	0 1 01	001 001	EMP	01/11/2016	0,08			
4687 /001	EX	0 1 01	001 001	LIQ	31/12/2016		0,08		
Situação em 31/12/2021	Proc: 36.332,18	Não Proc: 270.201,69				0,08	0,08	0,00	0,08
Funcional: 12.368.0363.2004.0000	Categoria: 3.3.90.36.96	Entidade: 1	Licitação:	DISPENSA					
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE LIMPEZA E PINTURA DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL I NDIGENA ALDEIA SÃO DOMINGOS. CONF. DOC. EM ANEXO.									
Forn. 10411 PAULO SÉRGIO DE ASSIS CHAVES					Cnpj: 004.028.336-43				
4714 /000	EX	0 1 01	001 001	EMP	01/09/2014	12,00			
4714 /001	EX	0 1 01	001 001	LIQ	01/09/2014		12,00		
Situação em 31/12/2021	Proc: 36.344,18	Não Proc: 270.201,69				12,00	12,00	0,00	12,00
Funcional: 12.365.0363.2004.0000	Categoria: 3.3.90.36.96	Entidade: 1	Licitação:	DISPENSA					
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE CONSERTO, LIMPEZA E RECARGA DE GAS NO AR CONDI CIONADO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE PANO. CONF. DOC. EMA NEXO.									
Forn. 9050 JOAO PAULO LIMA					Cnpj: 133.815.040-53				
4732 /000	EX	0 1 01	001 001	EMP	01/11/2016	1.300,00			
4732 /001	EX	0 1 01	001 001	LIQ	31/12/2016		1.300,00		
Situação em 31/12/2021	Proc: 37.644,18	Não Proc: 270.201,69				1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00
TOTAL DOS EMPENHOS						346.358,98	76.157,29	38.513,11	307.845,87

Total Geral de Empenhos.	346.358,98		
Total Geral Liquidado.	76.157,29		
Total Geral Pago	38.513,11		
Total Geral a Pagar.	307.845,87	-->	Processado: 37.644,18 — Não Proc: 270.201,69
Total Anulado	0,00		

OBS:
Anulação no periodo de Empenhos anteriores 0,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS FUNDEB 30
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2013.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 40%. CO NF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

57	/000	EX	0	1	19	200	000	EMP	02/01/2017	1.855,48		

Situação em 31/12/2021	Proc:	0,00	Não Proc:	1.855,48	1.855,48	0,00	0,00	1.855,48

Fic:8001 Funcional: 12.361.0042.2016.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: OUTRO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC EDUCACAO FUNDEB 40% DA COMPETENCIA 1/2020

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

265	/000	EX	0	1	19	110	000	EMP	31/12/2020	0,20		
265	/001	EX	0	1	19	110	000	LIQ	31/12/2020		0,20	

Situação em 31/12/2021	Proc:	0,20	Não Proc:	1.855,48	0,20	0,20	0,00	0,20

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2013.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDEB 40%/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

315	/000	EX	0	1	19	200	000	EMP	02/01/2015	404,26		

Situação em 31/12/2021	Proc:	0,20	Não Proc:	2.259,74	404,26	0,00	0,00	404,26

Funcional: 12.361.0042.2016.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SCRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 40% MÊS DE JUNHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2655	/000	EX	0	1	19	200	000	EMP	01/06/2018	1.349,15		

Situação em 31/12/2021	Proc:	0,20	Não Proc:	3.608,89	1.349,15	0,00	0,00	1.349,15

Funcional: 12.361.0042.2016.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDE B 40% MÊS DE AGOSTO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3631	/000	EX	0	1	19	200	000	EMP	01/08/2018	1.481,15		

Situação em 31/12/2021	Proc:	0,20	Não Proc:	5.090,04	1.481,15	0,00	0,00	1.481,15

Funcional: 12.361.0042.2016.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 40% MÊS DE OUTUBRO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

4189	/000	EX	0	1	19	200	000	EMP	01/10/2018	3.291,77		

Situação em 31/12/2021	Proc:	0,20	Não Proc:	8.381,81	3.291,77	0,00	0,00	3.291,77

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS FUNDEB 30
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
Fic:8001 Funcional: 12.361.0042.2016.0000			Categoria: 3.1.90.11.02		Entidade: 1		Licitação:	OUTRO	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC EDUCACAO FUNDEB 40% DA COMPETENCIA 12/2020									
Forn. 6000	FOLHA DE PAGAMENTO -					Cnpj: 03.503.620/0001-31			
4276 /000	EX	0 1 19	110 000	EMP	31/12/2020	10.827,69			
4276 /001	EX	0 1 19	110 000	LIQ	31/12/2020		10.827,69		
4276 /003	EX	0 1 19	110 000	PG	18/03/2021			10.827,69	
Situação em 31/12/2021	Proc:	0,20	Não Proc:	8.381,81		10.827,69	10.827,69	10.827,69	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS						19.209,70	10.827,89	10.827,69	8.382,01

```
Total Geral de Empenhos. . . . . .      19.209,70
Total Geral Liquidado. . . . . .        10.827,89
Total Geral Pago . . . . . .            10.827,69
Total Geral a Pagar. . . . . .           8.382,01  -->   Processado      Não Proc
Total Anulado . .. . . . . . . . .           0,00            0,20          8.381,81
```

OBS:
Anulação no periodo de Empenhos anteriores 0,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS FUNDEB 70
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60%. CO NF. DOC. EM ANEXO

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

56	/000	EX	0	1	18	200	000	EMP	02/01/2017	7.389,89		
Situação em 31/12/2021		Proc:		0,00		Não Proc:		7.389,89	7.389,89	0,00	0,00	7.389,89

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60%-ED UCAÇÃO INFANTIL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

58	/000	EX	0	1	18	200	000	EMP	02/01/2017	2.860,23		
Situação em 31/12/2021		Proc:		0,00		Não Proc:		10.250,12	2.860,23	0,00	0,00	2.860,23

Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDEB 60%. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

59	/000	EX	0	1	18	200	000	EMP	02/01/2017	922,42		
Situação em 31/12/2021		Proc:		0,00		Não Proc:		11.172,54	922,42	0,00	0,00	922,42

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ FUNDEB 60%-EDUCAÇÃO INFANTIL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

60	/000	EX	0	1	18	200	000	EMP	02/01/2017	622,53		
Situação em 31/12/2021		Proc:		0,00		Não Proc:		11.795,07	622,53	0,00	0,00	622,53

Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS DO 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60 % . CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

221	/000	EX	0	1	18	200	000	EMP	02/01/2015	749,14		
Situação em 31/12/2021		Proc:		0,00		Não Proc:		12.544,21	749,14	0,00	0,00	749,14

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60º - ED UCAÇÃO INFANTIL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

222	/000	EX	0	1	18	200	000	EMP	02/01/2015	322,74		
Situação em 31/12/2021		Proc:		0,00		Não Proc:		12.866,95	322,74	0,00	0,00	322,74

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS FUNDEB 70
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUN DEB 60%. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

328	/000	EX	0	1	18	200	000		EMP	02/01/2014	393,71			
Situação em 31/12/2021								Proc: 0,00	Não Proc:	13.260,66	393,71	0,00	0,00	393,71

Fic:8001 Funcional: 12.365.0042.2017.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDE B 60%-EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE JANEIRO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

489	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	02/01/2018	1.061,26			
489	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2018		1.061,26		
Situação em 31/12/2021								Proc: 1.061,26	Não Proc:	13.260,66	1.061,26	1.061,26	0,00	1.061,26

Funcional: 12.361.0042.2018.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCA ÇÃO/FUNDEB 60% CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

532	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	02/01/2018	132,58			
532	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2018		132,58		
Situação em 31/12/2021								Proc: 1.193,84	Não Proc:	13.260,66	132,58	132,58	0,00	132,58

Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60%MÊS DE FEVEREIRO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

681	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	02/02/2015	1.856,12			
681	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	02/02/2015		1.856,12		
Situação em 31/12/2021								Proc: 3.049,96	Não Proc:	13.260,66	1.856,12	1.856,12	0,00	1.856,12

Funcional: 12.365.0042.2017.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: OUTRO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO 13º SALÁRIO - SEC EDUCACAO INF FUNDEB 60% DA COMPETE NCIA 3/2020

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1012	/000	EX	0	1	18	110	000		EMP	31/12/2020	167,14			
1012	/001	EX	0	1	18	110	000		LIQ	31/12/2020		167,14		
Situação em 31/12/2021								Proc: 3.217,10	Não Proc:	13.260,66	167,14	167,14	0,00	167,14

Funcional: 12.365.0042.2017.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% INFANTIL MÊS DE FEVEREIRO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1059	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/02/2018	1.061,26			
1059	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2018		1.061,26		
Situação em 31/12/2021								Proc: 4.278,36	Não Proc:	13.260,66	1.061,26	1.061,26	0,00	1.061,26

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS FUNDEB 70
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALAIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/F UNDEB 60%/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1124	/000	EX	0	1	18	200	000		EMP	02/03/2015	431,78			
Situação em 31/12/2021								Proc:	4.278,36	Não Proc:	13.692,44	431,78	0,00	0,00	431,78

Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALAIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/F UNDEB 60%-EDUCAÇÃO INFANTIL/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1125	/000	EX	0	1	18	200	000		EMP	02/03/2015	656,60			
Situação em 31/12/2021								Proc:	4.278,36	Não Proc:	14.349,04	656,60	0,00	0,00	656,60

Fic:8001 Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% MÊS DE ABRIL/2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1499	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/04/2016	114,70			
1499	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2016		114,70		
Situação em 31/12/2021								Proc:	4.393,06	Não Proc:	14.349,04	114,70	114,70	0,00	114,70

Funcional: 12.365.0042.2017.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE MARÇO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1551	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/03/2018	1.061,26			
1551	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2018		1.061,26		
Situação em 31/12/2021								Proc:	5.454,32	Não Proc:	14.349,04	1.061,26	1.061,26	0,00	1.061,26

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60%- EDUCAÇÃO INFANTIL MES DE JANEIRO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1751	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	02/01/2017	1.014,98			
1751	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	02/01/2017		1.014,98		
Situação em 31/12/2021								Proc:	6.469,30	Não Proc:	14.349,04	1.014,98	1.014,98	0,00	1.014,98

Funcional: 12.361.0042.2018.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% MÊS DE ABRIL DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1831	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	02/04/2018	20,96			
1831	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2018		20,96		
Situação em 31/12/2021								Proc:	6.490,26	Não Proc:	14.349,04	20,96	20,96	0,00	20,96

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS FUNDEB 70
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.365.0042.2017.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE ABRIL DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1832	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	02/04/2018	1.061,26			
1832	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2018		1.061,26		
Situação em 31/12/2021								Proc: 7.551,52	Não Proc: 14.349,04		1.061,26	1.061,26	0,00	1.061,26

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60%-EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE FEVEREIRO 2017 CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1846	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/02/2017	1.014,98			
1846	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	01/02/2017		1.014,98		
Situação em 31/12/2021								Proc: 8.566,50	Não Proc: 14.349,04		1.014,98	1.014,98	0,00	1.014,98

Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% MÊS DE MAIO DE 2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1910	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	02/05/2016	57,28			
1910	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2016		57,28		
Situação em 31/12/2021								Proc: 8.623,78	Não Proc: 14.349,04		57,28	57,28	0,00	57,28

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE MARÇO DE 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1957	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/03/2017	1.014,98			
1957	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	01/03/2017		1.014,98		
Situação em 31/12/2021								Proc: 9.638,76	Não Proc: 14.349,04		1.014,98	1.014,98	0,00	1.014,98

Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% MÊS DE ABRIL 2017. CONF. DOC. EM ANEXO

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

2110	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	03/04/2017	51,37			
2110	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	03/04/2017		51,37		
Situação em 31/12/2021								Proc: 9.690,13	Não Proc: 14.349,04		51,37	51,37	0,00	51,37

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60%-EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE ABRIL 2017. CONF. DOC. EM ANEXO

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

2112	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	03/04/2017	1.061,26			
2112	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	03/04/2017		1.061,26		
Situação em 31/12/2021								Proc: 10.751,39	Não Proc: 14.349,04		1.061,26	1.061,26	0,00	1.061,26

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS FUNDEB 70
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 04.122.0003.2059.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS/GABINETE DO SE CRETARIO MÊS DE ABRIL . CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2156	/000	EX	0	1	18	110	000		EMP	03/04/2017	1.572,06			
Situação em 31/12/2021								Proc: 10.751,39	Não Proc:	15.921,10	1.572,06	0,00	0,00	1.572,06

Fic:8001 Funcional: 12.365.0042.2017.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE MAIO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

2297	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	02/05/2018	1.061,26			
2297	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2018		1.061,26		
Situação em 31/12/2021								Proc: 11.812,65	Não Proc:	15.921,10	1.061,26	1.061,26	0,00	1.061,26

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/60% - E DUCAÇAO INFANTIL MES DE MAIO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

2467	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	02/05/2017	1.061,26			
2467	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	02/05/2017		1.061,26		
Situação em 31/12/2021								Proc: 12.873,91	Não Proc:	15.921,10	1.061,26	1.061,26	0,00	1.061,26

Funcional: 12.365.0042.2017.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE JUNHO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

2625	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/06/2018	4.872,95			
2625	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2018		4.872,95		
Situação em 31/12/2021								Proc: 17.746,86	Não Proc:	15.921,10	4.872,95	4.872,95	0,00	4.872,95

Fic:8002 Funcional: 12.361.0042.2018.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SCRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% MÊS DE JUNHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2654	/000	EX	0	1	18	200	000		EMP	01/06/2018	2.629,86			
Situação em 31/12/2021								Proc: 17.746,86	Não Proc:	18.550,96	2.629,86	0,00	0,00	2.629,86

Funcional: 12.365.0042.2017.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SCRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% - ED UCAÇÃO INFANTIL MÊS DE JUNHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2656	/000	EX	0	1	18	200	000		EMP	01/06/2018	5.052,31			
Situação em 31/12/2021								Proc: 17.746,86	Não Proc:	23.603,27	5.052,31	0,00	0,00	5.052,31

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS FUNDEB 70
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% -EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE JUNHO DE 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

3153	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/06/2017	1.061,26			
3153	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	01/06/2017		1.061,26		
Situação em 31/12/2021								Proc: 18.808,12	Não Proc: 23.603,27		1.061,26	1.061,26	0,00	1.061,26

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SERETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% + ED UCAÇAO INFANTIL MES DE JUNHO 2017

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3176	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/06/2017	162,46			
3176	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	01/06/2017		162,46		
Situação em 31/12/2021								Proc: 18.970,58	Não Proc: 23.603,27		162,46	162,46	0,00	162,46

Fic:8002 Funcional: 12.361.0042.2018.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDE B 60% MÊS DE AGOSTO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3630	/000	EX	0	1	18	200	000		EMP	01/08/2018	2.629,86			
Situação em 31/12/2021								Proc: 18.970,58	Não Proc: 26.233,13		2.629,86	0,00	0,00	2.629,86

Funcional: 12.365.0042.2017.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDE B 60% - INFANTIL MÊS DE AGOSTO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3632	/000	EX	0	1	18	200	000		EMP	01/08/2018	4.348,06			
Situação em 31/12/2021								Proc: 18.970,58	Não Proc: 30.581,19		4.348,06	0,00	0,00	4.348,06

Fic:8001 Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE JULHO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

3646	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/07/2017	1.061,26			
3646	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	01/07/2017		1.061,26		
Situação em 31/12/2021								Proc: 20.031,84	Não Proc: 30.581,19		1.061,26	1.061,26	0,00	1.061,26

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE AGOSTO DE 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

3955	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/08/2017	1.061,26			
3955	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	01/08/2017		1.061,26		
Situação em 31/12/2021								Proc: 21.093,10	Não Proc: 30.581,19		1.061,26	1.061,26	0,00	1.061,26

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS FUNDEB 70
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% MÊS DE AGOSTO DE 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

3956	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/08/2017	20,46		
3956	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	01/08/2017		20,46	
Situação em 31/12/2021								Proc: 21.113,56	Não Proc: 30.581,19		20,46	20,46	0,00	20,46

Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% MÊS DE AGOSTO 2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4152	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/08/2016	188,56		
4152	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2016		188,56	
Situação em 31/12/2021								Proc: 21.302,12	Não Proc: 30.581,19		188,56	188,56	0,00	188,56

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE SETEMBRO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4188	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/09/2017	1.061,26		
4188	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	01/09/2017		1.061,26	
Situação em 31/12/2021								Proc: 22.363,38	Não Proc: 30.581,19		1.061,26	1.061,26	0,00	1.061,26

Fic:8002 Funcional: 12.361.0042.2018.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% MÊS DE OUTUBRO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

4188	/000	EX	0	1	18	200	000		EMP	01/10/2018	2.629,86		
Situação em 31/12/2021								Proc: 22.363,38	Não Proc: 33.211,05		2.629,86	0,00	0,00	2.629,86

Funcional: 12.365.0042.2017.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDE 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE OUTUBRO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

4190	/000	EX	0	1	18	200	000		EMP	01/10/2018	4.348,06		
Situação em 31/12/2021								Proc: 22.363,38	Não Proc: 37.559,11		4.348,06	0,00	0,00	4.348,06

Funcional: 12.361.0042.2018.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

4191	/000	EX	0	1	18	200	000		EMP	01/10/2018	406,95		
Situação em 31/12/2021								Proc: 22.363,38	Não Proc: 37.966,06		406,95	0,00	0,00	406,95

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS FUNDEB 70
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 12.365.0042.2017.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 13º SALARIO/2018 DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% - ED UCAÇÃO INFANTIL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4242	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/10/2018	20,96		
4242	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2018		20,96	
Situação em 31/12/2021								Proc: 22.384,34	Não Proc: 37.966,06		20,96	20,96	0,00	20,96

Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.11.43 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 13º SALARIO/2015 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60º . C ONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4260	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/12/2015	1.283,70		
4260	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	01/12/2015		1.283,70	
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.668,04	Não Proc: 37.966,06		1.283,70	1.283,70	0,00	1.283,70

Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% MÊS DE DEZEMBRO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4261	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/12/2015	9,00		
4261	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	01/12/2015		9,00	
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.677,04	Não Proc: 37.966,06		9,00	9,00	0,00	9,00

Funcional: 12.365.0042.2017.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: OUTRO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC EDUCACAO INF FUNDEB 60% DA COMPETENCIA 12/2020

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4275	/000	EX	0	1	18	110	000		EMP	31/12/2020	19.217,67		
4275	/001	EX	0	1	18	110	000		LIQ	31/12/2020		19.217,67	
4275	/003	EX	0	1	18	110	000		PG	24/02/2021			2.230,13
4275	/004	EX	0	1	18	110	000		PG	19/02/2021			2.988,45
4275	/005	EX	0	1	18	110	000		PG	16/03/2021			6.787,10
4275	/006	EX	0	1	18	110	000		PG	12/03/2021			969,77
4275	/007	EX	0	1	18	110	000		PG	18/03/2021			6.242,22
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.677,04	Não Proc: 37.966,06		19.217,67	19.217,67	19.217,67	0,00

Funcional: 12.361.0042.2018.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: OUTRO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC EDUCACAO FUNDEB 60% DA COMPETENCIA 12/2020

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4278	/000	EX	0	1	18	110	000		EMP	31/12/2020	8.036,05		
4278	/001	EX	0	1	18	110	000		LIQ	31/12/2020		8.036,05	
4278	/002	EX	0	1	18	110	000		PG	19/02/2021			2.230,13
4278	/003	EX	0	1	18	110	000		PG	18/03/2021			2.338,63
4278	/004	EX	0	1	18	110	000		PG	18/03/2021			3.467,29
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.677,04	Não Proc: 37.966,06		8.036,05	8.036,05	8.036,05	0,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS FUNDEB 70
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 27.813.0044.2025.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DURANTE A REALIZAÇÃO DO RORNEI JUVENIL EM COM EMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 9577 RONDINELLI DA LUZ PORTELLI Cnpj: 952.892.591-04

4306	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/08/2014	4,40			
4306	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	01/08/2014		4,40		
Situação em 31/12/2021								Proc: 23.681,44	Não Proc:	37.966,06	4,40	4,40	0,00	4,40

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO/FUNDEB40 % DE MÊS OUTUBRO DE 2017.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4579	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	03/10/2017	1.061,26			
4579	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	03/10/2017		1.061,26		
Situação em 31/12/2021								Proc: 24.742,70	Não Proc:	37.966,06	1.061,26	1.061,26	0,00	1.061,26

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO/FUNDEB 60 % - EDUCAÇÃO INFANTIL DE MÊS DE 2017.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4590	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/11/2017	1.061,23			
4590	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	01/11/2017		1.061,23		
Situação em 31/12/2021								Proc: 25.803,93	Não Proc:	37.966,06	1.061,23	1.061,23	0,00	1.061,23

Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 13º SALARIO/2016 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60%. C ONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4679	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/12/2016	1.862,60			
4679	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2016		1.862,60		
Situação em 31/12/2021								Proc: 27.666,53	Não Proc:	37.966,06	1.862,60	1.862,60	0,00	1.862,60

Funcional: 12.361.0363.2012.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% MÊS DE DEZEMBRO 2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4680	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/12/2016	422,43			
4680	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	31/12/2016		422,43		
Situação em 31/12/2021								Proc: 28.088,96	Não Proc:	37.966,06	422,43	422,43	0,00	422,43

Funcional: 12.365.0363.2011.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL MÊS DE DEZEMBRO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4791	/000	EX	0	1	18	001	001		EMP	01/12/2017	1.061,26			
4791	/001	EX	0	1	18	001	001		LIQ	01/12/2017		1.061,26		
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.150,22	Não Proc:	37.966,06	1.061,26	1.061,26	0,00	1.061,26

TOTAL DOS EMPENHOS	94.370,00	56.403,94	27.253,72	67.116,28

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS FUNDEB 70
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Total Geral de Empenhos.	94.370,00			
Total Geral Liquidado.	56.403,94			
Total Geral Pago	27.253,72			
Total Geral a Pagar.	67.116,28	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		29.150,22	37.966,06

OBS:
Anulação no periodo de Empenhos anteriores 0,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUN DO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

71	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/01/2017	1.457,32	

Situação em 31/12/2021	Proc: 0,00	Não Proc:	1.457,32	1.457,32	0,00	0,00	1.457,32

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABI NETE DO SECRETARIO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

72	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/01/2017	220,00	

Situação em 31/12/2021	Proc: 0,00	Não Proc:	1.677,32	220,00	0,00	0,00	220,00

Fic:8001 Funcional: 10.301.0079.2027.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

INSS PATRONAL 13º - PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A INSS PATRONAL DA FOLHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA ÚDE AGENTE DE ENDEMIAS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

85	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	02/01/2013	47,48	
85	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2020		47,48

Situação em 31/12/2021	Proc: 47,48	Não Proc:	1.677,32	47,48	47,48	0,00	47,48

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL D E SAÚDE CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

90	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/01/2017	10.506,28	

Situação em 31/12/2021	Proc: 47,48	Não Proc:	12.183,60	10.506,28	0,00	0,00	10.506,28

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECRE TARIO CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

91	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/01/2017	660,00	

Situação em 31/12/2021	Proc: 47,48	Não Proc:	12.843,60	660,00	0,00	0,00	660,00

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECRE TARIO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

217	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/01/2015	695,55	

Situação em 31/12/2021	Proc: 47,48	Não Proc:	13.539,15	695,55	0,00	0,00	695,55

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.39.43 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FORNECIMENTO DE ENEEGIA ELETRICA, PARA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚ DE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10545 CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A Cnpj: 03.467.321/0001-99

220	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	02/01/2014	228,00	
220	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	02/01/2014		228,00

Situação em 31/12/2021	Proc: 275,48	Não Proc: 13.539,15	228,00	228,00	0,00	228,00

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PARONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUND O MUNICIPAL DE SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

232	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/01/2015	1.445,43	

Situação em 31/12/2021	Proc: 275,48	Não Proc: 14.984,58	1.445,43	0,00	0,00	1.445,43

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABI NETE DO SECRETARAIO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

233	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/01/2015	176,00	

Situação em 31/12/2021	Proc: 275,48	Não Proc: 15.160,58	176,00	0,00	0,00	176,00

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE D O SECRETARIA MÊS DE JANEIRO 2019. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

274	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	02/01/2019	3.435,80	
274	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	02/01/2019		3.435,80

Situação em 31/12/2021	Proc: 3.711,28	Não Proc: 15.160,58	3.435,80	3.435,80	0,00	3.435,80

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE FUN DO MUNICIPAL DE SAÚDE/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

317	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/01/2015	252,47	

Situação em 31/12/2021	Proc: 3.711,28	Não Proc: 15.413,05	252,47	0,00	0,00	252,47

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.3.90.39.81 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE SERVIÇOS BANCARIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICI PIO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6090 BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00.000.000/1216-57

329	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	02/01/2019	0,02	
329	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	02/01/2019		0,02

Situação em 31/12/2021	Proc: 3.711,30	Não Proc: 15.413,05	0,02	0,02	0,00	0,02

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.3.90.39.81 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ESTIMATIVA DE SERVIÇOS BANCARIOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICI PIO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. BANCO DO BRASIL S/A Cnpj: 00.000.000/1216-57

329	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/01/2019	645,46			
Situação em 31/12/2021								Proc:	3.711,30	Não Proc:	16.058,51	645,46	0,00	0,00	645,46

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

333	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/01/2014	205,04			
Situação em 31/12/2021								Proc:	3.711,30	Não Proc:	16.263,55	205,04	0,00	0,00	205,04

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6248 FRANCISCO XAVIER SILVA FEITOSA Cnpj: 340.345.281-68

380	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	23/01/2017	66,58			
380	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	23/01/2017		66,58		
Situação em 31/12/2021								Proc:	3.777,88	Não Proc:	16.263,55	66,58	66,58	0,00	66,58

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.36.39 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FRETE TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE CONFRESA-MT. CONF. DOC. EM ANEXO.1331,60

Forn. 8359 GERSON RIBEIRO MENESES Cnpj: 124.995.361-87

462	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/02/2017	0,60			
462	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/02/2017		0,60		
Situação em 31/12/2021								Proc:	3.778,48	Não Proc:	16.263,55	0,60	0,60	0,00	0,60

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL D E SAÚDE MÊS DE JANEIRO/2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

527	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/01/2018	11.194,40			
Situação em 31/12/2021								Proc:	3.778,48	Não Proc:	27.457,95	11.194,40	0,00	0,00	11.194,40

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECRE TARIO MÊS DE JANEIRO/2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

528	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/01/2018	850,67			
Situação em 31/12/2021								Proc:	3.778,48	Não Proc:	28.308,62	850,67	0,00	0,00	850,67

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECR ETARIO MÊS DE JANEIRO/2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

529	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/01/2018	1.782,06

Situação em 31/12/2021	Proc:	3.778,48	Não Proc:	30.090,68	1.782,06	0,00	0,00	1.782,06

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECRE TARIO MÊS DE JANEIRO/2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

530	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/01/2018	713,86

Situação em 31/12/2021	Proc:	3.778,48	Não Proc:	30.804,54	713,86	0,00	0,00	713,86

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

537	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/01/2018	279,99

Situação em 31/12/2021	Proc:	3.778,48	Não Proc:	31.084,53	279,99	0,00	0,00	279,99

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE /GABINETE DO SECRETARIO CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

538	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/01/2018	245,39

Situação em 31/12/2021	Proc:	3.778,48	Não Proc:	31.329,92	245,39	0,00	0,00	245,39

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

539	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/01/2018	245,39

Situação em 31/12/2021	Proc:	3.778,48	Não Proc:	31.575,31	245,39	0,00	0,00	245,39

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2048.0000 Categoria: 3.3.90.36.30 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAIS NA UNIDADE BA SICA DE SAÚDE/PSF, PRONTO ATENDIMENTO NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CA RENTE/CONTRATO Nº 008/2015. CONF. DOC. EM ANEXO

Forn. 11596 Guilherme Capucho Bonatto Cnpj: 770.544.402-00

673	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	02/02/2015	201,14	
673	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	31/12/2015		201,14

Situação em 31/12/2021	Proc:	3.979,62	Não Proc:	31.575,31	201,14	201,14	0,00	201,14

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.3.90.92.93 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE / AGENTE DE ENDEMIAS CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

693	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	02/01/2018	3.708,82
693	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	31/12/2018	3.708,82

Situação em 31/12/2021	Proc:	7.688,44	Não Proc:	31.575,31	3.708,82	3.708,82	0,00	3.708,82

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

707	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/02/2015	8.293,85

Situação em 31/12/2021	Proc:	7.688,44	Não Proc:	39.869,16	8.293,85	0,00	0,00	8.293,85

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECRET ARIO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

708	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/02/2015	616,00

Situação em 31/12/2021	Proc:	7.688,44	Não Proc:	40.485,16	616,00	0,00	0,00	616,00

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORS DA SECRETARIA DE SAÚDE/PROGRAMA AGENTE D E SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

709	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/02/2015	1.338,48

Situação em 31/12/2021	Proc:	7.688,44	Não Proc:	41.823,64	1.338,48	0,00	0,00	1.338,48

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORS DA SECRETARIA DE SAÚDE/AGENTE DE ENDEMIAS . CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

710	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/02/2015	190,70

Situação em 31/12/2021	Proc:	7.688,44	Não Proc:	42.014,34	190,70	0,00	0,00	190,70

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL 13º SALARIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

732	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/02/2015	176,00

Situação em 31/12/2021	Proc:	7.688,44	Não Proc:	42.190,34	176,00	0,00	0,00	176,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.39.74 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TRANSPORTE DE PACIENTE PARA TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICILIO EM C UIABÁ -MT. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 12052 VIAÇÃO ARAES LTDA Cnpj: 03.515.370/0001-50

778	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/02/2018	1,00		
778	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2018		1,00	

Situação em 31/12/2021	Proc: 7.689,44	Não Proc: 42.190,34	1,00	1,00	0,00	1,00

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE BARRA DO GARÇAS-MT, T RANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10690 ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

865	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	21/02/2016	1,28		
865	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2016		1,28	

Situação em 31/12/2021	Proc: 7.690,72	Não Proc: 42.190,34	1,28	1,28	0,00	1,28

Funcional: 10.301.0012.2024.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, A UTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2015, SEGUNDO TERMO ADITIVO 01/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11624 Elissandra Aguiar Arruda Cnpj: 817.680.951-91

914	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	01/02/2016	172,18		
914	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		172,18	

Situação em 31/12/2021	Proc: 7.862,90	Não Proc: 42.190,34	172,18	172,18	0,00	172,18

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.39.74 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FRETE TRANSPORTANDO MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11075 VIAÇAO XAVANTE LTDA Cnpj: 03.143.492/0008-39

947	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	02/03/2015	6,98		
947	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	02/03/2015		6,98	

Situação em 31/12/2021	Proc: 7.869,88	Não Proc: 42.190,34	6,98	6,98	0,00	6,98

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.36.39 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FRETE TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT NO HOSPITAL REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10557 CHAILES ALVES DA ROCHA Cnpj: 545.867.121-04

962	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	02/03/2015	1,70		
962	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	02/03/2015		1,70	

Situação em 31/12/2021	Proc: 7.871,58	Não Proc: 42.190,34	1,70	1,70	0,00	1,70

Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE D O SECRETARIO MÊS DE FEVEREIRO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

981	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/02/2019	6.318,66		
981	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/02/2019		6.318,66	

Situação em 31/12/2021	Proc: 14.190,24	Não Proc: 42.190,34	6.318,66	6.318,66	0,00	6.318,66

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2024.0000 Categoria: 3.3.90.39.58 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FATURA TELEFONICA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE/PSF.CONF.DOC.ANEXO.

Forn. 6045 BRASIL TELECOM S/A Cnpj: 76.535.764/0329-32

996	/000	EX	0 1 02 300 000		EMP	02/01/2017	332,29			
996	/001	EX	0 1 02 300 000		LIQ	02/01/2017		332,29		
Situação em 31/12/2021				Proc: 14.522,53	Não Proc: 42.190,34		332,29	332,29	0,00	332,29

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL D E SAÚDE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1097	/000	EX	0 1 02 300 000		EMP	01/02/2018	11.456,95			
Situação em 31/12/2021				Proc: 14.522,53	Não Proc: 53.647,29		11.456,95	0,00	0,00	11.456,95

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECRE TARIO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1098	/000	EX	0 1 02 300 000		EMP	01/02/2018	935,00			
Situação em 31/12/2021				Proc: 14.522,53	Não Proc: 54.582,29		935,00	0,00	0,00	935,00

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/PROGRAMA AGENTE DE SAÚDE MÊS DE FEVEREIRO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1099	/000	EX	0 1 02 300 000		EMP	01/02/2018	1.782,06			
Situação em 31/12/2021				Proc: 14.522,53	Não Proc: 56.364,35		1.782,06	0,00	0,00	1.782,06

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/AGENTE DE ENDEMIA S MÊS DE FEVEREIRO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1100	/000	EX	0 1 02 300 000		EMP	01/02/2018	713,86			
Situação em 31/12/2021				Proc: 14.522,53	Não Proc: 57.078,21		713,86	0,00	0,00	713,86

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE /PROGRAMA AGENTE DE SAÚDE CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1103	/000	EX	0 1 02 300 000		EMP	01/02/2018	245,39			
Situação em 31/12/2021				Proc: 14.522,53	Não Proc: 57.323,60		245,39	0,00	0,00	245,39

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL D E SAÚDE MÊS DE MARÇOS/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1120	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/03/2015	8.573,10

Situação em 31/12/2021	Proc:	14.522,53	Não Proc:	65.896,70	8.573,10	0,00	0,00	8.573,10

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.36.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NA ESPECIALIDADE EM FISIOTERAPIA NO CENTRO DE REA BILITAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE CONTRATO Nº 04/2019

Forn. 12294 Ana Claudia de Moura Barcelos Cnpj: 949.835.692-00

1127	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	01/03/2019	4.000,00

Situação em 31/12/2021	Proc:	14.522,53	Não Proc:	69.896,70	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALAIO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUND O MUNICIPAL DE SAÚDE/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1132	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/03/2015	218,05

Situação em 31/12/2021	Proc:	14.522,53	Não Proc:	70.114,75	218,05	0,00	0,00	218,05

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.36.32 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SERVIÇO SOCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONF.CONTRATO 006/2019 CONF.DOC.ANEXO

Forn. 9649 KLEISA NEIRY SOUSA LIMA Cnpj: 020.652.101-41

1134	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	01/03/2019	482,34

Situação em 31/12/2021	Proc:	14.522,53	Não Proc:	70.597,09	482,34	0,00	0,00	482,34

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUN ICIPÁL DE SAÚDE MÊS DE MARÇO 2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1177	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	01/03/2016	30,00	
1177	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	31/12/2016		30,00

Situação em 31/12/2021	Proc:	14.552,53	Não Proc:	70.597,09	30,00	30,00	0,00	30,00

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.36.25 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA A SERVIÇO DA VIGILANCIA SANITARI A CONF.DOC.ANEXO

Forn. 7558 JOSÉ WELLITON LUZ Cnpj: 917.508.811-87

1222	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	01/03/2019	1.600,00

Situação em 31/12/2021	Proc:	14.552,53	Não Proc:	72.197,09	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 7024 RAIMUNDA DA SILVA LUZ Cnpj: 513.945.531-53

1230	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/03/2016	62,12			
1230	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2016		62,12		
Situação em 31/12/2021								Proc:	14.614,65	Não Proc:	72.197,09	62,12	62,12	0,00	62,12

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.36.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE NUTRICIONISTA PAARA ATENDER AS DEMANDAS DA SE CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO Nº 005/2019. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 12073 Franciene Gomes Kleinshmitt Cnpj: 033.082.651-41

1250	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	01/03/2019	799,99			
Situação em 31/12/2021								Proc:	14.614,65	Não Proc:	72.997,08	799,99	0,00	0,00	799,99

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIARIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SAÕ FÉLIX DO ARAG UAIA-MT, PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CIR NO ESCRITORIO REGIONAL DE SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6580 JOAO BORGES DE SOUZA Cnpj: 328.076.511-00

1266	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	16/03/2016	62,12			
1266	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2016		62,12		
Situação em 31/12/2021								Proc:	14.676,77	Não Proc:	72.997,08	62,12	62,12	0,00	62,12

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIARIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SAÕ FÉLIX DO ARAG UAIA-MT, PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CIR NO ESCRITORIO REGIONAL DE SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10749 ILMA SILVA NEVES Cnpj: 018.909.701-90

1267	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	17/03/2016	62,12			
1267	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2016		62,12		
Situação em 31/12/2021								Proc:	14.738,89	Não Proc:	72.997,08	62,12	62,12	0,00	62,12

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIARIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SAÕ FÉLIX DO ARAG UAIA-MT, PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CIR NO ESCRITORIO REGIONAL DE SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 8975 ANDREIA FEITOZA CORONHEIRO Cnpj: 010.892.561-75

1268	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	17/03/2016	62,12			
1268	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2016		62,12		
Situação em 31/12/2021								Proc:	14.801,01	Não Proc:	72.997,08	62,12	62,12	0,00	62,12

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6248 FRANCISCO XAVIER SILVA FEITOSA Cnpj: 340.345.281-68

1277	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	20/03/2016	124,24			
1277	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2016		124,24		
Situação em 31/12/2021								Proc:	14.925,25	Não Proc:	72.997,08	124,24	124,24	0,00	124,24

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FRANCISCO XAVIER SILVA FEITOSA Cnpj: 340.345.281-68

1278	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	21/03/2016	62,12		
1278	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2016		62,12	
Situação em 31/12/2021								Proc: 14.987,37	Não Proc: 72.997,08		62,12	62,12	0,00	62,12

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.39.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PINTURA DA PAREDE EXTERNA DO PREFIO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE/PSF E RECUPRAÇÃO DA CAIXA D´AGUA E TELHADO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10572 RODINELLI DA LUZ PORTELLI Cnpj: 13.272.860/0001-26

1343	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	02/02/2015	20,97		
1343	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	02/02/2015		20,97	
Situação em 31/12/2021								Proc: 15.008,34	Não Proc: 72.997,08		20,97	20,97	0,00	20,97

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.39.19 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE SERVIÇOS DE LAVAJATO - LAVAGEM NOS VEICULOS DA UNIDADE BASICA DE SAUDE/ PSF

Forn. 10759 MAURILIO SANTOS FARIAS Cnpj: 15.191.972/0001-88

1451	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/05/2017	460,00		
1451	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/05/2017		460,00	
Situação em 31/12/2021								Proc: 15.468,34	Não Proc: 72.997,08		460,00	460,00	0,00	460,00

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTEA VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNI CIPAL DE SAÚDE MÊS DE ABRIL/2015.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1469	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/04/2015	65,28		
1469	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/04/2015		65,28	
Situação em 31/12/2021								Proc: 15.533,62	Não Proc: 72.997,08		65,28	65,28	0,00	65,28

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.30.07 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A 1ª CONFERENCIA DE SA UDE DA MULHER

Forn. 11518 GIORDANA NATHALIE SANTOS COMERCIO-ME Cnpj: 16.732.537/0001-86

1485	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/05/2017	208,50		
1485	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/05/2017		208,50	
Situação em 31/12/2021								Proc: 15.742,12	Não Proc: 72.997,08		208,50	208,50	0,00	208,50

Funcional: 10.301.0012.1021.0000 Categoria: 4.4.90.52.42 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO"CFTV" - CIRQUITO FECHADO D E TV - PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE/PSF CONF.DOC.ANEXO

Forn. 12307 KAMILLA DE SOUZA Cnpj: 30.744.313/0001-15

1489	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/04/2019	5.154,00		
1489	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/04/2019		5.154,00	
Situação em 31/12/2021								Proc: 20.896,12	Não Proc: 72.997,08		5.154,00	5.154,00	0,00	5.154,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER VEICULO STRADA PLACA QCA 9363 D A UNIDADE BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 8073 C. JUSTINIANO ROCHA & CIA LTDA Cnpj: 04.624.593/0001-18

1506	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/03/2018	238,68		
1506	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2018		238,68	

Situação em 31/12/2021	Proc:	21.134,80	Não Proc:	72.997,08	238,68	238,68	0,00	238,68

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULO UNO WEY PLACA OAQ 5731 DA UNIDA DE BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. C. JUSTINIANO ROCHA & CIA LTDA Cnpj: 04.624.593/0001-18

1507	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/03/2018	237,64		
1507	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2018		237,64	

Situação em 31/12/2021	Proc:	21.372,44	Não Proc:	72.997,08	237,64	237,64	0,00	237,64

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER VEICULO STRADA PLACA QBC 9363 D A UNIDADE BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. C. JUSTINIANO ROCHA & CIA LTDA Cnpj: 04.624.593/0001-18

1508	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/03/2018	236,60		
1508	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2018		236,60	

Situação em 31/12/2021	Proc:	21.609,04	Não Proc:	72.997,08	236,60	236,60	0,00	236,60

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER VEICULOS VEICULOS A SERVIÇOS D A UNIDADE BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. C. JUSTINIANO ROCHA & CIA LTDA Cnpj: 04.624.593/0001-18

1509	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/03/2018	356,00		
1509	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2018		356,00	

Situação em 31/12/2021	Proc:	21.965,04	Não Proc:	72.997,08	356,00	356,00	0,00	356,00

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER VEICULO UNO WAY OAQ 5731 DA UNI DADE BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. C. JUSTINIANO ROCHA & CIA LTDA Cnpj: 04.624.593/0001-18

1510	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/03/2018	260,00		
1510	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2018		260,00	

Situação em 31/12/2021	Proc:	22.225,04	Não Proc:	72.997,08	260,00	260,00	0,00	260,00

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER VEICULO FIAT MOB PLACA QCD 1829 DA UNIDADE BASICA DE SAUDE/PSF CONF.DOC.ANEXO

Forn. 6003 PARASSU DE SOUZA FREITAS-ME Cnpj: 97.482.491/0001-96

1531	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	01/04/2019	213,60		

Situação em 31/12/2021	Proc:	22.225,04	Não Proc:	73.210,68	213,60	0,00	0,00	213,60

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER VEICULOS DA UNIDADE BASICA DE SA UDE/PSF

Forn. 8073 C. JUSTINIANO ROCHA & CIA LTDA Cnpj: 04.624.593/0001-18

1550	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	01/05/2017	139,20

Situação em 31/12/2021	Proc:	22.225,04	Não Proc:	73.349,88	139,20	0,00	0,00	139,20

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS DE MARÇO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1582	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	01/03/2018	11.996,33

Situação em 31/12/2021	Proc:	22.225,04	Não Proc:	85.346,21	11.996,33	0,00	0,00	11.996,33

Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECRET ARIO MÊS DE MARÇO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1583	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	01/03/2018	880,00

Situação em 31/12/2021	Proc:	22.225,04	Não Proc:	86.226,21	880,00	0,00	0,00	880,00

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/PROGRAMA AGENTE DE SAÚDE MÊS DE MARÇO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1584	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	01/03/2018	1.837,33

Situação em 31/12/2021	Proc:	22.225,04	Não Proc:	88.063,54	1.837,33	0,00	0,00	1.837,33

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECRET ARIO MÊS DE MARÇO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1585	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	01/03/2018	736,16

Situação em 31/12/2021	Proc:	22.225,04	Não Proc:	88.799,70	736,16	0,00	0,00	736,16

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6993 JOSE ALBERTO COELHO DA SILVA Cnpj: 545.813.701-91

1586	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	27/04/2016	62,12
1586	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	31/12/2016	62,12

Situação em 31/12/2021	Proc:	22.287,16	Não Proc:	88.799,70	62,12	62,12	0,00	62,12

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS DE MARÇO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1594	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	01/03/2018	377,22	

Situação em 31/12/2021	Proc:	22.287,16	Não Proc:	89.176,92	377,22	0,00	0,00	377,22

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNI CIPAL DE SAÚDE MÊS ABRIL 2019. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1609	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/04/2019	2.537,42	
1609	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/04/2019		2.537,42

Situação em 31/12/2021	Proc:	24.824,58	Não Proc:	89.176,92	2.537,42	2.537,42	0,00	2.537,42

Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: OUTRO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC SAUDE GAB SECRETARIO DA COMPETENCIA 5/2020

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1648	/000	EX	0	1	02	110	000		EMP	31/12/2020	250,51	
1648	/001	EX	0	1	02	110	000		LIQ	31/12/2020		250,51

Situação em 31/12/2021	Proc:	25.075,09	Não Proc:	89.176,92	250,51	250,51	0,00	250,51

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.36.35 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE ADMINISTRATIVA PARA ATENDER A S NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE/PSF

Forn. 11976 Jaquelaine Araujo Cnpj: 056.174.911-64

1679	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	03/04/2017	937,00	
1679	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	03/04/2017		937,00

Situação em 31/12/2021	Proc:	26.012,09	Não Proc:	89.176,92	937,00	937,00	0,00	937,00

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10690 ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

1690	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	02/04/2015	112,40	
1690	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	02/04/2015		112,40

Situação em 31/12/2021	Proc:	26.124,49	Não Proc:	89.176,92	112,40	112,40	0,00	112,40

Funcional: 12.365.0039.2006.0000 Categoria: 3.3.90.36.35 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SALA DE AULA NA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR

Forn. 8923 RAIANNI DA SILVA MATOS Cnpj: 020.090.281-47

1721	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	03/04/2017	369,60	
1721	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	03/04/2017		369,60

Situação em 31/12/2021	Proc:	26.494,09	Não Proc:	89.176,92	369,60	369,60	0,00	369,60

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL D E SAUDE MÊS DE JANEIRO DE 2017. CONF. DOC. EMA NEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1795	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/01/2017	10.811,24		
Situação em 31/12/2021					Proc:	26.494,09		Não Proc:	99.988,16	10.811,24	0,00	0,00	10.811,24

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/AGENTE DE ENDEMIA S MÊS DE JANEIRO DE 2017. CONF. DOC. EMA NEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1798	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/01/2017	490,78		
Situação em 31/12/2021					Proc:	26.494,09		Não Proc:	100.478,94	490,78	0,00	0,00	490,78

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL 13º SALARIO 2017 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FU NDO MUNICIPAL DE SAÚDE . CONF. DOC. EM ANEXO

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1804	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/01/2017	348,12		
Situação em 31/12/2021					Proc:	26.494,09		Não Proc:	100.827,06	348,12	0,00	0,00	348,12

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL D E SAÚDE MÊS DE ABRIL 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1859	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/04/2018	12.205,41		
Situação em 31/12/2021					Proc:	26.494,09		Não Proc:	113.032,47	12.205,41	0,00	0,00	12.205,41

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECRE TARIO MÊS DE ABRIL 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1860	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/04/2018	880,00		
Situação em 31/12/2021					Proc:	26.494,09		Não Proc:	113.912,47	880,00	0,00	0,00	880,00

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/PROGRAMA AGENTE DE SAÚDE MÊS DE ABRIL 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1861	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/04/2018	1.837,33		
Situação em 31/12/2021					Proc:	26.494,09		Não Proc:	115.749,80	1.837,33	0,00	0,00	1.837,33

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/AGENTE DE ENDEMIA S MÊS DE ABRIL 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1862	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/04/2018	1.042,63			
Situação em 31/12/2021								Proc:	26.494,09	Não Proc:	116.792,43	1.042,63	0,00	0,00	1.042,63

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL D E SAÚDE MÊS DE FEVEREIRO 2017CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1885	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	01/02/2017	10.635,03			
Situação em 31/12/2021								Proc:	26.494,09	Não Proc:	127.427,46	10.635,03	0,00	0,00	10.635,03

Funcional: 04.122.0012.2023.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE/GABINETE DO SECRE TARIO MÊS DE FEVEREIRO 2017CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1886	/000	EX	0	1	02	110	000		EMP	01/02/2017	660,00			
Situação em 31/12/2021								Proc:	26.494,09	Não Proc:	128.087,46	660,00	0,00	0,00	660,00

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNI CIPAL DE SAÚDE MÊS DE MAIO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1887	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	02/05/2015	82,38			
1887	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	02/05/2015		82,38		
Situação em 31/12/2021								Proc:	26.576,47	Não Proc:	128.087,46	82,38	82,38	0,00	82,38

Fic:8002 Funcional: 04.122.0003.2057.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO SERVIDORES DO GABINETE DO PREFEITO MUNICI PAL/EXECUTIVO MUNICIPAL CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1890	/000	EX	0	1	02	110	000		EMP	01/02/2017	264,00			
Situação em 31/12/2021								Proc:	26.576,47	Não Proc:	128.351,46	264,00	0,00	0,00	264,00

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO SERVIDORES DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SA ÚDESECRETARIA DE CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

1891	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	01/02/2017	206,14			
Situação em 31/12/2021								Proc:	26.576,47	Não Proc:	128.557,60	206,14	0,00	0,00	206,14

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 13º SALARIO/2019 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SEC RETARIO CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

1994	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	02/05/2019	140,00			
1994	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	02/05/2019		140,00		
Situação em 31/12/2021								Proc: 26.716,47	Não Proc: 128.557,60	140,00	140,00	0,00	140,00

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.39.19 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE LAVAGEM COMPLETA DO VEICULO FIAT STRADA PLACA QCA 9363 DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10759 MAURILIO SANTOS FARIAS Cnpj: 15.191.972/0001-88

1999	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	02/04/2018	50,00			
1999	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	31/12/2018		50,00		
Situação em 31/12/2021								Proc: 26.766,47	Não Proc: 128.557,60	50,00	50,00	0,00	50,00

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.39.19 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE CONSERTO DE PNEUS E LAVAGEM SIMPLES DA VEICUL O FIAT UNO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. MAURILIO SANTOS FARIAS Cnpj: 15.191.972/0001-88

2000	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	02/04/2018	115,00			
2000	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	31/12/2018		115,00		
Situação em 31/12/2021								Proc: 26.881,47	Não Proc: 128.557,60	115,00	115,00	0,00	115,00

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE S AÚDE DE MES DE MARÇO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2001	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	01/03/2017	10.547,64			
Situação em 31/12/2021								Proc: 26.881,47	Não Proc: 139.105,24	10.547,64	0,00	0,00	10.547,64

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.39.88 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIA NO DIÁRIO OFICIAL. CONF. D OC. EM ANEXO.

Forn. 12084 DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÕES LTDA - EPP Cnpj: 10.867.871/0001-60

2105	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	02/05/2018	0,02			
2105	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	31/12/2018		0,02		
Situação em 31/12/2021								Proc: 26.881,49	Não Proc: 139.105,24	0,02	0,02	0,00	0,02

Funcional: 04.122.0012.2023.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAUDE/GABINETE D O SECRETARIO MÊS DE ABRIL 2017. CONF. DOC. EM ANEXO

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

2128	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	03/04/2017	3,14			
2128	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	03/04/2017		3,14		
Situação em 31/12/2021								Proc: 26.884,63	Não Proc: 139.105,24	3,14	3,14	0,00	3,14

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE FUN DO MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS DE ABRIL . CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2158	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	03/04/2017	11.913,65	

Situação em 31/12/2021	Proc:	26.884,63	Não Proc:	151.018,89	11.913,65	0,00	0,00	11.913,65

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO DE SAUDE DA COMPENTENCIA 6/2019

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

2294	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	02/06/2019	6,60	
2294	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	02/06/2019		6,60

Situação em 31/12/2021	Proc:	26.891,23	Não Proc:	151.018,89	6,60	6,60	0,00	6,60

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL D E SAÚDE MÊS DE MAIO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2346	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/05/2018	10.217,85	

Situação em 31/12/2021	Proc:	26.891,23	Não Proc:	161.236,74	10.217,85	0,00	0,00	10.217,85

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECRE TARIO MÊS DE MAIO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2347	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/05/2018	3.161,10	

Situação em 31/12/2021	Proc:	26.891,23	Não Proc:	164.397,84	3.161,10	0,00	0,00	3.161,10

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.30.09 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇAO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES BAS ICA DE SAUDE/PSF.CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 12009 RAIA DROGASIL S.A Cnpj: 61.585.865/0498-35

2348	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/05/2017	98,47	

Situação em 31/12/2021	Proc:	26.891,23	Não Proc:	164.496,31	98,47	0,00	0,00	98,47

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE SAÚDE/PROGRAMA AGENTE DE SAÚDE MÊS DE MAIO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2348	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	02/05/2018	2.193,90	

Situação em 31/12/2021	Proc:	26.891,23	Não Proc:	166.690,21	2.193,90	0,00	0,00	2.193,90

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
Funcional: 10.301.0012.2021.0000	Categoria: 3.1.90.13.02	Entidade: 1	Licitação: DISPENSA						
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE SAÚDE/PROGRAMA AGENTE DE ENDEMIAS MÊS DE MAIO DE 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.									
Forn. I.N.S.S. -					Cnpj: 03.144.813/0001-43				
2349 /000	EX	0 1 02	300 000	EMP	02/05/2018	1.042,63			
Situação em 31/12/2021	Proc: 26.891,23	Não Proc: 167.732,84				1.042,63	0,00	0,00	1.042,63
Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2024.0000	Categoria: 3.3.90.39.58	Entidade: 1	Licitação: DISPENSA						
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FATURA TELEFONICA DO FIXO 66 3528 1346 DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE/PSF. C ONF. DOC. EM ANEXO.									
Forn. 6045 BRASIL TELECOM S/A					Cnpj: 76.535.764/0329-32				
2354 /000	EX	0 1 02	300 000	EMP	01/04/2016	402,10			
2354 /001	EX	0 1 02	300 000	LIQ	31/12/2020		402,10		
Situação em 31/12/2021	Proc: 27.293,33	Não Proc: 167.732,84				402,10	402,10	0,00	402,10
Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2021.0000	Categoria: 3.1.90.13.02	Entidade: 1	Licitação: DISPENSA						
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE SAÚD E/GABINETE DO SECRETARIO .CONF. DOC. EM ANEXO.									
Forn. 6017 I.N.S.S. -					Cnpj: 03.144.813/0001-43				
2357 /000	EX	0 1 02	300 000	EMP	02/05/2018	421,67			
Situação em 31/12/2021	Proc: 27.293,33	Não Proc: 168.154,51				421,67	0,00	0,00	421,67
Funcional: 10.301.0012.2021.0000	Categoria: 3.1.90.13.02	Entidade: 1	Licitação: DISPENSA						
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE SAÚD E/PROGRAMA AGENTE DE ENDEMIAS .CONF. DOC. EM ANEXO.									
Forn. I.N.S.S. -					Cnpj: 03.144.813/0001-43				
2358 /000	EX	0 1 02	300 000	EMP	02/05/2018	1.101,17			
Situação em 31/12/2021	Proc: 27.293,33	Não Proc: 169.255,68				1.101,17	0,00	0,00	1.101,17
Funcional: 10.301.0012.2021.0000	Categoria: 3.1.90.13.02	Entidade: 1	Licitação: DISPENSA						
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2018 DE SERVIODRES DA SECRETARIA DE SAÚD E/PROGRAMA AGENTE DE ENDEMIAS .CONF. DOC. EM ANEXO.									
Forn. I.N.S.S. -					Cnpj: 03.144.813/0001-43				
2359 /000	EX	0 1 02	300 000	EMP	02/05/2018	347,55			
Situação em 31/12/2021	Proc: 27.293,33	Não Proc: 169.603,23				347,55	0,00	0,00	347,55
Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2024.0000	Categoria: 3.3.90.30.01	Entidade: 1	Licitação: DISPENSA						
PELA DESP. EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRET. DE SA ÚDE,EDUCAÇÃO,VAL. E ASSIST. SOCIAL,OBRAS GAB. DO PREFEITO/CONT. Nº 030/2015. CONF. DOC.EM ANEXO									
Forn. 6003 PARASSU DE SOUZA FREITAS-ME					Cnpj: 97.482.491/0001-96				
2383 /000	EX	0 1 02	001 001	EMP	01/06/2015	8,35			
2383 /001	EX	0 1 02	001 001	LIQ	01/06/2015		8,35		
Situação em 31/12/2021	Proc: 27.301,68	Não Proc: 169.603,23				8,35	8,35	0,00	8,35

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.1021.0000 Categoria: 4.4.90.52.42 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM PURIFICADOR SOFT STAR 220V BRANCO PARA ATENDER AS NE CESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11372 A. ALVES BRITO COMERCIO Cnpj: 13.462.887/0001-81

2433	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	02/05/2018	1.350,00			
2433	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2018		1.350,00		
Situação em 31/12/2021					Proc:	28.651,68		Não Proc:		169.603,23	1.350,00	1.350,00	0,00	1.350,00

Funcional: 10.301.0012.2024.0000 Categoria: 3.3.90.39.74 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FRETE TRANSPORTANDO MEDICAMNEROS PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11075 VIAÇAO XAVANTE LTDA Cnpj: 03.143.492/0008-39

2464	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/07/2015	24,82			
2464	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/07/2015		24,82		
Situação em 31/12/2021					Proc:	28.676,50		Não Proc:		169.603,23	24,82	24,82	0,00	24,82

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.36.39 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FRETE DE VEICULO PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE NO M ÊS DE MAIO 2014. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10557 CHAILES ALVES DA ROCHA Cnpj: 545.867.121-04

2467	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	02/05/2014	494,00			
2467	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	02/05/2014		494,00		
Situação em 31/12/2021					Proc:	29.170,50		Não Proc:		169.603,23	494,00	494,00	0,00	494,00

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA/GABINETE D O SECRETARIO MÊS DE MAIO DE 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2528	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/05/2017	1.476,86			
Situação em 31/12/2021					Proc:	29.170,50		Não Proc:		171.080,09	1.476,86	0,00	0,00	1.476,86

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL D E SAÚDE MÊS DE MAIO DE 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2534	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/05/2017	12.403,63			
Situação em 31/12/2021					Proc:	29.170,50		Não Proc:		183.483,72	12.403,63	0,00	0,00	12.403,63

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2024.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA VEICULOS A SERVIÇOS DA UNIDADE BASICA D E SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 7618 POSTO TREVO - BOM JESUS COM. DE PETROL LTDA Cnpj: 03.646.889/0001-77

2545	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	01/06/2016	10,00			
2545	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		10,00		
Situação em 31/12/2021					Proc:	29.180,50		Não Proc:		183.483,72	10,00	10,00	0,00	10,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.30.22 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUSIÇÃO MATERIAL LIMPEZA PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE/PSF CONF.DOC.ANEXO

Forn. 12160 R G DA PAZ EIRELI - EPP Cnpj: 21.058.617/0001-38

2546	/000	EX	0 1 02	001 001	EMP	01/06/2018	61,50			
2546	/001	EX	0 1 02	001 001	LIQ	31/12/2018		61,50		

Situação em 31/12/2021	Proc: 29.242,00	Não Proc: 183.483,72	61,50	61,50	0,00	61,50

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE 13º SALARIO/2017 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÂUDE CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2553	/000	EX	0 1 02	300 000	EMP	02/05/2017	3.558,16			

Situação em 31/12/2021	Proc: 29.242,00	Não Proc: 187.041,88	3.558,16	0,00	0,00	3.558,16

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.30.22 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESASIDADES DA UNI DADE BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 12160 R G DA PAZ EIRELI - EPP Cnpj: 21.058.617/0001-38

2553	/000	EX	0 1 02	001 001	EMP	01/06/2018	96,90			
2553	/001	EX	0 1 02	001 001	LIQ	31/12/2018		96,90		

Situação em 31/12/2021	Proc: 29.338,90	Não Proc: 187.041,88	96,90	96,90	0,00	96,90

Funcional: 10.301.0012.2048.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA AREA DE MEDICINA, NA ESPECIALIDADE DE CLINICA GERAL, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICIPIO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11483 Francisco Tarcisio de Oliveira Guerreiro Cnpj: 046.886.193-91

2596	/000	EX	0 1 02	001 001	EMP	02/05/2014	0,40			
2596	/001	EX	0 1 02	001 001	LIQ	02/05/2014		0,40		

Situação em 31/12/2021	Proc: 29.339,30	Não Proc: 187.041,88	0,40	0,40	0,00	0,40

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SCRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MÊS DE JUNHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2670	/000	EX	0 1 02	300 000	EMP	01/06/2018	10.022,34			

Situação em 31/12/2021	Proc: 29.339,30	Não Proc: 197.064,22	10.022,34	0,00	0,00	10.022,34

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SCRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECRET ARIO MÊS DE JUNHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2671	/000	EX	0 1 02	300 000	EMP	01/06/2018	3.509,47			

Situação em 31/12/2021	Proc: 29.339,30	Não Proc: 200.573,69	3.509,47	0,00	0,00	3.509,47

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SCRETARIA DE SAÚDE/AGENTE COMUNITÁRI O DE SAÚDE MÊS DE JUNHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2672	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	01/06/2018	1.837,33			
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.339,30	Não Proc: 202.411,02		1.837,33	0,00	0,00	1.837,33

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SCRETARIA DE SAÚDE/AGENTE DE ENDEMIAS MÊS DE JUNHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2673	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	01/06/2018	1.042,63			
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.339,30	Não Proc: 203.453,65		1.042,63	0,00	0,00	1.042,63

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL 13º SALARIO/2018 DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FU NDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2679	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	01/06/2018	1.186,35			
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.339,30	Não Proc: 204.640,00		1.186,35	0,00	0,00	1.186,35

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE DIARIA SFA LEVAR PACIENTE LUIZ AUGUSTO LUZ KAUFFMANN DE ACORDO ENCAMIN HAMENTO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10690 ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

2765	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	11/06/2018	133,16			
2765	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2018		133,16		
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.472,46	Não Proc: 204.640,00		133,16	133,16	0,00	133,16

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE DIARIA PARA SFE LEVAR PACIENTE CAIK SOUSA ARRUDA PARA EXAMES E AVALAIÇA O MEDICA.CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

2770	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	14/06/2018	133,16			
2770	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2018		133,16		
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.605,62	Não Proc: 204.640,00		133,16	133,16	0,00	133,16

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIARIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAG UAIA-MT, BUSCAR VACINA DE IMUNIZAÇÃO HUMANA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6627 MARIA IRAENE DA SILVA Cnpj: 550.873.611-53

2822	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	14/05/2015	0,20			
2822	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	14/05/2015		0,20		
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.605,82	Não Proc: 204.640,00		0,20	0,20	0,00	0,20

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIARIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARA GUAIA-MT,PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR ANO 2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6580 JOAO BORGES DE SOUZA Cnpj: 328.076.511-00

2857	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	26/05/2015	0,20			
2857	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	26/05/2015		0,20		
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.606,02	Não Proc: 204.640,00		0,20	0,20	0,00	0,20

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ADIARIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARA GUAIA-MT,PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR ANO 2015. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6627 MARIA IRAENE DA SILVA Cnpj: 550.873.611-53

2858	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	26/05/2015	0,20			
2858	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2020		0,20		
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.606,22	Não Proc: 204.640,00		0,20	0,20	0,00	0,20

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECRE TARIO MÊS DE JULHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2941	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/07/2018	1.948,87			
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.606,22	Não Proc: 206.588,87		1.948,87	0,00	0,00	1.948,87

Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECR ETARIO MÊS DE JULHO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

2942	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	02/07/2018	1.200,61			
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.606,22	Não Proc: 207.789,48		1.200,61	0,00	0,00	1.200,61

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 7024 RAIMUNDA DA SILVA LUZ Cnpj: 513.945.531-53

2956	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	27/06/2016	124,24			
2956	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2016		124,24		
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.730,46	Não Proc: 207.789,48		124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2048.0000 Categoria: 3.3.90.36.30 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS DE CONSULTAS E ULTRA-SONOGRAFIAS NA UNID ADE ASICA DE SAÚDE/PSF, ATENDENDO A POPULAÇÃO CARENTE DE LUCIARA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6018 NAGIB ELIAS QUEDI Cnpj: 335.312.269-91

3020	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/07/2016	38,65			
3020	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2020		38,65		
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.769,11	Não Proc: 207.789,48		38,65	38,65	0,00	38,65

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2048.0000 Categoria: 3.3.90.36.30 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS DE CONSULTA E ULTRA-SONOGRAFIAS, ATENDE NDO A POPULAÇÃO CARENTE DE LUCIARA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. NAGIB ELIAS QUEDI Cnpj: 335.312.269-91

3083	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/07/2016	29,53			
3083	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2020		29,53		
Situação em 31/12/2021								Proc: 29.798,64	Não Proc: 207.789,48		29,53	29,53	0,00	29,53

Funcional: 10.301.0012.2048.0000 Categoria: 3.3.90.36.30 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR PRAZO CONTRATO N?7 011/2016, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO MUNICIPIO DE LUCIARA, ATENDENDO A POPULAÇÃO CARENTE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11596 Guilherme Capucho Bonatto Cnpj: 770.544.402-00

3094	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/07/2016	3.987,82			
3094	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2020		3.987,82		
Situação em 31/12/2021								Proc: 33.786,46	Não Proc: 207.789,48		3.987,82	3.987,82	0,00	3.987,82

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATO Nº 002/2014 DE AQUISIÇÃO DE COMB. CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LUCIARA E A EMPRESA VENCEDORA CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6003 PARASSU DE SOUZA FREITAS-ME Cnpj: 97.482.491/0001-96

3159	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/08/2014	78,00			
3159	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/08/2014		78,00		
Situação em 31/12/2021								Proc: 33.864,46	Não Proc: 207.789,48		78,00	78,00	0,00	78,00

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATO Nº 002/2014 DE AQUISIÇÃO DE COMB. CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LUCIARA E A EMPRESA VENCEDORA CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. PARASSU DE SOUZA FREITAS-ME Cnpj: 97.482.491/0001-96

3175	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/08/2014	95,89			
3175	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/08/2014		95,89		
Situação em 31/12/2021								Proc: 33.960,35	Não Proc: 207.789,48		95,89	95,89	0,00	95,89

Funcional: 10.301.0012.2024.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE SERVIÇOS GERAIS NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10824 MAISA BARBAIA DE JESUS Cnpj: 749.173.231-34

3208	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/10/2015	1,76			
3208	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/10/2015		1,76		
Situação em 31/12/2021								Proc: 33.962,11	Não Proc: 207.789,48		1,76	1,76	0,00	1,76

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE TECNICO EM PROGRAMAS DA VIGILANCIA EM SAÚDE SI SPNCD. CONF. DOC. EM ANEXOF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11721 Marcos Marinho Lopes Cnpj: 893.970.611-00

3251	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/12/2015	24,00			
3251	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/12/2015		24,00		
Situação em 31/12/2021								Proc: 33.986,11	Não Proc: 207.789,48		24,00	24,00	0,00	24,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.3.90.36.39 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE FRETE DE VOADEIRA TRANSPORTANDO EQUIPE DE OD ONTOLOGIA PARA ATENDIMENTO NAS ALDEIAS INDIGENAS. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6044 JOSE PEREIRA LIMA Cnpj: 750.464.661-04

3263	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	02/07/2018	540,00			
3263	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2018		540,00		
Situação em 31/12/2021								Proc: 34.526,11	Não Proc: 207.789,48		540,00	540,00	0,00	540,00

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 8843 ADRIANA SOUSA KAUFFMANN Cnpj: 832.489.941-34

3271	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/08/2016	62,12			
3271	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2016		62,12		
Situação em 31/12/2021								Proc: 34.588,23	Não Proc: 207.789,48		62,12	62,12	0,00	62,12

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. ADRIANA SOUSA KAUFFMANN Cnpj: 832.489.941-34

3274	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	05/08/2016	124,24			
3274	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2016		124,24		
Situação em 31/12/2021								Proc: 34.712,47	Não Proc: 207.789,48		124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6993 JOSE ALBERTO COELHO DA SILVA Cnpj: 545.813.701-91

3276	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	08/08/2016	124,24			
3276	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2016		124,24		
Situação em 31/12/2021								Proc: 34.836,71	Não Proc: 207.789,48		124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10690 ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

3277	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	10/08/2016	124,24			
3277	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2016		124,24		
Situação em 31/12/2021								Proc: 34.960,95	Não Proc: 207.789,48		124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE 10 DIAS TRABALHADO NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE/P SF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11490 Jandira Alves Ribeiro Cnpj: 785.596.261-15

3278	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/08/2014	2,80			
3278	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/08/2014		2,80		
Situação em 31/12/2021								Proc: 34.963,75	Não Proc: 207.789,48		2,80	2,80	0,00	2,80

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 8843 ADRIANA SOUSA KAUFFMANN Cnpj: 832.489.941-34

3278	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	10/08/2016	124,24			
3278	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2016		124,24		

Situação em 31/12/2021	Proc:	35.087,99	Não Proc:	207.789,48	124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6993 JOSE ALBERTO COELHO DA SILVA Cnpj: 545.813.701-91

3286	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	19/08/2016	124,24			
3286	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2020		124,24		

Situação em 31/12/2021	Proc:	35.212,23	Não Proc:	207.789,48	124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. JOSE ALBERTO COELHO DA SILVA Cnpj: 545.813.701-91

3291	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	23/08/2016	62,12			
3291	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2020		62,12		

Situação em 31/12/2021	Proc:	35.274,35	Não Proc:	207.789,48	62,12	62,12	0,00	62,12

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.11.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUN ICIPAL DE SAÚDE, MÊS DE NOVEMBRO/2015. CONF. DOC. EM ANEXO. A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETA RIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MÊS DE

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

3295	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	02/11/2015	280,12			
3295	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	02/11/2015		280,12		

Situação em 31/12/2021	Proc:	35.554,47	Não Proc:	207.789,48	280,12	280,12	0,00	280,12

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.30.07 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE/ PSF CONF.DOC.ANEXO

Forn. 12160 R G DA PAZ EIRELI - EPP Cnpj: 21.058.617/0001-38

3304	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/08/2018	1.245,40			
3304	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2018		1.245,40		

Situação em 31/12/2021	Proc:	36.799,87	Não Proc:	207.789,48	1.245,40	1.245,40	0,00	1.245,40

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.36.20 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

.

Forn. 8988 MARCOS HENRIQUE LUZ KAUFFMANN Cnpj: 008.911.721-22

3325	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	31/12/2020	1.092,00			

Situação em 31/12/2021	Proc:	36.799,87	Não Proc:	208.881,48	1.092,00	0,00	0,00	1.092,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO 13º SALÁRIO - FUNDO DE SAUDE INSS DA COMPETENCIA 9/201 9

Forn. 10538 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Cnpj: 29.979.036/0001-40

3373	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/09/2019	432,82		
3373	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/09/2019		432,82	

Situação em 31/12/2021	Proc: 37.232,69	Não Proc: 208.881,48	432,82	432,82	0,00	432,82

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO DE SAUDE INSS DA COMPETENCIA 9/2019

Forn. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Cnpj: 29.979.036/0001-40

3374	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/09/2019	10.628,70		
3374	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/09/2019		10.628,70	

Situação em 31/12/2021	Proc: 47.861,39	Não Proc: 208.881,48	10.628,70	10.628,70	0,00	10.628,70

Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC SAUDE GAB SECRETARIO INSS DA COMPETENCIA 9/2019

Forn. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Cnpj: 29.979.036/0001-40

3377	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/09/2019	2.837,56		
3377	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/09/2019		2.837,56	

Situação em 31/12/2021	Proc: 50.698,95	Não Proc: 208.881,48	2.837,56	2.837,56	0,00	2.837,56

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC SAUDE AGENTE COMUNITARIO INSS DA COMPETENCIA 9 /2019

Forn. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Cnpj: 29.979.036/0001-40

3379	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/09/2019	2.408,63		
3379	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/09/2019		2.408,63	

Situação em 31/12/2021	Proc: 53.107,58	Não Proc: 208.881,48	2.408,63	2.408,63	0,00	2.408,63

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC SAUDE AGENTE ENDMIAS INSS DA COMPETENCIA 9/2019

Forn. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Cnpj: 29.979.036/0001-40

3381	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/09/2019	1.353,68		
3381	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2020		1.353,68	

Situação em 31/12/2021	Proc: 54.461,26	Não Proc: 208.881,48	1.353,68	1.353,68	0,00	1.353,68

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.36.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ACS NO CENTRO DE SAUDE/PSF.CONF.DOC.ANE XO

Forn. 12166 Rafael Hararika Koxiwari Karaja Cnpj: 033.394.761-44

3385	/000	EX	0	1	02	110	000		EMP	31/12/2020	1.050,00		
3385	/001	EX	0	1	02	110	000		LIQ	31/12/2020		1.050,00	

Situação em 31/12/2021	Proc: 55.511,26	Não Proc: 208.881,48	1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.36.25 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS DEPENDENCIAS DA VIGILANCIA EM SA UDE CONF.DOC.ANEXO

Forn. 9887 ZENAIDE PEREIRA DA SILVA Cnpj: 535.504.471-91

3386	/000	EX	0	1	02	110	000		EMP	31/12/2020	877,80			
3386	/001	EX	0	1	02	110	000		LIQ	31/12/2020		877,80		

Situação em 31/12/2021	Proc:	56.389,06	Não Proc:	208.881,48	877,80	877,80	0,00	877,80

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.39.74 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE FRETE DE VOO AEREO TRANSPORTANDO PACIENTE PARA ATENDIMENTO MEDICO E M CUIABA - MT CONF. DOC. EM ANEXO

Forn. 11911 ODILOMAR ABOULHOSN DE FREITAS Cnpj: 24.674.928/0001-10

3395	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/09/2016	0,84			
3395	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2020		0,84		

Situação em 31/12/2021	Proc:	56.389,90	Não Proc:	208.881,48	0,84	0,84	0,00	0,84

Funcional: 10.301.0012.2048.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VERBA RESCISÓRIA SOB CONTRATO 001/2013 ADITIVADO EM 16 DE JANEIRO 2014. DE SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS AO MUNICIPIO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 114 RICHARD RAMOS CRISPIM Cnpj: 727.603.386-49

3417	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	02/05/2014	26,53			
3417	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	02/05/2014		26,53		

Situação em 31/12/2021	Proc:	56.416,43	Não Proc:	208.881,48	26,53	26,53	0,00	26,53

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.39.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESAÇÃO DE SERRVIÇOS TÉCNICOS DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11299 TELEMED CENTER-SERV DE TELEMEDICINA C.I LTDA Cnpj: 00.078.502/0001-35

3418	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	02/05/2014	6,50			
3418	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	02/05/2014		6,50		

Situação em 31/12/2021	Proc:	56.422,93	Não Proc:	208.881,48	6,50	6,50	0,00	6,50

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDAD E BASICA DE SAUDE/PSF

Forn. 11887 Lenise Cristina Romas da Luz Cnpj: 048.445.271-18

3443	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	31/10/2016	0,14			
3443	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2020		0,14		

Situação em 31/12/2021	Proc:	56.423,07	Não Proc:	208.881,48	0,14	0,14	0,00	0,14

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6248 FRANCISCO XAVIER SILVA FEITOSA Cnpj: 340.345.281-68

3486	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	08/09/2016	62,12			
3486	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2020		62,12		

Situação em 31/12/2021	Proc:	56.485,19	Não Proc:	208.881,48	62,12	62,12	0,00	62,12

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTO SALARIAO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNI CIPAL DE SAÚDE MÊS DE OUTUBRO DE 2016. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

3518	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	03/10/2016	0,71			
3518	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2020		0,71		
Situação em 31/12/2021								Proc: 56.485,90	Não Proc: 208.881,48		0,71	0,71	0,00	0,71

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 7644 JOSÉ DE JESUS MARTINS Cnpj: 328.825.561-87

3533	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	05/10/2016	124,24			
3533	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2020		124,24		
Situação em 31/12/2021								Proc: 56.610,14	Não Proc: 208.881,48		124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10690 ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

3534	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	06/10/2016	124,24			
3534	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		124,24		
Situação em 31/12/2021								Proc: 56.734,38	Não Proc: 208.881,48		124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

3535	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	07/10/2016	124,24			
3535	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		124,24		
Situação em 31/12/2021								Proc: 56.858,62	Não Proc: 208.881,48		124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10749 ILMA SILVA NEVES Cnpj: 018.909.701-90

3537	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	14/10/2016	124,24			
3537	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		124,24		
Situação em 31/12/2021								Proc: 56.982,86	Não Proc: 208.881,48		124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. ILMA SILVA NEVES Cnpj: 018.909.701-90

3538	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	15/10/2016	62,12			
3538	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		62,12		
Situação em 31/12/2021								Proc: 57.044,98	Não Proc: 208.881,48		62,12	62,12	0,00	62,12

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 7644 JOSÉ DE JESUS MARTINS Cnpj: 328.825.561-87

3540	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	15/10/2016	62,12			
3540	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		62,12		

Situação em 31/12/2021	Proc: 57.107,10	Não Proc: 208.881,48	62,12	62,12	0,00	62,12

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10690 ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

3541	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	15/10/2016	124,24			
3541	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		124,24		

Situação em 31/12/2021	Proc: 57.231,34	Não Proc: 208.881,48	124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.04.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 10/2018 DE PROFISSIONAL NA ESPECIALIDADE EM ENFERMAGEM NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 12059 Maiatt Lima da Silva Cnpj: 040.595.461-19

3549	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/08/2018	14,71			
3549	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/08/2018		14,71		

Situação em 31/12/2021	Proc: 57.246,05	Não Proc: 208.881,48	14,71	14,71	0,00	14,71

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.05 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 01 DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DOA A RAGUAIA-MT PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINARIA DE CIR JUNTO AO ESCRITORIO REGIONAL DE SAÚDE. MCONF. DOC. EM ANE XO.

Forn. 6580 JOAO BORGES DE SOUZA Cnpj: 328.076.511-00

3550	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	20/06/2014	54,22			
3550	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	20/06/2014		54,22		

Situação em 31/12/2021	Proc: 57.300,27	Não Proc: 208.881,48	54,22	54,22	0,00	54,22

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 7644 JOSÉ DE JESUS MARTINS Cnpj: 328.825.561-87

3552	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	23/10/2016	124,24			
3552	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		124,24		

Situação em 31/12/2021	Proc: 57.424,51	Não Proc: 208.881,48	124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10690 ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

3553	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	27/10/2016	62,12			
3553	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		62,12		

Situação em 31/12/2021	Proc: 57.486,63	Não Proc: 208.881,48	62,12	62,12	0,00	62,12

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6248 FRANCISCO XAVIER SILVA FEITOSA Cnpj: 340.345.281-68

3596	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	11/11/2016	62,12			
3596	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		62,12		
Situação em 31/12/2021								Proc: 57.548,75	Não Proc: 208.881,48		62,12	62,12	0,00	62,12

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 7644 JOSÉ DE JESUS MARTINS Cnpj: 328.825.561-87

3638	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	10/12/2016	124,24			
3638	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		124,24		
Situação em 31/12/2021								Proc: 57.672,99	Não Proc: 208.881,48		124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10749 ILMA SILVA NEVES Cnpj: 018.909.701-90

3639	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	10/12/2016	124,24			
3639	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		124,24		
Situação em 31/12/2021								Proc: 57.797,23	Não Proc: 208.881,48		124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE SFA ACOPANHAR PACIE NTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. ILMA SILVA NEVES Cnpj: 018.909.701-90

3640	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	11/12/2016	124,24			
3640	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		124,24		
Situação em 31/12/2021								Proc: 57.921,47	Não Proc: 208.881,48		124,24	124,24	0,00	124,24

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10690 ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

3644	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	13/12/2016	62,12			
3644	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		62,12		
Situação em 31/12/2021								Proc: 57.983,59	Não Proc: 208.881,48		62,12	62,12	0,00	62,12

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE CUIABÁ-MT ACOPANHAR PACIENTE PARA TRATAMENTO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 7637 GISELDA ALVES DE ALMEIDA Cnpj: 000.940.261-65

3650	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	29/12/2016	931,80			
3650	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		931,80		
Situação em 31/12/2021								Proc: 58.915,39	Não Proc: 208.881,48		931,80	931,80	0,00	931,80

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REF.A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CUIABÁ-MT, TRANSPORTA NDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE3. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. GISELDA ALVES DE ALMEIDA Cnpj: 000.940.261-65

3660	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	26/12/2016	931,80
3660	/001	EX	0	1	02	300	000	LIQ	31/12/2020	931,80

Situação em 31/12/2021	Proc:	59.847,19	Não Proc:	208.881,48	931,80	931,80	0,00	931,80

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE CUIABA-MT ACOPANHAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSP. REGIONAL. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 8843 ADRIANA SOUSA KAUFFMANN Cnpj: 832.489.941-34

3664	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	30/12/2016	496,96
3664	/001	EX	0	1	02	300	000	LIQ	31/12/2020	496,96

Situação em 31/12/2021	Proc:	60.344,15	Não Proc:	208.881,48	496,96	496,96	0,00	496,96

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2080.0000 Categoria: 3.1.90.13.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE DO SECRE TARIO MÊS DE JULHO 2017. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6017 I.N.S.S. - Cnpj: 03.144.813/0001-43

3687	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	01/07/2017	880,00

Situação em 31/12/2021	Proc:	60.344,15	Não Proc:	209.761,48	880,00	0,00	0,00	880,00

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.39.77 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇAO DE SERVIÇO COMO VIGIA NO CENTRO DE UNIDADE DE SAUDE/PSF. CON F. DOC.EM ANEXO.

Forn. 12054 DIRANY BORGES DA SILVA 54580870115 Cnpj: 28.413.785/0001-43

3701	/000	EX	0	1	02	110	000	EMP	31/12/2020	2.090,00
3701	/001	EX	0	1	02	110	000	LIQ	31/12/2020	2.090,00

Situação em 31/12/2021	Proc:	62.434,15	Não Proc:	209.761,48	2.090,00	2.090,00	0,00	2.090,00

Fic:8002 Funcional: 10.301.0012.2024.0000 Categoria: 4.4.90.52.42 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 8023 ASTERMAR ELETRONICA LTDA Cnpj: 26.592.147/0001-01

3716	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	01/08/2016	215,00

Situação em 31/12/2021	Proc:	62.434,15	Não Proc:	209.976,48	215,00	0,00	0,00	215,00

Funcional: 10.301.0012.2024.0000 Categoria: 3.3.90.39.06 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE: SUSPENSAO,FREIOS,PARA CHOQUE,EMB UCHAMENTO,ILUMINAÇÃO,TANQUE,FAROIS,NO FIAT UNO PLACA OAQ 5731 DA UNIDAE BASICA DE SAUDE/PSF

Forn. 11674 MARCOS HENRIQUE KAUFFMANN Cnpj: 22.727.346/0001-29

3796	/000	EX	0	1	02	300	000	EMP	01/08/2017	850,00

Situação em 31/12/2021	Proc:	62.434,15	Não Proc:	210.826,48	850,00	0,00	0,00	850,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIAS PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CUIABÁ-MT, PARTIC IPAR DE CAPACITAÇÃO DOS SISTEMAS DA SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6627 MARIA IRAENE DA SILVA Cnpj: 550.873.611-53

3828	/000	EX	0	1	02	300	000		EMP	07/10/2016	0,40				
3828	/001	EX	0	1	02	300	000		LIQ	31/12/2020		0,40			
Situação em 31/12/2021				Proc:		62.434,55		Não Proc:		210.826,48	0,40	0,40	0,00	0,40	

Funcional: 10.301.0079.2032.0000 Categoria: 3.3.90.36.39 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FRETE TRANSPORTANDO O PACIENTE GIVALDO BARROS PARA FAZER PERICIA ME DICA NA CIDADE DE CONFRESA- CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10557 CHAILES ALVES DA ROCHA Cnpj: 545.867.121-04

3874	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/11/2013	70,00				
3874	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/11/2013		70,00			
Situação em 31/12/2021				Proc:		62.504,55		Não Proc:		210.826,48	70,00	70,00	0,00	70,00	

Fic:8002 Funcional: 08.244.0090.2028.0000 Categoria: 3.3.90.36.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NA ESPECIALIDADE PSICÓLOGIA NA CASA DO LAR EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT/CONTRATO Nº 023/2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 12199 Junio de Souza Alves Cnpj: 878.061.771-91

3893	/000	EX	0	1	02	500	000		EMP	03/09/2018	750,00				
Situação em 31/12/2021				Proc:		62.504,55		Não Proc:		211.576,48	750,00	0,00	0,00	750,00	

Fic:8001 Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.39.73 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE MOTORISTA ATENDENDO AS NECESSIDADE DA UNIDAD E BASICA DE SAÚDE/PSF. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 12273 REIZINHO LUZ BRITO Cnpj: 32.292.220/0001-22

4057	/000	EX	0	1	02	110	000		EMP	31/12/2020	1.600,00				
4057	/001	EX	0	1	02	110	000		LIQ	31/12/2020		1.600,00			
Situação em 31/12/2021				Proc:		64.104,55		Não Proc:		211.576,48	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.36.25 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA VIGILANCIA EM SAUDE CONF.DOC.ANEX O

Forn. 9887 ZENAIDE PEREIRA DA SILVA Cnpj: 535.504.471-91

4062	/000	EX	0	1	02	110	000		EMP	31/12/2020	877,80				
4062	/001	EX	0	1	02	110	000		LIQ	31/12/2020		877,80			
Situação em 31/12/2021				Proc:		64.982,35		Não Proc:		211.576,48	877,80	877,80	0,00	877,80	

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.30.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A CONTRATO Nº 002/2014 DE AQUISIÇÃO DE COMB. CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LUCIARA E A EMPRESA VENCEDORA CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6003 PARASSU DE SOUZA FREITAS-ME Cnpj: 97.482.491/0001-96

4062	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/10/2014	0,10				
4062	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	01/10/2014		0,10			
Situação em 31/12/2021				Proc:		64.982,45		Não Proc:		211.576,48	0,10	0,10	0,00	0,10	

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.39.78 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE/PSF.CONF. DOC.ANEXO

Forn. 10572 RODINELLI DA LUZ PORTELLI Cnpj: 13.272.860/0001-26

4064	/000	EX	0 1 02	110 000	EMP	31/12/2020	1.300,00			
4064	/001	EX	0 1 02	110 000	LIQ	31/12/2020		1.300,00		
4064	/001	EX	0 1 02	110 000	PG	15/10/2021			1.300,00	

Situação em 31/12/2021	Proc:	64.982,45	Não Proc:	211.576,48	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.36.26 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO GUARDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE/PSF.CO NF.DOC.ANEXO

Forn. 10394 ALBERTO SABINO DA SILVA Cnpj: 340.343.741-87

4068	/000	EX	0 1 02	110 000	EMP	31/12/2020	877,80			
4068	/001	EX	0 1 02	110 000	LIQ	31/12/2020		877,80		

Situação em 31/12/2021	Proc:	65.860,25	Não Proc:	211.576,48	877,80	877,80	0,00	877,80

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.36.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ACS NA UNIDADE BASICA DE SAUDE/PSF.CONF.D OC.ANEXO

Forn. 12166 Rafael Hararika Koxiwari Karaja Cnpj: 033.394.761-44

4069	/000	EX	0 1 02	110 000	EMP	31/12/2020	1.050,00			
4069	/001	EX	0 1 02	110 000	LIQ	31/12/2020		1.050,00		

Situação em 31/12/2021	Proc:	66.910,25	Não Proc:	211.576,48	1.050,00	1.050,00	0,00	1.050,00

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.39.33 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO CENTRO DE SAU DE/PSF.CONF.DOC.ANEXO

Forn. 12065 CARLA VANUSA ALVES LUZ 03095604114 Cnpj: 28.443.239/0001-55

4070	/000	EX	0 1 02	110 000	EMP	31/12/2020	2.100,00			
4070	/001	EX	0 1 02	110 000	LIQ	31/12/2020		2.100,00		

Situação em 31/12/2021	Proc:	69.010,25	Não Proc:	211.576,48	2.100,00	2.100,00	0,00	2.100,00

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.39.50 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A SERVIÇOS MEDICO DE EXAME ELETREOGARDIOGRAMA EM PACENTES DESTE MUNI CIPIO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11299 TELEMED CENTER-SERV DE TELEMEDICINA C.I LTDA Cnpj: 00.078.502/0001-35

4072	/000	EX	0 1 02	001 001	EMP	01/10/2014	342,00			
4072	/001	EX	0 1 02	001 001	LIQ	01/10/2014		342,00		

Situação em 31/12/2021	Proc:	69.352,25	Não Proc:	211.576,48	342,00	342,00	0,00	342,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/GABINETE D O SECRETARIO MÊS DE OUTUBRO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4176	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/10/2018	31,00			
4176	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2018		31,00		

Situação em 31/12/2021	Proc:	69.383,25	Não Proc:	211.576,48	31,00	31,00	0,00	31,00

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A VENCIMENTOS SALARIAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUN ICIPAL DE SAÚDE MÊS DE OUTUBRO 2018. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4177	/000	EX	0	1	02	001	001		EMP	01/10/2018	7,13			
4177	/001	EX	0	1	02	001	001		LIQ	31/12/2018		7,13		

Situação em 31/12/2021	Proc:	69.390,38	Não Proc:	211.576,48	7,13	7,13	0,00	7,13

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.39.78 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE/PSF.CONF. DOC.ANEXO

Forn. 12066 MARIA JOSE MONTELO SOUZA NASCIMENTO 01931411166 Cnpj: 28.425.862/0001-85

4212	/000	EX	0	1	02	110	000		EMP	31/12/2020	1.045,00			
4212	/001	EX	0	1	02	110	000		LIQ	31/12/2020		1.045,00		

Situação em 31/12/2021	Proc:	70.435,38	Não Proc:	211.576,48	1.045,00	1.045,00	0,00	1.045,00

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.36.25 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO PREDIO DAS VIGILANCIAS CONF.DOC.A NEXO

Forn. 9887 ZENAIDE PEREIRA DA SILVA Cnpj: 535.504.471-91

4234	/000	EX	0	1	02	110	000		EMP	31/12/2020	877,80			
4234	/001	EX	0	1	02	110	000		LIQ	31/12/2020		877,80		

Situação em 31/12/2021	Proc:	71.313,18	Não Proc:	211.576,48	877,80	877,80	0,00	877,80

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.39.12 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DO VEICULO QCF 2G94CONF.DOC.ANEXO

Forn. 12504 PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA Cnpj: 10.596.241/0001-07

4245	/000	EX	0	1	02	110	000		EMP	31/12/2020	2.343,76			
4245	/001	EX	0	1	02	110	000		LIQ	31/12/2020		2.343,76		

Situação em 31/12/2021	Proc:	73.656,94	Não Proc:	211.576,48	2.343,76	2.343,76	0,00	2.343,76

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.39.12 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULO RANGER PLACA QBY8531 CONF.DOC.ANEXO

Forn. 12559 SOLIMOES TURISMO LTDA Cnpj: 02.441.044/0001-82

4246	/000	EX	0	1	02	110	000		EMP	31/12/2020	2.750,00			
4246	/001	EX	0	1	02	110	000		LIQ	31/12/2020		2.750,00		

Situação em 31/12/2021	Proc:	76.406,94	Não Proc:	211.576,48	2.750,00	2.750,00	0,00	2.750,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.39.12 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULO RANGER PLACA QBY 8531 CONF.DOC.ANEXO

Forn. SOLIMOES TURISMO LTDA Cnpj: 02.441.044/0001-82

4247	/000	EX	0	1	02	110	000	EMP	31/12/2020	7.250,00
4247	/001	EX	0	1	02	110	000	LIQ	31/12/2020	7.250,00

Situação em 31/12/2021	Proc: 83.656,94	Não Proc: 211.576,48	7.250,00	7.250,00	0,00	7.250,00

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.30.07 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PAA ATENDER MEMBROS DA SEGUNDA EXPEDIÇÃO EQUIPE ARAGUAIA CIDADÃO. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10130 CHAILES ALVES ROCHA - ME Cnpj: 11.122.265/0001-89

4251	/000	EX	0	1	02	110	000	EMP	31/12/2020	168,00
4251	/001	EX	0	1	02	110	000	LIQ	31/12/2020	168,00

Situação em 31/12/2021	Proc: 83.824,94	Não Proc: 211.576,48	168,00	168,00	0,00	168,00

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.30.22 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAUDE CONF.DOC.AN EXO

Forn. 12072 ARIADNA FREITAS ROCHA CONCEIÇÃO 03016015188 Cnpj: 26.819.757/0001-03

4257	/000	EX	0	1	02	110	000	EMP	31/12/2020	2.540,25
4257	/001	EX	0	1	02	110	000	LIQ	31/12/2020	2.540,25

Situação em 31/12/2021	Proc: 86.365,19	Não Proc: 211.576,48	2.540,25	2.540,25	0,00	2.540,25

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.30.22 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE SAUDE CONF.DOC.AN EXO

Forn. ARIADNA FREITAS ROCHA CONCEIÇÃO 03016015188 Cnpj: 26.819.757/0001-03

4258	/000	EX	0	1	02	110	000	EMP	31/12/2020	2.540,25
4258	/001	EX	0	1	02	110	000	LIQ	31/12/2020	2.540,25

Situação em 31/12/2021	Proc: 88.905,44	Não Proc: 211.576,48	2.540,25	2.540,25	0,00	2.540,25

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.3.90.39.74 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A FRETE DE VEICULO PARA BUSCAR PNEUS DA PATROL NA CIDADE DE CONFRESA C ONF.DOC.ANEXO

Forn. 12217 DEOVALDO LIMA DA SILVA Cnpj: 31.372.163/0001-29

4261	/000	EX	0	1	02	110	000	EMP	31/12/2020	800,00
4261	/001	EX	0	1	02	110	000	LIQ	31/12/2020	800,00

Situação em 31/12/2021	Proc: 89.705,44	Não Proc: 211.576,48	800,00	800,00	0,00	800,00

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A 05 DIÁRIAS PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE GOIÂNIA-GO, TR ANSPORTANDO PACEINTE PARA RETORNO EM TRATAMENTO DE SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10690 ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

4267	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	18/07/2014	0,10
4267	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	18/07/2014	0,10

Situação em 31/12/2021	Proc: 89.705,54	Não Proc: 211.576,48	0,10	0,10	0,00	0,10

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2021.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: OUTRO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDO DE SAUDE DA COMPETENCIA 12/2020

Forn. 6000 FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4284	/000	EX	0	1	02	110	000	EMP	31/12/2020	34.663,15		
4284	/001	EX	0	1	02	110	000	LIQ	31/12/2020		34.663,15	
4284	/002	EX	0	1	02	110	000	PG	24/02/2021			2.968,77
4284	/003	EX	0	1	02	110	000	PG	08/02/2021			1.696,57
4284	/004	EX	0	1	02	110	000	PG	04/03/2021			1.408,93
4284	/005	EX	0	1	02	110	000	PG	29/03/2021			1.010,45
4284	/006	EX	0	1	02	110	000	PG	11/03/2021			1.195,55
4284	/007	EX	0	1	02	110	000	PG	05/03/2021			8.074,05
4284	/008	EX	0	1	02	110	000	PG	11/03/2021			3.148,20
4284	/009	EX	0	1	02	110	000	PG	16/04/2021			6.006,50
4284	/010	EX	0	1	02	110	000	PG	19/05/2021			5.732,19
4284	/011	EX	0	1	02	110	000	PG	18/05/2021			2.175,15
4284	/012	EX	0	1	02	110	000	PG	18/05/2021			1.246,79

Situação em 31/12/2021	Proc:	89.705,54	Não Proc:	211.576,48	34.663,15	34.663,15	34.663,15	0,00

Funcional: 10.301.0012.2019.0000 Categoria: 3.1.90.11.02 Entidade: 1 Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - SEC SAUDE GAB SECRETARIO DA COMPETENCIA 12/2020

Forn. FOLHA DE PAGAMENTO - Cnpj: 03.503.620/0001-31

4286	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	31/12/2020	8.572,51		
4286	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	31/12/2020		8.572,51	
4286	/001	EX	0	1	02	001	001	PG	11/03/2021			1.656,04
4286	/002	EX	0	1	02	001	001	PG	18/05/2021			2.384,34
4286	/003	EX	0	1	02	001	001	PG	08/06/2021			4.532,13

Situação em 31/12/2021	Proc:	89.705,54	Não Proc:	211.576,48	8.572,51	8.572,51	8.572,51	0,00

Funcional: 10.301.0012.2048.0000 Categoria: 3.3.90.36.30 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 08/2014, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS M ÉDICOS NO MUNICIPIO DE LUCIARA-MT. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11483 Francisco Tarcisio de Oliveira Guerreiro Cnpj: 046.886.193-91

4409	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	01/07/2014	0,40		
4409	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	01/07/2014		0,04	
4409	/002	EX	0	1	02	001	001	LIQ	01/07/2014		0,36	

Situação em 31/12/2021	Proc:	89.705,94	Não Proc:	211.576,48	0,40	0,40	0,00	0,40

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.39.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PASSAGENS PARA PACIENTE FAZER TRATAMENTO DE SAÚDE FORO DO MUNICIPIO . CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 11180 BARRATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA Cnpj: 15.099.369/0002-51

4527	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	01/08/2014	0,20		
4527	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	01/08/2014		0,20	

Situação em 31/12/2021	Proc:	89.706,14	Não Proc:	211.576,48	0,20	0,20	0,00	0,20

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAG UAIA-MT PARTICIPAR DE REUNIÃO DE CIR NO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6580 JOAO BORGES DE SOUZA Cnpj: 328.076.511-00

4657	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	18/09/2014	54,22		
4657	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	18/09/2014		54,22	

Situação em 31/12/2021	Proc:	89.760,36	Não Proc:	211.576,48	54,22	54,22	0,00	54,22

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 6993 JOSE ALBERTO COELHO DA SILVA Cnpj: 545.813.701-91

4669	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	21/09/2014	54,22		
4669	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	21/09/2014		54,22	

Situação em 31/12/2021	Proc: 89.814,58	Não Proc: 211.576,48	54,22	54,22	0,00	54,22

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DIÁRIAS OARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARA GUAIA-MT, PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO EM MANEJO CLINICO E AÇÕES DE CONTROLE DA TB DESEI ARAGUAIA. CONF. DOC. E M ANEXO.

Forn. 7 CLAUDIO BONFADA FILHO Cnpj: 706.722.961-87

4674	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	23/09/2014	216,88		
4674	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	23/09/2014		216,88	

Situação em 31/12/2021	Proc: 90.031,46	Não Proc: 211.576,48	216,88	216,88	0,00	216,88

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE CONFRESA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAM ENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10690 ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

4912	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	10/11/2014	108,44		
4912	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	10/11/2014		108,44	

Situação em 31/12/2021	Proc: 90.139,90	Não Proc: 211.576,48	108,44	108,44	0,00	108,44

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.36.96 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SA ÚDE PERIODO DE 01 A 12 DE NOVEMBRO/2014

Forn. 6227 LUIZ GONÇALVES MARTINS Cnpj: 415.921.311-15

5072	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	03/11/2014	8,00		
5072	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	03/11/2014		8,00	

Situação em 31/12/2021	Proc: 90.147,90	Não Proc: 211.576,48	8,00	8,00	0,00	8,00

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10690 ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

5236	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	13/12/2014	54,22		
5236	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	13/12/2014		54,22	

Situação em 31/12/2021	Proc: 90.202,12	Não Proc: 211.576,48	54,22	54,22	0,00	54,22

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, BUSCAR PACIENTE NO HOSPI TAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

5237	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	15/12/2014	54,22		
5237	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	15/12/2014		54,22	

Situação em 31/12/2021	Proc: 90.256,34	Não Proc: 211.576,48	54,22	54,22	0,00	54,22

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

5242	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	16/12/2014	108,44	
5242	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	16/12/2014		108,44

Situação em 31/12/2021	Proc:	90.364,78	Não Proc:	211.576,48	108,44	108,44	0,00	108,44

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

5249	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	19/12/2014	54,22	
5249	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	19/12/2014		54,22

Situação em 31/12/2021	Proc:	90.419,00	Não Proc:	211.576,48	54,22	54,22	0,00	54,22

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, PACIENTE NO HOSPITAL REGI ONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

5251	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	25/12/2014	54,22	
5251	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	25/12/2014		54,22

Situação em 31/12/2021	Proc:	90.473,22	Não Proc:	211.576,48	54,22	54,22	0,00	54,22

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, BUSCAR ENFERMEIRA ILMA SI LVA NEVES NO ENTROCAMENTO RETORNO DE CUIABÁ-T NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

5252	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	28/12/2014	54,22	
5252	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	28/12/2014		54,22

Situação em 31/12/2021	Proc:	90.527,44	Não Proc:	211.576,48	54,22	54,22	0,00	54,22

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, TRANSPORTANDO PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONA. CONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 7644 JOSÉ DE JESUS MARTINS Cnpj: 328.825.561-87

5254	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	30/12/2014	54,22	
5254	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	30/12/2014		54,22

Situação em 31/12/2021	Proc:	90.581,66	Não Proc:	211.576,48	54,22	54,22	0,00	54,22

Funcional: 10.301.0012.2032.0000 Categoria: 3.3.90.14.01 Entidade: 1 Licitação: DISPENSA

A DIÁRIA (s) PARA ATENDER DESPESAS COM VIAGEM A CIDADE DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, BUSCAR MÉDICO DR ALIXIS . C ONF. DOC. EM ANEXO.

Forn. 10690 ALBERTO BARROS DE MENEZES Cnpj: 212.416.781-20

5257	/000	EX	0	1	02	001	001	EMP	31/12/2014	54,22	
5257	/001	EX	0	1	02	001	001	LIQ	31/12/2014		54,22

Situação em 31/12/2021	Proc:	90.635,88	Não Proc:	211.576,48	54,22	54,22	0,00	54,22

TOTAL DOS EMPENHOS	346.748,02	135.171,54	44.535,66	302.212,36

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E Ñ PROCESSADOS SAUDE
DE 01/01/1900 ATE 31/12/2021

Emp \ Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar

Total Geral de Empenhos.	346.748,02			
Total Geral Liquidado.	135.171,54			
Total Geral Pago	44.535,66			
Total Geral a Pagar.	302.212,36	-->	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00		90.635,88	211.576,48

OBS:
Anulação no periodo de Empenhos anteriores 0,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS - EDUCAÇÃO

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Vinc. Grupo	Vinc.Código:	Fte. Grupo	Fte. Código	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 6000	FOLHA DE PAGAMENTO -											CNPJ/CPF 03.503.620/0001-31		
EXTRA ORÇAMENTÁRIA														
11/02/2021	04282 /006	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		02687	630,73
19/02/2021	04280 /002	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		00503	1.261,64
24/02/2021	04280 /003	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		00571	1.549,00
24/02/2021	04282 /002	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		00407	1.564,92
24/02/2021	04282 /003	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		00570	1.536,30
10/03/2021	04282 /007	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		02691	1.408,68
11/03/2021	04282 /005	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		02394	2.817,36
12/03/2021	04280 /004	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		02702	1.031,11
12/03/2021	04282 /008	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		02690	1.116,10
24/03/2021	04280 /005	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		02703	1.218,41
24/03/2021	04282 /009	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		02692	2.635,09
29/03/2021	04282 /004	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		02379	2.790,67
13/05/2021	04280 /008	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		03061	699,78
13/05/2021	04280 /007	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		03058	1.970,15
13/05/2021	04282 /010	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		03028	2.668,30
18/05/2021	04280 /006	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		03034	3.156,88
18/05/2021	04282 /011	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001		001		03029	3.291,06

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS - EDUCAÇÃO

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Vinc. Grupo	Vinc.Código:	Ordem Pgto	Fte. Grupo	Fte. Código	PAGA
Cod: 6000	FOLHA DE PAGAMENTO -							CNPJ/CPF 03.503.620/0001-31						
EXTRA ORÇAMENTÁRIA														
21/05/2021	04279 /002	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000 PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	03035			644,52
21/05/2021	04283 /003	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000 PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	03033			5.241,89
11/06/2021	04282 /012	EX	8001	020501	12.361.0042.2011.0000 PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	03230			1.280,52
TOTAL ORÇAMENTÁRIO														38.513,11
TOTAL DO FORNECEDOR														38.513,11
TOTAL GERAL														38.513,11

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS - FUNDEB 30

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
								Vinc. Grupo Vinc.Código: Fte. Grupo Fte. Código		
Cod: 6000	FOLHA DE PAGAMENTO -							CNPJ/CPF 03.503.620/0001-31		
EXTRA ORÇAMENTÁRIA										
18/03/2021	04276 /003	EX	8001	020502	12.361.0042.2016.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS 001 001	02699	10.827,69
TOTAL ORÇAMENTÁRIO										10.827,69
TOTAL DO FORNECEDOR										10.827,69
TOTAL GERAL										10.827,69

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS - FUNDEB 70

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
								Vinc. Grupo Vinc.Código: Fte. Grupo Fte. Código		
Cod: 6000	FOLHA DE PAGAMENTO -							CNPJ/CPF 03.503.620/0001-31		
EXTRA ORÇAMENTÁRIA										
19/02/2021	04275 /004	EX	8001	020502	12.365.0042.2017.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS 001 001	00505	2.988,45
19/02/2021	04278 /002	EX	8001	020502	12.361.0042.2018.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS 001 001	00506	2.230,13
24/02/2021	04275 /003	EX	8001	020502	12.365.0042.2017.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS 001 001	00566	2.230,13
12/03/2021	04275 /006	EX	8001	020502	12.365.0042.2017.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS 001 001	02700	969,77
16/03/2021	04275 /005	EX	8001	020502	12.365.0042.2017.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS 001 001	01321	6.787,10
18/03/2021	04275 /007	EX	8001	020502	12.365.0042.2017.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS 001 001	02701	6.242,22
18/03/2021	04278 /003	EX	8001	020502	12.361.0042.2018.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS 001 001	01322	2.338,63
18/03/2021	04278 /004	EX	8001	020502	12.361.0042.2018.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS 001 001	02704	3.467,29
TOTAL ORÇAMENTÁRIO										27.253,72
TOTAL DO FORNECEDOR										27.253,72
TOTAL GERAL										27.253,72

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS - SAÚDE

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Vinc. Grupo	Vinc.Código:	Ordem Pgto	Fte. Grupo	Fte. Código	PAGA
Cod: 6000	FOLHA DE PAGAMENTO -									CNPJ/CPF 03.503.620/0001-31				
EXTRA ORÇAMENTÁRIA														
08/02/2021	04284 /003	EX	8001	020602	10.301.0012.2021.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	00354			1.696,57
24/02/2021	04284 /002	EX	8001	020602	10.301.0012.2021.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	00567			2.968,77
04/03/2021	04284 /004	EX	8001	020602	10.301.0012.2021.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	02453			1.408,93
05/03/2021	04284 /007	EX	8001	020602	10.301.0012.2021.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	02565			8.074,05
11/03/2021	04284 /008	EX	8001	020602	10.301.0012.2021.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	02566			3.148,20
11/03/2021	04284 /006	EX	8001	020602	10.301.0012.2021.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	02455			1.195,55
11/03/2021	04286 /001	EX	8001	020601	10.301.0012.2019.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	02698			1.656,04
29/03/2021	04284 /005	EX	8001	020602	10.301.0012.2021.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	02454			1.010,45
16/04/2021	04284 /009	EX	8001	020602	10.301.0012.2021.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	02817			6.006,50
18/05/2021	04284 /011	EX	8001	020602	10.301.0012.2021.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	03044			2.175,15
18/05/2021	04284 /012	EX	8001	020602	10.301.0012.2021.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	03060			1.246,79
18/05/2021	04286 /002	EX	8001	020601	10.301.0012.2019.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	03046			2.384,34
19/05/2021	04284 /010	EX	8001	020602	10.301.0012.2021.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	03045			5.732,19
08/06/2021	04286 /003	EX	8001	020601	10.301.0012.2019.000(PROC LICIT:	3.1.90.11.02		VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS	001	001	03232			4.532,13
TOTAL ORÇAMENTÁRIO														43.235,66
TOTAL DO FORNECEDOR														43.235,66
Cod: 10572	RODINELLI DA LUZ PORTELLI									CNPJ/CPF 13.272.860/0001-26				
EXTRA ORÇAMENTÁRIA														
15/10/2021	04064 /001	EX	8001	020602	10.301.0012.2021.000(PROC LICIT:	3.3.90.39.78		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	001	001	06286			1.300,00

CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PAGOS - SAÚDE

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Vinc. Grupo	Vinc.Código:	Fte. Grupo	Fte. Código	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 10572	RODINELLI DA LUZ PORTELLI											CNPJ/CPF 13.272.860/0001-26		
EXTRA ORÇAMENTÁRIA														
TOTAL ORÇAMENTÁRIO														1.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR														1.300,00
TOTAL GERAL														44.535,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

ORGAOS			
01	**PODER LEGISLATIVO**		**815.359,92**
01	**01**	**CAMARA MUNICIPAL**	**815.359,92**
	01	Legislativa	815.359,92
02	**PODER EXECUTIVO**		**18.271.325,03**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.031.414,66**
	04	Administração	1.031.414,66
02	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**1.601.514,61**
	04	Administração	1.601.514,61
02	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	**1.521.559,18**
	04	Administração	977.784,16
	28	Encargos Especiais	543.775,02
02	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**2.922.349,69**
	12	Educação	2.922.349,69
02	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**4.785.379,27**
	10	Saúde	4.650.732,82
	17	Saneamento	134.646,45
02	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL**	**941.876,65**
	08	Assistência Social	941.876,65
02	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E C**	**211.016,29**
	20	Agricultura	211.016,29
02	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBLICOS**	**4.776.671,11**
	04	Administração	4.414.469,76
	26	Transporte	362.201,35
02	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**	**168.959,06**
	13	Cultura	168.959,06
02	**11**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**115.794,86**
	18	Gestão Ambiental	115.794,86
02	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	**161.032,07**
	27	Desporto e Lazer	161.032,07
02	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENS**	**33.757,58**
	13	Cultura	33.757,58
		T O T A L G E R A L	19.086.684,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO

03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

ORGAOS

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	17.045.500,00	22.761.213,35	5.715.713,35	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	508.200,00	2.672.029,48	2.163.829,48	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	486.200,00	2.628.772,55	2.142.572,55	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	185.000,00	166.072,88		18.927,12
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	185.000,00	166.072,88		18.927,12
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	185.000,00	166.072,88		18.927,12
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	185.000,00	166.072,88		18.927,12
1118.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	301.200,00	2.462.699,67	2.161.499,67	
1118.01.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	70.000,00	2.263.603,72	2.193.603,72	
1118.01.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.000,00	59.632,50	9.632,50	
1118.01.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	39.000,00	56.590,51	17.590,51	
1118.01.1.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	11.000,00	3.041,99		7.958,01
1118.01.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	20.000,00	2.203.971,22	2.183.971,22	
1118.01.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	19.000,00	2.203.971,22	2.184.971,22	
1118.01.4.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.000,00			1.000,00
1118.02.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	231.200,00	199.095,95		32.104,05
1118.02.3.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	228.000,00	199.095,95		28.904,05
1118.02.3.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	227.000,00	195.772,43		31.227,57
1118.02.3.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	3.323,52	2.323,52	
1118.02.4.0.00.00.00.0(	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.200,00			3.200,00
1118.02.4.1.00.00.00.0(	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA - PRINC	3.200,00			3.200,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	3.000,00	15.222,10	12.222,10	
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.000,00	10.477,10	8.477,10	
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	10.477,10	8.477,10	
1121.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	10.477,10	8.477,10	
1121.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.000,00	10.477,10	9.477,10	
1121.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	4.745,00	3.745,00	
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	4.745,00	3.745,00	
1122.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	4.745,00	3.745,00	
1122.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.000,00	4.745,00	3.745,00	
1130.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	19.000,00	28.034,83	9.034,83	
1138.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍP	19.000,00	28.034,83	9.034,83	
1138.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	18.000,00	28.034,83	10.034,83	
1138.01.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	18.000,00	28.034,83	10.034,83	
1138.01.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	18.000,00	28.034,83	10.034,83	
1138.04.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.000,00			1.000,00
1138.04.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.000,00			1.000,00
1138.04.1.3.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.000,00			1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	16.400,00	51.546,54	35.146,54	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	16.400,00	51.546,54	35.146,54	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	16.400,00	51.546,54	35.146,54	
1321.00.1.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15.400,00	42.103,09	26.703,09	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1321.00.1.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	15.400,00	42.103,09	26.703,09	
1321.00.2.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	9.443,45	8.443,45	
1321.00.2.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	1.000,00	9.443,45	8.443,45	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00			26.000,00
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	26.000,00			26.000,00
1610.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	26.000,00			26.000,00
1610.01.1.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	26.000,00			26.000,00
1610.01.1.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	26.000,00			26.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.460.900,00	19.956.076,36	3.495.176,36	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.170.600,00	11.494.345,62	323.745,62	
1718.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	11.170.600,00	11.494.345,62	323.745,62	
1718.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.567.000,00	9.875.548,75	2.308.548,75	
1718.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.500.000,00	8.065.363,42	565.363,42	
1718.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.500.000,00	8.065.363,42	565.363,42	
1718.01.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	10.000,00	1.299.475,76	1.289.475,76	
1718.01.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	10.000,00	1.299.475,76	1.289.475,76	
1718.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	10.000,00	328.707,99	318.707,99	
1718.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	10.000,00	328.707,99	318.707,99	
1718.01.5.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	47.000,00	182.001,58	135.001,58	
1718.01.5.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	47.000,00	182.001,58	135.001,58	
1718.02.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	97.000,00	173.252,49	76.252,49	
1718.02.6.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	97.000,00	173.252,49	76.252,49	
1718.02.6.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	97.000,00	173.252,49	76.252,49	
1718.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	1.350.600,00	1.005.151,45		345.448,55
1718.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	199.600,00	826.375,72	626.775,72	
1718.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	199.600,00	826.375,72	626.775,72	
1718.03.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	39.000,00	65.606,57	26.606,57	
1718.03.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	39.000,00	65.606,57	26.606,57	
1718.03.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	64.000,00	69.073,44	5.073,44	
1718.03.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	64.000,00	69.073,44	5.073,44	
1718.03.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	38.000,00	44.095,72	6.095,72	
1718.03.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	38.000,00	44.095,72	6.095,72	
1718.03.5.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	10.000,00			10.000,00
1718.03.5.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1718.03.9.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	1.000.000,00			1.000.000,00
1718.03.9.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	1.000.000,00			1.000.000,00
1718.04.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	10.000,00	65.000,00	55.000,00	
1718.04.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	10.000,00	65.000,00	55.000,00	
1718.04.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	10.000,00	65.000,00	55.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	126.000,00	50.208,60		75.791,40
1718.05.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	54.000,00	44.176,16		9.823,84
1718.05.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	54.000,00	44.176,16		9.823,84
1718.05.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	10.000,00			10.000,00
1718.05.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	10.000,00			10.000,00
1718.05.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	52.000,00	6.032,44		45.967,56
1718.05.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	52.000,00	6.032,44		45.967,56
1718.05.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	10.000,00			10.000,00
1718.05.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	10.000,00			10.000,00
1718.06.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	10.000,00			10.000,00
1718.06.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	10.000,00			10.000,00
1718.06.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	10.000,00			10.000,00
1718.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.000,00			20.000,00
1718.10.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	10.000,00			10.000,00
1718.10.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	10.000,00			10.000,00
1718.10.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.000,00			10.000,00
1718.10.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.000,00			10.000,00
1718.12.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	360.000,00	141.527,69		218.472,31
1718.12.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	360.000,00	141.527,69		218.472,31
1718.12.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	360.000,00	141.527,69		218.472,31
1718.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.630.000,00	183.656,64		1.446.343,36
1718.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.630.000,00	183.656,64		1.446.343,36
1718.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.630.000,00	183.656,64		1.446.343,36
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	4.475.300,00	7.320.158,51	2.844.858,51	
1728.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	4.475.300,00	7.320.158,51	2.844.858,51	
1728.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.380.000,00	6.318.901,72	1.938.901,72	
1728.01.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	3.487.000,00	5.679.895,03	2.192.895,03	
1728.01.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.487.000,00	5.679.895,03	2.192.895,03	
1728.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	67.000,00	70.766,43	3.766,43	
1728.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	67.000,00	70.766,43	3.766,43	
1728.01.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		32.069,06	32.069,06	
1728.01.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		32.069,06	32.069,06	
1728.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	16.000,00	8.318,46		7.681,54
1728.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	16.000,00	8.318,46		7.681,54
1728.01.5.0.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	800.000,00	526.733,31		273.266,69
1728.01.5.1.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	800.000,00	526.733,31		273.266,69
1728.01.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.000,00	1.119,43		8.880,57
1728.01.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	10.000,00	1.119,43		8.880,57
1728.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	30.300,00	504.432,85	474.132,85	
1728.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	30.300,00	504.432,85	474.132,85	
1728.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	30.300,00	504.432,85	474.132,85	
1728.07.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		18.397,60	18.397,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1728.07.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		18.397,60	18.397,60	
1728.07.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -		18.397,60	18.397,60	
1728.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		24.129,76	24.129,76	
1728.10.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		24.129,76	24.129,76	
1728.10.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		24.129,76	24.129,76	
1728.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	65.000,00	454.296,58	389.296,58	
1728.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	65.000,00	454.296,58	389.296,58	
1728.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	65.000,00	454.296,58	389.296,58	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	815.000,00	1.141.572,23	326.572,23	
1758.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	815.000,00	1.141.572,23	326.572,23	
1758.01.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	815.000,00	1.141.572,23	326.572,23	
1758.01.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	815.000,00	1.141.572,23	326.572,23	
1758.01.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	815.000,00	1.141.572,23	326.572,23	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	81.560,97	47.560,97	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.635,37	1.635,37	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES		1.635,37	1.635,37	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.635,37	1.635,37	
1922.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.635,37	1.635,37	
1922.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		1.635,37	1.635,37	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	79.925,60	45.925,60	
1990.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS	34.000,00	79.925,60	45.925,60	
1990.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	34.000,00	79.925,60	45.925,60	
1990.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	34.000,00	79.925,60	45.925,60	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	342.266,88	332.266,88	
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	342.266,88	332.266,88	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.000,00	202.266,88	194.266,88	
2418.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	8.000,00	202.266,88	194.266,88	
2418.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
2418.03.9.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA				
2418.03.9.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA				
2418.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.000,00			4.000,00
2418.10.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	2.000,00			2.000,00
2418.10.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	2.000,00			2.000,00
2418.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.000,00			2.000,00
2418.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	2.000,00			2.000,00
2418.12.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.266,88	266,88	
2418.12.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.266,88	266,88	
2418.12.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.266,88	266,88	
2418.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.000,00	200.000,00	198.000,00	
2418.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.000,00	200.000,00	198.000,00	
2418.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.000,00	200.000,00	198.000,00	
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	2.000,00	140.000,00	138.000,00	
2428.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	2.000,00	140.000,00	138.000,00	
2428.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		140.000,00	140.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	E DO DISTRITO FEDERA				
2428.10.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		140.000,00	140.000,00	
2428.10.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		140.000,00	140.000,00	
2428.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.000,00			2.000,00
2428.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.000,00			2.000,00
2428.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTER	2.000,00			2.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-2.222.200,00	-2.961.428,59		739.228,59
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.222.200,00	-2.961.428,59		739.228,59
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-1.511.400,00	-1.811.325,25		299.925,25
91718.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-1.511.400,00	-1.811.325,25		299.925,25
91718.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.509.400,00	-1.811.325,25		301.925,25
91718.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.500.000,00	-1.595.505,99		95.505,99
91718.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.500.000,00	-1.595.505,99		95.505,99
91718.01.3.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNIC		-179.419,08		179.419,08
91718.01.3.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNIC		-179.419,08		179.419,08
91718.01.4.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI				
91718.01.4.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI				
91718.01.5.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-9.400,00	-36.400,18		27.000,18
91718.01.5.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-9.400,00	-36.400,18		27.000,18
91718.06.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-2.000,00		2.000,00	
91718.06.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-2.000,00		2.000,00	
91718.06.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-2.000,00		2.000,00	
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-710.800,00	-1.150.103,34		439.303,34
91728.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST	-710.800,00	-1.150.103,34		439.303,34
91728.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-710.800,00	-1.150.103,34		439.303,34
91728.01.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-697.400,00	-1.135.950,64		438.550,64
91728.01.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-697.400,00	-1.135.950,64		438.550,64
91728.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-13.400,00	-14.152,70		752,70
91728.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-13.400,00	-14.152,70		752,70
TOTAL GERAL		14.833.300,00	20.142.051,64	5.308.751,64	

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

ORGAOS			
01	**PODER LEGISLATIVO**		**815.359,92**
01	**01**	**CAMARA MUNICIPAL**	**815.359,92**
	01	Legislativa	815.359,92
02	**PODER EXECUTIVO**		**18.271.325,03**
02	**02**	**GABINETE DO PREFEITO**	**1.031.414,66**
	04	Administração	1.031.414,66
02	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**1.601.514,61**
	04	Administração	1.601.514,61
02	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	**1.521.559,18**
	04	Administração	977.784,16
	28	Encargos Especiais	543.775,02
02	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**2.922.349,69**
	12	Educação	2.922.349,69
02	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	**4.785.379,27**
	10	Saúde	4.650.732,82
	17	Saneamento	134.646,45
02	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL**	**941.876,65**
	08	Assistência Social	941.876,65
02	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E C**	**211.016,29**
	20	Agricultura	211.016,29
02	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBLICOS**	**4.776.671,11**
	04	Administração	4.414.469,76
	26	Transporte	362.201,35
02	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**	**168.959,06**
	13	Cultura	168.959,06
02	**11**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**115.794,86**
	18	Gestão Ambiental	115.794,86
02	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**	**161.032,07**
	27	Desporto e Lazer	161.032,07
02	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENS**	**33.757,58**
	13	Cultura	33.757,58
		T O T A L G E R A L	19.086.684,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO

03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAO E FUNÇÕES

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

ORGAOS

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS CORRENTES	17.045.500,00	22.761.213,35	5.715.713,35	
1100.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	508.200,00	2.672.029,48	2.163.829,48	
1110.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS	486.200,00	2.628.772,55	2.142.572,55	
1113.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	185.000,00	166.072,88		18.927,12
1113.03.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	185.000,00	166.072,88		18.927,12
1113.03.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	185.000,00	166.072,88		18.927,12
1113.03.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	185.000,00	166.072,88		18.927,12
1118.00.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	301.200,00	2.462.699,67	2.161.499,67	
1118.01.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	70.000,00	2.263.603,72	2.193.603,72	
1118.01.1.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.000,00	59.632,50	9.632,50	
1118.01.1.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	39.000,00	56.590,51	17.590,51	
1118.01.1.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	11.000,00	3.041,99		7.958,01
1118.01.4.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	20.000,00	2.203.971,22	2.183.971,22	
1118.01.4.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	19.000,00	2.203.971,22	2.184.971,22	
1118.01.4.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	1.000,00			1.000,00
1118.02.0.0.00.00.00.0(	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	231.200,00	199.095,95		32.104,05
1118.02.3.0.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	228.000,00	199.095,95		28.904,05
1118.02.3.1.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	227.000,00	195.772,43		31.227,57
1118.02.3.3.00.00.00.0(	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	3.323,52	2.323,52	
1118.02.4.0.00.00.00.0(	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA	3.200,00			3.200,00
1118.02.4.1.00.00.00.0(	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA - PRINC	3.200,00			3.200,00
1120.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS	3.000,00	15.222,10	12.222,10	
1121.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.000,00	10.477,10	8.477,10	
1121.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	10.477,10	8.477,10	
1121.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	10.477,10	8.477,10	
1121.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.000,00	10.477,10	9.477,10	
1121.01.1.3.00.00.00.0(	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	1.000,00			1.000,00
1122.00.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	4.745,00	3.745,00	
1122.01.0.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	4.745,00	3.745,00	
1122.01.1.0.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.000,00	4.745,00	3.745,00	
1122.01.1.1.00.00.00.0(	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	1.000,00	4.745,00	3.745,00	
1130.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	19.000,00	28.034,83	9.034,83	
1138.00.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍP	19.000,00	28.034,83	9.034,83	
1138.01.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	18.000,00	28.034,83	10.034,83	
1138.01.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	18.000,00	28.034,83	10.034,83	
1138.01.1.1.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	18.000,00	28.034,83	10.034,83	
1138.04.0.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.000,00			1.000,00
1138.04.1.0.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.000,00			1.000,00
1138.04.1.3.00.00.00.0(	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN	1.000,00			1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA PATRIMONIAL	16.400,00	51.546,54	35.146,54	
1320.00.0.0.00.00.00.0(	VALORES MOBILIÁRIOS	16.400,00	51.546,54	35.146,54	
1321.00.0.0.00.00.00.0(	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	16.400,00	51.546,54	35.146,54	
1321.00.1.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15.400,00	42.103,09	26.703,09	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1321.00.1.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	15.400,00	42.103,09	26.703,09	
1321.00.2.0.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.000,00	9.443,45	8.443,45	
1321.00.2.1.00.00.00.0(	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	1.000,00	9.443,45	8.443,45	
1600.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00			26.000,00
1610.00.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	26.000,00			26.000,00
1610.01.0.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	26.000,00			26.000,00
1610.01.1.0.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	26.000,00			26.000,00
1610.01.1.1.00.00.00.0(	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	26.000,00			26.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.460.900,00	19.956.076,36	3.495.176,36	
1710.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.170.600,00	11.494.345,62	323.745,62	
1718.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	11.170.600,00	11.494.345,62	323.745,62	
1718.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.567.000,00	9.875.548,75	2.308.548,75	
1718.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.500.000,00	8.065.363,42	565.363,42	
1718.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	7.500.000,00	8.065.363,42	565.363,42	
1718.01.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	10.000,00	1.299.475,76	1.289.475,76	
1718.01.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	10.000,00	1.299.475,76	1.289.475,76	
1718.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	10.000,00	328.707,99	318.707,99	
1718.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	10.000,00	328.707,99	318.707,99	
1718.01.5.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	47.000,00	182.001,58	135.001,58	
1718.01.5.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	47.000,00	182.001,58	135.001,58	
1718.02.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	97.000,00	173.252,49	76.252,49	
1718.02.6.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	97.000,00	173.252,49	76.252,49	
1718.02.6.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	97.000,00	173.252,49	76.252,49	
1718.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	1.350.600,00	1.005.151,45		345.448,55
1718.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	199.600,00	826.375,72	626.775,72	
1718.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	199.600,00	826.375,72	626.775,72	
1718.03.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	39.000,00	65.606,57	26.606,57	
1718.03.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	39.000,00	65.606,57	26.606,57	
1718.03.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	64.000,00	69.073,44	5.073,44	
1718.03.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	64.000,00	69.073,44	5.073,44	
1718.03.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	38.000,00	44.095,72	6.095,72	
1718.03.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	38.000,00	44.095,72	6.095,72	
1718.03.5.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	10.000,00			10.000,00
1718.03.5.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	10.000,00			10.000,00
1718.03.9.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	1.000.000,00			1.000.000,00
1718.03.9.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA	1.000.000,00			1.000.000,00
1718.04.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	10.000,00	65.000,00	55.000,00	
1718.04.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	10.000,00	65.000,00	55.000,00	
1718.04.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	10.000,00	65.000,00	55.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1718.05.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	126.000,00	50.208,60		75.791,40
1718.05.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	54.000,00	44.176,16		9.823,84
1718.05.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	54.000,00	44.176,16		9.823,84
1718.05.3.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	10.000,00			10.000,00
1718.05.3.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	10.000,00			10.000,00
1718.05.4.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	52.000,00	6.032,44		45.967,56
1718.05.4.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	52.000,00	6.032,44		45.967,56
1718.05.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	10.000,00			10.000,00
1718.05.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV	10.000,00			10.000,00
1718.06.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	10.000,00			10.000,00
1718.06.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	10.000,00			10.000,00
1718.06.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	10.000,00			10.000,00
1718.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.000,00			20.000,00
1718.10.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	10.000,00			10.000,00
1718.10.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	10.000,00			10.000,00
1718.10.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.000,00			10.000,00
1718.10.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	10.000,00			10.000,00
1718.12.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	360.000,00	141.527,69		218.472,31
1718.12.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	360.000,00	141.527,69		218.472,31
1718.12.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	360.000,00	141.527,69		218.472,31
1718.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.630.000,00	183.656,64		1.446.343,36
1718.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.630.000,00	183.656,64		1.446.343,36
1718.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	1.630.000,00	183.656,64		1.446.343,36
1720.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	4.475.300,00	7.320.158,51	2.844.858,51	
1728.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	4.475.300,00	7.320.158,51	2.844.858,51	
1728.01.0.0.00.00.00.0(	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	4.380.000,00	6.318.901,72	1.938.901,72	
1728.01.1.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS	3.487.000,00	5.679.895,03	2.192.895,03	
1728.01.1.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	3.487.000,00	5.679.895,03	2.192.895,03	
1728.01.2.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA	67.000,00	70.766,43	3.766,43	
1728.01.2.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	67.000,00	70.766,43	3.766,43	
1728.01.3.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		32.069,06	32.069,06	
1728.01.3.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		32.069,06	32.069,06	
1728.01.4.0.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	16.000,00	8.318,46		7.681,54
1728.01.4.1.00.00.00.0(	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	16.000,00	8.318,46		7.681,54
1728.01.5.0.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	800.000,00	526.733,31		273.266,69
1728.01.5.1.00.00.00.0(	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	800.000,00	526.733,31		273.266,69
1728.01.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.000,00	1.119,43		8.880,57
1728.01.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	10.000,00	1.119,43		8.880,57
1728.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	30.300,00	504.432,85	474.132,85	
1728.03.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	30.300,00	504.432,85	474.132,85	
1728.03.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	30.300,00	504.432,85	474.132,85	
1728.07.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		18.397,60	18.397,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1728.07.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		18.397,60	18.397,60	
1728.07.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -		18.397,60	18.397,60	
1728.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		24.129,76	24.129,76	
1728.10.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		24.129,76	24.129,76	
1728.10.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		24.129,76	24.129,76	
1728.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	65.000,00	454.296,58	389.296,58	
1728.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	65.000,00	454.296,58	389.296,58	
1728.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	65.000,00	454.296,58	389.296,58	
1750.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	815.000,00	1.141.572,23	326.572,23	
1758.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	815.000,00	1.141.572,23	326.572,23	
1758.01.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	815.000,00	1.141.572,23	326.572,23	
1758.01.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	815.000,00	1.141.572,23	326.572,23	
1758.01.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	815.000,00	1.141.572,23	326.572,23	
1900.00.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	81.560,97	47.560,97	
1920.00.0.0.00.00.00.0(	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.635,37	1.635,37	
1922.00.0.0.00.00.00.0(	RESTITUIÇÕES		1.635,37	1.635,37	
1922.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.635,37	1.635,37	
1922.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.635,37	1.635,37	
1922.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		1.635,37	1.635,37	
1990.00.0.0.00.00.00.0(	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	79.925,60	45.925,60	
1990.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS	34.000,00	79.925,60	45.925,60	
1990.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	34.000,00	79.925,60	45.925,60	
1990.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	34.000,00	79.925,60	45.925,60	
2000.00.0.0.00.00.00.0(	RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	342.266,88	332.266,88	
2400.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	342.266,88	332.266,88	
2410.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.000,00	202.266,88	194.266,88	
2418.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	8.000,00	202.266,88	194.266,88	
2418.03.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
2418.03.9.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA				
2418.03.9.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA				
2418.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.000,00			4.000,00
2418.10.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	2.000,00			2.000,00
2418.10.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	2.000,00			2.000,00
2418.10.9.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	2.000,00			2.000,00
2418.10.9.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	2.000,00			2.000,00
2418.12.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.266,88	266,88	
2418.12.1.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.266,88	266,88	
2418.12.1.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.266,88	266,88	
2418.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.000,00	200.000,00	198.000,00	
2418.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.000,00	200.000,00	198.000,00	
2418.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.000,00	200.000,00	198.000,00	
2420.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	2.000,00	140.000,00	138.000,00	
2428.00.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	2.000,00	140.000,00	138.000,00	
2428.10.0.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		140.000,00	140.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 10

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
	E DO DISTRITO FEDERA				
2428.10.2.0.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		140.000,00	140.000,00	
2428.10.2.1.00.00.00.0(	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM		140.000,00	140.000,00	
2428.99.0.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.000,00			2.000,00
2428.99.1.0.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.000,00			2.000,00
2428.99.1.1.00.00.00.0(	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTER	2.000,00			2.000,00
91000.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	-2.222.200,00	-2.961.428,59		739.228,59
91700.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.222.200,00	-2.961.428,59		739.228,59
91710.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	-1.511.400,00	-1.811.325,25		299.925,25
91718.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST	-1.511.400,00	-1.811.325,25		299.925,25
91718.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.509.400,00	-1.811.325,25		301.925,25
91718.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.500.000,00	-1.595.505,99		95.505,99
91718.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.500.000,00	-1.595.505,99		95.505,99
91718.01.3.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNIC		-179.419,08		179.419,08
91718.01.3.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNIC		-179.419,08		179.419,08
91718.01.4.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI				
91718.01.4.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI				
91718.01.5.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-9.400,00	-36.400,18		27.000,18
91718.01.5.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-9.400,00	-36.400,18		27.000,18
91718.06.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-2.000,00		2.000,00	
91718.06.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-2.000,00		2.000,00	
91718.06.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ	-2.000,00		2.000,00	
91720.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED	-710.800,00	-1.150.103,34		439.303,34
91728.00.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST	-710.800,00	-1.150.103,34		439.303,34
91728.01.0.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-710.800,00	-1.150.103,34		439.303,34
91728.01.1.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-697.400,00	-1.135.950,64		438.550,64
91728.01.1.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-697.400,00	-1.135.950,64		438.550,64
91728.01.2.0.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-13.400,00	-14.152,70		752,70
91728.01.2.1.00.00.00.(	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-13.400,00	-14.152,70		752,70
TOTAL GERAL		14.833.300,00	20.142.051,64	5.308.751,64	

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
01 PODER LEGISLATIVO						
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
	424.433,51	0,00	0,00	424.433,51	424.433,51	0,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
	82.183,71	0,00	0,00	82.183,71	82.183,71	0,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL						
	27.538,73	0,00	0,00	27.538,73	27.538,73	0,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO						
	21.821,86	0,00	0,00	21.821,86	21.821,78	0,08
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
	260,00	0,00	0,00	260,00	260,00	0,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
	144.032,19	0,00	0,00	144.032,19	144.032,19	0,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
	104.100,00	0,00	0,00	104.100,00	104.100,00	0,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	5.990,00	0,00	0,00	5.990,00	5.990,00	0,00
T O T A L D O ORGAO	815.360,00	0,00	0,00	815.360,00	815.359,92	0,08
02 PODER EXECUTIVO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					
	365,68	0,00	0,00	365,68	0,00	365,68
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	5.377.674,11	0,00	0,00	5.377.674,11	5.199.529,29	178.144,82
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	1.084.146,89	0,00	0,00	1.084.146,89	983.647,17	100.499,72
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
	61.058,11	0,00	0,00	61.058,11	60.613,64	444,47
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	254.270,32	0,00	0,00	254.270,32	253.722,70	547,62
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	3.927.228,96	30.000,00	0,00	3.957.228,96	3.928.483,49	28.745,47
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	1.211,97	18.550,00	0,00	19.761,97	1.211,97	18.550,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	4.715,64	0,00	0,00	4.715,64	4.595,07	120,57
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	2.169.136,20	32.272,99	0,00	2.201.409,19	2.193.886,46	7.522,73
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	3.972.701,71	30.000,00	0,00	4.002.701,71	3.970.573,64	32.128,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
	227.499,78	0,00	0,00	227.499,78	227.310,42	189,36
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	107.309,92	0,00	0,00	107.309,92	107.209,85	100,07
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES						
	5,62	200.000,00	0,00	200.005,62	0,00	200.005,62
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
	361.712,95	157.500,00	0,00	519.212,95	433.901,68	85.311,27
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO						
	0,00	546.004,45	0,00	546.004,45	543.775,02	2.229,43
4.6.90.73.00 CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO						
	260.877,30	0,00	0,00	260.877,30	260.864,63	12,67
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
	6,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00
TOTAL DO ORGAO	17.821.921,16	1.104.327,44	0,00	18.926.248,60	18.271.325,03	654.923,57
TOTAL ORCAMENTARIO	18.637.281,16	1.104.327,44	0,00	19.741.608,60	19.086.684,95	654.923,65

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

A N E X O 11
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	**PODER LEGISLATIVO**					**815.359,92**
3	DESPESAS CORRENTES					809.369,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				506.617,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			506.617,22		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		424.433,51			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	424.433,51				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.183,71			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	82.183,71				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				302.752,70	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			302.752,70		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		27.538,73			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	27.538,73				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.821,78			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	21.821,78				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		260,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	260,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.		5.000,00			
3.3.90.36.11	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI		144.032,19			
3.3.90.39.09	ARMAZENAGEM	144.032,19				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104.100,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	104.100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.990,00
4.4	INVESTIMENTOS				5.990,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.990,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.990,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.990,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					18.271.325,03
3	DESPESAS CORRENTES					17.032.783,70
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.243.790,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			6.243.790,10		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV		5.199.529,29			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	54.378,59				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	5.125.934,38				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	4.365,33				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	6.940,77				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (	2.719,67				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	579,17				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	2.611,38				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		983.647,17			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL	962.477,26				
3.1.90.13.17	JUROS	19.817,04				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.352,87				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		60.613,64			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	60.613,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.788.993,60	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			90.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL		90.000,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	90.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.698.993,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		253.722,70			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	247.638,68				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	6.084,02				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.928.483,49			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	1.373.527,03				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUT	26.941,20				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	53.905,99				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	524.291,00				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	25.616,08				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4.478,55				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAG	1.264,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	350.908,02				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.474,99				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	82.006,50				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIG	24.024,02				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.125,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓ	43.163,39				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓ	921,95				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	19.021,93				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	54.570,29				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	95.259,97				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	648.362,85				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	60.669,56				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	900,00				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	3.699,00				
3.3.90.30.49	BILHETES DE PASSAGEM	661,64				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS	22.880,90				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.259,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTE	443.048,98				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	51.501,35				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS		12.000,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	12.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO G		1.211,97			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	1.211,97				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.595,07			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.904,76				
3.3.90.33.04	MUDANCAS EM OBJETO DE SERVICO	281,40				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	1.408,91				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					18.271.325,03
3	DESPESAS CORRENTES					17.032.783,70
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				10.788.993,60	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			10.698.993,60		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC		2.193.886,46			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	526,32				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAI	3.900,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	38.835,56				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	8.000,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.147,37				
3.3.90.36.24	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESEI	1.100,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	108.691,43				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.111,00				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.500,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	145.098,00				
3.3.90.36.31	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	6.000,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.570,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	142.746,40				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	1.534.333,56				
3.3.90.36.36	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIA	1.100,00				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.000,00				
3.3.90.36.56	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.200,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	175.496,57				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	6.530,25				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD		3.970.573,64			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	183.337,84				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZ	18.500,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUIN	68.509,22				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	165.764,50				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	3.000,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCI	1.290,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	8.628,68				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.100,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCE	100.258,58				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	6.057,19				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.832,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	393.472,01				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	924,00				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	4.800,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.317,03				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	500,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	792,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLO	135.670,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	14.196,40				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.847,60				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	15.800,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.076,28				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E I	3.990,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORI	1.352,08				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	16.905,72				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	101.007,16				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNI	1.534.481,44				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	17.197,49				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	43.174,96				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	1.352,87				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	4.076,31				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	1.287,57				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.110.291,45				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE I	783,26				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		227.310,42			
3.3.90.47.01	PASEP	139.858,24				
3.3.90.47.03	TAXAS	61.122,27				
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	26.329,91				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		107.209,85			
3.3.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00				
3.3.90.92.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	80.070,68				
3.3.90.92.09	SALÁRIO FAMÍLIA	291,72				
3.3.90.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	912,53				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	19.022,14				
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.912,78				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.238.541,33
4.4	INVESTIMENTOS				433.901,68	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			433.901,68		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					18.271.325,03
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.238.541,33
4.4	INVESTIMENTOS				433.901,68	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			433.901,68		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		433.901,68			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	17.000,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNIC	17.145,43				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODON	2.440,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.920,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA	63.650,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2.855,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTC	5.148,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS D	96.995,68				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE D/	1.079,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCI	8.071,08				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE	4.533,50				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS	5.200,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.878,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	94.900,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.393,94				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECI	84.692,05				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				804.639,65	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			804.639,65		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		543.775,02			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVID	543.775,02				
4.6.90.76	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFI		260.864,63			
4.6.90.76.01	REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DIVIDA MOBIL	260.864,63				
				TOTAL GERAL		19.086.684,95

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL					815.359,92
3	DESPESAS CORRENTES					809.369,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				506.617,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			506.617,22		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		424.433,51			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	424.433,51				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.183,71			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	82.183,71				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				302.752,70	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			302.752,70		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		27.538,73			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	27.538,73				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.821,78			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	21.821,78				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		260,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	260,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00			
3.3.90.36.11	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		144.032,19			
3.3.90.39.09	ARMAZENAGEM	144.032,19				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104.100,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	104.100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.990,00
4.4	INVESTIMENTOS				5.990,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.990,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.990,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.990,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 01	GABINETE DO PREFEIRO					1.031.414,66
3	DESPESAS CORRENTES					933.290,66
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				707.485,11	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			707.485,11		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		593.113,89			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	36.673,87				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	556.440,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.371,22			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	114.371,22				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				225.805,55	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			225.805,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		111.750,56			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	111.750,56				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		51.441,76			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.837,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	14.200,40				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	33.404,36				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		889,02			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	889,02				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.285,90			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	8.285,90				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	3.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		50.438,31			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	540,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	27.068,31				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	22.830,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					98.124,00
4.4	INVESTIMENTOS				98.124,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			98.124,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		98.124,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	94.900,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	3.224,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO					1.601.514,61
3	DESPESAS CORRENTES					1.569.786,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				547.006,43	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			547.006,43		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		443.437,78			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.857,20				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	439.945,05				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	218,86				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	416,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.410,54			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	74.593,50				
3.1.90.13.17	JUROS	19.817,04				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	0,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.158,11			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	9.158,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.022.780,16	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.022.780,16		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.346,44			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.346,44				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		27.580,75			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	607,62				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.434,60				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.426,19				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.869,76				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	3.699,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	807,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	5.736,58				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.159,24			
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	5.700,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9.900,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.631,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	4.300,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	97.843,89				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	4.258,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	526,35				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		812.014,54			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	15.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	12.650,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.890,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	554,68				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	38.307,20				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	165.727,91				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.390,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.218,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	536,11				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.000,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	245.433,98				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	16.860,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	32.174,96				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - P	1.798,74				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	390,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	267.082,96				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.679,19			
3.3.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00				
3.3.90.92.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	29.744,52				
3.3.90.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	912,53				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	19.022,14				
4	DESPESAS DE CAPITAL					31.728,02
4.4	INVESTIMENTOS				31.728,02	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			31.728,02		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.728,02			
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2.855,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	3.682,08				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.393,94				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	4.797,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
02 04 01	GABINETE DO SECRETARIO					1.521.559,18
3	DESPESAS CORRENTES					698.519,53
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				328.998,29	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			328.998,29		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		274.855,28			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	273.088,61				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	1.766,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.143,01			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	52.790,14				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.352,87				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				369.521,24	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			369.521,24		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		34.933,62			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	33.827,46				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.106,16				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.511,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.505,18				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	2.725,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	2.280,82				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.952,64			
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	2.300,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	52,64				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	3.250,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	1.350,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		90.813,56			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	14.000,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	6.057,19				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	38.003,50				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	11.000,00				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	1.352,87				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	20.400,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		227.310,42			
3.3.90.47.01	PASEP	139.858,24				
3.3.90.47.03	TAXAS	61.122,27				
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	26.329,91				
4	DESPESAS DE CAPITAL					823.039,65
4.4	INVESTIMENTOS				18.400,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			18.400,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.400,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	10.374,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.148,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.878,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				804.639,65	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			804.639,65		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		543.775,02			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	543.775,02				
4.6.90.76	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFIN		260.864,63			
4.6.90.76.01	REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DIVIDA MOBILIÁ	260.864,63				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO					1.802.923,42
3	DESPESAS CORRENTES					1.788.206,52
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				849.758,52	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			849.758,52		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		713.734,56			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	11.847,52				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	697.357,01				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	1.339,48				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	579,17				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	2.611,38				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.059,09			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	125.059,09				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.964,87			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	10.964,87				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				938.448,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			938.448,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.623,12			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.857,58				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.765,54				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		405.146,90			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	73.897,94				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	5.130,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	35.402,96				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	7.644,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	87.651,66				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	8.201,28				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	40.181,77				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.473,10				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	21.902,11				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	2.010,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	2.576,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	16.255,36				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	982,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	99.838,22				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		271.631,17			
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	500,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.700,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	2.200,53				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	255.472,64				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.158,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		238.398,81			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	11.421,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	138,67				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	11.940,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	35.226,25				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	350,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	217,32				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	732,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	428,08				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	121.938,17				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	52.807,32				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.648,00			
3.3.90.92.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.648,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					14.716,90
4.4	INVESTIMENTOS				14.716,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			14.716,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.716,90			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	3.220,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.460,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	8.036,90				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 05 02	FUNDEB					1.119.426,27
3	DESPESAS CORRENTES					1.119.426,27
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.119.426,27	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.119.426,27		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		925.087,54			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	0,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	922.551,21				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	536,33				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (I	2.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		194.338,73			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	194.338,73				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO					550.617,50
3	DESPESAS CORRENTES					534.171,97
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.058,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			100.058,35		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.085,65			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	89.085,65				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.096,45			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	6.096,45				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.876,25			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	4.876,25				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				434.113,62	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			434.113,62		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.212,32			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.212,32				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		69.228,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	41.517,62				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	5.536,39				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.053,78				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.581,30				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	471,50				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.375,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	7.848,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	2.650,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	2.195,09				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.990,41			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.189,12				
3.3.90.33.04	MUDANCAS EM OBJETO DE SERVICO	281,40				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	519,89				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		94.172,34			
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAME	3.900,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.300,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	10.560,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	26.200,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	45.086,02				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.126,32				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		228.627,21			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.630,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	650,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	554,68				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	21.022,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	17.132,90				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	390,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	792,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	6.290,63				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	180.165,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.882,66			
3.3.90.92.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	32.678,16				
3.3.90.92.09	SALÁRIO FAMÍLIA	291,72				
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.912,78				
4	DESPESAS DE CAPITAL					16.445,53
4.4	INVESTIMENTOS				16.445,53	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			16.445,53		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.445,53			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.655,43				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.460,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	6.130,10				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	5.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					4.100.115,32
3	DESPESAS CORRENTES					4.029.804,43
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.029.435,18	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.029.435,18		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		875.021,69			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	866.436,91				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	1.644,01				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	6.940,77				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.413,49			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	154.413,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000.369,25	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			90.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		90.000,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	90.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.910.369,25		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		55.381,58			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	53.445,80				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.935,78				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.262.272,27			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	225.522,46				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	5.411,60				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	365,00				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	515.058,00				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	20.079,69				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	1.264,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	84.353,15				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	24.469,85				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	16.666,57				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	7.989,18				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	44.712,29				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	90.555,47				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	127.344,25				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	5.486,85				
3.3.90.30.49	BILHETES DE PASSAGEM	661,64				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.100,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	82.660,99				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	8.570,98				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		715,64			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	715,64				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		802.160,69			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.105,40				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	8.910,00				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.500,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	134.538,00				
3.3.90.36.31	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	6.000,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	81.153,38				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	479.717,97				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.000,00				
3.3.90.36.56	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.200,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	76.684,69				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.351,25				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		789.839,07			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	3.470,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	18.836,50				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	7.241,98				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	5.243,78				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	96.114,10				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	924,00				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	4.800,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.087,03				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	135.670,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.517,97				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	890,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.076,28				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	564,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.759,87				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.100,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	311.774,52				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	57,49				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					4.100.115,32
3	DESPESAS CORRENTES					4.029.804,43
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000.369,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.910.369,25		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		789.839,07			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	193.928,29				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	783,26				
4	DESPESAS DE CAPITAL					70.310,89
4.4	INVESTIMENTOS				70.310,89	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			70.310,89		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.310,89			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	17.000,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.896,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	2.440,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	15.003,98				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	1.079,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	4.389,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	28.502,91				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
02 06 03	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					134.646,45
3	DESPESAS CORRENTES					115.921,45
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				115.921,45	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			115.921,45		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.293,80			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.285,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	2.029,76				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	16.979,04				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.300,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	22.000,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	3.300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		69.327,65			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	67.127,65				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	2.200,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					18.725,00
4.4	INVESTIMENTOS				18.725,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			18.725,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.725,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	10.725,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	8.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL					
02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO					580.955,70
3	DESPESAS CORRENTES					552.251,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				386.746,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			386.746,10		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		328.097,50			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	328.097,50				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.648,60			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	58.648,60				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.505,80	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			165.505,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.857,58			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.857,58				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.144,90			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	100,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12.022,41				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.797,22				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.820,90				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	870,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.143,25				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.453,78				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	370,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	4.447,34				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	120,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.105,39			
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.500,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.097,63				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.570,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	63.796,76				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.141,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		42.397,93			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.174,66				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	100,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.877,27				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	6.000,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	2.990,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	2.390,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	24.376,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - P	1.240,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	250,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					28.703,80
4.4	INVESTIMENTOS				28.703,80	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			28.703,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.703,80			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	21.599,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	7.104,80				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL					
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					360.920,95
3	DESPESAS CORRENTES					341.567,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.877,77	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			60.877,77		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.124,83			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	50.124,83				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.752,94			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	10.752,94				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.690,18	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			280.690,18		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.097,86			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.097,86				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		85.185,60			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.724,47				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.589,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.446,01				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.273,71				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	9.502,28				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.288,15				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.750,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	2.128,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	45.283,98				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	200,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		1.211,97			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1.211,97				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		92.223,94			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	526,32				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	2.500,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	79.292,88				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	9.904,74				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		94.970,81			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.490,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.290,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	7.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.235,35				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.365,84				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	9.000,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	1.000,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	5.120,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	46.989,62				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - P	140,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	16.340,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					19.353,00
4.4	INVESTIMENTOS				19.353,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			19.353,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.353,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	19.353,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E C					
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO					211.016,29
3	DESPESAS CORRENTES					148.766,29
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				89.818,69	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			89.818,69		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.372,53			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	70.372,53				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.446,16			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	19.446,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.947,60	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			58.947,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.304,50			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.304,50				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.305,96			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	2.248,09				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	438,38				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.277,31				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	1.342,18				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.409,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	250,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5.354,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	2.500,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	15.005,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	4.300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		21.928,14			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	11.972,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.090,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	360,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	2.600,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - P	897,57				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	897,57				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4.111,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					62.250,00
4.4	INVESTIMENTOS				62.250,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			62.250,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.250,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN	62.250,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBLICOS					
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO					4.776.671,11
3	DESPESAS CORRENTES					4.721.526,57
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				684.496,70	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			684.496,70		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		555.531,51			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	0,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	554.368,53				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	1.162,98				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.350,78			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	93.350,78				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		35.614,41			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	35.614,41				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.037.029,87	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.037.029,87		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		22.220,10			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	22.220,10				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.912.541,48			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	1.027.873,27				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	16.399,60				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	110.310,13				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.254,70				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	12.128,85				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	921,95				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	15.568,15				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	497.648,93				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	53.152,95				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	900,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	22.880,90				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	148.972,05				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	4.530,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		599.912,88			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	34.480,16				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	147,37				
3.3.90.36.24	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERV.	1.100,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	63.677,16				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	480,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	20.642,49				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	414.461,23				
3.3.90.36.36	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAME	1.100,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	62.771,82				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.052,65				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.502.355,41			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	183.337,84				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	3.500,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	50.759,22				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	116.965,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	3.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	138,67				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.100,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.995,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.832,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.643,19				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	800,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	749,74				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	97.907,16				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	686.500,71				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	280,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	347.846,88				
4	DESPESAS DE CAPITAL					55.144,54
4.4	INVESTIMENTOS				55.144,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			55.144,54		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.144,54			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN	1.400,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	43.537,60				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE O	4.533,50				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	5.673,44				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Page 15

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBLICOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Page 16

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO					168.959,06
3	DESPESAS CORRENTES					168.959,06
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				134.296,60	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			134.296,60		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.984,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	109.984,76				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	0,00				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	0,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.311,84			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	24.311,84				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.662,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			34.662,46		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.730,29			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.956,55				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	773,74				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.222,17			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	31.222,17				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		710,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	350,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	240,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	120,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02 11 01	GABINETE DO SECRETARIO					115.794,86
3	DESPESAS CORRENTES					115.794,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				103.149,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			103.149,06		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.779,69			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	84.779,69				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.369,37			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	18.369,37				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.645,80	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			12.645,80		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.197,60			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	1.601,60				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	596,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		10.448,20			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	250,60				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	225,60				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	9.972,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
02 12 01	GABINETE DO SECRETARIO					161.032,07
3	DESPESAS CORRENTES					161.032,07
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.820,12	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			70.820,12		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.283,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.000,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	56.283,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.536,79			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	11.536,79				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.211,95	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			90.211,95		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.995,02			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.718,48				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	276,54				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.759,43			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4.478,55				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.867,58				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	18.213,20				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	200,10				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		12.000,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	12.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.153,50			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.700,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	19.197,50				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	256,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		18.304,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	2.800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	11.094,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4.410,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENS**					
02 13 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**33.757,58**
3	DESPESAS CORRENTES					33.757,58
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.416,91	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			31.416,91		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.018,75			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	27.018,75				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.398,16			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	4.398,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.340,67	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.340,67		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.340,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	1.760,03				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	580,64				

TOTAL GERAL 19.086.684,95

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL					815.359,92
3	DESPESAS CORRENTES					809.369,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				506.617,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			506.617,22		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		424.433,51			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	424.433,51				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.183,71			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	82.183,71				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				302.752,70	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			302.752,70		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		27.538,73			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	27.538,73				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.821,78			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	21.821,78				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		260,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	260,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00			
3.3.90.36.11	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		144.032,19			
3.3.90.39.09	ARMAZENAGEM	144.032,19				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104.100,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	104.100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.990,00
4.4	INVESTIMENTOS				5.990,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.990,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.990,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.990,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					
02 02 01	GABINETE DO PREFEIRO					1.031.414,66
3	DESPESAS CORRENTES					933.290,66
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				707.485,11	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			707.485,11		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		593.113,89			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	36.673,87				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	556.440,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.371,22			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	114.371,22				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				225.805,55	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			225.805,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		111.750,56			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	111.750,56				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		51.441,76			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.837,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	14.200,40				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	33.404,36				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		889,02			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	889,02				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.285,90			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	8.285,90				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	3.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		50.438,31			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	540,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	27.068,31				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	22.830,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					98.124,00
4.4	INVESTIMENTOS				98.124,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			98.124,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		98.124,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	94.900,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	3.224,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
02 03 01	GABINETE DO SECRETARIO					1.601.514,61
3	DESPESAS CORRENTES					1.569.786,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				547.006,43	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			547.006,43		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		443.437,78			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.857,20				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	439.945,05				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	218,86				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	416,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.410,54			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	74.593,50				
3.1.90.13.17	JUROS	19.817,04				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	0,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.158,11			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	9.158,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.022.780,16	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.022.780,16		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.346,44			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.346,44				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		27.580,75			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	607,62				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.434,60				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.426,19				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.869,76				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	3.699,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	807,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	5.736,58				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.159,24			
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	5.700,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9.900,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.631,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	4.300,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	97.843,89				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	4.258,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	526,35				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		812.014,54			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	15.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	12.650,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.890,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	554,68				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	38.307,20				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	165.727,91				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.390,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.218,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	536,11				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.000,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	245.433,98				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	16.860,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	32.174,96				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - P	1.798,74				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	390,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	267.082,96				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.679,19			
3.3.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00				
3.3.90.92.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	29.744,52				
3.3.90.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA F	912,53				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	19.022,14				
4	DESPESAS DE CAPITAL					31.728,02
4.4	INVESTIMENTOS				31.728,02	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			31.728,02		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.728,02			
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2.855,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	3.682,08				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.393,94				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	4.797,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					
02 04 01	GABINETE DO SECRETARIO					1.521.559,18
3	DESPESAS CORRENTES					698.519,53
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				328.998,29	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			328.998,29		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		274.855,28			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	273.088,61				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	1.766,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.143,01			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	52.790,14				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.352,87				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				369.521,24	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			369.521,24		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		34.933,62			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	33.827,46				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.106,16				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.511,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.505,18				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	2.725,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	2.280,82				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.952,64			
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	2.300,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	52,64				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	3.250,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	1.350,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		90.813,56			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	14.000,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	6.057,19				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	38.003,50				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	11.000,00				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	1.352,87				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	20.400,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		227.310,42			
3.3.90.47.01	PASEP	139.858,24				
3.3.90.47.03	TAXAS	61.122,27				
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	26.329,91				
4	DESPESAS DE CAPITAL					823.039,65
4.4	INVESTIMENTOS				18.400,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			18.400,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.400,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	10.374,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.148,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.878,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				804.639,65	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			804.639,65		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		543.775,02			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	543.775,02				
4.6.90.76	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFIN		260.864,63			
4.6.90.76.01	REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DIVIDA MOBILIÁ	260.864,63				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO					1.802.923,42
3	DESPESAS CORRENTES					1.788.206,52
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				849.758,52	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			849.758,52		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		713.734,56			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	11.847,52				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	697.357,01				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	1.339,48				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	579,17				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	2.611,38				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		125.059,09			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	125.059,09				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.964,87			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	10.964,87				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				938.448,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			938.448,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.623,12			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.857,58				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.765,54				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		405.146,90			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	73.897,94				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	5.130,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	35.402,96				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	7.644,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	87.651,66				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	8.201,28				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	40.181,77				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	3.473,10				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	21.902,11				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	2.010,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	2.576,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	16.255,36				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	982,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	99.838,22				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		271.631,17			
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	500,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.700,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	2.200,53				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	255.472,64				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.158,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		238.398,81			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	11.421,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	138,67				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	11.940,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	35.226,25				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	350,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	217,32				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	732,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	428,08				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	121.938,17				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	52.807,32				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.648,00			
3.3.90.92.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.648,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					14.716,90
4.4	INVESTIMENTOS				14.716,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			14.716,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.716,90			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	3.220,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.460,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	8.036,90				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02 05 02	FUNDEB					1.119.426,27
3	DESPESAS CORRENTES					1.119.426,27
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.119.426,27	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.119.426,27		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		925.087,54			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	0,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	922.551,21				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	536,33				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (I	2.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		194.338,73			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	194.338,73				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO					550.617,50
3	DESPESAS CORRENTES					534.171,97
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				100.058,35	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			100.058,35		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		89.085,65			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	89.085,65				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.096,45			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	6.096,45				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.876,25			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	4.876,25				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				434.113,62	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			434.113,62		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.212,32			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.212,32				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		69.228,68			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	41.517,62				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	5.536,39				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.053,78				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.581,30				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	471,50				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.375,00				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	7.848,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	2.650,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	2.195,09				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.990,41			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.189,12				
3.3.90.33.04	MUDANCAS EM OBJETO DE SERVICO	281,40				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO AN	519,89				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		94.172,34			
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAME	3.900,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	3.300,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	10.560,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	26.200,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	45.086,02				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	5.126,32				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		228.627,21			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	1.630,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	650,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	554,68				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	21.022,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	17.132,90				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	390,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	792,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	6.290,63				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	180.165,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.882,66			
3.3.90.92.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	32.678,16				
3.3.90.92.09	SALÁRIO FAMÍLIA	291,72				
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.912,78				
4	DESPESAS DE CAPITAL					16.445,53
4.4	INVESTIMENTOS				16.445,53	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			16.445,53		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.445,53			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.655,43				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.460,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	6.130,10				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E	5.200,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**					
02 06 02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**					**4.100.115,32**
3	DESPESAS CORRENTES					4.029.804,43
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.029.435,18	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.029.435,18		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		875.021,69			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	866.436,91				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	1.644,01				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	6.940,77				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		154.413,49			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	154.413,49				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000.369,25	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			90.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC		90.000,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	90.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.910.369,25		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		55.381,58			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	53.445,80				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.935,78				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.262.272,27			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	225.522,46				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	5.411,60				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	365,00				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	515.058,00				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	20.079,69				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGEN	1.264,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	84.353,15				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	24.469,85				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	16.666,57				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	7.989,18				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	44.712,29				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	90.555,47				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	127.344,25				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	5.486,85				
3.3.90.30.49	BILHETES DE PASSAGEM	661,64				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.100,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	82.660,99				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	8.570,98				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		715,64			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	715,64				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		802.160,69			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	4.105,40				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	8.910,00				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.500,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	134.538,00				
3.3.90.36.31	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	6.000,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	81.153,38				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	479.717,97				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.000,00				
3.3.90.36.56	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.200,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	76.684,69				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.351,25				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		789.839,07			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	3.470,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	18.836,50				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	7.241,98				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	5.243,78				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	96.114,10				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	924,00				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	4.800,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.087,03				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓG	135.670,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.517,97				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	890,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.076,28				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	564,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	1.759,87				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.100,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	311.774,52				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	57,49				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					4.100.115,32
3	DESPESAS CORRENTES					4.029.804,43
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.000.369,25	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.910.369,25		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		789.839,07			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	193.928,29				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	783,26				
4	DESPESAS DE CAPITAL					70.310,89
4.4	INVESTIMENTOS				70.310,89	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			70.310,89		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.310,89			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	17.000,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇ	1.896,00				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTO	2.440,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	15.003,98				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DAD	1.079,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRIT	4.389,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	28.502,91				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
02 06 03	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO					134.646,45
3	DESPESAS CORRENTES					115.921,45
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				115.921,45	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			115.921,45		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.293,80			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.285,00				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	2.029,76				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	16.979,04				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.300,00			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	22.000,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	3.300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		69.327,65			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	67.127,65				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	2.200,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					18.725,00
4.4	INVESTIMENTOS				18.725,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			18.725,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.725,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	10.725,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	8.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL					
02 07 01	GABINETE DO SECRETARIO					580.955,70
3	DESPESAS CORRENTES					552.251,90
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				386.746,10	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			386.746,10		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		328.097,50			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	328.097,50				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		58.648,60			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	58.648,60				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				165.505,80	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			165.505,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.857,58			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.857,58				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.144,90			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	100,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	12.022,41				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.797,22				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	2.820,90				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	870,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	1.143,25				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.453,78				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	370,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	4.447,34				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	120,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		75.105,39			
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.500,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.097,63				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.570,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	63.796,76				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.141,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		42.397,93			
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	3.174,66				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	100,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.877,27				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	6.000,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL	2.990,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	2.390,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	24.376,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - P	1.240,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	250,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					28.703,80
4.4	INVESTIMENTOS				28.703,80	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			28.703,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.703,80			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	21.599,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	7.104,80				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL					
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					360.920,95
3	DESPESAS CORRENTES					341.567,95
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				60.877,77	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			60.877,77		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.124,83			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	50.124,83				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.752,94			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	10.752,94				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				280.690,18	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			280.690,18		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		7.097,86			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	7.097,86				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		85.185,60			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.724,47				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.589,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	18.446,01				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.273,71				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	9.502,28				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.288,15				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.750,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	2.128,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	45.283,98				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	200,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GF		1.211,97			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1.211,97				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		92.223,94			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	526,32				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	2.500,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	79.292,88				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	9.904,74				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		94.970,81			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.490,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.290,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	7.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.235,35				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.365,84				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	9.000,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FL/	1.000,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	5.120,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	46.989,62				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - P	140,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	16.340,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					19.353,00
4.4	INVESTIMENTOS				19.353,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			19.353,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.353,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	19.353,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E C					
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO					211.016,29
3	DESPESAS CORRENTES					148.766,29
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				89.818,69	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			89.818,69		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.372,53			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	70.372,53				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.446,16			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	19.446,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.947,60	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			58.947,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.304,50			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.304,50				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.305,96			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	2.248,09				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	438,38				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.277,31				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	1.342,18				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.409,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	250,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5.354,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	2.500,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	15.005,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	4.300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		21.928,14			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	11.972,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.090,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES	360,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	2.600,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - P	897,57				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	897,57				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4.111,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					62.250,00
4.4	INVESTIMENTOS				62.250,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			62.250,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.250,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN	62.250,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBLICOS					
02 09 01	GABINETE DO SECRETARIO					4.776.671,11
3	DESPESAS CORRENTES					4.721.526,57
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				684.496,70	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			684.496,70		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		555.531,51			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	0,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	554.368,53				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	1.162,98				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.350,78			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	93.350,78				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		35.614,41			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	35.614,41				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.037.029,87	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.037.029,87		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		22.220,10			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	22.220,10				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.912.541,48			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	1.027.873,27				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRA	16.399,60				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	110.310,13				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIEN	1.254,70				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVE	12.128,85				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVE	921,95				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	15.568,15				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	497.648,93				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	53.152,95				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	900,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E	22.880,90				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	148.972,05				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	4.530,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		599.912,88			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	34.480,16				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	147,37				
3.3.90.36.24	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERV.	1.100,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	63.677,16				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	480,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	20.642,49				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	414.461,23				
3.3.90.36.36	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAME	1.100,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	62.771,82				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.052,65				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		1.502.355,41			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	183.337,84				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZA	3.500,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS	50.759,22				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	116.965,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓV	3.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	138,67				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.100,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO	1.995,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.832,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.643,19				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	800,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	749,74				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	97.907,16				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO	686.500,71				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	280,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	347.846,88				
4	DESPESAS DE CAPITAL					55.144,54
4.4	INVESTIMENTOS				55.144,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			55.144,54		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.144,54			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA IN	1.400,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVI	43.537,60				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE O	4.533,50				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPA	5.673,44				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Page 15

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBLICOS					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Page 16

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO					168.959,06
3	DESPESAS CORRENTES					168.959,06
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				134.296,60	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			134.296,60		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.984,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	109.984,76				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	0,00				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RG	0,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.311,84			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	24.311,84				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.662,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			34.662,46		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.730,29			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.956,55				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	773,74				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.222,17			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	31.222,17				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		710,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	350,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	240,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	120,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02 11 01	GABINETE DO SECRETARIO					115.794,86
3	DESPESAS CORRENTES					115.794,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				103.149,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			103.149,06		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.779,69			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	84.779,69				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.369,37			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	18.369,37				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.645,80	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			12.645,80		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.197,60			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	1.601,60				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	596,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		10.448,20			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETC	250,60				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	225,60				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	9.972,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
02 12 01	GABINETE DO SECRETARIO					161.032,07
3	DESPESAS CORRENTES					161.032,07
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.820,12	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			70.820,12		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.283,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.000,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	56.283,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.536,79			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	11.536,79				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.211,95	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			90.211,95		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.995,02			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.718,48				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	276,54				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.759,43			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4.478,55				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.867,58				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECI	18.213,20				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	200,10				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		12.000,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	12.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.153,50			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.700,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	19.197,50				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	256,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI		18.304,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	2.800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICC	11.094,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	4.410,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR SUBUNIDADE
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	**PODER EXECUTIVO**					
02 13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENS**					
02 13 01	**GABINETE DO SECRETARIO**					**33.757,58**
3	DESPESAS CORRENTES					33.757,58
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.416,91	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			31.416,91		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.018,75			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	27.018,75				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.398,16			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	4.398,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.340,67	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.340,67		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.340,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO	1.760,03				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	580,64				

TOTAL GERAL 19.086.684,95

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
01	PODER LEGISLATIVO					
01 01	CAMARA MUNICIPAL					815.359,92
3	DESPESAS CORRENTES					809.369,92
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				506.617,22	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			506.617,22		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		424.433,51			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	424.433,51				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		82.183,71			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	82.183,71				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				302.752,70	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			302.752,70		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		27.538,73			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	27.538,73				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		21.821,78			
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	21.821,78				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		260,00			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	260,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00			
3.3.90.36.11	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	5.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		144.032,19			
3.3.90.39.09	ARMAZENAGEM	144.032,19				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104.100,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	104.100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					5.990,00
4.4	INVESTIMENTOS				5.990,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			5.990,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.990,00			
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.990,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO

03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 02	GABINETE DO PREFEITO					1.031.414,66
3	DESPESAS CORRENTES					933.290,66
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				707.485,11	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			707.485,11		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		593.113,89			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	36.673,87				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	556.440,02				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		114.371,22			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	114.371,22				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				225.805,55	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			225.805,55		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		111.750,56			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	111.750,56				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		51.441,76			
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	3.837,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	14.200,40				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	33.404,36				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		889,02			
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO	889,02				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.285,90			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	8.285,90				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	3.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		50.438,31			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	540,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	27.068,31				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	22.830,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					98.124,00
4.4	INVESTIMENTOS				98.124,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			98.124,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		98.124,00			
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	94.900,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTEC	3.224,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.601.514,61
3	DESPESAS CORRENTES					1.569.786,59
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				547.006,43	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			547.006,43		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		443.437,78			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	2.857,20				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	439.945,05				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	218,86				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	416,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		94.410,54			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	74.593,50				
3.1.90.13.17	JUROS	19.817,04				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	0,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		9.158,11			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	9.158,11				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.022.780,16	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			1.022.780,16		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.346,44			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	5.346,44				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		27.580,75			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	607,62				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.434,60				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.426,19				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.869,76				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	3.699,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	807,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	5.736,58				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		125.159,24			
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	5.700,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	9.900,00				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.631,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	4.300,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	97.843,89				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	4.258,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	526,35				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		812.014,54			
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	15.000,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	12.650,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	1.890,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	554,68				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	38.307,20				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	165.727,91				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.390,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	8.218,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	536,11				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.000,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	245.433,98				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	16.860,00				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	32.174,96				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1.798,74				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	390,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	267.082,96				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.679,19			
3.3.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00				
3.3.90.92.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	29.744,52				
3.3.90.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	912,53				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	19.022,14				
4	DESPESAS DE CAPITAL					31.728,02
4.4	INVESTIMENTOS				31.728,02	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			31.728,02		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.728,02			
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2.855,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC	3.682,08				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.393,94				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTEC	4.797,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					1.521.559,18
3	DESPESAS CORRENTES					698.519,53
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				328.998,29	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			328.998,29		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		274.855,28			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	273.088,61				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	1.766,67				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		54.143,01			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	52.790,14				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.352,87				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				369.521,24	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			369.521,24		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		34.933,62			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	33.827,46				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.106,16				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.511,00			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.505,18				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	2.725,00				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	2.280,82				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.952,64			
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	2.300,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	52,64				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	3.250,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	1.350,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	2.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		90.813,56			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	14.000,00				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	6.057,19				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	38.003,50				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	11.000,00				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	1.352,87				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	20.400,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		227.310,42			
3.3.90.47.01	PASEP	139.858,24				
3.3.90.47.03	TAXAS	61.122,27				
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	26.329,91				
4	DESPESAS DE CAPITAL					823.039,65
4.4	INVESTIMENTOS				18.400,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			18.400,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.400,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	10.374,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOT	5.148,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.878,00				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				804.639,65	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			804.639,65		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		543.775,02			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVII	543.775,02				
4.6.90.76	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINAI		260.864,63			
4.6.90.76.01	REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DIVIDA MOB	260.864,63				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					2.922.349,69
3	DESPESAS CORRENTES					2.907.632,79
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.969.184,79	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.969.184,79		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.638.822,10			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	11.847,52				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.619.908,22				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	1.339,48				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO	536,33				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	579,17				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS	2.611,38				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX/	2.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		319.397,82			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	319.397,82				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		10.964,87			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	10.964,87				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				938.448,00	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			938.448,00		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.623,12			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.857,58				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	2.765,54				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		405.146,90			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	73.897,94				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	5.130,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	35.402,96				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	7.644,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	87.651,66				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	8.201,28				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	40.181,77				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	3.473,10				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	21.902,11				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	2.010,00				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	2.576,50				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	16.255,36				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	982,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	99.838,22				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		271.631,17			
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	500,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.700,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	2.200,53				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	255.472,64				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	5.158,00				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	600,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		238.398,81			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	11.421,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	138,67				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	11.940,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	35.226,25				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	350,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	217,32				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	732,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	428,08				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.200,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	121.938,17				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	52.807,32				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		17.648,00			
3.3.90.92.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.648,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					14.716,90
4.4	INVESTIMENTOS				14.716,90	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			14.716,90		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.716,90			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI	3.220,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.460,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTEC	8.036,90				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					4.785.379,27
3	DESPESAS CORRENTES					4.679.897,85
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.129.493,53	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			1.129.493,53		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		964.107,34			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	955.522,56				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	1.644,01				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	6.940,77				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.509,94			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	160.509,94				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		4.876,25			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	4.876,25				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.550.404,32	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			90.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLIC(		90.000,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	90.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.460.404,32		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		57.593,90			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	55.658,12				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.935,78				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.352.794,75			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO'	267.040,08				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	5.411,60				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	365,00				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	515.058,00				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	25.616,08				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAC	1.264,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	91.691,93				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	27.051,15				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	17.138,07				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.375,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	7.989,18				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	52.560,29				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	90.555,47				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	127.344,25				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	7.516,61				
3.3.90.30.49	BILHETES DE PASSAGEM	661,64				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.100,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	102.290,03				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	10.766,07				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		3.706,05			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	2.904,76				
3.3.90.33.04	MUDANCAS EM OBJETO DE SERVICO	281,40				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTC	519,89				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		921.633,03			
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP/	3.900,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	4.105,40				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	12.210,00				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.500,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	145.098,00				
3.3.90.36.31	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONA	6.000,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	107.353,38				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	546.803,99				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.000,00				
3.3.90.36.56	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACA	2.200,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	85.111,01				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.351,25				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.087.793,93			
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUII	5.100,00				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	19.486,50				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	7.796,66				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	26.265,78				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	180.374,65				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	924,00				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	4.800,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.477,03				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	792,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL	135.670,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.517,97				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	890,00				
	SEGUROS EM GERAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					4.785.379,27
3	DESPESAS CORRENTES					4.679.897,85
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				3.550.404,32	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			3.460.404,32		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.087.793,93			
3.3.90.39.69			3.076,28			
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF		564,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		1.759,87			
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		1.100,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		320.265,15			
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS		57,49			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC		374.093,29			
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE		783,26			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		36.882,66			
3.3.90.92.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		32.678,16			
3.3.90.92.09	SALÁRIO FAMÍLIA		291,72			
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.912,78			
4	DESPESAS DE CAPITAL					105.481,42
4.4	INVESTIMENTOS				105.481,42	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			105.481,42		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		105.481,42			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO		17.000,00			
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNI		3.551,43			
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODOI		2.440,00			
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		3.460,00			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS		31.859,08			
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE I		1.079,00			
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESC		4.389,00			
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICC		5.200,00			
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTEC		36.502,91			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO

03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL					941.876,65
3	DESPESAS CORRENTES					893.819,85
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				447.623,87	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			447.623,87		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		378.222,33			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	378.222,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		69.401,54			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	69.401,54				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				446.195,98	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			446.195,98		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.955,44			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	9.955,44				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.330,50			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	100,00				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	14.746,88				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	1.589,00				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	38.243,23				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	2.273,71				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.323,18				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI	2.158,15				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1.750,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	1.143,25				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3.453,78				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	2.128,00				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	370,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	49.731,32				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	320,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR/		1.211,97			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	1.211,97				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		167.329,33			
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	526,32				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	2.500,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	2.097,63				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.570,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	2.500,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	143.089,64				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	11.045,74				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		137.368,74			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	3.490,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNC	1.290,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	7.500,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.410,01				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	100,00				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	500,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	3.243,11				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	15.000,00				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E	3.990,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	7.510,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	71.365,62				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	1.380,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	16.590,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					48.056,80
4.4	INVESTIMENTOS				48.056,80	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			48.056,80		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		48.056,80			
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	21.599,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTEC	26.457,80				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E C					211.016,29
3	DESPESAS CORRENTES					148.766,29
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				89.818,69	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			89.818,69		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.372,53			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	70.372,53				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.446,16			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	19.446,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				58.947,60	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			58.947,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.304,50			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	2.304,50				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		7.305,96			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	2.248,09				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	438,38				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	3.277,31				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	1.342,18				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.409,00			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	250,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5.354,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC	2.500,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	15.005,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	4.300,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		21.928,14			
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	11.972,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.090,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOF	360,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	2.600,00				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	897,57				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	897,57				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	4.111,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					62.250,00
4.4	INVESTIMENTOS				62.250,00	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			62.250,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.250,00			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA	62.250,00				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTEC	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBLICOS					4.776.671,11
3	DESPESAS CORRENTES					4.721.526,57
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				684.496,70	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			684.496,70		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		555.531,51			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	0,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	554.368,53				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	1.162,98				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		93.350,78			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	93.350,78				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		35.614,41			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI	35.614,41				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.037.029,87	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			4.037.029,87		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		22.220,10			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	22.220,10				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.912.541,48			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	1.027.873,27				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OU	16.399,60				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	110.310,13				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HI(	1.254,70				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	12.128,85				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M(	921,95				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	15.568,15				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULC	497.648,93				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	53.152,95				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	900,00				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADA	22.880,90				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	148.972,05				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	4.530,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00			
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		599.912,88			
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	34.480,16				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	147,37				
3.3.90.36.24	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESE	1.100,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	63.677,16				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	480,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	20.642,49				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	414.461,23				
3.3.90.36.36	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICI	1.100,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	62.771,82				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	1.052,65				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		1.502.355,41			
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	183.337,84				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATURE	3.500,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI	50.759,22				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUL	116.965,00				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS M	3.000,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	138,67				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.100,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	1.995,00				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.832,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.643,19				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	800,00				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	749,74				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	97.907,16				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	686.500,71				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	280,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	347.846,88				
4	DESPESAS DE CAPITAL					55.144,54
4.4	INVESTIMENTOS				55.144,54	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			55.144,54		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		55.144,54			
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZ/	1.400,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	43.537,60				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS D	4.533,50				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTEC	5.673,44				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA					168.959,06
3	DESPESAS CORRENTES					168.959,06
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				134.296,60	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			134.296,60		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		109.984,76			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		109.984,76			
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)		0,00			
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO		0,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		24.311,84			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI		24.311,84			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				34.662,46	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			34.662,46		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.730,29			
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		1.956,55			
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE		773,74			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		31.222,17			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		31.222,17			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		710,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		350,00			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		240,00			
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO		120,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					115.794,86
3	DESPESAS CORRENTES					115.794,86
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				103.149,06	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			103.149,06		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		84.779,69			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)		84.779,69			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.369,37			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI		18.369,37			
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				12.645,80	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			12.645,80		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.197,60			
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		1.601,60			
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		596,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		10.448,20			
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXC		250,60			
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS		225,60			
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN		9.972,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					161.032,07
3	DESPESAS CORRENTES					161.032,07
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				70.820,12	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			70.820,12		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		59.283,33			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	3.000,00				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	56.283,33				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11.536,79			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	11.536,79				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				90.211,95	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			90.211,95		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.995,02			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	3.718,48				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	276,54				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		28.759,43			
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4.478,55				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.867,58				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	18.213,20				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	200,10				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, D		12.000,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	12.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		27.153,50			
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	7.700,00				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	19.197,50				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	256,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC		18.304,00			
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	2.800,00				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	11.094,00				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	4.410,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO

03503620/0001-31 PODER 2021

ANEXO 02 - NATUREZA DA DESPESA POR UNIDADE

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
02	PODER EXECUTIVO					
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENS					33.757,58
3	DESPESAS CORRENTES					33.757,58
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				31.416,91	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			31.416,91		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		27.018,75			
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	27.018,75				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		4.398,16			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAI	4.398,16				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				2.340,67	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			2.340,67		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.340,67			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	1.760,03				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	580,64				
				ORGÃO		19.086.684,95

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					17.842.153,62
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				6.750.407,32	
3.1.90	APLICAçõES DIRETAS			6.750.407,32		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.623.962,80			
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	54.378,59				
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	5.550.367,89				
3.1.90.11.03	ADICIONAL NOTURNO (RGPS)	4.365,33				
3.1.90.11.10	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE(RPPS)	6.940,77				
3.1.90.11.24	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO (RGPS)	2.719,67				
3.1.90.11.39	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO (RGPS)	579,17				
3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	2.611,38				
3.1.90.11.98	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (RGPS	2.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.065.830,88			
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE PRE'	1.044.660,97				
3.1.90.13.17	JUROS	19.817,04				
3.1.90.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.352,87				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		60.613,64			
3.1.90.94.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.613,64				
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.091.746,30	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante cont			90.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		90.000,00			
3.3.71.70.01	PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	90.000,00				
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			11.001.746,30		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		281.261,43			
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO ESTADO)	275.177,41				
3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	6.084,02				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.950.305,27			
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.373.527,03				
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FIN	26.941,20				
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	53.905,99				
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	524.291,00				
3.3.90.30.10	MATERIAL ODONTOLÓGICO	25.616,08				
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4.478,55				
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.264,30				
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	350.908,02				
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	10.474,99				
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	82.006,50				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇ	24.024,02				
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	3.125,00				
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	43.163,39				
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS (EX	921,95				
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	19.021,93				
3.3.90.30.35	MATERIAL LABORATORIAL	54.570,29				
3.3.90.30.36	MATERIAL HOSPITALAR	95.259,97				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	648.362,85				
3.3.90.30.42	FERRAMENTAS	60.669,56				
3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	900,00				
3.3.90.30.47	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	3.699,00				
3.3.90.30.49	BILHETES DE PASSAGEM	661,64				
3.3.90.30.54	MATERIAL P/MANUT.CONSERV.DE ESTRADAS E VIAS	22.880,90				
3.3.90.30.56	TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.259,00				
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	464.870,76				
3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO	51.501,35				
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DE		12.000,00			
3.3.90.31.04	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	12.000,00				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		1.211,97			
3.3.90.32.03	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GI	1.211,97				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		4.855,07			
3.3.90.33.01	PASSAGENS PARA O PAÍS	3.164,76				
3.3.90.33.04	MUDANCAS EM OBJETO DE SERVICO	281,40				
3.3.90.33.96	PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOCAO-PAGTO ANTECIP	1.408,91				
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
3	DESPESAS CORRENTES					17.842.153,62
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.091.746,30	
3.3.90	APLICAçõES DIRETAS			11.001.746,30		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.198.886,46			
3.3.90.36.11	PRÓ-LABORE A CONSULTORES EVENTUAIS	5.000,00				
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	526,32				
3.3.90.36.18	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	3.900,00				
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	38.835,56				
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	8.000,00				
3.3.90.36.23	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	3.147,37				
3.3.90.36.24	SERVIÇOS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO	1.100,00				
3.3.90.36.25	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	108.691,43				
3.3.90.36.27	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	3.111,00				
3.3.90.36.28	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	2.500,00				
3.3.90.36.30	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	145.098,00				
3.3.90.36.31	SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	6.000,00				
3.3.90.36.32	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.570,00				
3.3.90.36.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	142.746,40				
3.3.90.36.35	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	1.534.333,56				
3.3.90.36.36	SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E REBENEFICIAMENTO	1.100,00				
3.3.90.36.39	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.000,00				
3.3.90.36.56	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.200,00				
3.3.90.36.96	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PA	175.496,57				
3.3.90.36.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	6.530,25				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.114.605,83			
3.3.90.39.09	ARMAZENAGEM	144.032,19				
3.3.90.39.12	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	183.337,84				
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E IN	18.500,00				
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	68.509,22				
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	165.764,50				
3.3.90.39.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS D	3.000,00				
3.3.90.39.22	EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	1.290,00				
3.3.90.39.24	SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO	8.628,68				
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	1.100,00				
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE E	100.258,58				
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS	6.057,19				
3.3.90.39.41	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	1.832,00				
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	393.472,01				
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	924,00				
3.3.90.39.45	SERVIÇOS DE GÁS	4.800,00				
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.317,03				
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	500,00				
3.3.90.39.49	PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	792,00				
3.3.90.39.50	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E	135.670,00				
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	14.196,40				
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.847,60				
3.3.90.39.67	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	15.800,00				
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	3.076,28				
3.3.90.39.70	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMUL	3.990,00				
3.3.90.39.73	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA SERVIDORES OU E	1.352,08				
3.3.90.39.74	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	16.905,72				
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	101.007,16				
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OF	1.534.481,44				
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	17.197,49				
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	43.174,96				
3.3.90.39.84	SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS	1.352,87				
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - PESSO	4.076,31				
3.3.90.39.90	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	1.287,57				
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	1.110.291,45				
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTC	783,26				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		227.310,42			
3.3.90.47.01	PASEP	139.858,24				
3.3.90.47.03	TAXAS	61.122,27				
3.3.90.47.97	MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	26.329,91				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		107.209,85			
3.3.90.92.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00				
3.3.90.92.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	80.070,68				
3.3.90.92.09	SALÁRIO FAMÍLIA	291,72				
3.3.90.92.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	912,53				
3.3.90.92.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	19.022,14				
3.3.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.912,78				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		104.100,00			
3.3.90.93.03	RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	104.100,00				
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.244.531,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CATEGORIA ECONOMICA
4	DESPESAS DE CAPITAL					1.244.531,33
4.4	INVESTIMENTOS				439.891,68	
4.4.90	APLICAçõES DIRETAS			439.891,68		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		439.891,68			
4.4.90.52.04	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	17.000,00				
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	17.145,43				
4.4.90.52.08	APARELHOS, EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGI(	2.440,00				
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	6.920,00				
4.4.90.52.28	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUST	63.650,00				
4.4.90.52.32	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2.855,00				
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5.148,00				
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	96.995,68				
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.079,00				
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	8.071,08				
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICIN	4.533,50				
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉT	5.200,00				
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	2.878,00				
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	94.900,00				
4.4.90.52.56	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	26.383,94				
4.4.90.52.96	EQUIP E MAT PERMANENTE - PAGTO ANTECIPADO	84.692,05				
4.6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA				804.639,65	
4.6.90	APLICAçõES DIRETAS			804.639,65		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		543.775,02			
4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI	543.775,02				
4.6.90.76	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINAN(		260.864,63			
4.6.90.76.01	REFINANCIAMENTO PRINCIPAL DIVIDA MOBILIÁRIA	260.864,63				
				TOTAL		19.086.684,95

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO

03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			22.761.213,35
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.672.029,48	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.628.772,55	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		166.072,88	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	166.072,88		
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	166.072,88		
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	166.072,88		
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		2.462.699,67	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	2.263.603,72		
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	59.632,50		
1118.01.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	56.590,51		
1118.01.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	3.041,99		
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.203.971,22		
1118.01.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	2.203.971,22		
1118.01.4.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE			
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI	199.095,95		
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	199.095,95		
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	195.772,43		
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	3.323,52		
1118.02.4.0.00.00.00.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA			
1118.02.4.1.00.00.00.00	ADICIONAL ISS - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA - PRINC			
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS		15.222,10	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		10.477,10	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	10.477,10		
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	10.477,10		
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	10.477,10		
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA			
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.745,00	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.745,00		
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.745,00		
1122.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	4.745,00		
1130.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		28.034,83	
1138.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNICÍP		28.034,83	
1138.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	28.034,83		
1138.01.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	28.034,83		
1138.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁV	28.034,83		
1138.04.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN			
1138.04.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN			
1138.04.1.3.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMEN			
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		51.546,54	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		51.546,54	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		51.546,54	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	42.103,09		
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	42.103,09		
1321.00.2.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	9.443,45		
1321.00.2.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS - PRINCIPAL	9.443,45		
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS			

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	GERAIS			
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL			
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		19.956.076,36	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.494.345,62	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		11.494.345,62	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.875.548,75		
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	8.065.363,42		
1718.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	8.065.363,42		
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.299.475,76		
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	1.299.475,76		
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	328.707,99		
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	328.707,99		
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	182.001,58		
1718.01.5.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	182.001,58		
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	173.252,49		
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	173.252,49		
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	173.252,49		
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	1.005.151,45		
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	826.375,72		
1718.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCI	826.375,72		
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	65.606,57		
1718.03.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - P	65.606,57		
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	69.073,44		
1718.03.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRI	69.073,44		
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	44.095,72		
1718.03.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	44.095,72		
1718.03.5.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS			
1718.03.5.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL			
1718.03.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA			
1718.03.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA			
1718.04.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	65.000,00		
1718.04.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	65.000,00		
1718.04.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS D	65.000,00		
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	50.208,60		
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.176,16		
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	44.176,16		
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION			
1718.05.3.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION			
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	6.032,44		
1718.05.4.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES	6.032,44		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	AO PROGRAMA NACION			
1718.05.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1718.05.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV			
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/			
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/			
1718.06.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/			
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
1718.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE			
1718.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE			
1718.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
1718.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS			
1718.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	141.527,69		
1718.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	141.527,69		
1718.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	141.527,69		
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	183.656,64		
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	183.656,64		
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	183.656,64		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		7.320.158,51	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		7.320.158,51	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.318.901,72		
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	5.679.895,03		
1728.01.1.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.679.895,03		
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	70.766,43		
1728.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	70.766,43		
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	32.069,06		
1728.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	32.069,06		
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	8.318,46		
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	8.318,46		
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	526.733,31		
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	526.733,31		
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.119,43		
1728.01.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	1.119,43		
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	504.432,85		
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	504.432,85		
1728.03.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	504.432,85		
1728.07.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.397,60		
1728.07.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.397,60		
1728.07.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	18.397,60		
1728.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	24.129,76		
1728.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	24.129,76		
1728.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	24.129,76		
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	454.296,58		
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	454.296,58		
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	454.296,58		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.141.572,23	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		1.141.572,23	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.141.572,23		
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.141.572,23		
1758.01.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	1.141.572,23		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		81.560,97	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.635,37	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		1.635,37	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.635,37		
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.635,37		
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.635,37		
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		79.925,60	
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	79.925,60		
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	79.925,60		
1990.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	79.925,60		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			342.266,88
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		342.266,88	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		202.266,88	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		202.266,88	
2418.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS			
2418.03.9.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA			
2418.03.9.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIA			
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			
2418.10.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE			
2418.10.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE			
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO			
2418.10.9.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL			
2418.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	2.266,88		
2418.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	2.266,88		
2418.12.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	2.266,88		
2418.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	200.000,00		
2418.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	200.000,00		
2418.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	200.000,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E		140.000,00	
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI		140.000,00	
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	140.000,00		
2428.10.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	140.000,00		
2428.10.2.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	140.000,00		
2428.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
2428.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			
2428.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTER			
91000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES			-2.961.428,59
91700.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-2.961.428,59	
91710.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		-1.811.325,25	
91718.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE EST		-1.811.325,25	
91718.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.811.325,25		
91718.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.595.505,99		
91718.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI	-1.595.505,99		
91718.01.3.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNIC	-179.419,08		
91718.01.3.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	PARTICIPAÇÃO DO MUNIC	-179.419,08		
91718.01.4.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI			
91718.01.4.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNI			
91718.01.5.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-36.400,18		
91718.01.5.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TE	-36.400,18		
91718.06.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ			
91718.06.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ			
91718.06.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇ			
91720.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FED		-1.150.103,34	
91728.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS EST		-1.150.103,34	
91728.01.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.150.103,34		
91728.01.1.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS	-1.135.950,64		
91728.01.1.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-1.135.950,64		
91728.01.2.0.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA	-14.152,70		
91728.01.2.1.00.00.00.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-14.152,70		
			T O T A L	20.142.051,64

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade Orcamentaria: 01 CAMARA MUNICIPAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
01	Legislativa	5.990,00	809.369,92	815.359,92
031	Ação Legislativa	5.990,00	809.369,92	815.359,92
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	5.990,00	809.369,92	815.359,92
1003.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM ANENTE	5.990,00		5.990,00
2001.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A COMARA MU NICIPAL		809.369,92	809.369,92
	TOTAL	5.990,00	809.369,92	815.359,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 02 GABINETE DO PREFEITO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	98.124,00	933.290,66	1.031.414,66
122	Administração Geral	98.124,00	933.290,66	1.031.414,66
0003	ADMINISTRAÇÃO	98.124,00	933.290,66	1.031.414,66
1005.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.224,00		3.224,00
1006.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	94.900,00		94.900,00
2002.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM GABINETE		933.290,66	933.290,66
	TOTAL	98.124,00	933.290,66	1.031.414,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	42.931,52	1.558.583,09	1.601.514,61
122	Administração Geral	42.931,52	1.558.583,09	1.601.514,61
0003	ADMINISTRAÇÃO	42.931,52	1.558.583,09	1.601.514,61
1007.0000	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR	24.875,02		24.875,02
1008.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO	6.853,00		6.853,00
1009.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	11.203,50		11.203,50
2006.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.558.583,09	1.558.583,09
	TOTAL	42.931,52	1.558.583,09	1.601.514,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	279.264,63	698.519,53	977.784,16
122	Administração Geral	279.264,63	698.519,53	977.784,16
0003	ADMINISTRAÇÃO	279.264,63	698.519,53	977.784,16
1012.0000	AQUISIÇAÇO DE EQUIPAMENTO E MATRERIAL PERMANENTE	18.400,00		18.400,00
2008.0000	PROGRAMAÇÃO E FORMAÇÃO DO PATRIMONIO - PASEP		227.310,42	227.310,42
2009.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		471.209,11	471.209,11
9001.0000	RESGATE E PARCELAMENTO DA DIVIDA FUNDA I NTERNA	260.864,63		260.864,63
28	Encargos Especiais	0,00	543.775,02	543.775,02
843	Serviço da Dívida Interna	0,00	543.775,02	543.775,02
0000	OPERAÇOES ESPECIAIS	0,00	543.775,02	543.775,02
2057.0000	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS CONTRATUAL E SEUS ENCARGOS		543.775,02	543.775,02
	TOTAL	279.264,63	1.242.294,55	1.521.559,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
12	Educação	14.716,90	2.907.632,79	2.922.349,69
361	Ensino Fundamental	14.716,90	2.349.625,09	2.364.341,99
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	14.716,90	2.349.625,09	2.364.341,99
1014.0000	AQUISIÇAÕ DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14.716,90		14.716,90
2011.0000	MANUTENÇÃO COM AS DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.742.415,38	1.742.415,38
2014.0000	MANUTENÇÃO COM TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		2.560,00	2.560,00
2015.0000	MANUTENÇÃO COM SALARIO EDUCAÇÃO		43.231,14	43.231,14
2016.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		365.918,11	365.918,11
2018.0000	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL		195.500,46	195.500,46
365	Educação Infantil	0,00	558.007,70	558.007,70
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	558.007,70	558.007,70
2017.0000	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS FUNDEF 60% - INFANTIL		558.007,70	558.007,70
	TOTAL	14.716,90	2.907.632,79	2.922.349,69

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
10	Saúde	6.008,99	4.644.723,83	4.650.732,82
122	Administração Geral	0,00	17.832,23	17.832,23
0012	SAUDE PUBLICA	0,00	17.832,23	17.832,23
2053.0000	ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (C		17.832,23	17.832,23
301	Atenção Básica	6.008,99	4.504.697,16	4.510.706,15
0012	SAUDE PUBLICA	6.008,99	4.504.697,16	4.510.706,15
1021.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER MANENTE	6.008,99		6.008,99
2019.0000	MANUTENÇÃO COM A SECRETAIA DE SAUDE		550.617,50	550.617,50
2021.0000	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAU DE		3.499.849,68	3.499.849,68
2023.0000	BLOCO DE ATENÇAO BASICA		452.929,98	452.929,98
2027.0000	MANUTENÇÃO COM A SAUDE BUCAL		1.300,00	1.300,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	90.000,00	90.000,00
0012	SAUDE PUBLICA	0,00	90.000,00	90.000,00
2058.0000	TRANSFERENCIA AO CONSORCIO INTERMUNICIP AL DE SAUDE		90.000,00	90.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	32.194,44	32.194,44
0012	SAUDE PUBLICA	0,00	32.194,44	32.194,44
2026.0000	BLOCO DE VIGILANCIA SANITARIA		32.194,44	32.194,44
17	Saneamento	0,00	134.646,45	134.646,45
512	Saneamento Básico Urbano	0,00	134.646,45	134.646,45
0016	ABASTECIMENTO	0,00	134.646,45	134.646,45
2030.0000	,		134.646,45	134.646,45
	TOTAL	6.008,99	4.779.370,28	4.785.379,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orcamentaria: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
08	Assistência Social	6.159,00	935.717,65	941.876,65
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	104.366,80	104.366,80
0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	104.366,80	104.366,80
2031.0000	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O CONSELHO TU TELAR		104.366,80	104.366,80
244	Assistência Comunitária	6.159,00	831.350,85	837.509,85
0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	6.159,00	831.350,85	837.509,85
1024.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERM ANENBTE, MOVEIS E UT	6.159,00		6.159,00
2028.0000	MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA DE AÇÃO SO CIAL		476.588,90	476.588,90
2032.0000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES COM O FUNDO M UN.DE ASSISTENCIA SOC		334.875,95	334.875,95
2055.0000	COVIDE-19 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E AÇÃO D E COMBATE AO COVID		19.886,00	19.886,00
	TOTAL	6.159,00	935.717,65	941.876,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
20	Agricultura	62.250,00	148.766,29	211.016,29
601	Promoção da Produção Vegetal	62.250,00	0,00	62.250,00
0004	APOIO A AGRICULTURA	62.250,00	0,00	62.250,00
1034.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANETES	62.250,00		62.250,00
602	Promoção da Produção Animal	0,00	148.766,29	148.766,29
0004	APOIO A AGRICULTURA	0,00	148.766,29	148.766,29
2033.0000	MANUTENÇÃO COM ASECRTETARIA DE AGRICULTURA		148.766,29	148.766,29
	TOTAL	62.250,00	148.766,29	211.016,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBLICOS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
04	Administração	48.064,54	4.366.405,22	4.414.469,76
122	Administração Geral	48.064,54	4.366.405,22	4.414.469,76
0003	ADMINISTRAÇÃO	48.064,54	4.366.405,22	4.414.469,76
1030.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	48.064,54		48.064,54
2036.0000	MANUTEÇÃO DAS DESPESAS COM COM A SECRETARIA DE OBRAS		4.366.405,22	4.366.405,22
26	Transporte	7.080,00	355.121,35	362.201,35
782	Transporte Rodoviário	7.080,00	355.121,35	362.201,35
0003	ADMINISTRAÇÃO	7.080,00	22.586,00	29.666,00
0003.0000	ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS		11.126,00	11.126,00
1033.0000	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHAO PARA CAPTAÇÃO DE LIXO	7.080,00		7.080,00
2040.0000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NAO PAVIMENTADAS		11.460,00	11.460,00
0101	TRANSPORTES RODOVIARIOS	0,00	332.535,35	332.535,35
2038.0000	MANUTENÇÃO COM FETAB		332.535,35	332.535,35
	TOTAL	55.144,54	4.721.526,57	4.776.671,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	0,00	168.959,06	168.959,06
392	Difusão Cultural	0,00	168.959,06	168.959,06
0046	CULTURA	0,00	168.959,06	168.959,06
2041.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE TURISMO E CULTIRA		141.036,89	141.036,89
2059.0000	AÇÕES DA LEI EMERGENCIAL DA CULTURA ALDIR BLANC 14.017/2020		27.922,17	27.922,17
	TOTAL	0,00	168.959,06	168.959,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
18	Gestão Ambiental	0,00	115.794,86	115.794,86
541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	115.794,86	115.794,86
0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,00	115.794,86	115.794,86
2042.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA		115.794,86	115.794,86
	TOTAL	0,00	115.794,86	115.794,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
27	Desporto e Lazer	0,00	161.032,07	161.032,07
812	Desporto Comunitário	0,00	161.032,07	161.032,07
0044	INSENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER	0,00	161.032,07	161.032,07
2043.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		161.032,07	161.032,07
	TOTAL	0,00	161.032,07	161.032,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Balanço Exercício: 2021

ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO
CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

Orgao: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orcamentaria: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENS

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T O T A L
13	Cultura	0,00	33.757,58	33.757,58
122	Administração Geral	0,00	33.757,58	33.757,58
0059	APOIO AOS POVOS INDIGENAS	0,00	33.757,58	33.757,58
2044.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEC,MUNIC. DE ASSUNTOS INDIGENAS		33.757,58	33.757,58
	TOTAL	0,00	33.757,58	33.757,58
	TOTAL GERAL	570.589,58	18.516.095,37	19.086.684,95

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
1 **RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE**	**23.103.480,23**	**2.961.428,59**	**20.142.051,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1 **ORDINARIO**	23.103.480,23	2.961.428,59	20.142.051,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**23.103.480,23**	**2.961.428,59**	**20.142.051,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**20.142.051,64**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**19.086.684,95**	**0,00**
RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		20.142.051,64	0,00	RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		18.996.512,78	0,00
ORDINARIO		20.142.051,64	0,00	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		28.544,28	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**815.359,92**	**810.067,92**	ORDINARIO		12.665.801,59	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		815.359,92	810.067,92	SAÚDE		17.000,00	0,00
REPASSE RECEBIDO - DUODECIMO		815.359,92	810.067,92	SEM CÓDIGO DE APLICAÇÃO		6.285.166,91	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**1.879.988,81**	**239.976,20**	RECURSOS DE EXERCíCIOS ANTERIORES		90.172,17	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		616.464,25	0,00	ORDINARIO		90.172,17	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		422.289,20	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**815.359,92**	**0,00**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		194.175,05	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		815.359,92	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.263.447,56	239.976,20	REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		815.359,92	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		537.176,01	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.717.241,04**	**0,00**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		26.874,94	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		258.647,02	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		22.664,59	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		11.000,00	0,00
OUTROS DEPOSITOS (F)		48.648,72	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS		247.647,02	0,00
PENSAO ALIMENTICIA (F)		37.151,77	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		1.458.448,16	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		590.931,53	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		686.091,58	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	239.976,20	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)		26.874,94	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		77,00	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS (F)		19.931,51	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		77,00	0,00	OUTROS DEPOSITOS (F)		101.564,62	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**960.944,13**	**5,02**	PENSAO ALIMENTICIA (F)		36.952,33	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		960.944,13	5,02	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)		587.033,18	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		179.780,67	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		145,86	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		765.390,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)		145,86	0,00
CAIXA (F)		0,00	5,02	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**2.179.058,59**	**0,00**
CONTA ÚNICA (F)		867,16	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.179.058,59	0,00
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		14.906,30	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		1.327.421,86	0,00
TOTAL		**23.798.344,50**	**1.050.049,14**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)		587.355,43	0,00
				CONTA ÚNICA (F)		221.129,67	0,00
				CONTA ÚNICA RPPS		0,00	0,00
				REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)		43.151,63	0,00
				TOTAL		**23.798.344,50**	**0,00**

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.823.300,00	17.233.010,73	19.799.784,76	2.566.774,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	508.200,00	989.571,87	2.672.029,48	1.682.457,61
Impostos	486.200,00	945.314,94	2.628.772,55	1.683.457,61
Taxas	3.000,00	15.222,10	15.222,10	0,00
Contribuição de Melhoria	19.000,00	29.034,83	28.034,83	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.400,00	407.185,02	51.546,54	-355.638,48
Valores Mobiliários	16.400,00	407.185,02	51.546,54	-355.638,48
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.000,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.238.700,00	15.776.253,84	16.994.647,77	1.218.393,93
Transferências da União e de suas Entidades	9.659.200,00	11.109.854,60	9.683.020,37	-1.426.834,23
Transferências do Estado e de suas Entidades	3.764.500,00	3.800.335,49	6.170.055,17	2.369.719,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	815.000,00	866.063,75	1.141.572,23	275.508,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	81.560,97	47.560,97
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	1.635,37	1.635,37
Demais Receitas Correntes	34.000,00	34.000,00	79.925,60	45.925,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	342.266,88	332.266,88
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	342.266,88	332.266,88
Transferências da União e suas Entidades	8.000,00	8.000,00	202.266,88	194.266,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	140.000,00	138.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.833.300,00	17.243.010,73	20.142.051,64	2.899.040,91
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.833.300,00	17.243.010,73	20.142.051,64	2.899.040,91
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.833.300,00	17.243.010,73	20.142.051,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	107.272,99	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		107.272,99	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.881.784,00	18.209.512,28	17.842.153,62	17.497.014,42	17.302.839,37	367.358,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.174.000,00	7.029.862,01	6.750.407,32	6.733.585,89	6.601.098,60	279.454,69
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.707.784,00	11.179.650,27	11.091.746,30	10.763.428,53	10.701.740,77	87.903,97
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.763.000,00	1.532.090,32	1.244.531,33	1.167.381,33	1.167.381,33	287.558,99
INVESTIMENTOS	1.432.000,00	725.208,57	439.891,68	362.741,68	362.741,68	285.316,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	331.000,00	806.881,75	804.639,65	804.639,65	804.639,65	2.242,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	188.516,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	14.833.300,00	19.741.608,60	19.086.684,95	18.664.395,75	18.470.220,70	654.923,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	14.833.300,00	19.741.608,60	19.086.684,95	18.664.395,75	18.470.220,70	654.923,65
SUPERÁVIT (XIV)			1.055.366,69			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	14.833.300,00	19.741.608,60	20.142.051,64	18.664.395,75	18.470.220,70	654.923,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.281.722,62	1.691,21	11.217,32	11.000,00	0,00	1.272.413,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.231.273,14	0,00	217,32	0,00	0,00	1.231.273,14
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.449,48	1.691,21	11.000,00	11.000,00	0,00	41.140,69
DESPESAS DE CAPITAL	6.157,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.157,48
INVESTIMENTOS	6.157,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.157,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.287.880,10	1.691,21	11.217,32	11.000,00	0,00	1.278.571,31

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	242.743,88	366.573,18	247.647,02	0,00	361.670,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.549,57	258.258,78	221.616,41	0,00	170.191,94
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.194,31	108.314,40	26.030,61	0,00	191.478,10
DESPESAS DE CAPITAL	11.435,65	0,00	0,00	0,00	11.435,65
INVESTIMENTOS	11.435,65	0,00	0,00	0,00	11.435,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	254.179,53	366.573,18	247.647,02	0,00	373.105,69

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.823.300,00	17.233.010,73	19.799.784,76	2.566.774,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	508.200,00	989.571,87	2.672.029,48	1.682.457,61
Impostos	486.200,00	945.314,94	2.628.772,55	1.683.457,61
Taxas	3.000,00	15.222,10	15.222,10	0,00
Contribuição de Melhoria	19.000,00	29.034,83	28.034,83	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.400,00	407.185,02	51.546,54	-355.638,48
Valores Mobiliários	16.400,00	407.185,02	51.546,54	-355.638,48
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.000,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.238.700,00	15.776.253,84	16.994.647,77	1.218.393,93
Transferências da União e de suas Entidades	9.659.200,00	11.109.854,60	9.683.020,37	-1.426.834,23
Transferências do Estado e de suas Entidades	3.764.500,00	3.800.335,49	6.170.055,17	2.369.719,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	815.000,00	866.063,75	1.141.572,23	275.508,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	81.560,97	47.560,97
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	1.635,37	1.635,37
Demais Receitas Correntes	34.000,00	34.000,00	79.925,60	45.925,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	342.266,88	332.266,88
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	342.266,88	332.266,88
Transferências da União e suas Entidades	8.000,00	8.000,00	202.266,88	194.266,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	140.000,00	138.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.833.300,00	17.243.010,73	20.142.051,64	2.899.040,91
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.833.300,00	17.243.010,73	20.142.051,64	2.899.040,91
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.833.300,00	17.243.010,73	20.142.051,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	107.272,99	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		107.272,99	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.881.784,00	18.209.512,28	17.842.153,62	17.497.014,42	17.302.839,37	367.358,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.174.000,00	7.029.862,01	6.750.407,32	6.733.585,89	6.601.098,60	279.454,69
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.707.784,00	11.179.650,27	11.091.746,30	10.763.428,53	10.701.740,77	87.903,97
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.763.000,00	1.532.090,32	1.244.531,33	1.167.381,33	1.167.381,33	287.558,99
INVESTIMENTOS	1.432.000,00	725.208,57	439.891,68	362.741,68	362.741,68	285.316,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	331.000,00	806.881,75	804.639,65	804.639,65	804.639,65	2.242,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	188.516,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	14.833.300,00	19.741.608,60	19.086.684,95	18.664.395,75	18.470.220,70	654.923,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	14.833.300,00	19.741.608,60	19.086.684,95	18.664.395,75	18.470.220,70	654.923,65
SUPERÁVIT (XIV)			1.055.366,69			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	14.833.300,00	19.741.608,60	20.142.051,64	18.664.395,75	18.470.220,70	654.923,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.281.722,62	1.691,21	11.217,32	11.000,00	0,00	1.272.413,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.231.273,14	0,00	217,32	0,00	0,00	1.231.273,14
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.449,48	1.691,21	11.000,00	11.000,00	0,00	41.140,69
DESPESAS DE CAPITAL	6.157,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.157,48
INVESTIMENTOS	6.157,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.157,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.287.880,10	1.691,21	11.217,32	11.000,00	0,00	1.278.571,31

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	242.743,88	366.573,18	247.647,02	0,00	361.670,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.549,57	258.258,78	221.616,41	0,00	170.191,94
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.194,31	108.314,40	26.030,61	0,00	191.478,10
DESPESAS DE CAPITAL	11.435,65	0,00	0,00	0,00	11.435,65
INVESTIMENTOS	11.435,65	0,00	0,00	0,00	11.435,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	254.179,53	366.573,18	247.647,02	0,00	373.105,69

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.823.300,00	17.233.010,73	19.799.784,76	2.566.774,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	508.200,00	989.571,87	2.672.029,48	1.682.457,61
Impostos	486.200,00	945.314,94	2.628.772,55	1.683.457,61
Taxas	3.000,00	15.222,10	15.222,10	0,00
Contribuição de Melhoria	19.000,00	29.034,83	28.034,83	-1.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	16.400,00	407.185,02	51.546,54	-355.638,48
Valores Mobiliários	16.400,00	407.185,02	51.546,54	-355.638,48
RECEITA DE SERVIÇOS	26.000,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	26.000,00	26.000,00	0,00	-26.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.238.700,00	15.776.253,84	16.994.647,77	1.218.393,93
Transferências da União e de suas Entidades	9.659.200,00	11.109.854,60	9.683.020,37	-1.426.834,23
Transferências do Estado e de suas Entidades	3.764.500,00	3.800.335,49	6.170.055,17	2.369.719,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	815.000,00	866.063,75	1.141.572,23	275.508,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	81.560,97	47.560,97
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	1.635,37	1.635,37
Demais Receitas Correntes	34.000,00	34.000,00	79.925,60	45.925,60
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.000,00	10.000,00	342.266,88	332.266,88
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	342.266,88	332.266,88
Transferências da União e suas Entidades	8.000,00	8.000,00	202.266,88	194.266,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000,00	2.000,00	140.000,00	138.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.833.300,00	17.243.010,73	20.142.051,64	2.899.040,91
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.833.300,00	17.243.010,73	20.142.051,64	2.899.040,91
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	14.833.300,00	17.243.010,73	20.142.051,64	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	107.272,99	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		107.272,99	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2021 — DEZEMBRO(31/12/2021) —

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.881.784,00	18.209.512,28	17.842.153,62	17.497.014,42	17.302.839,37	367.358,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.174.000,00	7.029.862,01	6.750.407,32	6.733.585,89	6.601.098,60	279.454,69
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.707.784,00	11.179.650,27	11.091.746,30	10.763.428,53	10.701.740,77	87.903,97
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.763.000,00	1.532.090,32	1.244.531,33	1.167.381,33	1.167.381,33	287.558,99
INVESTIMENTOS	1.432.000,00	725.208,57	439.891,68	362.741,68	362.741,68	285.316,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	331.000,00	806.881,75	804.639,65	804.639,65	804.639,65	2.242,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	188.516,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	14.833.300,00	19.741.608,60	19.086.684,95	18.664.395,75	18.470.220,70	654.923,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	14.833.300,00	19.741.608,60	19.086.684,95	18.664.395,75	18.470.220,70	654.923,65
SUPERÁVIT (XIV)			1.055.366,69			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	14.833.300,00	19.741.608,60	20.142.051,64	18.664.395,75	18.470.220,70	654.923,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	1.281.722,62	1.691,21	11.217,32	11.000,00	0,00	1.272.413,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.231.273,14	0,00	217,32	0,00	0,00	1.231.273,14
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.449,48	1.691,21	11.000,00	11.000,00	0,00	41.140,69
DESPESAS DE CAPITAL	6.157,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.157,48
INVESTIMENTOS	6.157,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.157,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.287.880,10	1.691,21	11.217,32	11.000,00	0,00	1.278.571,31

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	242.743,88	366.573,18	247.647,02	0,00	361.670,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	133.549,57	258.258,78	221.616,41	0,00	170.191,94
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.194,31	108.314,40	26.030,61	0,00	191.478,10
DESPESAS DE CAPITAL	11.435,65	0,00	0,00	0,00	11.435,65
INVESTIMENTOS	11.435,65	0,00	0,00	0,00	11.435,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	254.179,53	366.573,18	247.647,02	0,00	373.105,69

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.196.397,84**	**978.214,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.762.329,29**	**2.713.809,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**2.179.058,59**	**960.944,13**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**302.896,55**	**391.808,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**2.179.058,59**	**960.944,13**	**PESSOAL A PAGAR**	**165.401,81**	**341.357,41**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)	43.151,63	14.906,30	PESSOAL A PAGAR	165.401,81	341.357,41
CONTA ÚNICA (F)	221.129,67	867,16	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**137.494,74**	**50.450,94**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	587.355,43	765.390,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	50.668,26	50.450,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.327.421,86	179.780,67	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	86.826,48	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**17.339,25**	**17.270,39**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**263.880,92**	**228.843,09**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**17.339,25**	**17.270,39**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**	**263.880,92**	**228.843,09**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	17.339,25	17.270,39	FORNECEDORES NACIONAIS	263.880,92	228.843,09
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**101,27**	**101,27**
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**101,27**	**101,27**
			PIS/PASEP A RECOLHER	101,27	101,27
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**2.195.450,55**	**2.093.056,65**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**2.174.831,23**	**2.093.056,65**
			CONSIGNAÇÕES	2.165.151,86	2.093.056,65
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	9.679,37	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**20.619,32**	**0,00**
			DIARIAS A PAGAR	369,32	0,00
			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	250,00	0,00
			CONSÓRCIOS A PAGAR	20.000,00	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**1.680.643,19**	**1.289.571,31**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**1.680.643,19**	**1.289.571,31**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**1.278.353,99**	**1.289.571,31**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.278.353,99	1.289.571,31
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**402.289,20**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	402.289,20	0,00
TOTAL	**2.196.397,84**	**978.214,52**	**TOTAL**	**4.442.972,48**	**4.003.380,67**

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.196.397,84**	**978.214,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.762.329,29**	**2.713.809,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**2.179.058,59**	**960.944,13**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**	**302.896,55**	**391.808,35**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**2.179.058,59**	**960.944,13**	**PESSOAL A PAGAR**	**165.401,81**	**341.357,41**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)	43.151,63	14.906,30	PESSOAL A PAGAR	165.401,81	341.357,41
CONTA ÚNICA (F)	221.129,67	867,16	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**	**137.494,74**	**50.450,94**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	587.355,43	765.390,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	50.668,26	50.450,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.327.421,86	179.780,67	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	86.826,48	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**17.339,25**	**17.270,39**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**263.880,92**	**228.843,09**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	**17.339,25**	**17.270,39**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**	**263.880,92**	**228.843,09**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	17.339,25	17.270,39	FORNECEDORES NACIONAIS	263.880,92	228.843,09
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	**101,27**	**101,27**
			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	**101,27**	**101,27**
			PIS/PASEP A RECOLHER	101,27	101,27
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**2.195.450,55**	**2.093.056,65**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**2.174.831,23**	**2.093.056,65**
			CONSIGNAÇÕES	2.165.151,86	2.093.056,65
			DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	9.679,37	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**20.619,32**	**0,00**
			DIARIAS A PAGAR	369,32	0,00
			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	250,00	0,00
			CONSÓRCIOS A PAGAR	20.000,00	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**1.680.643,19**	**1.289.571,31**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**1.680.643,19**	**1.289.571,31**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**1.278.353,99**	**1.289.571,31**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.278.353,99	1.289.571,31
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**402.289,20**	**0,00**
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	402.289,20	0,00
TOTAL	**2.196.397,84**	**978.214,52**	**TOTAL**	**4.442.972,48**	**4.003.380,67**

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2021)

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**619.785,77**	**561.651,68**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**555.297,17**	**561.651,68**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**555.297,17**	**561.651,68**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		550.084,55	556.439,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		5.212,62	5.212,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**8.211,95**	**0,00**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**8.211,95**	**0,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		8.211,95	0,00
ESTOQUES		**56.276,65**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**56.276,65**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO (P)		56.276,65	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**8.543.644,88**	**7.834.443,45**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.120.293,82**	**1.120.293,82**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.120.293,82**	**1.120.293,82**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)		771.917,96	771.917,96
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)		348.375,86	348.375,86
INVESTIMENTOS		**365.000,00**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**365.000,00**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		365.000,00	0,00
IMOBILIZADO		**7.058.351,06**	**6.714.149,63**
BENS MOVEIS		**5.052.575,25**	**4.689.833,57**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)		263.584,18	123.994,57
BENS DE INFORMÁTICA (P)		27.462,94	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)		1.916.787,71	1.905.838,63
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)		5.148,00	0,00
VEÍCULOS (P)		208.333,36	113.433,36
DEMAIS BENS MÓVEIS		2.631.259,06	2.546.567,01
BENS IMÓVEIS		**2.762.633,26**	**2.762.633,26**
BENS DE USO ESPECIAL (P)		1.459.466,19	1.459.466,19
INSTALAÇÕES (P)		1.211.152,69	1.211.152,69
DEMAIS BENS IMÓVEIS		92.014,38	92.014,38
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-756.857,45**	**-738.317,20**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)		-756.857,45	-738.317,20
TOTAL		**9.163.430,65**	**8.396.095,13**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**275.000,00**	**0,00**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**275.000,00**	**0,00**
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**275.000,00**	**0,00**
CONSÓRCIOS A PAGAR		275.000,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**7.588.313,07**	**204.996,13**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**7.531.745,83**	**115.012,08**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**7.531.745,83**	**115.012,08**
INSS A PAGAR		7.531.744,83	115.012,08
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		1,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**56.567,24**	**89.984,05**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**56.567,24**	**89.984,05**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS		10.032,14	10.032,14
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		46.535,10	79.951,91
TOTAL		**7.863.313,07**	**204.996,13**

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00 RECURSOS ORDINáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**-399.797,62**	**-508.595,56**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-399.797,62	-508.595,56
1-01 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS -EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTI		**-614.179,22**	**-591.467,08**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-614.179,22	-591.467,08
1-02 RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**-2.390.257,79**	**-2.420.350,18**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-2.390.257,79	-2.420.350,18
1-14 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - UNIãO (ATé 2018-RECURSOS DO EXERCíCIO COR		**60.975,01**	**60.975,01**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		60.975,01	60.975,01
1-15 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUC-RECURSOS DO EXERC		**85.549,39**	**102.895,84**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		85.549,39	102.895,84
1-16 CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO DO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**5.284,67**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.284,67	0,00
1-18 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO NA REMUNERAçãO DOS PROFISSIONAIS-RECURSOS DO EXERCíCIO		**-83.206,97**	**-88.313,92**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-83.206,97	-88.313,92
1-19 TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLICAçãO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAçãO B-RECURSOS DO EXERCíCIO (		**7.538,19**	**-2.779,02**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		7.538,19	-2.779,02
1-22 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORREN		**143.887,64**	**2.287,30**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		143.887,64	2.287,30
1-23 TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAúDE-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**-5.832,97**	**-5.832,97**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-5.832,97	-5.832,97
1-24 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (N-RECURSOS DO EXERCíCIC		**157.222,36**	**14.013,76**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		157.222,36	14.013,76
1-25 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS à EDUCAçãO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**4,60**	**4,60**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4,60	4,60
1-29 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FN-RECURSOS DO EXERCíCIO		**82.619,36**	**250.568,11**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		82.619,36	250.568,11
1-30 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAçãO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**204.763,07**	**-3.103,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		204.763,07	-3.103,00
1-42 TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCíCIO CORR		**81.839,35**	**4.158,58**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		81.839,35	4.158,58
1-46 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERN-RECURSOS DO EXERCíC		**259.482,43**	**142.766,09**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		259.482,43	142.766,09
1-47 TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERN-RECURSOS DO EXERCíC		**202.813,42**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		202.813,42	0,00

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 2 of 2

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-81 RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS-RECURSOS DO EXERCíCIO CORRENTE		**17.606,29**	**17.606,29**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		17.606,29	17.606,29
3-24 OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIãO (N-RECURSOS DE EXERCíCIO		**-62.250,00**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-62.250,00	0,00
3-82 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NãO RELACIONADOS à EDUCAçãO/ SAúDE/ ASSIST-RECURSOS DE EXERCíCIOS		**-635,85**	**0,00**
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		-635,85	0,00
TOTAL		**-2.246.574,64**	**-3.025.166,15**

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 1 of 4

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.816.183,61**	**1.539.866,20**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.179.058,59**	**960.944,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.179.058,59**	**960.944,13**
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO (F)	F	43.151,63	14.906,30
CONTA ÚNICA (F)	F	221.129,67	867,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	587.355,43	765.390,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.327.421,86	179.780,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**555.297,17**	**561.651,68**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**555.297,17**	**561.651,68**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	5.212,62	5.212,62
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	550.084,55	556.439,06
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**25.551,20**	**17.270,39**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**8.211,95**	**0,00**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	8.211,95	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**17.339,25**	**17.270,39**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)	F	17.339,25	17.270,39
ESTOQUES		**56.276,65**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**56.276,65**	**0,00**
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	56.276,65	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**8.543.644,88**	**7.834.443,45**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**1.120.293,82**	**1.120.293,82**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**1.120.293,82**	**1.120.293,82**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA (P)	P	771.917,96	771.917,96
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	348.375,86	348.375,86
INVESTIMENTOS		**365.000,00**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**365.000,00**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	365.000,00	0,00
IMOBILIZADO		**7.058.351,06**	**6.714.149,63**
BENS MOVEIS		**5.052.575,25**	**4.689.833,57**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (P)	P	263.584,18	123.994,57
BENS DE INFORMÁTICA (P)	P	27.462,94	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (P)	P	1.916.787,71	1.905.838,63
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P	5.148,00	0,00
VEÍCULOS (P)	P	208.333,36	113.433,36
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.631.259,06	2.546.567,01

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		**3.037.329,29**	**2.713.809,36**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**302.896,55**	**391.808,35**
PESSOAL A PAGAR		**165.401,81**	**341.357,41**
PESSOAL A PAGAR	F	165.401,81	341.357,41
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**137.494,74**	**50.450,94**
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	50.668,26	50.450,94
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	86.826,48	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**263.880,92**	**228.843,09**
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ		**263.880,92**	**228.843,09**
FORNECEDORES NACIONAIS	F	263.880,92	228.843,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		**101,27**	**101,27**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		**101,27**	**101,27**
PIS/PASEP A RECOLHER	F	101,27	101,27
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**2.470.450,55**	**2.093.056,65**
VALORES RESTITUÍVEIS		**2.174.831,23**	**2.093.056,65**
CONSIGNAÇÕES	F	2.165.151,86	2.093.056,65
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	F	9.679,37	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**295.619,32**	**0,00**
DIARIAS A PAGAR	F	369,32	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	250,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR	F	20.000,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR	P	275.000,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**7.588.313,07**	**204.996,13**
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		**7.531.745,83**	**115.012,08**
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**7.531.745,83**	**115.012,08**
INSS A PAGAR	P	7.531.744,83	115.012,08
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	1,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		**56.567,24**	**89.984,05**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		**56.567,24**	**89.984,05**
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM TÍTULOS	P	10.032,14	10.032,14
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	46.535,10	79.951,91
TOTAL PASSIVO		**10.625.642,36**	**2.918.805,49**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 2 of 4

A) QUADRO PRINCIPAL

CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS		**2.762.633,26**	**2.762.633,26**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**8.941.231,24**	**7.116.608,24**
BENS DE USO ESPECIAL (P)	P	1.459.466,19	1.459.466,19	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**8.941.231,24**	**7.116.608,24**
INSTALAÇÕES (P)	P	1.211.152,69	1.211.152,69	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**8.941.231,24**	**7.116.608,24**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	92.014,38	92.014,38	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.101.398,18	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-756.857,45**	**-738.317,20**	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	7.116.608,24	7.116.608,24
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (P)	P	-756.857,45	-738.317,20	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	-276.775,18	0,00
TOTAL		**11.359.828,49**	**9.374.309,65**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**8.941.231,24**	**7.116.608,24**
				TOTAL		**19.566.873,60**	**10.035.413,73**

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) — 3 of 4

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		2.196.397,84	978.214,52	PASSIVO FINANCEIRO (2.762.329,29)+RP não Proc.(1.680.643,19)		4.442.972,48	4.003.380,67
ATIVO PERMANENTE		9.163.430,65	8.396.095,13	PASSIVO PERMANENTE		7.863.313,07	204.996,13
				SALDO PATRIMONIAL		-946.457,06	5.165.932,85

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**170.162,20**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**12.288.142,69**	**0,00**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		170.162,20	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		12.288.142,69	0,00
TOTAL		**170.162,20**	**0,00**	**TOTAL**		**12.288.142,69**	**0,00**

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**2.665.674,97**	**0,00**
IMPOSTOS		2.622.418,04	0,00
TAXAS		15.222,10	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		28.034,83	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**51.546,54**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		51.546,54	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**21.113.703,16**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		815.359,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		20.298.343,24	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**81.560,97**	**0,00**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		81.560,97	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**23.912.485,64**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**5.444.542,85**	**0,00**
TOTAL		**29.357.028,49**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PESSOAL E ENCARGOS		**14.665.105,17**	**0,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		5.623.681,46	0,00
ENCARGOS PATRONAIS		8.980.810,07	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		60.613,64	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**80.362,40**	**0,00**
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		80.362,40	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**10.223.019,79**	**0,00**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.745.077,06	0,00
SERVIÇOS		6.464.924,79	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		13.017,94	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**270.834,60**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		6.057,19	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		264.777,41	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**3.779.453,27**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		815.359,92	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		2.961.428,59	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		2.664,76	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PAS		**5.522,31**	**0,00**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		5.522,31	0,00
TRIBUTÁRIAS		**216.349,55**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		51.772,27	0,00
CONTRIBUIÇÕES		164.577,28	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**116.381,40**	**0,00**
PREMIAÇÕES		12.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		104.381,40	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**29.357.028,49**	**0,00**
TOTAL		**29.357.028,49**	**0,00**

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício de 2021 — Dezembro(31/12/2021) —

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**362.741,68**	**0,00**
INVESTIMENTOS		362.741,68	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**804.639,65**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		804.639,65	0,00

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA LUCIO PEREIRA LUZ, 450 - CENTRO
03503620/0001-31 Exercício: 2021

CONSOLIDADO - PERÍODO: 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021 —

ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA

TITULOS		EXECUÇÃO
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.672.029,48	
RECEITA PATRIMONIAL	51.546,54	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.956.076,36	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.560,97	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.961.428,59	
SUB TOTAL		**19.799.784,76**
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	342.266,88	
DEFICIT DE CAPITAL	902.264,45	
SUB TOTAL		**1.244.531,33**
TOTAL		**21.044.316,09**

DESPESA

TITULOS		EXECUÇÃO
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.750.407,32	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.091.746,30	
SUPERAVIT CORRENTE	1.957.631,14	
SUB TOTAL		**19.799.784,76**
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	439.891,68	
AMORTIZAçãO DA DíVIDA	804.639,65	
SUB TOTAL		**1.244.531,33**
TOTAL		**21.044.316,09**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	19.799.784,76	
RECEITAS DE CAPITAL	1.244.531,33	
TOTAL		**21.044.316,09**

DESPESAS CORRENTES	19.799.784,76	
DESPESAS DE CAPITAL	1.244.531,33	
TOTAL		**21.044.316,09**

PARASSU DE SOUZA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL
280.918.331-72

DIEIÇO DUARTE NUNES
CONTADOR
044.830.591-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT torna público para conhecimento dos interessados que no dia 06 de maio de 2022, as 14:00 horas (Horário de Mato Grosso), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, realizará a abertura da **Tomada de Preço nº 005/2022**, a qual tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Escola Estadual Paulo Freire localizada no Município de Marcelândia/MT, conforme Termo de Convênio nº 1830/2021 SEDUC".** TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço Global**. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dos Três Poderes nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT, ou ainda no site: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações).

Marcelândia/MT, 14 de abril de 2022.

Raphaella Espíndola Benício

Presidente da CPL

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05 de maio de 2022, as 14:00 horas (Horário de Mato Grosso), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, realizará a abertura da **Tomada de Preço nº 004/2022**, a qual tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do prédio e da quadra poliesportiva da Escola Estadual Pedro Bianchini no Município de Marcelândia/MT, conforme Termo de Convênio nº 1832/2021 SEDUC.".** TIPO DE LICITAÇÃO: **Menor Preço Global**. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Dos Três Poderes nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT, ou ainda no site: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações).

Marcelândia/MT, 14 de abril de 2022.

Raphaella Espíndola Benício

Presidente da CPL

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **29 de abril de 2022, às 09h00-min. (Horário de Brasília-DF);**

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/04/2022.

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: *www.marcelandia.mt.gov.br*

Marcelândia/MT, 14 de abril de 2022.

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180-2021

OBJETO: **Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de vigência do contrato mencionado na Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 180/2021, que tem como o objeto o seguinte:**

Contratação de empresa para fornecimento de Emulsão Asfáltica RL-1C, para serem utilizados na aplicação de Lama Asfáltica em Diversas Ruas no Munícipio de Marcelândia – MT, conforme termo de convenio nº 0336-2020 – SINFRA Pregão Eletrônico nº 027/2020.

CONTRATADA: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT

DATA ASSINATURA: 08/04/2022

DATA VIGÊNCIA: 10/05/2022

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 017/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços com a realização de mutirão de limpeza para realizar a limpeza e retirada de entulhos das vias públicas do Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **JS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** cadastrada no CNPJ nº 45.596.072/0001-81, vencedora do item 01, com o valor total de **R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**.

Marcelândia/MT, 14 de abril de 2022.

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 017/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "**PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE PATRULA AGRÍCOLA MECANIZADA – TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS - CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nª 910635/2021 FIRMADO ENTRE A SUDECO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **IGLIKOSKI & IGLIKOSKI LTDA , INSCRITO NO CNPJ: 01.824.746/0002-63,**com valor total de R$ 206.666,00 Matupá – MT, 14 de abril de 2022.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial –

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 013/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "**PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA) PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1255-2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO E O MUNICÍPIO DE MATU-**

PÁ/MT", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA com valor total de R$9.374,00, DIGITALPAR INFORMATICA LTDA com valor total de R$5.198,00, DISTRIBUIDORA PRIMAVERA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E REFRIGERAÇÃO EIRELI com valor total de R$2.190,00, ARUANAS INFORMATICA LTDA com valor total de R$ 9.300,00, OLMI INFORMATICA LTDA EPP com valor total de R$2.200,00, LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com valor total de R$ 287,00, D.I. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP com valor total de R$28.496,00 -Matupá – MT, 14 de abril de 2022.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 060/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" de acordo com o Termo de Referência que e parte integrante do Edital 040/2021 do respectivo Pregão Presencial nº 017/2021. CONTRATADA: NILSON PETINI – ME

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Sexta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento:

*5.1 – O preço global para os serviços/ aquisição dos produtos a serem realizados/adquiridos, será de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).***

5.1.1 – Os pagamentos serão efetuados em **03 (três) parcelas mensais** e sucessivas de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, mediante verificação do Fiscal de Contrato e emissão da Nota Fiscal, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Cláusula Sexta - Dos Serviços/Produtos: **6.1 -** O presente instrumento tem por objetivo:

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Quant.	Vlr. Unitário	Total
364768	SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, CONSERTOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NECESSÁRIAS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	MÊS	3	12. 000,00	36. 000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR >>>>					**R$ 36. 000,00**

***Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária* – 8.1** – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL: 10.002.25.752.0067.20013 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – 3.3.90.39.00 – PESSOA JURIDICA **- FONTE 1.5.00. 000000 – R$ 36.000,00**

***Cláusula Nona – Prazos* – 9.6** – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **15 DE JULHO DE 2022,** prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

Assinatura: 14/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE para CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO GOSPEL DO CANTOR ISRAEL SALAZAR QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 24/06/2022 NO 34º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, onde contratou-se a Empresa AGENDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ 21.591.950/0001-08 QUE DETÉM A CARTA DE EXCLUSIVIDADE DO CANTOR ISRAEL SALAZAR NO VALOR TOTAL DE R$ 50. 000,00. O processo tem Fundamento Legal no Art. 25, Inciso III da Lei 8. 666/1993 e suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de abril de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 018/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03 de maio de 2022 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 043/2022, que está disponível no site http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 14 de abril de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preço n° 078/2021 oriunda do Pregão Presencial n° 071/2021, do Município de Nova Lacerda celebrada com a Empresa MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI, CNPJ N° 17.468.557/0001-54, no valor total de R$ 421.000,00, cujo objetivo é "AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, NOVO, 0KM, ANO E MODELO NO MÍNIMO 2022 OU SUPERIOR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT", conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência**,** nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Matupá - MT, 13 de abril de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da CPL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 061/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato "CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE FAMÍLIA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 085/2020 do respectivo Processo de Inexigibilidade nº 09/2020. CONTRATADA: R. A. F. SANCHES EIRELI

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Oitava e Nona do Contrato Original, que passam a vigorar com as seguintes redações:

***Cláusula Quinta - Do Valor e Pagamento* - 5.1.1 -** Ao valor global dos serviços a serem prestados, será aditado a importância de **R$ 182.268,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), correspondentes ao estimado total de:**

Código	Nome	Unidade de Forn.	Quant.	Vlr. Unitário
371525	MEDICO CLINICO GERAL - PARA ATENDER A UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EM ABRANGÊNCIA URBANA.	UNIDADE	12	15. 189,00
Total Fornecedor				**R$ 182. 268,00**

5.1.2 - Serão pagos em **11 (onze) parcelas** no valor de **R$ 15.189,00 (quinze mil e cento e oitenta e nove reais) mensais**, **01 (uma) parcela** no valor de **R$ 7.088,20 (sete mil, oitenta e oito reais e vinte centavos)**, referente aos dias 16 a 30 de abril de 2022 e mais **01 (uma) parcela** no valor de **R$ 8.100,80 (oito mil, cem reais e oitenta centavos)**, referente aos dias 01 a 16 de abril de 2023.

Cláusula Oitava – Dotação Orçamentária – 8.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

Código Geral - 08.002.10.301.0013.20050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - **FONTE DE RECURSO 1.5.00.100200 – R$ 182.268,00**

***Cláusula Nona – Prazos* -** O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir de seu vencimento até **16 DE ABRIL DE 2023,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 14/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2022

PORTARIA Nº 207 DE 07 DE ABRIL DE 2022. CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições;* RESOLVE Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor ADALBERTO CANDIDO DA SILVA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de *AGENTE DE SAUDE DE ENDEMIAS,* referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 01/02/2021, conforme protocolo nº 2560/2022 para gozo a partir de 02/05/2022. Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor BONNIEK CALIXTO GONZAGA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de *VIGIA, referente ao período aquisitivo de 12/12/2019 a 11/12/2020, conforme protocolo nº 2555/2022, para gozo a partir de 16/05/2022.* Artigo 3º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS para o servidor BONNIEK CALIXTO GONZAGA, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de *VIGIA, referente ao período aquisitivo de 12/12/2020 a 11/12/2021, conforme protocolo nº 2552/2022, para gozo a partir de 15/06/2022.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de abril de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2022

PORTARIA Nº 209 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

***CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Secretario de Administração do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, RESOLVE**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para o servidor **BONNIEK CALIXTO GONZAGA,** lotado na Secretaria de Secretaria de Saúde, no cargo de **VIGIA**, referente ao período de 12/12/2011 a 11/12/2016, conforme protocolo nº 2553/2022, para gozo a partir de 15/07/2022.

Artigo 2º - Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PRÊMIO** para a servidora **MARLENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** lotada na Secretaria de Secretaria de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, referente ao período de 16/10/2017 a 15/10/2022, conforme protocolo nº 2554/2022, para gozo a partir de 02/05/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de abril de 2022. JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2022

PORTARIA Nº 215 DE 12 DE ABRIL DE 2022. *AUTORIZA O LANÇAMENTO E PAGAMENTO DE HORAS EXCEDENTES PARA SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.* O Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, Considerando o disposto na Lei 1.502 de 08 de fevereiro de 2019, regulamentada pelo decreto 3463/2019; PORTARIA Artigo 1º - Fica autorizado o lançamento e pagamento de horas excedentes na folha competência 04/2022, para Professores da Rede Municipal, conforme quadro abaixo:

Nome	Local de Desempenho das Horas Excedentes	Período	Total Horas
Adrivania Stresser Charles	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	14, 23, 24 e 25/03.	08h
Amanda de Jesus Marangoni	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	14 a 18/03.	10.
Andreia Renata Pereira	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	01 e 04/04.	08h
Cleuza Xavier da Silva	Pré Escola "Comecinho de Vida".	31/03.	04h
Doraci Creuza da Silva	Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar".	28, 29 e 30/03.	10h

Elaine Cirqueira da Costa	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz".	25, 28 e 29/03.	10h
Elaine Viana de Castilho	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	15 e 16/03.	08h
Eleusa Lopes de Oliveira Charles	Pré Escola "Comecinho de Vida".	01, 04 e 05/04.	12h
Eliane de Souza Rodrigues Camargo	Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar".	10, 22 e 23/03.	12h
Eliene Santana dos Anjos Silva	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz".	16, 17, 29 e 31/03.	16h
Flancislaine Nogueira Mendes	Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar".	11, 25 e 28/03.	06h
Gelena de Oliveira Correia	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	11, 25 e 28/03.	06h
Gracielly da Silva Dias	Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar".	14, 15, 16, 17 e 18/03.	10h
Irene Siqueira Rodrigues	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	16, 17/03 e 04/04.	12h
Jaine Aparecida da Silva	Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar".	16, 17 e 18/03.	10h
Janaina Helena Pomar	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	22 a 31/03.	16h
João Lino Pereira	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	15, 16, 17 e 18/03.	08h
Jose Augusto Alves Rodrigo	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	22 a 31/03.	16h
Joyce Dias Siqueira	Centro de Educação Infantil "Chapeuzinho Vermelho".	14, 23, 24 e 25/03.	08h
Kelli Cristina Pereira Reis dos Santos	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz".	15, 16, 31/03 e 01/04.	14h
Leticia Faria de Azevedo	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz".	23, 24 e 25/03.	10h
Leticia Pereira dos Santos	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	15 e 18/03.	08h
Leticia Regina de Oliveira Martins	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz".	15, 16, 18, 24 e 25/03.	18h
Lucia Helena de Moura Nazario	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	16/03.	04h
Marcia Penariol de Camargo	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	21 a 28/03.	12h
Marcilene Barros	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	16 e 17/03.	08h
Marinalva Paula Silva	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	15, 16, 17 e 18/03.	08h
Maria Aparecida do Nascimento	Centro Educacional "Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré".	21 a 28/03.	12h
Maria Jose Furtunato da Fonseca	Pré Escola "Comecinho de Vida".	06 e 07/04.	08h
Margarida Creuza da Silva	Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar".	30 e 31/03.	08h
Miguel Ramos	Pré Escola "Comecinho de Vida".	08/04.	04h
Patricia dos Santos Coutinho	Escola Municipal "Inedi Fontes Castilho Queiroz".	23, 24, 25, 29, 30 e 31/03.	20h
Rosangela Aparecida Ivo Leite	Centro de Educação Infantil "Pequeno Polegar".	18, 21 e 22/03.	10h
Vera Lucia de Oliveira	Centro de Educação Infantil "Francisco Cruz".	17 e 18/03.	08h

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Secretario de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 12 de abril de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração e Planejamento

JKO/jder

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE 0LICITAÇÃO N° 004/2022.

Objeto	A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de molduras para certificados de honrarias para Secretaria da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT, nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência
Favorecido	Empresa: LEANDRO MARTINS DA SILVA FOTO MARTINS CNPJ: **27.056.794/0001-61**
Prazo de Entrega	30 DIAS
Valor Global	R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
Fundamento Legal	Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2022.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2022, nos termos do Art. 24,II da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Mirassol D'Oeste/MT, em 14 de Abril de 2022.

Elton Cesar Marques de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE Nº 19 DE 14 ABRIL DE 2022.

PORTARIA DE Nº 19 DE 14 ABRIL DE 2022.

NOMEIA, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS, brasileira,

portadora do RG no 12588310 SSP/MG, inscrito no CPF sob n° 012.340.766-40, Residente e Domiciliada na Rua Senador Henrique Della Roque, n° 4.062, Bairro Jardim das Flores, Cidade Mirassol D'Oeste – MT**, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE,** no uso e

gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a partir do dia 14/04/2022, a Sra. **MARINA TEREZA BEZERRA,** portadora do RG nº 10950443 SSP/MT e do CPF nº 979.417.511-00, residente e domiciliado a Rua Germano Greve, nº 22 – Bairro Centro – Mirassol d' Oeste – MT, para exercer o cargo de Coordenadora de equipe especificamente dos setores de Serviços Gerais e Recepção**.**

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

Presidente(a)

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 216 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

NOMEIA FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93; Decreto Municipal nº 2761/2014 e Instrução Normativa nº 50/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SILVANA KIPPAIZ NOGUEIRA** ,inscrita no CPF. de nº 442.016.301-10, para acompanhar e fiscalizar, como titular,

a execução do **Contrato Administrativo nº 022/2022,** celebrado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE,** e a empresa **PRONTO ENGENHARIA EIRELLI ,** CNPJ 17.312.185/0001-72 , constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia de obras de artes especiais e demais projetos executivos de obras civis.

Art. 2º - Fica designado para substituir, nos impedimentos do titular, o servidor **SILVIO JOSE PRATINHA**, inscrito no CPF de nº 593.952.811-20

Art. 3º - Compete o fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2761 de 07 de novembro de 2014 e na Instrução Normativa nº 50 de 07 de novembro de 2014, bem como o atendimento à Lei 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até sua rescisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 13 de Abril 2022.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 208/2022

PORTARIA N. 208 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA PARA SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretario de Administração do Município De Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como Lei Complementar nº 159/2016 que dispõe a Estrutura Administrativa;

RESOLVE

Artigo 1º - C**onceder conversão de 60** (sessenta)dias de **LICENÇA PRÊMIO** em pecúnia para o servidor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Infra-Estrutura, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao período de 04/03/2013 a 03/03//2018, conforme protocolo 2551/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretario de Administração de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, "Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de abril de 2022.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretario de Administração

JKO/vl

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01-2022 - COORDEANDORAI DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

"E D I T A L Nº 01/2022"

NESTA DATA, PELO PRESENTE, FICAM OS (AS) PROPRIETÁRIOS ABAIXO IDENTIFICADOS, CIENTES POR MEIO DESTA PUBLICAÇÃO, PARA QUE NO PRAZO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 24 E 25 DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.360/2016, DE **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, PROVIDENCIEM A LIMPEZA DOS TERRENOS CONSTANTES NOS AUTOS DE INFRAÇÕES ANEXOS, LAVRADOS EM DESFAVOR DE VOSSAS SENHORIAS, APÓS LEVANTAMENTO EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE FORA CONSTATADO **IN-LOCO,** PELA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 11 DA LC Nº 1.360/2016, EM CONSONÂNCIA COM A LC DE Nº 001/1990 - CÓDIGO DE POSTURAS.

OS FISCAIS REALIZARAM A **PRIMEIRA VISTORIA** NOS LOTES, SENDO LAVRADOS OS **AUTOS DE INFRAÇÕES,** EO NÃO CUMPRIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO IMPLICARÁ NAS PENALIDADES CONSTANTES NOS ARTIGOS 22, 26 E/OU 25 § ÚNICO DA LC Nº 1.360/2016, QUE APÓS TERMINO DO PRAZO SUJEITAM-SE A APLICAÇÃO DA **MULTA INICIAL DE 5 (CINCO) UFM.**

SUJEITANDO-SE AINDA A MULTA POR REINCIDÊNCIA DE **10 (UFM)** - UNIDADE FISCAL DE MIRASSOL, NO **VALOR DE R$ 1.172,00 (MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS)** E NÃO SENDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS, APÓS APLICADA A **REINCIDÊNCIA**, SUJEITA-SE TAMBÉM AO LANÇAMENTO DA TARIFA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA DE CAPIM EM LOTES INDIVIDUAIS (**ATÉ 375 m²**) EQUIVALENTE A **1.93 (UFM)**, NO **VALOR DE R$ 226,19 (DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL DE Nº 1. 591 DE 23 DE ABRIL DE 2020, **ANEXO ÚNICO.**

SEGUE ABAIXO RELAÇÃO DAS AUTUAÇÕES:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22/2022- L: 03 DA Q: 003 – JD MONTE LIBANO – **ADRIEL FERNANDES LACERDA** MULTA **5 (CINCO) UFM – NÃO REINCIDENTE;**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24/2022- L: 15 DA Q: 002 – JD MONTE LIBANO – **ANGELO DE OLIVEIRA ZOCCOLI -** MULTA **5 (UFM) – NÃO REINCIDENTE;**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39/2022 – L: 03 DA Q: 006 – JD KAIRÓS – **ADEMAR VICENTE BELCHIOR -** MULTA **5 (UFM) – NÃO REINCIDENTE;**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40/2022 – L: 04 DA Q: 006 – JD KAIRÓS – **KAMILA DANIELA ALVES DE MELO SOUZA -** MULTA **5 (UFM) – NÃO REINCIDENTE;**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42/2022 – L: 14 DA Q: 008 – JD KAIRÓS – **VICENTE GOMES DOS SANTOS -** MULTA **5 (UFM) – NÃO REINCIDENTE;**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47/2022 – L: 10 DA Q: 010 – JD KAIRÓS – **ADRIANA MARA CANELA BRASIL -** MULTA **5 (UFM) – NÃO REINCIDENTE;**

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO EM, 14 DE ABRIL DE 2022.

JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS

COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 47/2022

ORDEM DA AÇÃO FISCALIZADORA			MOMENTO DA LAVRATURA				
PROGRAMA	MÊS/INÍCIO	MÊS/TÉRMINO	HORA	MINUTO	DIA	MÊS	ANO
"Mirassol Cidade Limpa"	04		**12**	**56**	**14**	**04**	**2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NOME DO CONTRIBUINTE OU RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
102.045.002.5001	**ADRIANA MARA CANELA BRASIL**	**075.708.828-73**

TIPO	LOGRADOURO – NOME	Nº	BAIRRO –DISTRITO – SUB-DISTRITO.
RUA	**JOVENTINO POMAR**	**13**	**JARDIM KAIRÓS**

MUNICÍPIO	LOTE(S)	QUADRA	CEP
MIRASSOL D'OESTE	**10**	**010**	**78.280-000**

Descrição das Infrações

Após inúmeras reclamações de terceiros via denúncias anônimas, dando conta de que no referido bairro/rua/avenida consta(m) inúmeros terrenos baldios, que estão constantemente cobertos com matagal, depósito de lixos e outros;
Nos termos do artigo 1º parágrafo único e incisos I, II, III e IV, artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, no poder de Polícia que é concedido ao município;
Conforme vistoria ***in loco*** realizada no imóvel mencionado, nós fiscais municipais, constatamos que o imóvel se encontra em desacordo com o disposto no artigo 11 da mesma lei, em estado de abandono e oferecendo riscos aos moradores vizinhos;
Considerando a atuação da fiscalização periódica para limpeza dos terrenos na zona urbana, em razão da legislação existente; visando principalmente combater a proliferação de mosquito e outros animais transmissores de doenças, que se proliferam em terrenos baldios;
Fica o(s) responsável (is), proprietário(s) e/ou adquirente(s), autuado(s), ciente(s) que o não cumprimento do prazo abaixo estipulado, implicará no lançamento da multa inicial, abaixo discriminada, devendo os responsáveis **manter periodicamente limpos os imóveis.**
Obs. Devido período chuvoso, e a causa principal das reclamações serem por causa de insetos, caramujos, e animais peçonhentos que se acomodam nas folhagens e palhas secas, entulhos e etc.
Para efeito de limpeza do terreno, *não serão considerados limpos os terrenos apenas roçados*, uma vez que esses procedimentos não inibem a completamente a proliferação de mosquitos e insetos peçonhentos como, cobras, escorpiões, ratos e outros tipos de animais;
Dessa forma, de acordo com a legislação em vigor, lavramos o presente **auto de infração** em **2 (duas) vias de igual teor**, assinadas por nós e pelo responsável, ou seu representante legal, ficando em seu poder uma via e outra na Coordenadoria de Fiscalização.

Classificação das Infrações
Lei nº 1.360 de 10 de março de 2016.

Art. 22 inciso I alíneas "a", "b", "c" e "d"	**Art. 26 incisos I,II,III e IV**
1 – (**X**) **Leve**: Com mato e/ou sujeiras diversas;	05 UFM.s - **R$ 645,50**
2 – ( ) **Médio:** Com mato e/ou 01 a 02 focos no mesmo imóvel;	10 UFM.s - **R$ 1.291,00**
3 – ( ) **Grave:** Com mato e/ou 03 a 04 focos no mesmo imóvel;	15 UFM.s - **R$ 1.936,50**
4 – ( ) **Gravíssima**: Com mato e/ou 05 focos ou mais no mesmo imóvel, piscina ou caixa d'água e outros;	20 UFM.s - **R$ 2.582,00**

DESCRIÇÃO DA MULTA

LEI OU DECRETO	ARTIGO(S)	INCISOS	ALINEA	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA INICIAL
LEI Nº 1.360/2016	22 e 26 e/ou 25 § único	I	"a"		***05 UFMs***	**R$ - 645,50**

Enquadramento do fato gerador da Multa

1ª VISTORIA	**2ª VISTORIA**
Data: 30/03/2022. 12h:47 min **(X) - Art. 24 § único**	Data: ___ /___/2022. __h:__ **( ) - Art. 25 § único**

Total da Multa

(X) Sem reincidência	**( ) Com Reincidência**
R$: **645,50** (**Seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos**)	R$: **1.291,00** (**Mil duzentos e noventa e um reais**)

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado, notificado da presente autuação fiscal, por descumprimento ao artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, para que no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis,** a contar do recebimento deste, providencie a limpeza do referido lote.
O não cumprimento a presente autuação dentro do prazo estabelecido em lei, sujeita-se **em caso de reincidência multa em dobro,** sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente, devendo-as, serem recolhidas aos cofres do município em **15 (quinze) dias**, nos termos dos parágrafos 4º, 5º e 6º da mesma lei.

AMPLA DEFESA

Conforme **Art. 28** da Lei nº 1.360/2016, fica concedido prazo de **5 (cinco) dias** após recebimento, para apresentar defesa contra o auto de infração.

FISCAIS AUTUANTES

NOME	**MATRICULA/PORTARIA**	**CARIMBO E ASSINATURA**
JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS	Mat. 4269 e Portaria nº 172/2018	
CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	Mat. 1103 e Portaria nº 098/2016	

Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 42/2022

ORDEM DA AÇÃO FISCALIZADORA			MOMENTO DA LAVRATURA				
PROGRAMA	MÊS/INÍCIO	MÊS/TÉRMINO	HORA	MINUTO	DIA	MÊS	ANO
"Mirassol Cidade Limpa"	04		**11**	**05**	**11**	**04**	**2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NOME DO CONTRIBUINTE OU RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
102.043.030.0001	**VICENTE GOMES DOS SANTOS**	**966.505.241-15**

TIPO	LOGRADOURO – NOME	Nº	BAIRRO –DISTRITO – SUB-DISTRITO.
RUA	**DUQUE DE CAXIAS**	**545**	**JARDIM KAIRÓS**

MUNICÍPIO	LOTE(S)	QUADRA	CEP
MIRASSOL D'OESTE	**14**	**008**	**78.280-000**

Descrição das Infrações

Após inúmeras reclamações de terceiros via denúncias anônimas, dando conta de que no referido bairro/rua/avenida consta(m) inúmeros terrenos baldios, que estão constantemente cobertos com matagal, depósito de lixos e outros;

Nos termos do artigo 1º parágrafo único e incisos I, II, III e IV, artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, no poder de Polícia que é concedido ao município;
Conforme vistoria ***in loco*** realizada no imóvel mencionado, nós fiscais municipais, constatamos que o imóvel se encontra em desacordo com o disposto no artigo 11 da mesma lei, em estado de abandono e oferecendo riscos aos moradores vizinhos;
Considerando a atuação da fiscalização periódica para limpeza dos terrenos na zona urbana, em razão da legislação existente; visando principalmente combater a proliferação de mosquito e outros animais transmissores de doenças, que se proliferam em terrenos baldios;
Fica o(s) responsável (is), proprietário(s) e/ou adquirente(s), autuado(s), ciente(s) que o não cumprimento do prazo abaixo estipulado, implicará no lançamento da multa inicial, abaixo discriminada, devendo os responsáveis **manter periodicamente limpos os imóveis.**
Obs. Devido período chuvoso, e a causa principal das reclamações serem por causa de insetos, caramujos, e animais peçonhentos que se acomodam nas folhagens e palhas secas, entulhos e etc.
Para efeito de limpeza do terreno, *não serão considerados limpos os terrenos apenas roçados*, uma vez que esses procedimentos não inibem a completamente a proliferação de mosquitos e insetos peçonhentos como, cobras, escorpiões, ratos e outros tipos de animais;
Dessa forma, de acordo com a legislação em vigor, lavramos o presente **auto de infração** em **2 (duas) vias de igual teor**, assinadas por nós e pelo responsável, ou seu representante legal, ficando em seu poder uma via e outra na Coordenadoria de Fiscalização.

Classificação das Infrações
Lei nº 1.360 de 10 de março de 2016.

Art. 22 inciso I alíneas "a", "b", "c" e "d"	**Art. 26 incisos I,II,III e IV**
1 – (**X**) **Leve**: Com mato e/ou sujeiras diversas;	05 UFM.s - **R$ 645,50**
2 – ( ) **Médio:** Com mato e/ou 01 a 02 focos no mesmo imóvel;	10 UFM.s - **R$ 1.291,00**
3 – ( ) **Grave:** Com mato e/ou 03 a 04 focos no mesmo imóvel;	15 UFM.s - **R$ 1.936,50**
4 – ( ) **Gravíssima**: Com mato e/ou 05 focos ou mais no mesmo imóvel, piscina ou caixa d'água e outros;	20 UFM.s - **R$ 2.582,00**

DESCRIÇÃO DA MULTA

LEI OU DECRETO	ARTIGO(S)	INCISOS	ALINEA	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA INICIAL
LEI Nº 1.360/2016	22 e 26 e/ou 25 § único	I	"a"		***05 UFMs***	**R$ - 645,50**

Enquadramento do fato gerador da Multa

1ª VISTORIA	**2ª VISTORIA**
Data: 30/03/2022. 12h:30 min **(X) - Art. 24 § único**	Data: ___ /___/2022. __h:__ **( ) - Art. 25 § único**

Total da Multa

(X) Sem reincidência	**( ) Com Reincidência**
R$: **645,50** (**Seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos**)	R$: **1.291,00** (**Mil duzentos e noventa e um reais**)

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado, notificado da presente autuação fiscal, por descumprimento ao artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, para que no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis,** a contar do recebimento deste, providencie a limpeza do referido lote.
O não cumprimento a presente autuação dentro do prazo estabelecido em lei, sujeita-se **em caso de reincidência multa em dobro,** sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente, devendo-as, serem recolhidas aos cofres do município em **15 (quinze) dias**, nos termos dos parágrafos 4º, 5º e 6º da mesma lei.

AMPLA DEFESA

Conforme **Art. 28** da Lei nº 1.360/2016, fica concedido prazo de **5 (cinco) dias** após recebimento, para apresentar defesa contra o auto de infração.

FISCAIS AUTUANTES

NOME	**MATRICULA/PORTARIA**	**CARIMBO E ASSINATURA**
JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS	Mat. 4269 e Portaria nº 172/2018	
CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	Mat. 1103 e Portaria nº 098/2016	

Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 40/2022

ORDEM DA AÇÃO FISCALIZADORA			MOMENTO DA LAVRATURA				
PROGRAMA	MÊS/INÍCIO	MÊS/TÉRMINO	HORA	MINUTO	DIA	MÊS	ANO
"Mirassol Cidade Limpa"	04		**08**	**42**	**11**	**04**	**2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NOME DO CONTRIBUINTE OU RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**
102.039.016.7001	**KAMILA DANIELA ALVES DE MELO SOUZA**	**046.324.951-82**

TIPO	LOGRADOURO – NOME	**Nº**	BAIRRO –DISTRITO – SUB-DISTRITO.
RUA	**DUQUE DE CAXIAS**	**424**	**JARDIM KAIRÓS**

MUNICÍPIO	**LOTE(S)**	**QUADRA**	CEP
MIRASSOL D'OESTE	**04**	**006**	**78.280-000**

Descrição das Infrações

Após inúmeras reclamações de terceiros via denúncias anônimas, dando conta de que no referido bairro/rua/avenida consta(m) inúmeros terrenos baldios, que estão constantemente cobertos com matagal, depósito de lixos e outros;
Nos termos do artigo 1º parágrafo único e incisos I, II, III e IV, artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, no poder de Polícia que é concedido ao município;
Conforme vistoria ***in loco*** realizada no imóvel mencionado, nós fiscais municipais, constatamos que o imóvel se encontra em desacordo com o disposto no artigo 11 da mesma lei, em estado de abandono e oferecendo riscos aos moradores vizinhos;
Considerando a atuação da fiscalização periódica para limpeza dos terrenos na zona urbana, em razão da legislação existente; visando principalmente combater a proliferação de mosquito e outros animais transmissores de doenças, que se proliferam em terrenos baldios;
Fica o(s) responsável (is), proprietário(s) e/ou adquirente(s), autuado(s), ciente(s) que o não cumprimento do prazo abaixo estipulado, implicará no lançamento da multa inicial, abaixo discriminada, devendo os responsáveis **manter periodicamente limpos os imóveis.**
Obs. Devido período chuvoso, e a causa principal das reclamações serem por causa de insetos, caramujos, e animais peçonhentos que se acomodam nas folhagens e palhas secas, entulhos e etc.
Para efeito de limpeza do terreno, *não serão considerados limpos os terrenos apenas roçados*, uma vez que esses procedimentos não inibem a completamente a proliferação de mosquitos e insetos peçonhentos como, cobras, escorpiões, ratos e outros tipos de animais;
Dessa forma, de acordo com a legislação em vigor, lavramos o presente **auto de infração** em **2 (duas) vias de igual teor**, assinadas por nós e pelo responsável, ou seu representante legal, ficando em seu poder uma via e outra na Coordenadoria de Fiscalização.

Classificação das Infrações
Lei nº 1.360 de 10 de março de 2016.

Art. 22 inciso I alíneas "a", "b", "c" e "d"	**Art. 26 incisos I,II,III e IV**
1 – (**X**) **Leve**: Com mato e/ou sujeiras diversas;	05 UFM.s - **R$ 645,50**

2 – ( ) **Médio:** Com mato e/ou 01 a 02 focos no mesmo imóvel;	10 UFM.s - **R$ 1.291,00**
3 – ( ) **Grave:** Com mato e/ou 03 a 04 focos no mesmo imóvel;	15 UFM.s - **R$ 1.936,50**
4 – ( ) **Gravíssima**: Com mato e/ou 05 focos ou mais no mesmo imóvel, piscina ou caixa d'água e outros;	20 UFM.s - **R$ 2.582,00**

DESCRIÇÃO DA MULTA

LEI OU DECRETO	ARTIGO(S)	INCISOS	ALINEA	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA INICIAL
LEI Nº 1.360/2016	22 e 26 e/ou 25 § único	I	"a"		***05 UFMs***	**R$ - 645,50**

Enquadramento do fato gerador da Multa

1ª VISTORIA	**2ª VISTORIA**
Data: 30/03/2022. 12h:07 min **(X) - Art. 24 § único**	Data: ___ /___/2022. __h:__ **( ) - Art. 25 § único**

Total da Multa

(X) Sem reincidência	**( ) Com Reincidência**
R$: **645,50** (**Seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos**)	R$: **1.291,00** (**Mil duzentos e noventa e um reais**)

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado, notificado da presente autuação fiscal, por descumprimento ao artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, para que no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis,** a contar do recebimento deste, providencie a limpeza do referido lote.
O não cumprimento a presente autuação dentro do prazo estabelecido em lei, sujeita-se **em caso de reincidência multa em dobro,** sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente, devendo-as, serem recolhidas aos cofres do município em **15 (quinze) dias**, nos termos dos parágrafos 4º, 5º e 6º da mesma lei.

AMPLA DEFESA

Conforme **Art. 28** da Lei nº 1.360/2016, fica concedido prazo de **5 (cinco) dias** após recebimento, para apresentar defesa contra o auto de infração.

FISCAIS AUTUANTES

NOME	**MATRICULA/PORTARIA**	**CARIMBO E ASSINATURA**
JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS	Mat. 4269 e Portaria nº 172/2018	
CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	Mat. 1103 e Portaria nº 098/2016	

Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 39/2022

ORDEM DA AÇÃO FISCALIZADORA			MOMENTO DA LAVRATURA				
PROGRAMA	MÊS/INÍCIO	MÊS/TÉRMINO	HORA	MINUTO	DIA	MÊS	ANO
"Mirassol Cidade Limpa"	04		**08**	**25**	**11**	**04**	**2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NOME DO CONTRIBUINTE OU RAZÃO SOCIAL	
102.039.015.6001	**ADEMAR VICENTE BELCHIOR**	**CPF/CNPJ 933.016.261-49**

TIPO	LOGRADOURO – NOME		BAIRRO –DISTRITO – SUB-DISTRITO.	
RUA	**DUQUE DE CAXIAS**	**Nº 424**	**JARDIM KAIRÓS**	
MUNICÍPIO	**LOTE(S)**	**QUADRA**	CEP	
MIRASSOL D'OESTE	**03**	**006**	**78.280-000**	

Descrição das Infrações

Após inúmeras reclamações de terceiros via denúncias anônimas, dando conta de que no referido bairro/rua/avenida consta(m) inúmeros terrenos baldios, que estão constantemente cobertos com matagal, depósito de lixos e outros;
Nos termos do artigo 1º parágrafo único e incisos I, II, III e IV, artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, no poder de Polícia que é concedido ao município;
Conforme vistoria ***in loco*** realizada no imóvel mencionado, nós fiscais municipais, constatamos que o imóvel se encontra em desacordo com o disposto no artigo 11 da mesma lei, em estado de abandono e oferecendo riscos aos moradores vizinhos;
Considerando a atuação da fiscalização periódica para limpeza dos terrenos na zona urbana, em razão da legislação existente; visando principalmente combater a proliferação de mosquito e outros animais transmissores de doenças, que se proliferam em terrenos baldios;
Fica o(s) responsável (is), proprietário(s) e/ou adquirente(s), autuado(s), ciente(s) que o não cumprimento do prazo abaixo estipulado, implicará no lançamento da multa inicial, abaixo discriminada, devendo os responsáveis **manter periodicamente limpos os imóveis.**
Obs. Devido período chuvoso, e a causa principal das reclamações serem por causa de insetos, caramujos, e animais peçonhentos que se acomodam nas folhagens e palhas secas, entulhos e etc.
Para efeito de limpeza do terreno, *não serão considerados limpos os terrenos apenas roçados*, uma vez que esses procedimentos não inibem a completamente a proliferação de mosquitos e insetos peçonhentos como, cobras, escorpiões, ratos e outros tipos de animais;
Dessa forma, de acordo com a legislação em vigor, lavramos o presente **auto de infração** em **2 (duas) vias de igual teor**, assinadas por nós e pelo responsável, ou seu representante legal, ficando em seu poder uma via e outra na Coordenadoria de Fiscalização.

Classificação das Infrações
Lei nº 1.360 de 10 de março de 2016.

Art. 22 inciso I alíneas "a", "b", "c" e "d"	**Art. 26 incisos I,II,III e IV**
1 – (**X**) **Leve**: Com mato e/ou sujeiras diversas;	05 UFM.s - **R$ 645,50**
2 – ( ) **Médio:** Com mato e/ou 01 a 02 focos no mesmo imóvel;	10 UFM.s - **R$ 1.291,00**
3 – ( ) **Grave:** Com mato e/ou 03 a 04 focos no mesmo imóvel;	15 UFM.s - **R$ 1.936,50**
4 – ( ) **Gravíssima**: Com mato e/ou 05 focos ou mais no mesmo imóvel, piscina ou caixa d'água e outros;	20 UFM.s - **R$ 2.582,00**

DESCRIÇÃO DA MULTA

LEI OU DECRETO	ARTIGO(S)	INCISOS	ALINEA	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA INICIAL
LEI Nº 1.360/2016	22 e 26 e/ou 25 § único	I	"a"		***05 UFMs***	**R$ - 645,50**

Enquadramento do fato gerador da Multa

1ª VISTORIA	**2ª VISTORIA**
Data: 30/03/2022. 12h:06 min **(X) - Art. 24 § único**	Data: ___ /___/2022. __h:__ **( ) - Art. 25 § único**

Total da Multa

(X) Sem reincidência	**( ) Com Reincidência**
R$: **645,50** (**Seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos**)	R$: **1.291,00** (**Mil duzentos e noventa e um reais**)

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado, notificado da presente autuação fiscal, por descumprimento ao artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, para que no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis,** a contar do recebimento deste, providencie a limpeza do referido lote.
O não cumprimento a presente autuação dentro do prazo estabelecido em lei, sujeita-se **em caso de reincidência multa em dobro,** sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente, devendo-as, serem recolhidas aos cofres do município em **15 (quinze) dias**, nos termos dos parágrafos 4º, 5º e 6º da mesma lei.

AMPLA DEFESA

Conforme **Art. 28** da Lei nº 1.360/2016, fica concedido prazo de **5 (cinco) dias** após recebimento, para apresentar defesa contra o auto de infração.

FISCAIS AUTUANTES

NOME	MATRICULA/PORTARIA	CARIMBO E ASSINATURA
JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS	Mat. 4269 e Portaria nº 172/2018	
CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	Mat. 1103 e Portaria nº 098/2016	

Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 24/2022

ORDEM DA AÇÃO FISCALIZADORA			MOMENTO DA LAVRATURA				
PROGRAMA	MÊS/INÍCIO	MÊS/TÉRMINO	HORA	MINUTO	DIA	MÊS	ANO
"Mirassol Cidade Limpa"	04		**10**	**13**	**05**	**04**	**2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NOME DO CONTRIBUINTE OU RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
101.236.008.8001	**ANGELO DE OLIVEIRA ZOCCOLI**	**704.379.711-04**

TIPO	LOGRADOURO – NOME	Nº	BAIRRO –DISTRITO – SUB-DISTRITO.
RUA	**LOURDES CEZÁRIO DA SILVA**	**291**	**JARDIM MONTE LÍBANO**

MUNICÍPIO	LOTE(S)	QUADRA	CEP
MIRASSOL D'OESTE	**15**	**002**	**78.280-000**

Descrição das Infrações

Após inúmeras reclamações de terceiros via denúncias anônimas, dando conta de que no referido bairro/rua/avenida consta(m) inúmeros terrenos baldios, que estão constantemente cobertos com matagal, depósito de lixos e outros;
Nos termos do artigo 1º parágrafo único e incisos I, II, III e IV, artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, no poder de Polícia que é concedido ao município;
Conforme vistoria ***in loco*** realizada no imóvel mencionado, nós fiscais municipais, constatamos que o imóvel se encontra em desacordo com o disposto no artigo 11 da mesma lei, em estado de abandono e oferecendo riscos aos moradores vizinhos;
Considerando a atuação da fiscalização periódica para limpeza dos terrenos na zona urbana, em razão da legislação existente; visando principalmente combater a proliferação de mosquito e outros animais transmissores de doenças, que se proliferam em terrenos baldios;
Fica o(s) responsável (is), proprietário(s) e/ou adquirente(s), autuado(s), ciente(s) que o não cumprimento do prazo abaixo estipulado, implicará no lançamento da multa inicial, abaixo discriminada, devendo os responsáveis **manter periodicamente limpos os imóveis.**
Obs. Devido período chuvoso, e a causa principal das reclamações serem por causa de insetos, caramujos, e animais peçonhentos que se acomodam nas folhagens e palhas secas, entulhos e etc.
Para efeito de limpeza do terreno, *não serão considerados limpos os terrenos apenas roçados*, uma vez que esses procedimentos não inibem a completamente a proliferação de mosquitos e insetos peçonhentos como, cobras, escorpiões, ratos e outros tipos de animais;
Dessa forma, de acordo com a legislação em vigor, lavramos o presente **auto de infração** em **2 (duas) vias de igual teor**, assinadas por nós e pelo responsável, ou seu representante legal, ficando em seu poder uma via e outra na Coordenadoria de Fiscalização.

Classificação das Infrações
Lei nº 1.360 de 10 de março de 2016.

Art. 22 inciso I alíneas "a", "b", "c" e "d"	**Art. 26 incisos I,II,III e IV**
1 – (**X**) **Leve**: Com mato e/ou sujeiras diversas;	05 UFM.s - **R$ 645,50**
2 – ( ) **Médio:** Com mato e/ou 01 a 02 focos no mesmo imóvel;	10 UFM.s - **R$ 1.291,00**
3 – ( ) **Grave:** Com mato e/ou 03 a 04 focos no mesmo imóvel;	15 UFM.s - **R$ 1.936,50**
4 – ( ) **Gravíssima**: Com mato e/ou 05 focos ou mais no mesmo imóvel, piscina ou caixa d'água e outros;	20 UFM.s - **R$ 2.582,00**

DESCRIÇÃO DA MULTA

LEI OU DECRETO	ARTIGO(S)	INCISOS	ALINEA	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA INICIAL
LEI Nº 1.360/2016	22 e 26 e/ou 25 § único	I	"a"		***05 UFMs***	**R$ - 645,50**

Enquadramento do fato gerador da Multa

1ª VISTORIA	**2ª VISTORIA**
Data: 01/04/2022. 10h:11min **(X) - Art. 24 § único**	Data: ___ /___/2022. __h:__ **( ) - Art. 25 § único**

Total da Multa

(X) Sem reincidência	**( ) Com Reincidência**
R$: **645,50** (**Seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos**)	R$: **1.291,00** (**Mil duzentos e noventa e um reais**)

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado, notificado da presente autuação fiscal, por descumprimento ao artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, para que no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis,** a contar do recebimento deste, providencie a limpeza do referido lote.
O não cumprimento a presente autuação dentro do prazo estabelecido em lei, sujeita-se **em caso de reincidência multa em dobro,** sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente, devendo-as, serem recolhidas aos cofres do município em **15 (quinze) dias**, nos termos dos parágrafos 4º, 5º e 6º da mesma lei.

AMPLA DEFESA

Conforme **Art. 28** da Lei nº 1.360/2016, fica concedido prazo de **5 (cinco) dias** após recebimento, para apresentar defesa contra o auto de infração.

FISCAIS AUTUANTES

NOME	MATRICULA/PORTARIA	CARIMBO E ASSINATURA
JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS	Mat. 4269 e Portaria nº 172/2018	
CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	Mat. 1103 e Portaria nº 098/2016	

Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Fiscalização
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 22/2022

ORDEM DA AÇÃO FISCALIZADORA			MOMENTO DA LAVRATURA				
PROGRAMA	MÊS/INÍCIO	MÊS/TÉRMINO	HORA	MINUTO	DIA	MÊS	ANO
"Mirassol Cidade Limpa"	04		**10**	**07**	**05**	**04**	**2022**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE E IMÓVEL		
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA **101.237.018.7001**	NOME DO CONTRIBUINTE OU RAZÃO SOCIAL **ADRIEL FERNANDES LACERDA**	**CPF/CNPJ** **004.044.471-63**

TIPO	LOGRADOURO – NOME	Nº	BAIRRO –DISTRITO – SUB-DISTRITO.
RUA	**LOURDES CEZÁRIO DA SILVA**	**302**	**JARDIM MONTE LÍBANO**

MUNICÍPIO	LOTE(S)	QUADRA	CEP
MIRASSOL D'OESTE	**03**	**003**	**78.280-000**

Descrição das Infrações

Após inúmeras reclamações de terceiros via denúncias anônimas, dando conta de que no referido bairro/rua/avenida consta(m) inúmeros terrenos baldios, que estão constantemente cobertos com matagal, depósito de lixos e outros;
Nos termos do artigo 1º parágrafo único e incisos I, II, III e IV, artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, no poder de Polícia que é concedido ao município;
Conforme vistoria ***in loco*** realizada no imóvel mencionado, nós fiscais municipais, constatamos que o imóvel se encontra em desacordo com o disposto no artigo 11 da mesma lei, em estado de abandono e oferecendo riscos aos moradores vizinhos;
Considerando a atuação da fiscalização periódica para limpeza dos terrenos na zona urbana, em razão da legislação existente; visando principalmente combater a proliferação de mosquito e outros animais transmissores de doenças, que se proliferam em terrenos baldios;
Fica o(s) responsável (is), proprietário(s) e/ou adquirente(s), autuado(s), ciente(s) que o não cumprimento do prazo abaixo estipulado, implicará no lançamento da multa inicial, abaixo discriminada, devendo os responsáveis **manter periodicamente limpos os imóveis.**
Obs. Devido período chuvoso, e a causa principal das reclamações serem por causa de insetos, caramujos, e animais peçonhentos que se acomodam nas folhagens e palhas secas, entulhos e etc.
Para efeito de limpeza do terreno, *não serão considerados limpos os terrenos apenas roçados*, uma vez que esses procedimentos não inibem a completamente a proliferação de mosquitos e insetos peçonhentos como, cobras, escorpiões, ratos e outros tipos de animais;
Dessa forma, de acordo com a legislação em vigor, lavramos o presente **auto de infração** em **2 (duas) vias de igual teor**, assinadas por nós e pelo responsável, ou seu representante legal, ficando em seu poder uma via e outra na Coordenadoria de Fiscalização.

Classificação das Infrações
Lei nº 1.360 de 10 de março de 2016.

Art. 22 inciso I alíneas "a", "b", "c" e "d"	**Art. 26 incisos I,II,III e IV**
1 – (**X**) **Leve**: Com mato e/ou sujeiras diversas;	05 UFM.s - **R$ 645,50**
2 – ( ) **Médio:** Com mato e/ou 01 a 02 focos no mesmo imóvel;	10 UFM.s - **R$ 1.291,00**
3 – ( ) **Grave:** Com mato e/ou 03 a 04 focos no mesmo imóvel;	15 UFM.s - **R$ 1.936,50**
4 – ( ) **Gravíssima**: Com mato e/ou 05 focos ou mais no mesmo imóvel, piscina ou caixa d'água e outros;	20 UFM.s - **R$ 2.582,00**

DESCRIÇÃO DA MULTA

LEI OU DECRETO	ARTIGO(S)	INCISOS	ALINEA	%	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA MULTA INICIAL
LEI Nº 1.360/2016	22 e 26 e/ou 25 § único	I	"a"		***05 UFMs***	**R$ - 645,50**

Enquadramento do fato gerador da Multa

1ª VISTORIA	**2ª VISTORIA**
Data: 01/04/2022. 10h:26min **(X) - Art. 24 § único**	Data: ___ /___/2022. __h:__ **( ) - Art. 25 § único**

Total da Multa

(X) Sem reincidência	**( ) Com Reincidência**
R$: **645,50** (**Seiscentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos)**	R$: **1.291,00** (**Mil duzentos e noventa e um reais)**

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado, notificado da presente autuação fiscal, por descumprimento ao artigo 2º e 11 da Lei 1.360 de 10 de março de 2016, para que no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas úteis,** a contar do recebimento deste, providencie a limpeza do referido lote.
O não cumprimento a presente autuação dentro do prazo estabelecido em lei, sujeita-se **em caso de reincidência multa em dobro,** sem prejuízo das demais aplicadas anteriormente, devendo-as, serem recolhidas aos cofres do município em **15 (quinze) dias**, nos termos dos parágrafos 4º, 5º e 6º da mesma lei.

AMPLA DEFESA

Conforme **Art. 28** da Lei nº 1.360/2016, fica concedido prazo de **5 (cinco) dias** após recebimento, para apresentar defesa contra o auto de infração.

FISCAIS AUTUANTES

NOME	**MATRICULA/PORTARIA**	**CARIMBO E ASSINATURA**
JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS	Mat. 4269 e Portaria nº 172/2018	
CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	Mat. 1103 e Portaria nº 098/2016	

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

Pelo presente instrumento a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ sob o n.º 17.683.906/0001-50, com sede administrativa na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 3.563, Centro, Mirassol D'Oeste - MT, representada neste ato pelo(a) PRESIDENTE(A) Sra. DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS, brasileira, casada, portador do RG no MG-12588310, inscrito no CPF sob n° 012.340.766-40, Residente e Domiciliada na Rua Senador Henrique de La Roque n° 4.026, Bairro Centro, Cidade Mirassol D'Oeste – MT, e de outro lado a empresa **POLANO E PARDIM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 41.183.975/0001-80, com sede a Rua 28 de Outubro, N° 3126, Bairro Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste Mato Grosso, neste ato é representado pelo seu procurador, o Sr. Dalton Carlos Queiroz Polano, brasileiro, portador do RG n° 15532488 SSP/MT e CPF n.º 017.294.051-69, residente e domiciliado na Rua 28 de Outubro, nº 2. 864, Bairro Centro, na Cidade de Mirassol D' Oeste -MT, aqui denominada CONTRATADA, em comum acordo resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato nº 047/2021, em 25(vinte e cinco) % de acordo com a Cláusula Terceira, com o objetivo de manter a Prestação de serviços de Exames Laboratoriais aos pacientes internados na Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditamento do valor inicial do Contrato nº 047/2021, realizado por meio deste Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II, §1º, da Lei nº 8. 666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **Órgão 01: Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve; Unidade 02.13.01: Fundação Municipal de Saúde Prefeito Samuel Greve; Proj/Ativ 2191: Manutenção Com a Fundação Municipal; Fonte de Recurso: 100 Recurso Próprio; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serviços Médicos – Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando ter havido interesse recíproco entre os contratantes ficam observadas e mantidas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 047/2021, que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Não serão feitas alterações em seu valor durante o período do aditamento;

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Mirassol D'Oeste-MT, 12 de abril de 2022.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

PRESIDENTE(A)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITO SAMUEL GREVE

DALTON CARLOS QUEIROZ POLANO

REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

_____ _____

CPF CPF

LICITAÇÃO
RESULTADO P.E. 21/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2022. OBJETO: o objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** , sendo vencedora a empresa abaixo: APPOLARI INFORMATICA LTDA - ME o item 1, com o valor de R$ 689,70 (seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); o item 7, com o valor de R$ 4.565,97 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos); o item 10, com o valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); o item 11, com o valor de R$ 6.783,00 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais); o item 12, com o valor de R$ 7.667,20 (sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); o item 13, com o valor de R$ 1.048,50 (um mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos); o item 15, com o valor de R$ 6.254,64 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); o item 16, com o valor de R$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais); o item 19, com o valor de R$ 581,97 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos); o item 26, com o valor de R$ 4.455,70 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos); o item 38, com o valor de R$ 4.220,79 (quatro mil, duzentos e vinte reais e setenta e nove centavos); o item 40, com o valor de R$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais); o item 49, com o valor de R$ 860,43 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos); o item 51, com o valor de R$ 13.796,00 (treze mil, setecentos e noventa e seis reais); o item 53, com o valor de R$ 1. 509,60 (um mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos); o item 55, com o valor de R$ 3.899,80 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); o item 57, com o valor de R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais); o item 60, com o valor de R$ 81,85 (oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos); o item 66, com o valor de R$ 1.234,35 (um mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos); o item 71, com o valor de R$ 9.898,24 (nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos); o item 72, com o valor de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); o item 73, com o valor de R$ 4.263,30 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta centavos); o item 83, com o valor de R$ 1.328,40 (um mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos); o item 85, com o valor de R$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais); o item 86, com o valor de R$ 994,50 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); o item 89, com o valor de R$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); o item 91, com o valor de R$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos); o item 101, com o valor de R$ 4.501,20 (quatro mil, quinhentos e um reais e vinte centavos); o item 104, com o valor de R$ 1.230,60 (um mil, duzentos e trinta reais e sessenta centavos); o item 108, com o valor de R$ 749,50 (setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos); o item 117, com o valor de R$ 57.497,50 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); o item 118, com o valor de R$ 4. 806,00 (quatro mil, oitocentos e seis reais); o item 120, com o valor de R$ 51.984,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais); o item 124, com o valor de R$ 3.846,52 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); o item 127, com o valor de R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais); o item 128, com o valor de R$ 3. 820,50 (três mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos); o item 132, com o valor de R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); o item 135, com o valor de R$ 276,78 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos); o item 142, com o valor de R$ 1.751,20 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); o item 143, com o valor de R$ 16. 057,80 (dezesseis mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos); o item 144, com o valor de R$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais); o item 145, com o valor de R$ 23.609,70 (vinte e três mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos); o item 159, com o valor de R$ 8.552,70 (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 286.997,44 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). R G DA PAZ EIRELI o item 5, com o valor de R$ 436,56 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos); o item 18, com o valor de R$ 30,00 (trinta reais); o item 27, com o valor de R$ 9.086,40 (nove mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos); o item 42, com o valor de R$ 186,20 (cento e oitenta e seis reais e vinte centavos); o item 116, com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais); o item 149, com o valor de R$ 4.653,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais); o item 161, com o valor de R$ 198,80 (cento e noventa e oito reais e oitenta centavos); o item 164, com o valor de R$ 199,95 (cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ 14.838,91 (quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos). MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNICOS EIRELI o item 2, com o valor de R$ 673,50 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); o item 3, com o valor de R$ 673,50 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos); o item 4, com o valor de R$ 636,55 (seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); o item 8, com o valor de R$ 22.914,00 (vinte e dois mil, novecentos e quatorze reais); o item 9, com o valor de R$ 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais); o item 14, com o valor de R$ 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 17, com o valor de R$ 70,00 (setenta reais); o item 20, com o valor de R$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais); o item 21, com o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); o item 28, com o valor de R$ 2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais); o item 29, com o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais); o item 30, com o valor de R$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais); o item 32, com o valor de R$ 4. 263,00 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais); o item 37, com o valor de R$ 1.706,40 (um mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos); o item 39, com o valor de R$ 2.652,30 (dois mil, seiscentos e cinquenta e

dois reais e trinta centavos); o item 41, com o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais); o item 52, com o valor de R$ 36.499,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais); o item 56, com o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); o item 58, com o valor de R$ 1.675,80 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); o item 59, com o valor de R$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos); o item 62, com o valor de R$ 712,80 (setecentos e doze reais e oitenta centavos); o item 63, com o valor de R$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais); o item 64, com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais); o item 65, com o valor de R$ 2.106,72 (dois mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos); o item 69, com o valor de R$ 4.437,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais); o item 70, com o valor de R$ 2.565,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); o item 74, com o valor de R$ 5.624,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais); o item 75, com o valor de R$ 12.008,00 (doze mil e oito reais); o item 76, com o valor de R$ 90,00 (noventa reais); o item 77, com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais); o item 78, com o valor de R$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais); o item 79, com o valor de R$ 3.317,40 (três mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos); o item 82, com o valor de R$ 203,97 (duzentos e três reais e noventa e sete centavos); o item 87, com o valor de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais); o item 88, com o valor de R$ 2.564,70 (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos); o item 94, com o valor de R$ 2.318,00 (dois mil, trezentos e dezoito reais); o item 95, com o valor de R$ 1.982,40 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); o item 96, com o valor de R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais); o item 97, com o valor de R$ 1.239,50 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); o item 98, com o valor de R$ 1.239,50 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); o item 99, com o valor de R$ 1.239,50 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); o item 100, com o valor de R$ 1.273,00 (um mil, duzentos e setenta e três reais); o item 102, com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); o item 106, com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); o item 107, com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); o item 109, com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais); o item 110, com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); o item 111, com o valor de R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais); o item 112, com o valor de R$ 3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais); o item 114, com o valor de R$ 17.152,00 (dezessete mil, cento e cinquenta e dois reais); o item 119, com o valor de R$ 6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais); o item 125, com o valor de R$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 129, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); o item 134, com o valor de R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais); o item 137, com o valor de R$ 4.641,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais); o item 138, com o valor de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais); o item 139, com o valor de R$ 2.805,00 (dois mil, oitocentos e cinco reais); o item 141, com o valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais); o item 146, com o valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); o item 156, com o valor de R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais); o item 157, com o valor de R$ 1.140,75 (um mil, cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos); o item 158, com o valor de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais); o item 160, com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); o item 162, com o valor de R$ 138,46 (cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). Perfazendo o valor total de R$ 279.494,55 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI o item 24, com o valor de R$ 13.719,90 (treze mil, setecentos e dezenove reais e noventa centavos); o item 31, com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o item 43, com o valor de R$ 594,15 (quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos); o item 80, com o valor de R$ 2.585,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); o item 103, com o valor de R$ 2.322,60 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos); o item 113, com o valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais); o item 115, com o valor de R$ 623,35 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos); o item 122, com o valor de R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais); o item 123, com o valor de R$ 10.055,50 (dez mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); o item 126, com o valor de R$ 2.476,60 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); o item 130, com o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); o item 131, com o valor de R$ 5.780,00 (cinco mil, setecentos e oitenta reais); o item 133, com o valor de R$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais); o item 136, com o valor de R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais); o item 147, com o valor de R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais); o item 148, com o valor de R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais); o item 150, com o valor de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais); o item 151, com o valor de R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais); o item 152, com o valor de R$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais); o item 153, com o valor de R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais); o item 154, com o valor de R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais); o item 155, com o valor de R$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais). Perfazendo o valor total de R$ 241.607,10 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e sete reais e dez centavos). COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA o item 6, com o valor de R$ 1.326,00 (um mil, trezentos e vinte e seis reais); o item 22, com o valor de R$ 2.443,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais); o item 23, com o valor de R$ 4.311,00 (quatro mil, trezentos e onze reais); o item 25, com o valor de R$ 30.414,15 (trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos); o item 33, com o valor de R$ 1.904,82 (um mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos); o item 34, com o valor de R$ 1.318,90 (um mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos); o item 35, com o valor de R$ 1.091,09 (um mil e noventa e um reais e nove centavos); o item 36, com o valor de R$ 1.799,10 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos); o item 44, com o valor de R$ 339,08 (trezentos e trinta e nove reais e oito centavos); o item 45, com o valor de R$ 672,28 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos); o item 46, com o valor de R$ 542,92 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos); o item 47, com o valor de R$ 495,51 (quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos); o item 48, com o valor de R$ 505,92 (quinhentos e cinco reais e noventa e dois centavos); o item 50, com o valor de R$ 1.367,95 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos); o item 54, com o valor de R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais); o item 61, com o valor de R$ 807,70 (oitocentos e sete reais e setenta centavos); o item 67, com o valor de R$ 1.004,26 (um mil e quatro reais e vinte e seis centavos); o item 68, com o valor de R$ 418,17 (quatrocentos e dezoito reais e dezessete centavos); o item 81, com o valor de R$ 548,80 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); o item 84, com o valor de R$ 3.352,96 (três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos); o item 90, com o valor de R$ 3.097,47 (três mil e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos); o item 92, com o valor de R$ 1.452,03 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e três centavos); o item 93, com o valor de R$ 1.154,30 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); o item 105, com o valor de R$ 1.682,50 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); o item 121, com o valor de R$ 2.798,00 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais); o item 140, com o valor de R$ 927,34 (novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos); o item 163, com o valor de R$ 318,40 (trezentos e dezoito reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 68.053,65 (sessenta e oito mil e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 890.991,65 (oitocentos e noventa mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). O processo foi **HOMOLOGADO** em **18/04/2022.** CELIA REGINA DE MATTOS PRADO - Pregoeiro - Portaria 073/2021. M. D' Oeste, 18/04/2022.

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº. 026 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº. 026 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Torna sem efeito a Cassação dos Direitos Políticos e Perda do Mandato e reconduz ao cargo o Vereador Laércio Alves Pereira e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, com fulcro no artigo 8º inciso I do Decreto-Lei 201/67 c/c artigo 38 § 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ante nova decisão proferida pela MM. Juíza Eleitoral, Dra. Sabrina Andrade Galdino Rodrigues, no bojo dos autos nº. 0600005-35. 2022.6.11.0018, oficiada a esta Casa de Leis através do Ofício nº 26/2022 da 18ª ZE/MT, e de acordo com nova Declaração que revoga a Declaração de Cassação de Direitos Políticos e Perda de Mandato.

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar sem efeito a Cassação e reconduzir ao mandato de Vereador o senhor **LAÉRCIO ALVES PEREIRA**.

Art. 2.º - Reconduzir ao mandato de Vereador o senhor **LAÉRCIO ALVES PEREIRA.**

Art. 3.º - Determinar a destituição do Suplente de Vereador Ronaldo Jardim dos Santos e o retorno imediato ao cargo de vereador e retorno as comissões que compunha anteriormente o senhor Laércio Alves Pereira.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 021 de 25 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 14 de abril de 2022.

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ IDENE BOTELHO VIANA DA SILVA

Vereador – PSC Vereadora – PSC

Presidente Vice-presidente

VITÓRIA FERREIRA ÁVILA FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Vereadora – PSD Vereador-Republicanos

1ª Secretária 2ª Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, com fulcro no artigo 8º inciso I do Decreto-Lei 201/67 c/c artigo 38 § 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ante a nova decisão proferida pela MM. Juíza Eleitoral, Dra. Sabrina Andrade Galdino Rodrigues, no bojo dos autos nº. 0600005-35. 2022.6.11.0018, oficiada a esta Casa de Leis através do Ofício nº 26/2022 da 18ª ZE/MT, **DECLARA** para os devidos fins que **REVOGA** a declaração publicada em 28/03/2022 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - ANO XVII / N° 3.948, páginas 216 e 217, que determinou A CASSAÇÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS e PERDA DO MANDATO do vereador do senhor LAÉRCIO ALVES PEREIRA.

E por ser verdade assinamos o presente.

Mirassol D'Oeste – MT, 14 de abril de 2022.

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ IDENE BOTELHO VIANA DA SILVA

Vereador – PSC Vereadora – PSC

Presidente Vice-presidente

VITÓRIA FERREIRA ÁVILA FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Vereadora – PSD Vereador-Republicanos

1ª Secretária 2ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2021

Exercício: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**81.981.445,57**	**64.548.400,63**
Ordinária		**40.942.351,84**	**35.185.819,42**
Vinculada		**41.039.093,73**	**29.362.581,21**
Recursos Vinculados à Educação		16.417.679,58	12.582.916,75
Recursos Vinculados à Saúde		14.703.527,10	14.066.427,99
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		392.304,41	961.758,87
Outras Destinações de Recursos		9.525.582,64	1.751.477,60
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**12.428.088,56**	**6.486.714,04**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		5.682.582,69	1.265.292,94
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.404.887,10	678.185,65
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		5.001.447,82	4.429.334,27
Outros Recebimentos Extraorçamentários		339.170,95	113.901,18
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**13.619.027,66**	**5.606.299,86**
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.619.027,66	5.606.299,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**108.028.561,79**	**76.641.414,53**

Emissão: 13/04/2022 23:12:09 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 06)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2021

Exercício: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**65.818.285,69**	**54.814.419,40**
Ordinária		**27.579.814,20**	**23.284.513,55**
Vinculada		**38.238.471,49**	**31.529.905,85**
Recursos Destinados à Educação		13.436.463,34	12.616.498,73
Recursos Destinados à Saúde		20.787.103,98	15.777.433,40
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social		975.608,52	696.148,80
Outras Destinações de Recursos		3.039.295,65	2.439.824,92
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**2.745.056,64**	**2.632.000,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária		2.745.056,64	2.632.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**6.798.182,20**	**5.575.967,47**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		934.259,53	439.822,45
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		678.185,44	727.557,60
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados		4.786.787,61	4.293.473,01
Outros Pagamentos Extraorçamentários		398.949,62	115.114,41
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**32.667.093,90**	**13.619.027,66**
Caixa e Equivalentes de Caixa		32.667.093,90	13.619.027,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**108.028.618,43**	**76.641.414,53**

*Nota Explicativa:

Emissão: 13/04/2022 23:12:09 Página 2

Homologado

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nobres – MT

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

OBJETO: **PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS POR PERIODO DE 12 MESES.**

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	21.058.617/0001-38	R$ 60.387,41
L. BARRETO KATAYAMA EIRELI	10.448.902/0001-49	R$ 333.984,12
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	26.148.070/0001-85	R$ 161.280,45
N CARRER EIRELI	33.105.231/0001-19	R$ 50.223,82
Total:		**R$ 605.875,80**

ASSINATURAS: 13 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 13 de abril de 2022 a 13 de abril de 2023.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 13/4/2022

Exercício: 2021

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		32.667.093,90	13.619.027,66
Créditos a Curto Prazo	1	1.026.918,15	8.907.073,72
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
Ativo Não Circulante Mantido para Venda			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		33.694.012,05	22.526.101,38
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		33.143.362,32	29.466.844,87
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		33.143.362,32	29.466.844,87
TOTAL DO ATIVO		66.837.374,37	51.992.946,25
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		509.345,71	427.586,10
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		900.375,63	257.125,91
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartições a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		564.240,08	345.179,87
Total do Passivo Circulante		1.973.961,42	1.029.891,88
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		3.373.576,76	4.714.131,87
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		3.373.576,76	4.714.131,87
Patrimônio Líquido			

Emissão: 13/04/2022 23:09:04

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 13/4/2022

Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	61.489.836,19	46.248.922,50
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Total do Patrimônio Líquido	61.489.836,19	46.248.922,50
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.837.374,37	51.992.946,25

Emissão: 13/04/2022 23:09:04

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 13/4/2022

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		32.669.721,41	13.623.263,89
Ativo Permanente		34.167.652,96	38.369.682,36
Total do Ativo		66.837.374,37	51.992.946,25
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		8.036.186,59	2.346.501,56
Passivo Permanente		3.373.576,76	4.714.131,87
Total do Passivo		11.409.763,35	7.060.633,43
Saldo Patrimonial (I - II)		55.427.611,02	44.932.312,82

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Exercício: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantia e Contra garantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		524.065,01	524.065,01
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos		524.065,01	524.065,01
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantia e Contra garantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		349.406,90	349.406,90
Obrigações Contratuais		17.281.481,99	17.976.534,11
Outros atos potenciais passivos		1.494.940,00	1.494.940,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		19.125.828,89	19.820.881,01

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964 - (Modelo NBCASP - IPC 04)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2021

Data de Emissão: 13/4/2022

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2021

		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS				
00	Recursos Ordinários		9.357.074,54	4.578.061,34
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		3.295.617,12	1.395.921,46
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		599,24	609.455,78
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		748.094,47	421.851,83
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		5.366,08	5.331,39
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		19.988,14	12.351,32
18	Transferências do FUNDEB 60%			11.825,24
19	Transferências do FUNDEB 40%		633.082,20	117.602,22
22	Transferências de Convênios - Educação		12.213,80	12.213,80
23	Transferências de Convênios - Saúde		135.662,65	135.662,65
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		5.336.669,75	11.801,59
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde		154.305,36	155.186,36
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social		28.246,11	40.153,11
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.664,49	291.831,67
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		1.555.804,21	457.321,57
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019)		4.941,98	4.941,98
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		640.367,54	716.704,11
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		1.636.097,29	1.752.997,12
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime		73.275,51	246.395,55
93	Outras Receitas Não-Primárias		984.464,34	299.152,24
Total das Fontes de Recursos			24.633.534,82	11.276.762,33

*Nota Explicativa:

1 - MEDIA DE ARRECADACAO ULTIMOS 03 ANOS DE 3,81%. PROVISAO DE PERDAS ATUALIZADA PARA O VALOR DE R$ 25.827.157,35. SALDO BRUTO DA DIVIDA DE R$ 26.850.147,97.

Emissão: 13/04/2022 23:09:04

Página 4

Homologado

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 08/2022

Pregão Presencial SRP Nº 08/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela portaria 76/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2022**, do tipo MENOR PREÇO

POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO E PAREDE DRYWALL NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.** Local: **Setor de Licitações**, Prefeitura Municipal de Nobres/MT. **Data Abertura**: 29/04/2022. **Hora Abertura**: 08h00min. **Informações Complementares**: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia.

Nobres, 14 de abril de 2022.

Nadir da Silva

PREGOEIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022 EDITAL Nº. 02 – RESULTADO PARCIAL

Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022

Edital nº. 02 – Resultado Parcial

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o resultado parcial das inscrições da contagem de pontos referente ao Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022.

1 – DO RESULTADO PARCIAL:

1.1. A Secretaria Municipal de Educação e Desportos, através da Comissão Municipal do Processo Seletivo de Atribuição de Classes e/ou Aulas Livres da Rede Municipal de Ensino nomeada pelo Decreto nº. 103/2021, torna público o resultado parcial das inscrições para contagem de pontos do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022.

1.2. As inscrições já apresentam a classificação dos candidatos em ordem numérica crescente.

1.3. Ao resultado parcial divulgado pelo presente edital, caberá recurso para recontagem da pontuação, caso o candidato interessado discorde da pontuação obtida.

1.4. O recurso para recontagem de pontos deverá ser interposto formalmente por escrito, dirigido à Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolado na recepção da Prefeitura, até às 17:00h do dia 19/04/2022.

1.5. Todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Nobres (http://portal.prefnobres-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaPublicacoes.aspx) Filtros: Grupo –> Editais e no site do Diário Oficial da Associação Matogrossense do Municípios – AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/).

Nobres/MT, aos 13 de abril de 2022.

Lucélia Sebastiana de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cargo: **Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado (TAE) – Zona Rural**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Keile Deifeld Oliveira**	4,00
2º	**Luciano de Oliveira Santos**	4,00
3º	**Adriana Lopes Oliveira Vaz Garcia**	3,00

Cargo: **Ajudante de Serviços Gerais (Transporte Escolar) – Zona Urbana**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Luzia Mendes Pedrozo**	3,00
2º	**Adriana Oliveira Miguel**	3,00
3º	**Anetane Aparecida Mendes da Silva**	3,00
4º	**Marilice Costa Torres**	1,00
5º	**Cristina Mamedes da Silva**	0,00
6º	**Aira Cristina Vieira**	0,00
7º	**Tássila Vitória Mamedes da Silva Monteiro**	0,00
8º	**Cleidiane Silva da Cruz**	0,00

Cargo: **Ajudante de Serviços Gerais – Zona Urbana**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Daniely Souza Almeida**	2,00

Cargo: **Vigia – Zona Rural**

Classificação	Nome	Pontuação
1º	**Renan Antônio Almeida**	4,75
2º	**Luiz Carlos Bekes da Cruz**	3,00
3º	**Rafael Correia da Silva**	3,00
4º	**Joabe de Oliveira**	2,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nobres – MT

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMESTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES – MT.**

VENCEDORES:		
Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
ANTONIO TERTULIANO RODRIGUES JUNIOR ME	22.120.115/0001-52	R$ 131.825,50
CONNECTGOV LTDA	38.047.263/0001-29	R$ 3.180,00
GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81	R$ 15.243,84
GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	24.321.932/0001-02	R$ 60.760,00
IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI	08.394.735/0001-59	R$ 16.559,20
METALURGICA VEGEL LTDA	03.565.118/0001-55	R$ 56.511,00
NONATO DA SILVA & CIA LTDA	11.753.137/0001-33	R$ 15.813,00
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 880.467,00
PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI	36.838.236/0001-49	R$ 6.293,00
SPLENDOR COMERCIO, SERVICO E INOVACAO EIRELI	33.386.926/0001-16	R$ 4.560,00
SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	42.953.946/0001-12	R$ 215.505,00
Total:		**R$ 1.406.717,54**

ASSINATURAS: 05 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 05 de abril de 2022 a 05 de abril de 2023.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 12/2022

Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2022

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 76/2022, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2022, CONFORME ESPECI-**

FICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT. Inicio de Recebimento das Propostas: 18/04/2022 a partir das 09:00hs. Fim de Recebimento das Propostas: 29/04/2022 até as 13h00min. Inicio da Disputa: As 14h30-min do dia 29/04/2022. Local: http://comprasbr.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no portal http://comprasbr.com.br ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia.

Nobres, 14 de abril de 2022.

Hemily Natalye Alves Pereira

Pregoeira

LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Nobres – MT

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS INVERTER, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – MT.**

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	11.319.557/0003-78	R$ 781.470,00
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	R$ 311.696,00
Total:		**R$ 1.093.166,00**

ASSINATURAS: 14 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 14 de abril de 2022 a 14 de abril de 2023.

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002

Prefeito Municipal: Leocir Hanel

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº. 241/2022

Walquiria Conceição de Medeiros Campos, Coordenadora de Recursos Humanosda Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 01 (um) período de licença prêmio conforme parecer jurídico a servidora municipal: **Luiza Helena Muniz de Magalhães,** registro 1247 lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora do Ensino Fundamental I a IV, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme processo 4799/2021 e 1644/2022, compreendido de 18/04/2022 a 16/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 13 de Abril de 2022.

Walquiria Conceição de Medeiros Campos

Coordenadora de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

AVISO DE ADESÃO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/SEAF/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SEAF/MT

ÓRGÃO PARTICIPANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF/MT,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0012-05, situada na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N, Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050, Cuiabá/MT.

ADERENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES,** pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, na Cidade de Nova Bandeirantes, Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.822/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. CESAR AUGUSTO PERIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/PR, e do CIC/CPF nº 037.458.769-89.

CONTRATADA: **REAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **44.994.802/0001-30**, situada na Rua M-4, nº 01, Quadra 155 Lote 01, Parque Cuiabá, CEP 78.095-378, Cuiabá/MT, representante legal senhor **Sinomar Vaz de Oliveira Junior,** inscrito no CPF sob nº 039.457.331-54, portador do RG sob nº 4901708 SSP/GO.

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS, DE NO MÍNIMO 85CV E VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES E DUPLA, DE NO MÍNIMO 180CV, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 041/2021,** utilizando-se os termos da **Ata de Registro de Preços Nº 001/2022/SEAF/MT,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 003/2022/SEAF/MT** celebrado pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF/MT, conforme descrição do Item abaixo.

LOTE 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	VEÍCULO CATEGORIA PICK-UP, MONTADA SOBRE CHASSI, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO NO MINIMO CORRESPONDENTE À EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CABINE SIMPLES, COM 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MINIMA PARA 2 (DOIS) LUGARES, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, COR PA-	UN	01	TOYOTA HILUX/ CABINE	R$259.000,00

	DRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (BRANCO OU PRATA), DIESEL, PNEUS E RODAS ARO 16" OU SUPERIOR, COM NO MINIMO 180 CV, COM TORQUE MÍNIMO DE 34 KGFM, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIRECÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM CÂMBIO DE NO MINIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 900 KG, COM PROTETOR DE CÁRTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, COM KIT MULTIMIDIA E JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DO PISO DA CABINE. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.			SIMPLES	

VALOR GLOBAL R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

SETOR INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT

GABINETE DO PREFEITO.

Adesão autorizada pelo Ofício nº 0483/2022/SEAF/MT junto ao Gabinete do Secretário do Estado de Agricultura Familiar **SILVANO FERREIRA DO AMARAL.**

Nova Bandeirantes - MT, 14 de abril de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

ADESÃO Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022/SEAF/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SEAF/MT

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório referente à **ADESÃO Nº 003/2022** - **cujo OBJETO é oREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS, DE NO MÍNIMO 85CV E VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES E DUPLA, DE NO MÍNIMO 180CV, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 041/2021,** utilizando-se os termos da **Ata de Registro de Preços Nº 001/2022/SEAF/MT,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 003/2022/SEAF/MT** celebrado pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF/MT, conforme descrição do Item abaixo.

FORNECEDOR: **REAVEL VEICULOS LTDA**

CNPJ nº: **44.994.802/0001-30**

VALOR GLOBAL **R$ 259.000,00** (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**
01	VEÍCULO CATEGORIA PICK-UP, MONTADA SOBRE CHASSI, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO NO MINIMO CORRESPONDENTE À EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CABINE SIMPLES, COM 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MINIMA PARA 2 (DOIS) LUGARES, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (BRANCO OU PRATA), DIESEL, PNEUS E RODAS ARO 16" OU SUPERIOR, COM NO MINIMO 180 CV, COM TORQUE MÍNIMO DE 34 KGFM, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIRECÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM CÂMBIO DE NO MINIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 900 KG, COM PROTETOR DE CÁRTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, COM KIT MULTIMIDIA E JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DO PISO DA CABINE. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	UN	01	TOYOTA HILUX/ CABINE SIMPLES	R$259.000,00

SETOR INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT

GABINETE DO PREFEITO.

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de abril de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Pregoeira (Decreto nº 045/

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 005/2022, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONFORME DETERMINA O ART. 14 DA LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 6 DE 8 DE MAIO DE 2020 NO AMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),** no Município de Nova Bandeirantes - MT, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA ARAPONGAS E LONDRINA.**

CNPJ: **04.104.706/0001-54**

Valor Total **R$ 184.674,70** (cento e oitenta e quatro mil seissentos e setenta e quatroreais e setenta centavos).

A Comissão informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 14 de abril de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 022/2022, Processo Licitatório n° 035/2022, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES-MT**,conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

EMPRESA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: N° 30.260.38/0001-04

VALOR TOTAL R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 14 de abril de 2022.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º **022/2022**, Processo Licitatório n° **035/2022**, tendo como objeto eo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES-MT**,conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa:

EMPRESA: REAVEL VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: N° 30.260.38/0001-04

VALOR TOTAL R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 14 de abril de 2022.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL.º 023/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL.º 023/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr. CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2022, Processo Licitatório n° 036/2022, cujo objeto e o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTARIA NA APURAÇÃO DE ÍNDICES DE ARRECADAÇÃO DE ICMS (IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) E OBTENÇÃO DOS DADOS DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL), JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme Termo de Referência - Anexo I.

EMPRESA: ANTÔNIO DIRSON HERMES EIRELI

CNPJ: N° 14744570/0001-09

VALOR TOTAL 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 3.000,00 (três mil reais).

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 14 de abril de 2022.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º **023/2022**, Processo Licitatório n° **036/2022**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTARIA NA APURAÇÃO DE ÍNDICES DE ARRECADAÇÃO DE ICMS (IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) E OBTENÇÃO DOS DADOS DE ITR (IMPOSTO TERRITORIAL), JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme Termo de Referência - Anexo I.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa:

EMPRESA: ANTÔNIO DIRSON HERMES EIRELI

CNPJ: N° 14744570/0001-09

VALOR TOTAL 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 3.000,00 (três mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 14 de abril de 2022.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2022

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº. 042/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES (MT).

CONTRATADO: **MPX BRASIL SOLUCOES WEB EIRELI**

CNPJ Nº.:14.728.004/0001-03

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO REFERENTE À CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO, CONFORME LEI FEDERAL N°. 13.460 DE 26 DE JUNHO DE 2017, COM FUNCIONAMENTO INTEGRADO AO WEB SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT,** nas condições e especificações contidas no termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO CONFORME LEI 13.460/2017	01	01	R$ 4.365,00	R$ 4.365,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E SUPORTE TÉCNICO DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO	01	12	R$ 450,00	R$ 5.400,00
VALOR TOTAL R$					**R$ 9.765,00**

Valor da contratação **R$ 9.765,00** (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de abril de 2022.

_____

Andressa Cristine F. Moreira

Presidente CLP (Portaria nº 015/2022)

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADESÃO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal Sr. **CESAR AUGUSTO PÉRIGO,** torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Adesão nº **003/2022,** Pregão Eletrônico n°**024/2022,cujo OBJETO é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, DUAS PORTAS, DE NO MÍNIMO 85CV E VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES E DUPLA, DE NO MÍNIMO 180CV, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 041/2021,** utilizando-se os termos da **Ata de Registro de Preços Nº 001/2022/SEAF/MT,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 003/2022/SEAF/MT** celebrado pela Secretaria de Estado de Agricultura Familiar-SEAF/MT, conforme descrição do Item abaixo.

FORNECEDOR: **REAVEL VEICULOS LTDA**

CNPJ nº: **44.994.802/0001-30**

VALOR GLOBAL **R$ 259.000,00** (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA/ MODELO**	**VALOR UNIT.**
01	VEÍCULO CATEGORIA PICK-UP, MONTADA SOBRE CHASSI, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO NO MINIMO CORRESPONDENTE À EMISSÃO DA NOTA FISCAL, CABINE SIMPLES, COM 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE MINIMA PARA 2 (DOIS) LUGARES, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS, COR PADRÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE (BRANCO OU PRATA), DIESEL, PNEUS E RODAS ARO 16" OU SUPERIOR, COM NO MINIMO 180 CV, COM TORQUE MINIMO DE 34 KGFM, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, COM CÂMBIO DE NO MINIMO 06 MARCHAS À FRENTE E 01 RÉ, TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 900 KG, COM PROTETOR DE CÁRTER, PROTETOR DE CAÇAMBA, COM KIT MULTIMIDIA E JOGO DE TAPETE EMBORRACHADO PARA PROTEÇÃO DO PISO DA CABINE. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	UN	01	TOYOTA HILUX/ CABINE SIMPLES	R$259.000,00

SETOR INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT

GABINETE DO PREFEITO.

Fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Bandeirantes - MT, 14 de abril de 2022.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2022

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2022

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 005/2022, adjudicando o contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se abaixo:

Contratada: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA ARAPONGAS E LONDRINA**

CNPJ: **04.104.706/0001-54**

Valor Total **R$ 184.674,70** (cento e oitenta e quatro mil seissentos e setenta e quatroreais e setenta centavos).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes/MT, 14 de abril de 2022.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

INSCRIÇÃO DÍVIDA 2021

Inscrição		Receita	Lcto/Ano
1038/2021	MARCILON ANTONIO DAS NEVES 93892071187	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	68/2021
1039/2021	LENIR FRANCISCA DOS SANTOS	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	105/2021
1040/2021	CAVALCA CONTRUÇOES E MINERAÇAO LTDA	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	134/2021
1041/2021	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	141/2021
1042/2021	AGROBR - COMERCIO INDUSTRIAL E REPRESENTAC	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	143/2021
1043/2021	ARTHUR HENRIQUE SOARES DUTRA- ME	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	149/2021
1044/2021	ANTONIO CÍCERO DE SOUZA	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	150/2021
1045/2021	CONSORCIO METROPOLITANO DE TRANSPORTES	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	155/2021
1046/2021	CLEMENTE CALDEIRA	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	156/2021
1047/2021	EZIO JOSÉ NETO	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	166/2021
1048/2021	IVANILDES VIEIRA DE FARIAS	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	167/2021
1049/2021	ILSON FERNANDES DA SILVA	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	173/2021
1050/2021	JUCELIA MAURA DA SILVA	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	183/2021
1051/2021	LUIS OTAVIO MATIAS EIRELI	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	186/2021
1052/2021	NEUZITO RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	195/2021
1053/2021	NOELIO MACHADO DE SOUZA	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	197/2021
1054/2021	ODETE TEXEIRA NEVES	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	199/2021
1055/2021	VANILSON ARRUDA BARROSO	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	203/2021
1056/2021	BRASIL TELECOM S/A	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	207/2021
1057/2021	CLEITON DE PAULA MARQUES	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	212/2021
1058/2021	EXCELENCIA MARMORARIA EIRELI	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	230/2021
1059/2021	EDUARDO MORAES NOGUEIRA	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	236/2021
1060/2021	FLAVIO ANDRE LANGER	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	238/2021
1061/2021	PANIFICADORA PETER PAN LTDA	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	248/2021
1062/2021	CENTRO EDUCACIONAL CASTELO LTDA	RECEITAS DIVERSAS (800)	285/2021
1063/2021	ISABEL CRISTINA ALVES PIMENTA 27322003870	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	287/2021
1064/2021	EDNILZA FERNANDES DA SILVA 86929844187	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	292/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano
1065/2021	ANDRESSA SOARES DOS SANTOS 06289596136	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	304/2021
1066/2021	EDNILZA FERNANDES DA SILVA 86929844187	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	309/2021
1067/2021	EVANGELISTA NOVAIS DE OLIVEIRA 59357215115	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	313/2021
1068/2021	CHAPADAO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	319/2021

1069/2021	JANICE MAIA SANTOS 82087717168	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	320/2021
1070/2021	LUCIANO PEREIRA MARIANO 00722560281	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	329/2021
1071/2021	MANOEL DA SILVA KHALAF 28411528120	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	330/2021
1072/2021	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	331/2021
1073/2021	MARIA FERNANDES DA SILVA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	334/2021
1074/2021	NEIDE PEREIRA DA SILVA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	337/2021
1075/2021	RONARION CAMPOS SILVA 08236661660	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	343/2021
1076/2021	JUCELIA MAURA DA SILVA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	345/2021
1077/2021	CLEMENTE CALDEIRA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	347/2021
1078/2021	NOELIO MACHADO DE SOUZA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	348/2021
1079/2021	PANIFICADORA PETER PAN LTDA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	351/2021
1080/2021	CLAUDINEY COSTA CAMPOS 00544156161	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	362/2021
1081/2021	MAISA APARECIDA DE SOUZA SILVA 06885060119	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	363/2021
1082/2021	ROSENILDA MARIA PEREIRA DA SILVA 01998431126	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANIT	364/2021
1083/2021	CLEMILSON CALDEIRA DE CARVALHO 04091492177	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	406/2021
1084/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA	ISSQN_NFSe_Competência	407/2021
1085/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA	ISSQN_NFSe_Competência	408/2021
1086/2021	ALISSON ALEXANDRE DOS SANTOS 06048097190	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	442/2021
1087/2021	CAMARA MUNICIPAL	IMPOSTO RENDA RETIDO NA F	443/2021
1088/2021	SEBASTIANA ROSA DE ASSIS	IMPOSTO RENDA RETIDO NA F	444/2021
1089/2021	ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS	IMPOSTO RENDA RETIDO NA F	445/2021
1090/2021	NILTON ARLINDO DA SILVA FILHO	IMPOSTO RENDA RETIDO NA F	446/2021
1091/2021	PETERSON CAVALCANTE DE LARA 04176842156	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	486/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1092/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA	ISSQN_NFSe_Competência	494/2021
1093/2021	CLEMILSON CALDEIRA DE CARVALHO 04091492177	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	503/2021
1094/2021	ISABEL CRISTINA ALVES PIMENTA 27322003870	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	504/2021
1095/2021	CLEMILSON CALDEIRA DE CARVALHO 04091492177	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	509/2021
1096/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	513/2021
1097/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	514/2021
1098/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	515/2021
1099/2021	luiz alberto da silva	ISSQN_NFSe_Avulsa	547/2021
1100/2021	luiz alberto da silva	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	548/2021
1101/2021	FORTERRA ARMAZENS E SERVICOS LTDA	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	557/2021
1102/2021	ISABEL CRISTINA ALVES PIMENTA 27322003870	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	582/2021
1103/2021	JOAO BATISTA TEDESCO SOBRINHO	CERTIDÃO NEGATIVA (500)	625/2021
1104/2021	JAMAR DA SILVA LIMA	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕE	642/2021
1105/2021	JAMAR DA SILVA LIMA	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕE	643/2021
1106/2021	JAMAR DA SILVA LIMA	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕE	644/2021
1107/2021	LEOMAR PEDRO PEREIRA	RECEITAS DIVERSAS (800)	656/2021
1108/2021	GLEIDE SILVA LIMA SIQUEIRA	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	664/2021
1109/2021	Markele Rosa de Assis Freitas 00980902169	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	687/2021
1110/2021	TITANIUM ENGENHARIA EIRELI	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	727/2021
1111/2021	TITANIUM ENGENHARIA EIRELI	IMPOSTO RENDA RETIDO NA F	728/2021
1112/2021	EDNILZA FERNANDES DA SILVA 86929844187	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	730/2021
1113/2021	SILVANDIRA MAIA SANTOS CELESTINO	Taxa de Alvará de Construção/Re	779/2021
1114/2021	MARKELE ROSA DE ASSIS FREITAS	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	827/2021
1115/2021	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENE	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	882/2021
1116/2021	JOSIMAR CAMPOS DOS SANTOS 56786140106	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	909/2021
1117/2021	LENIR FRANCISCA DOS SANTOS	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	913/2021
1118/2021	CLEMILSON CALDEIRA DE CARVALHO 04091492177	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	924/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1119/2021	EDUARDO RISSATO	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FU	968/2021
1120/2021	ALISSON ALEXANDRE DOS SANTOS 06048097190	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	975/2021
1121/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	995/2021
1122/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	996/2021
1123/2021	RODSON OLIVEIRA LOPES 97501840172	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	1001/2021
1124/2021	GERSON MOURA LIMA	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	1006/2021
1125/2021	LACIMAR DA SILVA MARIANO 94516480115	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	1054/2021
1126/2021	WELLOX CONSTRUTORA E LOCACAO DE EQUIPAME	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	1097/2021
1127/2021	VANILSON ARRUDA BARROSO	ISSQN_NFSe_Competência	1101/2021
1128/2021	ADRIANO OLIVEIRA SANTOS	RECEITAS DIVERSAS (800)	1166/2021
1129/2021	CLEMILSON CALDEIRA DE CARVALHO 04091492177	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	1178/2021
1130/2021	JOAO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	1189/2021
1131/2021	JOSIMAR CAMPOS DOS SANTOS 56786140106	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	1212/2021
1132/2021	VANILSON ARRUDA BARROSO	ISSQN_NFSe_Competência	1295/2021
1133/2021	VINICIUS ARAUJO DAMACENO	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	1335/2021
1134/2021	J.C. BARBOSA PIMENTA - BOMBA INJETORAS - ME	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	1340/2021
1135/2021	J.C. BARBOSA PIMENTA - BOMBA INJETORAS - ME	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	1341/2021
1136/2021	J.C. BARBOSA PIMENTA - BOMBA INJETORAS - ME	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	1342/2021
1137/2021	J.C. BARBOSA PIMENTA - BOMBA INJETORAS - ME	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	1343/2021
1138/2021	ANTONINO AMBROSIO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1367/2021
1139/2021	BENEDITO BIBIANO PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1368/2021
1140/2021	Rosangela Aparecida Batista Martins	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1370/2021
1141/2021	JUMIRA GOMES PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1371/2021
1142/2021	HILDO JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1372/2021
1143/2021	FRANCISCO RODRIGUES F. CLEMENTE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1378/2021
1144/2021	DIVA CASSIMIRO DE MORAES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1380/2021
1145/2021	LUCIANA VIEIRA DA CRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1385/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1146/2021	SIMONE MARIA VIEIRA DA CRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1386/2021
1147/2021	DIVINO IVO ROCHA JÚNIOR	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1388/2021
1148/2021	INACIO DOS REIS DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1391/2021
1149/2021	EXPEDITO SOUZA OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1392/2021
1150/2021	SANDRA REGINA BISPO DE JESUS BATISTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1400/2021
1151/2021	ADILSON FERNANDES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1401/2021
1152/2021	ADILSON FERNANDES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1402/2021

1153/2021	ALEXANDRINA DE LURDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1403/2021
1154/2021	MAXIMIANO COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1404/2021
1155/2021	FABIANA RIBEIRO PONTES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1409/2021
1156/2021	MANOEL FRANCISCO DOURADO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1411/2021
1157/2021	ANTONIO AUGUSTO NULFO DE FREITAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1413/2021
1158/2021	ANTONIO MANCINI	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1414/2021
1159/2021	MARIA JACINTA DE FRANÇA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1415/2021
1160/2021	ANTONIO MANCINI	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1416/2021
1161/2021	VALDENI ALVES SOBRINHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1417/2021
1162/2021	MARIA JOSE DA ROCHA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1418/2021
1163/2021	Oziete Martins de Almeida	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1420/2021
1164/2021	JOSE PARAISO GOMES PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1421/2021
1165/2021	JOAO RODRIGUES DE LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1422/2021
1166/2021	ALEXSANDRO DE ARAUJO VENTURA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1423/2021
1167/2021	JOSE GRIGORIO BILIZARIO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1424/2021
1168/2021	PEDRO GONÇALVES DA CRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1427/2021
1169/2021	REINON FOGAÇA MORENO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1428/2021
1170/2021	JUDICAEL MAIA SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1434/2021
1171/2021	JOELMA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1435/2021
1172/2021	ILDA MANOELA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1436/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1173/2021	SUELI COIMBRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1437/2021
1174/2021	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1438/2021
1175/2021	MARINA ANASTACIA PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1439/2021
1176/2021	JAIR BENEDITO XAVIER	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1440/2021
1177/2021	JAIR BENEDITO XAVIER	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1441/2021
1178/2021	IVANOR GOMES DE ABREU	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1444/2021
1179/2021	JOAO TEOTINO DE CAMPOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1445/2021
1180/2021	CLEBER PAIXÃO DE ANDRADE MASCARENHAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1446/2021
1181/2021	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1450/2021
1182/2021	SEBASTIAO CANDIDO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1451/2021
1183/2021	LUCIANA VIEIRA DA CRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1452/2021
1184/2021	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1453/2021
1185/2021	SOLANGE HELENA PORTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1454/2021
1186/2021	NARA PEREIRA RODRIGUES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1456/2021
1187/2021	NEZITA DA CRUZ LOPES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1459/2021
1188/2021	R.R. FARIAS - ME	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1463/2021
1189/2021	VANTUIDES OSVALDO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1465/2021
1190/2021	SAMUEL OSVALDO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1467/2021
1191/2021	MARIA JOSE DA ROCHA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1468/2021
1192/2021	MARIA JOSE DA ROCHA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1469/2021
1193/2021	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1470/2021
1194/2021	MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1473/2021
1195/2021	TÂNIA MARIA BONFIM LOPES FERNANDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1474/2021
1196/2021	MIKAELE DE ALMEIDA LEITE BRAGA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1479/2021
1197/2021	JOSUE ALMEIDA LEITE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1480/2021
1198/2021	VIVALDO LIMA NOVAES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1481/2021
1199/2021	DORINETE FRANCISCA PAULA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1482/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1200/2021	DORINETE FRANCISCA PAULA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1483/2021
1201/2021	NEUZA DE SOUZA SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1484/2021
1202/2021	PERCILIA PEREIRA DE GOES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1486/2021
1203/2021	PERCILIA PEREIRA DE GOES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1487/2021
1204/2021	ELVIRA PEDRO DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1488/2021
1205/2021	JURANDIR RODRIGUES DE LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1489/2021
1206/2021	CÉLIA FERREIRA MIRANDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1490/2021
1207/2021	MARIA APARECIDA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1491/2021
1208/2021	EDILHO PAULINO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1492/2021
1209/2021	EDILHO PAULINO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1493/2021
1210/2021	VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1494/2021
1211/2021	VALDEMAR ALVES DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1495/2021
1212/2021	GISELY ALVES CARVALHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1499/2021
1213/2021	Joana Maria Pereira	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1500/2021
1214/2021	EDILHO PAULINO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1501/2021
1215/2021	EDILHO PAULINO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1502/2021
1216/2021	TANIA INGRYDIS NUNES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1503/2021
1217/2021	PEDRO BATISTA LUIZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1508/2021
1218/2021	FRANCISCO ROCHA RODRIGUES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1511/2021
1219/2021	DENILSON MARTINS DA MOTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1512/2021
1220/2021	VANESSA DE SOUZA JANUARIO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1513/2021
1221/2021	wellita Cristina de Souza	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1514/2021
1222/2021	Angelita de Souza Costa	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1515/2021
1223/2021	JOSE SODRE MASCARENHAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1516/2021
1224/2021	EUVALDO SODRE MASCARENHAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1517/2021
1225/2021	JOSE SODRE MASCARENHAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1518/2021
1226/2021	wellita Cristina de Souza	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1519/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1227/2021	GLEIDE SILVA LIMA SIQUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1520/2021
1228/2021	GLEIDE SILVA LIMA SIQUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1521/2021
1229/2021	GLEIDE SILVA LIMA SIQUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1522/2021
1230/2021	MARIA ROSA DE ASSIS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1523/2021
1231/2021	RENEE NUNES VIEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1529/2021
1232/2021	RENEE NUNES VIEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1530/2021
1233/2021	LEONARDO DE LARA SIMÃO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1534/2021
1234/2021	ANTONIO FRANCISCO MARQUES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1535/2021
1235/2021	MARIA JOSE DA ROCHA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1538/2021
1236/2021	YUSF SULMEON KALAF	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1539/2021

1237/2021	JOSENILDO TAVARES FERNANDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1542/2021
1238/2021	JOSENILDO TAVARES FERNANDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1543/2021
1239/2021	JOSENILDO TAVARES FERNANDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1544/2021
1240/2021	GLEUTON FERREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1547/2021
1241/2021	JAIME ELIAS DE SIQUEIRA JUNIOR	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1548/2021
1242/2021	JAIME ELIAS DE SIQUEIRA JUNIOR	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1549/2021
1243/2021	MARIA JOSE DA ROCHA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1550/2021
1244/2021	TEREZA FERNANDES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1552/2021
1245/2021	DERCILIO TAVARES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1553/2021
1246/2021	BEATRIZ AMADA PEREIRA DA MATA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1555/2021
1247/2021	ALZERINO BERNARDES AGUIAR FILHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1557/2021
1248/2021	ESDA LOPES DE FARIAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1559/2021
1249/2021	MARIA JOSE DA ROCHA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1561/2021
1250/2021	NIMERCIA FERREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1562/2021
1251/2021	ADELITA SILVA ALVES LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1565/2021
1252/2021	ADELITA SILVA ALVES LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1566/2021
1253/2021	ADELITA SILVA ALVES LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1567/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1254/2021	ADELITA SILVA ALVES LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1568/2021
1255/2021	FLAVIO GOMES GARCIA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1569/2021
1256/2021	CARLA FERNANDES RISSATO MAIA SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1570/2021
1257/2021	ADELITA SILVA ALVES LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1571/2021
1258/2021	Joana Maria Pereira	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1572/2021
1259/2021	ADELITA SILVA ALVES LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1573/2021
1260/2021	MARIA APARECIDA DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1578/2021
1261/2021	VICENTE RODRIGUES DE SOUZA 89147090197	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1580/2021
1262/2021	EDILHO PAULINO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1581/2021
1263/2021	Maria do Carmo Rodrigues de Souza	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1587/2021
1264/2021	ROSIMEIRE SILVA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1594/2021
1265/2021	CARLOS FLORENTINO DE ARAUJO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1596/2021
1266/2021	CARLOS FLORENTINO DE ARAUJO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1597/2021
1267/2021	CREUZA TEXEIRA NEVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1606/2021
1268/2021	VITORINO JOSE DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1607/2021
1269/2021	NILZA MENDES ARAUJO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1609/2021
1270/2021	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1611/2021
1271/2021	Ducirlei Ferreira da Costa	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1616/2021
1272/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1617/2021
1273/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1618/2021
1274/2021	AMANDA ARAUJO COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1619/2021
1275/2021	BRASIL TELECOM S/A	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1624/2021
1276/2021	LUZIA RODRIGUES DA CRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1627/2021
1277/2021	JOSE DE JESUS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1628/2021
1278/2021	JOSE DE JESUS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1629/2021
1279/2021	SIRLENE ALVES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1631/2021
1280/2021	JOSIMAR CAMPOS DOS SANTOS 56786140106	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1634/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1281/2021	SILVANDIRA MAIA SANTOS CELESTINO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1636/2021
1282/2021	GILBERTO OLIVEIRA DIAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1637/2021
1283/2021	JULIANO DULINO MARES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1641/2021
1284/2021	Angela Gomes Mares	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1645/2021
1285/2021	Edileuza Gomes Mares	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1646/2021
1286/2021	ADEJAIR TAVARES FERNANDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1647/2021
1287/2021	CARLOS PEREIRA CRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1648/2021
1288/2021	GEOVA RODRIGUES NOGUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1652/2021
1289/2021	JOSE APARECIDO LOPES MENDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1653/2021
1290/2021	BENICIO LOPES DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1654/2021
1291/2021	VALDECI FIRMINIO LOPES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1655/2021
1292/2021	Maria de Loudes Pereira Cruz	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1656/2021
1293/2021	JOSE NEVES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1658/2021
1294/2021	JOSELINO FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1666/2021
1295/2021	IZAU JOSE DE NOVAES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1668/2021
1296/2021	OTÁVIO SODRE DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1669/2021
1297/2021	ODETE TEXEIRA NEVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1674/2021
1298/2021	KAZUO NAKANO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1675/2021
1299/2021	IZAU JOSE DE NOVAES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1676/2021
1300/2021	ARILCE LIMA BONFIM	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1677/2021
1301/2021	RAFAEL RAIZEL	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1682/2021
1302/2021	Izabel Araújo de Souza	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1683/2021
1303/2021	ANA CRISTINA SOARES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1684/2021
1304/2021	ARMITA LUIZ VICENTE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1688/2021
1305/2021	ARMITA LUIZ VICENTE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1689/2021
1306/2021	MARIA APARECIDA DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1690/2021
1307/2021	ARMITA LUIZ VICENTE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1693/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1308/2021	ADONIAS BERNARDES AGUIAR	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1694/2021
1309/2021	AZEMAUTH ENCHON DIAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1701/2021
1310/2021	EUVALDO SODRE MASCARENHAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1707/2021
1311/2021	LIDUINO JOÃO DE LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1720/2021
1312/2021	MARIA AUGUSTA GONÇALVES CLAUDINO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1728/2021
1313/2021	GEAN FRANCISCO DE CAMPOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1729/2021
1314/2021	JOARI BENEDITO DE CAMPOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1731/2021
1315/2021	SEBASTIÃO ARAUJO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1739/2021
1316/2021	ADONIAS BERNARDES AGUIAR	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1741/2021
1317/2021	ADONIAS BERNARDES AGUIAR	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1742/2021
1318/2021	NEUZITO RODRIGUES DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1748/2021
1319/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1767/2021
1320/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1768/2021

1321/2021	GISLAINE MENDES ARAUJO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1769/2021
1322/2021	SEBASTIANA GERONIMA ALVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1770/2021
1323/2021	DIVINA DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1771/2021
1324/2021	ALVINO SIMÕES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1772/2021
1325/2021	JOAO FERREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1774/2021
1326/2021	ALVINO SIMÕES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1775/2021
1327/2021	ALMERINDA FERREIRA COELHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1777/2021
1328/2021	JOVELINO FRANCISCO COELHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1778/2021
1329/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1779/2021
1330/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1780/2021
1331/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1781/2021
1332/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1782/2021
1333/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1783/2021
1334/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1784/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1335/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1785/2021
1336/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1786/2021
1337/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1787/2021
1338/2021	LUIZ ANTÔNIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1788/2021
1339/2021	MARIA FERNANDA BRAGA ACIOLI	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1789/2021
1340/2021	MARIA SEVERINA MEDEIROS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1790/2021
1341/2021	CARLINDO R. ALVARENGA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1791/2021
1342/2021	BARTULINA PEREIRA DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1792/2021
1343/2021	VAGNER ANTONIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1794/2021
1344/2021	VAGNER ANTONIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1795/2021
1345/2021	WILSON REIS DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1796/2021
1346/2021	WILSON REIS DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1797/2021
1347/2021	WILSON REIS DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1798/2021
1348/2021	WILSON REIS DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1799/2021
1349/2021	MURILO GOMES DE CARVALHO 01541006178	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	1802/2021
1350/2021	PETERSON CAVALCANTE DE LARA 04176842156	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	1803/2021
1351/2021	LENIR FRANCISCA DOS SANTOS	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	1830/2021
1352/2021	CLEÊNIA J. REZENDE DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1838/2021
1353/2021	ROBERTO ABRÃO GAZOLA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1839/2021
1354/2021	CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1842/2021
1355/2021	SILVANIA RODRIGUES ROSA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1843/2021
1356/2021	WALDIONOR ANDRADE DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1849/2021
1357/2021	JOSE GONÇALVES FILHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1850/2021
1358/2021	VALDEMIRO LOPES DE MACEDO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1853/2021
1359/2021	LUCIA GOMES GARCIA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1859/2021
1360/2021	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1861/2021
1361/2021	ADMILSON ALVES BATISTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1864/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1362/2021	RONILDA SOUSA XAVIER	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1865/2021
1363/2021	ANTONIO MIRANDA BARBOSA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1867/2021
1364/2021	MARIA ANTONIA PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1868/2021
1365/2021	HUGO VIEIRA DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1870/2021
1366/2021	VANUZA MASCARENHAS DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1872/2021
1367/2021	RODRIGO SOUZA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1874/2021
1368/2021	JAIRO BERNADES DE AGUIAR	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1878/2021
1369/2021	JANAINA CARVALHO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1880/2021
1370/2021	VICENTE MARQUES CANGUÇU	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1881/2021
1371/2021	GENILDA RITA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1884/2021
1372/2021	CLOVES P. DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1886/2021
1373/2021	JORGE DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1888/2021
1374/2021	Marinalva da Silva Lopes	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1890/2021
1375/2021	NELITO PEREIRA DO NASCIMENTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1891/2021
1376/2021	AURELINO LUIS DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1896/2021
1377/2021	Rosilda Novais	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1897/2021
1378/2021	ONICE DOS SANTOS FERREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1899/2021
1379/2021	MARIA DO CARMO SERAFIM DOS ANJOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1900/2021
1380/2021	NILSON GOMES DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1903/2021
1381/2021	RAYSSA DOS REIS CARDOSO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1904/2021
1382/2021	JANAINA CARVALHO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1908/2021
1383/2021	LUIZ PEREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1909/2021
1384/2021	JUNIOR REIS DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1913/2021
1385/2021	APARECIDO JOÃO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1915/2021
1386/2021	Neuza Pereira da Costa	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1919/2021
1387/2021	NELSON ROCHA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1929/2021
1388/2021	SEBASTIÃO DE QUEIROZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1938/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1389/2021	VANDERLEY TEXEIRA SPINDULA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1940/2021
1390/2021	CARMINDA GOMES FERREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1943/2021
1391/2021	JOSE GONES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1944/2021
1392/2021	LAURINDO BATISTA NOVAIS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1946/2021
1393/2021	ARCISIO PEREIRA DE FREITAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1950/2021
1394/2021	EUGENIO FERREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1972/2021
1395/2021	Celia Maria de Carvalho	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1974/2021
1396/2021	EUGENIO FERREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1975/2021
1397/2021	NELI NORATO DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1976/2021
1398/2021	EUGENIO FERREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1977/2021
1399/2021	IRONIDES ARLINDO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1978/2021
1400/2021	JOSE JOAO DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1980/2021
1401/2021	OLIVA JESUS DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1981/2021
1402/2021	ONICE DOS SANTOS FERREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1983/2021
1403/2021	NILSON GOMES DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1986/2021
1404/2021	IZIDIO BASILIO DOS REIS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1988/2021

1405/2021	VALDECI SALES DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1990/2021
1406/2021	ANGELINO DOS SANTOS COUTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1992/2021
1407/2021	ISABEL FRANCISCA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1993/2021
1408/2021	CECILIO MANOEL DE SANTANA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1994/2021
1409/2021	INEIS FIDELIS DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1995/2021
1410/2021	JOARINO BENEDITO DE CAMPOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1996/2021
1411/2021	IRENY SALES DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1997/2021
1412/2021	OLIVIA SERAFIM NUNES DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	1999/2021
1413/2021	SIRLEI RODRIGUES DA SILVA GASPARINI	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2001/2021
1414/2021	AMADEU DOMINGUES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2003/2021
1415/2021	MARTA FERNANDES DE LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2008/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1416/2021	ROBSON APº. ALVES XAVIER	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2010/2021
1417/2021	ALVINA SILVA DAS NEVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2013/2021
1418/2021	WASHINGTON GABRIEL DOS REIS GONÇALVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2014/2021
1419/2021	ELIAS BASILIO GONÇALVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2015/2021
1420/2021	NILTON ALVES RODRIGUES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2017/2021
1421/2021	VANDERLY DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2025/2021
1422/2021	JURACI PEREIRA DE CARVALHO NUNES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2026/2021
1423/2021	MARIA ANGELICA DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2028/2021
1424/2021	OLIMPIA PEREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2030/2021
1425/2021	Vicente Castilho Rodrigues	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2031/2021
1426/2021	MARLI P. DA CRUZ GASPARINI	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2032/2021
1427/2021	REGINALDO RODRIGUES RIBEIRO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2035/2021
1428/2021	MARCOS PEREIRA DACRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2036/2021
1429/2021	JOSE DOMINGOS PEREIRA DA CRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2037/2021
1430/2021	MARCIO PAREIRA DA CRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2038/2021
1431/2021	SUELI CANDIDO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2045/2021
1432/2021	CASSIANA GOMES RAMALHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2046/2021
1433/2021	MARIA APARECIDA GASPARINY	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2048/2021
1434/2021	DIVANIR APARECIDA DOS REIS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2051/2021
1435/2021	MARIA APARECIDA GASPARINY	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2053/2021
1436/2021	FRANCISCO RAMALHO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2054/2021
1437/2021	DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2055/2021
1438/2021	Joana Albuquerque da Silva	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2056/2021
1439/2021	DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2057/2021
1440/2021	GERALDO JOSE DE SIQUEIRA JUNIOR	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2058/2021
1441/2021	JOSE ALVES SOBRINHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2060/2021
1442/2021	JOSE ALVES SOBRINHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2061/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1443/2021	MARIA SANTANA DE MORAES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2069/2021
1444/2021	JOAO FERREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2071/2021
1445/2021	GINO RODRIGUES DE FRANÇA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2073/2021
1446/2021	JOAO BATISTA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2075/2021
1447/2021	DAMASTOR FIDELES NOGUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2086/2021
1448/2021	ERASMO NUNES DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2091/2021
1449/2021	DAMASTOR FIDELES NOGUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2094/2021
1450/2021	MARTUILIO FERREIRA LIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2097/2021
1451/2021	MARIA ROSA CASSIMIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2099/2021
1452/2021	DAMASTOR FIDELES NOGUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2100/2021
1453/2021	FLAVIO CARLOS DUARTE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2103/2021
1454/2021	SILVIO SANTOS DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2104/2021
1455/2021	JANAINA CARVALHO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2106/2021
1456/2021	JANICE MAIA SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2109/2021
1457/2021	JOAO CRISPIM DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2112/2021
1458/2021	EUTIMIO FRANCISCO DE CAMPOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2113/2021
1459/2021	Valdevino dos Santos Ferreira	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2116/2021
1460/2021	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2121/2021
1461/2021	WALDEMAR ELIAS GONÇALVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2124/2021
1462/2021	LAZARA GONÇALVES DE QUEIROZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2125/2021
1463/2021	CLARISBELA FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2129/2021
1464/2021	ADEMILSON GASPARINI	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2131/2021
1465/2021	VANDERLEY DE MELO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2134/2021
1466/2021	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2136/2021
1467/2021	JOAO BARBOSA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2145/2021
1468/2021	ALICE CANDIDA DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2146/2021
1469/2021	EDIMAR DA SILVA SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2155/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1470/2021	SONIA APARECIDA ARAÚJO VERDELHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2157/2021
1471/2021	AVERLI LEMES CARNEIRO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2158/2021
1472/2021	JOSE MARCIO MOREIRA COELHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2159/2021
1473/2021	DAMASTOR FIDELES NOGUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2160/2021
1474/2021	ANTONIA RODRIGUES ANTUNES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2167/2021
1475/2021	Nicomedes Rodrigues da Costa	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2168/2021
1476/2021	DAMASTOR FIDELES NOGUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2174/2021
1477/2021	ANTONIO DE LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2176/2021
1478/2021	Ivanildes Viera de Farias	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2179/2021
1479/2021	EULY FERNANDES DE CAMPOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2180/2021
1480/2021	JUNIOR REIS DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2181/2021
1481/2021	JUNIOR REIS DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2182/2021
1482/2021	José Batista da Silva	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2187/2021
1483/2021	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2188/2021
1484/2021	JOAQUIM MARTINS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2194/2021
1485/2021	JOAQUIM MARTINS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2195/2021
1486/2021	MANOEL MARTINS DE OLIVERA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2196/2021
1487/2021	GLEIDE SILVA LIMA SIQUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2200/2021
1488/2021	VAGNER ANTONIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2203/2021

1489/2021	VAGNER ANTONIO DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2204/2021
1490/2021	ELEONOR DIOGO RODRIGUES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2205/2021
1491/2021	VANILCE GOMES PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2213/2021
1492/2021	ANTONIO CARDOSO DE PAULA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2214/2021
1493/2021	EURICO GERVAZIO PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2215/2021
1494/2021	MAURO LEOPORDINO DE FRANÇA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2220/2021
1495/2021	SIMONIA ALVES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2221/2021
1496/2021	MAURO LEOPOLDINO DE FRANÇA JUNIOR	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2228/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1497/2021	GEDIEL DE ALBUQUERQUE MELO FILHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2229/2021
1498/2021	GEDIEL DE ALBUQUERQUE MELO FILHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2230/2021
1499/2021	GEDIEL DE ALBUQUERQUE MELO FILHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2231/2021
1500/2021	GEDIEL DE ALBUQUERQUE MELO FILHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2232/2021
1501/2021	GEDIEL DE ALBUQUERQUE MELO FILHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2233/2021
1502/2021	GEDIEL DE ALBUQUERQUE MELO FILHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2234/2021
1503/2021	RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2241/2021
1504/2021	WIRAM ATAIDES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2244/2021
1505/2021	SULY ALVES FERREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2245/2021
1506/2021	Alessandro Oliveira Macedo	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2246/2021
1507/2021	SARA ALVES DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2255/2021
1508/2021	DEBORA DE ARAUJO SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2257/2021
1509/2021	JOSE ALVES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2260/2021
1510/2021	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2263/2021
1511/2021	BELONI ALVES PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2264/2021
1512/2021	JANAINA CARVALHO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2269/2021
1513/2021	NOELMA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2273/2021
1514/2021	ALCIDES FERREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2274/2021
1515/2021	ADILSON DAMACENA CELES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2275/2021
1516/2021	JOÃO FRANCISCO MARQUES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2285/2021
1517/2021	MARIA JOSE DA ROCHA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2287/2021
1518/2021	JOSE CRISPIM DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2292/2021
1519/2021	GLEIDE SILVA LIMA SIQUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2293/2021
1520/2021	GLEIDE SILVA LIMA SIQUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2294/2021
1521/2021	ROSE BONFIM LOPES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2295/2021
1522/2021	SILVIO SANTOS DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2296/2021
1523/2021	KARINE STHEFANY GOMES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2299/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1524/2021	VANILCE MARQUES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2300/2021
1525/2021	TEREZINHA ALVES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2301/2021
1526/2021	DELORITA ROSA DE JESUS MARQUES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2302/2021
1527/2021	MANOEL ANTONIO DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2303/2021
1528/2021	OSVALDO ANTONIO DAS NEVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2304/2021
1529/2021	ROMILDO JANUARIO MENDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2306/2021
1530/2021	ANGELO ARISTIDE DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2308/2021
1531/2021	ADMILSON ALVES BATISTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2319/2021
1532/2021	EDSANTOS FRANCISCO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2321/2021
1533/2021	EDNILZA FERNANDES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2323/2021
1534/2021	REGINALDO RODRIGUES RIBEIRO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2324/2021
1535/2021	IZALTINO DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2325/2021
1536/2021	EVANGELIO COSTA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2326/2021
1537/2021	JUNIOR REIS DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2328/2021
1538/2021	MARIA FERNANDES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2329/2021
1539/2021	JOSE RAUDINEI DE J.CLEMENTE IRMAOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2332/2021
1540/2021	JUNIOR REIS DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2333/2021
1541/2021	ROBERTO MASUO NAKANO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2334/2021
1542/2021	LINDOLFO PEREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2335/2021
1543/2021	IMBILINA FERNANDES DOS PASSOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2336/2021
1544/2021	LUPERCIO ABRAO GAZOLA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2340/2021
1545/2021	MARIA APARECIDA CAVALCANTE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2342/2021
1546/2021	JUNIOR REIS DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2344/2021
1547/2021	NELSON ANTONIO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2349/2021
1548/2021	Devanir dos Reis Domingues	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2352/2021
1549/2021	Devanir dos Reis Domingues	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2353/2021
1550/2021	JUNIOR REIS DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2355/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1551/2021	CHAPADAO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2356/2021
1552/2021	JOSIMAR CAMPOS DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2358/2021
1553/2021	JOSIMAR CAMPOS DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2359/2021
1554/2021	CLERI JACI WINCK DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2360/2021
1555/2021	JUNIOR REIS DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2361/2021
1556/2021	IVONETE ROSA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2362/2021
1557/2021	VALDiVINO CARDOSO D. SOBRINHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2365/2021
1558/2021	JANAINA CARVALHO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2366/2021
1559/2021	ANA ÂNGELA GONÇALVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2367/2021
1560/2021	JOSE GERONIMO DA SILVA FILHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2368/2021
1561/2021	TORQUATRO SALVIANO BORGES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2370/2021
1562/2021	JANAINA CARVALHO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2378/2021
1563/2021	Liliane Pereira da Neves	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2382/2021
1564/2021	Valdomiro de Souza	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2386/2021
1565/2021	FRANCISCO LIMA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2390/2021
1566/2021	OSMAR DA COSTA RODRIGUES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2391/2021
1567/2021	JAIR COSTA DE ANDRADE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2393/2021
1568/2021	NOEMIA BALBINA PINTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2396/2021
1569/2021	SILVONE PEREIRA RAMOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2397/2021
1570/2021	MARIA JOSE DA ROCHA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2402/2021
1571/2021	MARIA CELIA DOS REIS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2403/2021
1572/2021	ALICE DE BARROS MARTINS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2405/2021

1573/2021	WENNIO CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2406/2021
1574/2021	ADELSO CAVALCANTE LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2411/2021
1575/2021	VANILSON ARRUDA BARROSO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2413/2021
1576/2021	SOLANGE HELENA PORTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2422/2021
1577/2021	ADILSON FERNANDES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2428/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1578/2021	JARNITA BRAGA DE JESUS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2431/2021
1579/2021	DIVINO IVO ROCHA JÚNIOR	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2434/2021
1580/2021	JOAQUIM CICERO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2439/2021
1581/2021	EURIPEDES ALVES DE FREITAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2440/2021
1582/2021	LEDA FERREIRA GOMES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2442/2021
1583/2021	MARIA JOSÉ DA SILVA UHDE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2444/2021
1584/2021	AMILTON FLORENTINO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2445/2021
1585/2021	ALFREDO GALDENSE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2446/2021
1586/2021	REGINA APARECIDA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2449/2021
1587/2021	JURACI TOLEDO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2450/2021
1588/2021	MARINALVA FLORENTINO DE ARAUJO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2454/2021
1589/2021	ANGELINA BENEDITA DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2456/2021
1590/2021	MARIA DE LOURDES DUARTE CARVALHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2458/2021
1591/2021	ELSO TEODORO DE CASTRO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2461/2021
1592/2021	Luzia Gomes Pereira	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2462/2021
1593/2021	CÍNTIA KARINE CARVALHO DOS SANTOS SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2466/2021
1594/2021	JANAINA CARVALHO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2467/2021
1595/2021	ALFREDO RAMOS DA CRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2470/2021
1596/2021	GERCI JOSÉ MENDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2471/2021
1597/2021	YHARYLY FHADYA CARNEIRO KHALAF	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2472/2021
1598/2021	GUISMAR MOREIRA VIEGAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2473/2021
1599/2021	JOAO BATISTA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2481/2021
1600/2021	ERLI PAULA DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2484/2021
1601/2021	MARIA NEVES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2489/2021
1602/2021	MARIA DOAZINHA JESUS DE SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2496/2021
1603/2021	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2499/2021
1604/2021	RAFAELA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2500/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1605/2021	ELMOSA DA CUNHA NARCISO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2501/2021
1606/2021	JOÃO ANTONIO DAS NEVES - ME	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2502/2021
1607/2021	SIRLENE PEREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2503/2021
1608/2021	JOAO SANTOS DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2504/2021
1609/2021	MARIA SILVA FERREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2507/2021
1610/2021	SILVANO ARRUDA BARROSO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2509/2021
1611/2021	MARIA DE FATIMA PEIXOTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2510/2021
1612/2021	CREONICE BENEDITA PEIXOTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2511/2021
1613/2021	EURIPEDES CUSTODIO VAZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2512/2021
1614/2021	ALAESSE MACIEL DE MOURA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2513/2021
1615/2021	EDSANTOS FRANCISCO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2514/2021
1616/2021	JOSÉ AILTON NASCIMENTO PORTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2515/2021
1617/2021	CELSO LUIZ REIS DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2516/2021
1618/2021	GILBERTO LOPES DO NASCIMENTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2517/2021
1619/2021	JOELINDA ALVES DO N. PINTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2518/2021
1620/2021	HELIO CRUZ DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2521/2021
1621/2021	MARIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2523/2021
1622/2021	LOURENÇO XAVIER DE MATOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2528/2021
1623/2021	ANDREIA MENDES DE CARVALHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2530/2021
1624/2021	JAMIR DA SILVA LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2534/2021
1625/2021	VANILSON ARRUDA BARROSO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2535/2021
1626/2021	WILSON FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2544/2021
1627/2021	MARIA APAREC. DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2545/2021
1628/2021	SABINO LUCINDO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2547/2021
1629/2021	VALDECI JOSE DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2550/2021
1630/2021	RONEI MARIANO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2552/2021
1631/2021	ANTONIO PACIFICO MIRANDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2554/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1632/2021	GENUARIO MARCOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2556/2021
1633/2021	DURVAL DE SOUZA TUNES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2557/2021
1634/2021	JOSUÉ CALVALCANTE DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2558/2021
1635/2021	BENEDITO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2564/2021
1636/2021	CEZARINO LEMES DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2565/2021
1637/2021	IGOR FELIPE BRASIL CASSIMIRO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2566/2021
1638/2021	JOÃO FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2571/2021
1639/2021	MANOEL DOMINGOS PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2575/2021
1640/2021	MANOEL DOMINGOS PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2576/2021
1641/2021	MANOEL DOMINGOS PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2577/2021
1642/2021	HELIO AMERICO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2579/2021
1643/2021	GERALDO SEBASTIAO SANTA ROSA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2580/2021
1644/2021	Ana Basilio dos Reis	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2581/2021
1645/2021	FRANCISCA BARBOSA FERREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2582/2021
1646/2021	JOSE ROQUE DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2584/2021
1647/2021	LINDINALVA RODRIGUES DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2586/2021
1648/2021	FRANCISCO JERONIMO DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2589/2021
1649/2021	FRANCISCO JERONIMO DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2590/2021
1650/2021	CICERA DA SILVA DIAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2596/2021
1651/2021	MARILENE DE ALMEIDA LEITE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2597/2021
1652/2021	UDSNEY RODRIGO DE MORAES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2598/2021
1653/2021	RAFAEL RAIZEL	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2599/2021
1654/2021	JUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2601/2021
1655/2021	Maria Ferreira da Silva	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2603/2021
1656/2021	NICLÉVIA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2606/2021

1657/2021	ALISSON ALEXANDRE DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2607/2021
1658/2021	BRAZ FERREIRA DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2611/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1659/2021	IVONETE ROSA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2613/2021
1660/2021	ARNON DAMACENO CELES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2614/2021
1661/2021	BENEDITO SOARES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2615/2021
1662/2021	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2616/2021
1663/2021	JOACI SEBASTIAO FERNANDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2617/2021
1664/2021	JOACI SEBASTIAO FERNANDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2618/2021
1665/2021	JOACI SEBASTIAO FERNANDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2619/2021
1666/2021	JOACI SEBASTIAO FERNANDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2621/2021
1667/2021	ROBSON MARQUES XAVIER DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2629/2021
1668/2021	RUBENS B. PERREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2630/2021
1669/2021	RONALDO ALVES GOES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2635/2021
1670/2021	JAIR DUARTE CARVALHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2637/2021
1671/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2639/2021
1672/2021	MAURENI DUARTE LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2641/2021
1673/2021	Maria Aparecida das Neves	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2644/2021
1674/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2645/2021
1675/2021	MARIA BEATRIZ GOMES MOREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2647/2021
1676/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2648/2021
1677/2021	SEBASTIAO VALVERDE COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2649/2021
1678/2021	PAULO ALVES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2655/2021
1679/2021	LUCI MESSIAS AGUIAR	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2656/2021
1680/2021	RONEI MARIANO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2657/2021
1681/2021	GELSO ROSA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2658/2021
1682/2021	JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2659/2021
1683/2021	ANTONIO DE LEMES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2660/2021
1684/2021	Rosa Lima de Moraes	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2661/2021
1685/2021	PEDRO FERREIRA DE CARVALHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2663/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1686/2021	RAILENE MARTINS DE GOUVEIA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2664/2021
1687/2021	ESCOLA SÃO FRANCISCO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2666/2021
1688/2021	JOÃO FRANCISCO DA CUNHA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2669/2021
1689/2021	VANDERLEY CLAUDIO DA SILVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2671/2021
1690/2021	ESCOLA SÃO FRANCISCO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2672/2021
1691/2021	JANAINA CARVALHO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2673/2021
1692/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2675/2021
1693/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2676/2021
1694/2021	LUCIANO OLIVEIRA CELESTINO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2677/2021
1695/2021	JOSIANA APARECIDA DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2679/2021
1696/2021	JOSE GESSI FONSECA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2680/2021
1697/2021	JOAO SALES PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2681/2021
1698/2021	ADALTO PEREIRA DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2682/2021
1699/2021	OSMAR COSSIMIRO RIBEIRO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2683/2021
1700/2021	OTAVIO MANOEL DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2685/2021
1701/2021	OSMAIL DO CARMO VIANA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2687/2021
1702/2021	OSMAIL DO CARMO VIANA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2688/2021
1703/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2689/2021
1704/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2690/2021
1705/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2691/2021
1706/2021	NEUZA RONDON	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2692/2021
1707/2021	NEUZA RONDON	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2693/2021
1708/2021	ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2697/2021
1709/2021	MARILEIDE SILVA MATOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2699/2021
1710/2021	Otelino Cardoso Celestino	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2700/2021
1711/2021	Jorines Marques da Silva Campos	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2701/2021
1712/2021	DELFINA GOMES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2704/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1713/2021	WILSON REIS DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2710/2021
1714/2021	IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2712/2021
1715/2021	PEDRO ROMANO DE LARA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2713/2021
1716/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2714/2021
1717/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2715/2021
1718/2021	AROLDO DE BRITO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2716/2021
1719/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2717/2021
1720/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2718/2021
1721/2021	SANSAO FERREIRA BASTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2719/2021
1722/2021	SANSAO FERREIRA BASTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2720/2021
1723/2021	SANSAO FERREIRA BASTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2721/2021
1724/2021	FRANCISCA C. FERNANDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2722/2021
1725/2021	ERMOGENIO REIS DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2723/2021
1726/2021	ERMOGENIO REIS DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2724/2021
1727/2021	WILSON REIS DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2725/2021
1728/2021	MARCILON ANTONIO DAS NEVES 93892071187	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	2726/2021
1729/2021	EZEQUIAS PALHANO CARDOSO SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2728/2021
1730/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2731/2021
1731/2021	ERASMO RODRIGUES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2732/2021
1732/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2733/2021
1733/2021	ERASMO NUNES DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2735/2021
1734/2021	VALDEMIRO LOPES DE MACEDO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2737/2021
1735/2021	DORIVAL FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2739/2021
1736/2021	ANDREA PESSOA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2740/2021
1737/2021	JOSÉ AILTON NASCIMENTO PORTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2745/2021
1738/2021	MAURA TEREZINHA DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2746/2021
1739/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2747/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1740/2021	ANA PAULA CARVALHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2748/2021
1741/2021	ELZA FERREIRA PEREIRA DOS SANTOS E ALUIZIO F.	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2753/2021
1742/2021	EZEQUIAS DOMINGOS DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2754/2021
1743/2021	ANTONIO MARINHO CARDOSO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2755/2021
1744/2021	MARIA PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2761/2021
1745/2021	Maria Tereza Vieira dos Santos	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2762/2021
1746/2021	LUIS PEREIRA DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2763/2021
1747/2021	Maria Divina Eduardo dos Santos	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2764/2021
1748/2021	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2767/2021
1749/2021	MANOEL PEREIRA GOMES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2769/2021
1750/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2770/2021
1751/2021	DANIEL RAIMUNDO DIAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2773/2021
1752/2021	AMAZIA MOREIRA PEIXOTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2774/2021
1753/2021	JOARINO BENEDITO DE CAMPOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2775/2021
1754/2021	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2776/2021
1755/2021	WAGNO FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2777/2021
1756/2021	WILMONY ROSA MARTINEL	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2783/2021
1757/2021	GERALDO ERCULINO FILHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2784/2021
1758/2021	DALDIVO MARTINS DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2787/2021
1759/2021	Dercinei Geraldo de Jesus	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2789/2021
1760/2021	ALICE GOMES FERREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2796/2021
1761/2021	EDISON SOARES DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2801/2021
1762/2021	EDISON SOARES DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2803/2021
1763/2021	VALDEMAR ELIAS GONÇALVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2807/2021
1764/2021	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2808/2021
1765/2021	ANTONIA HELENA MENDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2811/2021
1766/2021	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2814/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1767/2021	IOLANDA MOREIRA VIEGAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2816/2021
1768/2021	JOAO VICTOR	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2817/2021
1769/2021	MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2818/2021
1770/2021	IGNORADO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2819/2021
1771/2021	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2820/2021
1772/2021	EURIPEDES ALVES DE FREITAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2822/2021
1773/2021	LUCIA NUNES DE FREITAS PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2824/2021
1774/2021	DENNYS KENDY ARAUJO NAKANO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2825/2021
1775/2021	CELI ROSA DE FREITAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2826/2021
1776/2021	JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2828/2021
1777/2021	YONE MARTINS DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2829/2021
1778/2021	IOLANDA MOREIRA VIEGAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2830/2021
1779/2021	BERNADETE FERNANDES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2831/2021
1780/2021	GELSON COIMBRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2832/2021
1781/2021	VILMAR COIMBRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2833/2021
1782/2021	MARIA DO CARMO REIS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2834/2021
1783/2021	WESLEY LUIZ DE LIMA CARDOSO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2835/2021
1784/2021	WESLEY LUIZ DE LIMA CARDOSO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2836/2021
1785/2021	JESSICA APARECIDA COELHO e JOÃO VITOR DOS SA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2837/2021
1786/2021	LAURINDO FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2839/2021
1787/2021	EDMILSON COSTA DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2840/2021
1788/2021	ADRIANA PAULA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2848/2021
1789/2021	TAIZA NEVES NOVAES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2849/2021
1790/2021	DEBORA DIAS ABREU	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2850/2021
1791/2021	GILVANE CRISPIM DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2851/2021
1792/2021	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2855/2021
1793/2021	ADRIANO BENTO CIRINO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2856/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1794/2021	ELZELI PEREIRA MARTINS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2857/2021
1795/2021	OZIEL DOS SANTOS MARTINS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2859/2021
1796/2021	MARISIA LIMA DE FREITAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2861/2021
1797/2021	DEVANY MARTINS DOS REIS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2862/2021
1798/2021	TEREZA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2863/2021
1799/2021	ADRIANA SANTANA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2864/2021
1800/2021	ANDREIA TEXEIRA CAMPOS DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2865/2021
1801/2021	ROSANA JOSE DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2866/2021
1802/2021	TATIANA FERNANDES CORDEIRO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2867/2021
1803/2021	LUCIENE BATISTA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2868/2021
1804/2021	VINICIUS DE ARAUJO VENTURA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2870/2021
1805/2021	LINDALVA PAULA MARQUES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2871/2021
1806/2021	MARLY ROBERTO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2875/2021
1807/2021	JOSE FELIX DASILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2876/2021
1808/2021	ANDRIELE PEREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2877/2021
1809/2021	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2882/2021
1810/2021	JESSICA TEXEIRA DE ALMEIDA SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2883/2021
1811/2021	JAKUELINE FERNANDA DE S SIRQUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2884/2021
1812/2021	FABIO NUNES DOS ANJOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2885/2021
1813/2021	VIVIAN ANNIE GONÇALVES CLEMENTE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2887/2021
1814/2021	MILLA CRISTY DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2890/2021
1815/2021	TERMOSINA PINTO DE SIQUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2891/2021
1816/2021	JEMILSON NUNES COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2892/2021
1817/2021	CARLA ASSIS DE PINHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2893/2021
1818/2021	KASSIA SOUZA SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2895/2021
1819/2021	JANAINA SANTANA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2896/2021
1820/2021	MARCELO LEMES OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2897/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1821/2021	EDILAINE NUNIS DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2898/2021
1822/2021	VALDETE ELENA PEIXOTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2899/2021
1823/2021	ISMAILDO GOMES PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2900/2021

1824/2021	JOAQUIM JOSE PURIFICAÇÃO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2901/2021
1825/2021	MARIA OLIMPIA L DE FREITAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2902/2021
1826/2021	JONHES PEREIRA REIS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2903/2021
1827/2021	ROSENILTON DE MORAES REIS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2904/2021
1828/2021	RHIANY APARECIDA CAMPOS PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2905/2021
1829/2021	JULIANA ALVES CARDOSO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2906/2021
1830/2021	QUELLEM FABIANI S DE MORAES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2907/2021
1831/2021	SARA ALVES DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2912/2021
1832/2021	THIAGO GOMES MOURA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2916/2021
1833/2021	MARINETE GOMES PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2920/2021
1834/2021	HELAD DANAE DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2922/2021
1835/2021	LUZIA MOURA DE FREITAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2923/2021
1836/2021	MARIA APARECIDA DE CARVALHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2924/2021
1837/2021	CLEON GOMES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2925/2021
1838/2021	VANESSA FERREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2926/2021
1839/2021	FATIMA SANTOS ALVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2927/2021
1840/2021	SANTINO XAVIER DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2928/2021
1841/2021	JEELE NUNES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2929/2021
1842/2021	DIONE MARIA DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2930/2021
1843/2021	REGILAYNE ROCHA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2931/2021
1844/2021	WANDERLEY ALVES DE ARAUJO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2932/2021
1845/2021	LACIMAR DA SILVA MARIANO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2933/2021
1846/2021	JOAO LUCAS MAIA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2936/2021
1847/2021	SEBASTIAO JANUARIO MENDES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2937/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1848/2021	ANTUNIS DE ANDRADE MASCARENHAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2939/2021
1849/2021	ALICE CASSIMIRA GASPARINE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2940/2021
1850/2021	FATIMA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2941/2021
1851/2021	FATIMA RODRIGUES SANTANA PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2942/2021
1852/2021	LEONAM NEVES RODRIGUES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2943/2021
1853/2021	JUCILENA TEXEIRA MORAES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2944/2021
1854/2021	MARILZA CRISTINA DE LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2947/2021
1855/2021	MARILENE ALBURQUEQUE DE ALMEIA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2952/2021
1856/2021	WANDERLEY EDUARDO SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2953/2021
1857/2021	IVY LORENNY PINHEIRO DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2954/2021
1858/2021	ANA PAULA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2956/2021
1859/2021	THIAGO SILVA ARAUJO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2957/2021
1860/2021	ELAINE RIBEIRO DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2960/2021
1861/2021	IVONETE XAVIER LEITE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2961/2021
1862/2021	MARIA CONCEIÇAO DO NASCIMENTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2963/2021
1863/2021	CAMILA LORAYNE FIGUEIREDO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2964/2021
1864/2021	CLEONICE EDUARDO DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2965/2021
1865/2021	RAFAEL ROSA SOBRINHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2967/2021
1866/2021	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2969/2021
1867/2021	MARILHA DUARTE DE LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2970/2021
1868/2021	LAISSA CAROLINE LEANDRO PEREIRA M SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2971/2021
1869/2021	SILVANO TEXEIRA NEVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2972/2021
1870/2021	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2973/2021
1871/2021	FLAVIO ROBERTO DA MATA PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2974/2021
1872/2021	NEUSANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2975/2021
1873/2021	ROMARIO DOS REIS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2976/2021
1874/2021	MARCIO MOURA DUTRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2978/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1875/2021	JANAYNA LOPES FIGUEIREDO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2981/2021
1876/2021	CARLOS ADRIANO RAMOS DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2983/2021
1877/2021	ALIANE GAUDENCIO DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2985/2021
1878/2021	SOLANGE GONCALVES DE CAMPOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2986/2021
1879/2021	MARINEI FERREIRA DE PAULA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2987/2021
1880/2021	MARIA RODRIGUES DE ARRUDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2988/2021
1881/2021	ANDERSON SANTOS DE PAULA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2993/2021
1882/2021	ALYSSON SOUZA SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2994/2021
1883/2021	ELIR DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2995/2021
1884/2021	POLLYHAIMME RODRIGUES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2998/2021
1885/2021	ANA MARIA GONÇALVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	2999/2021
1886/2021	VANIA FERREIRA DA COSTA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3000/2021
1887/2021	ROSENILDA MARIA PEREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3001/2021
1888/2021	GISLAINE DE SOUZA CARDOSO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3002/2021
1889/2021	SELMA SILVA ROSA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3004/2021
1890/2021	NILDES SILVA ARAUJO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3006/2021
1891/2021	CRISTIANE SILVA ARAUJO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3007/2021
1892/2021	RUBIA BRASIL DE MELO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3008/2021
1893/2021	ELAINE DOS REIS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3009/2021
1894/2021	LUCIMAR SILVA DE ARAUJO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3010/2021
1895/2021	LUCIA APARECIDA BARBOSA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3011/2021
1896/2021	REJAINE ALVES ARAUJO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3012/2021
1897/2021	ANA CRISTINA SOARES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3013/2021
1898/2021	MARIA DE LURDES G. DA CRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3015/2021
1899/2021	Alzira Cacere	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3016/2021
1900/2021	FRANCIELLY DE ALMEIDA SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3018/2021
1901/2021	FRANCIELLY DE ALMEIDA SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3018/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1902/2021	MARIENE PEREIRA MACEDO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3020/2021
1903/2021	NEUZA PERPETUA DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3022/2021
1904/2021	MARIA JOSÉ LIMA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3024/2021
1905/2021	MIRIOMAR ALMEIDA DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3026/2021
1906/2021	LAISES GONÇALVES DA CRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3028/2021
1907/2021	ELIANE MARIA FEITOSA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3029/2021

1908/2021	DANIELLY ANGELICA CLEMENTE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3030/2021
1909/2021	VANDERLICE DOS REIS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3031/2021
1910/2021	VILMA SANTOS OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3032/2021
1911/2021	MARIA SIRLENE DE FREITAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3034/2021
1912/2021	ALINE CRISTINA DE SANTANA LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3036/2021
1913/2021	LEONARDA FRANCISCA MARQUES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3038/2021
1914/2021	BERENICE COIMBRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3039/2021
1915/2021	DENILDES SILVESTRE DA ROCHA SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3040/2021
1916/2021	LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3041/2021
1917/2021	LUZINETE MARIA FEITOSA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3042/2021
1918/2021	JULIANA ROSA GONÇALVES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3043/2021
1919/2021	JUCELIA NEVES DA PURIFICAÇÃO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3044/2021
1920/2021	ELIANDRA MARIA FEITOSA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3045/2021
1921/2021	BENEDITA FRANÇA DE PINHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3046/2021
1922/2021	EULALIANY DOS REIS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3047/2021
1923/2021	CRISLAINE CARVALHO DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3048/2021
1924/2021	JANAINA TAVARES DE SÁ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3051/2021
1925/2021	CLAUDIA ROSA DE ASSIS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3052/2021
1926/2021	CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3053/2021
1927/2021	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3054/2021
1928/2021	ERACILDA PEREIRA NUNES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3055/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1929/2021	SEVERINO SABINO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3057/2021
1930/2021	ROSIMAR LOPES NASCIMENTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3059/2021
1931/2021	LUIZA LOPES PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3060/2021
1932/2021	LETICIA BARROS MARTINS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3061/2021
1933/2021	MARILU EDUARDO DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3063/2021
1934/2021	MARIA SALOMENA DE MORAIS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3064/2021
1935/2021	CATIA CACERE DE CASTRO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3065/2021
1936/2021	MARIA APARECIDA MARTINS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3066/2021
1937/2021	SONIA TAVARES DE SÁ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3067/2021
1938/2021	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3068/2021
1939/2021	ELAINE CRISTINA BISPO DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3069/2021
1940/2021	VALDETE FERREIRA DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3070/2021
1941/2021	LUZIA MOURA DE FREITAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3072/2021
1942/2021	MAURO BARBOSA FERREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3073/2021
1943/2021	NILDA NOGUEIRA BRAGA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3074/2021
1944/2021	EUCLIDES GOMES DE BRITO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3075/2021
1945/2021	ALDEMY GONÇALVES DE LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3077/2021
1946/2021	NEIDE CLAUDINO GONÇALVES DE DEUS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3081/2021
1947/2021	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3082/2021
1948/2021	JOSÉ AILTON NASCIMENTO PORTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3083/2021
1949/2021	JUSSARA PERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3084/2021
1950/2021	FRANCISCA PEREIRA GUARIM	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3086/2021
1951/2021	LARA DA SILVA FEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3087/2021
1952/2021	MARIA ROSA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3089/2021
1953/2021	ANTONIO PEREIRA BASTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3093/2021
1954/2021	WILHOMAR ROCHA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3094/2021
1955/2021	OTÁVIO SODRE DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3103/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1956/2021	ALDEMY GONÇALVES DE LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3104/2021
1957/2021	MARILZA OLIVEIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3105/2021
1958/2021	MARLENE GONÇALVES DANTAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3106/2021
1959/2021	ROSALINA QUIRINA DE JESUS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3109/2021
1960/2021	MARIA RODRIGUES DA CRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3110/2021
1961/2021	ZENAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3112/2021
1962/2021	FRANCISCO LEITE DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3113/2021
1963/2021	ADILSON DAMACENA CELES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3114/2021
1964/2021	AMADOR F. DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3116/2021
1965/2021	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3117/2021
1966/2021	MARIA JOSÉ FERREIRA LIMA (D.ZEZA)	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3118/2021
1967/2021	LIDIANE DE JESUS CLEMENTE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3119/2021
1968/2021	DURVAL GASPARINI	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3120/2021
1969/2021	JOSINO NASCIMENTO DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3125/2021
1970/2021	VILMAR COIMBRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3126/2021
1971/2021	MARIA ADELIA DOS REIS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3128/2021
1972/2021	EUGENIO FERREIRA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3130/2021
1973/2021	VINICIUS LUCAS MARTINS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3131/2021
1974/2021	GAUBER NUNES POQUIVIQUI	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3135/2021
1975/2021	OZIMAR PACIFICO MIRANDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3136/2021
1976/2021	PATRICIA MORAIS DE LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3138/2021
1977/2021	VILMAR COIMBRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3139/2021
1978/2021	MARIA SOLIDADE MOREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3143/2021
1979/2021	ZENAIDE RODRIGUES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3144/2021
1980/2021	MARIA DOS ANJOS ROCHA VIERA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3147/2021
1981/2021	ISMAEL BATISTA DE PAULA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3148/2021
1982/2021	IZANETE DO NASCIMENTO PORTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3149/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

1983/2021	LUCILENE GONÇALVES DA CRUZ	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3152/2021
1984/2021	LUZIA DOS SANTOS PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3157/2021
1985/2021	DAVI ANTONIO GONÇALVES CANDIDO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3158/2021
1986/2021	CLEONICE MARIA DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3159/2021
1987/2021	MARIA INES CANDIDA DUTRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3160/2021
1988/2021	TEREZINHA PEREIRA DE CAMPOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3164/2021
1989/2021	MARIA APARECIDA GOMES DO NASCIMENTO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3166/2021
1990/2021	VANDERLEIA APARECIDA PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3168/2021
1991/2021	EFIGENIA CANDINDA DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3169/2021

1992/2021	MARIA JESUS DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3170/2021
1993/2021	JOSÉ GINO DE CAMPOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3171/2021
1994/2021	TERMOSINA PINTO DE SIQUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3174/2021
1995/2021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3175/2021
1996/2021	ANDRESSA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3176/2021
1997/2021	BEBIANA MENDES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3177/2021
1998/2021	MARIA MENDES DE ALCANTARA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3178/2021
1999/2021	IVANIR DIAS AZEVEJO SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3182/2021
2000/2021	MARIA CAVALCANTE CARRILHO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3183/2021
2001/2021	AILSON ANTONIO DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3186/2021
2002/2021	JOSÉ PASCOAL DE FREITAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3187/2021
2003/2021	GLEIDE SILVA LIMA SIQUEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3188/2021
2004/2021	JOSÉ PASCOAL DE FREITAS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3190/2021
2005/2021	ALICE DE SOUZA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3195/2021
2006/2021	ALICE DE SOUZA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3196/2021
2007/2021	ALICE DE SOUZA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3197/2021
2008/2021	MARIA IVONE DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3198/2021
2009/2021	JOELMA RIBEIRO DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3199/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

2010/2021	JUCELMA RIBEIRO DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3200/2021
2011/2021	Vilmar Fernandes de Melo	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3201/2021
2012/2021	RITA CASTRO MORAES	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3204/2021
2013/2021	JOSÉ GINO DE CAMPOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3207/2021
2014/2021	MAILDES ANTONIO MACEDO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3208/2021
2015/2021	IVETE MENDES DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3210/2021
2016/2021	JAQUELINE MENDES DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3212/2021
2017/2021	ALEXANDRE ALCANTARA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3213/2021
2018/2021	JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3215/2021
2019/2021	JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3216/2021
2020/2021	JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3217/2021
2021/2021	VALTER DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3218/2021
2022/2021	EDSON CANDIDO DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3219/2021
2023/2021	JOANA FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3221/2021
2024/2021	FLORISVALDO MARQUES DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3222/2021
2025/2021	JOANA FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3223/2021
2026/2021	JOANA FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3228/2021
2027/2021	PETRONILHA MAXIMA DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3230/2021
2028/2021	MARINA ANASTACIA PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3232/2021
2029/2021	JUSCIANE APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3233/2021
2030/2021	MIGUEL XAVIER DE MATOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3234/2021
2031/2021	MARLI NUNES DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3235/2021
2032/2021	ANA MARIA DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3236/2021
2033/2021	ANA MARIA DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3237/2021
2034/2021	ELIANA APARECIDA DE SOUZA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3238/2021
2035/2021	AILSON ANTONIO DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3239/2021
2036/2021	CELIA APARECIDA DE LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3240/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

2037/2021	LUCIO FERREIRA DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3241/2021
2038/2021	WEDES SOBRINHO DOS SANTOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3242/2021
2039/2021	CARLITA BENEDITA DA SILVA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3243/2021
2040/2021	MARIA CELECI LOPES PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3244/2021
2041/2021	VALDEILAINE LOPES DE CAMPOS	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3246/2021
2042/2021	EDIMARA BOAMORTE DONATO	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3248/2021
2043/2021	Winder de Souza Santos	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3251/2021
2044/2021	JOSE ANGELO LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3253/2021
2045/2021	KARINA LIMA PEREIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3254/2021
2046/2021	BERNARDINA LIMA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3255/2021
2047/2021	EDIVALDO NOVAIS DE OLIVEIRA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3271/2021
2048/2021	FERNANDO ARISTIDES DE ALMEIDA	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3273/2021
2049/2021	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENE	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3292/2021
2050/2021	VANILSON ARRUDA BARROSO	ISSQN_NFSe_Competência	3294/2021
2051/2021	ELZA FERREIRA PEREIRA DOS SANTOS E ALUIZIO F.	IMPOSTOS PREDIAL TERRITOR	3318/2021
2052/2021	GERSON MOURA LIMA	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3327/2021
2053/2021	CLEMILSON CALDEIRA DE CARVALHO 04091492177	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3329/2021
2054/2021	GUSTAVO BATISTA PINHEIRO	RECEITAS DIVERSAS (800)	3362/2021
2055/2021	ALISSON ALEXANDRE DOS SANTOS 06048097190	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3372/2021
2056/2021	FABIANO SILVA SAMUEL	RECEITAS DIVERSAS (800)	3374/2021
2057/2021	MARIA MARGARETH GOMES DA SILVA 39509842168	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3385/2021
2058/2021	MURILO GOMES DE CARVALHO 01541006178	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3413/2021
2059/2021	CLEMILSON CALDEIRA DE CARVALHO 04091492177	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3454/2021
2060/2021	VANILSON ARRUDA BARROSO	ISSQN_NFSe_Competência	3489/2021
2061/2021	VINICIUS LUCAS MARTINS	Taxa de Alvará de Construção/Re	3578/2021
2062/2021	JOÃO VITOR XAVIER DOS ANJOS	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3600/2021
2063/2021	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	ISSQN_NFSe_Competência	3609/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

2064/2021	CLEMILSON CALDEIRA DE CARVALHO 04091492177	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3619/2021
2065/2021	PETERSON CAVALCANTE DE LARA 04176842156	ISSQN_NFSe_Avulsa	3628/2021
2066/2021	ADALGISO ANTONIO DA SILVA 00987488821	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3685/2021
2067/2021	VANILSON ARRUDA BARROSO	ISSQN_NFSe_Competência	3686/2021
2068/2021	Markele Rosa de Assis Freitas 00980902169	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3688/2021
2069/2021	MARCILON ANTONIO DAS NEVES 93892071187	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3721/2021
2070/2021	MAISA APARECIDA DE SOUZA SILVA 06885060119	ISSQN_NFSe_Avulsa	3739/2021
2071/2021	MAISA APARECIDA DE SOUZA SILVA 06885060119	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3740/2021
2072/2021	VALDEMAR DULINO MARES	RECEITAS DIVERSAS (800)	3756/2021
2073/2021	SAMUEL OSVALDO DA SILVA	Taxa de Alvará de Construção/Re	3759/2021
2074/2021	ROBSON CAVALCANTE LIMA	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3791/2021
2075/2021	JOÃO VITOR XAVIER DOS ANJOS	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3813/2021

2076/2021	MARCILON ANTONIO DAS NEVES 93892071187	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3942/2021
2077/2021	GONCALO NEVES BOTELHO	ISSQN_NFSe_Avulsa	3983/2021
2078/2021	GONCALO NEVES BOTELHO	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3984/2021
2079/2021	CLEMILSON CALDEIRA DE CARVALHO 04091492177	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	3985/2021
2080/2021	VANILSON ARRUDA BARROSO	ISSQN_NFSe_Competência	4004/2021
2081/2021	ISABEL CRISTINA ALVES PIMENTA 27322003870	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4090/2021
2082/2021	J.C. BARBOSA PIMENTA - BOMBA INJETORAS - ME	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4091/2021
2083/2021	Markele Rosa de Assis Freitas 00980902169	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4108/2021
2084/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	4126/2021
2085/2021	CLEMILSON CALDEIRA DE CARVALHO 04091492177	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4147/2021
2086/2021	CLEMILSON CALDEIRA DE CARVALHO 04091492177	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4157/2021
2087/2021	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	ISSQN_NFSe_Competência	4160/2021
2088/2021	J.C. BARBOSA PIMENTA - BOMBA INJETORAS - ME	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4167/2021
2089/2021	GERSON MOURA LIMA	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4188/2021
2090/2021	Markele Rosa de Assis Freitas 00980902169	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4205/2021

Inscrição	Contribuinte	Receita	Lcto/Ano

2091/2021	MARCILON ANTONIO DAS NEVES 93892071187	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4208/2021
2092/2021	RADIO EDUCADORA NOVA GERACAO LTDA	CERTIDÃO NEGATIVA (500)	4211/2021
2093/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	4213/2021
2094/2021	NELO UHDE 23008318134	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4257/2021
2095/2021	VANILSON ARRUDA BARROSO	ISSQN_NFSe_Competência	4273/2021
2096/2021	B S PARREIRA E CIA LTDA - ME	ISSQN_NFSe_Competência	4285/2021
2097/2021	JOACI SEBASTIAO FERNANDES	RECEITAS DIVERSAS (800)	4333/2021
2098/2021	CONTINUA E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA - EPP	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	4366/2021
2099/2021	BANCO BRADESCO SA	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	4393/2021
2100/2021	PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	TAXA DE ISSQN - PEDIDOS (nov	4401/2021
2101/2021	MURILO GOMES DE CARVALHO 01541006178	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4403/2021
2102/2021	AMANDA GEOVANA MENDES CAMPOS 03706056160	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4428/2021
2103/2021	AMANDA GEOVANA MENDES CAMPOS 03706056160	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4429/2021
2104/2021	JOSUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA 36800589187	TAXA - EMISSÃO DE NOTA FISC	4493/2021
2105/2021	REGINALDO DA SILVA ALENCAR	RECEITAS DIVERSAS (800)	4540/2021

EXTRATO DO PROCESSO: Nº.032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT

EXTRATO DO PROCESSO: Nº.032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA/MT, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.07/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.013/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARÇAS/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA – MT

CNPJ: Nº. 15.023.963/0001-88

CONTRATADO: **AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI**

CNPJ: Nº. 07.137.068/0001-66

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.07/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.004/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.013/2022,DAPREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARÇAS/MT **A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO VISA REGISTRAR OS PREÇOS OFERTADOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICKP-UP, TIPO DE PASSEIO, TIPO (MICRO-ONIBUS) VAN, ONIBUS ESCOLAR, CAMINHÃO TOCO, AMBULANCIA TIPO "A" ATRAVES DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL N° 134, PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, BEM COMO PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE E ENSEPARAVEL DESTE INSTRUMENTO, COMO SE AQUI INTEGRALMENTE REPRODUZIDOS,**em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura **e EMENDA PARLAMENTAR Nº. 202125470003.**

VEÍCULO ZERO QUILOMENTRO SEM USO, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, NA COR BRANCA, 04 PORTAS, COMBUSTIVEL DIESEL, 4X4, ANO 2022, MODELO 2022, COM POTENCIA DE 200 CV, TRNSMISSAO AUTOMATICA DE NO MINIMO 06 (SEIS) COM OPCAO DE TROCA MANUAL DE MARCHAS SELECT, A, Marca General Motors S10 LTZ.

VALOR: R$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e cinco Reais).

DATA DA ADESAO: 14/04/2022

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS GARÇAS/MT**

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10. 520/2002 e Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Nova Brasilândia, 14 de abril de 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREVBRAS
EDITAL COMPLEMENTAR 004 SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR 004/2022

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA (ENSALAMENTO) E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2022

(ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO- ANEXO V)

MARILZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia , Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº 134, de 14 de março de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **A DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS POR SALA – ENSALAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**, para execução do referido Processo Seletivo, conforme descrito a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS / LOCAIS DE PROVA

Sala 01

E.E PADRE JOSÉ MARIA-

24/04/2022 08:00

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F
	AGENTE DE VIGILANCIA - 47	
008	WILSON GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA MOURA	071.758.281-79

009	PABLO LOPES DA SILVA	012.557.101-10
017	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	039.495.791-17
026	JEELE NUNES DOS ANJOS	065.824.801-46
037	FABIO GEIB	015.427.641-30
040	LUCIANA ALEXANDRINA AMORIM	069.375.481-84
051	LEANDRO PINTO DE SIQUEIRA	047.331.041-46
070	MARAYSA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	035.996.271-85
097	DEYSIELLE GOMES DE JESUS	067.976.741-07
101	ANDRE ALVES DE ARAUJO	020.154.791-04
105	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	700.494.941-98
109	EDIVALDO NOVAIS DE OLIVEIRA	963.355.721.-68
112	ANA PAULA FREITAS DA SILVA	049.617.451-70
131	WEBERSON JESUS DA CUNHA	037.106.471-69
133	LUCAS BORGES SANTOS	061.402.281-90
137	ALEXANDRO DE ARAUJO VENTURA	053.842.801-58
151	JOAO BATISTA GOMES DE MESQUITA	046.267.851-23
171	ROSELI PONTES DOMINGUES	019.599.971-14
182	GILVANE CRISPIM DE SOUZA	667.595.871-20
186	TIAGO SILVA DE ARAUJO	051.333.911.61

Sala 02

E.E PADRE JOSÉ MARIA-

24/04/2022 08:00

AGENTE DE VIGILANCIA -47

208	LUAN MIRANDA BARBOSA	061.897.731-76
221	DEYVID B BARROSO	052.842.741-56
222	ALLAN JHONATANALVARA DE ASSIS	057.375.151-09
228	JUCELIA NEVES DA PURIFICAÇÃO	011.653.411-74
229	ANDREIA MENDES DE CARVALHO	016.274.231-25
230	FLAVIO ROBERTO DA MATA PEREIRA	753.913.331-72
231	CELIO NEVES DA PURIFICAÇÃO	595.592.411-68
232	JADER OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO	051.897.461-86
233	PABLIANE WENDYA MARQUES BASTOS	040.093.561-97
237	PAULO CESAR LEMES GOMES	851.545.631-15
244	ELIVANIA SILVA DE SANTANA	051.379.331-39

CUIDADOR DE IDOSO - 184		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
047	CRISLAINE CARVALHO DOS SANTOS	035.394.491-24
160	RUBIA BRASIL DE MELO	028.048.291-46
180	MARLY ROBERTO DA SILVA	979.906.711-15
194	ALINE CRISTINA SANTANA LIMA	120.430.031-27
210	ROSENILDA ALMEIDA RIBEIRO	018.574.851-14

Sala 03

E.E PADRE JOSÉ MARIA-

24/04/2022 08:00

AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA-50

Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
179	RAIMUNDO CRISPIM DE SOUZA	361.398.401-63
209	GILBERTO ROSA MIRANDA	603.764.571-04
202	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DOS SANTOS	010.292.511-93
199	MIRIAN GOMES FERREIRA	041.272.481-22
187	ANDRELINA ROSA DOS SANTOS	020.143.421-05
167	JOSE APARECIDO GOMES DE AMORIM	808.320.241-04
098	EDINEIA GOMES MARES	035.763.411-02
094	WANDERLY EDUARDO DOS SANTOS	072.103.711-92
092	JOSEANE LUIZ DA SILVA	020.143.331-14
085	MARINEIDE CAROLINA LUZIA MARTINS	024.669.671-03
078	MATEUS HENRIQUE ELEOTERIO ANCHIETA MELO	061.499.491-84
050	ERICA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	056.777.091-58
039	FABIANA MARIA MARTINS	052.959.331-99
038	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	045.829.221.47
034	CLEONICE RITA DA SILVA	002.674.701-42
021	VALDECY BITENCOURT MIRANDA	873.348.871-15
004	MARCILENE LOPES DE ALMEIDA	047.090.481-00
246	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	567.857.551-15
243	ELIZABETH KEMILLY SODRE MASCARENHAS	068.016.731-57
241	SUELY ARAUJO DA SILVA	569.606.621-68

Sala 04

E.E PADRE JOSÉ MARIA-

24/04/2022 08:00

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR-43

Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
141	ELIANE NUNES DE PAULA	060.128.201-94
002	CLEIDIANA DA SILVA SANTANA	013.968.961-39
006	GEORGINA GONÇALVES SOUZA	027.715.391-36
011	DEBORA ALCANTARA DE OLIVEIRA	030.761.811-06
013	JUCIMAR ALVES OLIVEIRA	011.537.381-04
019	JULIANA ALVES CARDOZO	058.390.901-90
020	QUELLEN FABIANI SELVINA DE MORAES	040.441.741-80
023	EDILENE FERREIRA DE CARVALHO	013.869.171-17
025	MARIA OLINA DE SANTANA	012.431.061-31
029	SIMONE PEREIRA DA SILVA	013.230.681-63
030	MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	039.469.101-65
031	ELIZAINE PAULA MARQUES GOUVEIA	008.106.151-00
035	EDVANIA LARA DE OLIVEIRA	014.764.001-64
036	POLIANA APARECIDA DE LIMA CAMPOS	036.973.481-59
044	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	906.389.641-72
063	LUZIA PEREIRA DA CRUZ	965.816.971-68
068	RENATA DOS SANTOS PEREIRA	062.881.651-07
071	LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	030.973.361-84
082	ALIANE GAUDENCIO DE SOUZA	037.013.661-60
086	DAYANE CRISTIANE LOPES	050.107.521-66

Sala 05

E.E PADRE JOSÉ MARIA-

24/04/2022 08:00

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR-43

087	WELLITA LORRAINE ALECRIM DOS SANTOS	052.848.361-70
088	CRISTIANE ARAUJO VENTURA GASPARINI	013.591.031-55
091	LUZIANE CRUZ DA SILVA	055.252.901-03
095	ADRIANA SANTANA	041.769.711-26
096	LUCIA BATISTA MARQUES	700.508.221-44
104	ANDREA BENTO SANTANA	020.143.281-10
111	JESSICA TEIXEIRA DE ALMEIDA SANTOS	033.431.291-80
116	ROSILENY DA SILVA REIS	025.317.881-90
117	JEANE NUNES DOS ANJOS	041.768.621-81
118	JOELMA PASCOAL BORGES	004.751.631-70
120	MEIRIANE ANASTASIA DE SOUZA	015.780.131-43
124	EDIVANIA MUNIS DE OLIVEIRA	033.836.511-77
125	EDINEIA MUNIS OLIVEIRA MARTINS	040.048.141-38
132	VILMA SANTOS OLIVEIRA	738.047.971-72
135	SUZIANY JOSE DA SILVA	695.701.831-87
136	ELAINE QUEIROZ GONÇALVES VENTURA	069.092.361-90
138	DIVINA DE OLIVEIRA	033.101.211-19
139	JUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	062.874.851-59
142	JULIANA PEREIRA CONCEIÇÃO	036.111.911-56
145	SUELI ELIDIA OLIVEIRA BORGES	012.743.221-38

Sala 06

E.E PADRE JOSÉ MARIA-

24/04/2022 08:00

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR-43

146	FABIOLA RODRIGUES SAMPAIO	049.148.341-46
149	RAFAELA DOS SANTOS	020.292.621-45
156	ROZELI DOS SANTOS CELESTINO	037.670.261-39
161	JOSIANE DIAS DE OLIVEIRA	059.457.151-07
102	RONARIQUELE SILVA CAMPOS	005.517.171-06
169	JOELMA RIBEIRO SE SOUZA	019.054.761-83
170	GRACIANA RIBEIRO DE SOUZA	569.729.111-68
176	LORRAINY ALVES DOS SANTOS	105.986.871-73
185	JUCELIA ALVES DE ALMEIDA	038.932.961-40
188	ZADIA SANTOS DE OLIVEIRA	007.770.371-57
201	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	700.030.271-20
204	FLAVIA FOGAÇA DAS NEVES SILVA	012.165.921-60
207	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	730.969.381-72
215	BIANCA LORRAINY ARAUJO DOS ANJOS	099.824.681-62
216	TAINARA PEREIRA DA SILVA	055.041.273-51
224	GEIDIANE MACEDO	025.810.341-81
234	ADRIELE PEREIRA DA SILVA	048.211.841-50
239	EVA DANIELA GOMES	031.380.331-56

Sala 01

ESCOLA MUNICIPAL TANC. A. NEVES

24/04/2022 08:00

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO -52		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
172	REGIANE CRUZ SILVA LIMA	041.767.971-85
061	JOSELENE DOS SANTOS	028.305.271-60

MECANICO -64		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
236	JOSE LUIZ DE SOUZA	459.755.901-81
197	VINICIOS DA SILVA	043.303.461-09
155	ALLISON JESUS DOS SANTOS	068.588.961-04
126	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	019.984.321-06
043	LUCAS BARBOSA COSTA	036.948.591-28

MOTORISTA ESCOLAR - 66		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
214	CELVO FERREIRA DOS SANTOS	956.518.451-00
107	JOENIR DE OLIVEIRA	012.557.131-35
103	ABMAEL PASCOAL	004.445.971-82
079	SAMUEL CORDEIRO DE FARIAS	521.292.131-49
059	SILVIO JOSE MIGUEL DA SILVA	959.672.221-20
057	DELCINO ARRUDA DOS SNATOS	315.828.771-49
007	DEVAILTON DOS SANTOS PEREIRA	006.672.871-16
045	JOEDSON LUCAS DA SILVA	061.892.951-77

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - 179		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
235	NUBIA NUNES DE OLIVEIRA	040.021.591-83

OPERADOR DE MOTONIVELADORA -68		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
100	CRISTIANO BADER	076.314.179-89
181	RODRIGO ALEX DA SILVA AGUILERA	994.943.291-04
227	EDER CARLOS LIMA SILVA	018.756.331-46

TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA - 88		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
106	TAISLAINE NUNES DE PAULA	060.813.751-02
054	MIRIELE DE OLIVEIRA MENEGASSE	990.997.051-15
198	NADIA PEREIRA KALAF	035.464.781-42

TECNICO EM RAIO X - 173		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
022	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	037.371.891-88
127	JOELMA DE ALMEIDA FERREIRA	019.600.341-54
148	SEBASTIAO CLEITON GOMES RODRIGUES	731.192.101-53

Sala 02

ESCOLA MUNICIPAL TANC. A. NEVES

24/04/2022 08:00

MOTORISTA CAT D		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
218	DELMA ALVES DE FREITAS	299.976.661-00
217	LUIZ FERNANDO BRAGA	021.908.901-95
206	WELLINGTON FLORENTINO DE ARAUJO	034.955.471-42
153	LOURIVAL ANTONIO DE CARVALHO	056.782.231-19
129	ADAO ALVES DA SILVA	609.670.992-34
122	GERISNAL PEREIRA DE SOUZA	326.383.451-72
121	JOSUE FERREIRA DOS ANJOS	002.250.901-12
099	WEVERTON MOREIRA DE FREITAS	051.953.281-37
072	CLEBSON SOUZA LUCAS	945.564.581-53
067	PETERSON CAVALCANTE DE LARA	041.768.421-56
058	EDSON MONTEIRO MACEDO	962.066.402-72
056	CLEITON DO NASCIMENTO	219.117.018-86
049	DENNYS KENDY ARAUJO NAKANO	037.247.661-90
046	SILVONEY DE SOUZA PEREIRA	832.676.381-00
042	HERLES BARBOSA DE FREITAS	311.671.441-04
041	ELIAS ALVES COELHO	013.435.601-28
249	LUCIANA DE OLIVEIRA	031.686.081-65

OPERADOR DE PA CARREGADEIRA - 70		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
012	ADRIANO GONÇALVES DE ARAUJO	030.084.501-48
024	GILBERTO JOSE DA SILVA	016.692.931-06
245	CLEBER JOSE DE SOUZA	046.067.551-64

Sala 03

ESCOLA MUNICIPAL TANC. A. NEVES

24/04/2022 08:00

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 82		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
010	NATHALIA THAIS DA SILVA	031.138.021-21

048	NATALIA KAROLINY OLIVEIRA DA COSTA	054.704.001-66
052	LEONARDO JOSE DA SILVA MACEDO	005.564.131-80
053	FLAVIANE PAES DE MATOS SILVA	035.464.791-14
060	EMILLY CAMPOS AGUIAR	060.906.281-66
065	HELAD DANAE DOS SANTOS	055.940.081-01
073	OZENIR JERONIMO DA SILVA	496.456.761-34
075	ALESSANDRA TEIXEIRA DE ALMEIDA	007.669.111-01
080	EDSON TRAJANO DOS SANTOS	404.264.081-87
115	SHAINAN OCOM GONÇALVES	022.323.300-52
150	RAFAEL RUBENS RODRIGUES	028.176.111-60
157	ELIVELTON GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	062.608.161-03
158	JOAO KENNEDY CAMPOS CONCEIÇÃO	052.065.271-14
165	REGINA PEREIRA BEZERRA	029.062.661-75
178	DINA FLORES DO NASCIMENTO	290.462.988-25
205	JEANE CAROLINE DE CAMPOS	022.362.001-70
213	JOAO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA	569.761.271-00
219	RONY CARLOS DOS SANTOS	973.567.511-00
220	ROSANA PEREIRA DA SILVA	038.899.991-38
238	JAQUELINE PEDROSO MATOS	703.635.751-70
225	LUCIANA LOPES PASSOS	063.086.093-90
242	ALVARO PAIXAO SANTOS MASCARENHAS	067.596.801-11
248	JOCIELLY MORAES GOMES	704.141.791-37

Sala 04

ESCOLA MUNICIPAL TANC. A. NEVES

24/04/2022 08:00

TECNICO AGROPECUARIO - 83		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
190	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	055.342.531-50
140	HELLEN MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	080.275.881-97
001	JUVENIL DA SILVA SANTANA	049.715.271-17

TECNICO DE ENFERMAGEM - 86		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
074	EDNA LOPES DE JESUS	013.969.051-46
090	LUZANIRA SILVEIRA DA SILVA	785.849.811-97
128	ALICE FERREIRA DA SILVA	035.525.361-59
130	CARLA LOPES DE SOUZA	014.317.701-08
144	EDIVAINE FATIMA BUTKA	046.466.381-42
200	JAQUELINE GASPARINI DE OLIVEIRA	060.136.671-95
212	ANA LUCIA DOMINGOS DE PAIVA	052.356.621-21

ODONTOLOGO - 94		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
195	WESLEY CESAR LOPES BORGES	052.331.031-50
184	NATHAN DELFINO EICH	067.615.651-70
033	NAYARA NEVES DA SILVA	060.015.861-60
247	IGOR JOSE RODRIGUES BORGES	057.163.841-45

Sala 04

ESCOLA MUNICIPAL TANC. A. NEVES

24/04/2022 08:00

NUTRICIONISTA - 95		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
159	NATALIA ALVES BATISTA	018.368.071-55
196	CINDY KAROLINE SILVA	051.333.791-10
173	ELOISA GOMES DOS SANTOS	065.512.881-62

MEDICO VETERINARIO - 130		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
114	CRISTINA DA SILVA MENDES	051.100.391-94
152	KAROL MILLENA DE FARIAS	063.023.291-16
168	SABRINA LORRANA DOS SANTOS SILVA	054.346.331-13

TECNICO EM RAIO X - 173		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
022	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	037.371.891-88
127	JOELMA DE ALMEIDA FERREIRA	019.600.341-54
148	SEBASTIAO CLEITON GOMES RODRIGUES	731.192.101-53

ASSISTENTE SOCIAL - 19		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
119	KEILA CRISTINA BONFIM LOPES	823.962.131-72
123	ALINE ARAUJO MARTINS	015.111.321-16

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 183		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
102	RONALDO NUNES GONÇALVES	014.340.172-65
183	HEMILSON MANOEL DA SILVA	936.590.751-91
193	AVERALDO SILVA DO NASCIMENTO	040.111.731-44
223	EDILSON RIBEIRO DE ALMEIDA	990.185.941-72

Sala 05

ESCOLA MUNICIPAL TANC. A. NEVES

24/04/2022 08:00

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 110		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
003	LIGIA LUMA NUNES GONÇALVES	063.089.111-78
005	NAYRA APARECIDA COSTA KALAF SILVA	031.459.321-79
014	MILCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	703.637.511-65
015	SARA BONIFACIA DA CRUZ	704.139.541-37
016	SAMARA BONIFACIA DA CRUZ	704.139.611-84
018	ELISANGELA ALVES DE ALMEIDA	061.795.481-02
028	SANDRA NUNES DOS SANTOS	001.124.681-28
032	SIMONE MARQUES PEREIRA	027.697.521-97
055	NEUSANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	020.142.271-95
062	ALINE CRYSTINA DA SILVA	037.036.911-40
064	IZABELA SOUZA OLIVEIRA	056.777.811-85
066	THALITA CRISTIANE SOUZA CARDOSO	062.600.811-54
069	ANA GABRIELLY AMORIM DE SOUZA	072.231.721-26
076	ROSINEI LIMA DE MIRANDA	022.362.021-13
077	MERIELY ALMEIDA DE SOUZA	042.752.241-24
081	SANDRA MARIA CARDOSO	020.734191-51
083	ROSIANY APARECIDA SILVA	034.674.631-00
084	MARLENE PEREIRA	862.445.741-68
089	CRISTIANO DE SOUZA FERREIRA	015.331.981-01
093	MARINALVA LEANDRO PEREIRA	012.807.741-77

Sala 06

ESCOLA MUNICIPAL TANC. A. NEVES

24/04/2022 08:00

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-110

108	TANIA INGRYDIS HUNGARO	033.939.101-40
110	SANDRA REGINA BISPO DE JESUS BATISTA	021.004.331-80
113	JOICE FERREIRA DE OLIVEIRA	701.836.892-83
134	CAROLINE DA SILVA SANTOS	041.105.031-16
143	FRANCIELY ALVES DOS SANTOS	037.060.531-44
141	KESIA FERREIRA BRAGA	050.992.431-00
154	RAISSY ARIELLY M DA SILVA RAIZEL	046.357.451-63
163	OSANEA DA SILVA ARAUJO MARQUES	761.819.281-20
164	ELAINE FERNANDES PAES	041.645.291-48
166	JUCELINA TEIXEIRA MORAES	031.049.221-10
174	JULIEVINY BISPO DE CARVALHO	066.932.741-70
175	RENATA BERNARDO DOS SANTOS	056.865.531-14
177	RAFAELA DA SILVA COSTA	049.617.441-07
189	VIVIAN ANNE GONÇALVES CLEMENTE	054.163.811-40
191	ANDREIA ROSA DE SOUZA	013.230.531-31
192	ALEXANDRA ROSA DE SOUZA MACEDO	013.034.151-78
211	SELMA GOMES MOURA	429.463.521-53
226	CLAUDIA HORRANA MACEDO SOUZA	053.327.341-23
240	REJANE ALVES ARAUJO	024.525.321-18

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADORES E MOTORISTAS
003 - SAÍDA PARA PERESÓPOLIS (LATICÍNIO EM CONSTRUÇÃO) - 24/04/2022 11:00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Nova Brasilândia /MT, 14 de Abril de 2022

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2022

LANÇAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NÃO COMPENSADOS, QUITADOS OU LIQUIDADOS, REFERENTE AO EXERCICÍO DE 2021.

A Senhora Mauriza Augusta de Oliveira, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia MT, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com as normas constantes do Código Tributário Municipal, suas alterações e as disposições constantes das demais leis tributárias,

TORNA PÚBLICO QUE:

I – fica lançada e inscrita na dívida ativa do Município de Nova Brasilândia - MT, os tributos dos proprietário, ou possuidores, contribuintes pessoa física e jurídicas, que não efetuaram o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, o Imposto de Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, O Imposto de transmissão Intervivos – ITBI, taxas e contribuições, preços públicos, as multas, e todos os demais tributos de competência do Município, referente ao exercício de 2021 e não liquidados dentro dos prazos legais no exercício de 2021;

II – ficam Notificados os Srs. Contribuintes, sujeitos passivos, devedores, deste lançamento, e da inscrição da dívida ativa municipal, na forma da Lei, especialmente do que trata o livro III do CTM.

III – Os contribuintes devedores dos tributos de que trata a lei municipal 074, de 22 de dezembro de 1998, podem saldar suas dívidas, no prazo de 30 dias a partir da data de publicação deste edital;

IV – O não cumprimento do artigo anterior por parte dos contribuintes devedores acarretará a inserção na Dívida Ativa desta Municipalidade, no protesto em Cartório, na sua inscrição na SERASA e na cobrança judicial, conforme autoriza a legislação.

V – faz parte integrante do presente edital como anexo único, inseparável, o Livro da Divida Ativa.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Brasilândia – MT, aos 14 dias do mês de abril de 2022

Mauriza Augusta de Oliveira

PREFEITA

JEOLLI CERUTTI AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS

GISELLE MENDES ARAUJO SOUZA

GESTOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

PREVBRAS
EDITAL COMPLEMENTAR SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2022

DIVULGAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO 001/2022

MARILZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Nova Brasilândia , Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL,** nomeada pela Portaria nº 134, de 14 de março de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que **NÃO HOUVERAM RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DOS INSCRITOS, E DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,** conforme abaixo discriminado

ANEXO - I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2022

ASSISTENTE SOCIAL - 19		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
119	KEILA CRISTINA BONFIM LOPES	823.962.131-72
123	ALINE ARAUJO MARTINS	015.111.321-16

Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
	AGENTE DE VIGILANCIA - 47	
008	WILSON GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA MOURA	071.758.281-79
009	PABLO LOPES DA SILVA	012.557.101-10
017	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	039.495.791-17
026	JEELE NUNES DOS ANJOS	065.824.801-46
037	FABIO GEIB	015.427.641-30
040	LUCIANA ALEXANDRINA AMORIM	069.375.481-84
051	LEANDRO PINTO DE SIQUEIRA	047.331.041-46
070	MARAYSACRISTINA RODRIGUES SANTOS	035.996.271-85
097	DEYSIELLE GOMES DE JESUS	067.976.741-07
101	ANDRE ALVES DE ARAUJO	020.154.791-04
105	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	700.494.941-98
109	EDIVALDO NOVAIS DE OLIVEIRA	963.355.721.-68

112	ANA PAULA FREITAS DA SILVA	049.617.451-70
131	WEBERSON JESUS DA CUNHA	037.106.471-69
133	LUCAS BORGES SANTOS	061.402.281-90
137	ALEXANDRO DE ARAUJO VENTURA	053.842.801-58
151	JOAO BATISTA GOMES DE MESQUITA	046.267.851-23
171	ROSELI PONTES DOMINGUES	019.599.971-14
182	GILVANE CRISPIM DE SOUZA	667.595.871-20
186	TIAGO SILVA DE ARAUJO	051.333.911.61
208	LUAN MIRANDA BARBOSA	061.897.731-76
221	DEYVID B BARROSO	052.842.741-56
222	ALLAN JHONATANALVARA DE ASSIS	057.375.151-09
228	JUCELIA NEVES DA PURIFICAÇÃO	011.653.411-74
229	ANDREIA MENDES DE CARVALHO	016.274.231-25
230	FLAVIO ROBERTO DA MATA PEREIRA	753.913.331-72
231	CELIO NEVES DA PURIFICAÇÃO	595.592.411-68
232	JADER OLIVEIRA DA PURIFICAÇÃO	051.897.461-86
233	PABLIANE WENDYA MARQUES BASTOS	040.093.561-97
237	PAULO CESAR LEMES GOMES	851.545.631-15
244	ELIVANIA SILVA DE SANTANA	051.379.331-39

AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA - 50

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F
179	RAIMUNDO CRISPIM DE SOUZA	361.398.401-63
209	GILBERTO ROSA MIRANDA	603.764.571-04
202	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DOS SANTOS	010.292.511-93
199	MIRIAN GOMES FERREIRA	041.272.481-22
187	ANDRELINA ROSA DOS SANTOS	020.143.421-05
167	JOSE APARECIDO GOMES DE AMORIM	808.320.241-04
098	EDINEIA GOMES MARES	035.763.411-02
094	WANDERLY EDUARDO DOS SANTOS	072.103.711-92
092	JOSEANE LUIZ DA SILVA	020.143.331-14
085	MARINEIDE CAROLINA LUZIA MARTINS	024.669.671-03
078	MATEUS HENRIQUE ELEOTERIO ANCHIETA MELO	061.499.491-84
050	ERICA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	056.777.091-58
039	FABIANA MARIA MARTINS	052.959.331-99
038	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	045.829.221.47
034	CLEONICE RITA DA SILVA	002.674.701-42
021	VALDECY BITENCOURT MIRANDA	873.348.871-15
004	MARCILENE LOPES DE ALMEIDA	047.090.481-00
246	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	567.857.551-15
243	ELIZABETH KEMILLY SODRE MASCARENHAS	068.016.731-57
241	SUELY ARAUJO DA SILVA	569.606.621-68

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - 43

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F
141	ELIANE NUNES DE PAULA	060.128.201-94
002	CLEIDIANA DA SILVA SANTANA	013.968.961-39
006	GEORGINA GONÇALVES SOUZA	027.715.391-36
011	DEBORA ALCANTARA DE OLIVEIRA	030.761.811-06
013	JUCIMAR ALVES OLIVEIRA	011.537.381-04
019	JULIANA ALVES CARDOZO	058.390.901-90
020	QUELLEN FABIANI SELVINA DE MORAES	040.441.741-80
023	EDILENE FERREIRA DE CARVALHO	013.869.171-17
025	MARIA OLINA DE SANTANA	012.431.061-31
029	SIMONE PEREIRA DA SILVA	013.230.681-63
030	MARIA MADALENA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	039.469.101-65
031	ELIZAINE PAULA MARQUES GOUVEIA	008.106.151-00
035	EDVANIA LARA DE OLIVEIRA	014.764.001-64
036	POLIANA APARECIDA DE LIMA CAMPOS	036.973.481-59
044	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	906.389.641-72
063	LUZIA PEREIRA DA CRUZ	965.816.971-68
068	RENATA DOS SANTOS PEREIRA	062.881.651-07
071	LUCIA RODRIGUES DE SOUZA	030.973.361-84
082	ALIANE GAUDENCIO DE SOUZA	037.013.661-60
086	DAYANE CRISTIANE LOPES	050.107.521-66
087	WELLITA LORRAINE ALECRIM DOS SANTOS	052.848.361-70
088	CRISTIANE ARAUJO VENTURA GASPARINI	013.591.031-55
091	LUZIANE CRUZ DA SILVA	055.252.901-03
095	ADRIANA SANTANA	041.769.711-26
096	LUCIA BATISTA MARQUES	700.508.221-44
104	ANDREA BENTO SANTANA	020.143.281-10
111	JESSICA TEIXEIRA DE ALMEIDA SANTOS	033.431.291-80
116	ROSILENY DA SILVA REIS	025.317.881-90
117	JEANE NUNES DOS ANJOS	041.768.621-81
118	JOELMA PASCOAL BORGES	004.751.631-70
120	MEIRIANE ANASTASIA DE SOUZA	015.780.131-43
124	EDIVANIA MUNIS DE OLIVEIRA	033.836.511-77
125	EDINEIA MUNIS OLIVEIRA MARTINS	040.048.141-38
132	VILMA SANTOS OLIVEIRA	738.047.971-72
135	SUZIANY JOSE DA SILVA	695.701.831-87
136	ELAINE QUEIROZ GONÇALVES VENTURA	069.092.361-90
138	DIVINA DE OLIVEIRA	033.101.211-19
139	JUCILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	062.874.851-59
142	JULIANA PEREIRA CONCEIÇÃO	036.111.911-56
145	SUELI ELIDIA OLIVEIRA BORGES	012.743.221-38
146	FABIOLA RODRIGUES SAMPAIO	049.148.341-46
149	RAFAELA DOS SANTOS	020.292.621-45
156	ROZELI DOS SANTOS CELESTINO	037.670.261-39
161	JOSIANE DIAS DE OLIVEIRA	059.457.151-07
102	RONARIQUELE SILVA CAMPOS	005.517.171-06

169	JOELMA RIBEIRO SE SOUZA	019.054.761-83
170	GRACIANA RIBEIRO DE SOUZA	569.729.111-68
176	LORRAINY ALVES DOS SANTOS	105.986.871-73
185	JUCELIA ALVES DE ALMEIDA	038.932.961-40
188	ZADIA SANTOS DE OLIVEIRA	007.770.371-57
201	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	700.030.271-20
204	FLAVIA FOGAÇA DAS NEVES SILVA	012.165.921-60
207	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	730.969.381-72
215	BIANCA LORRAINY ARAUJO DOS ANJOS	099.824.681-62
216	TAINARA PEREIRA DA SILVA	055.041.273-51
224	GEIDIANE MACEDO	025.810.341-81
234	ADRIELE PEREIRA DA SILVA	048.211.841-50
239	EVA DANIELA GOMES	031.380.331-56

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO -52

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F
172	REGIANE CRUZ SILVA LIMA	041.767.971-85
061	JOSELENE DOS SANTOS	028.305.271-60

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES -57

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F

MECANICO -64

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F
236	JOSE LUIZ DE SOUZA	459.755.901-81
197	VINICIOS DA SILVA	043.303.461-09
155	ALLISON JESUS DOS SANTOS	068.588.961-04
126	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	019.984.321-06
043	LUCAS BARBOSA COSTA	036.948.591-28

MOTORISTA CAT D

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F
218	DELMA ALVES DE FREITAS	299.976.661-00
217	LUIZ FERNANDO BRAGA	021.908.901-95
206	WELLINGTON FLORENTINO DE ARAUJO	034.955.471-42
153	LOURIVAL ANTONIO DE CARVALHO	056.782.231-19
129	ADAO ALVES DA SILVA	609.670.992-34
122	GERISNAL PEREIRA DE SOUZA	326.383.451-72
121	JOSUE FERREIRA DOS ANJOS	002.250.901-12
099	WEVERTON MOREIRA DE FREITAS	051.953.281-37
072	CLEBSON SOUZA LUCAS	945.564.581-53
067	PETERSON CAVALCANTE DE LARA	041.768.421-56
058	EDSON MONTEIRO MACEDO	962.066.402-72
056	CLEITON DO NASCIMENTO	219.117.018-86
049	DENNYS KENDY ARAUJO NAKANO	037.247.661-90
046	SILVONEY DE SOUZA PEREIRA	832.676.381-00
042	HERLES BARBOSA DE FREITAS	311.671.441-04
041	ELIAS ALVES COELHO	013.435.601-28
249	LUCIANA DE OLIVEIRA	031.686.081-65

MOTORISTA ESCOLAR - 66

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F
214	CELVO FERREIRA DOS SANTOS	956.518.451-00
107	JOENIR DE OLIVEIRA	012.557.131-35
103	ABMAEL PASCOAL	004.445.971-82
079	SAMUEL CORDEIRO DE FARIAS	521.292.131-49
059	SILVIO JOSE MIGUEL DA SILVA	959.672.221-20
057	DELCINO ARRUDA DOS SNATOS	315.828.771-49
007	DEVAILTON DOS SANTOS PEREIRA	006.672.871-16
045	JOEDSON LUCAS DA SILVA	061.892.951-77

OPERADOR DE MOTONIVELADORA -68

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F
100	CRISTIANO BADER	076.314.179-89
181	RODRIGO ALEX DA SILVA AGUILERA	994.943.291-04
227	EDER CARLOS LIMA SILVA	018.756.331-46
203	ROGERIO SILVA DE ARAUJO	031.198.331-69

OPERADOR DE PA CARREGADEIRA - 70

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F
012	ADRIANO GONÇALVES DE ARAUJO	030.084.501-48
024	GILBERTO JOSE DA SILVA	016.692.931-06
245	CLEBER JOSE DE SOUZA	046.067.551-64

OPERADOR DE ESTEIRA - 71

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 82

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F
010	NATHALIA THAIS DA SILVA	031.138.021-21
048	NATALIA KAROLINY OLIVEIRA DA COSTA	054.704.001-66
052	LEONARDO JOSE DA SILVA MACEDO	005.564.131-80
053	FLAVIANE PAES DE MATOS SILVA	035.464.791-14
060	EMILLY CAMPOS AGUIAR	060.906.281-66
065	HELAD DANAE DOS SANTOS	055.940.081-01
073	OZENIR JERONIMO DA SILVA	496.456.761-34
075	ALESSANDRA TEIXEIRA DE ALMEIDA	007.669.111-01
080	EDSON TRAJANO DOS SANTOS	404.264.081-87
115	SHAINAN OCOM GONÇALVES	022.323.300-52
150	RAFAEL RUBENS RODRIGUES	028.176.111-60
157	ELIVELTON GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	062.608.161-03
158	JOAO KENNEDY CAMPOS CONCEIÇÃO	052.065.271-14
165	REGINA PEREIRA BEZERRA	029.062.661-75
178	DINA FLORES DO NASCIMENTO	290.462.988-25
205	JEANE CAROLINE DE CAMPOS	022.362.001-70
213	JOAO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA	569.761.271-00
219	RONY CARLOS DOS SANTOS	973.567.511-00
220	ROSANA PEREIRA DA SILVA	038.899.991-38
238	JAQUELINE PEDROSO MATOS	703.635.751-70
225	LUCIANA LOPES PASSOS	063.086.093-90
242	ALVARO PAIXAO SANTOS MASCARENHAS	067.596.801-11
248	JOCIELLY MORAES GOMES	704.141.791-37

TECNICO AGROPECUARIO - 83

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F
190	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	055.342.531-50
140	HELLEN MARIANA DOS SANTOS FERREIRA	080.275.881-97
001	JUVENIL DA SILVA SANTANA	049.715.271-17

TECNICO DE ENFERMAGEM - 86

Nº INSCRIÇÃO	NOME	C.P.F

074	EDNA LOPES DE JESUS	013.969.051-46
090	LUZANIRA SILVEIRA DA SILVA	785.849.811-97
128	ALICE FERREIRA DA SILVA	035.525.361-59
130	CARLA LOPES DE SOUZA	014.317.701-08
144	EDIVAINE FATIMA BUTKA	046.466.381-42
200	JAQUELINE GASPARINI DE OLIVEIRA	060.136.671-95
212	ANA LUCIA DOMINGOS DE PAIVA	052.356.621-21

TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA - 88		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
106	TAISLAINE NUNES DE PAULA	060.813.751-02
054	MIRIELE DE OLIVEIRA MENEGASSE	990.997.051-15
198	NADIA PEREIRA KALAF	035.464.781-42

ODONTOLOGO - 94		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
195	WESLEY CESAR LOPES BORGES	052.331.031-50
184	NATHAN DELFINO EICH	067.615.651-70
033	NAYARA NEVES DA SILVA	060.015.861-60
247	IGOR JOSE RODRIGUES BORGES	057.163.841-45

NUTRICIONISTA - 95		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
159	NATALIA ALVES BATISTA	018.368.071-55
196	CINDY KAROLINE SILVA	051.333.791-10
173	ELOISA GOMES DOS SANTOS	065.512.881-62

OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLA - 109		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
MEDICO VETERINARIO - 130		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
114	CRISTINA DA SILVA MENDES	051.100.391-94
152	KAROL MILLENA DE FARIAS	063.023.291-16
168	SABRINA LORRANA DOS SANTOS SILVA	054.346.331-13

TECNICO EM RAIO X - 173		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
022	LUIZ FERNANDO DE SOUZA SILVA	037.371.891-88
127	JOELMA DE ALMEIDA FERREIRA	019.600.341-54
148	SEBASTIAO CLEITON GOMES RODRIGUES	731.192.101-53

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - 179		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
235	NUBIA NUNES DE OLIVEIRA	040.021.591-83

OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 183		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
102	RONALDO NUNES GONÇALVES	014.340.172-65
183	HEMILSON MANOEL DA SILVA	936.590.751-91
193	AVERALDO SILVA DO NASCIMENTO	040.111.731-44
223	EDILSON RIBEIRO DE ALMEIDA	990.185.941-72

CUIDADOR DE IDOSO - 184		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
047	CRISLAINE CARVALHO DOS SANTOS	035.394.491-24
160	RUBIA BRASIL DE MELO	028.048.291-46
180	MARLY ROBERTO DA SILVA	979.906.711-15
194	ALINE CRISTINA SANTANA LIMA	120.430.031-27
210	ROSENILDA ALMEIDA RIBEIRO	018.574.851-14

TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - 110		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**C.P.F**
003	LIGIA LUMA NUNES GONÇALVES	063.089.111-78
005	NAYRA APARECIDA COSTA KALAF SILVA	031.459.321-79
014	MILCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA	703.637.511-65
015	SARA BONIFACIA DA CRUZ	704.139.541-37
016	SAMARA BONIFACIA DA CRUZ	704.139.611-84
018	ELISANGELA ALVES DE ALMEIDA	061.795.481-02
028	SANDRA NUNES DOS SANTOS	001.124.681-28
032	SIMONE MARQUES PEREIRA	027.697.521-97
055	NEUSANGELA DE OLIVEIRA SOUZA	020.142.271-95
062	ALINE CRYSTINA DA SILVA	037.036.911-40
064	IZABELA SOUZA OLIVEIRA	056.777.811-85
066	THALITA CRISTIANE SOUZA CARDOSO	062.600.811-54
069	ANA GABRIELLY AMORIM DE SOUZA	072.231.721-26
076	ROSINEI LIMA DE MIRANDA	022.362.021-13
077	MERIELY ALMEIDA DE SOUZA	042.752.241-24
081	SANDRA MARIA CARDOSO	020.734191-51
083	ROSIANY APARECIDA SILVA	034.674.631-00
084	MARLENE PEREIRA	862.445.741-68
089	CRISTIANO DE SOUZA FERREIRA	015.331.981-01
093	MARINALVA LEANDRO PEREIRA	012.807.741-77
108	TANIA INGRYDIS HUNGARO	033.939.101-40
110	SANDRA REGINA BISPO DE JESUS BATISTA	021.004.331-80
113	JOICE FERREIRA DE OLIVEIRA	701.836.892-83
134	CAROLINE DA SILVA SANTOS	041.105.031-16
143	FRANCIELY ALVES DOS SANTOS	037.060.531-44
141	KESIA FERREIRA BRAGA	050.992.431-00
154	RAISSY ARIELLY M DA SILVA RAIZEL	046.357.451-63
163	OSANEA DA SILVA ARAUJO MARQUES	761.819.281-20
164	ELAINE FERNANDES PAES	041.645.291-48
166	JUCELINA TEIXEIRA MORAES	031.049.221-10
174	JULIEVINY BISPO DE CARVALHO	066.932.741-70
175	RENATA BERNARDO DOS SANTOS	056.865.531-14
177	RAFAELA DA SILVA COSTA	049.617.441-07
189	VIVIAN ANNE GONÇALVES CLEMENTE	054.163.811-40
191	ANDREIA ROSA DE SOUZA	013.230.531-31
192	ALEXANDRA ROSA DE SOUZA MACEDO	013.034.151-78
211	SELMA GOMES MOURA	429.463.521-53
226	CLAUDIA HORRANA MACEDO SOUZA	053.327.341-23
240	REJANE ALVES ARAUJO	024.525.321-18

Nova Brasilândia/MT, 14 de abril de 2022.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREVBRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 0292022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 029/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Publico nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Muni-

cipal nº 044/2021 e resultado final, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **14/04/2022 ao dia 13/05/2022, no horário das 07h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

1. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Carteira de Identidade;

2. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;

3. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do CPF;

4. Cópia autenticada por Tabelião em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

5. Comprovante de endereço atualizado;

6. Cópia autenticada por Tabelião em cartório da Certidão de nascimento;

7. Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

8. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

9. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

10. 02 (Duas) fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;

11. Fotocópia autenticada por Tabelião em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo-função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;

12. Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

13. Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

14. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;

15. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matricula escolar;

16. Certidão da Justiça Comum, Federal e Eleitoral (criminal, de 1º e 2º grau), da Comarca do domicílio do candidato, bem como da Comarca de Chapada dos Guimarães/MT (caso resida fora desta), bem como das Polícias Civil e Federal;

17. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

18. Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

19. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

20. Declaração de não acumulação remunerada de cargos ou cargo e cargos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

21. Conta Corrente (Banco Sicredi) Cópia do cartão;

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 14 de abril 2022.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

ANEXO CONVOCADO

Cargo: **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**		
Candidato	Inscrição	Colocação
ELAINE QUEIROZ GONÇALVES VENTURA	261	5º
KAMILA ALMEIDA DA COSTA	337	6º
JOSIANE DIAS DE OLIVEIRA	312	7º

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE RESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2021/SMA/PMNG.

PROCESSO ADM SANCIONADOR N.º 215/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT;

CONTRATADA: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**;

ESPÉCIE: RESCISÃO UNILATERAL;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT.

FUNDAMENTO: ARTIGO 87 DA LEI Nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 13/04/2022.

ADMINISTRATIVO
AVISO DE PENALIDADE

Declaração de Suspensão de Licitar - Período de 02 (dois) anos, Aplicação de Multa Correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho.

Licitante: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 21.484.336/0001-47

Processo Administrativo Sancionador nº 215/2022

Ata de Registro de Preços nº 57/2021

Pregão Eletrônico nº 31/2021

Fundamentação Legal: Artigos 87 da Lei nº. 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público o resultado do processo administrativo sancionador movido em desfavor da empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n°. **21.484.336/0001-47**, em razão prática de infrações a Ata de Registro de Preços nº 57/2021, conforme decisão proferida pela autoridade competente e após de oportunizado o acesso à ampla defesa e ao contraditório, sendo fixada a sanção de declarar SUSPENSA a empresa pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando desde já impedida de licitar e contratar com a administração pública do Município de Nova Guarita-MT, a contar da publicação. Aplicação de Multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho pela inexecução das obrigações assumidas.

Nova Guarita-MT, 13 de Abril de 2022

Geverson Balestrin

Secretário Municipal de Administração e finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 08/2022

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 08/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Propaganda e Publicidade Institucional com balanço das atividades municipal, com fornecimento de fotos e vídeos, com alimentação de redes sociais com postagens referente à acontecimentos no Município de Nova Lacerda-MT.

Favorecida: CENTRAL TRANSMITINDO DE COMUNICACAO LTDA

R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 14 de abril março de 2022.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2022

PORTARIA Nº 086/2022

Nomeação de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para investidura em Cargo Público da Municipalidade.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSE DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 do dia 15/12/2005 e demais legislações pertinentes e,

Considerando a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos em provimento efetivo desta Prefeitura estabelecida no Edital 001/2019 de 17/12/2020,

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto 1.462/2020 de 10/01/2020,

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento,

Considerando o Edital de Convocação 005/2022 de 23/03/2022, e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

***Art. 1º* - Nomear**, a partir desta data **(12/04/2022**), em **Caráter Efetivo** a candidata **ADELLAINE MURYEL URBANISKI SODRE,** brasileira, solteira, portadora da C.I. n. º 2154231-7 SESP/MT e CPF n.º 034.735.591-99, para o cargo de **MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL" – CLASSE A.**

***Art. 2º* -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 11 de abril de 2022.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 002/2022

CONCEDENTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, pessoa jurídica de direito público, sediado a Rua 16 de Julho, 815 – Centro, Nova Lacerda MT, inscrita no CNPJ: 01.614.519/000122, neste ato representado pelo Gestor do município, o **Sr. UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, na cidade de Nova Lacerda – MT, e pelo procurador do município e supervisor do presente estágio, o Dr. ÉDER PEREIRA BARRETO, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 14231123 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 997.145.901-91, residente e domiciliado em Nova Lacerda-MT.

ESTAGIÁRIA: **MATHEUS RODRIGO LEAL MIRANDA,** brasileiro, solteiro, estudante, portador da cédula de identidade R.G. nº 2804285-9 SSP/MT e inscrição no CPF/MF nº 026.843.441-75, residente e domiciliado na Rua Paraná, Bairro Sol Nascente, Nova Lacerda-MT, CEP 78.243-000, regularmente matriculada na instituição de ensino superior **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT,** campus de Pontes e Lacerda-MT, representada por **JOCILAINE GARCIA**, na qualidade de **Diretora político-pedagógico e financeiro – DPPF, doravante denominada, INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

As partes acordam entre si, com o presente Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O Objeto do presente contrato, é a prestação de serviços a serem executados pelo ora denominada **ESTAGIÁRIO**, que se encontra matriculado no período letivo 2022.1 (18/02/2022 à 17/06/2022), do curso de Bacharelado em Agronomia, na **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, campus de Pontes e Lacerda-MT.

Cláusula 2ª. O objetivo primordial do presente instrumento é a experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamento técnico, científico e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e a aprendizado em consonância com o calendário acadêmico.

Cláusula 3ª. Quaisquer dúvidas concernentes às atividades realizadas pela ESTAGIÁRIA deverão ser comunicadas expressamente ao **CONCEDENTE**.

DA JORNADA

Cláusula 4ª. O **ESTAGIÁRIO** terá uma jornada total de 30 (trinta) horas semanais, sendo cumpridas de 7:00 à 11:00 horas pelo período matutino e de 13:00 às 15:00 horas pelo período vespertino, de segunda a sexta-feira, ficando deste modo compatível com o horário acadêmico.

Cláusula 5ª. Nas férias, as partes adequarão os critérios, para o cumprimento do presente instrumento.

DO COMPROMISSO

Cláusula 6ª. O **ESTAGIÁRIO** se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela **CONCEDENTE**, exceto as que forem incompatíveis com o seu curso.

Cláusula 7ª. Fica obrigado, o **ESTAGIÁRIO**, informar ou esclarecer, qualquer impedimento que tenha junto a sua faculdade a qual estuda.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 8ª. O **CONCEDENTE** pagará o **ESTAGIÁRIO**, pela execução de suas atividades, bolsa-estágio, cujo o valor é de 01 (um) salário mínimo vigente, pago mensalmente em dinheiro, até o quinto dia útil subsequente ao trabalhado.

Cláusula 9ª. A bolsa-estágio não se trata de remuneração trabalhista, desse modo, poderá ser alterada a qualquer tempo, de acordo com a vontade das partes.

Cláusula 10ª. O **ESTAGIÁRIO** está inclusa na cobertura do seguro contra acidentes pessoais de trabalho mediante contratação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

DA RESCISÃO

Cláusula 11ª. Poderão as partes, interromper, rescindir ou renovar o presente instrumento por prazo indeterminado, devendo contudo, ser expressamente informado a parte interessada.

Cláusula 12ª. Poderão qualquer das partes rescindir unilateralmente o presente instrumento, desde que comuniquem expressamente a outra parte interessada, com pelo menos uma semana de antecedência, bem como, se a **ESTAGIÁRIA** agir de forma prejudicial em relação ao **CONCEDENTE**.

DO PRAZO

Cláusula 13ª. O presente instrumento terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, com início na data de 01 de abril de 2022.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 14ª. O Contrato de Compromisso de Estágio entrará em vigor, a partir da data de assinatura do presente.

Cláusula 15ª. O presente instrumento não se configura sob nenhuma forma vínculo empregatício.

Cláusula 16ª. O estágio tem fundamento e base na formação curricular da **ESTAGIÁRIA**, caracterizando sua pré-formação e profissionalização, complementando a tarefa acadêmica.

Cláusula 17ª. Faz parte da presente apólice de seguros prevista na Cláusula 10ª.

Cláusula 18ª. Ao término do presente contrato, o **ESTAGIÁRIO** redigirá relatório sobre suas atividades, sendo a mesma firmada pelo **CONCEDENTE** e pela Instituição de Ensino.

Cláusula 19ª. A Instituição de Ensino a qual a o **ESTAGIÁRIO** está diretamente vinculada se compromete, por meio deste Instrumento, a remeter semestralmente comprovante de matrícula.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Nova Lacerda MT, 11 de abril de 2022.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

_____

EDER PEREIRA BARRETO

Subprocurador Municipal

_____

MATHEUS RODRIGO LEAL MIRANDA

Estagiário

_____

JOCILAINE GARCIA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

Diretora Política Pedagógica e financeira - DPPF

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -Nomear, **a partir de 11/04/2022**, a senhora **ELIANE FERREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Geraldo Alves de Moura nº 104, Bairro Sol Nascente, portadora do RG 1276173-7 ssp/MT e CPF 700.415.631-15, para responder pelo cargo de provimento comissionado de ***Coordenadora de APLIC – Auditoria Pública Informatizada de Contas.***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 11 dias do mês de abril de 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SÚMULA: DECLARA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE SALA OCUPADO PELA SENHORA, CLAUDINEIA APARECIDA MENDES, POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO.

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: DECLARA VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE SALA OCUPADO PELA SENHORA, **CLAUDINEIA APARECIDA MENDES,** POR MOTIVO DE EXONERAÇÃO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo Art. 90, inciso VII da lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** os termos da portaria nº 104/2022, da prefeitura municipal de Nova Monte Verde, que exonerou a pedido a senhora Claudineia Aparecida Mendes,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Declarar vago nos termos do Art. 70, inciso I da Lei Municipal nº 289/2005, a partir de 14 de abril de 2022, o cargo de Auxiliar de Sala, do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 627/2013, ocupado pela servidora Claudineia Aparecida Mendes, matricula nº 3091, por motivo de exoneração.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde - MT, 14 de abril de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, torna público a classificação final dos candidatos inscritos em anexo que cumpriram as exigências do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, quanto aos requisitos para a contagem de pontos.

Nova Monte Verde-MT, 14 de abril de 2022

Angela S. Citadin

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 040/2022

Visto:

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**
1º.	LUCILENE LOPES DE SOUZA	Deferida	Aprovado	31,00
2º.	MARTA BATISTA DE JESUS	Deferida	Classificado	30,00
3º.	GEISIANE DA SILVA PIMENTA	Deferida	Classificado	24,96
4º.	LUCINEI GUILHERME NEVES	Deferida	Classificado	23,00

CARGO: PSICÓLOGA - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1º.	MARLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Deferida	Aprovado	38,00
2º.	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	Deferida	Aprovado	33,80
3º.	THAIS LARISSA DOS SANTOS	Deferida	Classificado	31,00
4º.	LO RUAMA SOARES FEDRIZZI	Deferida	Classificado	27,80

CARGO: ENFERMEIRO - SECRETARIA DE SAÚDE				
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**
1º.	PATRICIA SILVA DA CRUZ	Deferida	Aprovado	58,24
2º.	DIEGO SILVA CERINO	Deferida	Aprovado	40,00
3º.	YARA ALVES ESPINDOLA	Deferida	Aprovado	30,32
4º.	AMANDA CRISTINY GERALDES MARQUES	Deferida	Classificado	30,04
5º.	RONNIE DE CAMPOS MACHADO	Deferida	Classificado	24,08

CARGO: FARMACEUTICO - SECRETARIA DE SAÚDE				
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**
1º	ELAINE COSTA DA SILVA	Deferida	Aprovado	40,28
2º	TAMIRES REGINA RIBEIRO DA SILVA	Deferida	Classificado	31,70
3º	GABRIELA AGAR CARDOSO DE LIMA	Deferida	Classificado	20,68
4º	ANA ALINI PINTO	Deferida	Classificado	20,00

CARGO: NUTRICIONISTA - SECRETARIA DE SAÚDE				
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**
1º	NAPOLEANA DA SILVA BARROS	Deferida	Aprovado	30,62

CARGO: FISIOTERAPEUTA - SECRETARIA DE SAÚDE				
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**
1º.	DARIELIS NAIARA TRINDADE MOURA	Deferida	Aprovado	30,00
2º.	AMANDA CRISTINA FERREIRA VITTORAZI	Deferida	Classificado	28,66
3º.	GIOVANA SOARES MONTANARI	Deferida	Classificado	27,28

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - SECRETARIA DE SAÚDE				
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**
1º.	ELIANE DIAS	Deferida	Aprovado	40,00

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA DE SAÚDE				
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**
1º.	LUANA CRISTINA GONÇALVES	Deferida	Aprovado	33,36
2º.	S SIMONE PEREIRA SILVA SANTOS	Deferida	Aprovado	32,16
3º.	CLAUDINEA RODRIGUES	Deferida	Classificado	31,32
4º.	HELEN CAROLINE AGUIAR BLANC	Deferida	Classificado	30,00
5º.	MEIRE ELEN VIEIRA DOS SANTOS	Deferida	Classificado	21,58

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ALTO PARAÍSO) - SECRETARIA DE SAÚDE				
	Candidato	**Inscrição**	**Situação**	**Pontuação**
1º	JOICE FERNANDES	Deferida	Aprovado	22,04

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - SECRETARIA DE SAÚDE

	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	CLAUDIO DOS SANTOS MARIA	Deferida	Aprovado	30,78

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º.	LEANDRO CAMARGO RODRIGUES	Deferida	Aprovado	40,32
2º.	JANAIANE MENDES	Deferida	Classificado	33,50
3º.	CAIRO FROSSARD RODRIGUES DA CUNHA	Deferida	Classificado	26,60
4º.	ALÉXIA FERNANDA BALEEIRO PRADO	Deferida	Classificado	20,00

CARGO: NUTRICIONISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
	Candidato	Inscrição	Situação	Pontuação
1º	MEIRYELLE RIBEIRO LIMA	Deferida	Aprovado	22,50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA MONTE VERDE - MT

DECRETO Nº 074, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE NOVA MONTE VERDE - MT

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1° Fica nomeado para representar e compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, de Nova Monte Verde – MT biênio 2022/2024, os seguintes membros abaixo relacionados:

I. Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Titular – Juliana Lopes dos Santos

Suplente – Marlene Josefa Kelm

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Andressa Borges Martins Zorzi

Suplente – Flávia Martins Correa

III. Representantes do Legislativo

a) Titular – Silvana da Silva Maria

b) Suplente – Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi

c) Titular – Vera Lucia do Nascimento dos Santos

d) Suplente – Maria Estela Noetzold

II. Representantes das Entidades Civis

a) Titular – Janira Scalzer - Associação Unidos Venceremos

b) Suplente – Celia das Graças Tizo Maltezo - Associação Unidos Venceremos

a) Titular – Jose Ivan Lira – Sindicato dos (as) Trabalhadores (as) Rurais

b) Suplente – Ellen Cristina Zanrosso

IV. Representantes das Igrejas Evangélicas

a) Titular– Elissama Eduarda Souza da Silva

b) Suplente – Rosângela dos Reis Marcondes

V. Representantes da Igreja Católica

a)Titular – Gilma de Freitas Macedo Assis

b) Suplente – Andressa Colombo

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário

Nova Monte Verde/MT, em 13 de abril de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 076/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

DECRETO Nº 076/2022

Súmula: Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital 002/2022, publicado no Jornal Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura em data de 14/03/2022, e ainda,

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, cuja publicação se deu em data de 14/04/2022,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade em data de 14/04/2022 nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 14 de abril de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, de 14 de abril de 2022, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º.	LUCILENE LOPES DE SOUZA	**Sec Assistência Social**	Assistente Social

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º.	MARLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Sec Assistência Social	Psicólogo
2º.	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	Sec Assistência Social	Psicólogo

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º.	PATRICIA SILVA DA CRUZ	**Secretaria Saúde**	**Enfermeiro**
2º.	DIEGO SILVA CERINO	Secretaria Saúde	Enfermeiro
3º.	YARA ALVES ESPINDOLA	Secretaria Saúde	Enfermeiro

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º.	ELAINE COSTA DA SILVA	**Secretaria Saúde**	**Farmacêutico**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	NAPOLEANA DA SILVA BARROS	**Secretaria Saúde**	**Nutricionista**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º.	DARIELIS NAIARA TRINDADE MOURA	**Secretaria Saúde**	**Fisioterapeuta**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	ELIANE DIAS	**Secretaria Saúde**	**Educador Físico**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	LUANA CRISTINA GONÇALVES	**Secretaria Saúde**	**Técnico em Enfermagem**
2º	SIMONE PEREIRA SILVA SANTOS	**Secretaria Saúde**	**Técnico em Enfermagem**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	JOICE FERNANDES	**Secretaria Saúde – Alto Paraíso**	**Técnico em Enfermagem**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	CLAUDIO DOS SANTOS MARIA	**Secretaria Saúde**	**Técnico em Radiologia**

Classificação	Nome	Lotação	Cargo
1º	MEIRYELLE RIBEIRO LIMA	Sec Educação	**Nutricionista**

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo até as 16:30:00 hs do dia 20/04/2022 para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e trazer original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

RG e CPF (Frente e Verso) Título de Eleitor Comprovante da Última Eleição ou Certidão Da Justiça Eleitoral de que está quite com a mesma Certidão De Casamento ou Certidão De Nascimento Certificado De Escolaridade Ou Diploma Do Curso (Registrado No Órgão

Competente)

Histórico Escolar Carteira Profissional de acordo com o cargo Pis/Pasep Telefone para contato e E-mail Comprovante de residência, em nome do candidato; Carteira de trabalho frente e verso Atestado de saúde ocupacional (exame admissional) Declaração De Bens (Anexo I) Declaração de não acúmulo de cargo (Anexo II) Foto 3x4 (Atualizada) Número da conta do Banco do Brasil. Carteira De Reservista (Se Masculino); Carteira de habilitação, de acordo com o cargo; Cópia de documentos do cônjuge; Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 14 de abril de 2022

Edemilson Marino dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo)

Assinatura

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 075, DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. JOSÉ TAVEIRA PEREIRA, PARA O CARGO DE FACILITADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS E ARTES MARCIAIS, A PARTIR DE 18/04/2022.

DECRETO Nº 075, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: FICA NOMEADO O Sr. JOSÉ TAVEIRA PEREIRA, PARA O CARGO DE FACILITADOR DE OFICINAS ESPORTIVAS E ARTES MARCIAIS, A PARTIR DE 18/04/2022, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ TAVEIRA PEREIRA, para o cargo de Facilitador de Oficinas Esportivas e Artes Marciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 18/04/2022, revogadas às disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 14 de abril de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LICITACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente **Dispensa de Licitação nº 29/2022** Adjudicando o Contrato ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se à:**CUIABÁ MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E ASSISTENCIA TECNICA LTDA** CNPJ: **15.571.435/0001-63** o objeto da presente dispensa de licitação.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA – 14 DE ABRIL DE 2022 A 14 DE JULHO DE 2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Nova Monte Verde-MT, 14 de abril de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.185 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E VALORES DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT

LEI Nº 1.185 DE 14 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E VALORES DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - A concessão de diária e seu correspondente pagamento regulamentam-se pelas disposições desta Lei.

Art. 2º - A concessão de diárias destina-se a arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, realizadas por Agentes Políticos e servidores do Poder Executivo, em deslocamento para fora do Município em caráter eventual ou transitório, para atender serviços, participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários e outras atividades que atenda o interesse público.

I - A concessão e o pagamento de diárias ao Prefeito e ao Vice-Prefeito do Município obedecerão ao mesmo sistema e critério estabelecido para os servidores municipais na forma regulamentada por esta Lei.

Art. 3º - As solicitações das diárias deverão ser precedidas de solicitações especificadas em formulários próprios, encaminhadas pelo superior hierárquico do solicitante à Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e aprovadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º – As diárias estarão cotadas como a seguir:

Diária Plena (duração de 24 horas):

Prefeito e Vice-Prefeito	Dentro do Estado do Mato Grosso	R$ 620,00
	Fora do Estado de Mato Grosso	R$ 790,00
Secretários Municipais, Controlador Interno, Contador e Jurídico	Até Sinop	R$ 300,00
	Sorriso a Cuiabá	R$ 550,00
	Fora do Estado de Mato Grosso	R$ 650,00
Demais Servidores	Até Sinop	R$ 270,00
	Sorriso a Cuiabá	R$ 350,00
	Fora do Estado de Mato Grosso	R$ 450,00

Diária Semiplena: A diária com duração superior a 6 horas e inferior a 24 horas, terá valor de 50% (cinquenta por cento) da diária plena;

Parágrafo único: Também será devida diária para Secretários Municipais, Controlador Interno, Contador, Jurídico e demais Servidores da Prefeitura Municipal para outros destinos dentro do Estado de Mato Grosso e será considerado os valores propostos pelo quadro fixado no art. 4 correspondentes a cada distância. (EMENDA LEGISLATIVA)

Art. 5º - A diária não é devida nos seguintes casos:

I - Quando o deslocamento do servidor durar menos de 06 (seis) horas;

II - Quando o servidor dispuser de alimentação e pousada gratuita ou inclusa em eventos para o qual esteja inscrito;

Art. 6º - Nos casos previstos no Art. 5º, alínea "b" desta Lei, o servidor terá direito a Diárias pelo tempo em que estiver em trânsito para chegar ao evento e para o retorno à sede do Município ou da localidade da prestação de serviços.

Art. 7º - Em todos os casos de deslocamentos em viagens previstos nessa lei, os servidores são obrigados a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede do Município ou da localidade da prestação de serviços, devendo para isso utilizar o formulário fornecido pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, devendo ainda restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Prefeito Municipal.

§ 2º. Não serão permitidos o reembolso de despesas extras com bebidas alcoólicas, telefonemas particulares e outras equivalentes.

§ 3º. A autoridade concedente exigirá os comprovantes fiscais de hospedagem e alimentação ou documento que comprove que o servidor esteve presente no local de destino.

§ 4º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da respectiva prestação de contas é do Departamento Municipal de Contabilidade.

§ 5º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo e parágrafos subsequentes sujeitara o servidor ao desconto integral e imediato em folha dos valores das diárias recebidas, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 6º. Cabe ao Departamento Municipal de Contabilidade examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Art. 8º - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei específica, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 9º - É vedado o pagamento de diária ao servidor que se encontra pendente de prestação de contas de processos de diárias anteriores.

Art.10 - Não poderá ser concedido mais de 15 (quinze) diárias de viagens durante o mês por servidor, excluindo-se de tal disposição o Prefeito Municipal.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, **em especial as Leis 813/2016 e Lei 459/2010.** (EMENDA LEGISLATIVA)

Nova Monte Verde MT, 14 de abril de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO, A SENHORA CLAUDINEIA APARECIDA MENDES, DO CARGO DE AUXILIAR DE SALA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

PORTARIA Nº 103, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO, A SENHORA **CLAUDINEIA APARECIDA MENDES,** DO CARGO DE **AUXILIAR DE SALA** DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido, a senhora **Claudineia Aparecida Mendes**, do cargo efetivo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Monte Verde - MT, 14 de abril de 2022.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.784,39	72.747,51	64.225,93	76.601,67	62.900,08	70.518,49	70.285,74	70.389,64	70.872,33	71.867,66	68.125,15	113.283,09	878.601,68	0,00
Pessoal Ativo	66.784,39	72.747,51	64.225,93	76.601,67	62.900,08	70.518,49	70.285,74	70.389,64	70.872,33	71.867,66	68.125,15	113.283,09	878.601,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.808,13	60.822,03	53.561,31	63.766,86	51.736,87	58.426,98	58.395,85	58.768,57	59.251,26	60.006,69	56.879,45	93.767,24	731.291,34	
Obrigações Patronais	10.976,26	11.925,48	10.664,62	12.834,81	11.163,21	12.091,51	11.889,79	11.621,07	11.621,07	11.860,97	11.145,70	19.515,85	147.310,34	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.784,39	72.747,51	64.225,93	76.601,67	62.900,08	70.518,49	70.285,74	70.389,64	70.872,33	71.867,66	68.125,15	113.283,09	878.601,68	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.758.623,24	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	39.258.623,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	878.601,68	2,24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.355.517,39	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.237.741,52	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.119.965,65	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ: 33683772000124
	Exercício: 2021
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	123.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.780,00	123.780,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	123.780,00					123.780,00	123.780,00		
Outros Recursos Não Vinculados									
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Vinculados a Precatórios									
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	123.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.780,00	123.780,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Monte Verde - MT (Poder Legislativo)
CNPJ: 33683772000124
Exercício: 2021
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	39.758.623,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.258.623,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.258.623,24

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	878.601,68	2,24
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	2.355.517,39	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	2.237.741,52	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.119.965,65	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	123.780,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITACAO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

PROTOCOLO DE DISPENSA Nº 2828/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.

CONTRATADO: CUIABÁ MED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 15.571.435/0001-63

OBJETO: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO, REVISÃO DE FALHA 13 E AQUISIÇÃO DE QUADRO ELETRICO PARA ATENDER AO EQUIPAMENTO RAIO – X (APARELHO RADIOLOGICO CONVENCIONAL PHILIPS 500) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT.***

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total bruto da aquisição deste contrato é R$ 12. 800,00 (doze mil e oitocentos reais) *pagos em parcela única.*

VIGÊNCIA – 14 DE ABRIL DE 2022 A 14 DE JULHO DE 2022

Nova Monte Verde-MT, 14 de abril de 2022

CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

Presidente da CPL

Decreto 20/2022

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT E O SENHORA MARIA TEREZA GONÇALVES SILVA.

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.920/0001 - 30, com sede à Rua Wilson de Almeida, 259-S – Bairro Jardim Ouro Verde – Nova Olímpia-MT, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº 250859 SSP/AL e CPF nº. 099.414.364.87 Chefe do Poder Executivo Mu-

nicipal, doravante denominado Primeiro Distratante, e a Senhora **MARIA TEREZA GONÇALVES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG: 10748938 - SJ/MT e CPF; 800.781.681--04**, residente e domiciliada neste município MT, doravante denominada como Segunda Distratante, ajustam este Distrato de Contrato Temporário, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes em comum acordo com o pedido de desistência do segundo distratante, fazem o presente Distrato do Termo de Contrato N.º 3724/2022, assinado entre as partes em data de 10 de Março de 2022, pondo termo a tudo quanto ali foi contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

Para dirimir questões por ventura surgidas do presente distrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra do Bugres - MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem justos e distratados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito, sendo digitados, na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Olímpia-MT, 13 de Abril de 2022.

_____

José Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

Primeiro Distratante

_____

Maria Tereza Gonçalves Silva

Segunda Distratante

TESTEMUNHAS:

1)_____

Nome: Rosenilda Lima Almeida

CPF: 792.651.035-15

2)_____

Nome: Debora Cristiane Ferreira

CPF: 572.809.911-49

CONTABILIDADE
BALANÇO CONSOLIDADO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

CONSOLIDADO

Data.: 12/04/2022
Hora.: 15:12:41
Página.: 1 de 2

Periodo de 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2021

INGRESSOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**81.543.415,49**	**69.104.092,44**
Ordinária		25.870.812,13	25.645.461,51
Vinculada		55.672.603,36	43.458.630,93
Recursos Vinculados à Educação		24.156.350,37	17.140.229,10
Recursos Vinculados à Saúde		20.734.034,35	16.295.625,61
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		5.277.920,55	4.957.038,46
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		308.471,25	704.577,66
Outras Destinações de Recursos		10.473.747,39	9.318.198,56
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.581.473,44**	**2.499.713,87**
Transferências Recebidas para a Execução Orcamentária		2.581.473,44	2.499.713,87
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**24.455.375,34**	**21.426.708,40**
Inscrição de Restos à Pagar não Processados		8.379.264,96	1.296.608,66
Inscrição de Restos à Pagar Processados		857.111,20	645.387,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		11.358.508,52	10.807.388,92
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.860.490,66	8.677.323,24
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**85.931.421,34**	**75.569.076,68**
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.190.993,63	6.212.281,26
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		73.740.427,71	69.356.795,42
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**194.511.685,61**	**168.599.591,39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021

MATO GROSSO

CONSOLIDADO

Data.: 12/04/2022
Hora.: 15:12:41
Página.: 2 de 2

Periodo de 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2021
BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO: 2021

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercicio Atual	Exercício Anterior
Despesa Orcamentaria (VI)		**77.767.233,06**	**65.126.694,30**
Ordinaria		23.272.358,10	23.639.799,60
Vinculada		54.494.874,96	41.486.894,70
Recursos Destinados a Educacao		17.838.712,16	15.421.020,67
Recursos Destinados a Saude		22.728.451,39	16.218.711,63
Recursos Destinados a Previdencia Social RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados a Previdencia Social RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		587.576,65	717.406,20
Outras Destinacoes de Recursos		13.340.134,76	9.129.756,20
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)		**2.581.473,44**	**2.500.016,28**
Transferencias Concedidas para a Execucoes Orcametaria		2.581.473,44	2.500.016,28
Transferencias Concedidas Independentes de Execucoes Orcamentaria		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorcamentarios (VIII)		**19.148.029,66**	**17.047.318,99**
Pagamentos de Restos a Pagar Nao Processados		1.706.224,67	696.024,40
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		519.564,82	644.617,43
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		11.254.509,35	10.700.795,32
Outros Pagamentos Extraorcamentarios		5.667.730,82	5.005.881,84
Saldo para o Exercicio Seguinte (IX)		**94.842.688,31**	**83.925.561,82**
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.366.290,58	12.190.274,76
Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		72.476.397,73	71.735.287,06
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**194.339.424,47**	**168.599.591,39**

Nova Olimpia-MT, 31 de dezembro de 2021.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 4

Periodo de 31/12/2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Exercício 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**62.793.860,00**	**74.387.432,97**	**77.214.382,87**	**2.826.949,90**
Receita Tributária	6.860.310,16	6.864.810,16	8.421.596,50	1.556.786,34
Receita De Contribuições	6.601.969,43	6.601.969,43	5.279.796,78	(1.322.172,65)
Receita Patrimonial	124.226,52	124.226,52	686.851,43	562.624,91
Receita Agrupecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita De Serviços	1.969.232,44	1.969.232,44	1.956.829,98	(12.402,46)
Transferência Correntes	45.605.926,14	57.194.999,11	59.734.455,04	2.539.455,93
Outras Receitas Correntes	1.632.195,31	1.632.195,31	1.134.853,14	(497.342,17)
Receitas De Capital (II)	**4.357.140,00**	**8.634.268,89**	**4.329.032,62**	**(4.305.236,27)**
Operação De Crédito	1.500.000,00	4.955.343,89	1.744.943,84	(3.210.400,05)
Alienação De Bens	0,00	0,00	316.893,55	316.893,55
Amortizações De Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências De Capital	2.857.140,00	3.678.925,00	2.267.195,23	(1.411.729,77)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**67.151.000,00**	**83.021.701,86**	**81.543.415,49**	**(1.478.286,37)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (VI) = (IV + V)	**67.151.000,00**	**83.021.701,86**	**81.543.415,49**	**(1.478.286,37)**
Déficit (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**67.151.000,00**	**83.021.701,86**	**81.543.415,49**	**(1.478.286,37)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	3.293.785,16	2.306.040,23	987.744,93
Superávit Financeiro	0,00	3.293.785,16	2.306.040,23	987.744,93
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Periodo de 31/12/2021

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **Exercício 2021**

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despestas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**60.506.216,96**	**71.026.665,51**	**65.028.744,62**	**62.632.733,90**	**62.029.071,31**	**5.997.920,89**
Pessoal e Encargos Sociais	37.143.560,77	37.856.446,41	34.672.380,67	34.672.283,78	34.288.112,95	3.184.065,74
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.361.656,19	33.170.219,10	30.356.363,95	27.960.450,12	27.740.958,36	2.813.855,15
Despesas de Capital (X)	**5.934.783,04**	**14.886.821,51**	**12.738.488,44**	**6.730.532,93**	**6.477.503,23**	**2.148.333,07**
Investimentos	5.918.363,04	14.870.424,72	12.722.091,65	6.714.136,14	6.461.106,44	2.148.333,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.420,00	16.396,79	16.396,79	16.396,79	16.396,79	0,00
Reserva de Contingência (XI)	**410.000,00**	**102.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**102.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**67.151.000,00**	**86.315.487,02**	**77.767.233,06**	**69.363.266,83**	**68.506.574,54**	**8.548.253,96**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**67.151.000,00**	**86.315.487,02**	**77.767.233,06**	**69.363.266,83**	**68.506.574,54**	**8.548.253,96**
Superávit (XVI)	**0,00**	**(19.164.487,02)**	**3.776.182,43**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**67.151.000,00**	**67.151.000,00**	**81.543.415,49**	**69.363.266,83**	**68.506.574,54**	**8.548.253,96**

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 3 de 4

Periodo de 31/12/2021

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS **Exercício 2021**

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**546.897,76**	**1.756.967,58**	**858.968,91**	**859.298,51**	**0,00**	**1.444.566,83**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	546.897,76	1.756.967,58	858.968,91	859.298,51	0,00	1.444.566,83
Despesas de Capital	**536.480,09**	**1.649.121,01**	**846.926,20**	**846.926,16**	**0,00**	**1.338.674,94**
Investimentos	536.480,09	1.649.121,01	846.926,20	846.926,16	0,00	1.338.674,94
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.083.377,85**	**3.406.088,59**	**1.705.895,11**	**1.706.224,67**	**0,00**	**2.783.241,77**

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 4 de 4

Periodo de 31/12/2021

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS **Exercício** **2021**

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dez. Exerc.Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**40.071,28**	**R$ 358.541,95**	**358.106,43**	**0,00**	**40.506,80**
Pessoal e Encargos Sociais	19.230,87	R$ 230.401,62	229.966,18	0,00	19.666,31
Juros e Encargos da Divida	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.840,41	R$ 128.140,33	128.140,25	0,00	20.840,49
Despesas de Capital	**39.807,89**	**R$ 170.400,10**	**161.458,39**	**0,00**	**48.749,60**
Investimentos	39.807,89	R$ 170.400,10	161.458,39	0,00	48.749,60
Inversoes Financeiras	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	R$ 0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**79.879,17**	**R$ 528.942,05**	**519.564,82**	**0,00**	**89.256,40**

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2021
Data.: 12/04/2022
Páginas.: 1 de 4

Periodo de 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	22.366.290,58	12.190.993,63
Creditos a curto prazo	5.681.346,70	5.450.242,98
Investimentos e aplicacoes temporarias a curto prazo	72.476.397,73	73.740.427,71
Estoques	87.395,58	55.846,34
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Variaveis patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	100.611.430,59	91.437.510,66
Ativo Não Circulante		
Realizavel a longo prazo	2.103.457,76	1.629.368,74
Investimentos	382.216,94	382.216,94
Imobilizado	31.474.862,21	23.779.363,91
Intangivel	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	33.960.536,91	25.790.949,59
TOTAL DO ATIVO	**134.571.967,50**	**117.228.460,25**

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2021
Data.: 12/04/2022
Páginas.: 2 de 4

Periodo de 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a	529.558,07	249.191,23
Emprestimos e financiamentos a curto prazo	1.798.238,84	53.295,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	336.265,83	300.087,24
Obrigacoes fiscais a curto prazo	71.977,63	59.036,75
Obrigacoes de reparticao a outros entes	0,00	0,00
Provisoes a curto prazo	0,00	0,00
Demais obrigacoes a curto prazo	829.549,50	773.530,96
Total do Passivo Circulante	3.565.589,87	1.435.141,18
Passivo Não Circulante		
Obrigacoes trabalhistas, previdenciarias e assistenciais a pagar a	0,00	8.728,03
Emprestimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores a longo prazo	0,00	0,00
Obrigacoes fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisoes a longo prazo	80.328.395,08	80.328.395,08
Demais obrigacoes a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	80.328.395,08	80.337.123,11
Patrimônio Líquido		
Patrimonio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliacao patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	34.695,75	13.205,58
Resultados acumulados	50.643.286,80	35.442.990,38
(-) Acoes / cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	50.677.982,55	35.456.195,96
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**134.571.967,50**	**117.228.460,25**

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2021
Data.: 12/04/2022
Páginas.: 3 de 4

Periodo de 31/12/2021

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	22.366.290,58	12.190.993,63
Ativo Permanente	39.044.549,85	30.843.413,29
Total do Ativo	61.410.840,43	43.034.406,92
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	12.941.618,31	5.802.420,11
Passivo Permanente	82.129.319,23	80.393.585,87
Total do Passivo	95.070.937,54	86.196.005,98
Saldo Patrimonial (I-II)	**33.660.097,11**	**43.161.599,06**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00
Obrigacoes Contratuais	0,00	68.892,51
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	68.892,51

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2021
Data.: 12/04/2022
Páginas.: 4 de 4

Periodo de 31/12/2021

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Exercício: 2021

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00	Recursos Ordinários	2.438.707,08	1.980.794,13
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.571.179,90	1.175.876,01
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.832,48	121.600,83
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento d	302.812,58	65.340,95
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	25.952,21	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - C(	0,00	2.251,78
18	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	2.290.769,50	151.487,56
19	Transferências do FUNDEB - Impostos 30%	486.677,13	15.368,01
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	17.180,99	16.762,77
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	409.318,82	337.138,65
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	3.203,65	381.108,24
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da Uni	(999.555,85)	(120.650,37)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	70.234,54	202.729,68
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	36.007,98	64.354,28
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	31.885,76	314.051,08
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETH/	835.678,63	567.001,88
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estac	893.623,75	63.871,09
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	84.725,66	70.869,18
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	2.557.519,32	764.498,90
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do (	62.869,36	240.346,36
90	Operações de Crédito Internas	(3.030.404,10)	0,00
92	Alienação de Bens	322.157,77	0,00
	Total das Fontes de Recursos	**9.426.377,16**	**6.414.801,01**

Nova Olimpia-MT, 31 de dezembro de 2021.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Receitas derivadas e orginárias		*12.202.007,28*	*9.470.871,29*
Transferências correntes recebidas		*59.734.455,04*	*51.130.645,14*
Outros Ingressos Operacionais		*9.885.830,37*	*9.183.307,80*
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas		*53.478.745,15*	*47.698.789,34*
Juros e encargos da dívida		*0,00*	*0,00*
Transferências concedidas		*2.808.526,97*	*2.870.993,26*
Outros desembolsos operacionais		*12.357.857,72*	*11.553.615,96*
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		***13.177.162,85***	***7.661.425,67***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		*316.893,55*	*73.300,00*
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		*0,00*	*0,00*
Outros ingressos de investimentos		*0,00*	*0,00*
Desembolsos			
Aquisições de ativo não circulante		*7.323.419,70*	*5.050.548,53*
Concessão de empréstimos e financiamentos		*0,00*	*0,00*
Outros desembolsos de investimentos		*0,00*	*212.475,09*
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		***(7.006.526,15)***	***(5.189.723,62)***
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Operações de Crédito		*1.744.943,84*	*53.295,00*
Integralização do capital social de empresas dependentes		*0,00*	*0,00*
Transferências de capital recebidas		*2.267.195,23*	*3.418.942,55*
Desembolsos			
Amortização / Refinanciamento da Dívida		*0,00*	*0,00*
Outros desembolsos de financiamentos		*0,00*	*0,00*
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		***4.012.139,07***	***3.472.237,55***
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		***10.182.775,77***	***5.943.939,60***
Caixas e Equivalentes de caixa inicial		*12.000.679,40*	*6.067.830,30*
Caixas e Equivalentes de caixa final		*22.182.137,94*	*12.000.679,40*

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

EXERCÍCIO: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		*8.421.596,50*	*6.248.999,73*
Receita de Contribuições		*245.156,30*	*193.551,05*
Receita Patrimonial		*496.271,14*	*48.146,98*
Receita Agropecuária		*0,00*	*0,00*
Receita Industrial		*0,00*	*0,00*
Receita de Serviços		*1.956.829,98*	*2.035.050,68*
Remuneração das Disponibilidades		*0,00*	*0,00*
Outras Receitas Derivadas e Originárias		*1.082.153,36*	*945.122,85*
Total das Receitas Derivadas e Originárias		***12.202.007,28***	***9.470.871,29***

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

EXERCÍCIO: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		*0,00*	*0,00*
da União		*0,00*	*0,00*
dos Estados e Distrito Federal		*0,00*	*0,00*
dos Municípios		*0,00*	*0,00*
Intragovernamentais		*0,00*	*0,00*
Outras Transferências Correntes Recebidas		*0,00*	*0,00*
Total das Transferências Recebidas		***0,00***	***0,00***
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Ingressos			
Intergovernamentais		*0,00*	*0,00*
a União		*0,00*	*0,00*
a Estados e Distrito Federal		*0,00*	*0,00*
a Municípios		*0,00*	*0,00*
Intragovernamentais		*2.808.526,97*	*2.870.993,26*
Outras Transferências Concedidas		*0,00*	*0,00*
Total das Transferências Concedidas		***2.808.526,97***	***(2.318.730,36)***

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Gestão Ambiental		*118.536,48*	*109.458,02*
Cultura		*218.721,95*	*202.818,40*
Desporto e Lazer		*394.220,05*	*233.597,92*
Agricultura		*683.946,54*	*474.844,54*
Encargos Especiais		*749.677,24*	*630.717,83*
Urbanismo		*2.097.318,25*	*1.518.337,60*
Saneamento		*1.791.154,84*	*1.587.197,13*
Assistência Social		*2.371.816,70*	*2.165.198,35*
Transporte		*2.366.224,73*	*2.559.337,00*
Administração		*7.513.954,75*	*7.205.414,02*
Educação		*16.079.504,72*	*14.625.159,65*
Saúde		*19.093.668,90*	*16.386.708,88*
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		***53.478.745,15***	***47.698.789,34***

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia
MATO GROSSO

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

EXERCÍCIO: 2021

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correções Monetárias da Dívida Interna		*0,00*	*0,00*
Juros e Correções Monetárias da Dívida Externa		*0,00*	*0,00*
Outros Encargos da Dívida		*0,00*	*0,00*
Total dos Juros e Encargos da Dívida		***0,00***	***0,00***

Nova Olimpia-MT, 31 de dezembro de 2021.

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2021
Data.: 12/04/2022

Periodo de 31/12/2021

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2021

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**8.875.508,22**	**6.729.356,44**
Impostos		8.431.878,94	6.223.624,87
Taxas		443.629,28	312.180,52
Contribuições de Melhoria		0,00	193.551,05
Contribuições		**5.484.826,35**	**0,00**
Contribuições Sociais		5.239.670,05	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		245.156,30	0,00
Contribuições de Interesse das Catégorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**1.969.680,64**	**2.049.485,13**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		1.969.680,64	2.049.485,13
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**4.375.263,97**	**533.746,19**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		31.352,83	500.033,66
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		4.343.911,14	33.712,53
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		**73.200.382,19**	**60.641.415,35**
Transferências Intragovernamentais		2.581.473,44	8.500,00
Transferências Inter Governamentais		70.618.908,75	51.279.991,64
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	9.352.923,71
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**453.470,33**	**73.300,00**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		316.893,55	73.300,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		136.576,78	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**1.131.816,91**	**974.100,22**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.131.816,91	974.100,22

Periodo de 31/12/2021

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	95.490.948,61	71.001.403,33

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2021
Data.: 12/04/2022

Periodo de 31/12/2021

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

Pessoal e Encargos	**30.671.928,82**	**29.204.493,01**
Remuneração a Pessoal	25.458.894,75	23.595.625,58
Encargos Patronais	4.156.443,00	3.680.153,56
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.056.591,07	1.928.713,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**4.538.898,41**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	3.410.981,37	0,00
Pensões	604.880,27	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	23.198,81	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	499.837,96	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**26.011.054,93**	**20.203.192,99**
Uso de Material de Consumo	7.581.619,85	6.525.031,95
Serviços	18.427.737,12	13.678.161,04
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.697,96	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Aportes ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**11.817.197,79**	**8.706.070,17**
Transferências Intragovernamentais	2.581.473,44	2.491.213,87
Transferências Inter Governamentais	8.617.258,48	6.083.327,66
Transferências a Instituições Privadas	153.732,64	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	464.733,23	131.528,64
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**6.304.615,16**	**7.831.627,32**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste Para Perdas	5.667.730,82	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	636.884,34	7.831.627,32
Tributárias	**815.776,33**	**641.470,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	815.776,33	641.470,54
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00

CONSOLIDADO MUNICÍPIO DE Nova Olimpia

Exercício: 2021
Data.: 12/04/2022

Periodo de 31/12/2021

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**102.021,82**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Vpd de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	102.021,82	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	80.261.493,26	66.586.854,03
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**15.229.455,35**	**4.414.549,30**

José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito

LUIZ RODRIGO DA SILVA BERNARDI
Contador
CRC-MT 009217/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado por este Gabinete e pelas Secretarias Municipais, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2022.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço nº 011/2022, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, material de consumo e limpeza para atender as necessidades de demanda das Secretarias, Departamentos e dos Órgãos públicos do Município de Nova Santa Helena - MT, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

PITERPLUS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Valor Total de R$ 70.244,06;

CF COMÉRCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

Valor Total de R$ 184.018,87; e

MERCADO TRÊS IRMÃOS LTDA – EPP

Valor Total de R$ 1.107.738,03.

Determino que se tome as devidas providências para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Nova Santa Helena/MT, 14 de abril de 2022.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: HIRAN ANDREAZZA SALES – ME

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Elaboração de Projetos de Engenharia Civil para o Município de Nova Santa Helena/MT

TERMO ADITIVADO: Prorrogação do Prazo de Vigência e Aditivo de Valor

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/03/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

EXTRATO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT

CONTRATADO: A. O. DE SOUSA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17. 787.272/0001-86

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de sondagens e ensaios tecnológicos de solos para atender as demandas de obras a serem executadas no Município de Nova Santa Helena/MT

TERMO ADITIVADO: Prorrogação do Prazo de Vigência

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 153/2022

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, que entre si celebram o Município de Nova Ubiratã, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Pará nº 1.850, CEP 78. 888-000, Nova Ubiratã-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.521/0001-

00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDEGAR JOSE BERNARDI, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. (a) SONIA RAQUEL DE MORAES RIBEIRO ARAGAO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 14092379- SSP/MT, inscrito (a) no CPF sob o n° 007.583.751.07, doravante denominado simplesmente CONTRATADO (A), têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato temporário é celebrado observado o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e conforme autoriza a Lei Municipal 656/2014, tendo como finalidade a prestação de serviço pelo CONTRATADO (A) no cargo de TEC. DE DES. OU AUX. DE DES. INFANTIL E ED ESPEC., ESCOLA MUNICIPAL ENTRE RIOS, com carga horária de 20 horas semanais, a ser desempenhada na Estrutura Administrativa junto a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, durante o período de 14/04/2022 a 16/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato visa suprir vaga temporária existente em razão do titular estar desempenhando cargo de chefia, cargo de confiança ou por estar de licença sem remuneração, licença saúde ou licença maternidade, ou outros motivos de vacância temporária, o que não concede qualquer direito ao CONTRATADO (A) senão os decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contra prestação a CONTRATANTE se compromete a pagar mensalmente ao CONTRATADO (A) o salário de 1212 (HUM MIL DUZENTOS E DOZE REAIS), correspondentes a 20 horas/semanais, pagamento este que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor previsto nesta cláusula poderá ser alterado durante a vigência do presente contrato, alteração esta decorrente de variação na carga horária do CONTRATADO (A).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A variação da carga horária do CONTRATADO (A) respeitará o limite máximo de 20 horas/semanais e ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, consultado o Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato, autorizado pela Lei Municipal nº 656/2014, não cria entre as partes nenhum vínculo empregatício, ficando desde já acordado que ao seu final, será pago ao CONTRATADO exclusivamente o previsto na legislação citada.

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO (A) obriga-se a respeitar as normas de trabalho, horário, regulamentos, ordens de serviços da CONTRATANTE, respondendo em forma da Lei pelos seus erros, mesmo por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATADO (A) Prestará o serviço ajustado com os limites e obrigações impostas aos servidores de provimento efetivos por força do Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Ubiratã do Município, sem que com isso adquira direitos iguais aos benefícios individuais previsto naqueles textos legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se houver faltas não justificadas por parte do

CONTRATADO (A), estas serão descontadas no seu pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo obedecendo ao previsto na citada Lei Municipal 656/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Além do desconto em folha de pagamento do CONTRATADO (A) dos tributos referentes ao INSS, os quais serão recolhidos junto ao órgão competente pela CONTRATANTE, provenientes da presente prestação de serviços, reserva-se o CONTRATANTE o direito de descontar do CONTRATADO (A) as importâncias correspondentes aos danos eventualmente causados por ele, o que fica desde já autorizado.

CLÁUSULA SETIMA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária, abaixo consignada no Orçamento Programa para o corrente Exercício.

05.004.12.365.0006.2077.319004000000.0261

CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – Caso se façam necessárias alterações, as mesmas serão objeto de estudo entre as partes, e só efetivada de mútuo acordo entre ambos mediante Termo Aditivo.

estiver jurisdicionada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja a que título for será considerado fora de sua jurisdição.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam de comum acordo o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Nova Ubiratã/MT, 14 DE ABRIL DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

EDEGAR JOSE BERNARDI Prefeito Municipal CONTRATANTE

SONIA RAQUEL DE MORAES RIBEIRO ARAGAO CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

BRUNO NEIVA CRUZ FRANCINE OLIVEIRA

CPF N°. 020.226.045-39 CPF N°. 716.437.531.34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2022

De 14 de abril de 2022

"Dispõe sobre Exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **ELSON JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16797663 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº 031.877.611.19, do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS COOPERADOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - REVOGAR o exercício das funções de **SECRETÁRIO DE JUNTA MILITAR, CHEFE DO POSTO DRT, CHEFE DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E CHEFE DO POSTO ELEITORAL**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de abril de 2022.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2022

De 14 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a averbação de tempo de Serviço/Contribuição em favor do Servidor Luiz Afonso Mallmann, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o Artigo 116 da Lei Complementar nº 004 de 28 de dezembro de 2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo – MT.

R E S O L V E:

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Nº 10021080.1.00010/18-8, em favor de**LUIZ AFONSO MALLMANN**, portador do **RG n.º 240 510 SSP/MS** e inscrito no **CPF n.º 019.273.518.71**, residente e domiciliado em Novo Mundo-MT, servidor efetivo, no cargo de **Professor com Nível Superior**, **Classe C, Nível 08,** lotado na Secretaria Municipal de Educação/EMEB. Inovação, conforme processo Administrativo de Averbação nº 003/2022.

Art. 2º - O total de tempo a ser averbado constante na certidão de Tempo de Contribuição compreende **5.478 dias, correspondendo há 15 anos, 0 meses e 0 dias.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de abril de 2022.

_____

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

_____

LUCIANA DA SILVA BETARELO

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2022

De 14 de abril de 2022

"Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso**,** no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ELSON JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16797663 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº 031.877.611.19, para o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS COOPERADOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado no Gabinete do Prefeito, em conformidade com a Lei Complementar nº 059/2017.

Art. 2º - O **COORDENADOR DE SERVIÇOS COOPERADOS**, irá exercer as funções de **SECRETÁRIO DE JUNTA MILITAR, CHEFE DO POSTO DRT, CHEFE DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E CHEFE DO POSTO ELEITORAL**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos 14 de abril de 2022.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2022

DE 13 DE ABRIL DE 2022.

O Sr. **ADÃO SOARES NOGUEIRA** Prefeito Municipal do Município de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 019/2022, de 13 de Abril de 2022, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 14/04/2022;

Considerando a necessidade de provimentos de cargo vagos;

Considerando o disposto no item 9.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2022 de 24 de fevereiro de 2022:

C O N V O C A:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para os cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio -MT, situada na Av. 29 de Setembro, nº 244, Centro, Novo Santo Antônio, estado de Mato Grosso, fones: (66) 3548-1140 no período de 18/04/2022 à 02/05/2022, no horário das 08hs00min às 17hs00min.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSANDRA VITAL GRACIANO ANTUNES	Agente Administrativo de Serviços Públicos – Administração	1º
ANA CRISTINA BARBOSA CHAGAS COSTA	Agente Administrativo de Serviços Públicos – Agricultura	1º
LÁZARO REGILSON SILVA REIS	Agente Administrativo de Serviços Públicos – Obras	1º
LESLEY GOMES REIS	Agente SEMA	1º
VICTOR QUEIROZ DO NASCIMENTO FILHO	Agente SEMA	2º
LIDIANE PEREIRA COELHO GUIMARAES	Apoio Administrativo Educacional (Infraestrutura) – AAE (Zona Rural)	1º
MANOEL OLIVEIRA LOPES	Apoio Administrativo Educacional (Infraestrutura) – AAE (Zona Rural)	2º
JUCIMARIA SARAFIM DE ABREU	Apoio Administrativo Educacional (Nutrição) – AAE	1º
JORDEÃO COSTA DE ASSIS	Apoio Administrativo Educacional (Motorista) – AAE (Zona Rural)	1º
ABELINA PEREIRA LACERDA	Assistente Social - Saúde	1º
MELISSA DOS REIS COELHO	Atendente de Consultório Dentários	1º
GARDÊNIA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais (Vila Trindade)	1º
ELIZEU ROSA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde	1º
SANDRA BORGES DA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde	1º
ISABELLA DE ALMEIDA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais - Saúde	1º
RAIONE DOS SANTOS FEITOSA	Auxiliar de Serviços Gerais - Obras	1º
DAYANNE RODRIGUES DE MELO	Fisioterapia	1º
SANMER JHAFFER SANTOS FERREIRA	Médico	1º
RONIS FLAVIO DA SILVA REIS	Operador de ETA	1º
PEDRO HENRIQUE GOMES SILVA	Operador de ETA	2º
DOMINGOS DA COSTA SOUSA	Operador de ETA	3º
MEIRIANE SANTIAGO BARBOSA	Professor de Educação Física	1º
AILDES RODRIGUES DA SILVA ALVES	Professor de Matemática	1º
LILIAN MACIEL BARROS	Professora de Pedagogia	1º
VILMA MILHOMEM GUIMARÃES ALVES	Professora de Pedagogia	2º
IRANETE RODRIGUES DOS SANTOS	Professora de Pedagogia	3º
ZULEIDE CIRQUEIRA BARBOSA	Professora de Pedagogia	4º
CERISA COSTA DOS SANTOS	Professora de Pedagogia	5º
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS	Professora de Pedagogia	6º
SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE	Professora de Pedagogia - Educação Especial	1º
KALINNE MACIEL CAMINHAS	Psicólogo Educacional	1º
VANESSA AMORIM RODRIGUES	Recepcionista - Saúde	1º
LETICIA COSTA BISPO	Recepcionista - Saúde	2º
MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUSA	Serviço Braçal - Obras	1º
REGINALDO ALVES DE FREITAS	Serviço Braçal - Obras	2º
RAIONE DOS SANTOS FEITOSA	Auxiliar de Serviços Gerais - Obras	1º
EVA GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais - Obras	2º
EGNO SILVA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais - Obras	3º
HELTON PEREIRA DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais - Obras	4º
MARISTANY SANTOS TAVARES	Técnico Administrativo Educacional	1º
MARLEY ETELVINA PEREIRA DE MENEZES	Técnico em Desenvolvimento Infantil	1º
JUSSARA DA COSTA GOMES	Técnico em Desenvolvimento Infantil	2º
LORRANE COSTA DA SILVA	Técnico em Desenvolvimento Infantil	3º
MILLENA LETÍCIA NOLETO SILVA	Técnico em Desenvolvimento Infantil	4º
ALINE ALVES GUIMARÃES	Técnico em Enfermagem – Vila Trindade	1º
RAPHAELLA CIRQUEIRA COUTINHO	Técnico em Laboratório	1º
RÔMULO LUZ SOUSA	Tratorista	1º

MAURICIO EVANGELISTA COUZA	Motorista - Obras	1º
ANTÔNIO NETO BELEM MARINHO	Operador de Máquinas Pesadas	1º
PAULO SÉRGIO NUNES DOS SANTOS	Mecânico de Veículos	1º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais e, reproduzidos por cópias que serão autenticadas pela Diretoria de RH:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

05 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

06 - Cartão do PIS/PASEP;

07 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse (brasileiros) e/ou certidão eleitoral;

08 - Título de Eleitor (brasileiros);

09 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

10 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

11 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

12 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

13 - Declaração contendo endereço residencial;

14 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

15 - Declaração de Bens;

16 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

17 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

18 – Conta Corrente em um dos Bancos: Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de até 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e estará disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT e no site: www.novosantoantonio.mt.gov.br.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo Santo Antônio – MT, 14 de Abril de 2022.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por Item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (MANILHAS) E ADUELAS PARA USO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, ESTRADAS E OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT.** Em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 13h: 30mim até às 14h: 00 min do dia **02 de Maio de 2022**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 14h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio – MT, 18 de Maio de 2022.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022 (PROCESSO Nº 30/2022) O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Decide: REVOGAR O PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022, cujo o objeto e o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT. Pela seguinte motivação: 1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; 2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos. REVOGA-SE a CHAMADA PÚBLICA Nº: 001/2022. Novo Santo Antônio – MT, 14 de Abril de 2022 ADÃO SOARES NOGUEIRA Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O cri-

tério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRASLADO DE CORPO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8. 666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 30mim até às 09h: 00 min do dia **02 de Maio de 2022**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Brasília) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antônio – MT, 18 de Maio de 2022.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022.

Onde se lê:

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 054 de 11 de fevereiro de 2022,** Secretaria de Trabalho e Assistência Social **ANGELA MARIA SANTOS DIAS - inscrita no CPF nº 039.268.121-84.** Secretaria de Educação e Cultura **VALDIVINA RODRIGUES DOS SANTOS - inscrita no CPF nº 581.90.221-68.** Secretaria de Administração e Planejamento **ERICA DOMINGOS DOS SANTOS** - **inscrita no CPF nº 026.441. 841-77.** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos **DERICK SALES DUARTE - inscrito no CPF nº 038.336.361-65.** Secretaria de Esportes e Lazer **GUILHERME SEMTCHUK RITTER - inscrito no CPF nº 091.157.929-00.** Secretaria de Saúde **OSCALINO PEREIRA DE OLIVEIRA - inscrito no CPF nº 320.328.701-34.**

Leia se:

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 054 de 11 de fevereiro de 2022,** Secretaria de Trabalho e Assistência Social **ANGELA MARIA SANTOS DIAS - inscrita no CPF nº 039.268.121-84.** Secretaria de Educação e Cultura **VALDIVINA RODRIGUES DOS SANTOS - inscrita no CPF nº 581.290.221-68.** Secretaria de Administração e Planejamento **ERICA DOMINGOS DOS SANTOS** - **inscrita no CPF nº 026.441. 841-77.** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos **DERICK SALES DUARTE - inscrito no CPF nº 038.336.361-65.** Secretaria de Esportes e Lazer **GUILHERME SEMTCHUK RITTER - inscrito no CPF nº 091.157.929-00.** Secretaria de Saúde **OSCALINO PEREIRA DE OLIVEIRA - inscrito no CPF nº 320.328.701-34.**

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 14 de abril de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022.

Processo: dispensa de Licitação nº 27/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: Multi Comercio de Ferramentas LTDA ME CNPJ: 14.232.071/0001-24.

Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo para **Oficina Mecânica** em Atendimento a Secretaria Municipal de Obras E Serviços Urbanos do Município de Paranatinga-MT,com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo Decreto Nº 9.412/2018.

Do prazo: 12/04/2022 até o dia 10/06/2022.

Do valor global: R$: 12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco reais).

Seq.	Item	Descrição	UND.	Qtd.	V. Unit.	Valor total
01	997051	CILINDRO CHEIO ACETILENO	UND	01	R$4.900,00	**R$ 4.900,00**
02	997052	CILINDRO CHEIO ARGONIO	UND	01	R$4.900,00	**R$4.900,00**
03	997061	REGULADOR PRESSAO RPA 2	UND	01	R$ 360,00	**R$360,00**
04	997053	REGULADOR PRESSAO MOD 300	UND	01	R$460,00	**R$460,00**
05	997054	MANG DUPLA 5/16	UND	10	R$20,00	**R$ 200,00**
06	997055	VALVULA CORTA FOGO MG	UND	01	R$80,00	**R$80,00**
07	997056	VALVULA CORTA FOGO MO	UND	01	R$80,00	**R$80,00**
08	997057	VALVULA CORTA FOGO RG	UND	01	R$80,00	**R$80,00**
09	997058	VALVULA CORTA FOGO RO	UND	01	R$80,00	**R$80,00**
10	997059	ARAME PARA SOLDA MILG 1.20MM	UND	02	R$450,00	**R$900,00**
11	997060	BATERIA LI-ON DEWALT	UND	01	R$935,00	**R$935,00**

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 054 de 11 de fevereiro de 2022,** o servidor**Derick Sales Duarte**, CPF: **038.336.361-65**, lotada e representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 14 de abril de 2022.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022.

Onde se lê:

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, O Servidor **Elson Pereira Martins CPF nº 825.958.951-68** lotado e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Leia se:

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, O Servidor **Elso Pereira Martins CPF**

nº 825.958.951-68 lotado e representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 14 de abril de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022.

Processo: dispensa de Licitação nº 28/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: DIHOL – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.792.580/0001-90.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para **Aquisição de Cloreto de sódio 0,9% de 100 ml e 250 ml** para Manutenção do Estoque do Pronto Atendimento, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga-MT, com fulcro no Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 alterada pelo DECRETO Nº 9.412/2018.

Do prazo: 13/04/2022 até o dia 13/06/2022.

Do valor global: R$: 2.451,60 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Seq.	Cod.	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	342227	CLORETO DE SODIO - 0,9% 100 ML	un	324	R$ 6,35	R$ 4.558,00
2	342228	CLORETO DE SODIO - 0,9% 250 ML	un	360	R$ 7,56	R4 4.348,00

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 054 de 11 de fevereiro de 2022,** o servidor **Oscalino Pereira de Oliveira,** CPF nº. **320.328.701-34**, lotada e representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 14 de abril de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021

Processo: Pregão Presencial nº 21/2021.

Ata de Registro de Preço nº 021/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: V. M. DE Carvalho Oliveira - EPP, CNPJ 20.724.057/0001-40.

Objeto: Constitui o objeto da presente Licitação o Registro de Preços paraFutura e Eventual **Aquisição de Materiais de construção, Ferragens, Ferramentas e Materiais de Consumo em Geral para manutenção dos prédios públicos,** atendendo as necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital.

Claudecy Barreto dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Portaria nº. 282/2019. Devido ao aumento, na matéria prima os itens quase que dobraram de valor. Thainá Loula – Assessora Jurídica – OAB-MT nº 24728 – Portaria nº 129/2019 - Após a análise das notas fiscais trazidas, e dos valores apontados pela empresa V M DE CARVALHO., assiste razão o pedido da empresa, verificou-se que houve aumento dos itens e agora apresenta o cálculo demonstrando a projeção do aumentando o patamar por item, tal solicitação demonstra-se cabível. Deste modo, dispõe este departamento, em respaldo aos fundamentos legais supracitados, a possibilidade de realizar a revisão de preço dos itens listados no 021/2021 para constar: R$41,50 -14,60%.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor T. R. F. 01	Valor Reequilibrado
33	330170	CIMENTO CPII 50KG	UNIDADE	R$: 36,21	R$: 41,50 – 14,60%

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 13 de abril de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01 AO CONTRATO Nº 048/2021.

Processo: Dispensa de Licitação nº 26/2021.

Contrato: nº 048/2021.

Locatário: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Locador: Wandeir José Kehl CPF/MF Nº 850.590.641-15.

Objeto: Locação de imóvel na MT 130 (Sete Placas) para dar Suporte as Obras na Rodovia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Paranatinga - MT com fulcro no artigo 24, Inciso X da LEI 8.666/93.

Do prazo: 14/04/2022 até o dia 14/04/2023.

Do valor mensal: R$: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Do valor total: R$: 18.000,00 (dezoito mil reais).

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	994305	LOCACAO DE IMOVEL NA MT 130 (SETE PLACAS)	MES	12,00	1.500,00	18.000,00

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 14 de abril de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022.

Processo: inexigibilidade de Licitação nº 05/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: Extra Maquinas S/A, CNPJ: 19.293.041/0002-22.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de **Revisão da Escavadeira Hidráulica XE215, Pá carregadeira LW300KV e Motoniveladora GR 1803BR, incluindo peças e serviços**, em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da lei 8.666/93, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Paranatinga-MT.

Do prazo: 11/04/2022 até o dia 10/06/2022.

Do valor global: R$:16.678,23 (dezesseis mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 054 de 11 de fevereiro de 2022,** o servidor **Emerson Cesar Moretto,** CPF nº. **02131540132**, e o servidor **Geuvair Marques De Moura,** CPF nº. **99340704134**, lotados e representando a Secretaria Municipal de Transporte.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 14 de abril de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 046/2021.

Processo: Carta Convite nº 01/2021.

Contrato: nº 046/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT CNPJ: 15.023.971/0001-24.

Contratada: Total Engenharia E Construção Ltda - EPP, CNPJ: 29.386.708/0001-04.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para a Elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em diversas ruasno município de Paranatinga - MT**,** conforme proposta vinculada aCarta Consulta nº 4113.2.2611/2019, junto à Caixa Econômica Federal**,** atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

Do prazo: 13/04/2022 até 12/08/2022.

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga – MT, em 13 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 200/2022 - NOMEAÇÃO LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS - AUXILIAR CUIDADORA

DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO como Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**como**Servidora Pública Municipal a Senhora **Luciana Barbosa dos Santos**, para o cargo de Auxiliar/Cuidador para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à 16/04/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 204/2022 - NOMEAÇÃO INTERINA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VANDERLEI ROBERTO SARTORI

DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO INTERINA do Secretário Municipal de Educação, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1° Nomear INTERINAMENTE o Servidor Público Municipal Senhor **VANDERLEI ROBERTO SARTORI**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Governo, para responder interinamente, pela **Secretaria de Educação do Município de Pedra Preta - MT**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 203/2022 - NOMEAÇÃO RITHYENE GOMES DA SILVA - CHEFE DE LICITAÇÃO

DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **RITHYENE GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de **Chefe de Licitação**, lotada na Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 202/2022 - RETORNO AO CARGO DE ORIGEM - IRANICE SANTANA CARDOSO

DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre RETORNO AO CARGO DE ORIGEM da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a Servidora Pública Municipal Senhora**IRANICE SANTANA CARDOSO** ao cargo de origem como Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATROZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 201/2022 - EXONERAÇÃO KESIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO

DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal, senhora **KESIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO**, do cargo de **Chefe de Licitação,** lotada na Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 205/2022 - DESIGNAÇÃO SIRENE DE OLIVEIRA BARBOSA

DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **Sirene de Oliveira Barbosa**, para desempenhar suas funções de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR SRP Nº 021/2022. PROCESSO Nº 039/2022.

O setor de licitações, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados a retificação do edital e seus anexos, redesignando-se a sessão para o dia 02/05/2022, ás 08:00 HORAS (horário de Mato Grosso). O Edital completo está a disposição dos interessados gratuitamente, na Prefeitura e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br Comissão de pregão, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: (66) 3328-6101. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 082/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 082/GP/2022 De 14 de Abril de 2022.

“Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)”.

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA N.º 080/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA N.º 080/GP/2022 Em 14 de abril de 2022.

“Dispõe sobre Desvio de Função de Servidor.”

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 081/GP/2022

EXTRATO DA PORTARIA Nº 081/GP/2022 De 14 de Abril de 2022.

"Concede Licença para Tratamento de Doença à Servidor(a)".

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Branca, CNPJ nº 03.503.638/0001-33, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para Pavimentação em Concreto e Drenagem de Aguas Pluviais nas Ruas Cuiabá, Padre Anchieta, Presidente Vargas, Rua Gerson Ribeiro Moura, Gustavo Nogueira da Silva, Júlio Muller, Santos Dumont e Almirante Tamandaré no perímetro urbano do município de Ponte Branca/MT.

Ponte Branca – MT, 13 de Abril de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS 4

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 071/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: KELMA DE SOUZA MACIEL** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "São Geraldo". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 072/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA**- **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 073/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: MARILENE PEREIRA CHAVES ABREU** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 074/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: MEIRE LUCIA COSTA BRANDAO** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 075/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: REMILDES RODRIGUES REGO** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 076/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: WELLITA BEATRIZ DE MATOS QUEIROZ** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "São Geraldo". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.450,93 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 077/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT**. CONTRATADA: *CELIA MARIA VOLTOLINI ESTEVES*- DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA) ZONA URBANA**, na Escola Municipal "**Tapirapé**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** – O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.450,93 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 078/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT**. CONTRATADA: *MARIA NILZA PEREIRA LIMA*- DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA) ZONA URBANA**, na Escola Municipal "**Tapirapé**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** – O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.450,93 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 079/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT**. CONTRATADA: *MIRIAM PEREIRA DE SOUZA GOMES*- DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA) ZONA URBANA**, na Creche Municipal "**Maria Nilza Monteiro Sales - Extensão**". **DOTAÇÃO OR-**

ÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado.

. **REMUNERAÇÃO:** – O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.450,93 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 080/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** ***EUNICE DOS SANTOS SOUSA*** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **TECNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ALUNO ESPECIAL) ZONA URBANA**

, na Escola Municipal "**Tapirapé**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.635.58 (Hum mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 081/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** ***KELITA ALVES VILELA*** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **TECNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ALUNO ESPECIAL) ZONA URBANA**, na Escola Municipal "**Tapirapé**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.635.58 (Hum mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 082/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** ***GERONIMA MONTEIRO SALES*** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **TECNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE) ZONA URBANA**, na Escola Municipal "**São Geraldo - Extensão**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.635.58 (Hum mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 083/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** ***EVA LOPES DA SILVA*** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (MERENDEIRA) ZONA URBANA**, na Escola Municipal "**Tapirapé**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.450,93 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 084/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** ***POLIANY LIBERAL DA COSTA*** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.775,08 (Três mil e setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 085/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** ***MILENE BARBOSA DA SILVA DE AZEVEDO*** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "Nova Floresta". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.775,08 (Três mil e setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 086/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** ***CASSIA GISELI PEREIRA DA COSTA ARAUJO*** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **TECNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE) ZONA URBANA**, na Creche Municipal "**Maria Nilza Monteiro Sales**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.635.58 (Hum mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 087/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** ***CASSIA GISELI PEREIRA DA COSTA ARAUJO*** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **TECNICA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL (CRECHE) ZONA URBANA**, na Creche Municipal "**Maria Nilza Monteiro Sales**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.635.58 (Hum mil e seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 088/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT - **CONTRATADO:** ***RENIELDO SOUSA SANTOS*** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (VIGILANTE) ZONA URBANA**, na Creche Municipal "**Maria Nilza Monteiro Sales**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.741,11 (Hum mil e setecentos e quarenta e um reais e onze centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 089/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** ***ERONILDA SOUSA AGUIAR*** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "Tapirapé". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago

mensalmente, a importância de R$ 3.775,08 (Três mil e setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 090/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** ***JULIANA ALMEIDA COSTA*** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Creche Municipal "**Maria Nilza Monteiro Sales - Extensão**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.775,08 (Três mil e setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 091/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA:** ***VALMIRENE FERREIRA DE ALMEIDA*** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (MERENDEIRA) ZONA URBANA**, na Escola Municipal "Boa Esperança". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.450,93 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2022. TORNA-SE PÚBLICO A LEI 990/2022

EDITAL Nº 014/2022.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 14 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O:

TORNA-SE PÚBLICO A LEI 990/2022 – "SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS" .

A LEI 990/2022, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 990/2022 DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 990/2022

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 977/2021 – **Orçamento Anual de 2022**, um Credito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 434.158,07** (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Cento e Cinqüenta e Oito Reais e Sete Centavos), a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	07 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unid. Orç.	004 – Depto. de Infra Estrutura, Serviços Urbanos e Transporte
Função	15 - Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa	0013 – Infra-Estrutura Urbana e Rural com Qualidade
Proj. /Ativ.	1058 – Construção do Cais às Margens do Rio Tapirapé
Elemento	449051000000 – Obras e Instalações (Red.559)
Valor R$	**434.158,07**
Fonte	1.500.0000000 - R$ **434.158,07**

Artigo 2 – Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4320/64, no valor de **R$ 434.158,07**, decorrente de ulterior Aditivo ao Convênio/CONTR.REPASSE-907223/2020-MDR/CEF, firmado com o Ministério do Desemvolvimento Regional e, especificações abaixo:

Órgão	07 – Secretaria de Viação e Obras Públicas
Unid. Orç.	004 – Depto. de Infra Estrutura, Serviços Urbanos e Transporte
Função	16 - HABITAÇÃO
Sub-Função	482 – HABITAÇÃO URBANA
Programa	0013 – Infra-Estrutura Urbana e Rural com Qualidade
Atividade	1123 – Construção de Casas Populares
Elemento	449051000000 – Obras e Instalações (Cód. Reduzido 572)
Valor R$	**434.158,07**
Fonte	1.500.0000000 – R$ 344.158,07
Fonte	1.700.0000000 – R$ 90.000,00

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 947/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº 975/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos (PPA) - 2022/2025.

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Porto alegre do Norte – MT, em 14 de Abril de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS 3

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 052/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT**. CONTRATADO:** ***FRANCISCO ERIVELTON DO NASCIMENTO VENCESLAU*** **- DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA CNH D ZONA URBANA**, na "**Linha Xavantinho às Escolas da Zona Urbana**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 2.843,74 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 053/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT**. CONTRATADO: *JOSÉ AMILTON GOMES DA SILVA* - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA CNH D ZONA URBANA**, na "**Linha Mutum**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 2.843,74 (Quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 054/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT**. CONTRATADA: *ROSANGELA BEZERRA PEDROSO* - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (MERENDEIRA) ZONA URBANA**, na Escola Municipal **"Nova Floresta**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.375,94 (Hum mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 055/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: SILVANIA ALVES DA SILVA MARACAIPE** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "Boa Esperança". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 056/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: DANÚBIA MONTEIRO COSTA** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Creche Municipal **"Maria Nilza Monteiro Sales"**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 057/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: IONE PEREIRA DA SILVA** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Creche Municipal **"Maria Nilza Monteiro Sales"**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado.. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 058/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: VERA FRANCISCA DOS SANTOS** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Creche Municipal **"Maria Nilza Monteiro Sales"**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 059/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: MARIA DOS REIS PEREIRA SOBRAL** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Creche Municipal **"Maria Nilza Monteiro Sales"**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Infantil: 0217.04.003.12.365.0003.2135.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 060/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: GEISILAN DE OLIVEIRA RIBEIRO** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "Boa Esperança". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 061/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT**. CONTRATADA: *SÁTIA PEREIRA DE JESUS LIMA*- DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA (LIMPEZA) ZONA URBANA**, na Escola Municipal "**São Geraldo – Extensão – Creche Maria Viana**". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** – O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 1.375,94 (Hum mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS Nº 070/2022. CONTRATANTE: Município de Porto Alegre do Norte – MT **CONTRATADA: EULALIA FERREIRA DOS SANTOS** - **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços no cargo de **PROFESSORA**, na Escola Municipal "Nova Floresta". **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Manutenção e Encargos com o FUNDEB 70% - Fundamental: 0201.04.003.12.361.0003.2136.3190040000000 – Contrato por Tempo Determinado. **REMUNERAÇÃO:** O valor constante da cláusula anterior será pago mensalmente, a importância de R$ 3.576,92 (Três mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022.

CONTRATO: **18/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETAS TIPO BIZ C 100 MODELO: 2022/22.**

VIGÊNCIA: 28 DE MARÇO DE 2022.

VALIDADE: 28 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **COMETA MOTOCENTER LTDA CNPJ:329.508. 75/0001-40.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ R$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).**

GISELI FÁTIMA DOS SANTOS

CPF: 031.957.501-20

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 28 de MARÇO de 2022.

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022.

CONTRATO: **19/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO INSS E FOLHA DE PAGAMENTO, DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO MT.**

VIGÊNCIA: 21 DE MARÇO DE 2022.

VALIDADE: 21 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **SOLUÇÃO TRIBUTÁRIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 19.390.105/0001-22.**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)**

LUIZ HENRIQUE RAUBER

CPF: 008.769.720-32

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 21 de MARÇO de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: 23/2022

EXTRATO DE CONTRATO: **23/2022**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA PONTO DE APOIO A VIGILANCIA SANITÁRIA.**

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2022.

VALIDADE:15 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **ROSIMAR LONGO GOMES -CPF:75.326.071-34**

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$: 12.000,00 (doze mil reais).**

ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO

CPF: 701.949.501-07

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 01 de ABRIL de 2022.

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: 22/2022

EXTRATO DE CONTRATO: **22/2022**

OBJETO: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS, SENDO PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO E DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-D.O.E. EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2022.

VALIDADE:15 DE MARÇO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

CONTRATADA: **RC DE OLIVEIRA –ME**

CNPJ: 05.460.358/0001-10

VALOR TOTAL DE CONTRATO: **R$: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

GISELI FÁTIMA DOS SANTOS

CPF: 031.957.501-20

FISCAL

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 15 de MARÇO de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2022 (CONCEDER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA SRª ROSENILDA SILVA CAMPOS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Art. 101 item III, e 112 *caput* da Lei Complementar nº. 001/2006 – Que dispõe sobre reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Estrela, e dá outras providências correlatas.

R E S O L V E:

Artigo 1º) Conceder Licença para acompanhamento de seu esposo em processo de tratamento de saúde, à servidora **ROSENILDA SILVA CAMPOS** portadora do RG nº. 1226166-1 SSP/MT e CPF nº. 880.595.291-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de **TÉCNICO DA SAÚDE,** pelo período de **90 (noventa) dias,** a partir do dia 16 de março de 2022, conforme firmado no Atestado Médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Porto Estrela/MT, 28 de Março de 2022.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público aos interessados que no Processo Licitatório que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU – CONFORME CONVÊNIO 886553/2019 DO MINISTÉRIO DA DEFESA, JUNTO A PLATAFORMA + BRASIL**, a empresa 1 – ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.984.883/0001-99, estabelecida na Avenida Volta Redonda, QD 256, lt 02, n.º 951, Jardim Novo Mundo, Goiania-GO, CEP: 74.703-080, e-mail: eletricaradiante01@gmail.com, renunciou o direito de interpor recurso no tocante a Tomada de Preços n.º 003/2022 realizada na data de 12/04/2022, cujo o seu julgamento ocorreu às 7h:30min. Portanto sagra-se vencedora do certame a Empresa: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI,** com valor Global de **valor global de R$ 989.371,14 (novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos).**

Sala de Licitações. Poxoréu-MT, 12/04/2022.

Tatianne Pereira da Silva Santos

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 47/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM EXECUÇÃO DE TAPA BURACO E MICRO REVESTIMENTO EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 1.298.124,55 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 45/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújoque autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, n° 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99.**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, LOCALIZADO NA RUA MATO GROSSO, BAIRRO CIDADE SALMEN NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 426.100,44 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, CEM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta,** no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 022/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para **PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE TELEFONIA FIXA** pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: CIVOX – COMUNICAÇÃO E TELEFONIA LTDA CNPJ: 07.193.882/0001-06

PERÍODO: 06/04/2022 À 06/04/2023.

VALOR: R$ 15.854,34 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO Nº005 REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2021

TERMO DE RESCISÃO Nº005

REFERENTE AO CONTRATO Nº 025/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ; FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU E A SENHORA TEREZA DE PAULA , PARA FINS ESPECIFICOS.

Ao decimo terceiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, para a celebração do presente Termo de Rescisão Contratual as seguintes Partes: ***DISTRATANTE:*** *O Município de Salto do Céu, estado de Mato de Grosso, pessoa Jurídica de direito Público, com sede Administrativa, sito, a Rua Carlos Laet, nº 11, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, representado neste ato por seu Excelentíssimo Sr. Prefeito* ***MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA****, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade*

RG n.º M-4.503.432 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 609.632.046-53, e de outro lado figurado como ***DISTRATADO*** Sr.ª **Tereza de Paula ,** brasileira, Casada, portadora do RG nº 0734926-2 SEJUSP-MT e do CPF n.º 023.606.501-73 residente e domiciliada na Rua Celsino Pereira N°/S ,Bairro Boa Esperança em SALTO DO CÉU-MT.*; têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, onde resolvem rescindir o* ***Contrato de* Nº 025*/2021*** *de Prestação de Serviços, com fundamento no Art. 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 644 de 13 de Novembro de 2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº **025/2021** de Prestação de Serviçoscelebrado em **20/04/2021,** de forma Amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3 – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco – MT.

3-1 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na integra as cláusulas avençadas.

Salto do Céu – MT, 13 de Abril de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

DISTRATANTE

TEREZA DE PAULA

CPF Nº 023.606.501-73

DISTRATADO

Testemunhas:

1_____

____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

2_____

____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 023/2022

OBJETO: Contratação temporária de **Prestação de Serviços de Gari**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação se fará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADO: FÁBIO JÚNIOR PEREIRA COSTA CPF: 043.518.791-06

PERÍODO: 06/04/2022 À 06/10/2022.

VALOR: R$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº032/21

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº032/21

O Departamento de Recursos Humanos de Salto do Céu/MT,vem por meio da presente, retificar a publicação do TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº032/21, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de Abril de 2022, em virtude do erro na digitação da data do TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº032/2021 "*Ao quarto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois*".

Diante disso, com a presente retificação, TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº032/21, passa a ter a seguinte redação:

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO; FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU E A SENHORITA EDIANE BATISTA FERREIRA, PARA FINS ESPECIFICOS.

Ao quarto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, para a celebração do presente Termo de Rescisão Contratual as seguintes Partes: ***DISTRATANTE:*** *O Município de Salto do Céu, estado de Mato de Grosso, pessoa Jurídica de direito Público, com sede Administrativa, sito, a Rua Carlos Laet, nº 11, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, representado neste ato por seu Excelentíssimo Sr. Prefeito* ***MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA****, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º M-4. 503.432 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 609.632.046-53, e de outro lado figurado como* ***DISTRATADO*** Sr.ª **Ediane Batista Ferreira,** brasileira, Casada, portadora do RG n.º2503335-2 SEJSP-MT e do CPF n.º 070. 215.841-05 residente e domiciliada na Rua Zé Paraíba N°/S , em SALTO DO CÉU-MT.*; têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, onde resolvem rescindir o* ***Contrato de* Nº 032*/2021*** *de Prestação de Serviços, com fundamento no Art. 8º, Inciso II da Lei Municipal nº 644 de 13 de Novembro de 2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1 - O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº **032/2021** de Prestação de Serviçoscelebrado em **22/06/2021,** de forma Amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2 – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3 – Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Branco – MT.

3-1 - E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se, na presença de duas testemunhas, a cumprirem na integra as cláusulas avençadas.

Salto do Céu – MT, 04 de Abril de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

DISTRATANTE

EDIANE BATISTA FERREIRA

CPF Nº 070.215.841-05

DISTRATADO

Testemunhas:

1_____

____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

2_____

____

RG. Nº _____

CPF. N.º _____

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 030/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

POR PRAZO DETERMINADO – Nº 030/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, situada à Rua Carlos Laet, nº 11, Inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, CEP 78.270-000, neste ato representada pelo Prefeito - **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-4.503.432 SSP/MG e do CPF nº 609.632.046-53, a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado o Sr.º **João Pedro Rodrigues Gomes,** brasileiro, Solteiro, portadora do RG n.º3338257-3 SSP-MT e do CPF n.º 055.441.131-81 residente e domiciliada na Rua Minas Gerais S/n° Bairro Bom Jardim em SALTO DO CÉU-MT., doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO O CONTRATADO prestará serviços para a CONTRATANTE no cargo de: Agente de Combate de Endemias, em face da necessidade temporária dos serviços desta qualificação técnica, haja vista que a administração pública tem permissivo legal da CF/88 (art. 37, IX), Lei Municipal nº 644, de 13 de Novembro de 2019, que autoriza a contração de servidores temporários. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO/LOCAL DE TRABALHO

A jornada de trabalho do **CONTRATADO** será de 40H/S, **a serem desempenhadas junto a Secretaria Municipal De Saúde.**

Parágrafo único: O horário de entrada e saída será definido pela Secretaria Municipal De Saúde de forma que melhor atenda a necessidade dos serviços, obedecendo à jornada de trabalho semanal, estipulada na cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será no período de **13/04/2022 a 13/04/2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DO SALÁRIO CONTRATUAL

Pela prestação de serviços mencionados e prestados na Cláusula primeira o contratado receberá a quantia de R$ 1.782,50 (Um mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) como salário base e insalubridade equivalente a 10% do salário mínimo, ou seja, R$ 121,20 (Cento e vinte é um reais e vinte centavos) pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE SALARIAL

O presente contrato será reajustado na mesma proporção dos demais funcionários públicos municipais, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado e ou modificado através de Termo Aditivo Contratual firmado entre as partes e nos termos da Lei Municipal, podendo ser justificadamente rescindido por ambas as partes a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

É licito O CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão O CONTRATADO nos casos e termos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e culpa.

CLÁUSULA NONA - DAS ATRIBUIÇÕES TIPICAS DOS CARGOS/CONDIÇÕES DE TRABALHO/REQUISITOS PARA PROVIMENTO

O CONTRATADO terá como atribuições de seu cargo, as previstas em Leis Municipais de Salto do Céu – MT.

CARGO: AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS

***** Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

O CONTRATADO vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social-INSS para qual contribuirá obrigatoriamente, sendo responsável pelos demais encargos resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

ORegime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 04 - Secretaria Mun. De Saúde

Unidade: 003 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2022– Man. E Enc. Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Rubrica: 3.1.90.04.00

Dotação: Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas contidas no Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 13 de Abril de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito/Contratante

JOÃO PEDRO RODRIGUES GOMES

CPF Nº 055.441.131-81

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:_____

C.P.F. nº

Assinatura:_____

Nome:_____

C.P.F. nº

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – Nº 031/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

POR PRAZO DETERMINADO – Nº 031/2022

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, situada à Rua Carlos Laet, nº 11, Inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, CEP 78.270-000, neste ato representada pelo Prefeito - **Sr. Mauto Teixeira Espíndola**, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-4.503.432 SSP/MG e do CPF nº 609.632.046-53, a seguir denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a Sr.ª **Tereza de Paula,** brasileira, Casada, portadora do RG n.º0734926-2SEJUSP-MT e do CPF n.º 023.606.501-73 residente e domiciliada na Rua Celsino Pereira S/N° , Bairro Boa Esperança, CEP 78.270-000, SALTO DO CÉU-MT., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato nos termos do **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO A CONTRATADA prestará serviços para a CONTRATANTE no cargo de: Auxiliar de Serviços Gerais, em face da necessidade temporária dos serviços desta qualificação técnica, haja vista que a administração pública tem permissivo legal da CF/88 (art. 37, IX), Lei Municipal nº 644, de 13 de Novembro de 2019, que autoriza a contração de servidores temporários. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO/LOCAL DE TRABALHO

A jornada de trabalho da CONTRATADA será de 40H/S, a serem desempenhadas junto a **Secretaria Municipal De Administração e Planejamento.**

Parágrafo único: O horário de entrada e saída será definido pela Secretaria Municipal De Administração e Planejamento, de forma que melhor atenda a necessidade dos serviços, obedecendo à jornada de trabalho semanal, estipulada na cláusula segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será no período de **14/04/2022 a 14/04/2023.**

CLÁUSULA QUARTA - DO SALÁRIO CONTRATUAL

Pela prestação de serviços mencionados e prestados na Cláusula primeira o contratado receberá a quantia de R$ 1.265,00 (Um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) como salário base pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE SALARIAL

O presente contrato será reajustado na mesma proporção dos demais funcionários públicos municipais, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado e ou modificado através de Termo Aditivo Contratual firmado entre as partes e nos termos da Lei Municipal, podendo ser justificadamente rescindido por ambas as partes a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

É licito O CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão a CONTRATADA nos casos e termos previstos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e culpa.

CLÁUSULA NONA - DAS ATRIBUIÇÕES TIPICAS DOS CARGOS/CONDIÇÕES DE TRABALHO/REQUISITOS PARA PROVIMENTO

A Contratada terá como atribuições de seu cargo, as previstas em Leis Municipais de Salto do Céu – MT.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

***** Realizar atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

A CONTRATADA vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social- INSS para qual contribuirá obrigatoriamente, sendo responsável pelos demais encargos resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

ORegime Jurídico do servidor temporário é o Estatutário, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade de contratação, os direitos e deveres referidos no Estatuto do Servidor Público Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS :

O valor do contrato será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 03- Departamento de Administração Geral

Unidade: 003 – Administração Geral

Projeto Atividade: 2009– Man. E Encargos com o Dep. De Admin. Geral

Rubrica: 3.1.90.04.00

Dotação: Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes às aplicações das normas contidas no Estatuto do Servidor Público da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT, e nos casos omissos elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Salto do Céu – MT, 14 de Abril de 2022.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito/Contratante

Tereza de Paula

CPF Nº º 023.606.501-73

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:_____

C.P.F. nº

Assinatura:_____

Nome:_____

C.P.F. nº

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 024/2022

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a***"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria para cadastrar, editar e monitorar pleitos junto aos sistemas SICONV, SIGCON e SIGOB e demais portais do Governo Estadual e Federal, referente a pleitos para atender necessidades de obras do Município e Elaborar projetos básicos de engenharia civil com edificação civil igual ou inferior a 350 metros quadrados; projetos de pavimentação asfáltica e drenagens de águas pluviais urbana inferiores a 20.000 m²; passeios públicos; recuperação asfáltica (lama asfáltica); projetos de praças e urbanização considerados de pequeno porte; recuperação de estradas vicinais de terra; obras de arte, consideradas também de pequeno porte (pontes e bueiros); bem como acompanhar processos junto aos órgãos de Cuiabá em atendimento às necessidades do Município, sendo elaborados até 10 (dez) projetos anuais;*** pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 07.123.969/0001-07

PERÍODO: 06/04/2022 À 06/04/2023.

VALOR: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 081/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

ERRATA DA PORTARIA 081/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

O Departamento de Recursos Humanos de Salto do Céu/MT,vem por meio da presente, retificar a publicação da Portaria nº 081/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de Abril de 2022, em virtude do erro na digitação do artigo Nº1 " exonera com efeitos retrógados a 01 de Abril de 2022".

Diante disso, com a presente retificação, a nº 081/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022, passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA N.º081/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

EXONERA O Sr. JOSIANO DA SILVA DE OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE AGRICULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera com efeitos retrógados a 01 de Abril de 2022 o Sr.º JOSIANO DA SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo comissionado de DIRETOR DE AGRICULTURA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social .

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 04 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

Tipo: Maior Desconto

Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas para prestar Serviços Técnicos Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva através dos **SERVIÇOS DE TORNO** para aplicação nos veículos leves/pesados como também para as máquinas da frota do patrimônio da Prefeitura de Salto do Céu – MT**, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 03/05/2022**. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.

Salto do Céu - MT, 14 de Abril de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: Seleção de melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a"**Contratação de Empresa e/ou Pessoa Física Especializada para Prestação de Serviços Médicos Para Realização de Plantões no HOSPITAL MUNICIPAL"**, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às

14h00min, do dia 03/05/2022. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Fone: (65) 3233-1211/1200 (dias úteis, das 07:00 às 11horas e das 13:00 as 16:00hs). Email: licitacao2saltodoceu@gmail.com.

Salto do Céu - MT, 14 de Abril de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA DE SALTO DO CÉU - MT

AVISO DE ADESÃO Nº 003/2022

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021 – PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

A Prefeitura de Salto do Céu – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a adesão a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 253/2021, proveniente do Pregão Presencial Nº. 050/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Matupá-MT, que teve como vencedora a empresa GERAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME CNPJ: 06.332.201/0001-72, cujo objeto é o PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA NECESSÁRIAS A EFETIVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS URBANAS INFORMAIS CONFORME LEI FEDERAL N° 13.465/2017 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Sendo que a Prefeitura de Salto do Céu – MT, fará adesão a 100% do objeto da Ata supramencionada.

Salto do Céu – MT 14 de Abril de 2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

JURÍDICO
DECRETO N. 23, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Altera a redação do Decreto n. 22, de 12 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, o Ex.º Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o houve erro material na redação do Decreto n. 22, de 12 de abril de 2022 quanto a denominação do paço municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 660/2020 dispõe que o paço municipal do Município de Salto do Céu é denominado de “Paço Municipal Pref. Raimundo José de Oliveira”;

DECRETA:

Art. 1º. A ementa do Decreto n. 22, de 12 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera o horário de funcionamento do Paço Municipal Pref. Raimundo José de Oliveira e das Secretarias Municipais no dia 14 de abril de 2022, e dá outras providências”.

Art. 2º. O art. 1º do Decreto n. 22, de 12 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 14 de abril de 2022 o horário de funcionamento do Paço Municipal Pref. Raimundo José de Oliveira e das Secretarias Municipais será das 07h00min às 11h00min, não havendo expediente nem tampouco atendimento ao público externo após o referido horário”.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, em 14 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 092/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA N.º 092/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

DELEGA O CHEFE DE GABINETE, PODERES ESPECÍFICO PARA ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTE AO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 069/93, art.43.

CONSIDERANDO o Afastamento da Assessora de Patrimônio e Almoxarifado virtude da Portaria de Férias Nº89 de 12 de Abril de 2022;

CONSIDERANDO Período de gozo das férias da Servidora NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA entre 10/04/2022 a 30/04/2022.;

RESOLVE:

Art. 1º. Delega o chefe de gabinete Sr.º **DEIVES OLIVEIRA DA SILVA** poderes específicos para assinar documentos relativos ao patrimônio e almoxarifado, junto ao Departamento de Contabilidade, em substituição a Srta. **NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA**, de 10/04/2022 a 30/04/2022.

Parágrafo único. Todos os atos praticados pela Srta. **NICOMEDIA NAYARA FERREIRA DE SOUZA**, durante o período mencionado no *caput* poderão ser ratificados pelo chefe de gabinete Sr.º **DEIVES OLIVEIRA DA SILVA**.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo tomar providências pertinentes para o cumprimento desta Portaria, procedendo aos competentes registros.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especifico a Portaria nº90 de 12 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 14 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Adesão de Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT, CNPJ nº 04.178.518/0001-70, vem a público ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 125/2021 Pregão Presencial nº 141/2021 pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD no município de João Pessoa/PB. Empresa Fornecedora: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.029.372/0001-21. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR

IMAGEM (ULTRASSOM). de acordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços datada de 07/12/2021. Vigência por 12 meses. Adesão ao Item 11 (lote 04). Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de Abril de 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUSA– Prefeita Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSOM). Vencedores: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.029.372/0001-21, valor: 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais) Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de Abril de 2022.

JORAILDES SOARES DE SOUZA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 077/2022, torna público aos interessados que realizará no dia **18 de maio de 2022 as 09:00 horas**, no **Departamento Municipal de Licitações**, sito no Paço da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, localizado à Av. Flávio Luiz, 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, **melhor proposta, do tipo MAIOR OFERTA POR ITEM**, cujo objeto é a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE LOTES RESIDENCIAIS MEDIANTE A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E NA LEI MUNICIPAL Nº 733/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.** O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br, link Transparência-Editais.

Santa Rita do Trivelato - MT, 18 de abril de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

ANA CAROLINE IZE GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n°077/2022

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

EXTRATO *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso - **EMPRESA CONTRATDA:** EDUCA FÁCIL INDRUSTRI DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DEBRINQUEDOS E DESCARTAVEIS - EIRELI (15644619000106) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$423.340,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta reais) - **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEPLAYGROUND, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DOTRIVELATO – MT - VIGÊNCIA: 14/04/2022 até 14/04/2023;

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 01/2022 DO PROCESSO SELETIVO 01/2022.

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2022**, realizado no dia 03/04/2022 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

m) CNH (motoristas e operador de maquinas)

MOTORISTA CAT D	CLAS
EMERSON ALVES DE SOUZA	1º
DIRLAN BORGES ARRUDA	2º
SIDNEY ELVIS DE FRANÇA	3º
DAVILSON ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	4º
ROBERTO CARLOS DINIZ	5º

OPERADOR DE MÁQUINAS CAT C, D OU E	CLAS
WEBERSON PIRES DA COSTA	1º
LEONAM SOUZA BARROS	2º
ARISTEU TSCHAM	3º
WELLINTON APARECIDO ÁVILA SILVA	4º
MAURO HAUPT	5º
MARCIO GUEDES MARTINS	6º

TÉCNICO EM RADIOLOGIA	CLAS
LIDINALVA PINHEIRO DOS SANTOS DA SILVA	1º

ZELADOR DE PATRIMONIO	CLAS
ERYLSON AKERLEY MARQUES	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 14 de Abril de 2022.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA N°49/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°23/2022

CONTRATO (A) – ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO – Constitui Objeto deste contrato, a aquisição dos seguintes materiais (Toner, Cartucho e Cartucho de Tinta) para melhor atender e desenvolver os serviços de diversas secretarias do município de São José do Povo, conforme termo de referência

VALOR TOTAL- O valor total de **R$ 16.891,00** (dezesseis mil oitocentos e noventa e um reais)**.**

DA VIGÊNCIA- O presente Contrato terá vigência de 12 meses, iniciando no dia 12 de Abril de 2022 a 12 de Abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2022. ASS: 07/04/2022; VCT: 07/04/2023; Fornecedor: J.B.SILVA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO E LIMPEZA DE RESERVATORIO DE AGUA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 59.342,27 (Cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 071/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2022. ASS: 12/04/2022; VCT: 12/04/2023; Fornecedor: AA COMÉRCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA, IMPRESSORAS, TELEVISORES, CELULARES E DEMAIS ACESSORIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. Valor: R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2022. ASS: 06/04/2022; VCT: 06/04/2023; Fornecedor: BLEND BR COMÉRCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELLI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAL COM ARTE PRE DEFINIDA, CONFECÇÃO DE CANECAS EM ACRILICO E COPOS LONG DRINK PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 33.306,00 (Trinta e três mil trezentos e seis reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2022. ASS: 06/04/2022; VCT: 06/04/2023; Fornecedor: BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAL COM ARTE PRE DEFINIDA, CONFECÇÃO DE CANECAS EM ACRILICO E COPOS LONG DRINK PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 110.448,00 (Cento e dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2022. ASS: 06/04/2022; VCT: 06/04/2023; Fornecedor: H. F. SOLUÇÕES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAL COM ARTE PRE DEFINIDA, CONFECÇÃO DE CANECAS EM ACRILICO E COPOS LONG DRINK PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2022. ASS: 06/04/2022; VCT: 06/04/2023; Fornecedor: 100 SPORTS ERELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS INSTITUCIONAL COM ARTE PRE DEFINIDA, CONFECÇÃO DE CANECAS EM ACRILICO E COPOS LONG DRINK PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 8.769,00 (Oito mil setecentos e sessenta e nove reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 058/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2022. ASS: 08/04/2022; VCT: 08/04/2023; Fornecedor: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA E UNIDADES DE SAUDE DO MUNCIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 9.326,84 (Nove mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 072/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2022. ASS: 12/04/2022; VCT: 12/04/2023; Fornecedor: VIA NOVITA LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA, IMPRESSORAS, TELEVISORES, CELULARES E DEMAIS ACESSORIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. Valor: R$ 59.359,65 (Cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2022. ASS: 08/04/2022; VCT: 08/04/2023; Fornecedor: HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA E UNIDADES DE SAUDE DO MUNCIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2022. ASS: 08/04/2022; VCT: 08/04/2023; Fornecedor: MAXLAB PROD. PARA DIAG. E PESQUISA LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA E UNIDADES DE SAUDE DO MUNCIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 14.404,00 (Quatorze mil quatrocentos e quatro reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2022. ASS: 08/04/2022; VCT: 08/04/2023; Fornecedor: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA E UNIDADES DE SAUDE DO MUNCIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 13.650,00 (Treze mil e seiscentos e cinquenta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 065/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2022. ASS: 08/04/2022; VCT: 08/04/2023; Fornecedor: ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA E UNIDADES DE SAUDE DO MUNCIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 1.472,00 (Um mil quatrocentos e setenta e dois reais).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 134/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES, COMO FISCAL E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 035/2022.

LEVI RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO** e **DANIELLA SLONGO DA SILVA**, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, para o exercício de acompanhamento e fiscalização do Contrato descrito abaixo, relacionado a Dispensa de Licitação nº 009/2022:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
035/2022	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS.	08.644.920/0001-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 14 de abril de 2022.

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2022. ASS: 12/04/2022; VCT: 12/04/2023; Fornecedor: S & D COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA, IMPRESSORAS, TELEVISORES, CELULARES E DEMAIS ACESSORIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 062/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062/2022. ASS: 08/04/2022; VCT: 08/04/2023; Fornecedor: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA E UNIDADES DE SAUDE DO MUNCIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 40.650,00 (Quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 066/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2022. ASS: 12/04/2022; VCT: 12/04/2023; Fornecedor: FERRARI CELL LTDA EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA, IMPRESSORAS, TELEVISORES, CELULARES E DEMAIS ACESSORIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. Valor: R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 063/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2022. ASS: 08/04/2022; VCT: 08/04/2023; Fornecedor: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA E UNIDADES DE SAUDE DO MUNCIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 94.721,00 (Noventa e quatro mil e setecentos e vinte e um reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que reabrirá o prazo da licitação na modalidade Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTO DE CANO DE ESGOTO, VASO SANITÁRIO, PIAS DE COZINHA E LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM DE GORDURA PARA ATENDER AS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT,** foi considerada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados á presente licitação.

Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública às 08h00min (horário de Brasília) no dia 02 de maio de 2022, Local: Prefeitura de São José do Rio Claro-MT.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.saojosedorioclaro.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3386-1482. Tatiane Ilma Grolli Baggio-Pregoeira Oficial. 14 de abril de 2022.São José do Rio Claro-MT.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 067/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2022. ASS: 12/04/2022; VCT: 12/04/2023; Fornecedor: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA, IMPRESSORAS, TELEVISORES, CELULARES E DEMAIS ACESSORIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. Valor: R$ 191.640,00 (Cento e noventa e um mil seiscentos e quarenta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2022. ASS: 08/04/2022; VCT: 08/04/2023; Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA E UNIDADES DE SAUDE DO MUNCIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 068/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2022. ASS: 12/04/2022; VCT: 12/04/2023; Fornecedor: S. D. C. VEREDIANO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA, IMPRESSORAS, TELEVISORES, CELULARES E DEMAIS ACESSORIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. Valor: R$ 81.205,00 (Cento e noventa e um mil seiscentos e quarenta reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2022. ASS: 12/04/2022; VCT: 12/04/2023; Fornecedor: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA, IMPRESSORAS, TELEVISORES, CELULARES E DEMAIS ACESSORIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. Valor: R$ 39.751,90 (Trinta e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2022. ASS: 08/04/2022; VCT: 08/04/2023; Fornecedor: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA E UNIDADES DE SAUDE DO MUNCIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 60.649,90 (Sessenta mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2022. ASS: 08/04/2022; VCT: 08/04/2023; Fornecedor: STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E SUAS INTERAÇÕES. Valor: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2022. ASS: 08/04/2022; VCT: 08/04/2023; Fornecedor: FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMACIA BASICA E UNIDADES DE SAUDE DO MUNCIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO-MT. Valor: R$ 1.909,00 (Um mil e novecentos e nove reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2022. ASS: 08/04/2022; VCT: 08/04/2023; Fornecedor: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E SUAS INTERAÇÕES. Valor: R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2022. ASS: 08/04/2022; VCT: 08/04/2023; Fornecedor: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS, À FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E SUAS INTERAÇÕES. Valor: R$ 337.500,00 (Trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 070/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 070/2022. ASS: 12/04/2022; VCT: 12/04/2023; Fornecedor: PLENITUDE ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA, IMPRESSORAS, TELEVISORES, CELULARES E DEMAIS ACESSORIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. Valor: R$ 16.455,00 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022

PORTARIA Nº 089/2022

DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR DE UM DEPARTAMENTO PARA OUTRO".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 52 § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, resolve:

Art.1º - Redistribuir os servidores abaixo relacionado de um departamento para outro, conforme relacionados abaixo:

ANEXO I

NOME DO SERVIDOR	*DEPARTAMENTO DE ORIGEM*	*DEPARTAMENTO DE DESTINO*
Maria Alves de Almeida	*Gabinete da Educação*	*FUNDEB 30%*
Ernandes Lima Luz	*Gabinete da Educação*	*FUNDEB 30%*
Fernanda Alves Bezerra	*Gabinete da Educação*	*FUNDEB 30%*
Uilanni da Silva Crisostomo	*Gabinete da Educação*	*FUNDEB 30%*
Elenice Jardim Soares	*Gabinete da Educação*	*FUNDEB 30%*
Raysa Costa Guida	*Gabinete da Educação*	*FUNDEB 30%*

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 13 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 141/2022.

DECRETO Nº 141/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **DENISE ALVES DOS SANTOS,** no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 12 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2022.

DECRETO Nº 142/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **EDINILDA MARTINS LUZ,** no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 12 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2022.

DECRETO Nº 143/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **EMILY LUZ MOURA,** no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 12 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 846 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 846 /2022 São José Xingu – MT 14 de Abril de 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 832/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 - Lei 832/2021 no valor de R$ 5.194.769,40 (Cinco milhões e cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	03	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	001	Gabinete do Secretario
Função	04	Administração
Sub Função	122	Administração Geral
Programa	0004	Gestão Administrativa
Projeto Atividade	1606	**Construção de NPM e Condomínio Conv-2041/2021**
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**5.194. 769,40**	Cinco milhões e cento e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R$ 5.038.926,32 (Cinco milhões e trinta e oito mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos),** tendo como recursos excesso de arrecadação por destinação de recursos mediante ao **Convênio Nº 2043/2021 Entre Secretaria de Estado de Segurança Publica - SESP, O Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.99.0.1.00 conforme anexo de contabilização.** Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64. **E o Valor de R$ 155.843,08 (Cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos) como Contrapartida do Município,** serão oriundos de anulação parcial/total de dotações do orçamento vigente. Nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código Reduzido	230	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Órgão	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Unidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0013	Infraestrutura e Transporte Rodoviario Zona Urbana
Projeto Atividade	1094	**Pavimentação Asfaltica Travessia Urbana Conv72/ 2019**
Elemento Despesa	44.90. 51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.700	Outras Transferencia de Convênios ou Instrumentos Congeneres da Uniao
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**150. 000,00**	**Cento e cinquenta e mil reais**

Código Reduzido	230	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Órgão	06	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos
Unidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0013	Infraestrutura e Transporte Rodoviario Zona Urbana
Projeto Atividade	1094	**Pavimentação Asfaltica Travessia Urbana Conv72/ 2019**
Elemento Despesa	44.90.51. 00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	00000	Sem Código de acompanhamento
Valor R$	**5.843,08**	**Cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos**

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei na Lei municipal 823/2021 LDO/2022 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, em 14 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **MICHELI FERNANDES SCHAFER,** no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 12 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2022.

DECRETO Nº 145/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 12 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor, **DAVI GUILHERME DOS SANTOS** no cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Obras, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 12 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2022.

DECRETO Nº 148/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 13 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **NAIANE MOREIRA SILVA,** no cargo em Comissão de Encarregado de Serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 13 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.092 /2022

PORTARIA Nº.092 /2022 São José do Xingu-MT, 14 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA ACOMPANHAR CONJUGE OU COMPANHEIRO."

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

CONSIDERANDO Art. 94 da Lei Municipal 007/2004 – Estatuto do Servidor Público Municipal:

Art. 94. Poderá ser concedida a licença sem vencimento ao servidor para acompanhar o cônjuge ou companheiro que for deslocado para outro ponto do território nacional, ou para o exercício de mandato eletivo municipal, estadual ou federal.

Art. 95. A licença prevista neste artigo será concedida por prazo indeterminado, dependendo de pedido devidamente instruído, que *deverá ser renovado de dois em dois anos.*

Art. 1° - Fica concedido Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro a Servidora ANDREIA QUINTINO COELHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, neste município de São José do Xingu – MT, por prazo indeterminado, devendo ser renovado de dois em dois anos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 14 de abril de 2022

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2022.

DECRETO Nº 147/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor, **EDVILSON DE PAULA SILVA** no cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 13 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 844 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 844 /2022 São José Xingu – MT 14 de abril de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 832/2021 LOA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 - Lei 832/2021 no valor de R$ 718.830,00 (Setecentos e dezoito mil e oitocentos e trinta reais). nas seguintes dotações:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos.

002 – Setor de Serviços Urbanos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0013– InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana

1606 – Ampliação de Rede de Saneamento e Abastecimento .....**R$ 718.830,00**

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 718.830,00

Fonte de Recursos 1.700.0000. Outras transferências convênios.....R$ 718.830,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial/total de dotação do orçamento exercício de 2022, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e conforme descriminação abaixo:

Cod.reduzido - 240

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos.

002 – Setor de Serviços Urbanos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0013– InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana

1037 – Construção, Ampliação de Rede de Saneamento..... .....**R$ 718.830,00**

44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 718.830,00

Fonte de Recursos 1.500.0000. Recursos não vinculados Impostos....R$ 218.830,00

Fonte de Recursos 1.700.0000. Outras transferências convênios.....R$ 500.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na Lei municipal 823/2021 LDO/2022 e 822/2021 PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, em 14 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA 001/2022 EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2022 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELININARES - NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA 001/2022

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 001/2022 - 02

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELININARES - NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA

A presidente da comissão organizadora do processo seletivo simplificado edital 001/2022, Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna público os resultados preliminares para o cargo de professor de pedagogo do município de São José do Xingu, segue a relação de aprovados, classificados e desclassificados, conforme tabela anexa, cabendo recursos até 22/04/2022 nos mesmo horário estabelecidos para as inscrições.

Obs.

●Só foram considerados certificados que tivessem carga horária de 40 horas ou acima. Sendo que cada certificado, mesmo que tivesse uma carga horária acima de 40 (quarenta) horas somou-se somente dois pontos.

●Os tempos de serviços foram contados quando somavam-se 06 (seis) meses, ou seja, caso a candidata comprovasse 09 (nove) meses só obteve meio ponto. Outro exemplo se a candidata comprovasse um ano e cinco meses, somou-se somente um ponto.

São José do Xingu – MT, 14 de abril de 2022.

Morgana Leticia Rossi

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE ABERTURA 001/2022

RESULTADO PRELIMINAR.

Cargo : Licenciatura Plena em Pedagogia

Localidade: Sede							
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Graduação**	**Pôs - Graduação**	**Tempo de Serviços**	**Qualificação**	**Total**
1	12	Suely Vieira Ribeiro	40	10	10	10	70
2	4	Cleusa Rodrigues da Silva	40	10	10	10	70
3	7	Karina Barbosa Simão Barros	40	10	9,5	10	69,5
4	2	Ana Maria da Silva Bocato	40	10	7	4	61
5	8	Marli Fernandes da Silva	40	10		6	56
6	6	Eliane Soares da Silva	40		3	10	53
7	3	Celia Soares Pereira	40			6	46
8	1	Amanda do Nascimento Souza	40			6	46
9	9	Maria de Jesus Ribeiro de Souza Feitosa	40			4	44
10	5	Carmina Pereira Lima Evangelista	40			2	42
11	11	Solange Maria Moreira da Silva	40				40
12	10	Micheli Fernandes Schafer	40				40
Localidade: Distrito Santo Antônio do Fontoura							
Class.	**Inscrição**	**Nome**	**Graduação**	**Pôs - Graduação**	**Tempo de Serviços**	**Qualificação**	**Total**
1	13	Rosely Rodrigues de Bessa Marmet	40	10	10	10	70
2	15	Meigna Carvalho Ribeiro	40	10	10	10	70
3	12	Nubia Correia da Costa	40	10	10	10	70
4	10	Marcia Pereira Bernardes	40	10	10	8	68
5	17	Noelma Silva de Oliveira	40	10	10	6	66
6	6	Cleide Sandra dos Reis Ferreira	40	10	10	4	64
7	9	Eleuza Alves da Luz	40	10	2,5	10	62,5
8	11	Maria Darque Rosa	40	10	3	8	61
9	5	Julia Conceição Gomes Resende Rodrigues	40	10	10		60
10	14	Judite Rodrigues da Silva	40		10	10	60
11	16	Luzinete Pereira Bernardes	40	10	8		58
12	8	Silva Cristina Souza Ornelos	40	10		8	58
13	7	Maria Conceição de Souza Faustino Silva	40	10	5	2	57
14	1	Danielle Resende Flores Silva	40			10	50
15	4	Lenir Nunes de Carvalho Ribeiro	40			8	48
16	3	Suziane Diniz Pinheiro Mendes	40		1,5	2	43,5
17	2	Leandra Laura Das Neves					0,00

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.091 /2022

PORTARIA Nº.091 /2022 São José do Xingu-MT, 13 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE A LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a apresentação, por parte e iniciativa do(a) servidor(a) público(a) municipal **ROSANGELA PEREIRA SILVA**, matrícula funcional nº 10020 no cargo de Técnica de Enfermagem, de **ATESTADO MÉDICO**, firmado pelo TULHO FURQUIM, CRM 186874, que impossibilita o servidor acima ao exercício de suas funções laborais por período indeterminado.

CONSIDERANDO a Legislação pertinente que preceitua o pagamento dos primeiros quinze dias de afastamento pelo empregador e a partir do 16º dia pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

CONSIDERANDO o comunicado de decisão emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CONSIDERANDO a necessidade de se respaldar juridicamente os direitos do servidor e da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT,

Art. 1° - Fica prorrogado a LICENÇA SAÚDE para a servidora **ROSANGELA PEREIRA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Técnica de Enfermagem, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01 de abril de 2022 a 31/07/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 13 de abril de 2022

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 845/2022

LEI MUNICIPAL Nº. 845/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR SUCATA, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e alienar por meio de leilão, bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público municipal, além de sucatas e veículos inservíveis e abandonados que forem removidos das vias públicas, para atendimento das ações programáticas do Município.

Art. 2º - O preço dos bens constantes do artigo 1º e 3º desta lei será aquele estipulado através da avaliação realizada por Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, onde for observado, o valor de mercado das sucatas.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes desta lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como suspender a venda, se o julgar conveniente e, daqueles veículos que forem retiradas das vias públicas em estado de sucatas e abandono.

Art. 4º O Executivo Municipal fixará por Portaria as normas regulamentares necessária à execução desta lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial, caso necessário

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, em 14 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.090 /2022

PORTARIA Nº.090 /2022 São José do Xingu-MT, 13 de abril de 2022.

"DISPÕE SOBRE A LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr Sandro José Luz Costa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação vigente, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, públicos municipais, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO a apresentação, por parte e iniciativa do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARA DENISIA LUZ AGUIAR**, matrícula funcional nº 426 no cargo de Auxilia Administrativo, de **ATESTADO MÉDICO**, firmado pelo ANA SUELLEN BARROSO CARNEIRO, CRM 148812, que impossibilita o servidor acima ao exercício de suas funções laborais por período indeterminado.

CONSIDERANDO a Legislação pertinente que preceitua o pagamento dos primeiros quinze dias de afastamento pelo empregador e a partir do 16º dia pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

CONSIDERANDO a necessidade de se respaldar juridicamente os direitos do servidor e da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT,

Art. 1° - Fica prorrogado a LICENÇA SAÚDE para a servidora **MARA DENISIA LUZ AGUIAR,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxilia Administrativo, neste município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01 de abril de 2022 a 01/05/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 13 de abril de 2022

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2022.

DECRETO Nº 146/2022.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor, **VALMIR FERNANDES BEZERRA** no cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 13 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 13 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Sandro José Luz Costa no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor, **VALMIR FERNANDES BEZERRA** no cargo em Comissão de Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Deverá o Departamento de Recursos humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2022, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 13 de abril de 2022.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PROCURADORIA
LEI N° 1.884 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

LEI N° 1.884 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT A POLÍTICA MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA MENSTRUAL."

AUTORIA: VEREADOR WHELINGTON DE MOURA - PSL

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, **Sr. JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, APROVOU e ele, Prefeito, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual no âmbito do Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Art. 2º. Para efeitos desta lei, entende-se por pobreza menstrual a dificuldade ou falta de acesso por pessoas que menstruam, que estejam em vulnerabilidade social e/ou econômica, à higiene e aos produtos menstruais, como absorventes íntimos, calcinhas e coletores menstruais, ao saneamento básico e à educação adequada sobre produtos de higiene e saúde menstrual.

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Erradicação da Pobreza Menstrual:

I - promover a dignidade das pessoas que menstruam, em vulnerabilidade social e/ou econômica, que tem pouco ou nenhum acesso à higiene e produtos menstruais, como absorventes íntimos, calcinhas e coletores menstruais adequados;

II - erradicar a pobreza menstrual, enquanto mecanismo de erradicação da pobreza;

III - contribuir para a qualidade de vida das pessoas em período menstrual;

IV - reduzir o risco de doença e de outros agravos, além de promover a saúde e;

V – promover o acesso à informação e à educação sobre a menstruação, produtos de higiene e a saúde menstrual;

Art. 4º. A presente lei será regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de abril de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Processo de Licitação 042/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico 10/2022, Objeto: "*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO E POLICRORETO DE ALUMÍNIO.*"**Sendo a empresa vencedora: **INDUSTRIA QUIMICA CMT – CNPJ: 10.717.170/0001-45;** perfazendo um valor de **R$ 1.769.000,00 (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil reais); Homologado em 14/04/2022. JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito.** Vanessa da Rocha Avelino (Portaria 304/2021) – Pregoeira. PMSJQM, 14/04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº: 49/2022**. Dispensa Nº:** 29/2022**. Contrato Nº: 16/2022. Contratante:** Município de São José dos Quatro Marcos – MT. **CNPJ/MF:** 15.024.029/0001-80. **Contratada: Associação de Catadores de Recicláveis de São José dos Quatro Marcos - ASCAR**. **CNPJ**: **35. 493.895/0001-28. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, segregação e destinação final de resíduos urbano passíveis de reutilização para coleta no município de São José dos Quatro Marcos. **Valor Global: R$ R$ 825.704,40. Vigência:** 12 meses**. Data de Assinatura:** 13/04/2022. **Fiscal do Contrato:** Juvercino Lourenço de Oliveira. **Jamis Silva Bolandin -** Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2022** – Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

OBJETO: **"*REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DE NATALIDADE E HIGIENE PESSOAL.*"**

Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL.

Início da sessão de disputa de preços: **02/05/2022 às 09h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

Local: www.licitanet.com.br.

Obtenção do edital pelos sites: www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e www.licitanet.com.br.

INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Pregoeira Vanessa da Rocha Avelino - Portaria 304/2021.

PMSJQM, 14/04/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 33/2018**; **Signatários:** pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: : **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**; **Objeto**:Prestação de serviço em Consultoria e Assessoria Contábil, Financeira e nas rotinas Administrativas, bem como suporte no preenchimento das informações a serem enviadas através dos Sistemas SIOPE, SIOPS, SICONFI, DIRF, RAIS E DCTF. **Alteração de prazo:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato até **18/04/2023.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso**,** no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo simplificado Nº 004/2022, vem através deste convocar os candidatos aprovados no referido certame a comparecerem até o 18 de Abril de 2022 à partir da 8h, na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social para apresentarem documentação exigida para a devida contratação – conforme disposto a seguir:

Professor II – Matemática

2º - Cristiano Pereira

Professor II – Pedagogia

48º - Débora Lopes da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos –MT, através da sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro dos Quatro Marcos – MT, 14 de Abril de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PROCURADORIA
LEI Nº 1.885, DE 13 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 1.885, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$702.560,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

702.560,29

02 05 04 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA.

972	15.451.0002.2030.0000	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	912,80	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	751
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 003	COSIP		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

969	26.782.0009.1044.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	27.263,20	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 001	FETHAB OBRAS		
970	26.782.0009.1044.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 12	759
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 001	FETHAB OBRAS		
971	26.782.0009.1044.0000	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	2.776,49	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	750
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	100 002	CIDE		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

953	10.301.0017.2174.0000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	49.800,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 111	ATENCAO PRIMARIA - ESTADO		
954	10.301.0017.2174.0000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 12	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 111	ATENCAO PRIMARIA - ESTADO		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

955	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	132.449,55	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 111	ATENCAO PRIMARIA - ESTADO		
956	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	200.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 12	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 111	ATENCAO PRIMARIA - ESTADO		
957	10.301.0017.2187.0000	Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	16.548,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 111	ATENCAO PRIMARIA - ESTADO		
963	10.301.0017.2175.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família	4.826,74	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
964	10.301.0017.2187.0000	Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	22.310,46	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 12	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 003	TRANSF. SUS - PACS		
967	10.301.0017.2174.0000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	3.475,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 12	601
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 031	INVESTIMENTO - PORTARIA 3473		
951	10.302.0018.2057.0000	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 013	TRANSF. ESTADO - MAC		
952	10.302.0018.2058.0000	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de R	25.916,22	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 013	TRANSF. ESTADO - MAC		

965	10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	217,33	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 006	TRANSF. SUS - MAC CUSTEIO		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

966	10.302.0018.2057.0000	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	15.335,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 12	601
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 100	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPE		
958	10.303.0019.2178.0000	Manutenção da Farmácia Básica	18.280,19	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 12	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 012	TRANSF. ESTADO - FARMÁCIA BÁSICA		
960	10.305.0020.2179.0000	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambienta	11.043,70	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 000	SAÚDE		
961	10.304.0020.2062.0000	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária	2.180,39	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	621
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 008	TRANSF. SUS - VISA		
962	10.304.0020.2062.0000	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária	90.519,99	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	600
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 008	TRANSF. SUS - VISA		
959	10.122.0031.2745.0000	COVID - 19 ENFRENTAMENTO E COMBATE AO CORONAVÍR	3.705,23	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12	707
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	300 021	ENFRENTAMENTO COVID- 19 LC 173		

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso

702.560,29

2	600	117.874,52
2	601	18.810,00
2	621	526.218,05
2	707	3.705,23
2	750	2.776,49
2	751	912,80
2	759	32.263,20

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1850/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º.- Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de Abril de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA
LEI Nº 1.886, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

LEI Nº 1.886, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JAMIS SILVA BOLANDIN, PREFEITO MUNICIPAL de São José dos Quatro Marcos, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 676.974,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

676.974,00

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

942	10.301.0017.2174.0000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	51.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 001	ATENÇÃO BASICA		
941	10.302.0018.1085.0000	Aquisição de Ambulância	60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	601
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 016	TRANSF. INVESTIMENTO - CENTRO DE SAÚDE		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

941	10.302.0018.1085.0000	Aquisição de Ambulância	149.314,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	601
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 016	TRANSF. INVESTIMENTO - CENTRO DE SAÚDE		

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

943	10.302.0018.2057.0000	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	50.000,00	

	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 006	TRANSF. SUS - MAC CUSTEIO		
944	10.302.0018.2057.0000	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	289.660,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 006	TRANSF. SUS - MAC CUSTEIO		
973	10.302.0018.1085.0000	Aquisição de Ambulância	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1	500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
945	10.304.0020.2062.0000	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária	60.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 008	TRANSF. SUS - VISA		
946	10.304.0020.2062.0000	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária	12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 008	TRANSF. SUS - VISA		

Art. 2º.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Excesso:

Fontes de Recurso

149.314,00

1 601 149.314,00

Anulação:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE GESTAO EM SAUDE

474	10.122.0026.2048.0000	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

487	10.301.0017.1080.0000	Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 601
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 016	TRANSF. INVESTIMENTO - CENTRO DE SAÚDE	

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

492	10.301.0017.2174.0000	Manutenção do Programa Saúde Bucal	-51.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 001	ATENÇÃO BASICA			

579	10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	-50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 006	TRANSF. SUS - MAC CUSTEIO			

583	10.302.0018.2061.0000	Manutenção da Média e Alta Complexidade	-289.660,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 006	TRANSF. SUS - MAC CUSTEIO			

625	10.305.0020.2179.0000	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental	-72.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	1	600
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	300 007	TRANSF. SUS - VIEP			

Anulação (-) -527.660,00

Art. 3º.- O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1.848/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 1850/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º.- Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 5º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, 13 de Abril de 2022.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL.

PROCESSO Nº 023/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022.

OBJETO: "Locação de imóvel para funcionamento da farmácia básica do município de Serra Nova Dourada-MT, pelo período de 12 (doze) meses."

CONTRATADA: SILVIA BARREIRA DA SILVA OGATHA

CFJ: 007.893.971-29

END: Av. dos Esportes s/n – centro – Serra Nova Dourada -MT, CEP: 78. 668-000

VALOR TOTAL CONTRATADO R$: R$ 9.000,00 (nove mil reais), para a locação do imóvel objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 023/2022, em conformidade com o Termo de Referência.

Serra Nova Dourada/MT, 14 de abril de 2022.

Elson Farias de Sousa

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL.

PROCESSO Nº 024/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022.

OBJETO: "Locação de imóvel para funcionamento do laboratório municipal do município de Serra Nova Dourada-MT, pelo período de 12 (doze) meses."

CONTRATADA: CLEODENITO DA CRUZ NASCIMENTO

CFJ: 801.808.331-20

END: Av. dos Esportes s/n – centro – Serra Nova Dourada -MT, CEP: 78. 668-000

VALOR TOTAL CONTRATADO R$: R$ 9.000,00 (nove mil reais), para a locação do imóvel objeto da Dispensa.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 023/2022, em conformidade com o Termo de Referência.

Serra Nova Dourada/MT, 14 de abril de 2022.

Elson Farias de Sousa

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.

Processo Licitatório n° 020/2022

Pregão Presencial n° 018/2022

No dia 14 de Abril **do ano de 2022**, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT**, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro, município e Comarca de Tabaporã – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Sirineu Moleta**, portador do RG nº. MG 13.223.800 e CPF n.º 505.567.109-15, residente e domiciliado na Rua José Carlos Moreira n 420, Centro, Município de Tabaporã/MT, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2022, Processo Licitatório n° 020/2022** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FAIXA C E EMULSÃO RR - 2C, PMF PRÉ MISTURADO A FRIO FRIO A BASE DE RL - 1C, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO "TAPA BURACOS" DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT,** em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens
71536	F.S PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ Sob n° 07.197.113/0001-78	**03**

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, Decreto Municipal n.º 1.492, de 13 de abril de 2007, bem como pela Lei Municipal Nº 1.117/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
F.S PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP	07.197.113/0001-78	Flavio Luis Weydmann	594.345.621-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOSpara **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO - MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FAIXA C E EMULSÃO RR - 2C, PMF PRÉ MISTURADO A FRIO FRIO A BASE DE RL - 1C, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO "TAPA BURACOS" DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório,

seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: F.S PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Sob n° 07.197.113/0001-78**, localizada na Rua Presidente Prudente de Moraes, n° 44, Sala 01, no Bairro Quilombo – CEP: 78.043-518 no Município de Cuiabá – MT, deste ato representado pelo seu sócio/proprietário o Sr.** Flavio Luis Weydmann, brasileiro, empresário, portador do RG Sob n° 758.921-2 e devidamente inscrito no CPF Sob n° 594. 345.621-04, residente e domiciliado na Avenida Mario Palma, n° 22, Quadra 02, Casa 12, Condomínio Villa Borghese, no Bairro Ribeirão do Lipa – CEP: 78.048-145 no Município de Cuiabá – MT.

LOTE 01						**F.S PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ Sob n° 07.197.113/0001-78**				
Item	**MATERIAL**	**MATERIAL TCE**	**Qtde.**	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	**Classif.**	**Empate**
3	103363	00011307	4.000	KG	EMULSÃO ASFALTICA - MASSA ASFALTICA TIPO CBUQ, PRONTA PARA UTILIZAÇÃO A FRIO, COM AGREGADOS PETROLEOS E CAP 50/70, EMBALAGEM DE 25 KG	**BR PAVING**	25,00	100.000,00	**1**	
Valor Total:								**R$: 100.000,00**		

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço. 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido. 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração. 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo. 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação. 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes: a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado; b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação. 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá: a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados: b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital; 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento

equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata. 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis. 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro. 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor: 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços; 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração. 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos. 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização; 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários. 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo; 5.1.6. Emitir a autorização de compra; 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação; 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias: 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital; 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada; 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata. 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata: 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços; 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações; 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis; 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata; 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado; 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão; 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações. 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços. 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando: 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado; b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento; d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado; e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002; f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas. 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior. 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro. 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente. 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa. 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal. 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação. 7.4. Caso

a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de **07 (Sete) Dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento. 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar. 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 01 (um) dia útil da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente. 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento. 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento. 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado. 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata. 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações. 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso. 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural. 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações. 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS. 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções. 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais. 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora. 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei

n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas: 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento: a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso. 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor; c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993. 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002. 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo

estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação. 11.2. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos. 11.3. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação. 11.4. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração. 11.5. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabaporã – MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tabaporã – MT, de 14 de Abril de 2022.

Município de Tabaporã/MT **SIRINEU MOLETA** **Prefeito Municipal**	**F.S PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** CNPJ Sob n° **07.197.113/0001-78** **Flavio Luis Weydmann** Sócio/Representante
Francielly Apª. Bispo de Oliveira CPF Sob n° 041.491.611-51 Testemunha	**Camila de Mello** CPF Sob n° 071.670.861-26 Testemunha

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº. 016/2022

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT.

CONTRATADO:

RGB INDÚSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob n° **35.518.733/0001-05**, com sede na Avenida Toronto, n° 815, Quadra 50, Lote 19, Casa 03 no Bairro Moinho dos Ventos – CEP: 74.371-350 no Município de Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO DO CONTRATO:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2021 "CARONA" - REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, VISANDO A AQUISIÇÃO MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO TIPO LED, NAS AVENIDAS DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT,conforme especificações contidas no **Termo de Referência** do Edital.

DATA DO CONTRATO:----------14 de Abril de 2022.

PRAZO DO CONTRATO:----------14 de Abril de 2023.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente termo é de **R$ 161. 940,00 (Cento e sessenta e um mil e novecentos e quarenta reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0178/ 2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 070/2021.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Tabaporã/MT, em 14/04/2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito municipal

CONTABILIDADE
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2023

CONVITE

Discussão para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO – Exercício de 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL TABAPORÃ**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Nota Técnica 04/2020 do TCE-MT e demais legislações aplicáveis, **CONVIDA** as entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no **dia 29 de Abril de 2022 (Sexta-Feira), às 15:00 horas**, **nas dependências Câmara Municipal de Vereadores, sito à Av. Dr. Carlos Vidoto, 610, Bairro Centro, Município de Tabaporã/MT, com transmissão ao vivo (live)** através do **https://www.facebook.com/prefe.tabapora,** com objetivo de discussão para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO – Exercício de 2023.

Salientamos a importância da comunidade no processo de planejamento, apontando demandas e sugestões de iniciativas para o desenvolvimento de nosso município.

Tabaporã/MT, em 14 de Abril de 2022.

SIRINEU MOLETA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DECRETO N.º 109, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO N.º 109, DE **08** DE **ABRIL** DE **2022.**

NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.478/1998, que dispõe sobre a criação do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, destinado a prover recursos para a manutenção do Corpo de Bombeiros Militar sediado em Tangará da Serra;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 019/CONSELHOS/2022, emitido pela Coordenação dos Conselhos Municipais, datado de 06 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1ºA composição do Conselho Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.478, de 13 de novembro de 1998, passa a ser constituída pelos seguintes representantes:

I – Representante 3ª CIBM do Corpo de Bombeiros Militar Titular: Paulo César de Campos Filho

CPF: 039.252.531-30

Suplente: Jamil Nobres da Silva

CPF: 858.662.101-34

II – 01 representante do Gabinete do Prefeito Municipal

Titular: Allyson Rodrigues Vargas

CPF: 483.339.051-53

Suplente: Angela Xavier Belizário

CPF: 352.553.821-91

III – 01 representante da Câmara Municipal

Titular: Ademir Aparecido Anibale

CPF: 514.193.359-87

Suplente: Hélio José Schwaab

CPF: 206.482.351-49

IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular: Wilker Christi Corrêa

CPF: 913.234.101-63

Suplente: Heitor Pereira dos Santos

CPF: 980.373.661-20

V – 03 representantes da sociedade civil organizada

a) Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra – ACITS

Titular: Nilson Alberto Biasuz

CPF: 394.017.231-68

Suplente: Jorge Eduardo Ribeiro Nazzari

CPF: 041.373.051-45

b) Lions Clube de Tangará da Serra

Titular: José Rosa Castro Nascimento

CPF: 488.780.221-87

Suplente: Paula Cristina da Silva Oss Emer

CPF: 004.113.181-95

c) Rotary Club Tangará da Serra Cidade Alta

Titular: Edson Lorenzetti

CPF: 014.844.329-08

Suplente: Diego Matias Fernandes Santos

CPF: 338.819.308-84

Art. 2º O mandato tem a vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desse decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 226 de 08 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oitodias do mês de abrildo ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
"DEFINE OS REQUISITOS PARA FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL NA DATA DE 16/04/2022".

PORTARIA Nº 008 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"Define os requisitos para funcionamento do comércio local na data de 16/04/2022".

CONSIDERANDO o ofício nº 0003/2022 Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra (ACITS) que solicita o funcionamento do comércio local no dia 16/04/2022, véspera da Páscoa, até as 18h00;

CONSIDERANDO os impactos sofridos no comércio local, nos últimos 02 (dois) anos em decorrência da pandemia de importância internacional COVID-19;

CONSIDERANDO que a ação visa potencializar e fomentar o comércio local, gerando emprego e renda;

CONSIDERANDO que o Município tem o compromisso em contribuir para que a atividade empresarial aconteça, fomentando a geração de emprego e renda;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o artigo 167 da Lei Complementar nº 16 de 24 de junho de 1996, e o artigo 6º da Lei Complementar nº 2928 de 03 de julho de 2008, e o artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 258 de 16 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços na data de 16/04/2022 (sábado) no período compreendido entre as 07:00 horas até as 18:00 horas.

§1º Para o funcionamento na data e período descrito no caput não serão cobrados encargos adicionais.

§2º Deverão ser observadas :

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à pertubação do sossego público;

b) as restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;

c) as disposições em leis trabalhistas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária Municipal de Fazenda.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº073/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE **FAZENDA**, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº **073**/COMPRA-DIRETA/SAD/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA**

“LIVE DE ARRECADAÇAO DO IR PARA FUNDOS (NOITE DO LEÃO), através da empresa: **PANIFICADORA ART PAO VANDA BARBOSA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ N° 03.092.029/0001-39, cujo o valor é de **R$ 1.422,30 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 14 de Abril de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº069/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ESPORTES**, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº **069**/COMPRA-DIRETA/SAD/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, DIGITOS EM LED CAMPOS DE PONTOS, SET/FALTAS, PERIODO E CRONOMETRO PROGRAMAVEL PROGRESSIVO E REGRESSIVO COMUNICAÇAO WIRELLES DIMENSOES MINIMAS DE 300 X 125 X 7CM BIVOLT**, através da empresa: **ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ N° **04.460.296/0001-84**, cujo o valor é de **R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)**. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 14 de Abril de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

DECRETO N.º 112, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO N.º 112, DE **13** DE **ABRIL** DE **2022.**

DECLARA INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA GRATUITA PARA USO DA REPRESA NA Bacia Hídrica do RIO RUSSO e demais afluentes com 13,10 hectares, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no art. 7º, **caput**, incisos VI e XLV; art. 80, **caput**, inciso IV e XII; art. 104, inciso I, “e” e com fundamento nos art. 5º, letra “H”, art. 6º, caput, e 40, todos do Decreto Lei n.º 3.365 de 21/06/1941.

Considerando a necessidade de adotar providências para garantir a segurança hídrica da população urbana do Município de Tangará da Serra;

Considerando os estudos realizados sobre a capacidade de atendimento de uma população urbana superior a 100.000 habitantes, por um manancial sujeito a alterações de vazão a níveis insuficientes em períodos de forte estiagem, como já ocorreu em 2002, 2010, 2015, 2016, 2019, 2020 e 2021;

Considerando que as ações de implantação de reservatório de água bruta, na estação de tratamento de água do Samae, com área superior a 33 hectares de lâmina de água minimizaram os efeitos da forte estiagem do ano de 2020 e 2021, porém não asseguram solução a longo prazo;

Considerando a conclusão dos projetos para a captação de água e adução para a ETA do Rio Queima Pé;

Considerando que o Município garantiu recursos financeiros próprios para a construção e implantação do projeto de captação e adução;

Considerando a área ser necessária para a captação de água bruta, estando inclusa dentro da propriedade **FAZENDA COLORADO DOESTE**, na Comarca de Tangará da Serra – MT, de propriedade de THEREZINHA CONCEIÇÃO VARALONGA DE MENDONÇA, inscrita no CPF sob nº 274.416.148-99; JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob nº 076.180.808-60; MARCELO RIBEIRO DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob nº 074.100.768-10 E JOSIMARA RIBEIRO DE MENDONÇA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado interesse público para fins de SERVIDÃO ADMINISTRATIVA PERPÉTUA GRATUITA PARA USO DA REPRESA NA BACIA HÍDRICA DO RIO RUSSO, NA ÁREA DA FAZENDA COLORADO DOESTE, matriculada sob o n. 2096, 2589, 4000, 3734, 15340, 8696, 6346, 3336, 1276, 2588-A, 2588-B, 3655-A, 3655-B, 2588-C, do RGI da Comarca de Tangará da Serra – MT, de propriedade de THEREZINHA CONCEIÇÃO VARALONGA DE MENDONÇA, inscrita no CPF sob nº 274.416.148-99; JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob nº 076.180.808-60; MARCELO RIBEIRO DE MENDONÇA, inscrito no CPF sob nº 074.100.768-10 E JOSIMARA RIBEIRO DE MENDONÇA, inscrita no CPF sob nº 195.223.228-73, com as seguintes demarcações:

I - A servidão deverá ser nas seguintes demarcações:

Fazenda Colorado Doeste, 13,10 hectares, localizada nas coordenadas geográficas: Marco 1 numa distância de 382,17 metros em direção ao M2, do M2 numa distância de 606,62 metros em direção ao M3, M3 numa distância de 508,47 metros ao M4, M4 numa distância de 367,38 metros em direção ao M5, M5 numa distância de 5,00 metros em direção ao M6, M6 numa distância de 367,38 metros em direção ao M7, M7 numa distância de 22,90 metros em direção ao M8, M8 numa distância de 209,40 metros em direção ao M1, totalizando uma área 131.254,00m2 ou 13,10 hectares.

Art. 2º É declarada de urgência a servidão administrativa para efeito de imissão provisória do Município e também o Samae na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trezedias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e dois, 45º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Heliton Luiz de Oliveira

Diretor Geral - Samae

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

SAMAE
AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 005 - HABILITAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021/SAMAE

O SAMAE de Tangará da Serra - MT, através do Setor de Licitações, torna público que foi realizado a abertura do Envelope nº 05 – Habilitação da empresa **GESTÃO MARKETING AVANÇADO LTDA / CNPJ: 10.602.866/0001-26,** e toda documentação atendeu as exigências do Edital, sendo assim esta CPL abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para que os representantes das empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021/SAMAE,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, ESTUDO, PESQUISA, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS À VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E INSTITUCIONAIS,** possam apresentar recursos referentes a documentação de Habilitação. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-E, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h0m às 17h00m. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504/3311-6517 e 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 14 de Abril de 2022.

Edinéia G. de Souza Vieira

Membro de Apoio da CPL/SAMAE

DECRETO N.º 111, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO N.º 111, DE **12** DE **ABRIL** DE **2022.**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDEC.

O **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município**.**

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 020/CONSELHOS/2022, emitido pela Coordenação dos Conselhos Municipais, datado de 08 de abril de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONDEC,** com fulcro na Lei 3.960, de 21 de dezembro de 2012, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMEA

Titular: Magno Cesar Ferreira

CPF: 572.109.341-20

Suplente: Alcir Petrinca

CPF: 853.267.981-15

b) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Titular: Silvio José Sommavila

CPF: 424.839.480-49

Suplente: Diones Nascimento da Silveira

CPF: 959.951.961-53

c) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento - SEPLAN

Titular: Adão Leite Filho

CPF: 482.129.111-87

Suplente: Matheus do Berço Silva

CPF: 042.628.631-66

d) Gabinete do Prefeito

Titular: Allyson Rodrigues Vargas

CPF: 483.339.051-53

Suplente: Lilian Aparecida Oliveira Camparoto

CPF: 028.506.671-45

e) Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAMAE

Titular: Nalbert Jardim L. da Silva

CPF: 042.383.241-70

Suplente: Kerolin Elza Costa Gonçalves

CPF: 047.072.511-70

f) Secretaria Municipal de Fazenda- SEFAZ

Titular: Flávio Amaral Oliveira

CPF: 535.227.291-53

Suplente: Douglas Pinheiro da Silva

CPF: 054.366.501-12

g) Secretaria Municipal de Administração

Titular: Arielzo da Guia e Cruz

CPF: 206.245.811-87

Suplente: Juliana Conceição Mesquita Lemos

CPF: 022.879.521-44

h) Universidade do Estado de Mato Grosso- UNEMAT

Titular: Ocimar Edson de Oliveira

CPF: 427.966.281-91

Suplente: Anderson Gheller Froelich

CPF: 427.966.281-99

II – REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES E EMPREGADOS

a) Sindicato do Comércio Varejista de Tangará da Serra – SINCOVATAN

Titular: José Leocir F. V. Neto

CPF: 033.086.319-38

Suplente: Rony João N. Batista

CPF: 863.281.071-53

b) Sindicato dos Empregados do Comércio em Geral de Tangará da Serra e Região – SEGGTS

Titular: Luiz Carlos Lacerda

CPF: 460.357.101-15

Suplente: Fabiana de Oliveira Borges

CPF: 990.242.681-68

c) Conselho Tangaraense das Associações Comunitárias – CONTAC

Titular: Getúlio Soares de Oliveira

CPF: 012.947. 929-20

Suplente: Antônio Ferreira da Silva

CPF: 514.543. 788-91;

d) Câmara dos Dirigentes Lojistas de Tangará da Serra- CDL

Titular: Edna Márcia Campos do Nascimento

CPF: 424.612.191-68

Suplente: Alessandro Rodrigues Chaves

CPF: 809.506.801-25

III – ENTIDADES DE APOIO

a) Associação dos Engenheiros Agrônomos de Tangará da Serra- AEATGA

Titular: José Walter Meyer

CPF: 055.660.398-20

Suplente: Bruno Giuseppe Terzi

CPF: 047.893.311-90

b) Associação dos Contabilistas de Tangará da Serra

Titular: Django Leone Ferreira

CPF: 000.278.301-01

Suplente: Claudemir Inácio Paulus

CPF: 005.027.809-67

c) Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Gilson Teixeira de Campos

CPF: 098.170.068-32

Suplente: Eunice Folador Valério

CPF: 005.623.939-43

d) Lions Clube de Tangará da Serra

Titular: André de Souza Gutierrez

CPF: 007.573.921-64

Suplente: Evanir Tormes

CPF: 467.261.609-68

Art. 2º O mandato tem a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desse decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 073 de 10 de fevereiro de 2021, o Decreto 556 de 11 de dezembro de 2020 e o Decreto 323 de 15 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dozedias do mês de abrildo ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº071/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE **ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, ESPORTES, FAZENDA E EDUCAÇAO**, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº 071/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE (250),CAIXAS DE PAPEL A4, – CONTENTO 10 (DEZ) REMAS – GRAMATURA 75GR**, através da empresa: **PRIME COMERCIO DE PAPEL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ N° **30.974.482./0001-41**, cujo o valor é de **R$ 47.475,00 (Quarenta e SeteMil e Quatrocentos e Setenta e CincoReais)**. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 14 de Abril de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

ENCERRAMENTO DISPENSA DE LICITAÇAO Nº070/2022 EM RAZAO DE VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇAO**, através do Departamento de Compras, torna público que, por determinação do Sr. Prefeito Vander Alberto Masson, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 012/PGM/2022, o Procedimento Administrativo nº **070**/COMPRADIRETA/SAD/2022. OBJETO: **CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇOES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO**, através da empresa: **IMPRENSA NACIONAL**, devidamente inscrita no CNPJ N° 04.196.645/0001-00, cujo o valor é de **R$ 20.000,10 (VINTE MIL REAIS E DEZ CENTAVOS)**. O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, I E II, da Lei n. 14.133/2021, e Parecer Jurídico n.º 012/PGM/2022 e alterações posteriores. Tangará da Serra-MT, 14 de Abril de 2022. Eliane Simone Cristalino – Chefe Departamento de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03/2022/RM/SMECD/MT.

Dispõe sobre a Comissão Especial de Organização, Mobilização e Divulgação- CEMD da Conferencia Municipal de Educação, que versará sobre os temas propostos pelo FNE, estruturas e Eixos e Sub-eixos contidos no Documento referência da CONAE – Conferência Nacional de Educação 2021 – 2022 e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO no uso de suas atribuições legais com base nos Fórum Nacional de Educação – FND- instituído pela Portaria Nº 577 de 27 de abril de 2017, que orienta o município a Coordenar a CONAE-2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Especial de Organização, Mobilização e Divulgação- CEMD da Conferência Municipal de Educação, que versará sobre os temas propostos pelo FNE – Fórum Nacional de Educação, estruturas e Eixos e Sub-eixos contidos no Documento referência da CONAE – Conferência Nacional de Educação 2021 – 2022, formada pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titular: **Maristela Baratter**

Suplente: **Lucimar da Silva Lisboa Santos**

Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: **Ricardo Martins dos Santos**

Suplente: **Nelson Franceschi**

Representantes dos Diretores

Titular: **Solange de Oliveira Martins dos Santos**

Suplente:**Elenir Fátima Fanin**

Representantes de Professores

Titular: **Silvana Aparecida Leite**

Suplente: **Maria Geovana Rodrigues Kun**

Representante do SINTEP

Titular: **Andressa Aparecida da Luz**

Suplente: **Laércio Roberto Ferst**

Parágrafo Único - A Presidente da Comissão será **Maristela Baratter, que** coordenará a Conferência Municipal.

Art. 2º - A Comissão acima composta tem as seguintes atribuições:

a) planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência; b) elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência

c) propor e providenciar formas de suporte técnico;

d) garantir o acesso aos documentos;

e) encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, resguardando o fiel cumprimento da legislação vigente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação revogando as disposições anteriores.

Terra Nova do Norte/MT, 11 de abril de 2022

REGINALDO MARCOLAN

Secretário Municipal de Educação

Portaria 03/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2022/RM/SMECD/MT.

Dispõe sobre a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização - CEMS - da Conferencia Municipal de Educação, que versará sobre os temas propostos pelo FNE, estruturas e Eixos e Sub-eixos contidos no Do-

cumento referência da CONAE – Conferência Nacional de Educação 2021 – 2022 e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO no uso de suas atribuições legais com base nos Fórum Nacional de Educação – FND- instituído pela Portaria Nº 577 de 27 de abril de 2017, que orienta o município a Coordenar a CONAE-2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Constituir a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização - CEMS da Conferência Municipal de Educação, que versará sobre os temas propostos pelo FNE – Fórum Nacional de Educação, estruturas e Eixos e Sub-eixos contidos no Documento referência da CONAE - Conferência Nacional de Educação 2021 – 2022; formada pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Jefferson Henkes Marcolini

Maristela Baratter

Silvana Leite Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

Luciene Lécia Luchetti

Representantes de Professores

Sidnei Alves Rocha

Elenir Fátima Fanin

Parágrafo Único - A Presidente da Comissão será, **Silvana Leite Silva** que, coordenará a Conferência Municipal.

Art. 2º - A Comissão acima composta tem as seguintes atribuições:

a) propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência; b) sistematizar as emendas/aprovadas; c) elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

Deve-se também organizar um Grupo de Trabalho que garanta condições de acessibilidade a qualquer participante com deficiência para a CONAE 2022, resguardando o fiel cumprimento da legislação vigente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação revogando as disposições anteriores.

Terra Nova do Norte/MT, 11 de abril de 2022

REGINALDO MARCOLAN

Secretário Municipal de Educação

Portaria 03/2021

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PP 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR A LICITAÇÃO A SEGUIR CARACTERIZADA:

PROCESSO: 060/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SORO E SOLUÇÕES E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 29/04/2022

HORÁRIO: 08h00min

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O EDITAL COMPLETO E O SISTEMA MEDIADOR ESTARÃO DISPONÍVEL NO SITE **WWW.TERRANOVADONORTE.MT.GOV.BR E TAMBÉM NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT / DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO AVENIDA CLOVES FELÍCIO VETORATTO, 101, CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT**, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE (7h00min ÀS 11h00min e das 13h00min às 17h00min). MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELOS TELEFONES 66.3534.2500.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 14 DE ABRIL DE 2022.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 146/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a Formação/Composição do Fórum Municipal de Educação - (FME) responsável pela Coordenação dos Processos de Construção, Revisão, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Terra Nova do Norte/MT*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PASCOAL ALBERTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o Fórum Municipal de Educação, responsável pela Coordenação Geral dos Processos de Construção, Revisão, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal- (PME) de Educação de Terra Nova do Norte/MT, ficando assim constituído:

Secretário Municipal de Educação: Reginaldo Marcolan;

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Titulares: Silvana Aparecida Leite; Ricardo Martins dos Santos e Maristela Baratter;

Representantes dos Técnicos Administrativos Educacionais:

Titular: Andressa Aparecida da Luz

Suplente: Lucimar da Silva Lisboa Santos;

Representantes dos Diretores da Rede Pública Municipal:

Titular: Paulo Sérgio Leite

Suplente: Marli da Luz Padilha;

Representantes dos Diretores da Rede Pública Estadual:

Titular: Karine Andreza Pereira Beé

Suplente: Edna Cristina Fassbinder;

Representantes dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar (CDCE):

Titular: Aparecida de Souza Bernardi

Suplente: Claudinéia Teixeira.;

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

Titular: Mariana Carolina Oening Carvalho

Suplente: Jefferson Henkes Marcollini

Representantes do Apoio Administrativo Educacional:

Titular: Claudinei Picinini de Souza

Suplente: Glaucia de Oliveira Goedert;

Representantes do Conselho de Estudantes e Juventude

Titulares: Carlos Emanuel Santa Catarina, Eliada Antunes e Júlia Flor Barato

Assistência Social:

Titular: Jane Maria Aparecida Barros Alberton

Suplente: Lilian Silvania Felipetto Pavan

Conselho Tutelar:

Titular: Arlete Rech de Barros

Suplente: Juliana Martins da Mota Rocha

Câmara Municipal:

Titular: Marco Aurélio Carlos

Suplente: Thamara Alves Reis

Ensino Superior:

Titular: Hermenegilda Moraes Correia

Suplente: Juliana Cieslinski Santos

Conselho Municipal de Cultura:

Titular: Adriana de Oliveira Barbosa

Suplente: João Latres

Subsede SINTEP/TNN/MT

Titular: Laércio Roberto Ferst

Suplente: Gilson Damaceno Santos

Conselho de Segurança Municipal

Titular: Marisa Terezinha Vesz

APAE

Titular: Sheila Daghetti

Suplente: Janete Gelinski dos Santos

Art. 2° - São Atribuições do Fórum Municipal de Educação – (FME):

I – Organizar a Conferencia de Educação, o Fórum deve representar os mais diferentes segmentos da sociedade, ser o canal de comunicação entre a população e o poder público, coordenar a elaboração participativa do Plano Municipal de Educação e, após sua aprovação, ser o responsável pela coordenação dos processos de construção, revisão, acompanhamento e monitoramento de suas metas.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

_____

Pascoal Alberton

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PP 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 23/2021 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: 047/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VENCEDORES:

AGROPECUÁRIA MISTA TERRANOVA LTDA – COOPERNOVA

CNPJ: 24.702.037/0007-15

R$ 54.822,00

FERNANDO MARTINS DOS SANTOS ME

CNPJ: 34.772.993/0001-31

R$ 75.200,00

TERRA NOVA DO NORTE – MT, 14 DE ABRIL DE 2022.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

PREGOEIRO/OFICIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.690/2022

SÚMULA: **"Denomina Praça Publica dá outras providências".**

PASCOAL ALBERTON, *Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 935/2010, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - *A Praça para lazer, recreação e entretenimento, localizada defronte a Comunidade Nossa Senhora de Fatima, passará a denominar-se "PRAÇA ANA BIANCHET FRIGHETTO".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 06/2022, DE AUTORIA DO SR. VEREADOR OLI ONEVIO ZENNI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ nº: 06.065.614/0001-38.

Endereço: Rua C 159, nº 686, Bairro Jardim América – Cidade de Goiânia - GO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos diversos para atender as demandas emergenciais da Farmácia Básica Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de União do Sul – MT, de conformidade com as descrições e quantidades no termo de referência anexado.

Valor total: R$ 14.916,92 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada em consulta de preços efetuada com empresas do ramo, totalizando 03 (três) orçamentos para os produtos pesquisados, (medicamentos), cujos preços encontram-se de conformidade com os praticados pelo mercado do ramo. Ademais, o valor total desta dispensa de licitação está situada abaixo do valor limite de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estabelecido pelo Decreto federal nº 9.412/2018, razão pela qual torna-se possível a aquisição direta deste tipo de produto, mediante dispensa de licitação, conforme o embasamento legal abaixo indicado.

Embasamento Legal: Inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18/06/2018.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 020/2022.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 14 de abril de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 025/2022 – EXCLUSIVO PARA MPE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, designada pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022 e posterior alteração, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações, e nos termos do Decreto nº 593 de 12/01/2010 e Decreto nº 901 de 24/03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – REGISTRO DE PREÇOS – Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas (MPE), relativo ao Processo de Licitação sob nº 025/2022, cujo objeto refere-se a Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (uma) concha trapezoidal em “V” para Retroescavadeira, RANDON, a ser utilizada no preparo da terra dos pequenos produtores rurais e na realização de curvas de níveis e drenagem de águas pluviais, a ser adquirida com recursos remanescentes do Convênio nº 1324/2018, firmado entre a SEAF – Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e a Prefeitura Municipal de União do Sul/MT, de conformidade com a descrição do produto no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão.

Data de Expedição do Edital: 14/ABRIL/2022.

Data de Abertura/Julgamento: 29/ABRIL/2022.

Horário: 09:00 horas (horário de MT).

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul/MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelo fone 0xx (66) 3540-1283 ou (66) 99292-3797, ou Email: licitacao.uniao@hotmail.com ou ainda pelo site: www.uniaodosul.mt.gov.br

União do Sul/MT, 14 de Abril de 2022.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: GUARDYAN SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI.

CNPJ: 31.075.253/0001-58.

Endereço: Rua Das Nogueiras, Setor Comercial, nº 1115, Sinop/MT.

Objeto: Contratação de empresa para realizar Serviços de Capacitação e Formação Continuada dos Servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o intuito de incentivar a progressão da carreira profissional; promover e melhorar o desempenho de tarefas do dia-a-dia; capacitação em primeiros socorros e segurança no trabalho; Serviço de treinamento motivacional, com os temas: “A Relevância do Professor na Sociedade”, com carga horária de 08 (oito) horas; “Inteligência Emocional no Trabalho”; “Auto Conhecimento e Motivação Pessoal”, com carga horária de 08 (oito) horas; e Percepção de Risco com tema: “O Perigo está Presente em Nossas Vidas” com carga horária de 08 (oito) horas.

Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de Licitação embasada no disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, haja vista que o valor proposto pela proponente acima identificada para a execução do objeto encontra-se abaixo do limite legal de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) nos termos do Decreto federal 9.412 de 18/06/2018, razão pela qual é possível a contratação direta desses serviços, através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o embasamento legal abaixo indicado.

Razões da escolha da proponente: Justifica-se a contratação direta da proponente acima identificada, com dispensa de licitação, na forma do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de proponente idônea, com a oferta do menor preço, além de encontrar-se devidamente habilitada para executar os serviços do objeto desta dispensa de licitação.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelo Decreto federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação sob nº 019/2022.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 14 de abril de 2022.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT, no uso das atribuições que lhe são conferida por lei, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, considerando o Art. 209 da Constituição Estadual e considerando o parágrafo 3º do Art. 31 da Constituição Federal, e demais Legislações pertinentes FAZ SABER, que a partir de 14 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2022, o Balanço Contas de Governo do exercício de 2021 ficarão à disposição para exame e apreciação dos contribuintes e da população em geral na Sede da Prefeitura, e na Câmara Municipal durante o horário de expediente os quais poderão questionar a sua legitimidade na forma da lei.

Vale de São Domingos, 14 de Abril de 2022

Atenciosamente

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022/PMVG/MT

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Processo de Certificação dos Agentes Comunitá-

rios de Saúde e Agente de Combate a Endemias referente ao Julgamento Singular n° 189/VAS/2022 – Processo n° 16.087-3/2012 e Processo n° 21.821-9/2012 – TCE-MT – Publicado em 18 de março de 2022 no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os servidores abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para nomeação no cargo para o qual foram certificados, conforme anexo I e II, deste Edital, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. da Feb n° 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 12:00h.

Data da Entrega dos documentos: 18/04/2022 a 02/05/2022

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

MATRÍCULA	NOME	CPF N°
142141	APARECIDA DE JESUS ANDRADE	323.578.009-25
142185	ELEOTANIA MARA RONDON DA SILVA	815.885.421-49
142201	ESTER AUXILIADORA DE ALMEIDA	010.423.341-96
142229	GEIZILAINE SABINO CORREA	009.725.021-06
142307	LACIR FIALHO DE ARRUDA	673.160.501-87
142328	LECI MARIA DE MATOS	453.144.621-68
142338	LEIZA SEBASTIANA DE ARRUDA	383.759.231-68
142348	LEOMARIO BENEDITO DE CAMPOS	812.703.801-68
142352	LUCELIA DOS REIS	854.524.751-68
142361	LUCILA MARIA DE JESUS	442.209.871-34
143961	LUCILENE SOUZA CORTEZ	010.751.921-61
142378	LUCIMEIRE MARIA DE CAMPOS	949.609.681-68
142404	MARILZA DE ARRUDA E SILVA	017.012.531-94
142411	MARLENE ALICE DA SILVA ROCHA	018.558.771-20
142421	MEIRE ROSA DA SIVLA	545.987.701-63
142441	NILVAL SANTANA DE MAGALHAES FILHO	412.009.181-34
142451	PATRICIA FERNANDA DE ABREU	951.447.571-20
142459	PERICLES DA SILVA ALMEIDA	459.747.481-15
142464	REINALDO LADISLAU DA SILVA	432.655.961-68
142466	RENATO GONÇALO DA COSTA	395.508.691-72
142471	RINALDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR	728.193.321-53
142478	RODRIGO DA SILVA	925.001.451-15
142491	ROSE MARY FERNANDES	603.912.431-87
142511	ROSENI SIMOES DO NASCIMENTO	875.453.301-53
142518	ROSIMEIRE OLIMPIA DO ESPIRITO SANTO	910.681.421-20
142522	ROZINETE MARIA DE MAGALHAES SILVA	362.977.391-53
142530	SERGIO JESUS LIMA	523.292.831-72
142542	SILBENE VITOR DA SILVA SOUZA	765.072.621-53
142884	VANDERLEIA MARLENE DA SILVA GONÇALVES	522.993.921-49
142891	ZAINE MARIA DA CRUZ	388.149.271-20

CARGO: PAGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

MATRÍCULA	NOME	CPF N°
142953	CINEI RIBEIRO TOCANTINS	496.725.251-68
142812	ELISANGELA DE CASTRO	503.485.821-53
142859	MARIA DE FATIMA BARROS DE CARVALHO	536.222.861-72
142406	MARIZETE CONCEIÇÃO DA SILVA	853.573.161-04
142184	NATALIA MARIA DA SILVA	353.785.221-53
142188	ROSANA AUXILIADORA DA SILVA	904.350.441-68

O não comparecimento dosservidores no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA**.

ANEXO I

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

a) ter sido classificado no presente concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

k) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

l) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT(Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 01 (uma) Foto recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – **Diploma,** devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

18 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

19 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

20 - Atestado Médico de Admissão (original);

Várzea Grande-MT, 18 de abrilde 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Maria das Graças Metelo

Subsecretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 444/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, pág. 502, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2022 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 480/GOVERNO/2021, doSecretaria Municipal de Governo,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT,12 de abril de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº364/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as Leis Complementares nºs3.797/2012, 4.007/2014 e 4.293/2017 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a progressão por elevação de nível para todos os servidores efetivos que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadasque adquiriram o direito considerando o tempo de efetivo exercício prestado e o interstício de 03 (três) anos, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 3.797/2012			
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 25 horas			
ISIS KATIA NOVAES HAUER	20152	C	09

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº366/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as Leis Complementares nºs3.959/2013, 4.049/2014 e 4.293/2017 que dispõem sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos médicos e odontólogos do Município de Várzea Grande - MT;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a progressão por elevação de nível para todos os servidores efetivos que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadasque adquiriram o direito considerando o tempo de efetivo exercício prestado e o interstício de 03 (três) anos, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 3.959/2013			
MÉDICO - 20 horas			
GUNTHER PERES PIMENTA	84683	E	8

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2022.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº368/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as Leis Complementares nºs3.797/2012, 4.007/2014 e 4.293/2017 que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a progressão por elevação de nível para todos os servidores efetivos que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadasque adquiriram o direito considerando o tempo de efetivo exercício prestado e o interstício de 03 (três) anos, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 3.797/2012			

PROFESSOR - 25 horas			
AROLDO PASCOAL DE MORAES JUNIOR	5012	B	08

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº371/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as Leis Complementares nºs 3.507/2010, 3.624, 3.628, 3.651/2011 e 4.293/2017 que dispõem sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT;

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a progressão por elevação denível para todos os servidores efetivos que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadasque adquiriram o direito considerando o tempo de efetivo exercício prestado e o interstício de 03 (três) anos, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 3.507/2010			
AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS –NÍVEL ELEMENTAR - 40 horas			
JOSEFINA PONCE DE CAMPOS	24295	D	08
ENEZITO FRANCISCO DA SILVA	14713	C	10
MANOEL DA GUIA POMPEU	30276	D	10

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 3.507/2010			
AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL –NÍVEL MÉDIO - 40 horas			
ELIZANGELA DOS REIS GONCALVES CAMPOS	14080	D	7

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº363/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as Leis Complementares nºs3.797/2012, 4.007/2014 e 4.293/2017 que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1° -Retificar a Portaria n° 204/2022 que concedeu a progressão por elevação de nível para todos os servidores efetivos que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadasque adquiriram o direito considerando o tempo de efetivo exercício prestado e o interstício de 03 (três) anos, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 3.797/2012			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 25 horas			
MARISTELA RODRIGUES DA SILVA	130650	A	5
TANIA MARIA MARTINS	100881	A	3

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 3.797/2012			
TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÍVEL MÉDIO - 30 horas			
MARIA LUCIMEIRE DE MOURA	84026	B	8

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 3.797/2012			
TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÍVEL ELEMENTAR - 30 horas			
MARIA SANDRA DA SILVA	33538	B	9

Leia-se:

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 3.797/2012			
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - 25 horas			
MARISTELA RODRIGUES DA SILVA	130650	A	2
TANIA MARIA MARTINS	100881	A	6

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 3.797/2012			
TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÍVEL MÉDIO - 30 horas			
MARIA LUCIMEIRE DE MOURA	84026	B	4

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 3.797/2012			
TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NÍVEL ELEMENTAR - 30 horas			
MARIA SANDRA DA SILVA	33538	B	5

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 437/CPSPAD/SAD/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 528/2021, de 09 de junho de 2021, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 11 de junho de 2021, pág. 502, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2022 e apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da Comunicação Interna nº 599/2021, doSecretaria Municipal de Saúde,bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande-MT,08 de abril de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº370/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as Leis Complementares nºs4.014/2014, 4.161/2016 e 4.293/2017 que dispõem sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Várzea Grande - MT;

RESOLVE:

Art. 1° -Retificar a Portaria n° 206/2022 que concedeu a progressão por elevação denível para todos os servidores efetivos que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadasque adquiriram o direito considerando o tempo de efetivo exercício prestado e o interstício de 03 (três) anos, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 4.014/2014			
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – NÍVEL MÉDIO - 40 horas			
LINDOMAR LOPES DE SOUZA	90175	B	4

Leia-se:

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 4.014/2014			
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – NÍVEL MÉDIO - 40 horas			
LINDOMAR LOPES DE SOUZA	90175	B	5

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1° de marçode 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº365/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as Leis Complementares nºs3.959/2013, 4.049/2014 e 4.293/2017 que dispõem sobre o plano de cargos, carreiras e salários dos médicos e odontólogos do Município de Várzea Grande - MT;

RESOLVE:

Art. 1° -Retificar a Portaria n° 205/2022 que concedeu a progressão por elevação de nível para todos os servidores efetivos que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadasque adquiriram o direito considerando o tempo de efetivo exercício prestado e o interstício de 03 (três) anos, respectivamente, com cargo, carga horária, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 3.959/2013			
MÉDICO - 20 horas			
ANNA BEATRIZ DE FIGUEIREDO	84197	A	4

Leia-se:

LEIS /CARGOS	MATRIC	CLASSE	NÍVEL
LEI MUNICIPAL N° 3.959/2013			
MÉDICO - 20 horas			
ANNA BEATRIZ DE FIGUEIREDO	84197	A	7

Art. 2° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1° de março de 2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 22 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 439/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 802219/2022,

RESOLVE:

Art. 1°Conceder aoservidor **GILSON PEQUENO DA SILVA,** matrícula 17854, exercendo o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,**04 (quatro)anos de Licença Para Qualificação Profissional sem ônus**, conforme Artigo 102 a 104 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período compreendido entre**28/03/2021 a 28/03/2026,** devendo o servidor, ao término da licença ora concedida, prestar seus ofícios no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT,11 de abrilde 2022.

Kalil SaratBaracat de Arruda

Prefeito Municipal

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº453/2022

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 3.453/2010 e Leis Complementares n°3.757/2012 e n°4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
SAYONARA DE GUDALUPE CALDART ARRUDA	FISCAL SANITARIO	FISCAL MUNICIPAL	19.09.1994	40H	C-06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde 01.04.2022.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de abril de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N. 38/2021

Processo N°776844/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO 112,5 KVA E INTERLIGAÇÃO DE QUADROS AUXILIARES**, nas unidades escolares: **EMEB EUNICE CESAR DE MELLO** localizada na Rua Joaquim Tavares, s/nº, Bairro: Vila Pirineu, **EMEB JOSÉ ESTEJO DE CAMPOS** localizada na Rua A, s/nº, Bairro: Vitoria Régia, **EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS** localizada na Rua Carlos Gomes, s/nº, Bairro: 23 de Setembro, **EMEB ANA ROSA DA SILVA** localizada na Av. Dom Orlando Chaves, s/nº, Bairro: Cristo Rei, **EMEB LUIZ REVELES PEREIRA** localizada na Rua Várzea Grande, s/nº, Bairro: Parque Del Rei, **EMEB RUTH MARTINS SANTANA** localizada na Rua Theodorico Marques de Assunção, s/nº, Bairro: Jardim Ikarai, **EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS** localizada na Rua Quatrocentos e vinte, s/nº, Bairro: São Jorge, **EMEB WALDEMIRO DELGADO BERTULIO** localizada na Rua Candelária, s/nº, Bairro: Cristo Rei, no Município de Várzea Grande/MT atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, contemplando os serviços preliminares, extensão de rede primária, instalação de posto de transformação, interligação de quadros auxiliares e limpeza geral da obra, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.Destarte as análises sobrescritas, tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente decide **ACATAR** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARA:**LOTE 01**CLASSIFICADAS** em **1º Lugar** a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99, em **2º Lugar** a empresa **SELPROM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 11.644.806/0001-39 e em **3º Lugar** a empresa **PHB CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 29.073.051/0001-25. **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **ELETRO TARTARI LTDA** CNPJ: 15.062.235/0001-85, **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** CNPJ: 13.361.238/0001 e **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** CNPJ: 26.574.991/0001-00 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório.**VENCEDORA** a licitante **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99 **com o valor de R$ 135.954,28**.LOTE 02 **CLASSIFICADAS** em **1º Lugar** a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99 e em **2º Lugar** a empresa **PHB CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 29.073.051/0001-25.**DESCLASSIFICADAS** as empresas: **ELETRO TARTARI LTDA** CNPJ: 15.062.235/0001-85, **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** CNPJ: 13.361.238/0001, **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** CNPJ: 26.574.991/0001-00 e **SELPROM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 11.644.806/0001-39 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. **VENCEDORA**a licitante **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99 com o valor de **R$ 163.594,34**. LOTE 03 **CLASSIFICADAS** em **1º Lugar** a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99, em **2º Lugar** a empresa **SELPROM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 11.644.806/0001-39e em **3º Lugar** a empresa **PHB CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 29.073.051/0001-25. **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **ELETRO TARTARI LTDA** CNPJ: 15.062.235/0001-85, **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** CNPJ: 13.361.238/0001 e **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** CNPJ: 26.574.991/0001-00 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. **VENCEDORA**a licitante **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99 com o valor de **R$ 127.593,21**. LOTE 04**CLASSIFICADAS** em **1º Lugar** a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99, em **2º Lugar** a empresa **SELPROM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 11.644.806/0001-39 e em **3º Lugar** a empresa **PHB CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 29.073.051/0001-25. **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **ELETRO TARTARI LTDA** CNPJ: 15.062.235/0001-85, **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** CNPJ: 13.361.238/0001 e **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** CNPJ: 26.574.991/0001-00 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. **VENCEDORA**a licitante **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99 com o valor de **R$ 129.960,77**.LOTE 05**CLASSIFICADAS** em **1º Lugar** a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99, em **2º Lugar** a empresa **SELPROM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 11.644.806/0001-39 e em **3º Lugar** a empresa **PHB CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 29.073.051/0001-25. **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **ELETRO TARTARI LTDA** CNPJ: 15.062.235/0001-85, **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** CNPJ: 13.361.238/0001 e **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** CNPJ: 26.574.991/0001-00 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. **VENCEDORA**a licitante **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99 com o valor de **R$ 141.546,69**. LOTE 06 **CLASSIFICADAS** em **1º Lugar** a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99, em **2º Lugar** a empresa **SELPROM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 11.644.806/0001-39 e em **3º Lugar** a empresa **PHB CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 29.073.051/0001-25. **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **ELETRO TARTARI LTDA** CNPJ: 15.062.235/0001-85, **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** CNPJ: 13.361.238/0001 e **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** CNPJ: 26.574.991/0001-00 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. **VENCEDORA**a licitante**ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99 com o valor de **R$ 120.759,74**.LOTE 07: **CLASSIFICADAS** em **1º Lugar** a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99, em **2º Lugar** a empresa **SELPROM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 11.644.806/0001-39 e em **3º Lugar** a empresa **PHB CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 29.073.051/0001-25 em **3º Lugar. DESCLASSIFICADAS** as empresas: **ELETRO TARTARI LTDA** CNPJ: 15.062.235/0001-85, **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** CNPJ: 13.361.238/0001 e **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** CNPJ: 26.574.991/0001-00 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. **VENCEDORA**a licitante**ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99 com o valor de **R$ 119.452,17**. LOTE 08 **CLASSIFICADAS** em **1º Lugar** a empresa **SELPROM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 11.644.806/0001-39 e em **2º Lugar** a empresa **PHB CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 29.073.051/0001-25. **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP** CNPJ: 15.984.833/0001-99, **ELETRO TARTARI LTDA** CNPJ: 15.062.235/0001-85, **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** CNPJ: 13.361.238/0001 e **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI** CNPJ: 26.574.991/0001-00 por desatendimentos ao Instrumento Convocatório. **VENCEDORA**a licitante**SELPROM TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 11.644.806/0001-39 com o valor de **R$ 152.543,68.**

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 16 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, **a contar da data de 19/04/2022 e prazo final dia 27/04/2022 às 17:00hs**. O presente documento encontra-sedisponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 14de abril de 2022. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA -** PRESIDENTE CPL.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°96/2022

PORTARIA N°96/2022

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE-VG, criada pela Lei Municipal nº 1.733/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 1.866/1998, no uso de suas atribuições legais e conforme Parecer Jurídico do Procurador Chefe **N°075/2022/JUR/DAEVG.**

RESOLVE:

Declarar, nos termos do Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a **VACÂNCIA** do cargo de Agente de Saneamento/Técnico Segurança do Trabalho, ocupado por Fernando Oliveira Tupan, matrícula 670, a partir de 18/04/2022, em razão da posse em outro cargo público inacumulável.

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 14 de Abril de 2022.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente – DAE/VG

EDITAL DE LEILÃO 004/2022

A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por intermédio da **Vip Gestão e Logística SA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08. 187.134/0001-75**, na condição de contratada pública de serviços de **recolhimento e custódia em pátios informatizados, de veículos automotores apreendidos em razão de infração à Legislação de Trânsito, veículos abandonados em vias públicas, que prevejam a aplicação de medidas administrativas e ainda a preparação e organização de leilões públicos por leiloeiro público oficial do estado de Mato Grosso, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro (LEI 9.503/97), Lei 8.987/95 e a Lei Complementar nº 4.162/2016 da Prefeitura de Várzea Grande - MT**, em conformidade com o **Contrato Público nº 072/2018 de 19 junho de 2018**, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade **ONLINE** no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Gestão e Logística S.A, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso **(JUCEMAT), Sr. ERICO SOBRAL SOARES, CPF: 043.261.883-08**, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade ON-LINE / ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 29/04/2022

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09h

1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site**: www.vipleiloes.com.br**, conforme regras de participação dispostas neste Edital

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e afixadas nas dependências da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e da contratada - Pátio da **VIP LEILÕES.**

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circularem destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de COSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1. Por medidas de segurança de saúde pelo atual cenário do COVID-19, nossa visitação presencial não acontecerá. O cliente interessado em participar poderá visitar o site e realizar a vistoria visual através das fotos expostas e descrição dos bens ofertados, bem como condições de venda, conforme suas classificações.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.

6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a “batida do martelo” pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA,** imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site www.vipleiloes.com.br**.

7.1.4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2022 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2022 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2022 (proporcional, a contar do mês de realização

do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante. 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.1.2. Os veículos inseridos no anexo II possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, compreendido no período entre os dias **27/05/2022 a 30/06/2022 (leilão do dia 29/04/2022),** conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de **TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE**.

8.4. **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta)diasúteis.nocasoexistênciadedébitospendentes(nãodesvinculados)deoutrosórgãosnosprontuáriosdosveículosleiloados,poderaser acresentado mais 30 (trinta) úteis para as desvinculações dos respectivos debitosexistentes.

8.5. Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES - **AV. JÚLIO DOMINGOS DE CAMPOS, Bairro: MARAJOARA, VARZEA GRANDE - MT**

8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração Publica e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9.Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como “CONSERVADOS” serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** do **TERMO DE ENTREGA**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1. Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.**

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**e deve sr contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, Comissão Permanente de Leilão, sito na **Av. Castelo Branco – Centro Sul, Várzea Grande – MT CEP 78110-200**, no horário das 12h00 às 18h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana** no ano de 2020, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.1.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na

arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado do Pará, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do Municio de Várzea Grande para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, no prazo de até 90 dias.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Diretor Geral da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**, mediante autorização da Comissão de Leilão da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana**.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Várzea Grande - MT, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Várzea Grande/MT, 11 de Abril de 2022

ERICO SOBRAL SOARES JUCEMAT-54

Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA

CNPJ 08.187.134/0001-7

ANEXO ÚNICO

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO/ MOD	COR	COMBUSTÍVEL	CHASSI	MOTOR	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
1	KAL3506	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0	2004/ 2005	CINZA	GASOLINA	9BWCA05X65T079265	AZN223439	CONSERVADO	R$ 2. 000,00
2	KAM4843	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/ 2007	PRETA	GASOLINA	9C2JC30707R110439	JC30E77110439	CONSERVADO	R$ 800,00
3	NPG3463	MT	HONDA/XRE 300	2011/ 2011	PRETA	GASOLINA	9C2ND0910BR204800	ND09E1B204800	CONSERVADO	R$ 1. 200,00
4	OBR1405	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/ 2013	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110DR725231	JC41E1D725231	CONSERVADO	R$ 1. 200,00
5	NTY0949	MT	FIAT/STRADA TREK FLEX	2010/ 2011	BRANCA	ALCOOL/GA-SOLINA	9BD27802MB7302395	310A2011*9685719*	CONSERVADO	R$ 4. 000,00
6	NUD8217	MT	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2010/ 2011	BRANCA	ALCOOL/GA-SOLINA	9BD27803MB7325222	310A2011*9783099*	CONSERVADO	R$ 4. 000,00
7	JYJ5231	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1995/ 1996	AZUL	GASOLINA	9C2JC2501SRT15875	JC25E-ST15875	CONSERVADO	R$ 500,00
8	KAS8E59	MT	YAMAHA/FA-ZER YS250	2006/ 2007	PRETA	GASOLINA	9C6KG017070031500	G347E-031825	CONSERVADO	R$ 900,00
9	QBA3388	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/ 2014	PRETA	ALCOOL/GA-SOLINA	9C2KC1680ER533601	KC16E8E533601	CONSERVADO	R$ 1. 300,00
10	KAM7358	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/ 2005	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08105R142080	KC08E15142080	CONSERVADO	R$ 900,00
11	JZT8655	MT	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/ 2004	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08204R015508	KC08E24015508	CONSERVADO	R$ 900,00
12	JZM5195	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/ 2003	PRATA	GASOLINA	9C2JC30103R225651	JC30E13225651	CONSERVADO	R$ 800,00
13	NTX6329	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/ 2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4120AR117210	JC41E2A117210	CONSERVADO	R$ 900,00
14	NPH4760	MT	HONDA/ NXR150 BROS ESD	2008/ 2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2KD03108R033591	KD03E18033591	CONSERVADO	R$ 1. 000,00
15	OBL5698	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/ 2013	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110DR118378	JC41E1D118378	CONSERVADO	R$ 1. 200,00
16	OBC1616	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/ 2012	PRETA	ALCOOL/GA-SOLINA	9C2KC1680CR458392	KC16E8C458392	CONSERVADO	R$ 1. 000,00
17	JZP2062	MT	HONDA/C100 BIZ ES	2003/ 2004	VERDE	GASOLINA	9C2HA07104R014483	HA07E14014483	CONSERVADO	R$ 600,00
18	LVW7848	MT	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/ 2006	PRATA	GASOLINA	9C2KC08506R807110	KC08E56807110	CONSERVADO	R$ 700,00
19	OAY0152	MT	SHINERAY/XY 125 14	2011/ 2012	VERMELHA	GASOLINA	LXYXCJL0XC0584031	1P52FMICA125047	CONSERVADO	R$ 800,00
20	NIZ8688	MT	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/ 2007	PRETA	GASOLINA	9C2MD34007R026220	MD34E-7026220	CONSERVADO	R$ 800,00
21	JYV2605	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/ 2007	PRETA	GASOLINA	9C2JC30707R144809	JC30E77144809	CONSERVADO	R$ 800,00
22	NJS9668	MT	YAMAHA/FAC-TOR YBR125 K	2008/ 2009	AZUL	GASOLINA	9C6KE122090022661	E3D1E-022669	CONSERVADO	R$ 900,00
23	NJK0628	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/ 2008	CINZA	GASOLINA	9C2JC30708R693639	JC30E78693639	CONSERVADO	R$ 900,00
24	JYV6079	MT	CHEVROLET/ CORSA GL	1998/ 1998	BRANCA	GASOLINA	9BGSE68NWWC721684	JC0052565	CONSERVADO	R$ 1. 500,00
25	NJF1532	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/ 2010	PRETA	GASOLINA	9C2KC1550AR054149	KC15E5A054149	CONSERVADO	R$ 900,00
26	DZQ1851	MT	YAMAHA/YBR 125E	2006/ 2006	PRETA	GASOLINA	9C6KE091060011517	E381E-017269	CONSERVADO	R$ 700,00
27	NJP9591	MT	HONDA/BIZ 125 ES	2010/ 2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4220AR416617	JC42E2A416617	CONSERVADO	R$ 700,00
28	NJS8I51	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/ 2011	ROXA	GASOLINA	9C2JC4110BR339897	JC41E1B339897	CONSERVADO	R$ 800,00
29	KAK4155	MT	HONDA/CG 125 FAN	2006/ 2006	PRETA	GASOLINA	9C2JC30706R872582	JC30E76872582	CONSERVADO	R$ 700,00
30	NJA7264	MT	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/ 2008	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC35008R057551	MC35E-8057551	CONSERVADO	R$ 1. 000,00
31	KBV2707	MT	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/ 1995	VERMELHA	GASOLINA	9BD146000R5369355	4140045	CONSERVADO	R$ 1. 500,00
32	RAL6D16	MT	HONDA/CG 160 FAN	2020/ 2020	PRATA	ALCOOL/GA-SOLINA	9C2KC2200LR174155	KC22E0L174176	CONSERVADO	R$ 2. 500,00
33	NJN8670	MT	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/ 2008	CINZA	GASOLINA	9C2KC08508R001935	KC08E58001935	CONSERVADO	R$ 900,00
34	JYZ9667	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1999/ 1999	AZUL	GASOLINA	9C2JC2500XR186348	JC25E-X186348	CONSERVADO	R$ 600,00
35	OBE4910	MT	YAMAHA/FAC-TOR YBR125 K	2012/ 2012	ROXA	GASOLINA	9C6KE1520C0120509	E3G9E-120515	CONSERVADO	R$ 1. 000,00
36	OAY6920	MT	HONDA/BIZ 125 EX	2011/ 2012	CINZA	ALCOOL/GA-SOLINA	9C2JC4830CR003994	JC48E3C003994	CONSERVADO	R$ 700,00
37	JYR0772	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1998/ 1998	VERDE	GASOLINA	9C2JC250WWR102872	JC25E-W102872	CONSERVADO	R$ 600,00
38	NJC4857	MT	YAMAHA/NEO AT115	2008/ 2008	AZUL	GASOLINA	9C6KE100080017496	E3A3E-017331	CONSERVADO	R$ 700,00
39	NUE3690	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/ 2010	AZUL	GASOLINA	9C2JC4110AR697055	JC41E1A697055	CONSERVADO	R$ 800,00

40	KAF4059	MT	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	GASOLINA	9C2KC08505R063445	KC08E55063445	CONSERVADO	R$ 900,00
41	JZW7477	MT	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2003	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30303R101637	JC30E33101637	CONSERVADO	R$ 800,00
42	NPH6358	MT	VOLKSWAGEN/POLO SEDAN 1.6	2009/2010	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	9BWDB09NXAP008602	CCR775480	CONSERVADO	R$ 3.000,00
43	NPF6236	MT	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	GASOLINA	9C2NC4310AR085436	NC43E1A085436	CONSERVADO	R$ 1.000,00
44	IKT9186	MT	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC35002R049025	MC35E-2049025	CONSERVADO	R$ 800,00
45	NJS7076	MT	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C2KD04209R011471	KD04E29011471	CONSERVADO	R$ 900,00
46	OBP8983	MT	HONDA/CG 160 START	2016/2017	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC2500HR022038	KC25E0H021366	CONSERVADO	R$ 2.000,00
47	JZR4161	MT	VOLKSWAGEN/FOX 1.0	2003/2004	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9BWKA05Z344008529	BJE005524	CONSERVADO	R$ 2.500,00
48	KAA5280	MT	VOLKSWAGEN/GOL TREND	2001/2002	CINZA	GASOLINA	9BWCA05X12P012450	AZN001237	CONSERVADO	R$ 1.700,00
49	MUX4997	MT	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2002	PRETA	GASOLINA	9362A7LZ92W037190	7LZ10TR01_Q0044219	CONSERVADO	R$ 2.000,00
50	NIY1278	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	GASOLINA	9C2JC30707R207466	JC30E77207466	CONSERVADO	R$ 800,00
51	NEH4130	MT	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC1550AR217800	KC15E5A217800	CONSERVADO	R$ 1.000,00
52	NPM2461	MT	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	GASOLINA	9C2KC08508R032312	KC08E58032312	CONSERVADO	R$ 1.100,00
53	NJT6312	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1680BR500902	KC16E8B500902	CONSERVADO	R$ 1.100,00
54	JYV5189	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	GASOLINA	9C2JC250WWR205242	JC25E-W205242	CONSERVADO	R$ 600,00
55	KAQ6622	MT	CHEVROLET/CELTA 4P LIFE	2009/2009	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9BGRZ48109G253846	S90006250	CONSERVADO	R$ 2.000,00
56	JYR7005	MT	FIAT/PALIO EX	1998/1998	BRANCA	GASOLINA	9BD178296W0602510	5422795	CONSERVADO	R$ 1.700,00
57	NJL5935	MT	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C2JC41209R067333	JC41E29067333	CONSERVADO	R$ 900,00
58	JYU2586	MT	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	GASOLINA	9C2HA070WWR012164	HA07E-W012164	CONSERVADO	R$ 500,00
59	NPF0307	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110AR516147	JC41E1A516147	CONSERVADO	R$ 800,00
60	NJF3035	MT	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R622668	JC30E78622668	CONSERVADO	R$ 800,00
61	NIY1995	MT	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRATA	GASOLINA	9CDNF41LJ8M136523	F466BR237680	CONSERVADO	R$ 700,00
62	JZF0232	MT	CHEVROLET/CELTA	2001/2001	AZUL	GASOLINA	9BGRD08Z01G130615	7A0000271	CONSERVADO	R$ 1.500,00
63	NUF4748	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE1220A0129781	E3D1E-129800	CONSERVADO	R$ 1.000,00
64	JZF5437	MT	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERDE	GASOLINA	9C2HA0700YR029638	HA07E-Y029638	CONSERVADO	R$ 500,00
65	JYV5150	MT	VOLKSWAGEN/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	GASOLINA	8AWZZZ377VA934440	UND112708	CONSERVADO	R$ 1.000,00
66	JYX6220	MT	VOLKSWAGEN/SANTANA 2000 MI EVID.	1997/1998	AZUL	GASOLINA	9BWZZZ327VP034609	UQF028211	CONSERVADO	R$ 1.000,00
67	NJR4771	MT	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2011/2011	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9BWAA05U9BT228339	CCN925983	CONSERVADO	R$ 3.500,00
68	NKC2891	MT	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE092080181320	E382E-179811	CONSERVADO	R$ 800,00
69	BGD8881	MT	VOLKSWAGEN/SANTANA CL	1991/0	PRATA	GASOLINA	9BWZZZ32ZMP024620	UD205066	CONSERVADO	R$ 1.000,00
70	QBM1644	MT	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9C2JC4830FR059248	JC48E3F059248	CONSERVADO	R$ 900,00
71	QBS6756	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110FR204078	JC41E1F204078	CONSERVADO	R$ 1.200,00
72	JZQ1985	MT	CHEVROLET/CELTA 5 PORTAS	2003/2003	PRATA	GASOLINA	9BGRD48X03G196960	7N0011932	CONSERVADO	R$ 1.200,00
73	NJQ1487	MT	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2009/2010	PRATA	ALCOOL/GASOLINA	9BWAA05U6AP024038	CCN240707	CONSERVADO	R$ 3.000,00
74	NJS3584	MT	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	GASOLINA	9C6KE1210A0032363	E3C9E-032379	CONSERVADO	R$ 900,00
75	JYM3250	MT	VOLKSWAGEN/PARATI GL	1988/0	MARROM	ALCOOL	9BWZZZ30ZJP223092	BS052409	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 800,00
76	KAL1578	MT	FIAT/PALIO EX	1999/1999	BRANCA	GASOLINA	9BD178296X0809971	5671349	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.300,00
77	QBK1544	MT	HONDA/XRE 300	2015/2015	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2ND1110FR018412	ND11E1F018412	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 600,00
78	NDV9555	RO	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	AZUL	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC16309R010012	KC16E39010012	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 1.100,00
79	JYC0098	MT	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	GASOLINA	9BD146000S5436998	4227446	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 800,00
80	HDH9679	PR	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	2006/2006	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	9BGSA19906B176545	L90001138	SUCATA APROVEITÁVEL	R$ 2.000,00

81	JZY5771	MT	CHEVROLET/ ZAFIRA COM-FORT	2004/ 2005	PRATA	ALCOOL/GA-SOLINA	9BGTS75W05C191294	5F0032922	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 1. 500,00
82	NPL0049	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/ 2009	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC41109R523837	JC41E19523837	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 900,00
83	OOO1764	MS	YAMAHA/ YS150 FAZER ED	2014/ 2014	PRETA	ALCOOL/GA-SOLINA	9C6KG0660E0015494	G3B9E-023808	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 2. 000,00
84	NJO4100	MT	HONDA/CG 125 FAN	2007/ 2008	CINZA	GASOLINA	9C2JC30708R087640	JC30E78087640	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 700,00
85	NDS1560	RO	HONDA/CG 125 FAN	2005/ 2005	AZUL	GASOLINA	9C2JC30705R108421	JC30E75108421	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 600,00
86	NAT0455	SP	CHEVROLET/ CLASSIC SPI-RIT	2007/ 2007	BRANCA	ALCOOL/GA-SOLINA	9BGSN19907B260076	P70003904	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 1. 700,00
87	JZR4545	MT	FIAT/PALIO EDX	1996/ 1997	AZUL	GASOLINA	9BD178226T0102860	4813743	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 1. 200,00
88	JZD2403	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/ 2001	VERDE	GASOLINA	9C2JC30101R099518	JC30E11099518	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 600,00
89	KAP4715	MT	FIAT/PALIO FI-RE FLEX	2006/ 2007	BRANCA	ALCOOL/GA-SOLINA	9BD17164G72892573	178F1011*7344171*	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 2. 000,00
90	QBV7867	MT	HONDA/CG 125 FAN KS	2014/ 2015	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110FR106885	JC41E1F106885	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 600,00
91	CDA6165	SP	VOLKSWAGEN/ GOL 1000	1996/ 1996	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ30ZTP047190	280015	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 500,00
92	JZE4798	MT	HONDA/C100 BIZ	1999/ 1999	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA0700XR064563	HA07E-X064563	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 400,00
93	HRR8354	MT	FIAT/UNO MIL-LE SMART	2000/ 2001	BRANCA	GASOLINA	9BD15808814226592	146A70116191922	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 1. 500,00
94	JZI7821	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/ 2002	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30102R123716	JC30E12123716	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 700,00
95	JYB1585	MT	HONDA/CG 125 TODAY	1994/ 1994	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC1801RRR04313	CG125BR1307726	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 600,00
96	JYS4097	MT	VOLKSWAGEN/ GOL MI	1998/ 1998	VERMELHA	GASOLINA	9BWZZZ373WP537292	AFZ288329	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 700,00
97	JYY8001	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1998/ 1999	AZUL	GASOLINA	9C2JC250XWR071617	JC25E-X071617	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 400,00
98	NJV8122	MT	DAFRA/SUPER 50	2011/ 2011	PRETA	GASOLINA	95VJJ1B8BBM001220	J1AB001143	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 400,00
99	JZL2796	MT	HONDA/XR 250 TORNADO	2001/ 2002	BRANCA	GASOLINA	9C2MD34002R003610	MD34E-2003610	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 500,00
100	JXZ3498	MT	VOLKSWAGEN/ GOL GL	1993/ 1993	BRANCA	GASOLINA	8AWZZZ30ZPJ045942	UD229177	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 700,00
101	KAC4707	MT	RENAULT/SCE-NIC RXE1.6 16	2002/ 2003	PRETA	GASOLINA	93YJA00353J368496	K4MJ706Q039566	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 1. 100,00
102	NKN0175	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0 GIV	2008/ 2009	BRANCA	ALCOOL/GA-SOLINA	9BWAA05W09P080540	CCP098806	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 1. 100,00
103	JZZ3198	MT	HONDA/CG 125 CARGO	2003/ 2003	BRANCA	GASOLINA	9C2JC30303R107175	JC30E33107175	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 600,00
104	JYI3837	MT	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/ 1994	BRANCA	GASOLINA	9BD146000R5298247	MTB07298247	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 600,00
105	JZG2439	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/ 2000	VERDE	GASOLINA	9C2JC3010YR144712	JC30E1Y144712	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 500,00
106	OBR1720	MT	SHINERAY/XY 150 5	2011/ 2012	PRETA	GASOLINA	LXYPCKL06C0500650	162FMJ3CA060355	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 500,00
107	JYM4323	MT	VOLKSWAGEN/ GOL MI	1997/ 1997	BRANCA	GASOLINA	9BWZZZ377VT055368	AFZ047559	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 600,00
108	KAF7081	MT	HONDA/CG 125 FAN	2006/ 2007	PRETA	GASOLINA	9C2JC30707R064351	JC30E77064351	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 600,00
109	JZB9156	MT	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/ 2000	AZUL	GASOLINA	9C2JC3010YR091678	JC30E1Y091678	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM	R$ 400,00

									MOTOR INSERVI-VEL	
110	JYA9464	MT	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1994/ 1994	DOURADA	GASOLINA	9BFZZZ54ZRB522919	1687532	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 600,00
111	JYY5692	MT	HONDA/CG 125 TITAN	1999/ 1999	AZUL	GASOLINA	9C2JC2500XR229725	JC25E-X229725	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 500,00
112	JZM0144	MT	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/ 2003	AZUL	GASOLINA	9C2JC30213R602411	JC30E23602411	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 400,00
113	NPQ5378	MT	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0 GIV	2009/ 2010	VERMELHA	ALCOOL/GA-SOLINA	9BWAA05W5AP066461	CCP163689	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 700,00
114	QBR9515	MT	TRAXX/ JL50Q-9	2015/ 2015	BRANCA	GASOLINA	951AXKBE3FB008177	JL1P39FMB15T005225	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 500,00
115	OBK6927	MT	DAFRA/ZIG 50	2012/ 2013	VERMELHA	GASOLINA	95VJK3J8CDM001507	J2JC011928	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 400,00
116	JYD7287	MT	FORD/ESCORT XR3	1987/ 0	VERMELHA	ALCOOL	9BFBXXLBAHBD59075		SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 500,00
117	KAD3181	MT	HONDA/CG 125 FAN	2006/ 2007	PRETA	GASOLINA	9C2JC30707R064345	JC30E77064345	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 600,00
118	JZL5423	MT	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/ 2003	AZUL	GASOLINA	9C2JC30213R601020	JC30E23601020	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 400,00
119	NJB8587	MT	DAFRA/SUPER 100	2008/ 2008	PRATA	GASOLINA	95VAC1D288M006161	A1D8006492	SUCATA APRO-VEITÁVEL COM MOTOR INSERVI-VEL	R$ 500,00
120	NPO1466	MT	DAFRA/SPEED 150	2009/ 2010	AMARELA	GASOLINA	95VCA4J59AM001559	C7J9001481	CONSERVADO	R$ 800,00
121	QBW6228	MT	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/ 2015	PRATA	ALCOOL/GA-SOLINA	9C2KC1680FR014337	KC16E8F014337	CONSERVADO	R$ 900,00
122	NPC4561	MT	SUNDOWN/ MAX 125 SED	2009/ 2009	AZUL	GASOLINA	94J2XCCB99M035292	JCA9101375	CONSERVADO	R$ 700,00
123	NTX1659	MT	DAFRA/SPEED 150	2009/ 2010	AZUL	GASOLINA	95VCA4M59AM007614	C7M9007486	CONSERVADO	R$ 800,00
124	KAT1869	MT	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/ 2007	PRATA	GASOLINA	9C2KC08107R040801	KC08E17040801	CONSERVADO	R$ 800,00
125	KED0650	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/ 2001	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC30101R007388	JC30E11007388	SUCATA APRO-VEITÁVEL	R$ 500,00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 18/2021

Processo n° 743522/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "APOLÔNIO FRUTUOSO DA SILVA", localizada na Av. Valter Fontana, S/ n°, Bairro: Construmat - Cristo Rei no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.309,28m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, calçamento e a extensão de rede 13,8kV e implantação do posto de transformação de 112,5kVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.Observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto à empresa **R. GONÇALVES DE CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00com o valor global de **R$ 1.317.578,29** (um milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos)na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponível no site:www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 14 de abrilde 2022. **Silvio Aparecido Fidelis -** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI Nº. 1.549, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"**Altera disposições da Lei nº. 708/2005, e dá outras providências.**"

Jacob André Bringsken, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei nº. 708/2005 passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Município de Vila Bela da Ss Trindade, Estado de Mato Grosso, fica autorizado a Contribuir com o valor mensal de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) per capta.

Art. 2º – Continuam em pleno vigor as demais disposições da lei 708/2005.

Art. 4º As despesas decorrentes do referente projeto de lei correrão por conta de dotações próprias, oriundas do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 115/2022

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN,** brasileiro, divorciado, Médico Clinico Geral, inscrito no **CRM/MT** sob o nº 2018, portador da Cédula de Identidade sob o RG 116029 SSP/MT, e do CPF 205.977.201-00, e de outro lado, o Sr. **DIOGO ELIAS FARIA,** brasileiro(a),solteiro(a)portador do documento de identidade RG 2981365-1 SSP/MT, e inscrito no CPF: 703.656.631-07, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ZELADOR,** perfazendoa carga horária de **40 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, por um período de no Máximo 200 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$1.226,07** (Um mil duzentos e vinte e seis reais e sete centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições do **Regime Jurídico Administrativo**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 002/2006** de 26 de junho de 2006,com a **Lei Municipal nº.1.476/2020** de 24 de novembro de 2020, com a **Lei Municipal 1513/2021** de 05 de outubro de 2021, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

12-Secretaria Municipal de Ação Social

03- Fundo Municipal de Ação Social

2.055 – Manutenção Fundo Municipal de Ação Social

31.90.04.00- Contratação por tempo determinado

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 09(nove) meses e 03(três) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e, ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambos desobrigados entre si, findados presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade - MT, 28 de março de 2022.

Jacob André Bringsken

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DIOGO ELIAS FARIA

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: SUELY PEREIRA DA SILVA

CPF: 420.527.341-04

RG: 07290276 SSP/MT

_____

NOME: REGINA LEONORA DE SOUZA

CPF: 581.807.531-15

RG: 719.520/SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
T E R M O D E P O S S E

No dia 13 de abril do ano de dois mil e vinte e dois às 07:40 horas, compareceu nesta Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, o Senhor **ROSEMEIRE RAMOS DA SILVA MARTINS**,portadora da cédula de identidade RG – 1693464-4 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o n. 030.729.721-76 para tomar posse no cargo de **GARI** em virtude de sua aprovação e classificação no Concurso Público Municipal n.º 0001/2018, realizado no dia 29 de setembro de 2018 e da PORTARIA nº 090/2022 de 11 de março de 2022.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

Prefeito Municipal

DAIANA FERNANDA MARIN MACEDO

Secretária de Administração

_____

Empossado

DECRETO N. 035/2022

"DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO ofalecimento do Sr. **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA,** Engenheiro Civil Aposentado da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade, trabalhou muitos anos na COHAB MT, a época da criação dos Bairros CPA em Cuiabá, filho de Edy Pinheiro de Campos e Cleonice Ramos da Rosa. Deixa três filhos, Manayra Lemes Rosa, Gil Lemes Rosa e Innay Lemes Rosa.

CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados e o legado deixado, por **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA**, que muito fez pelo Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, a partir da data (13 de abril de 2022).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.548, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"*Autoriza o Poder Executivo a firmar cooperação técnica com f*undação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGEe dá outras providências."

Jacob André Bringsken, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo a celebrar cooperação técnica com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, objetivando a instalação de Posto de Coleta com vistas ao levantamento das informações relativas ao Censo Demográfico – CD 2022.

Art. 2º A título da parceria descrita no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a fornecer o prédio que será utilizado pela instituição, além do apoio logístico junto às comunidades rurais do Município, para colher informações pertinentes.

Art. 3º A cooperação que trata esta lei terá duração de 09 (nove) meses.

Art. 4º As despesas decorrentes do referente projeto de lei correrão por conta de dotações próprias, oriundas do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.150/2022.

"EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALZINÉIA MONTEIRO DE OLIVEIRA,** brasileira, residente e domiciliada a Rua Julião Leite de Brito, 605, centro Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 295402-5 SSP/MT e CPF nº 022.984.442-18, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA,** Símbolo CC-2, a contar do dia 18 de abril de 2022.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS do mês de ABRIL DO ANO de dois mil E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.151/2022

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JUCILEIDE RAMOS CHAROPA ARES**, portadora do RG: 138307-9SSP/MS e CPF: 950.077.841-68**,** zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença-Prêmio,** pelo período de 03 (três) meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal** 424, de 28 de fevereiro de 1992

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - **Art. 2º** - A licença de que se trata o **Artigo 1º** corresponde ao período aquisitivo de **01/09/2011 a 31/08/2016.** Tendo início **07/05/2022** e término em **06/08/2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

LEI Nº. 1.551, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA REALIZAR ABONO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DE VALORES INERENTES AO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono, em caráter provisório e excepcional aos Profissionais da Educação Básica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, de valores residuais provenientes da sub vinculação mínima de 70% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, relativos ao exercício de 2021, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do caput do art. 212-A da Constituição Federal de 1988, nos termos definidos pelo § 2º do Art. 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, atualizado pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

§ 1º Entende-se como Profissionais da Educação Básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício na rede de ensino de educação básica.

§ 2º Considera-se efetivo exercício a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no parágrafo anterior, associada à regular vinculação contratual, temporária, comissionada, ou estatutária com a Secretaria Municipal de Educação, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 2ºO abono será pago, em parcela única, no mês de abril/2022, calculado de forma proporcional, para os servidores da educação que estiveram com vínculo empregatício ativo com o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade durante o exercício de 2021.

§ 1º O período a ser considerado para os servidores contratados temporariamente será proporcional aos meses efetivamente trabalhados no exercício de 2021.

§ 2º O Professor efetivo que obteve na sua matrícula horas/aulas adicionais, fará jus ao recebimento do valor do abono por esta extensão de carga horária, calculada proporcionalmente à quantidade de horas/aulas e meses trabalhados.

§ 3º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação, em face de acumulação prevista constitucionalmente,terá direito ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, respeitando a sua devida proporção.

§ 4ºO saldo remanescente para fins do abono será apurado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Farão jus ao recebimento do abono previsto no art. 1º desta Lei, desde que em efetivo exercício, os seguintes servidores integrantes da Educação Básica:

I– Professores em docência na educação infantil e ensino fundamental, ocupantes de cargos ou funções previstas na Lei Complementar nº 066/2016;

II - Profissionais da Educação Básica no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em exercício na rede escolar ou Secretaria Municipal de Educação;

III – Servidores em gozo de licença de saúde;

IV – Servidores em licença maternidade.

Art. 4 º - Não farão jus ao recebimento do abono:

I - Os servidores efetivos em gozo de licença sem vencimento;

II - Licença para tratar de interesse particulares;

III - Licença para acompanhamento por motivo de doença em pessoa da família;

IV - Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

V - Servidores efetivos inativos e pensionistas;

VI - Os Profissionais da Educação Básica cedidos a outro órgão,entidade ou outra Secretaria Municipal, durante o período de vigência da cessão.

Art. 5º - Os profissionais da Educação Básica exonerados, aposentados ou que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021, terão o abono distribuído proporcionalmente, considerando os meses de efetivo exercício.

Art. 6º - O valor do abono terá caráter indenizatório e não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, sobre ele não incidirão descontos Previdenciários, porém incidirão descontos do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF.

Art. 7º - O valor a ser repassado aos Profissionais da Educação Básica será pago em parcela única, em folha no limite de 1,7 até 2,2 (um vírgula sete a dois vírgula dois) vezes o valor do vencimento base do servidor.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro previsto na Lei de responsabilidade fiscal, por se tratar de despesa já prevista e paga em parcela única.

Art. 10 - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.546, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"**DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

Jacob André Bringsken, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R$ 3.472.021,26(três milhões quatrocentos e setenta e dois mil vinte e um reais e vinte e seis centavos)**, alocados nas seguintes dotações:

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04–FUNDEB

12.361.2027.20173 – Folha Pagamento e Encargos Sociais – Fundamental FUNDEB 70%

3.1.90.00.00 – Aplicação Direta

Valor.....
....R$ 2.400.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicação Direta

Valor......
.....**R$ 352.0000,00**

FONTE DE RECURSO: 2.540.1007 – Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos – Recurso Exercícios Anteriores - FUNDEB 70%

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04–FUNDEB

12.365.2027.20300 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Infantil FUNDEB 70%

3.1.90.00.00 – Aplicação Direta

Valor.....
.....R$ 600.000,00

3.1.91.00.00 – Aplicação Direta

Valor......
.....**R$ 120.021,26**

FONTE DE RECURSO: 2.540.1007 – Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos – Recurso Exercícios Anteriores - FUNDEB 70%.

Total Geral.....
....R$ 3.472.021,26

Art. 2º Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão resultantes do **superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior**, em fonte de recurso específica **1.540.1007 – Transferência do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos**, no valor de **R$ 3.472.021,26 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil vinte e um reais e vinte e seis centavos)**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1547, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a fornecer transporte coletivo e dá outras providências."

Jacob André Bringsken, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer transporte coletivo para munícipes residentes nas comunidades rurais deste Município, cuja finalidade consiste em contribuir com fomento à atividade feira livre.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.149/2022

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor CLEUMENDES BISPO DA SILVA, portador do RG: 0729770-0SSP/MT e CPF: 770.744.591-00, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração Licença-Prêmio, pelo período de 03 (três) meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da Lei Municipal 424, de 28 de fevereiro de 1992

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Art. 2º - A licença de que se trata o Artigo 1º corresponde ao período aquisitivo de 11/04/2016 a 10/10/2021. Tendo início 14/04/2022 e término em 13/07/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

LEI Nº. 1.550, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N°. 1.079/2013, DE 14 DE NOVEMBRO DE2013. "

Jacob André Bringsken, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º, da Lei nº. 1.079/2013, terá a seguinte redação:

"**Art. 6°.** Fica desde já o Poder Executivo autorizado a promover apoio à realização do evento no importe de até R$ 163.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do referente projeto de lei correrão por conta de dotações próprias, oriundas do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 028/2022

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 052/2022

DISPENSA 015/2022

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: O Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do contrato administrativo n° 028/2022 a contar da presente data, firmada entre o Município de Vila Rica e a empresa ROGERIO MOURA ALVES conforme dispõe o art. 79 Inc. II da Lei 8.666/93

DATA: Vila Rica/MT, 14 De Abril de 2022

ASSINANTES:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT – DISTRATANTE

ROGERIO MOURA ALVES 00889759162 inscrita no CNPJ 35.932.491/0001-93) DISTRATADA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 155/2022

De 14 de Abril de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Interrupção da licença para tratar de interesses particulares a servidora NOEMI DA SILVA CASALI matricula nº 436 lotada na Secretaria de Educação, no cargo de Agente de Limpeza Escolar em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11/04/2022

.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 156/2022

De 14 de Abril de 2022.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder FG 01(um) a servidora CLEONICE GUIMARÃES SILVA lotada no Gabinete do Prefeito no cargo de Conselheira Tutelar sob matrícula de nº 4241 conforme Art. 13 da Lei Municipal nº 749/08.

Parágrafo único - Esta gratificação se justifica pela condução, em conjunto com as demais conselheiras, do automóvel utilizado pelo conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 º - Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

CUMPRA-SE

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: INSTITUTO MUNICIFAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

IMPREV

ANEXO II (LRF. ART.52, INCISO II)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.488.176,63	8.488.176,63	1.054.368,68	1.054.368,68	99,74	7.433.807,95	991.149,28	991.149,28	99,72	7.497.027,35
Previdência Social	7.718.071,77	7.718.071,77	1.054.368,68	1.054.368,68	99,74	6.663.703,09	991.149,28	991.149,28	99,72	6.726.922,49
Previdência do Regime Estatutário	7.718.071,77	7.718.071,77	1.054.368,68	1.054.368,68	99,74	6.663.703,09	991.149,28	991.149,28	99,72	6.726.922,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.104,86	770.104,86	0,00	0,00	0,00	770.104,86	0,00	0,00	0,00	770.104,86
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.000,00	20.000,00	2.763,46	2.763,46	0,26	17.236,54	2.763,46	2.763,46	0,28	17.236,54
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	2.763,46	2.763,46	0,26	17.236,54	2.763,46	2.763,46	0,28	17.236,54
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	2.763,46	2.763,46	0,26	17.236,54	2.763,46	2.763,46	0,28	17.236,54
TOTAL (III) = (I + II)	8.508.176,63	8.508.176,63	1.057.132,14	1.057.132.14	100,00	7.451.044,49	993.912,74	993.912,74	100,00	7.514.263,89

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

IMPREV
ANEXO VII (LRF. ART.53, INCISO V)

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (h+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.233,10	1.233,10	-	-	-	92.565,90	17.191,25	17.191,25	-	75.374,65	75.374,65
EXECUTIVO	0,00	1.233,10	1.233,10	0,00	0,00	0,00	92.565,90	17.191,25	17.191,25	0,00	75.374,65	75.374,65
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA R	0,00	1.233,10	1.233,10	0,00	0,00	0,00	92.565,90	17.191,25	17.191,25	0,00	75.374,65	75.374,65
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-I	0,00	1.233,10	1.233,10	0,00	0,00	0,00	92.565,90	17.191,25	17.191,25	0,00	75.374,65	75.374,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.233,10**	**1.233,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**92.565,90**	**17.191,25**	**17.191,25**	**0,00**	**75.374,65**	**75.374,65**

FONTE:

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.420.334,90	524.572,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	1.845.905,32	222.910,67
Receita Patrimonial	3.539.429,58	300.784,73
Aplicações Financeiras(II)	3.539.429,58	300.784,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	35.000,00	876,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	876,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	1.880.905,32	223.787,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**1.880.905,32**	**223.787,33**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	7.708.071,77	1.054.368,68	991.149,28	989.766,50	1.233,10	17.191,25	17.191,25
Pessoal e Encargos Sociais	7.499.990,00	985.855,78	985.855,78	984.473,00	1.233,10	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	208.081,77	68.512,90	5.293,50	5.293,50	0,00	17.191,25	17.191,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	208.081,77	68.512,90	5.293,50	5.293,50	0,00	17.191,25	17.191,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	7.708.071,77	1.054.368,68	991.149,28	989.766,50	1.233,10	17.191,25	17.191,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	770.104,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**8.488.176,63**	**1.054.368,68**	**991.149,28**	**989.766,50**	**1.233,10**	**17.191,25**	**17.191,25**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-784.403,52**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	300.784,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-483.618,79**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	-85.436,80
Disponibilidade de Caixa	0,00	-85.436,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	85.436,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	85.436,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-85.436,80**	

Continua 3/4

Assinado Digitalmente

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-85.436,80**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-386.221,53**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ANEXO XXII

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Nº CONVÊNIO	DATA DE LIBERAÇÃO	CONVENENTE	CONCEDENTE	OBJETO	ÁREA DE APLICAÇÃO	CONTA BANCÁRIA	VALOR TOTAL
SIGCon 2268/ 2021	11/04/2022	Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT	Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC	Aquisição de Instrumentos Musicais	4.4.90.52	33.190-2	50. 000,00

Data: 14/04/2022	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Município de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Indireta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.452.223,38	987.523,24
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.877.793,80	685.861,85
Ativo	4.877.793,80	685.861,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.539.429,58	300.784,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.539.429,58	300.784,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	35.000,00	876,66
Compensação Financeira entre os regimes	35.000,00	876,66
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**8.452.223,38**	**987.523,24**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Indireta

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**8.452.223,38**	**987.523,24**	**987.523,24**	**987.523,24**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS FARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Assinado Digitalmente

Município de VILA RICA - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Consolidação Administração Indireta

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato nº	29/2022
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
Contratado	GUSTAVO IGOR DOS SANTOS SILVA
Objeto	Prestação de servidos como FISCAL SANITÁRIO na secretaria de Finanças
Vencimento	R$ 1.624,70
Vigencia	04/04/2022 a 31/07/2022

Municipio de VILA RICA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2021 A FEVEREIRO/2022
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**219.399,56**	**214.302,74**	**213.706,37**	**208.149,50**	**209.367,75**	**210.517,91**	**206.875,09**	**204.608,11**	**203.277,76**	**402.783,88**	**118.590,33**	**405.981,73**	**2.817.560,73**	**5.420.334,90**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	218.961,23	213.864,41	213.268,04	207.711,17	208.929,42	210.079,58	206.436,76	204.169,78	202.839,43	401.907,22	0,00	0,00	2.288.167,04	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.590,33	405.981,73	524.572,06	5.420.334,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.590,33	405.981,73	524.572,06	5.420.334,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	438,33	438,33	438,33	438,33	438,33	438,33	438,33	438,33	438,33	876,66	0,00	0,00	4.821,63	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**219.399,56**	**214.302,74**	**213.706,37**	**208.149,50**	**209.367,75**	**210.517,91**	**206.875,09**	**204.608,11**	**203.277,76**	**402.783,88**	**118.590,33**	**405.981,73**	**2.817.560,73**	**5.420.334,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**219.399,56**	**214.302,74**	**213.706,37**	**208.149,50**	**209.367,75**	**210.517,91**	**206.875,09**	**204.608,11**	**203.277,76**	**402.783,88**	**118.590,33**	**405.981,73**	**2.817.560,73**	**5.420.334,90**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**219.399,56**	**214.302,74**	**213.706,37**	**208.149,50**	**209.367,75**	**210.517,91**	**206.875,09**	**204.608,11**	**203.277,76**	**402.783,88**	**118.590,33**	**405.981,73**	**2.817.560,73**	**5.420.334,90**

Fonte:

VILA RICA, 14/04/2022

IMPREV
ANEXO IX (LRF. ART.53, INCISO I)

Município de VILA RICA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
__ Investimentos	10.000,00	0,00	10.000,00
__ Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
__ Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

FONTE:

Município de VILA RICA - MT

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**5.420.334,90**	**5.420.334,90**	**524.572,06**	**9,68**	**524.572,06**	**9,68**	**4.895.762,84**
RECEITAS CORRENTES	**5.420.334,90**	**5.420.334,90**	**524.572,06**	**9,68**	**524.572,06**	**9,68**	**4.895.762,84**
CONTRIBUIÇÕES	1.845.905,32	1.845.905,32	222.910,67	12,08	222.910,67	12,08	1.622.994,65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.845.905,32	1.845.905,32	222.910,67	12,08	222.910,67	12,08	1.622.994,65
RECEITA PATRIMONIAL	3.539.429,58	3.539.429,58	300.784,73	8,50	300.784,73	8,50	3.238.644,85
VALORES MOBILIÁRIOS	3.539.429,58	3.539.429,58	300.784,73	8,50	300.784,73	8,50	3.238.644,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	876,66	2,50	876,66	2,50	34.123,34
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	876,66	2,50	876,66	2,50	34.123,34
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.087.841,73**	**3.087.841,73**	**475.218,76**	**15,39**	**475.218,76**	**15,39**	**2.612.622,97**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.508.176,63**	**8.508.176,63**	**999.790,82**	**11,75**	**999.790,82**	**11,75**	**7.508.385,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**8.508.176,63**	**8.508.176,63**	**999.790,82**	**11,75**	**999.790,82**	**11,75**	**7.508.385,81**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	8.508.176,63	8.508.176,63	999.790,82	11,75	999.790,82	11,75	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

IMPREV
ANEXO I (LRF. ART.52, INCISO I)

Continua 1/3

Município de VILA RICA - MT

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**8.488.176,63**	**8.488.176,63**	**1.054.368,68**	**1.054.368,68**	**7.433.807,95**	**991.149,28**	**991.149,28**	**7.497.027,35**	**989.766,50**
DESPESAS CORRENTES	**7.708.071,77**	**7.708.071,77**	**1.054.368,68**	**1.054.368,68**	**6.653.703,09**	**991.149,28**	**991.149,28**	**6.716.922,49**	**989.766,50**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.499.990,00	7.499.990,00	985.855,78	985.855,78	6.514.134,22	985.855,78	985.855,78	6.514.134,22	984.473,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.081,77	208.081,77	68.512,90	68.512,90	139.568,87	5.293,50	5.293,50	202.788,27	5.293,50
DESPESAS DE CAPITAL	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**770.104,86**	**770.104,86**	**0,00**	**0,00**	**770.104,86**	**0,00**	**0,00**	**770.104,86**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	770.104,86	770.104,86	0,00	0,00	770.104,86	0,00	0,00	770.104,86	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**20.000,00**	**20.000,00**	**2.763,46**	**2.763,46**	**17.236,54**	**2.763,46**	**2.763,46**	**17.236,54**	**2.763,46**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**8.508.176,63**	**8.508.176,63**	**1.057.132,14**	**1.057.132,14**	**7.451.044,49**	**993.912,74**	**993.912,74**	**7.514.263,89**	**992.529,96**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**8.508.176,63**	**8.508.176,63**	**1.057.132,14**	**1.057.132,14**	**7.451.044,49**	**993.912,74**	**993.912,74**	**7.514.263,89**	**992.529,96**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.878,08	—	7.260,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	8.508.176,63	8.508.176,63	1.057.132,14	1.057.132,14	—	993.912,74	999.790,82	—	999.790,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**3.087.841,73**	**3.087.841,73**	**475.218,76**	**15,39**	**475.218,76**	**15,39**	**2.612.622,97**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.087.841,73**	**3.087.841,73**	**475.218,76**	**15,39**	**475.218,76**	**15,39**	**2.612.622,97**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.087.841,73	3.087.841,73	475.218,76	15,39	475.218,76	15,39	2.612.622,97

Continua 2/3

Município de VILA RICA - MT
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**3.087.841,73**	**3.087.841,73**	**475.218,76**	**15,39**	**475.218,76**	**15,39**	**2.612.622,97**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS	3.087.841,73	3.087.841,73	475.218,76	15,39	475.218,76	15,39	2.612.622,97

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**20.000,00**	**20.000,00**	**2.763,46**	**2.763,46**	**17.236,54**	**2.763,46**	**2.763,46**	**17.236,54**	**2.763,46**
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	2.763,46	2.763,46	17.236,54	2.763,46	2.763,46	17.236,54	2.763,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	2.763,46	2.763,46	17.236,54	2.763,46	2.763,46	17.236,54	2.763,46
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 154/2022

De 14 de Abril de 2022.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a licença para tratar de assuntos de interesses particulares a servidora REGIANE SANTOS DIAS matricula nº 1310, cargo de Agente de Limpeza Escolar no período de **11/04/2022 a 09/04/2024,** em conformidade ao Art. 102 da lei n.º. 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11/04/2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

MATO GROSSO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

EXERCÍCIO:2022
PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Fevereiro
DATA DE EMISSÃO:14/04/2022
PAGINA:1

IMPREV

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**999.790,82**	**Despesas Orçamentária (VII)**	**1.057.132,14**
Ordinária	0,00	Vinculada	1.057.132,14
Vinculada	999.790,82	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previden	1.057.132,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previden	999.790,82	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	**Interferências Financeiras Concedidas (IX)**	**324.525,48**
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**243.038,20**	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO P	324.525,48
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	63.219,40	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**149.140,03**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.382,78	RP NAO PROCESSADOS PAGOS	17.191,25
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	178.436,02	RP PROCESSADOS PAGOS	1.233,10
Saldo do Exercício Anterior (V)	**37.531.802,23**	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	130.715,68
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.933.823,63	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**37.243.833,60**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.877.833,05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.718.157,44
POUPANÇA	2.720.145,55	BANCO C/ MOVIMENTO	2.759.883,62
		POUPANÇA	2.765.792,54
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	38.774.631,25	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	38.774.631,25

VILA RICA, 14/04/2022

EURICO DA CUNHA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO

LEIDI APARECIDA MINELLI
CONTADORA CRC-MT-015487/O-3

IMPREV
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MATO GROSSO
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Fevereiro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.508.176,63	8.508.176,63	999.790,82	-7.508.385,81
_ CONTRIBUIÇÕES	1.845.905,32	1.845.905,32	222.910,67	-1.622.994,65
___ CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.845.905,32	1.845.905,32	222.910,67	-1.622.994,65
_ RECEITA PATRIMONIAL	3.539.429,58	3.539.429,58	300.784,73	-3.238.644,85
___ VALORES MOBILIÁRIOS	3.539.429,58	3.539.429,58	300.784,73	-3.238.644,85
_ OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	876,66	-34.123,34
___ DEMAIS RECEITAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	876,66	-34.123,34
_ CONTRIBUIÇÕES - Intra OFSS	3.087.841,73	3.087.841,73	475.218,76	-2.612.622,97
___ CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - Intra OFSS	3.087.841,73	3.087.841,73	475.218,76	-2.612.622,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	8.508.176,63	8.508.176,63	999.790,82	-7.508.385,81
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	8.508.176,63	8.508.176,63	999.790,82	-7.508.385,81
Déficit (VI)	-	-	57.341,32	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.508.176,63	8.508.176,63	1.057.132,14	-7.451.044,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.728.071,77	7.728.071,77	1.057.132,14	993.912,74	992.529,96	6.670.939,63
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.519.990,00	7.519.990,00	988.619,24	988.619,24	987.236,46	6.531.370,76
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	208.081,77	208.081,77	68.512,90	5.293,50	5.293,50	139.568,87
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
_ INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência (X)	770.104,86	770.104,86	0,00	0,00	0,00	770.104,86
	770.104,86	770.104,86	0,00	0,00	0,00	770.104,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	8.508.176,63	8.508.176,63	1.057.132,14	993.912,74	992.529,96	7.451.044,49
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATO GROSSO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
___ Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	8.508.176,63	8.508.176,63	1.057.132,14	993.912,74	992.529,96	7.451.044,49
Superávit (XIV)	_____ - _____	_____ - _____	_____ - _____	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	8.508.176,63	8.508.176,63	1.057.132,14	993.912,74	992.529,96	7.451.044,49
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	92.565,90	17.191,25	17.191,25	0,00	75.374,65
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	92.565,90	17.191,25	17.191,25	0,00	75.374,65
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	92.565,90	17.191,25	17.191,25	0,00	75.374,65

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

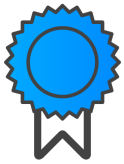
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.233,10	1.233,10	0,00	0,00
_ PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.233,10	1.233,10	0,00	0,00
_ JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_ AMORTIZACAO DE DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.233,10	1.233,10	0,00	0,00

VILA RICA, 14/04/2022

EURICO DA CUNHA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO

LEIDI AFARECIDA MINELI
CONTADORA CRC-MT-015487/O-3

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Apr 17 22:34:41 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)